DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 001
ASSINATURA

Pelo presente instrumento, em atendimento à Lei 14.133/2021, encaminhe-se à consideração do(a) Autoridade Competente da Secretaria Municipal de Obras, Infra-Estruturas e Urbanismo, Documento de Formalização da Demanda – DFD para análise e adoção das providências necessárias à abertura do processo de contratação.

Unidade Requisitante
Secretaria Municipal de Obras, Infra-Estruturas e Urbanismo, 06.191.001/0001-47
Ilzemar Oliveira Dutra,

Objeto
Contratação de empresa para Reforma e modernização da Rodoviária municipal, no município de Santa Luzia/MA

Justificativa da Necessidade
A rodoviária de Santa Luzia apresenta um quadro de deterioração que compromete diretamente a qualidade do serviço prestado à população. Relatos provenientes de usuários e observações in loco indicam que a estrutura atual não atende adequadamente às necessidades da cidade, resultando em uma série de problemas crônicos que impactam o bem-estar dos cidadãos e visitantes.
Entre os principais problemas listados estão a insuficiência e precariedade das instalações sanitárias, que não atendem aos requisitos mínimos de higiene e conforto. Muitos banheiros públicos se encontram em condições inadequadas, gerando desconforto e insatisfação dos usuários. Além disso, a falta de saneamento básico contribui para um ambiente insalubre, com reflexos negativos na saúde pública, e transforma o espaço em um local não apenas impróprio, mas também inseguro para a circulação cotidiana.
A relevância da intervenção na rodoviária é evidente sob a ótica do interesse público. A infraestrutura adequada e funcional é essencial para garantir a mobilidade urbana, facilitando o acesso ao transporte público e, consequentemente, promovendo a inclusão social dos habitantes. A manutenção de um espaço que reflita dignidade e respeito à cidadania deve ser uma prioridade governamental, visto que a rodoviária serve como um ponto de interação entre a comunidade e os serviços disponíveis na cidade.
Em síntese, a necessidade de reestruturação da rodoviária não se limita a questões estruturais; trata-se de uma exigência fundamental para a promoção da saúde, segurança e bem-estar da população. É imprescindível que esta questão receba atenção prioritária, alinhando-se às diretrizes de melhoria contínua dos serviços públicos e ao compromisso com a cidadania.

Data Prevista da Demanda
A execução do objeto da presente Demanda deverá ser iniciada na data prevista de 5 de Dezembro de 2025.

Alinhamento com o Plano de Contratação Anual
A Prefeitura Municipal de Santa Luzia optou pela não elaboração do Plano Anual de Contratações, por essa razão a presente demanda não possui alinhamento com o planejamento da organização.

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº Fl. 0052
ASSINATURA

Indicação da Equipe de Planejamento
Adriele Alves Sampaio

Estudo Técnico Preliminar
O presente documento formaliza necessidade fundamentada em Estudo Técnico Preliminar acostado aos autos do presente procedimento nos termos do inciso I, artigo 18 da Lei 14.133/2021.

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO

Item	Descrição	Unidade	Quant.
1	0 - Reforma e modernização da Rodoviária municipal, no município de Santa Luzia/MA	Serviço	1,00

Declaro que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos na justificativa da necessidade do presente documento.

Santa Luzia - MA, 5 de Dezembro de 2025

Leandro Dutra de Andrade
Secretário de Gestão e Governo
Portaria 004/2025

Ilzemar Oliveira Dutra
Secretário Municipal de Obras, Infraestrutura, Urbanismo - SEMOB
Portaria: 009/2025

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 063
ASSINATURA

ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura de Santa Luzia/ *Gabinete do Prefeito*
CNPJ: 06.191.001/0001-47
Av. Nagib Haickel / CEP: 65.390-000 / Santa Luzia – Maranhão

PORTARIA Nº 004/2025 – 02 DE JANEIRO DE 2025.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA,** ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e a Lei de Estrutura Administrativa do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o (a) Senhor (a) **LEANDRO DUTRA DE ANDRADE**, portador (a) do RG nº **121772399-1 SSP/MA** e CPF nº **009.322.333-17**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO - SEMGOV.**

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência.

Publique-se.

Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, ESTADO DO MARANHÃO, em 02 de janeiro de 2025.

JUSCELINO DA CRUZ FILGUEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado e registrado
Em 02/01/2025
Ciente: Leandro Dutra de Andrade

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL. 004
ASSINATURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
GABINETE DO PREFEITO
Av. Nagib Haickel, s/nº - Pça. Três Poderes/ CNPJ: 06.191.001/0001-47
CEP: 65.390-000 _ Santa Luzia – Maranhão

TERMO DE POSSE Nº 004/2025

Aos 02 dias do mês de janeiro de 2025, compareceu à Solenidade de Posse dos Secretários Municipais desta Prefeitura, o (a) senhor (a) **LEANDRO DUTRA DE ANDRADE**, brasileiro, portador do **CPF/MF: nº 009.322.333-17**, residente e domiciliado na Rua Da Paz, S/N, COHAB II, Santa Luzia, MA, nomeado (a) por ato do Poder Executivo, conforme **Portaria 004/2025**, para tomar posse no cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO**, em face de livre nomeação e exoneração, com lotação no (a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO.**

Santa Luzia, MA, 02 de Janeiro de 2025.

LEANDRO DUTRA DE ANDRADE
Secretário Municipal de Governo e Gestão

JUSCELINO DA CRUZ FILGUEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Santa Luzia - MA

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 065
ASSINATURA

PORTARIA Nº 002/2025 – 02 DE JANEIRO DE 2025.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e a Lei de Estrutura Administrativa do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o (a) Senhor (a) **JOSENILSON FERRO SOUSA**, portador do RG nº **34458494-1 SSP/MA** e CPF nº **621.280.603-97**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO – CGM.**

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência.

Publique-se.

Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, ESTADO DO MARANHÃO, em 02 de janeiro de 2025.

JUSCELINO DA CRUZ FILGUEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 003/2025 – 02 DE JANEIRO DE 2025.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e a Lei de Estrutura Administrativa do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o (a) Senhor (a) **CINDY FERREIRA DE SOUSA DO VALE**, portador do RG nº **077074812022-7 SSP/MA** e CPF nº **058.564.673-29**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO – PGM.**

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência.

Publique-se.

Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, ESTADO DO MARANHÃO, em 02 de janeiro de 2025.

JUSCELINO DA CRUZ FILGUEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 004/2025 – 02 DE JANEIRO DE 2025.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e a Lei de Estrutura Administrativa do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o (a) Senhor (a) **LEANDRO DUTRA DE ANDRADE**, portador (a) do RG nº **1217723991 SSP/MA** e CPF nº **009.322.333-17**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO - SEMGOV.**

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência.

Publique-se.

Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, ESTADO DO MARANHÃO, em 02 de janeiro de 2025.

JUSCELINO DA CRUZ FILGUEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

Carimbo de Tempo : 02/01/2025 20:14:00 Página 2 de 9

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 006
ASSINATURA

ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura de Santa Luzia/ Gabinete do Prefeito
CNPJ: 06.191.001/0001-47
Av. Nagib Haickel / CEP: 65.390-000 / Santa Luzia – Maranhão

PORTARIA Nº 009/2025 – 02 DE JANEIRO DE 2025.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA,** ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e a Lei de Estrutura Administrativa do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o (a) Senhor (a) **ILZEMAR OLIVEIRA DUTRA**, portador do RG nº **71832997-0 SSP/MA** e CPF nº **196.729.423-20**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA, URBANISMO - SEMOB.**

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência.

Publique-se.

Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, ESTADO DO MARANHÃO, em 02 de janeiro de 2025.

JUSCELINO DA CRUZ FILGUEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado e registrado
Em 02/01/2025
Ciente: Ilzemar Oliveira Dutra

JUSCELINO DA CRUZ FILGUEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 008/2025 – 02 DE JANEIRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e a Lei de Estrutura Administrativa do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o (a) Senhor (a) **VANESSA ALVES DE SOUZA FILGUEIRA**, portador (a) do RG nº **032696582007-6 SSP/MA** e CPF nº **040.362.813-05**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.**

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência.

Publique-se.

Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, ESTADO DO MARANHÃO, em 02 de janeiro de 2025.

JUSCELINO DA CRUZ FILGUEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 009/2025 – 02 DE JANEIRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e a Lei de Estrutura Administrativa do Município.

RESOLVE:

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 067

[redacted] **SSP/MA** e CPF nº [redacted] para ocupar o cargo de provimento em comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA, URBANISMO - SEMOB.**

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência.

Publique-se.

Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, ESTADO DO MARANHÃO, em 02 de janeiro de 2025.

JUSCELINO DA CRUZ FILGUEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 010/2025 – 02 DE JANEIRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e a Lei de Estrutura Administrativa do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o (a) Senhor (a) **GILSON FERNANDES MOREIRA DA ROCHA**, portador (a) do RG nº **72535697-9 SSP/MA** e CPF nº **820.990.903-78**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PRODUÇÃO, PESCA E ABASTECIMENTO - SEMAPPA.**

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência.

Publique-se.

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL. 668
ASSINATURA

FORMALIZAÇÃO DA NECESSIDADE

Pelo presente instrumento, em atendimento ao inciso I, artigo 18, da Lei 14.133/2021, solicita-se **AUTORIZAÇÃO** para que se proceda com a realização de Estudo Técnico Preliminar, que é documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao Termo de Referência a ser elaborado caso se conclua pela viabilidade da contratação.

DADOS DA UNIDADE SOLICITANTE	
NOME	Secretaria Municipal de Obras, Infra-Estruturas e Urbanismo
CNPJ	06.191.001/0001-47

IDENTIFICAÇÃO DA NECESSIDADE

A rodoviária de Santa Luzia apresenta um quadro de deterioração que compromete diretamente a qualidade do serviço prestado à população. Relatos provenientes de usuários e observações in loco indicam que a estrutura atual não atende adequadamente às necessidades da cidade, resultando em uma série de problemas crônicos que impactam o bem-estar dos cidadãos e visitantes.

Entre os principais problemas listados estão a insuficiência e precariedade das instalações sanitárias, que não atendem aos requisitos mínimos de higiene e conforto. Muitos banheiros públicos se encontram em condições inadequadas, gerando desconforto e insatisfação dos usuários. Além disso, a falta de saneamento básico contribui para um ambiente insalubre, com reflexos negativos na saúde pública, e transforma o espaço em um local não apenas impróprio, mas também inseguro para a circulação cotidiana.

A relevância da intervenção na rodoviária é evidente sob a ótica do interesse público. A infraestrutura adequada e funcional é essencial para garantir a mobilidade urbana, facilitando o acesso ao transporte público e, consequentemente, promovendo a inclusão social dos habitantes. A manutenção de um espaço que reflita dignidade e respeito à cidadania deve ser uma prioridade governamental, visto que a rodoviária serve como um ponto de interação entre a comunidade e os serviços disponíveis na cidade.

Em síntese, a necessidade de reestruturação da rodoviária não se limita a questões estruturais; trata-se de uma exigência fundamental para a promoção da saúde, segurança e bem-estar da população. É imprescindível que esta questão receba atenção prioritária, alinhando-se às diretrizes de melhoria contínua dos serviços públicos e ao compromisso com a cidadania.

INDICAÇÃO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO
Adriele Alves Sampaio

Santa Luzia - MA, 8 de Dezembro de 2025

Leandro Dutra de Andrade
Secretário de Gestão e Governo
Portaria 004/2025

Ilzemar Oliveira Dutra
Secretário Municipal de Obras, Infraestrutura, Urbanismo - SEMOB
Portaria: 009/2025

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRA-ESTRUTURAS E URBANISMO

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 064
ASSINATURA

AUTORIZAÇÃO PARA ELABORAÇÃO DE ESTUDO TÉCNICO

Fica **AUTORIZADO** a equipe de planejamento a dar início aos trabalhos de estudo e planejamento da com vistas evidenciar o problema a ser resolvido e identificar a melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, respeitando-se os critérios mínimos estabelecidos no § 1º do artigo 18 da Lei 14.133/2021, conforme quadro resumo abaixo:

UNIDADE AUTORIZADA	
NOME	Secretaria Municipal de Obras, Infra-Estruturas e Urbanismo
CNPJ	06.191.001/0001-47

NECESSIDADE OBJETO DO ESTUDO
A rodoviária de Santa Luzia apresenta um quadro de deterioração que compromete diretamente a qualidade do serviço prestado à população. Relatos provenientes de usuários e observações in loco indicam que a estrutura atual não atende adequadamente às necessidades da cidade, resultando em uma série de problemas crônicos que impactam o bem-estar dos cidadãos e visitantes. Entre os principais problemas listados estão a insuficiência e precariedade das instalações sanitárias, que não atendem aos requisitos mínimos de higiene e conforto. Muitos banheiros públicos se encontram em condições inadequadas, gerando desconforto e insatisfação dos usuários. Além disso, a falta de saneamento básico contribui para um ambiente insalubre, com reflexos negativos na saúde pública, e transforma o espaço em um local não apenas impróprio, mas também inseguro para a circulação cotidiana. A relevância da intervenção na rodoviária é evidente sob a ótica do interesse público. A infraestrutura adequada e funcional é essencial para garantir a mobilidade urbana, facilitando o acesso ao transporte público e, consequentemente, promovendo a inclusão social dos habitantes. A manutenção de um espaço que reflita dignidade e respeito à cidadania deve ser uma prioridade governamental, visto que a rodoviária serve como um ponto de interação entre a comunidade e os serviços disponíveis na cidade. Em síntese, a necessidade de reestruturação da rodoviária não se limita a questões estruturais; trata-se de uma exigência fundamental para a promoção da saúde, segurança e bem-estar da população. É imprescindível que esta questão receba atenção prioritária, alinhando-se às diretrizes de melhoria contínua dos serviços públicos e ao compromisso com a cidadania.

EQUIPE DE PLANEJAMENTO
Adriele Alves Sampaio

Santa Luzia - MA, 8 de Dezembro de 2025

Leandro Dutra de Andrade
Secretário de Gestão e Governo
Portaria 004/2025

Ilzemar Oliveira Dutra
Secretário Municipal de Obras, Infraestrutura, Urbanismo - SEMOB
Portaria: 009/2025

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 010
ASSINATURA

Unidade Requisitante
Secretaria Municipal de Obras, Infra-Estruturas e Urbanismo, 06.191.001/0001-47

Alinhamento com o Planejamento Anual
A necessidade objeto do presente estudo não possui previsão no plano de contratações anual da Organização.

Equipe de Planejamento
Adriele Alves Sampaio

Problema Resumido
A deterioração da rodoviária em Santa Luzia, compromete a população Relatos de usuários apontam que a estrutura atual é inadequada para o porte da cidade, apresentando problemas crônicos. Como Falta de saneamento: Banheiros públicos em condições precárias ou sem higiene básica entre outros.

Em atendimento ao inciso I do art. 18 da Lei 14.133/2021, o presente instrumento caracteriza a primeira etapa do planejamento do processo de contratação e busca atender o interesse público envolvido e buscar a melhor solução para atendimento da necessidade aqui descrita.

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A rodoviária de Santa Luzia apresenta um quadro de deterioração que compromete diretamente a qualidade do serviço prestado à população. Relatos provenientes de usuários e observações in loco indicam que a estrutura atual não atende adequadamente às necessidades da cidade, resultando em uma série de problemas crônicos que impactam o bem-estar dos cidadãos e visitantes.

Entre os principais problemas listados estão a insuficiência e precariedade das instalações sanitárias, que não atendem aos requisitos mínimos de higiene e conforto. Muitos banheiros públicos se encontram em condições inadequadas, gerando desconforto e insatisfação dos usuários. Além disso, a falta de saneamento básico contribui para um ambiente insalubre, com reflexos negativos na saúde pública, e transforma o espaço em um local não apenas impróprio, mas também inseguro para a circulação cotidiana.

A relevância da intervenção na rodoviária é evidente sob a ótica do interesse público. A infraestrutura adequada e funcional é essencial para garantir a mobilidade urbana, facilitando o acesso ao transporte público e, consequentemente, promovendo a inclusão social dos habitantes. A manutenção de um espaço que reflita dignidade e respeito à cidadania deve ser uma prioridade governamental, visto que a rodoviária serve como um ponto de interação entre a comunidade e os serviços disponíveis na cidade.

Em síntese, a necessidade de reestruturação da rodoviária não se limita a questões estruturais; trata-se de uma exigência fundamental para a promoção da saúde, segurança e bem-estar da população. É imprescindível que esta questão receba atenção prioritária, alinhando-se às diretrizes de melhoria contínua dos serviços públicos e ao compromisso com a cidadania.

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL. 01
ASSINATURA

REQUISITOS DA FUTURA CONTRATAÇÃO

A elaboração dos requisitos para a contratação de serviços e obras que visem solucionar os problemas da rodoviária em Santa Luzia é fundamental para garantir que a solução proposta atenda de forma adequada às necessidades da população. Os seguintes requisitos deverão ser atendidos pela futura contratação, visando à melhoria das condições estruturais e sanitárias do espaço:

1. Realização de manutenção estrutural completa da rodoviária, incluindo reparos nas áreas de embarque e desembarque, cobertura e acessibilidade, garantindo segurança e conforto aos usuários.
2. Implantação de banheiros públicos em conformidade com as normas de higiene e saúde, com disponibilidade de água potável, papel toalha, sabonete líquido e acesso para pessoas com deficiência.
3. Implementação de um sistema eficaz de drenagem, evitando acúmulo de água e favorecendo o escoamento adequado das águas pluviais nas áreas externas e internas da rodoviária.
4. Instalação de sinalização personalizada e adequada, incluindo placas informativas sobre rotas, horários de ônibus e orientações de segurança, em conformidade com normas técnicas.
5. Realização de serviços de limpeza e desinfecção frequentes, estabelecendo um cronograma que garanta manutenção diária da higiene dos ambientes, especialmente dos banheiros e áreas de uso comum.
6. Criação de área de espera coberta com bancos confortáveis e acessibilidade, respeitando as normas da NBR 9050, para pessoas com deficiência e mobilidade reduzida.
7. Estabelecimento de um plano de gerenciamento de resíduos sólidos, com a instalação de lixeiras seletivas e apoio na compostagem de resíduos orgânicos, promovendo práticas sustentáveis.
8. Criação de um sistema de monitoramento e atendimento ao usuário, por meio de painéis eletrônicos com informações em tempo real sobre horários de partidas e chegadas, bem como canais de comunicação diretos para reclamações e sugestões.

Esses requisitos são essenciais para garantir que a solução contratada não apenas atenda à necessidade identificada, mas também forneça um ambiente seguro, higiênico e funcional para a população de Santa Luzia. A omissão ou inadequação de qualquer um desses requisitos pode comprometer a efetividade da obra e dos serviços prestados.

SOLUÇÕES DISPONÍVEIS NO MERCADO

Solução 1: Reforma Estrutural da Rodoviária

Vantagens:
- Custo relativamente baixo em comparação à construção de uma nova estrutura.
- Tempo de implementação reduzido, podendo ser concluída em meses.
- Preserva a localização atual, evitando custos adicionais com deslocamentos e impactos no tráfego local.
- Possibilidade de revitalização estética que pode atrair mais usuários.

Desvantagens:
- Limitações na modernização das instalações existentes, resultando em uma solução potencialmente inadequada a longo prazo.
- A reforma pode não resolver problemas estruturais subjacentes, necessitando de intervenções futuras.
- Interrupções nas operações durante o período da reforma podem impactar negativamente a acessibilidade para usuários.

Solução 2: Construção de Nova Rodoviária

Vantagens:
- Possibilidade de projetar uma infraestrutura que atenda às necessidades atuais e futuras da cidade.
- Implementação de tecnologias modernas que melhoram a eficiência energética e a experiência do usuário.
- Localização flexível, podendo escolher um ponto com melhor acessibilidade e conexão ao transporte público.

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 012
ASSINATURA

- Maior potencial de criar espaço adequado para serviços, lojas e sanitários adequados.

Desvantagens:
- Alto custo de construção, que pode ser difícil de acomodar no orçamento público.
- Prazo de implementação mais longo, que pode exigir planejamento adicional.
- Necessidade de estudo prévio para definição do local adequado, podendo atrasar o processo.
- Possíveis impactos no trânsito durante a construção e necessidade de relocação temporária dos serviços.

Solução 3: Parceria Público-Privada (PPP)

Vantagens:
- Redução do ônus financeiro imediato para a prefeitura mediante divisão de custos com o setor privado.
- Potencial para garantir a qualidade da obra e dos serviços através de fiscalização de contratos.
- Inovação abordada pelo setor privado que pode resultar em soluções mais eficazes e eficientes.
- Condições contratuais podem incluir manutenção, garantindo que a infraestrutura permaneça em boas condições.

Desvantagens:
- Complexidade na elaboração e contratação do contrato de PPP, que pode demandar tempo e especialização técnica.
- Dependência da iniciativa privada pode resultar em ambiguidades sobre prioridades, que podem não estar totalmente alinhadas aos interesses públicos.
- Riscos financeiros se o retorno sobre o investimento não ocorrer conforme planejado, podendo onerar a administração pública a longo prazo.

Solução 4: Solução Modular com Módulos Pré-fabricados

Vantagens:
- Menor tempo de implementação pela utilização de módulos pré-fabricados, que podem ser rapidamente instalados.
- Flexibilidade para adaptações futuras, permitindo aumentar ou modificar a estrutura com facilidade.
- Custos controlados e previsíveis, uma vez que os módulos são produzidos em larga escala.
- Pode incluir instalações sanitárias de alta qualidade desde a etapa inicial.

Desvantagens:
- Estética e funcionalidade podem ser limitadas em comparação com construções tradicionais.
- Dependência de fornecedores específicos pode limitar a concorrência e aumentar custos se não houver opções locais.
- Aceitação pública de estruturas modulares pode ser um desafio, afetando a percepção da população sobre a nova rodoviária.

Análise Comparativa:

1. Reforma Estrutural: Melhor custo e tempo curto, mas limitada em qualidade e riscos de intervenções futuras.
2. Construção Nova: Excelente adaptabilidade e qualidade, mas alto custo e prazo de execução prolongado.
3. PPP: Permite inovação e diminui o ônus financeiro, porém complexidade na contratação e risco de desalinhamento com o interesse público.
4. Solução Modular: Implementação rápida e custo controlado, porém limitações estéticas e dependência de fornecedores externos.

A escolha da solução ideal deve considerar não apenas custos imediatos, mas também a sustentabilidade a longo prazo, a qualidade da infraestrutura a ser oferecida e a aceitação pela população, garantindo que as necessidades reais da comunidade sejam atendidas.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA COMO UM TODO

A deterioração da rodoviária em Santa Luzia representa um desafio significativo para a administração municipal e, principalmente, para a população que depende desse espaço como ponto de partida e chegada. A solução escolhida para resolver essa problemática se baseia na construção de uma nova rodoviária com infraestrutura moderna, adequada ao porte da cidade e capaz de atender às demandas crescentes de usuários.

Aspectos técnicos são fundamentais para justificar essa escolha. A nova rodoviária será projetada utilizando materiais de alta durabilidade e que atendem aos mais rigorosos padrões de segurança, minimizando os custos com eventual manutenção futura. Por sua vez, o design arquitetônico contemplará a acessibilidade, garantindo que todos, incluindo pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, possam utilizar as instalações com conforto e segurança. Além disso, a estrutura contará com banheiros adequados com sistema de saneamento moderno, que resolverão os problemas de higiene enfrentados atualmente. Essa abordagem não apenas melhora a experiência dos usuários, mas também alinhada às normativas contemporâneas de urbanismo e mobilidade.

Em termos operacionais, a nova rodoviária permitirá uma gestão eficiente de seus recursos. Por meio da implementação de tecnologias de monitoramento e manutenção preventiva, será possível garantir a operação contínua e segura das instalações. Ademais, a capacitação da equipe responsável pela administração do local será prioridade, o que assegurará um atendimento de qualidade ao público. A escalabilidade do projeto também é um aspecto importante; o espaço poderá ser ampliado ou adaptado conforme a demanda de serviços e passageiros que cresce ao longo dos anos.

Economicamente, a escolha da nova rodoviária representa um investimento estratégico para Santa Luzia. Há a expectativa de que a modernização do espaço gere um retorno positivo em curto e médio prazo, tanto em termos de aumento no fluxo de usuários quanto na geração de receita através de parcerias e concessões comerciais. O custo-benefício da implementação é amplamente favorável, considerando que ao oferecer um ambiente adequado e seguro, espera-se atrair mais empresas de transporte e estimular o comércio local. Além disso, a nova rodoviária terá um impacto positivo na economia regional, promovendo a criação de empregos diretos e indiretos durante e após sua construção.

Por fim, a escolha pela construção de uma nova rodoviária não atende apenas à necessidade imediata de instalações que suportem o volume existente de passageiros, mas também prevê um futuro melhor estruturado para o crescimento urbano de Santa Luzia. Essa estratégia reflete uma compreensão aprofundada das necessidades locais e um compromisso com o bem-estar da população, demonstrando o interesse público como elemento central nas decisões administrativas.

QUANTITATIVOS E VALORES

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO					
Item	**Descrição**	**Unidade**	**Quant.**	**R$ Unid.**	**R$ Total**
1	0 - Reforma e modernização da Rodoviária municipal, no município de Santa Luzia/MA	Serviço	1,00	R$ 2.560.418,35	R$ 2.560.418,35
Valor Total					**R$ 2.560.418,35**

PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

A proposta de parcelamento da contratação para a reforma estrutural da rodoviária de Santa Luzia é viável e justificada por vários aspectos técnicos e operacionais. A divisão do projeto em etapas permite um planejamento mais adequado, o que resulta em uma melhor gestão dos recursos e monitoramento dos serviços executados. Além disso, a implementação gradual das melhorias possibilita a rápida entrega de áreas reformadas à população, minimizando o tempo em que as condições inadequadas da rodoviária impactam os usuários.

Outros benefícios do parcelamento incluem a redução dos riscos financeiros e operacionais para a administração pública. Com um cronograma estabelecido para cada fase da obra, é possível avaliar o desempenho das etapas anteriores antes de iniciar as seguintes, garantindo maior ajustes conforme a necessidade. Isso permitirá adaptações nas abordagens, caso sejam identificadas medidas não planejadas ou mudanças nas necessidades da população durante a execução dos serviços.

Por fim, o parcelamento pode contribuir significativamente para o atendimento ao interesse público, uma vez que a execução escalonada pode facilitar a fiscalização e garantir que cada etapa atenda aos padrões de qualidade desejados. Essa abordagem não só melhorará a eficiência da contratação, mas também resultará em um processo mais transparente

PREFEITURA DE SANTA LUZ
Fl. 014.

e participativo, permitindo que a comunidade acompanhe as obras de perto e colha os benefícios de forma gradual, o que, em última análise, promove a confiança e a satisfação dos cidadãos com as iniciativas da prefeitura.

RESULTADOS PRETENDIDOS

A solução proposta para a deterioração da rodoviária em Santa Luzia visa não apenas a reestruturação física do local, mas também a otimização de recursos e maximização da economicidade. Ao realizar uma reforma adequada, o projeto permitirá ao município oferecer um espaço que atenda às necessidades da população, aumentando a satisfação dos usuários e reduzindo custos com manutenções frequentes que atualmente são exigidas devido à estrutura precária.

Em termos de economicidade, a escolha pela reformulação e modernização da rodoviária gerará um melhor custo-benefício. A estimativa de investimento na nova infraestrutura será compensada pela redução de gastos com reparos constantes e serviços emergenciais que a situação atual demanda. Além disso, a melhoria nas instalações atrairá maior fluxo de passageiros, potencializando a arrecadação local, como taxas de embarque e movimentação de comerciantes no entorno.

Quanto ao aproveitamento de recursos humanos, a implementação da solução poderá ser feita com a mobilização das equipes locais de engenharia e arquitetura, garantindo a utilização do conhecimento técnico disponível no município. Isso não apenas fortalece a capacidade técnica interna, mas também promove um ambiente de trabalho colaborativo, onde os profissionais poderão se envolver diretamente na execução e acompanhamento da obra.

Os recursos materiais também serão otimamente dirigidos, priorizando fornecedores locais sempre que possível, o que estimula a economia regional e minimiza custos com transporte e logística. Dessa forma, haverá uma utilização racional dos insumos, evitando desperdícios e contribuindo para a sustentabilidade do projeto.

Assim, a solução de revitalização da rodoviária em Santa Luzia se destaca pela sua viabilidade econômica, eficientes alocação de recursos humanos e materiais, totalizando uma abordagem que proporcionará benefícios duradouros à população e ao município como um todo.

PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Para a implementação eficaz da solução proposta para melhorar a rodoviária de Santa Luzia, é fundamental adotar um conjunto de providências operacionais e estruturais que respondam diretamente aos problemas identificados. Primeiramente, será necessário realizar um levantamento técnico detalhado da estrutura atual da rodoviária, incluindo uma inspeção minuciosa das condições dos banheiros públicos e demais áreas comuns. Essa avaliação permitirá diagnosticar com precisão as necessidades de reforma e adequação das instalações, assegurando que os recursos sejam aplicados de forma a atender às demandas da população.

Em seguida, deve-se elaborar um projeto arquitetônico que contemple não apenas a revitalização das áreas deterioradas, mas também a criação de novas instalações que ofereçam conforto e segurança aos usuários. Esse projeto deve incluir a elaboração de sistema de esgoto adequado e acessibilidade conforme as normas vigentes, considerando o fluxo de pessoas e a necessidade de espaços adequados para o embarque e desembarque.

Outra providência essencial é a realização de estudos sobre a viabilidade de contratação de empresas especializadas para a execução das obras, garantindo que estas possuam experiência comprovada em projetos similares e que atendam aos requisitos técnicos exigidos. A análise de propostas deverá priorizar critérios de qualidade técnica e econômica, visando a melhor aplicação dos recursos públicos.

Além disso, recomenda-se a elaboração de um plano de gestão e manutenção que trate especificamente do funcionamento dos serviços na nova rodoviária. Este plano deve incluir a definição de responsabilidades e monitoramento contínuo da infraestrutura após as intervenções.

Por fim, se houver necessidade de capacitação específica de servidores para fiscalização e gestão contratual, esta deverá ser fundamentada em motivos claros relacionados à complexidade da obra e à experiência prévia do pessoal envolvido. Isso garantirá que a administração pública esteja preparada para gerir o contrato de forma eficiente e eficaz, respeitando os princípios de economicidade e eficiência estabelecidos nas diretrizes do TCU.

Essas providências visam assegurar que a solução escolhida não apenas resolve a problemática da deterioração, mas também proporciona um espaço digno e funcional para os usuários da rodoviária de Santa Luzia.

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 615
ASSINATURA

CONTRATAÇÕES CORRELATAS

No desenvolvimento do estudo técnico preliminar para as contratações relativas à melhoria da rodoviária de Santa Luzia, é essencial identificar a possibilidade de contratações correlatas e interdependentes. No entanto, após análise criteriosa, conclui-se que não há necessidade imediata de contratações correlatas a serem realizadas antes da implementação da solução escolhida.

A principal contratação necessária para solucionar a deterioração da rodoviária refere-se à obra de reforma e revitalização das instalações existentes. Essa obra deve incluir reparos na estrutura física do terminal, garantindo segurança, conforto e acessibilidade para os usuários. Segundo a situação diagnosticada, a melhoria dos banheiros públicos é uma prioridade, implementação que pode ser coberta no escopo principal da contratação já definida.

Adicionalmente, ações como a adequação do sistema de drenagem e saneamento são intrínsecas ao projeto de revitalização, sendo parte fundamental da solução global. Essas necessidades podem ser abordadas na mesma contratação inicial, sem a necessidade de prévias contratações.

Entretanto, é crucial considerar que a manutenção contínua da rodoviária será uma responsabilidade futura, mas isso não impacta diretamente a fase atual de seleção das contratações necessárias. Portanto, neste momento, não se identificam contratações adicionais que precisem ser realizadas antes da contratação da solução escolhida. A integridade do projeto de reforma abrange todos os aspectos técnicos requeridos, conforme identificado pela análise.

IMPACTOS AMBIENTAIS

A deterioração da rodoviária em Santa Luzia traz à tona diversos impactos ambientais que precisam ser considerados na sua revitalização. Entre os principais impactos, destacam-se a geração de resíduos sólidos, o consumo excessivo de água, a degradação do solo e a emissão de poluentes atmosféricos. A construção ou reforma do espaço pode gerar grande quantidade de entulho e outros resíduos, cuja correta gestão é imprescindível.

Para mitigar esses impactos, propõe-se a adoção de práticas sustentáveis desde o planejamento até a execução do projeto. Primeiramente, é essencial implementar um sistema de gestão de resíduos que priorize a reciclagem e a reutilização dos materiais. A contratação de empresas especializadas em logística reversa para a destinação adequada dos resíduos gerados pela obra deve ser considerada. Isso não apenas minimiza os impactos no meio ambiente, mas também promove uma economia circular.

No que diz respeito ao consumo de água, a instalação de banheiros com sistemas de reúso de água e equipamentos com baixo consumo hídricos é recomendada. É vital garantir que as estruturas sanitárias ofereçam condições adequadas de higiene, reduzindo assim a demanda por água potável.

Em relação ao uso de energia, a utilização de materiais de construção que proporcionem melhor eficiência energética, como painéis solares para aquecimento de água e iluminação LED, é uma solução prática. Essa abordagem não apenas reduz o consumo de energia, mas também diminui a pegada de carbono da rodoviária.

Além disso, a realização de campanhas educativas sobre a importância da preservação ambiental e o incentivo ao uso de transportes públicos, como ônibus ou bicicletas, poderiam contribuir para minimizar a poluição do ar resultante do aumento do tráfego.

Por fim, a implementação de um plano de manutenção preventiva para os serviços e estruturas criadas garantirá a longevidade das melhorias, evitando futuras degradações e a necessidade de novas intervenções que possam impactar negativamente o ambiente, alinhando a solução proposta com os princípios de sustentabilidade. Com essas medidas mitigadoras bem estabelecidas, a revitalização da rodoviária de Santa Luzia pode se tornar um exemplo de projeto com responsabilidade ambiental, equilibrando as necessidades da população e o respeito ao meio ambiente.

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 016
ASSINATURA

CONCLUSÃO

As análises iniciais demonstraram que a contratação da solução aqui referida é viável e tecnicamente indispensável. Portanto, com base no que foi apresentado, podemos DECLARAR que a contratação em questão é PLENAMENTE VIÁVEL.

Santa Luzia - MA, 9 de Dezembro de 2025

Adriele Alves Sampaio
Arquiteta e Urbanismo
CAU A2907240

Adriele Alves Sampaio
Diretora de Obras e Engenharia
Portaria: 771/2025

APROVAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Leandro Dutra de Andrade
Secretário de Gestão e Governo
Portaria 004/2025

Ilzemar Oliveira Dutra
Secretário Municipal de Obras, Infraestrutura, Urbanismo - SEMOB
Portaria: 009/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRA-ESTRUTURAS E URBANISMO

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 617
ASSINATURA

MAPA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS

Art. 18, inciso X da Lei 14.133/2021

Unidade Requisitante
Secretaria Municipal de Obras, Infra-Estruturas e Urbanismo, 06.191.001/0001-47

Equipe de Planejamento
Adriele Alves Sampaio

Objeto Detalhado
Solução 1: Reforma Estrutural da RodoviáriaVantagens:- Custo relativamente baixo em comparação à construção de uma nova estrutura.- Tempo de implementação reduzido, podendo ser concluída em meses.- Preserva a localização atual, evitando custos adicionais com deslocamentos e impactos no tráfego local.- Possibilidade de revitalização estética que pode atrair mais usuários.

O presente gerenciamento de riscos permite ações contínuas de planejamento, organização e controle dos recursos relacionados aos riscos que possam comprometer o sucesso do planejamento da contratação, da seleção do fornecedor e da gestão contratual.

O Mapa de Gerenciamento de Riscos contém a identificação e a análise dos principais riscos, consistindo na compreensão da natureza e determinação do nível de risco, que corresponde à combinação do impacto e de suas probabilidades que possam comprometer a efetividade da contratação, bem como o alcance dos resultados pretendidos com a solução a ser contratada.

Para cada risco identificado, definiu-se: a probabilidade de ocorrência dos eventos, os possíveis danos e impacto caso o risco ocorra, possíveis ações preventivas e de contingência (respostas aos riscos), bem como o registro e o acompanhamento das ações de tratamento dos riscos.

Para estimar o nível dos riscos, utilizou-se a matriz abaixo recomendada no Referencial Básico de Gestão de Riscos do TCU.

ESCALA DE PROBABILIDADES		
PROBABILIDADE	**DESCRIÇÃO DA PROBABILIDADE, DESCONSIDERANDO OS CONTROLES**	**PESO**
Muito Baixa	**Improvável.** Em situações excepcionais, o evento poderá até ocorrer, mas nada nas circunstâncias indica essa possibilidade.	1
Baixa	**Rara.** De forma inesperada ou casual, o evento poderá ocorrer, pois as circunstâncias pouco indicam essa possibilidade.	2
Média	**Possível.** De alguma forma, o evento poderá ocorrer, pois as circunstâncias indicam moderadamente essa possibilidade.	5
Alta	**Provável.** De forma até esperada, o evento poderá ocorrer, pois as circunstâncias indicam fortemente essa possibilidade	8
Muito Alta	**Praticamente certa.** De forma inequívoca, o evento ocorrerá, às circunstâncias indicam claramente essa possibilidade	10

ESCALA DE CONSEQUÊNCIAS		
IMPACTO	**DESCRIÇÃO DA PROBABILIDADE, DESCONSIDERANDO OS CONTROLES**	**PESO**
Muito Baixo	**Mínimo** impacto nos objetivos (estratégicos, operacionais, de informação/comunicação/divulgação ou de conformidade).	1

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 818
ASSINATURA

Baixo	**Pequeno** impacto nos objetivos (idem)	2
Médio	**Moderado** impacto nos objetivos (idem), porém recuperável.	5
Alto	**Significativo** impacto nos objetivos (idem), de difícil reversão	8
Muito Alto	**Catastrófico** impacto nos objetivos (idem), de forma irreversível.	10

MATRIZ DE RISCO

IMPACTO					
MUITO ALTO	RISCO MÉDIO	RISCO MÉDIO	RISCO ALTO	RISCO EXTREMO	RISCO EXTREMO
ALTO	RISCO BAIXO	RISCO MÉDIO	RISCO ALTO	RISCO ALTO	RISCO EXTREMO
MÉDIO	RISCO BAIXO	RISCO MÉDIO	RISCO MÉDIO	RISCO ALTO	RISCO ALTO
BAIXO	RISCO BAIXO	RISCO BAIXO	RISCO MÉDIO	RISCO MÉDIO	RISCO MÉDIO
MUITO BAIXO	RISCO BAIXO	RISCO BAIXO	RISCO BAIXO	RISCO BAIXO	RISCO MÉDIO
	MUITO BAIXA	BAIXA	MÉDIA	ALTA	MUITO ALTA

PROBABILIDADE

Em atendimento ao inciso X do art. 18 da Lei 14.133/2021, o presente instrumento visa analisar os riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual.

Risco Alto - Interferência das Obras no Funcionamento do Terminal		
Etapa	**Impacto**	**Probabilidade**
Gestão Contratual	Alto	Alta
Dano		
Possibilidade de interrupção parcial dos serviços, desconforto aos usuários e atrasos no cronograma devido à necessidade de adequações durante operações simultâneas.		
Ações Preventivas		**Responsável**
Planejamento detalhado sobre fases das obras alinhado ao fluxo de pessoas e ônibus.		Adriele Alves Sampaio
Execução das intervenções em horários de menor movimentação e comunicação clara aos usuários.		Adriele Alves Sampaio
Ações de Contingência		**Responsável**
Realocação temporária de embarque/desembarque.		Adriele Alves Sampaio
Implementação rápida de sinalização e orientação adicionais para contingenciar impactos maiores.		Adriele Alves Sampaio

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 816
ASSINATURA

Risco Alto - Descoberta de Patologias ou Danos Não Identificados em Estrutura Existente		
Etapa	**Impacto**	**Probabilidade**
Gestão Contratual	Muito Alto	Média
Dano		
Identificação de problemas estruturais graves apenas após o início das obras, gerando necessidade de aditivos contratuais e atrasos.		
Ações Preventivas		**Responsável**
Realização de diagnóstico detalhado e ensaios prévios à licitação.		Adriele Alves Sampaio
Previsão contratual de possíveis quantitativos variáveis conforme descoberta de situações imprevistas.		Adriele Alves Sampaio
Ações de Contingência		**Responsável**
Negociação ágil de aditivos com foco na manutenção da integridade estrutural.		Adriele Alves Sampaio
Redefinição do cronograma para adaptar a nova realidade das intervenções.		Adriele Alves Sampaio

Risco Alto - Desabastecimento ou Atraso no Suprimento de Materiais Específicos		
Etapa	**Impacto**	**Probabilidade**
Gestão Contratual	Alto	Média
Dano		
Possível interrupção das obras e impactos diretos no prazo de conclusão devido à indisponibilidade de materiais.		
Ações Preventivas		**Responsável**
Levantamento prévio de fornecedores e exigência de estoques mínimos contratados.		Adriele Alves Sampaio
Previsão contratual de alternativas técnicas para materiais críticos.		Adriele Alves Sampaio
Ações de Contingência		**Responsável**
Reposição de materiais com uso de especificações alternativas previamente aprovadas.		Adriele Alves Sampaio
Redefinição de sequências das etapas construtivas para minimizar atrasos enquanto materiais não chegam.		Adriele Alves Sampaio

ETP nº 9668/2026 - Solução 1: Reforma Estrutural da RodoviáriaVantagens:- Custo relativamente baixo em comparação à construção de uma nova estrutura.- Tempo de implementação reduzido, podendo ser concluída em meses.- Preserva a localização atual, evitando custos adicionais com deslocamentos e impactos no tráfego local.- Possibilidade de revitalização estética que pode atrair mais usuários.

Adriele Alves Sampaio
Arquiteta e Urbanismo
CAU A2907240

Santa Luzia - MA, 9 de Dezembro de 2025

Adriele Alves Sampaio
Diretora de Obras e Engenharia
Portaria: 771/2025

APROVAÇÃO

Leandro Dutra de Andrade
Secretário de Gestão e Governo
Portaria 004/2025

Ilzemar Oliveira Dutra
Secretário Municipal de Obras, Infraestrutura, Urbanismo - SEMOB
Portaria: 009/2025

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 026
ASSINATURA

PORTARIA Nº 771/2025 – GAB/P, DE 05 DE JUNHO DE 2025.

"Dispõe sobre a nomeação do (a) ***DIRETORA DO DEP. DE OBRAS E ENGENHARIA***, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, no uso de suas atribuições legais e dos poderes que lhe são conferidos pela Lei Orgânica Municipal de 26 de novembro de 1998, especificamente o art. 52, V, pela presente.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o (a) Senhor (a) **ADRIELE ALVES SAMPAIO**, portador (a) da Cédula de Identidade **RG nº 056468352015-0 SSP/MA**, inscrito (a) no **CPF/MF sob o nº 080.611.743-59**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E ENGENHARIA**, com denominação **DANS**, junto à Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Urbanismo.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos à data de 02 de junho de 2025**, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, ESTADO DO MARANHÃO, EM 05 DE JUNHO DE 2025.

JUSCELINO DA CRUZ FILGUEIRA JUNIOR:01951739370

Assinado de forma digital por JUSCELINO DA CRUZ FILGUEIRA JUNIOR:01951739370
Dados: 2025.06.05 19:25:26 -03'00'

Juscelino da Cruz Filgueira Junior
Prefeito Municipal de Santa Luzia/MA

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 021
ASSINATURA

ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura de Santa Luzia/ *Gabinete do Prefeito*
CNPJ: 06.191.001/0001-47
Av. Nagib Haickel / CEP: 65.390-000 / Santa Luzia – Maranhão

PORTARIA Nº 004/2025 – 02 DE JANEIRO DE 2025.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA,** ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e a Lei de Estrutura Administrativa do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o (a) Senhor (a) **LEANDRO DUTRA DE ANDRADE**, portador (a) do RG nº **121772399-1 SSP/MA** e CPF nº **009.322.333-17**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO - SEMGOV.**

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência.

Publique-se.

Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, ESTADO DO MARANHÃO, em 02 de janeiro de 2025.

JUSCELINO DA CRUZ FILGUEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado e registrado
Em 02/01/2025
Ciente: Leandro Dutra de Andrade

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 022
ASSINATURA

TERMO DE POSSE Nº 004/2025

Aos 02 dias do mês de janeiro de 2025, compareceu à Solenidade de Posse dos Secretários Municipais desta Prefeitura, o (a) senhor (a) **LEANDRO DUTRA DE ANDRADE**, brasileiro, portador do **CPF/MF:** nº **009.322.333-17**, residente e domiciliado na Rua Da Paz, S/N, COHAB II, Santa Luzia, MA, nomeado (a) por ato do Poder Executivo, conforme **Portaria 004/2025**, para tomar posse no cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO**, em face de livre nomeação e exoneração, com lotação no (a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO.**

Santa Luzia, MA, 02 de Janeiro de 2025.

LEANDRO DUTRA DE ANDRADE
Secretário Municipal de Governo e Gestão

JUSCELINO DA CRUZ FILGUEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Santa Luzia - MA

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 623
ASSINATURA

PORTARIA Nº 002/2025 – 02 DE JANEIRO DE 2025.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e a Lei de Estrutura Administrativa do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o (a) Senhor (a) **JOSENILSON FERRO SOUSA**, portador do RG nº **34458494-1 SSP/MA** e CPF nº **621.280.603-97**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO – CGM.**

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência.

Publique-se.

Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, ESTADO DO MARANHÃO, em 02 de janeiro de 2025.

JUSCELINO DA CRUZ FILGUEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 003/2025 – 02 DE JANEIRO DE 2025.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e a Lei de Estrutura Administrativa do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o (a) Senhor (a) **CINDY FERREIRA DE SOUSA DO VALE**, portador do RG nº **077074812022-7 SSP/MA** e CPF nº **058.564.673-29**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO – PGM.**

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência.

Publique-se.

Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, ESTADO DO MARANHÃO, em 02 de janeiro de 2025.

JUSCELINO DA CRUZ FILGUEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 004/2025 – 02 DE JANEIRO DE 2025.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e a Lei de Estrutura Administrativa do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o (a) Senhor (a) **LEANDRO DUTRA DE ANDRADE**, portador (a) do RG nº **121772399-1 SSP/MA** e CPF nº **009.322.333-17**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO - SEMGOV.**

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência.

Publique-se.

Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, ESTADO DO MARANHÃO, em 02 de janeiro de 2025.

JUSCELINO DA CRUZ FILGUEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

Carimbo de Tempo : 02/01/2025 20:14:00 Página 2 de 9

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 624
ASSINATURA

ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura de Santa Luzia/ Gabinete do Prefeito
CNPJ: 06.191.001/0001-47
Av. Nagib Haickel / CEP: 65.390-000 / Santa Luzia – Maranhão

PORTARIA Nº 009/2025 – 02 DE JANEIRO DE 2025.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA,** ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e a Lei de Estrutura Administrativa do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o (a) Senhor (a) **ILZEMAR OLIVEIRA DUTRA**, portador do RG nº **71832997-0 SSP/MA** e CPF nº **196.729.423-20**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA, URBANISMO - SEMOB.**

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência.

Publique-se.

Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, ESTADO DO MARANHÃO, em 02 de janeiro de 2025.

JUSCELINO DA CRUZ FILGUEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado e registrado
Em 02 /01 /2025
Ciente: Ilzemar Oliveira Dutra

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 025
ASSINATURA

JUSCELINO DA CRUZ FILGUEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 008/2025 – 02 DE JANEIRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e a Lei de Estrutura Administrativa do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o (a) Senhor (a) **VANESSA ALVES DE SOUZA FILGUEIRA**, portador (a) do RG nº **032696582007-6 SSP/MA** e CPF nº **040.362.813-05**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.**

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência.

Publique-se.

Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, ESTADO DO MARANHÃO, em 02 de janeiro de 2025.

JUSCELINO DA CRUZ FILGUEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 009/2025 – 02 DE JANEIRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e a Lei de Estrutura Administrativa do Município,

RESOLVE:

[redacted] **SEMOR.**

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência.

Publique-se.

Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, ESTADO DO MARANHÃO, em 02 de janeiro de 2025.

JUSCELINO DA CRUZ FILGUEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 010/2025 – 02 DE JANEIRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e a Lei de Estrutura Administrativa do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o (a) Senhor (a) **GILSON FERNANDES MOREIRA DA ROCHA**, portador (a) do RG nº **72535697-9 SSP/MA** e CPF nº **820.990.903-78**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PRODUÇÃO, PESCA E ABASTECIMENTO - SEMAPPA.**

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência.

Publique-se.

DESPACHO PARA ELABORAÇÃO DO PROJETO BÁSICO

A(o) Excelentíssimo(a) Senhor(a)
Adriele Alves Sampaio
Diretora de Obras e Engenharia

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 626
ASSINATURA

Fica autorizado a elaboração do Projeto básico a respeito da Contratação de empresa para Reforma e modernização da Rodoviária municipal, no município de Santa Luzia/MA, em conformidade com o que determina o inciso XXIII, artigo 6º da Lei 14.133/2021.

Uma vez elaborado o Projeto básico, que subsidiará a realização do processo de contratação, devolva-se os autos do presente processo para análise, e se for o caso, aprovação e autorização para processamento.

Santa Luzia - MA, 10 de Dezembro de 2025

Leandro Dutra de Andrade
Secretário de Gestão e Governo
Portaria 004/2025

Ilzemar Oliveira Dutra
Secretário Municipal de Obras, Infraestrutura, Urbanismo - SEMOB
Portaria: 009/2025

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
COMPROMISSO COM O POVO

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 627
ASSINATURA

ADRIELE ALVES SAMPAIO:08061174359
Assinado de forma digital por ADRIELE ALVES SAMPAIO:08061174359

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS/ NORMAS DE EXECUÇÃO

Objeto/ Obra: Reforma e modernização da Rodoviária municipal, no município de Santa Luzia/MA.



PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 028
ASSINATURA

CONDIÇÕES GERAIS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

O conjunto das especificações apresentadas a seguir, tem por finalidade estabelecer as condições que deverão reger, de acordo com o projeto de Arquitetura, a execução dos serviços requisitados pela Contratante.

Estas especificações têm como objetivo definir os critérios técnicos básicos para a execução de cada serviço em particular, fixando condições mínimas a serem observadas na aquisição, fornecimento e emprego de matérias.

EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

A Execução dos serviços deverá obedecer rigorosamente, em todos os pormenores, aos seguintes itens:

- Desenhos, Memorial Descritivo, tabelas de acabamentos, especificações e demais documentos integrantes do projeto.
- Requisitos de Normas e/ou Especificações, Métodos de Ensino e Terminologia estabelecidos pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) ou formulados por laboratórios ou institutos e Pesquisas Tecnológicas Brasileiras.
- Requisitos de Normas e/ou Especificações e/ou Métodos de Ensaio e/ou Padrões estabelecidos por entidades estrangeiras congêneres (ASTN, DIN e outras), quando da inexistência de Normas e/ou Especificações brasileiras correspondentes, para determinados tipos de materiais e serviços.
- Recomendações, instruções e especificações de fabricantes de materiais e /ou de Especificações em sua aplicação.
- Dispositivos aplicáveis da Legislação vigente (Federal, Estadual ou Municipal), relativos a materiais, segurança, proteção, instalação de canteiro de obra e de demais aspectos das construções.

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 029
ASSINATURA

SERVIÇOS INICIAIS

Fornecimento e instalação de Placa de Obra:

A placa de identificação da obra, deverá conter informações relativas à natureza da obra, nome da empresa executante e dos profissionais responsáveis com seus respectivos registros no CREA/CAU. O local para posicionamento e fixação das placas será definido pela FISCALIZAÇÃO, a placa será do tipo banner.

Após o término da obra, a placa deverá ser entregue em local especifico a ser determinado pela FISCALIZAÇÃO.

Art. (Anotação de Responsabilidade Técnica projeto e Orçamento):

A Contratada deverá providenciar junto ao CREA/CAU, as Anotações de Responsabilidade Técnica - ART's referentes ao objeto do contrato e especialidades pertinentes, nos termos da Lei n.º 6496/77;

A observância de leis, regulamentos e posturas a que se reporta aos itens anteriores, abrange, também as determinações do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia e do Conselho de Arquitetura e Urbanismo, especialmente ao que se refere a colocação de placas, contendo o nome do responsável técnico pela execução da obra.

Locação da obra:

A locação da obra deve no terreno seguir rigorosamente todas as diretrizes da planta de locação do projeto. A locação da obra será executada com instrumentos topográficos devendo ficar registrada em banquetas de madeira, no perímetro do terreno e/ou em torno da obra; o serviço de locação da obra (m²) terá a banqueta instalada a uma distância mínima de 1.00m em relação à projeção da área de construção, devendo obrigatoriamente seguir todas as recomendações exigidas pelas autoridades envolvidas na execução da obra. Caso haja qualquer dúvida a essa deverá ser esclarecida com a equipe de fiscalização e/ou a gerencia de projeto deverá ser consultada para esclarecimentos e/ou soluções.

DEMOLIÇÃO E REMOÇÃO

Demolição de alvenaria de bloco furado, de forma manual, sem reaproveitamento. af_09/2023:

Será realizada a demolição de alvenaria de bloco furado, de forma manual, sem reaproveitamento. Para a demolição das alvenarias pode ser usado martelete ou marreta de ferro, o equipamento a ser usado fica a critério da empresa contratada.

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 636
ASSINATURA

Demolição de piso cerâmico ou ladrilho:

Deverão ser tomadas medidas adequadas para proteção contra danos aos operários, aos transeuntes e observadas as prescrições da Norma Regulamentadora NR 18 - Condições de Trabalho na Indústria da Construção (MTB). Uso de mão-de-obra habilitada. Uso obrigatório de Equipamento de Proteção Individual (EPI).

Demolir os pisos dos ambientes especificados, no horário adequado conforme combinado com a administração do Fórum e a fiscalização, carregar, transportar e descarregar o entulho em local apropriado e licenciado ambientalmente para esta atividade. Objetos pesados ou volumosos devem ser removidos mediante o emprego de dispositivos mecânicos, ficando proibido o lançamento em queda livre de qualquer material.

Limpeza mecanizada do terreno c/ retroescavadeira:

A limpeza mecanizada do terreno com retroescavadeira, consistirá na remoção dos entulhos gerados pela demolição da edificação existente.

Carga, manobra e descarga de entulho em caminhão basculante de 10m³ - carga com escavadeira hidráulica (caçamba de 0,80 m³ / 111hp) e descarga livre (unidade. m³):

Finalizado os serviços de limpeza mecanizada do terreno, será realizado a carga, manobra e descarga do material a ser descartado com o auxílio de uma escavadeira hidráulica em caminhão basculante de 10m³.

Transporte com caminhão basculante de 10m³, em via urbana pavimentada, dmt até 30 km:

A Distância Média de Transporte (DMT) considerada é de até 5 km para o descarte dos entulhos provenientes da limpeza do terreno. Todo o descarte do material de entulho é de responsabilidade da CONTRATADA. Para fins de recebimento, a unidade de medição do transporte com caminhão basculante, em via urbana pavimentada e dmt até 30 Km, será o Metro Cúbico por Km (m³xKm).

SERVIÇOS EM TERRA

Escavação manual de vala ou cava em material de 1ª categoria, profundidade até 1,50m - para a execução de alicerce:

Obedecer à Norma NBR 12266/92 - Projeto e execução de valas para assentamento de tubulação de água, esgoto ou drenagem urbana. As escavações serão convenientemente escoradas e esgotadas, de forma a permitir, sempre, o fácil acesso e perfeito escoamento das águas superficiais, tomando-se todas as providências e cautelas aconselháveis para a segurança dos operários, garantia das propriedades vizinhas e redes públicas. As escavações não devem prejudicar: as cotas de soleiras, acessibilidade de pedestres e veículos, passeios, logradouros públicos. Aceite do serviço: as dimensões devem obedecer ao projeto, com paredes cortadas a prumo e com superfícies planas. Uso de mão-de-obra habilitada.

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 631
ASSINATURA

PROCEDIMENTOS PARA EXECUÇÃO:

Demarcar a vala conforme o projeto.

A escavação da vala e a retirada do material serão executadas manualmente, obedecendo aos critérios de segurança recomendados. O escoramento da escavação será formado por tábuas de 4 a 5 cm de espessura e estroncas de madeira com seções dimensionadas para os esforços que irão suportar. A distância livre entre tábuas dependerá da natureza do terreno. Em solos menos resistentes as tábuas deverão ficar juntas.

O número e a disposição das estroncas dependerão da resistência das tábuas utilizadas e da profundidade da escavação.

Escavação manual de vala ou cava em material de 1ª categoria, profundidade até 1,50m - para a execução de Blocos/Sapatas:

Obedecer à Norma NBR 12266/92 - Projeto e execução de valas para assentamento de tubulação de água, esgoto ou drenagem urbana. As escavações serão convenientemente escoradas e esgotadas, de forma a permitir, sempre, o fácil acesso e perfeito escoamento das águas superficiais, tomando-se todas as providências e cautelas aconselháveis para a segurança dos operários, garantia das propriedades vizinhas e redes públicas. As escavações não devem prejudicar: as cotas de soleiras, acessibilidade de pedestres e veículos, passeios, logradouros públicos. Aceite do serviço: as dimensões devem obedecer ao projeto, com paredes cortadas a prumo e com superfícies planas. Uso de mão-de-obra habilitada.

PROCEDIMENTOS PARA EXECUÇÃO:

Demarcar a vala conforme o projeto.

A escavação da vala e a retirada do material serão executadas manualmente, obedecendo aos critérios de segurança recomendados. O escoramento da escavação será formado por tábuas de 4 a 5 cm de espessura e estroncas de madeira com seções dimensionadas para os esforços que irão suportar. A distância livre entre tábuas dependerá da natureza do terreno. Em solos menos resistentes as tábuas deverão ficar juntas.

O número e a disposição das estroncas dependerão da resistência das tábuas utilizadas e da profundidade da escavação.

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 032
ASSINATURA

INFRAESTRUTURA

Alvenaria de vedação de blocos cerâmicos furados na horizontal de 14x9x19 cm (espessura 14 cm, bloco deitado) e argamassa de assentamento com preparo manual. (Para Alicerce):

A alvenaria para o alicerce dos novos ambientes da edificação será alvenaria em tijolos cerâmicos furados na horizontal de 14x09x19 cm, (espessura 14cm, bloco deitado) e argamassa de assentamento com preparo manual. A execução da alvenaria deverá ser realizada conforme Projeto Executivo Arquitetônico.

As paredes deverão ser perfeitamente alinhadas e aprumadas, tanto nos paramentos verticais quanto nos cantos. A verificação deverá ser periódica, durante o levantamento, com comprovação após sua conclusão. Para tal, deverá ser utilizada uma régua de metal ou madeira, posicionando-a em diversos pontos da parede. Não serão admitidas distorções superiores a 0,5 cm.

CINTA INFERIOR EM CONC. ARMADO FCK=25MPA

ESTRUTURA

As vigas, vigas baldrames, e cintas inferiores, deverão ser executados em concreto armado, sempre se atentando para o cobrimento ideal dos elementos já previstos no projeto. As fôrmas serão comuns com gravatas obedecendo a um espaçamento máximo de 40 cm. O leito em que as vigas serão assentadas deverão ser apiloados até o nivelamento do solo, onde deverá também receber um devido tratamento de impermeabilização.

CONCRETO ARMADO

O cimento utilizado poderá ser dos tipos CPS, CPS sem adições, ARI, CPZ, AF ou Pozolônico, com características que atendam às especificações da NBR para os tipos mencionados.

Para locais sujeitos a agressividade do meio, poderá ser exigido cimento do tipo Moderada Resistência aos Sulfatos, Pozolônico ou AF.

O cimento de Alta Resistência inicial poderá ser utilizado desde que aceito pela Fiscalização. É proibida a utilização de aditivos aceleradores de pega de resistência.

ÁGUA DE EMASSAMENTO E CURA

A água para lavagem dos agregados, para a cura e para a mistura, deve ser doce e estar isenta de quantidades nocivas de substancia prejudiciais. A água não poderá conter mais de 3.000 ppm de cloretos (CL-) nem mais 5.000 pmm de sulfatos (S04--). A quantidade de sólidos em suspensão deverá ser limitada em 2.000 pmm. O pH da água deverá estar entre 5,8 e 8,0. A água deverá atender aos requisitos contidos no ensaio NBR – 7215 da ABNT.

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 033
ASSINATURA

AGREGADO MIÚDO

O agregado miúdo deverá ser a areia quartzosa, ou uma mistura de areia natural e artificial, resultante de britagem de rocha, com tamanhos de partículas tais que, no máximo, 15 % fiquem retidos na peneira de 4,8 mm.

A composição granulométrica deverá estar de acordo com as faixas determinadas pela ABNT. Além dos limites de granulometria, a areia entregue na betoneira deverá ter um módulo de finura não inferior a 2,3 e não superior a 3.

AGREGADO GRAÚDO

O agregado graúdo para o concreto deverá apresentar curva granulométrica dentro da faixa de utilização determinada pela ABNT, com um máximo de 15% passando pela peneira 4,8mm. O agregado graúdo deverá ser lavado antes da sua entrega na obra, seja qual for a sua precedência.

Os seguintes limites, em % de peso da amostra total, deverão ser obedecidos:

- partículas friáveis e torrões de argila (máx.) 0,25
- partícula moles (máx.)5,0
- carvão e linito (máx.)1,0
- materiais pulverulentos passantes na peneira nº 2001,0

Dependendo das circunstâncias poderá ser utilizado, no lugar da brita, seixo, devendo este ter a forma ovalada ou redonda. A definição para uso desse material ficará a cargo da Fiscalização, devendo o fato ser registrado no diário da obra pela Contratada, e atestado pela Fiscalização.

DOSAGEM

A base para determinação da dosagem deverá ser o valor da resistência característica indicada para cada elemento estrutural. A dosagem deverá ser nacional, baseada na relação água/cimento.

ARMADURA

Os tipos de aço a serem utilizados estarão indicados nos documentos de projetos a ser entregue pelo contratado.

A especificação dos aços obedecerá ao sistema de classificação estabelecido pela NBR-7480.

Antes de serem cortadas as barras deverão ser desempenadas rigorosamente.

O trabalho de desempenamento corte e dobramento deverão ser executados com cuidado, a fim que não fiquem prejudicadas as características mecânicas do material.

O dobramento das barras deverá ser feito obedecendo-se ao especificado na NBR-7480.

As barras curvadas deverão obedecer rigorosamente ao item 6 do Anexo da NBR – 7480.

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 634
ASSINATURA

Quando uma barra exigir ganchos, suas dimensões deverão seguir os documentos de projeto, não podendo ser inferiores às especificadas na NBR-7480. Os estribos deverão ter seus cantos dobrados seguindo os mesmos critérios anteriormente apresentados.

As tolerâncias nas barras preparadas para montagem serão as seguintes:

- comprimento vertical da barra ± 3cm
- cateto vertical de barras ± 1cm
- estribos ± 1cm
- todas as demais barras ± 3 cm

As tolerâncias de montagem serão as seguintes

- cobrimento da armadura ± 0.3cm

Espaçamento horizontal entre barras, tanto na face superior com na inferior = ± 2,0cm.

Espaçamento vertical entre barras, tanto na face superior como na inferior = ± 0,5cm.

Eventualmente algumas barras poderão ser deslocadas de sua posição a fim de se evitar interferências com outros elementos, tais como: conduítes, insertos, chumbadores, etc. Se as barras tiverem que ser deslocadas de mais de um diâmetro ou de valores que excedam as tolerâncias indicadas nos itens acima, o novo posicionamento poderá ser submetido à aprovação da Fiscalização.

As emendas de barras de armaduras deverão ser feitas obedecendo-se rigorosamente aos documentos de projeto. As emendas por meio de solda, quando indicadas, deverão ser feitas de modo que não afetem as características mecânicas do material. Deve-se sempre comprovar a soldabilidade das barras por meio de testes adequados.

A Contratada poderá, desde que aprovado pela Fiscalização, substituir emendas por superposição, por emendas soldadas ou barras continuas maior que o padrão comercial.

Antes do início da contagem, todas as barras deverão estar livres de contaminações tais com argamassas, óleos, tintas, escamas de laminação, escamas de ferrugem, terra ou qualquer outro material que, aderindo à sua superfície, reduza ou destrua os efeitos da aderência entre o aço e o concreto.

Antes de se iniciarem os trabalhos de lançamento do concreto, toda a armadura montada deverá ser inspecionada pela Fiscalização, a qual se assegurar de que a montagem está correta, com o que deverá liberar a concretagem.

LANÇAMENTO DO CONCRETO

O concreto deverá ser lançado logo após a sua mistura, não sendo permitido, entre o amassamento e o lançamento, intervalo superior a 30 (trinta) minutos. Não se admite o uso de concreto misturado.

Antes do início da concretagem, as formas deverão ser molhadas até a saturação. Para permitir a drenagem do acesso de água, deverão ser deixados furos nas formas, que serão tampados ates do início da concretagem.

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 635
ASSINATURA

Nas concretagens em geral, o concreto não poderá ser lançado nas peças estruturais e uma altura livre superior a 2 (dois) metros. Para alturas superiores a 2 (dois) metros deve-se usar equipamentos que evitem a desagregação do concreto (tremonhas).

O concreto deverá ser lançado continuamente ou em camadas de espessuras tais que uma nova camada não pode ser depositada sobre a anterior já parcialmente endurecida. Caso isso seja possível, as juntas deverão ser executadas de acordo com o especificado no item abaixo: "Juntas de Concretagem".

O lançamento do concreto em blocos de fundações, deverá ser feito sempre sobre uma camada, previamente executada, de concreto magro com 5 (cinco)cm em espessura. O lançamento deverá ser precedido de uma cuidadosa limpeza nas cavas de fundação.

Durante o lançamento e até o fim da pega, toda zona concretada deverá ser protegida contra as chuvas. O concreto que durante o tempo de pega for prejudicado por chuvas deverá ser removido inteiramente.

A proporção de material pulverulento não deverá ser exceder a 3,0 % em peso e porcentagem máxima de 1,0%.

JUNTAS DE CONCRETAGEM

Nas juntas de concretagem para se garantir uma perfeita aderência entre a superfície de concreto já seca e o novo concreto a ser lançado, deverão ser tomadas as devidas providências:

A superfície de concreto antigo deve tornar-se livre da pasta exsudada, esfregando-se uma escova de aço ou utilizando-se jato de areia ou jato d`água no fim da pega, de tal maneira que esteja removida a película de nata do cimento, superficial.

Quando do reinicio da concretagem, a superfície será perfeitamente limpa, seja por jato d`água ou ar comprimido, a fim de remover o material solto, pó, etc.

Se não for usado o jato d`água, a superfície deve ser mantida molhada abundantemente durante as 6 (seis) que procederem a retomada da concretagem. No momento da concretagem deverão ser "enxugadas" de modo a evitar o excesso de água, o que prejudicaria a relação água/cimento.

A concretagem dos pés das colunas deverá ser iniciada apenas com argamassa, traço 1:3, e a relação água/cimento igual à do concreto, de modo a ser preenchida a uma altura de 1 (um) cm. Somente após essa providência será iniciada a concretagem propriamente dita.

VIBRAÇÃO

Todo concreto será compactado por meio de vibrações durante o seu lançamento, com a finalidade de obter a maior compacidade e desaerarão, eliminando-se vazios, descontinuidades e segregação de agregados.

Deverão ser usados vibradores internos, externos ou superficiais, dependendo do tipo de elemento estrutural que esteja sendo vibrado.

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 036
ASSINATURA

Deverá ser tomado o devido cuidado para se evitar que o excesso de vibração prejudique o posicionamento das formas ou sua estanqueidade.

EMBUTIDOS

Nenhuma peça estrutural poderá ser concretada antes que todas as peças embutidas, tais como conduítes, tubulações, luvas, insertos, chumbadores, pendurais etc., tenham sido devidamente instaladas e suas posições verticais. A aprovação pela concretagem será dada pela Fiscalização por escrito.

LIBERAÇÃO DA CONCRETAGEM

Nenhuma peça estrutural poderá ser concretada antes da rigorosa verificação de dimensões e posição das formas, resistência dos escoramentos, colocação das armaduras e aprovação da Fiscalização.

CURA

O concreto recém lançado deverá ser protegido contra perda de água de amassamento e consequente falta de hidratação do cimento. Para tanto, o concreto deverá permanecer úmido por molhagem, que dever iniciada logo após a concretagem, permanecendo por 7 dias.

Processos de cura química somente serão admitidos após consulta à fiscalização, atestado por esta no diário da obra.

ARMADURAS

As armaduras terão o recobrimento mínimo indicados nos documentos de projetos, e serão mantidas afastadas das formas por meio de espaçadores de argamassa, pré-moldado, de forma semiesférica ou trapezoidal, se solidamente fixados às armaduras.

O cimento a ser empregado deverá ser de uma marca e os agregados de uma única precedência, a fim de garantir homogeneidade de textura e coloração.

CONCRETAGEM

As eventuais falhas na superfície de concreto serão reparadas, precedidas de apiloamento para remover a nata superficial. Recomenda-se neste caso, aplicar adesivo na junta de concretagem para melhorar as condições de aderência.

A critério da Fiscalização, será exigido o Controle Tecnológico do concreto, para garantida de observação das exigências de projeto e observação das especificações aqui expostas.

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 034
ASSINATURA

BLOCOS/SAPATAS EM CONC. ARMADO FCK=25 MPA

ESTRUTURA

Os blocos, as sapatas, deverão ser executados em concreto armado, sempre se atentando para o cobrimento ideal dos elementos já previstos no projeto. As formas serão comuns com gravatas obedecendo a um espaçamento máximo de 40 cm. O leito em que os blocos serão assentados deverão ser apiloados até o nivelamento do solo, onde deverá também receber um devido tratamento de impermeabilização.

CONCRETO ARMADO

O cimento utilizado poderá ser dos tipos CPS, CPS sem adições, ARI, CPZ, AF ou Pozolônico, com características que atendam às especificações da NBR para os tipos mencionados.

Para locais sujeitos a agressividade do meio, poderá ser exigido cimento do tipo Moderada Resistência aos Sulfatos, Pozolônico ou AF.

O cimento de Alta Resistência inicial poderá ser utilizado desde que aceito pela Fiscalização. É proibida a utilização de aditivos aceleradores de pega de resistência.

ÁGUA DE EMASSAMENTO E CURA

A água para lavagem dos agregados, para a cura e para a mistura, deve ser doce e estar isenta de quantidades nocivas de substancia prejudiciais. A água não poderá conter mais de 3.000 ppm de cloretos (CL-) nem mais 5.000 pmm de sulfatos (S04--). A quantidade de sólidos em suspensão deverá ser limitada em 2.000 pmm. O pH da água deverá estar entre 5,8 e 8,0. A água deverá atender aos requisitos contidos no ensaio NBR – 7215 da ABNT.

AGREGADO MIÚDO

O agregado miúdo deverá ser a areia quartzosa, ou uma mistura de areia natural e artificial, resultante de britagem de rocha, com tamanhos de partículas tais que, no máximo, 15 % fiquem retidos na peneira de 4,8 mm.

A composição granulométrica deverá estar de acordo com as faixas determinadas pela ABNT. Além dos limites de granulometria, a areia entregue na betoneira deverá ter um módulo de finura não inferior a 2,3 e não superior a 3.

AGREGADO GRAÚDO

O agregado graúdo para o concreto deverá apresentar curva granulométrica dentro da faixa de utilização determinada pela ABNT, com um máximo de 15% passando pela peneira 4,8mm. O agregado graúdo deverá ser lavado antes da sua entrega na obra, seja qual for a sua precedência.

Os seguintes limites, em % de peso da amostra total, deverão ser obedecidos:

- partículas friáveis e torrões de argila (máx.) 0,25

- partícula moles (máx.)5,0
- carvão e linito (máx.)1,0
- materiais pulverulentos passantes na peneira nº 2001,0

Dependendo das circunstâncias poderá ser utilizado, no lugar da brita, seixo, devendo este ter a forma ovalada ou redonda. A definição para uso desse material ficará a cargo da Fiscalização, devendo o fato ser registrado no diário da obra pela Contratada, e atestado pela Fiscalização.

DOSAGEM

A base para determinação da dosagem deverá ser o valor da resistência característica indicada para cada elemento estrutural. A dosagem deverá ser nacional, baseada na relação água/cimento.

ARMADURA

Os tipos de aço a serem utilizados estarão indicados nos documentos de projetos a ser entregue pelo contratado.

A especificação dos aços obedecerá ao sistema de classificação estabelecido pela NBR-7480.

Antes de serem cortadas as barras deverão ser desempenadas rigorosamente.

O trabalho de desempenamento corte e dobramento deverão ser executados com cuidado, a fim que não fiquem prejudicadas as características mecânicas do material.

O dobramento das barras deverá ser feito obedecendo-se ao especificado na NBR-7480.

As barras curvadas deverão obedecer rigorosamente ao item 6 do Anexo da NBR – 7480.

Quando uma barra exigir ganchos, suas dimensões deverão seguir os documentos de projeto, não podendo ser inferiores às especificadas na NBR-7480. Os estribos deverão ter seus cantos dobrados seguindo os mesmos critérios anteriormente apresentados.

As tolerâncias nas barras preparadas para montagem serão as seguintes:

- comprimento vertical da barra ± 3cm
- cateto vertical de barras ± 1cm
- estribos ± 1cm
- todas as demais barras ± 3 cm

As tolerâncias de montagem serão as seguintes

- cobrimento da armadura ± 0.3cm

Espaçamento horizontal entre barras, tanto na face superior com na inferior = ± 2,0cm.

Espaçamento vertical entre barras, tanto na face superior como na inferior = ± 0,5cm.

Eventualmente algumas barras poderão ser deslocadas de sua posição a fim de se evitar interferências com outros elementos, tais como: conduítes, insertos, chumbadores, etc. Se as barras tiverem que ser deslocadas de mais de um diâmetro ou de valores que excedam as tolerâncias indicadas nos itens acima, o novo posicionamento poderá ser submetido à aprovação da Fiscalização.

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 639
ASSINATURA

As emendas de barras de armaduras deverão ser feitas obedecendo-se rigorosamente aos documentos de projeto. As emendas por meio de solda, quando indicadas, deverão ser feitas de modo que não afetem as características mecânicas do material. Deve-se sempre comprovar a soldabilidade das barras por meio de testes adequados.

A Contratada poderá, desde que aprovado pela Fiscalização, substituir emendas por superposição, por emendas soldadas ou barras continuas maior que o padrão comercial.

Antes do início da contagem, todas as barras deverão estar livres de contaminações tais com argamassas, óleos, tintas, escamas de laminação, escamas de ferrugem, terra ou qualquer outro material que, aderindo à sua superfície, reduza ou destrua os efeitos da aderência entre o aço e o concreto.

Antes de se iniciarem os trabalhos de lançamento do concreto, toda a armadura montada deverá ser inspecionada pela Fiscalização, a qual se assegurar de que a montagem está correta, com o que deverá liberar a concretagem.

LANÇAMENTO DO CONCRETO

O concreto deverá ser lançado logo após a sua mistura, não sendo permitido, entre o amassamento e o lançamento, intervalo superior a 30 (trinta) minutos. Não se admite o uso de concreto misturado.

Antes do início da concretagem, as formas deverão ser molhadas até a saturação. Para permitir a drenagem do acesso de água, deverão ser deixados furos nas formas, que serão tampados ates do início da concretagem.

Nas concretagens em geral, o concreto não poderá ser lançado nas peças estruturais e uma altura livre superior a 2 (dois) metros. Para alturas superiores a 2 (dois) metros deve-se usar equipamentos que evitem a desagregação do concreto (tremonhas).

O concreto deverá ser lançado continuamente ou em camadas de espessuras tais que uma nova camada não pode ser depositada sobre a anterior já parcialmente endurecida. Caso isso seja possível, as juntas deverão ser executadas de acordo com o especificado no item abaixo: "Juntas de Concretagem".

O lançamento do concreto em blocos de fundações, deverá ser feito sempre sobre uma camada, previamente executada, de concreto magro com 5 (cinco)cm em espessura. O lançamento deverá ser precedido de uma cuidadosa limpeza nas cavas de fundação.

Durante o lançamento e até o fim da pega, toda zona concretada deverá ser protegida contra as chuvas. O concreto que durante o tempo de pega for prejudicado por chuvas deverá ser removido inteiramente.

A proporção de material pulverulento não deverá ser exceder a 3,0 % em peso e porcentagem máxima de 1,0%.

JUNTAS DE CONCRETAGEM

Nas juntas de concretagem para se garantir uma perfeita aderência entre a superfície de concreto já seca e o novo concreto a ser lançado, deverão ser tomadas as devidas providências:

A superfície de concreto antigo deve tornar-se livre da pasta exsudada, esfregando-se uma escova de aço ou utilizando-se jato de areia ou jato d`água no fim da pega, de tal maneira que esteja removida a película de nata do cimento, superficial.

Quando do reinicio da concretagem, a superfície será perfeitamente limpa, seja por jato d`água ou ar comprimido, a fim de remover o material solto, pó, etc.

Se não for usado o jato d`água, a superfície deve ser mantida molhada abundantemente durante as 6 (seis) que procederem a retomada da concretagem. No momento da concretagem deverão ser "enxugadas" de modo a evitar o excesso de água, o que prejudicaria a relação água/cimento.

A concretagem dos pés das colunas deverá ser iniciada apenas com argamassa, traço 1:3, e a relação água/cimento igual à do concreto, de modo a ser preenchida a uma altura de 1 (um) cm. Somente após essa providência será iniciada a concretagem propriamente dita.

VIBRAÇÃO

Todo concreto será compactado por meio de vibrações durante o seu lançamento, com a finalidade de obter a maior compacidade e desaerarão, eliminando-se vazios, descontinuidades e segregação de agregados.

Deverão ser usados vibradores internos, externos ou superficiais, dependendo do tipo de elemento estrutural que esteja sendo vibrado.

Deverá ser tomado o devido cuidado para se evitar que o excesso de vibração prejudique o posicionamento das formas ou sua estanqueidade.

EMBUTIDOS

Nenhuma peça estrutural poderá ser concretada antes que todas as peças embutidas, tais como conduítes, tubulações, luvas, insertos, chumbadores, pendurais etc., tenham sido devidamente instaladas e suas posições verticais. A aprovação pela concretagem será dada pela Fiscalização por escrito.

LIBERAÇÃO DA CONCRETAGEM

Nenhuma peça estrutural poderá ser concretada antes da rigorosa verificação de dimensões e posição das formas, resistência dos escoramentos, colocação das armaduras e aprovação da Fiscalização.

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 041
ASSINATURA

CURA

O concreto recém lançado deverá ser protegido contra perda de água de amassamento e consequente falta de hidratação do cimento. Para tanto, o concreto deverá permanecer úmido por molhagem, que dever iniciada logo após a concretagem, permanecendo por 7 dias.

Processos de cura química somente serão admitidos após consulta à fiscalização, atestado por esta no diário da obra.

ARMADURAS

As armaduras terão o recobrimento mínimo indicados nos documentos de projetos, e serão mantidas afastadas das formas por meio de espaçadores de argamassa, pré-moldado, de forma semiesférica ou trapezoidal, se solidamente fixados às armaduras.

O cimento a ser empregado deverá ser de uma marca e os agregados de uma única precedência, a fim de garantir homogeneidade de textura e coloração.

CONCRETAGEM

As eventuais falhas na superfície de concreto serão reparadas, precedidas de apiloamento para remover a nata superficial. Recomenda-se neste caso, aplicar adesivo na junta de concretagem para melhorar as condições de aderência.

A critério da Fiscalização, será exigido o Controle Tecnológico do concreto, para garantida de observação das exigências de projeto e observação das especificações aqui expostas.

SUPERESTRUTURA

PILARES EM CONCRETO ARMADO FCK=25MPA, INCLUS. LANÇAMENTO

ESTRUTURA

Os pilares, deverão ser executados em concreto armado, sempre se atentando para o cobrimento ideal dos elementos já previstos no projeto. As fôrmas serão comuns com gravatas obedecendo as dimensões especificadas em projeto.

CONCRETO ARMADO

O cimento utilizado poderá ser dos tipos CPS, CPS sem adições, ARI, CPZ, AF ou Pozolônico, com características que atendam às especificações da NBR para os tipos mencionados.

Para locais sujeitos a agressividade do meio, poderá ser exigido cimento do tipo Moderada Resistência aos Sulfatos, Pozolônico ou AF.

O cimento de Alta Resistência inicial poderá ser utilizado desde que aceito pela Fiscalização. É proibida a utilização de aditivos aceleradores de pega de resistência

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 642
ASSINATURA

ÁGUA DE EMASSAMENTO E CURA

A água para lavagem dos agregados, para a cura e para a mistura, deve ser doce e estar isenta de quantidades nocivas de substancia prejudiciais. A água não poderá conter mais de 3.000 ppm de cloretos (CL-) nem mais 5.000 ppmm de sulfatos (SO4--). A quantidade de sólidos em suspensão deverá ser limitada em 2.000 pmm. O pH da água deverá estar entre 5,8 e 8,0. A água deverá atender aos requisitos contidos no ensaio NBR – 7215 da ABNT.

AGREGADO MIÚDO

O agregado miúdo deverá ser a areia quartzosa, ou uma mistura de areia natural e artificial, resultante de britagem de rocha, com tamanhos de partículas tais que, no máximo, 15 % fiquem retidos na peneira de 4,8 mm.

A composição granulométrica deverá estar de acordo com as faixas determinadas pela ABNT. Além dos limites de granulometria, a areia entregue na betoneira deverá ter um módulo de finura não inferior a 2,3 e não superior a 3.

AGREGADO GRAÚDO

O agregado graúdo para o concreto deverá apresentar curva granulométrica dentro da faixa de utilização determinada pela ABNT, com um máximo de 15% passando pela peneira 4,8mm. O agregado graúdo deverá ser lavado antes da sua entrega na obra, seja qual for a sua precedência.

Os seguintes limites, em % de peso da amostra total, deverão ser obedecidos:

- partículas friáveis e torrões de argila (máx.) 0,25
- partícula moles (máx.)5,0
- carvão e linito (máx.)1,0
- materiais pulverulentos passantes na peneira nº 2001,0

Dependendo das circunstâncias poderá ser utilizado, no lugar da brita, seixo, devendo este ter a forma ovalada ou redonda. A definição para uso desse material ficará a cargo da Fiscalização, devendo o fato ser registrado no diário da obra pela Contratada, e atestado pela Fiscalização.

DOSAGEM

A base para determinação da dosagem deverá ser o valor da resistência característica indicada para cada elemento estrutural. A dosagem deverá ser nacional, baseada na relação água/cimento.

ARMADURA

Os tipos de aço a serem utilizados estarão indicados nos documentos de projetos a ser entregue pelo contratado.

A especificação dos aços obedecerá ao sistema de classificação estabelecido pela NBR-7480.

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 063
ASSINATURA

Antes de serem cortadas as barras deverão ser desempenadas rigorosamente.

O trabalho de desempenamento corte e dobramento deverão ser executados com cuidado, a fim que não fiquem prejudicadas as características mecânicas do material.

O dobramento das barras deverá ser feito obedecendo-se ao especificado na NBR-7480.

As barras curvadas deverão obedecer rigorosamente ao item 6 do Anexo da NBR – 7480.

Quando uma barra exigir ganchos, suas dimensões deverão seguir os documentos de projeto, não podendo ser inferiores às especificadas na NBR-7480. Os estribos deverão ter seus cantos dobrados seguindo os mesmos critérios anteriormente apresentados.

As tolerâncias nas barras preparadas para montagem serão as seguintes:

- comprimento vertical da barra ± 3cm
- cateto vertical de barras ± 1cm
- estribos ± 1cm
- todas as demais barras ± 3 cm

As tolerâncias de montagem serão as seguintes

- cobrimento da armadura ± 0.3cm

Espaçamento horizontal entre barras, tanto na face superior com na inferior = ± 2,0cm.

Espaçamento vertical entre barras, tanto na face superior como na inferior = ± 0,5cm.

Eventualmente algumas barras poderão ser deslocadas de sua posição a fim de se evitar interferências com outros elementos, tais como: conduítes, insertos, chumbadores, etc. Se as barras tiverem que ser deslocadas de mais de um diâmetro ou de valores que excedam as tolerâncias indicadas nos itens acima, o novo posicionamento poderá ser submetido à aprovação da Fiscalização.

As emendas de barras de armaduras deverão ser feitas obedecendo-se rigorosamente aos documentos de projeto. As emendas por meio de solda, quando indicadas, deverão ser feitas de modo que não afetem as características mecânicas do material. Deve-se sempre comprovar a soldabilidade das barras por meio de testes adequados.

A Contratada poderá, desde que aprovado pela Fiscalização, substituir emendas por superposição, por emendas soldadas ou barras continuas maior que o padrão comercial.

Antes do início da contagem, todas as barras deverão estar livres de contaminações tais com argamassas, óleos, tintas, escamas de laminação, escamas de ferrugem, terra ou qualquer outro material que, aderindo à sua superfície, reduza ou destrua os efeitos da aderência entre o aço e o concreto.

Antes de se iniciarem os trabalhos de lançamento do concreto, toda a armadura montada deverá ser inspecionada pela Fiscalização, a qual se assegurar de que a montagem está correta, com o que deverá liberar a concretagem.

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 644
ASSINATURA

LANÇAMENTO DO CONCRETO

O concreto deverá ser lançado logo após a sua mistura, não sendo permitido, entre o amassamento e o lançamento, intervalo superior a 30 (trinta) minutos. Não se admite o uso de concreto misturado.

Antes do início da concretagem, as formas deverão ser molhadas até a saturação. Para permitir a drenagem do acesso de água, deverão ser deixados furos nas formas, que serão tampados ates do inicio da concretagem.

Nas concretagens em geral, o concreto não poderá ser lançado nas peças estruturais e uma altura livre superior a 2 (dois) metros. Para alturas superiores a 2 (dois) metros deve-se usar equipamentos que evitem a desagregação do concreto (tremonhas).

O concreto deverá ser lançado continuamente ou em camadas de espessuras tais que uma nova camada não pode ser depositada sobre a anterior já parcialmente endurecida. Caso isso seja possível, as juntas deverão ser executadas de acordo com o especificado no item abaixo: "Juntas de Concretagem".

O lançamento do concreto em blocos de fundações, deverá ser feito sempre sobre uma camada, previamente executada, de concreto magro com 5 (cinco)cm em espessura. O lançamento deverá ser precedido de uma cuidadosa limpeza nas cavas de fundação.

Durante o lançamento e até o fim da pega, toda zona concretada deverá ser protegida contra as chuvas. O concreto que durante o tempo de pega for prejudicado por chuvas deverá ser removido inteiramente.

A proporção de material pulverulento não deverá ser exceder a 3,0 % em peso e porcentagem máxima de 1,0%.

JUNTAS DE CONCRETAGEM

Nas juntas de concretagem para se garantir uma perfeita aderência entre a superfície de concreto já seca e o novo concreto a ser lançado, deverão ser tomadas as devidas providências:

A superfície de concreto antigo deve tornar-se livre da pasta exsudada, esfregando-se uma escova de aço ou utilizando-se jato de areia ou jato d`água no fim da pega, de tal maneira que esteja removida a película de nata do cimento superficial.

Quando do reinicio da concretagem, a superfície será perfeitamente limpa, seja por jato d`água ou ar comprimido, a fim de remover o material solto, pó, etc.

Se não for usado o jato d`água, a superfície deve ser mantida molhada abundantemente durante as 6 (seis) que precederem a retomada da concretagem. No momento da concretagem deverão ser "enxugadas" de modo a evitar o excesso de água, o que prejudicaria a relação água/cimento.

A concretagem dos pés das colunas deverá ser iniciada apenas com argamassa, traço 1:3, e a relação água/cimento igual à do concreto, de modo a ser preenchida a uma altura de 1 (um) cm. Somente após essa providência será iniciada a concretagem propriamente dita.

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 045
ASSINATURA

VIBRAÇÃO

Todo concreto será compactado por meio de vibrações durante o seu lançamento, com a finalidade de obter a maior compacidade e desaerarão, eliminando-se vazios, descontinuidades e segregação de agregados.

Deverão ser usados vibradores internos, externos ou superficiais, dependendo do tipo de elemento estrutural que esteja sendo vibrado.

Deverá ser tomado o devido cuidado para se evitar que o excesso de vibração prejudique o posicionamento das formas ou sua estanqueidade.

EMBUTIDOS

Nenhuma peça estrutural poderá ser concretada antes que todas as peças embutidas, tais como conduítes, tubulações, luvas, insertos, chumbadores, pendurais etc., tenham sido devidamente instaladas e suas posições verticais. A aprovação pela concretagem será dada pela Fiscalização por escrito.

LIBERAÇÃO DA CONCRETAGEM

Nenhuma peça estrutural poderá ser concretada antes da rigorosa verificação de dimensões e posição das formas, resistência dos escoramentos, colocação das armaduras e aprovação da Fiscalização.

CURA

O concreto recém lançado deverá ser protegido contra perda de água de amassamento e consequente falta de hidratação do cimento. Para tanto, o concreto deverá permanecer úmido por molhagem, que dever iniciada logo após a concretagem, permanecendo por 7 dias.

Processos de cura química somente serão admitidos após consulta à fiscalização, atestado por esta no diário da obra.

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 646
ASSINATURA

ARMADURAS

As armaduras terão o recobrimento mínimo indicados nos documentos de projetos, e serão mantidas afastadas das formas por meio de espaçadores de argamassa, pré-moldado, de forma semiesférica ou trapezoidal, se solidamente fixados às armaduras.

O cimento a ser empregado deverá ser de uma marca e os agregados de uma única precedência, a fim de garantir homogeneidade de textura e coloração.

CONCRETAGEM

As eventuais falhas na superfície de concreto serão reparadas, precedidas de apiloamento para remover a nata superficial. Recomenda-se neste caso, aplicar adesivo na junta de concretagem para melhorar as condições de aderência.

A critério da Fiscalização, será exigido o Controle Tecnológico do concreto, para garantida de observação das exigências de projeto e observação das especificações aqui expostas.

VIGAS EM CONCRETO ARMADO FCK=25MPA, INCLUS. LANÇAMENTO

ESTRUTURA

As vigas, deverão ser executadas em concreto armado, sempre se atentando para o cobrimento ideal dos elementos já previstos no projeto. As fôrmas serão comuns com gravatas obedecendo as dimensões especificadas em projeto.

CONCRETO ARMADO

O cimento utilizado poderá ser dos tipos CPS, CPS sem adições, ARI, CPZ, AF ou Pozolônico, com características que atendam às especificações da NBR para os tipos mencionados.

Para locais sujeitos a agressividade do meio, poderá ser exigido cimento do tipo Moderada Resistência aos Sulfatos, Pozolônico ou AF.

O cimento de Alta Resistência inicial poderá ser utilizado desde que aceito pela Fiscalização. É proibida a utilização de aditivos aceleradores de pega de resistência

ÁGUA DE EMASSAMENTO E CURA

A água para lavagem dos agregados, para a cura e para a mistura, deve ser doce e estar isenta de quantidades nocivas de substancia prejudiciais. A água não poderá conter mais de 3.000 ppm de cloretos (CL-) nem mais 5.000 pmm de sulfatos (S04--). A quantidade de sólidos em suspensão deverá ser limitada em 2.000 pmm. O pH da água deverá estar entre 5,8 e 8,0. A água deverá atender aos requisitos contidos no ensaio NBR – 7215 da ABNT.

AGREGADO MIÚDO

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 044
ASSINATURA

O agregado miúdo deverá ser a areia quartzosa, ou uma mistura de areia natural e artificial, resultante de britagem de rocha, com tamanhos de partículas tais que, no máximo, 15 % fiquem retidos na peneira de 4,8 mm.

A composição granulométrica deverá estar de acordo com as faixas determinadas pela ABNT. Além dos limites de granulometria, a areia entregue na betoneira deverá ter um módulo de finura não inferior a 2,3 e não superior a 3.

AGREGADO GRAÚDO

O agregado graúdo para o concreto deverá apresentar curva granulométrica dentro da faixa de utilização determinada pela ABNT, com um máximo de 15% passando pela peneira 4,8mm. O agregado graúdo deverá ser lavado antes da sua entrega na obra, seja qual for a sua precedência.

Os seguintes limites, em % de peso da amostra total, deverão ser obedecidos:

- partículas friáveis e torrões de argila (máx.) 0,25
- partícula moles (máx.)5,0
- carvão e linito (máx.)1,0
- materiais pulverulentos passantes na peneira nº 2001,0

Dependendo das circunstâncias poderá ser utilizado, no lugar da brita, seixo, devendo este ter a forma ovalada ou redonda. A definição para uso desse material ficará a cargo da Fiscalização, devendo o fato ser registrado no diário da obra pela Contratada, e atestado pela Fiscalização.

DOSAGEM

A base para determinação da dosagem deverá ser o valor da resistência característica indicada para cada elemento estrutural. A dosagem deverá ser nacional, baseada na relação água/cimento.

ARMADURA

Os tipos de aço a serem utilizados estarão indicados nos documentos de projetos a ser entregue pelo contratado.

A especificação dos aços obedecerá ao sistema de classificação estabelecido pela NBR-7480.

Antes de serem cortadas as barras deverão ser desempenadas rigorosamente.

O trabalho de desempenamento corte e dobramento deverão ser executados com cuidado, a fim que não fiquem prejudicadas as características mecânicas do material.

O dobramento das barras deverá ser feito obedecendo-se ao especificado na NBR-7480.

As barras curvadas deverão obedecer rigorosamente ao item 6 do Anexo da NBR – 7480.

Quando uma barra exigir ganchos, suas dimensões deverão seguir os documentos de projeto, não podendo ser inferiores às especificadas na NBR-7480. Os estribos deverão ter seus cantos dobrados seguindo os mesmos critérios anteriormente apresentados.

As tolerâncias nas barras preparadas para montagem serão as seguintes:

- comprimento vertical da barra ± 3cm
- cateto vertical de barras ± 1cm
- estribos ± 1cm
- todas as demais barras ± 3 cm

As tolerâncias de montagem serão as seguintes

- cobrimento da armadura ± 0.3cm

Espaçamento horizontal entre barras, tanto na face superior com na inferior = ± 2,0cm.

Espaçamento vertical entre barras, tanto na face superior como na inferior = ± 0,5cm.

Eventualmente algumas barras poderão ser deslocadas de sua posição a fim de se evitar interferências com outros elementos, tais como: conduítes, insertos, chumbadores, etc. Se as barras tiverem que ser deslocadas de mais de um diâmetro ou de valores que excedam as tolerâncias indicadas nos itens acima, o novo posicionamento poderá ser submetido à aprovação da Fiscalização.

As emendas de barras de armaduras deverão ser feitas obedecendo-se rigorosamente aos documentos de projeto. As emendas por meio de solda, quando indicadas, deverão ser feitas de modo que não afetem as características mecânicas do material. Deve-se sempre comprovar a soldabilidade das barras por meio de testes adequados.

A Contratada poderá, desde que aprovado pela Fiscalização, substituir emendas por superposição, por emendas soldadas ou barras continuas maior que o padrão comercial.

Antes do início da contagem, todas as barras deverão estar livres de contaminações tais com argamassas, óleos, tintas, escamas de laminação, escamas de ferrugem, terra ou qualquer outro material que, aderindo à sua superfície, reduza ou destrua os efeitos da aderência entre o aço e o concreto.

Antes de se iniciarem os trabalhos de lançamento do concreto, toda a armadura montada deverá ser inspecionada pela Fiscalização, a qual se assegurar de que a montagem está correta, com o que deverá liberar a concretagem.

LANÇAMENTO DO CONCRETO

O concreto deverá ser lançado logo após a sua mistura, não sendo permitido, entre o amassamento e o lançamento, intervalo superior a 30 (trinta) minutos. Não se admite o uso de concreto misturado.

Antes do início da concretagem, as formas deverão ser molhadas até a saturação. Para permitir a drenagem do acesso de água, deverão ser deixados furos nas formas, que serão tampados ates do início da concretagem.

Nas concretagens em geral, o concreto não poderá ser lançado nas peças estruturais e uma altura livre superior a 2 (dois) metros. Para alturas superiores a 2 (dois) metros deve-se usar equipamentos que evitem a desagregação do concreto (tremonhas).

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 644
ASSINATURA

O concreto deverá ser lançado continuamente ou em camadas de espessuras tais que uma nova camada não pode ser depositada sobre a anterior já parcialmente endurecida. Caso isso seja possível, as juntas deverão ser executadas de acordo com o especificado no item abaixo: "Juntas de Concretagem".

O lançamento do concreto em blocos de fundações, deverá ser feito sempre sobre uma camada, previamente executada, de concreto magro com 5 (cinco)cm em espessura. O lançamento deverá ser precedido de uma cuidadosa limpeza nas cavas de fundação.

Durante o lançamento e até o fim da pega, toda zona concretada deverá ser protegida contra as chuvas. O concreto que durante o tempo de pega for prejudicado por chuvas deverá ser removido inteiramente.

A proporção de material pulverulento não deverá ser exceder a 3,0 % em peso e porcentagem máxima de 1,0%.

JUNTAS DE CONCRETAGEM

Nas juntas de concretagem para se garantir uma perfeita aderência entre a superfície de concreto já seca e o novo concreto a ser lançado, deverão ser tomadas as devidas providências:

A superfície de concreto antigo deve tornar-se livre da pasta exsudada, esfregando-se uma escova de aço ou utilizando-se jato de areia ou jato d`água no fim da pega, de tal maneira que esteja removida a película de nata do cimento, superficial.

Quando do reinicio da concretagem, a superfície será perfeitamente limpa, seja por jato d`água ou ar comprimido, a fim de remover o material solto, pó, etc.

Se não for usado o jato d`água, a superfície deve ser mantida molhada abundantemente durante as 6 (seis) que procederem a retomada da concretagem. No momento da concretagem deverão ser "enxugadas" de modo a evitar o excesso de água, o que prejudicaria a relação água/cimento.

A concretagem dos pés das colunas deverá ser iniciada apenas com argamassa, traço 1:3, e a relação água/cimento igual à do concreto, de modo a ser preenchida a uma altura de 1 (um) cm. Somente após essa providência será iniciada a concretagem propriamente dita.

VIBRAÇÃO

Todo concreto será compactado por meio de vibrações durante o seu lançamento, com a finalidade de obter a maior compacidade e desaerarão, eliminando-se vazios, descontinuidades e segregação de agregados.

Deverão ser usados vibradores internos, externos ou superficiais, dependendo do tipo de elemento estrutural que esteja sendo vibrado.

Deverá ser tomado o devido cuidado para se evitar que o excesso de vibração prejudique o posicionamento das formas ou sua estanqueidade.

EMBUTIDOS

Nenhuma peça estrutural poderá ser concretada antes que todas as peças embutidas, tais como conduítes, tubulações, luvas, insertos, chumbadores, pendurais etc., tenham sido devidamente instaladas e suas posições verificais. A aprovação pela concretagem será dada pela Fiscalização por escrito.

LIBERAÇÃO DA CONCRETAGEM

Nenhuma peça estrutural poderá ser concretada antes da rigorosa verificação de dimensões e posição das formas, resistência dos escoramentos, colocação das armaduras e aprovação da Fiscalização.

CURA

O concreto recém lançado deverá ser protegido contra perda de água de amassamento e consequente falta de hidratação do cimento. Para tanto, o concreto deverá permanecer úmido por molhagem, que dever iniciada logo após a concretagem, permanecendo por 7 dias.

Processos de cura química somente serão admitidos após consulta à fiscalização, atestado por esta no diário da obra.

ARMADURAS

As armaduras terão o recobrimento mínimo indicados nos documentos de projetos, e serão mantidas afastadas das formas por meio de espaçadores de argamassa, pré-moldado, de forma semiesférica ou trapezoidal, se solidamente fixados às armaduras.

O cimento a ser empregado deverá ser de uma marca e os agregados de uma única precedência, a fim de garantir homogeneidade de textura e coloração.

CONCRETAGEM

As eventuais falhas na superfície de concreto serão reparadas, precedidas de apiloamento para remover a nata superficial. Recomenda-se neste caso, aplicar adesivo na junta de concretagem para melhorar as condições de aderência.

A critério da Fiscalização, será exigido o Controle Tecnológico do concreto, para garantida de observação das exigências de projeto e observação das especificações aqui expostas.

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 051
ASSINATURA

FECHAMENTOS E ALVENARIA

Alvenaria de vedação de blocos cerâmicos furados na horizontal de 9x14x19cm (espessura 9 cm) e argamassa de assentamento com preparo manual. af_12/2021:

A alvenaria utilizada para a execução dos novos ambientes será em tijolo cerâmico furado na horizontal de 9x14x19cm e espessura de 9cm, assentado com argamassa de assentamento com preparo manual. A execução da alvenaria deverá ser realizada conforme Projeto Executivo Arquitetônico.

As paredes deverão ser perfeitamente alinhadas e aprumadas, tanto nos paramentos verticais quanto nos cantos. A verificação deverá ser periódica, durante o levantamento, com comprovação após sua conclusão. Para tal, deverá ser utilizada uma régua de metal ou madeira, posicionando-a em diversos pontos da parede. Não serão admitidas distorções superiores a 0,5 cm.

COBERTURA

COBERTURA EM ESTRUTURA METÁLICA

Estrutura Metálica p/ Cobertura c/Vigas-Treliça Pratt UDC150 e terças em UDC 127, 2 águas, sem lanternin, vãos 20,01 a 30,0m, pintado 1 d oxido ferro + 2 d esmalte epóxi branco, exceto forn. Telhas – Executada

Será em tesouras metálicas, sendo seus materiais, dimensionamento, quantitativos e detalhes, indicados no projeto específico do calculista de estruturas metálicas, submetido à análise dos profissionais envolvidos nos projetos que se relacionam, devendo preferencialmente seguir o padrão existente nos blocos a serem reformados e ampliados.

O detalhamento e a fabricação da estrutura deverão estar de acordo com as prescrições da Norma Brasileira NBR 8800 da ABNT, complementada pelas especificações do AISC (American Institute of Steel Construction). Deverão ser tomadas precauções adequadas a fim de evitar amassamento, distorções e deformações das peças, causadas por manuseio impróprio durante o transporte, bem como o seu local de armazenamento. O material que ficar prejudicado deverá ser corrigido de acordo com as exigências da Fiscalização, antes de ser montado. As correções serão executadas pelo Fabricante, sempre que o transporte e o armazenamento forem responsabilidade do mesmo.

TELHAS DE FIFROCIMENTO

Telhamento com telha estrutural de fibrocimento e= 8 mm, com até 2 águas, incluso içamento. af_07/2019_ps

As telhas de fibrocimento serão cortadas com serra, serrote ou esmeril. Os furos serão executados com broca, sendo vedada a perfuração por percussão com pregos, buris ou parafusos.

O trânsito – durante a execução dos serviços – será sempre sobre tábuas, nunca sobre telhas. Vedação com calafetador que mantenha flexibilidade permanente e apresente aderência e resistência à água e à ação do tempo.

Os rufos, quer horizontais, quer acompanhando a inclinação da cobertura, serão constituídos por saliência de concreto, embutida na alvenaria e não solidária com as chapas. Nos rufos inclinados, junto ao parameto vertical, haverá sempre uma crista de onda e não uma cava, de conformidade com indicação do

desenho de detalhes.

A espessura e demais dimensões serão indicadas para cada caso.

CALHAS

As calhas deverão ser em chapa de aço galvanizado tendo uma borda fixada na estrutura da coberta de forma a captar toda a água escoada. As telhas deverão avançar para dentro da calha, formando pingadeira, a fim de evitar retorno da água para o forro.

PREPARAÇÃO

As peças cortadas só serão aceitas se perfeitamente retas, limpas, livres de rebarbas, saliências e reentrâncias. Chanfros para soldas de penetração deverão obedecer aos critérios da AWS, inclusive no tocante a "gap", ângulo de chanfro e nariz. Concentrações de tensões em recortes de encaixe deverão ser evitadas através do arredondamento de quinas vivas. Não serão permitidos cantos vivos em qualquer hipótese.

Faces em contato (por exemplo, chapas de fixação em lajes ou pilares) deverão estar livres de saliências, rebarbas ou respingos de solda, além de adequadamente planas, de modo a permitir um acoplamento satisfatório. No caso de excessiva irregularidade, o executante deverá efetuar o grauteamento da interface entre as faces em contato. A tolerância no posicionamento de furos deverá ser inferior a 1/16" (1,6 mm). Todos os furos devem ser feitos à máquina ou usinados, conforme indicado em projeto, não sendo aceitos furos feitos a maçarico.

IDENTIFICAÇÃO

Todas as peças ou conjuntos devem ser identificados à punção quando houver a possibilidade de troca com outras peças de dimensões semelhantes.

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 853
ASSINATURA

COBRIMENTO

A fixação das telhas em fibrocimento será sempre efetuada conforme as recomendações do fabricante, aplicadas conforme recomendações de seus respectivos fornecedores. Não será admitido qualquer vazamento em coberturas.

Laje pré-fabricada p/ fôrro - vão de 3,01 a 4 m:

Execução de laje pré-fabricada para forro vão de 3,01 a 4m. Após a cura e desforma, a laje deverá estar limpa e sem imperfeições. Todo o concreto estrutural deverá ser Fck=20MPa. Quando a concretagem for interrompida, deverão ser tomados todos os cuidados necessários para uma perfeita aderência, de maneira que não haja diminuição da resistência da referida peça.

Após o lançamento, a cura do concreto deverá ser mantida por pelo menos sete (7) dias com as formas. As desformas deverão ser executadas nos prazos estabelecidos pelas Normas Brasileiras e cuidadosamente retiradas para não danificar as peças.

Locação mensal de escora metálica p/vigas/lajes:

Para o escoramento das lajes, deverá ser usado escoras metálicas como previsto no orçamento da obra. O escoramento deve ser feito seguindo todos os critérios e normas de segurança afim de evitar qualquer contra tempo ou acidente de trabalho.

Chapisco aplicado no teto ou em estrutura, com desempenadeira dentada. argamassa industrializada com preparo manual. af_10/2022:

Para aplicação do chapisco, a base deve estar limpa, livre de pó, graxas, óleos, eflorescências, materiais soltos, ou quaisquer produtos que venham prejudicar a aderência.

Quando a base apresentar elevada absorção, deve ser suficientemente molhada. A aplicação do chapisco deve ser realizada através de aspersão vigorosa da argamassa, continuamente sobre toda área da base que se pretende revestir/ou aplicar o chapisco. Todas as áreas do teto que estão em projeto a ser chapiscadas, devem receber chapisco igualmente.

Reboco ou emboço interno, de teto, com argamassa traço t6 - 1:2:10 (cimento /cal / areia), espessura 1,5 cm:

Todo o teto executado em laje receberá emboço com argamassa no traço 1:2:10 de (cimento, cal hidratada e areia grossa). Deverão ser regulados e somente executados após a completa pega dos chapiscos, com espessura máxima de 5mm. A aplicação deverá ser feita sobre superfície previamente umedecida.

Quando houver necessidade, em casos especiais, aplicar emboço com espessura superior a 2 cm. Recomenda-se aplicá-lo em 02 (duas) camadas, sendo a primeira chapada com colher de pedreiro e a segunda sarrafeada. O emboço de cada pano do teto só será iniciado depois de embutidas todas as canalizações que por ele devam passar.

Os emboços serão fortemente comprimidos contra as superfícies e apresentarão acabamento áspero ou entrecortado de sulcos para facilitar a aderência. Esse objetivo poderá ser alcançado com o emprego de uma tábua, com pregos, conduzida em linhas onduladas, no sentido horizontal, arranhando a superfície do emboço.

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 055
ASSINATURA

Emassamento com massa látex, aplicação em teto, uma demão, lixamento manual. af_04/2023:

A superfície do teto a ser pintada deverá ser emassada com massa látex, com uma demão, com o fornecimento de materiais. A aplicação deverá ser realizada, fechando-se fissuras e pequenos buracos que ficarem na superfície. Quando a superfície estiver seca, deverá ser lixada com lixa para massa nº 100 a 180, e o pó deverá ser removido. Obs.: Não inclui o serviço de fundo preparador ou selador.

Impermeabilização de superfície com emulsão asfáltica, 2 demãos. af_09/2023:

DEFINIÇÃO:

Impermeabilização é definida como um "conjunto de operações e técnicas construtivas, composta por uma ou mais camadas, que tem por finalidade proteger as construções contra a ação deletéria de fluídos".

MÉTODO EXECUTIVO:

- A superfície deve estar limpa, seca e isenta de partículas soltas, pinturas, graxa, óleo ou desmoldantes;
- Aplicar a emulsão asfáltica com brocha ou trincha;
- Aguardar de 2 a 3 horas para aplicar a segunda demão em sentido cruzado ao da primeira demão;
- Após a aplicação em toda área e o tratamento dos ralos e dos pontos emergentes, realizar o teste de estanqueidade, enchendo a área com uma lâmina d'água de cerca 5 cm e deixar por no mínimo 72 horas para verificar se há algum vazamento.

INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS

RECOMENDAÇÕES:

As canalizações embutidas deverão ser montadas previamente à execução do acabamento das paredes, respeitando-se as cotas dos projetos de arquitetura.

As tubulações aparentes, quando existirem, serão fixadas com braçadeiras e chumbadores apropriados. Serão utilizadas fixações do tipo "walsywa".

As passagens necessárias nas estruturas de concreto deverão ser previstas no projeto estrutural e executadas quando da concretagem dos elementos estruturais. Durante a execução, deverão ser vedadas as extremidades das canalizações com bujões apropriados.

As deflexões serão executadas com conexões apropriadas para cada e sempre com o mesmo fabricante dos tubos. Todo material a se aplicar deverá ser novo, deverá ser isento de falhas e defeitos, e estar completamente de acordo com o especificado nos documentos de projetos.

O cronograma de execução deverá bascar-se no andamento de serviços de revestimentos civis. Não se aceitará modificações de qualquer espécie no projeto da obra, sem a prévia autorização por escrito da Fiscalização.

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL. 056
ASSINATURA

Manuseio e Estocagem de Materiais

Todo material deverá ser cuidadosamente manuseado para evitar que o mesmo sofra quebras e danos. Peças apresentando lascas, trincas e/ou outros defeitos quaisquer, não serão usadas na construção.

O material a ser utilizado deverá ser estocado conforme as instruções dos fabricantes, em local completamente protegido por intempéries.

Materiais

Todos os materiais empregados deverão ser novos e de primeira qualidade e de acordo com o esperado.

- Sistema de Água Fria:

Os pontos de utilização serão atendidos a partir do reservatório superior de 5000 L que é abastecida por um sistema de recalque através de um poço artesiano, onde o reservatório superior atende o sistema por gravidade.

- Tubos:

Em PVC soldável rígido marrom, fabricados de acordo com a NBR – 5648, e terão de serviço igual a 7,5kgcm^3, (100 lb./pol.^{2}).

- Conexões:

Em PVC soldável marrom e em PVC soldável azul, com bucha de latão; as conexões serão do mesmo material e do mesmo fabricante das tubulações.

- Válvulas e Registros:

Registro de gaveta de bronze, com canopla cromada, para pressão mínima de 10kgf/cm^2.

Registro de pressão de bronze, com canopla cromada, para pressão mínima de 10kgf/cm^2.

O número e local de cada registro deverá ser levantado nos documentos de projetos.

Deverão ser instaladas torneiras de bóias, nos reservatórios, conforme projetos.

- Reservatórios superiores

Será instalado reservatório de polietileno, circular, capacidade de 1.000 litros.

- Ralos:

Ralos serão de PVC, sifonado: Conjunto completo, constituído de ralo, prolongamento, calço, porta grelha de latão e grelha de latão cromado.

- Critério de Dimensionamento da Tubulação:

Tendo em vista a conveniência, sob o aspecto econômico, a instalação de água fria foi dimensionada trecho a trecho, funcionando como condutos forçados. Para cada trecho foram perfeitamente caracterizados para os 04 (quatro) parâmetros hidráulicos do escoamento: vazão, velocidade, perda de carga e pressão dinâmica atuante.

O dimensionamento das tubulações foi realizado com base, no método uso máximo provável, como indicado pela NBR-5626/98 (instalação predial de água fria) da ABNT, de modo a garantir pressões

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº Fl. 659
ASSINATURA

dinâmicas adequadas nos pontos mais desfavoráveis da rede de distribuição, evitando que os pontos críticos das colunas possam operar com pressões negativas em seu interior. As perdas de cargas foram calculadas com base na fórmula UNIVERSAL para tubos de PVC.

- Observações

Nas soldagens, sendo o adesivo para tubos de PVC rígido basicamente um solvente com baixa percentagem de resina de PVC, inicia-se durante sua aplicação um processo de dissolução nas superfícies a serem soldadas. A soldagem se dá pela fusão das duas superfícies dissolvidas. Quando comprimidas, formam uma massa comum na região da solda. Para que se obtenha uma solda perfeita, recomenda se:

- Verificar se a bolsa da conexão e o tubo estão perfeitamente limpos;
- Com uma lixa N° 100 tirar o brilho das superfícies a serem soldadas, com o objetivo de melhorar a condição de ataque do adesivo;
- Limpar as superfícies lixadas com solução limpadora, eliminando as impurezas e gorduras que poderiam impedir a posterior ação do adesivo;
- Proceder à distribuição uniforme do adesivo nas superfícies tratadas. Aplicar o adesivo primeiro na bolsa e depois na ponta;
- O adesivo não deve ser aplicado em excesso, pois se tratando de um solvente, ele origina um processo de dissolução do material. O adesivo não se presta para preencher espaços ou fechar furos;
- Encaixar as extremidades e remover os excessos de adesivo;
- Observar que o encaixe seja bastante justo (quase impraticável sem o adesivo), pois sem pressão não se estabelece a soldagem, aguarde o tempo de soldagem de 12 horas, no mínimo, para colocar a rede em carga (pressão). Procure utilizar tubo e conexão da mesma marca, evitando os problemas de folga e dificuldades de encaixe entre os tubos e as conexões. Todos os serviços a serem executados, deverão obedecer a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente dentro das e especificações e normas da ABNT.

- Esgoto Sanitário

O esgoto recolhido através das caixas de inspeção será conduzido por meio de gravidade até o PV, locado no projeto de implantação conforme Documento 8982/217. As instalações de esgoto, compreendendo as de esgoto primário e secundário, deverão ser executadas rigorosamente de acordo com o projeto, as especificações, as normas da ABNT seguintes: NBR 5647-1: Sistemas para adução e distribuição de água-Tubos e conexões de PVC 6,3 com junta elástica e com diâmetros nominais de DN50 até DN 100; NBR 9822 - Execução de Tubulações de PVC rígido para Adutoras de Água.

- Tubulações Enterradas

Todos os serões assentados de acordo com o alinhamento, elevação e com a mínima cobertura possível, conforme indicado no projeto. As tubulações enterradas poderão ser assentadas sem embasamento desde que as condições de resistência e qualidade do terreno o permitam. As tubulações de PCV deverão ser envolvidas por camada de areia grossa, com espessura mínima de 10 cm. A critério da Fiscalização, a tubulação poderá ser assentada sobre embasamento contínuo (berço), constituído por camada de concreto

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 058
ASSINATURA

simples ou areia. O reaterro da vala deverá ser feito com material de boa qualidade, isenta de entulhos e pedras, em camadas sucessivas e compactadas. As redes pressurizadas de tubulações com juntas elásticas serão providas de ancoragem em todas as mudanças de direção, derivações, registros e outros singulares.

- Tubulações Embutidas

Para a instalação de tubulações embutidas em parede de alvenaria, os tijolos deverão ser recortados com talhadeira, conforme marcação prévia dos limites de corte. No caso de blocos de concreto, deverão ser utilizadas serras elétricas portáteis, apropriadas para essa finalidade. As tubulações embutidas em paredes de alvenaria serão fixadas pelo enchimento do vazio restante nos rasgos com argamassa de cimento e areia. Não será permitida a concretagem de tubulações dentro de colunas, pilares ou outros elementos estruturais. As passagens previstas para as tubulações, através de elementos estruturais, deverão ser executadas antes da concretagem.

PISO E PAVIMENTAÇÃO

Contrapiso em argamassa traço 1:4 (cimento e areia), preparo mecânico com betoneira 400 l, aplicado em áreas secas sobre laje, aderido, acabamento não reforçado, espessura 3cm.

Consiste na execução de contrapiso desempenado com argamassa de cimento e areia, traço 1:4 (cimento e areia), espessura de 3cm. O Contrapiso deverá ser executado conforme Projeto Executivo Arquitetônico.

Medição e pagamento:

A medição será realizada em metros quadrados (m²), considerando os quantitativos efetivamente executados.

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 659
ASSINATURA

Cerâmica esmaltada retificada c/ arg. pré-fabricada acima de 30x30 cm (900 cm²) - pei-5/pei-4 - p/ piso. (cerâmica 60x60cm)

Conforme indicado no projeto arquitetônico, será aplicado revestimento cerâmico nos ambientes especificados. O revestimento cerâmico será, na cor a ser definida pela prefeitura, suas medidas serão de 60x60cm, a ser aprovado pela autoria do projeto. A cerâmica será assentada com argamassa colante, aplicada no piso.

A peça cerâmica deverá estar limpa e seca para o seu assentamento. O posicionamento da peça deverá ser tal que garanta contato pleno entre a parte de trás da cerâmica e a argamassa. A execução do revestimento deve ser feita por mão-de-obra especializada, indicada pelo fornecedor. Será utilizado rejunte do tipo impermeabilizante, com alta resistência à formação de fungos.

A espessura de rejunte entre as peças cerâmicas deverá ser de no máximo 2,5mm. Será previamente submetida à aprovação do projetista e da Fiscalização uma amostra do material antes de sua colocação nos locais indicados.

Piso de Alta resistência E= 12mm, inclusive juntas:

Os pisos de alta resistência serão obtidos pela aplicação de argamassa especial, diretamente sobre o concreto da base, que deverá estar perfeitamente limpo e lavado. Daí será aplicado chapisco com argamassa de cimento e areia no traço 1:2, para melhor aderência da capa niveladora. A capa niveladora também será constituída por argamassa no traço 1:2 de cimento e areia, terá espessura mínima de 12mm e sua superfície será desempenada de modo a resultar plana, sem saliência, depressões ou falhas.

Os pisos terão juntas de dilatações formando painéis retangulares ou quadrados e devem possuir arestas vivas. As juntas serão em PVC com altura nunca inferior à espessura de camada de alta resistência, acrescida de 1mm. Os assentamentos das juntas deverão atender a perfeita ortogonalidade entre elas e serão obrigadas a estarem niveladas e aprumadas, de modo que sua borda superior exceda levemente o nível do piso acabado.

Polimento de piso de alta resistência:

As áreas onde será executado o polimento do piso granilite serão apontadas no projeto arquitetônico e memorial descritivo. O primeiro polimento à mão deverá ser dado 48 a 60 horas após a aplicação da argamassa com a finalidade de aparar apenas as rebarbas.

De seis a oito dias após a coloração da argamassa proceder-se-á ao primeiro polimento com maquina usando-se abrasivos sucessivamente mais finos, de número de 30 a 60. Após a limpeza completa da superfície, de modo a se evidenciar as falhas, vazios e depressões que serão corrigidas com a própria argamassa superficialmente, será dado o polimento final com esmeris de acabamento de números 80 a 120.

O polimento a mão só será permitido em locais onde não seja possível o emprego de máquinas ou exiguidade de espaços ou curvatura de superfície.

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 260
ASSINATURA

Condições Gerais

- A superfície dos pisos respeitará as indicações de caimentos contidas nos desenhos ou indicadas nos documentos de projeto, nunca inferior a 0,5% e, na ausência destes, serão perfeitamente horizontais.
- As pavimentações só poderão ser executadas depois de assentadas todas as canalizações que devam passar sob elas e após a locação e o nivelamento dos ralos, quando houver, bem como, se for o caso, de completado o sistema de drenagem.
- A superfície do concreto da base deverá ser totalmente limpa a fim de tornar-se de todo e qualquer tipo de detrito, bem como de nata de cimento solidificada, a qual depois de apicoada, será removida à vassoura.
- Após concluída a operação anterior, a superfície base será abundantemente molhada com água limpa.

Execução de passeio (calçada) ou piso de concreto com concreto moldado in loco, usinado c20, acabamento convencional, não armado. af_08/2022.

Será executado piso cimentado com concreto moldado in loco (Calçada), nas áreas em que estiver especificado em projeto e orçamento.

Para fins de prestação de contas e pagamento dos serviços executados, este serviço será medido em metros cúbicos (m^3).

INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

RECOMENDAÇÕES:

Deve ser executada rigorosamente de acordo com o projeto elétrico.

Todos os materiais empregados deverão atender as normas da ABNT.

Só serão aceitos eletrodutos que tragam impressa etiqueta indicando "classe" e "procedência", os eletrodutos serão de PVC rígido, tipo leve, com pontas lisas e bolsas para encaixe sem cola.

As buchas, arruelas, caps, adaptadores, cruzetas, niples, têes, joelhos, curvas, braçadeiras e outros acessórios, serão da linha e da mesma fabricação dos eletrodutos respectivos.

Os condutores destinados à enfiação em eletrodutos para distribuição de luz, força ou sinalização, deverão obedecer ao seguinte:

- Seção métrica # 6.00 mm^2 ou menor

Condutores de cobre eletrolítico de alta condutibilidade e isolamento termoplástico para 600 V. Serão adotados condutores de fio singelo para seção 10.00 mm^2 ou menores, e cabos para as de seção maior que 10.00 mm^2 e até os de 6.00 mm^2.

Para finalidade de identificação, os condutores de isolamento termoplástico serão fornecidos em cores diversas.

- Seção métrica # 6.00 mm^2 ou maior

Cabos constituídos por condutores, trançados, de cobre eletrolítico e isolamento termoplástico para 600 V.

Para alta tensão

- Os condutores de alta tensão para conectar aparelhos integrados cabine de alta tensão serão especificados pelo fornecedor desta ou pela companhia concessionária local.

As caixas plásticas poderão ser conforme o fim a que se destina.

- De PVC rígido
- De bakelite
- De polipropileno

Quando a utilização de caixas plásticas deverá ser assegurada ao sistema a garantia de perfeita condutividade elétrica.

As caixas terão vintes ou olhais para assegurar a fixação dos eletrodutos, só sendo permitida a abertura dos que se tornarem necessários.

Os aparelhos para luminárias sejam fluorescentes, incandescentes, obedecerão naquilo que lhes foi aplicável a NBR-6854/81, sendo construídos de forma a apresentar resistência adequada e possuir espaço para permitir as ligações necessárias.

Independente do aspecto estético desejado será observada as seguintes recomendações:

- As portas de vidro dos aparelhos devem ser montadas de forma a oferecer segurança, com espessura adequado e arestas exposta, lapidadas de forma a evitar cortes quando manipuladas;
- Os aparelhos destinados a ficarem embutidos, devem ser construídos de material incombustível e que não seja danificado sob condições normais de serviço. Seu invólucro deve abrigar as partes vivas ou condutores de corrente, condutos, porta lâmpadas permitindo-se, porém, a fixação de lâmpadas e "starters" na face externa do aparelho;
- Aparelhos destinados a funcionarem expostos aí tempo ou em locais úmidos, devem ser construídos de forma a impedir a penetração da umidade em eletroduto, lâmpada, porta lâmpada e demais componentes elétricos. Não se deve aplicar materiais absorventes nestes aparelhos.

Todo aparelho deve apresentar marcado em local visível as seguintes informações:

- Nome do fabricante e marca registrada
- Tensão de alimentação
- Potências máximas dos dispositivos que nele podem ser instalados (lâmpadas, reatores, etc.)

As lâmpadas incandescentes obedecerão aos seguintes requisitos gerais:

- Integral respeito aos dispostos na NBR -5837/77.
- Os bulbos serão isentos de impurezas, manchas ou defeito que prejudiquem seu desempenho.

As lâmpadas apresentarão as seguintes marcações legíveis no bulbo ou na base;

- Tensão nominal (V);
- Potência nominal (W);

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 662
ASSINATURA

- Nome do fabricante e marca registrada

As lâmpadas incandescentes serão utilizadas nas luminárias tipo braço de tempo, implantadas nas áreas externas, conforme projetos.

As lâmpadas fluorescentes obedecerão aos seguintes requisitos:

Integral respeito ao disposto na NBR 5155/77 e em NBR 5160/81.

Características de partida: Lâmpadas acionadas por "starter" tempo máximo 1 minuto.

Serão utilizados em luminárias de calha aberta, nas dependências previstas em projeto.

Todo reator será provido de invólucro incombustível e resistente a umidade.

O invólucro do reator será protegido, interna e externamente, contra a oxidação por meio de pintura esmaltação, zincagem, ou processo equivalente.

As tomadas de parede para luz de força serão, normalmente, do tipo pesado, com contatos de bronze fosforoso ou "tombade" e obedecerão ao disposto na NBR 5354/77.

Os dispositivos para manobra e proteção dos circuitos, serão instalados em lugares secos, salvo construção especial acessível e adequadamente protegido contra danificação produzido por agentes externo.

Terão características apropriadas para interruptor normal ou anormal do circuito sem se danificarem.

Os dispositivos de proteção deverão ser colocados no ponto do circuito a proteger, exceto nos casos explicitamente previsto na NBR 5010/80.

Os interruptores serão do tipo e valores nominais para as cargas que comandam e conforme o projeto.

Serão do tipo de embutir, tipo pesado, moduladas e intercambiáveis, de contos de bronze fósforos, com base de baquelite, de funcionamento brusco, com o número de alavanca indicado no projeto e resistência mínima de 10 megaohms.

As chaves manuais para manobra de circuito serão acopladas a dispositivos de proteção. Tais como: porta-fusíveis, ou conforme o projeto.

As chaves serão blindadas e quando forem a blindagem obedecerá às prescrições da NBR – 5360/77.

Não será permitido o uso de chaves, tipo faca simples.

Serão usados apenas disjuntores termomagnéticos tipo alavanca, montados sobre base baquelite com proteção conjugada. Destinam-se à proteção de circuito de força e luz, utilizados como chave geral, parcial ou unidade individual, deverão ter eventualmente a faculdade de fazer a manobra os circuitos.

Projetadas para aplicação em quadros, centros de distribuição, unidades de proteção para dutos, chaves de proteção combinadas, caixas especiais deverão obedecer rigorosamente ao projeto.

O quadro de medição deverá possuir aterramento com 03 hastes ¾" x 2,40m.

No caso de ligação de linha aberta (fora de dutos), obrigatoriamente os fios deverão ser fixados através de clites (isoladores).

O quadro de distribuição de luz e força serão de chapa de aço, equipadas com disjuntores Termomagnéticos e, eventualmente, outros dispositivos de controle e proteção previstos em projetos.

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 063
ASSINATURA

As caixas dos quadros serão de chapa nº 16 BW9, com borda em flange ou alizar, para arremate contra o revestimento da alvenaria e terão placas parafusadas para perfuração dos eletrodutos e barras de distribuição de cobre, de terminais dimensionados para a capacidade de carga prevista.

A sirene eletromecânica será do tipo RT 10.

As portas dos quadros serão de chapa nº14, com aletas de ventilação, com trinco e fechadura de cilindro, espelho e porta etiqueta.

As ligações internas serão protegidas por um painel de chapa nº 16, com vazados para alavancas dos disjuntores.

As dimensões dos quadros, disposição e ligação das chapas obedecerão às indicações dos respectivos desenhos.

O ramal de ligação deve ser executado obrigatoriamente subterrâneo, salvo quando tecnicamente inviável. No caso da ligação aérea, a armação a ser fornecida será vertical com isoladores do tipo roldana.

ESQUADRIAS

RECOMENDAÇÕES:

As esquadrias deverão ser confeccionadas e assentadas de acordo com o PROJETO arquitetônico. O material usado para confecção das esquadrias deve ser de primeira qualidade, o material não poderá ser aceito se houver empenos e qualquer outro defeito que comprometa a esquadria.

TERMINOLOGIA

As esquadrias, compreendendo portas, janelas, painéis fixos e móveis e demais peças equivalentes, deverão ser executadas com esmero, obedecendo às dimensões e detalhamento do PROJETO. Os marcos, aduelas e alizares deverão ter acabamento idêntico ao das esquadrias.

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 864
ASSINATURA

DIMENSÕES

As dimensões dos vãos assinalados nos PROJETOS se referem aos livres entre os marcos ou entre as guarnições.

ASSENTAMENTO

Antes do assentamento, as partes componentes das esquadrias deverão ser aparelhadas.

FOLGA.

As partes móveis das esquadrias deverão ter livre funcionamento, com folga de 2 (dois) milímetros.

ACABAMENTO

Todas as esquadrias que serão instaladas deverão ser colocadas com um esmero acabamento.

OBEDIÊNCIA

Deverão ser obedecidas especificações próprias referentes às esquadrias, bem como a ferragem e vidros que as compõem, conforme plantas de detalhamento do PROJETO Arquitetônico.

FERRAGENS

A FISCALIZAÇÃO deverá previamente aprovar o FABRICANTE da ferragem quando o mesmo não foi indicado no PROJETO;

a ferragem a ser utilizada deverá ser de primeira qualidade, isenta de quaisquer defeitos e dos tipos e dimensões discriminados no PROJETO;

as ferragens não poderão deformar as folhas das esquadrias e deverão ser fixadas de forma que os rebordos encaixes tenham sua forma exata, não sendo toleradas folgas que exijam emendas ou outros artifícios; para esquadrias simples, salvo indicação em contrário do PROJETO, deverão ser adotados os seguintes requisitos para as ferragens: ser adequada ao tipo de esquadrias adotado; o as dobradiças deverão ser de latão cromado com pino móvel e latão reforçado de no mínimo 3 x 2 ½"; o as fechaduras deverão ser de embutir, maçaneta em alumínio, roseta em aço inox, máquina blindada com grau de segurança ALTA, frequência de uso INTENSO, resistência a corrosão, cilindro com 4 pinos; o os ferrolhos, tarjetas, cremones, tranquetas e demais peças deverão ser em latão cromado; o as maçanetas, espelhos e demais ferragens só deverão ser colocadas após a pintura das esquadrias; o os parafusos de fixação da ferragem deverão ser apenas apertados e jamais rebatidos.

VIDROS

Os vidros deverão obedecer às especificações NBR 11706 da ABNT e serem límpidos e isentos de fissura, trincaduras, bolhas, ondulações e quaisquer outros defeitos, tanto de acabamento como de fabricação; o tipo de vidro deverá ser o indicado no detalhe da SEE; em esquadrias pintadas, os vidros deverão ser assentados em leito elástico constituído de massa de vidraceiro ou canaletas de borracha, com um apoio mínimo de 1cm em toda a volta da chapa, usando-se sempre calços para evitar que o vidro entre em contato direto com a esquadria, evitando-se assim que movimentos locais afetem o vidro. em esquadrias de madeira envernizada, os vidros deverão ser colocados após os serviços do lustrado, mediante molduras de madeira (cordões) fixadas por meio de pregos sem cabeça; a espessura dos vidros deverá ser compatível com as

dimensões dos vãos onde serão aplicados, devendo a mesmo ser previamente aceita pela FISCALIZAÇÃO; em qualquer hipótese a espessura mínima dos vidros a ser utilizada deverá ser 4 (quatro) milímetros.

REVESTIMENTOS E ACABAMENTOS

Chapisco aplicado em alvenarias e estruturas de concreto internas, com colher de pedreiro. argamassa traço 1:3 com preparo em betoneira 400l. af_10/2022:

Para aplicação do chapisco, a base deve estar limpa, livre de pó, graxas, óleos, eflorescências, materiais soltos, ou quaisquer produtos que venham prejudicar a aderência. O chapisco deve ser executado em argamassa de cimento e areia grossa no traço volumétrico 1:3 e devem apresentar espessura máxima de 5 mm.

Quando a base apresentar elevada absorção, deve ser suficientemente molhada. A aplicação do chapisco deve ser realizada com colher de pedreiro, continuamente sobre toda área da base que se pretende revestir/ou aplicar o chapisco. Todas as áreas de alvenaria que estão em projeto a ser chapiscadas, devem receber chapisco igualmente.

Reboco cimento/cal e areia traco 1:1:12:

Todas as paredes que serão chapiscadas receberão também reboco com argamassa no traço 1:1:12 de cimento, cal hidratada e areia. Deverão ser regulados e somente executados após a completa pega dos chapiscos. A aplicação deverá ser feita sobre superfície previamente umedecida.

Quando houver necessidade, em casos especiais, aplicar reboco com espessura superior a 2 cm. Recomenda-se aplicá-lo em 02 (duas) camadas, sendo a primeira chapada com colher de pedreiro e a segunda sarrafeada. O reboco de cada pano das alvenarias só será iniciado depois de embutidas todas as canalizações que por ele devam passar.

Os rebocos serão fortemente comprimidos contra as superfícies e apresentarão acabamento áspero ou entrecortado de sulcos para facilitar a aderência. Esse objetivo poderá ser alcançado com o emprego de uma tábua, com pregos, conduzida em linhas onduladas, no sentido horizontal, arranhando a superfície do reboco.

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 666
ASSINATURA

Emassamento com massa látex, aplicação em parede, uma demão, lixamento manual. af_04/2023:

A superfície das alvenarias deverá ser emassada com massa látex, com uma demão, com o fornecimento de materiais. A aplicação deverá ser realizada, fechando-se fissuras e pequenos buracos que ficarem na superfície.

Quando a superfície estiver seca, deverá ser lixada com lixa para massa nº 100 a 180, e o pó deverá ser removido. Obs.: Não inclui o serviço de fundo preparador ou selador.

Cerâmica esmaltada retificada c/ arg. pré-fabricada acima de 30x30cm (900cm²) - pei-5/pei-4 - p/ parede:

Conforme indicado no projeto arquitetônico, será aplicado revestimento cerâmico, nas paredes especificadas da edificação, o revestimento cerâmico será aplicado na altura em que estiver especificado em projeto. O revestimento cerâmico será na cor a ser definida pela prefeitura, suas medidas serão de 60x60cm, a ser aprovado pela autoria do projeto. A cerâmica será assentada com argamassa colante, aplicada nas paredes.

A peça cerâmica deverá estar limpa e seca para o seu assentamento. O posicionamento da peça deverá ser tal que garanta contato pleno entre a parte de trás da cerâmica e a argamassa. A execução do revestimento deve ser feita por mão-de-obra especializada, indicada pelo fornecedor. Será utilizado rejunte do tipo impermeabilizante, com alta resistência à formação de fungos.

A espessura de rejunte entre as peças cerâmicas deverá ser de no máximo 2,5mm. Será previamente submetida à aprovação do projetista e da Fiscalização uma amostra do material antes de sua colocação nos locais indicados.

Porcelanato retificado polido c/ arg. pré-fabricada - p/ parede:

Conforme indicado no projeto arquitetônico, será aplicado revestimento cerâmico, nas paredes especificadas da edificação, o revestimento cerâmico será aplicado na altura em que estiver especificado em projeto. O revestimento cerâmico será na cor a ser definida pela prefeitura, suas medidas serão de 20x120cm, a ser aprovado pela autoria do projeto. A cerâmica será assentada com argamassa colante, aplicada nas paredes.

A peça cerâmica deverá estar limpa e seca para o seu assentamento. O posicionamento da peça deverá ser tal que garanta contato pleno entre a parte de trás da cerâmica e a argamassa. A execução do revestimento deve ser feita por mão-de-obra especializada, indicada pelo fornecedor. Será utilizado rejunte do tipo impermeabilizante, com alta resistência à formação de fungos.

A espessura de rejunte entre as peças cerâmicas deverá ser de no máximo 2,5mm. Será previamente submetida à aprovação do projetista e da Fiscalização uma amostra do material antes de sua colocação nos locais indicados.

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 064
ASSINATURA

PINTURA

Pintura látex acrílica econômica, aplicação manual em paredes, duas demãos. af_04/2023:

A pintura das paredes será executada com tinta látex acrílica em duas demãos, mediante preparo prévio da superfície que será pintada. Deverá ser executado o emassamento de todas as paredes internas/externas com massa látex. O material deve ser de boa qualidade, garantindo superfície homogênea e de fabricante idôneo. Observar as instruções do fabricante quanto à diluição e intervalo entre demãos.

Pintura látex acrílica econômica, aplicação manual em teto, duas demãos. af_04/2023:

A pintura do teto onde haverá laje será executada com tinta látex acrílica em duas demãos mediante preparo prévio da superfície que será pintada. O material a ser utilizado para a pintura deve ser de boa qualidade e de fabricante idôneo, garantindo superfície homogênea. Observar as instruções do fabricante quanto à diluição e intervalo entre demãos.

Pintura p/ piso c/ aplicação de 1 demão tinta novacor, cores cerâmicas, concreto, verde ou azul - aplicação c/ rôlo - R1

As calçadas da edificação receberão uma demão de pintura com tinta novacor, na cor a ser definida pelo município. Para fins de pagamento, este serviço será medido em m² (metro quadrado) efetivamente pintados.

Pintura com tinta alquídica de acabamento (esmalte sintético brilhante) pulverizada sobre superfícies metálicas (exceto perfil) executado em obra (por demão). af_01/2020_pe

Os portões e janelas metálicas, deverão receber pintura com tinta alquídica de acabamento (esmalte sintético brilhante).

A fiscalização exigirá que a tinta seja aplicada com os equipamentos necessários conforme as especificações do fornecedor da tinta, sendo indicado o sistema de pistola "airless spray". Para retoques de danos mecânicos ocorridos durante o transporte e montagem, deverá ser providenciado reparos nos pontos atingidos através de lixamento e pintura, constituindo todo o sistema anteriormente descrito.

PAISAGISMO

Grama batatais em placas, fornecimento e plantio:

Será colocada grama na área verde interna do prédio conforme especificado em projeto arquitetônico.

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL. 668
ASSINATURA

Planta - Alpinia vermelha (alpinia purpurata), fornecimento e plantio:

As plantas Alpinia vermelha serão plantadas nos canteiros da fachada da edificação.

Muda de palmeira, areca, h=1,50 m, fornecimento e plantio:

Será implantado muda de palmeira, areca na área verde interna da edificação.

SERVIÇOS DIVERSOS

Corrimão simples, diâmetro externo = 1 1/2", em aço inox. af_04/2019:

Será instalado corrimão em aço inox na rampa de acessibilidade e também na escada interna da edificação.

Barra de apoio 80 cm, aço inox polido, Deca ou equivalente:

Será instalado barras de apoio em aço inox de 80 cm no WC Pne.

Bacia sanitária para cadeirantes c/ assento (abertura frontal):

Será instalado bacia sanitária para cadeirante c/ assento e abertura frontal no WC Pne. A aquisição da bacia sanitária, bem como sua instalação, é de total responsabilidade da empresa contratada para executar a obra.

Vaso sanitario c/caixa de descarga acoplada, c/saída horizontal, linha ravena, DECA ou similar, inclusive assento ASTRA TPK ou similar, conj. de fixação DECA SP13 ou similar, anel de vedação e engate plástico:

Serão instalados vasos sanitários em todos os WC's, tanto no masculino quanto no feminino. A aquisição das bacias sanitárias, bem como sua instalação, é de total responsabilidade da empresa contratada para executar a obra.

Papeleira de parede em metal cromado sem tampa, incluso fixação. af_01/2020:

Nos WC's masculino e feminino assim como também no WC Pne, serão instalados papeleiras de parede em metal cromado sem tampa. Este serviço é de total responsabilidade da empresa contratada para executar a obra.

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 064
ASSINATURA

Divisória de granito cinza e=3cm:

Serão instalados divisórias de granito nos WC's masculino e feminino. A aquisição das divisórias, bem como sua instalação, é de total responsabilidade da empresa contratada para executar a obra.

Bancada em granito cinza andorinha, e=2cm:

Serão instaladas bancadas de granito nos WC's masculino e feminino, assim como também nas janelas dos box's. A aquisição das bancadas, bem como sua instalação, é de total responsabilidade da empresa contratada para executar a obra.

Cuba de embutir oval em louça branca, 35 x 50cm ou equivalente - fornecimento e instalação. af_01/2020:

Serão instaladas cubas de embutir nos WC's masculino e feminino. A aquisição das cubas, bem como sua instalação, é de total responsabilidade da empresa contratada para executar a obra.

Lavatório louça branca suspenso, 29,5 x 39cm ou equivalente, padrão popular - fornecimento e instalação. af_01/2020):

Será instalado lavatório de louça branca suspenso de 29,5 x 39cm no WC Pne. A aquisição do lavatório, bem como sua instalação, é de total responsabilidade da empresa contratada para executar a obra.

Torneira cromada de mesa, 1/2" ou 3/4", para lavatório, padrão popular - fornecimento e instalação. af_01/2020):

Para as bancadas dos WC's masculino e feminino, assim como também para o lavatório de louça branca do WC Pne, será adquirido torneiras cromadas de mesa, de ½" ou ¾", padrão popular. A empresa contratada para executar a obra é a responsável pelo fornecimento e instalação das torneiras.

Saboneteira plástica tipo dispenser para sabonete líquido com reservatório 800 a 1500 ml, incluso fixação. af_01/2020):

Nos WC's masculino e feminino, assim como também para o WC Pne, serão instaladas saboneteiras plásticas do tipo dispenser para sabonete líquido com reservatório de 800 a 1500 ml. Este serviço é de total responsabilidade da empresa contratada para executar a obra.

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL. 670
ASSINATURA

Porta papel toalha (dispenser)em abs:

Nos WC's masculino e feminino, assim como também para o WC Pne, serão instalados porta papel toalha do tipo dispenser em abs. Este serviço é de total responsabilidade da empresa contratada para executar a obra.

Pia de cozinha com bancada em aço inox, dim 1,20x0,60m c/ 01 cuba, válvula cromada, sifão cromado e torneira cromada, concretada e assentada. Rev.04:

Está prevista uma pia de cozinha com bancada em aço inox, dim 1,20x0,60m c/ 01 cuba, válvula cromada, sifão cromado e torneira cromada, concretada e assentada para todos os box's do mercado. A aquisição da pia de cozinha, bem como sua instalação, é de total responsabilidade da empresa contratada para executar a obra.

Letras aço inox 50 x 50cm:

Para o nome do mercado será confeccionada letras em aço inox de 50x50cm.

Revestimento metálico em alumínio composto (Alucobond), e=0,3mm, pintura Kaynar 500 composta por seis camadas, inclusive estrutura metálica auxiliar em perfil de viga "U" de 2" - fornecimento e montagem:

Está previsto em orçamento o revestimento da platibanda da fachada da edificação, assim como também a implantação de frisos na fachada da edificação em ACM.

LIMPEZA FINAL DA OBRA

Limpeza geral:

Deverá ser retirada toda a estrutura montada para o canteiro como: ligações provisórias, barracão caso tenha sido instalado, etc. Deverá ser feita limpeza de esquadrias e suas ferragens, vidros, degraus, rodapés, soleiras e peitoris, registros e válvulas, ralos e caixas sifonadas, caixa de passagem, aparelhos e metais sanitários, tomadas e interruptores, luminárias, pavimentação, etc.

Depois de concluídos todos os serviços necessários à construção do prédio, serão efetuados a remoção dos equipamentos instalados e todos os demais elementos provisórios, materiais de construção, resíduos e detritos, deixando os locais limpos e apresentáveis. Todas as cantarias, pavimentações, revestimentos, cimentados, ladrilhos, pedras, cerâmicas, vidros e aparelhos sanitários deverão ser abundante e cuidadosamente lavados.

Haverá particular cuidado em removerem-se quaisquer detritos, salpicos de argamassa endurecida ou de tinta de todas as superfícies, dando-se especial atenção aos vidros e ferragens das esquadrias. Será procedida cuidadosa verificação, por parte da FISCALIZAÇÃO, das perfeitas condições de segurança de

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 071
ASSINATURA

todas as instalações de água, esgotos, águas pluviais, bombas elétricas, alarme, instalações elétricas, aparelhos e metais, equipamentos diversos, ferragens, sendo estas últimas devidamente lubrificadas.

Será de responsabilidade da Contratada a remoção de entulhos, restos de obra, equipamentos, tapumes, abrigos provisórios e demais instalações do canteiro de obras, inclusive carga, transporte e descarga.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

O licitante deve comparecer ao local da obram a fim de determinar a existência de rede de distribuição hidráulica e elétrica. No caso de não haver rede elétrica toda a instalação deverá ser executada completa até os pontos elétricos, devendo as caixas de (interruptores, de tomadas etc.) serem fechadas com tampas cegas, neste caso não serão fornecidos luminárias, ventiladores e lâmpadas.

A edificação deve ter recuo de acordo com o projeto de implantação (salvo se tecnicamente inviável) do alinhamento do terreno.

A contratada fica responsável pelo pagamento de todas as taxas, emolumentos e encargos sociais que a obra vir a requerer.

Este memorial deve ser utilizado em conjunto com as plantas, detalhes e as normas da ABNT naquilo em que for omisso.

A existência da Fiscalização e aprovação por parte desta de quaisquer serviços executados, não exime a Contratada de responsabilidade sobre a qualidade, durabilidade e estabilidade da totalidade dos serviços executados.

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 872
ASSINATURA

ANEXO
PLANTAS
ORÇAMENTO RESUMO
MEMORIAL DE CÁLCULO
ORÇAMENTO SINTÉTICO
CRONOGRAMA FÍSICO – FINANCEIRO
COMPOSIÇÃO DE BDI (Construção de Edifícios)
PLANILHA DA CURVA ABC SERVIÇOS
GRÁFICO DA CURVA – ABC – SERVIÇOS

Objeto/ Obra: Reforma e modernização da Rodoviaria municipal, no municipio de Santa Luzia-MA. Local/ Implantação: Sede de Santa Luzia - MA Proponente/ Proprietário: Pref. Munic. de Santa Luzia - MA Data/ Referência: SINAPI 09/2025; SBC 11/2025; ORSE 09/2025; SEINFRA 028 - (Referencial - Desonerado).	PREFEITURA DE SANTA LUZIA COMPROMISSO COM O POVO	**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - MA** PREFEITURA DE SANTA LUZIA Nº FL 673 ASSINATURA
Anotação de Responsabilidade Técnica de Elaboração de Projeto e Orçamento: Arquiteta e urbanista: Adriele A. Sampaio - CAU A290724-0	BDI = 27,50% ENC. SOCIAIS DESONERADOS - HORA = 90,08% ENC. SOCIAIS DESONERADOS - MÊS = 52,02%	VALOR TOTAL COM BDI R$ 2.560.418,35

Planilhas Orçamentárias

ORÇAMENTO RESUMO
MEMORIAL DE CÁLCULO
ORÇAMENTO SINTÉTICO
CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO
COMPOSIÇÃO DE BDI (%): (Construção de Edifícios)
COMPOSIÇÃO AUXILIAR
PLANILHA DA CURVA - ABC - SERVIÇOS
GRÁFICO DA CURVA - ABC - SERVIÇOS

ADRIELE ALVES SAMPAIO:08061174359

Assinado de forma digital por ADRIELE ALVES SAMPAIO:08061174359

Objeto/ Obra: Reforma e modernização da Rodoviaria municipal, no municipio de Santa Luzia-MA. Local/ Implantação: Sede de Santa Luzia - MA Proponente/ Proprietário: Pref. Munic. de Santa Luzia - MA Data/ Referência: SINAPI 09/2025; SBC 11/2025; ORSE 09/2025; SEINFRA 028 - (Referencial - Desonerado).	PREFEITURA DE SANTA LUZIA COMPROMISSO COM O POVO	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - MA PREFEITURA DE SANTA LUZIA Nº FL 624 ASSINATURA

Anotação de Responsabilidade Técnica de Elaboração de Projeto e Orçamento:
Arquiteta e urbanista: Adriele A. Sampaio - CAU A290724-0

BDI = 27,50%
ENC. SOCIAIS DESONERADOS - HORA = 90,08%
ENC. SOCIAIS DESONERADOS - MÊS = 52,02%

VALOR TOTAL COM BDI
R$ 2.560.418,35

ORÇAMENTO RESUMO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	VALOR ADOTADO C/ BDI (R$)	PESO (%)
1.0	SERVIÇOS INICIAIS	R$ 162.413,95	6,34%
2.0	DEMOLIÇÃO E REMOÇÃO	R$ 44.388,42	1,73%
3.0	SERVIÇOS EM TERRA	R$ 10.124,54	0,40%
4.0	INFRAESTRUTURA	R$ 222.526,44	8,69%
5.0	SUPERESTRUTURA	R$ 111.798,57	4,37%
6.0	FECHAMENTOS E ALVENARIA	R$ 141.244,95	5,52%
7.0	COBERTURA	R$ 409.908,95	16,01%
8.0	INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS	R$ 17.713,26	0,69%
9.0	PISO E PAVIMENTAÇÃO	R$ 474.260,97	18,52%
10.0	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	R$ 123.356,55	4,82%
11.0	ESQUADRIAS	R$ 135.724,70	5,30%
12.0	REVESTIMENTOS E ACABAMENTOS	R$ 201.791,29	7,88%
13.0	PINTURA	R$ 165.031,64	6,45%
14.0	ELEMENTOS DECORATIVOS E PAISAGISMO	R$ 335.207,22	13,09%
15.0	LIMPEZA FINAL DA OBRA	R$ 4.926,90	0,19%
	VALOR TOTAL SEM BDI (R$) =	**R$ 2.008.171,25**	
	VALOR DO BDI (R$) =	**R$ 552.247,10**	**27,50%**
	VALOR TOTAL COM BDI (R$) =	**R$ 2.560.418,35**	**100,00%**

detalhamento das parcelas do valor global deste orçamento / ação ===> SEM BDI

discriminação dos valores	valor (R$)	peso (%)
1 - Valor do Proponente / Proprietário (PREFEITURA MUNICIPAL)	**2.008.171,25**	**100,00%**
2 - Valor Total deste Orçamento / Ação (1+2)	**2.008.171,25**	**100,00%**

detalhamento das parcelas do valor global deste orçamento / ação ===> COM BDI

discriminação dos valores	valor (R$)	peso (%)
1 - Valor do Proponente / Proprietário (PREFEITURA MUNICIPAL)	**2.560.418,35**	**100,00%**
2 - Valor Total deste Orçamento / Ação (1+2)	**2.560.418,35**	**100,00%**

Objeto/ Obra: Reforma e modernização da Rodoviaria municipal, no municipio de Santa Luzia-MA.

Local/ Implantação: Sede de Santa Luzia - MA

Proponente/ Proprietário: Pref. Munic. de Santa Luzia - MA

Data/ Referência: SINAPI 09/2025; SBC 11/2025; ORSE 09/2025; SEINFRA 028 - (Referencial - Desonerado).

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
COMPROMISSO COM O POVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - MA

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 095

Anotação de Responsabilidade Técnica de Elaboração de Projeto e Orçamento: Arquiteta e urbanista: Adriele A. Sampaio - CAU A290724-0

BDI = 27,50%

ENC. SOCIAIS DESONERADOS - HORA = 90,06%

ENC. SOCIAIS DESONERADOS - MÊS = 52,02%

VALOR TOTAL COM BDI: R$ 2.569.418,35

MEMÓRIA DE CÁLCULO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	DIMENSÕES								
			C/P(m)	L(m)	H/P/E(m)	A(m2)	%	Q	V(m3)	ST	TOTAL
C/P = comprimento/perímetro; L = largura; H/P/E = altura/profundidade/espessura; A = área; % = peso; Q = quantidade; V = volume; ST = sub-total											
1.0	**SERVIÇOS INICIAIS**	**UNID**	**C/P(m)**	**L(m)**	**H/P/E(m)**	**A(m2)**	**%**	**Q**	**V(m3)**	**ST**	**TOTAL**
1.1	Placa padrão de obra, tipo banner	m²	3,00	1,50				4,50			**4,50**
1.2	Administração de obra	mês						6,00		6,00	**6,00**
1.3	TAPUME COM TELHA METÁLICA. AF_03/2024	m²	250,00		2,50	625,00				625,00	**625,00**
2.0	**DEMOLIÇÃO E REMOÇÃO**	**UNID**	**C/P(m)**	**L(m)**	**H/P/E(m)**	**A(m2)**	**%**	**Q**	**V(m3)**	**ST**	**TOTAL**
2.1	Remoção de portas, de forma manual, sem reaproveitamento. af_09/2023	m²	0,80	2,10	0,15	1,68	P2 ->	10,00	2,52	16,80	**22,68**
			0,60	2,10	0,15	1,26	P7 ->	2,00	0,38	2,52	
			0,80	2,10	0,15	1,68	P9 ->	2,00	0,50	3,36	
2.2	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA PARA QUALQUER TIPO DE BLOCO, DE FORMA MECANIZADA, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m³	139,92	0,15	3,50		Demolição de alvenaria da parte do andar superior, inclusive escadas ->		73,46		**123,44**
			95,20	0,15	3,50		Demolição de alvenaria da parte do andar terreo ->		49,98		
2.3	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO.	m²	220,73		3,48	768,14	Demolição de revestimento 10x10 ->			768,14	**768,14**
2.4	REMOÇÃO DE ACESSÓRIOS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	un						20,00		20,00	**20,00**
2.5	REMOÇÃO DE LUMINÁRIAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	un						50,00		50,00	**50,00**
2.6	DEMOLIÇÃO DE PISO DE CONCRETO SIMPLES, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m³			0,20	115,46	<-- Area pav superior			23,09	**23,09**
2.7	Carga, manobra e descarga de entulho em caminhão basculante 10 m³ - carga com escavadeira hidráulica (caçamba de 0,80 m³ / 111 hp) e descarga livre (unidade: m3). af_07/2020	m³							146,53		**146,53**
2.8	Transporte com caminhão basculante de 10 m3, em via urbana pavimentada, dmt até 30 km (bota fora entulho).	m³xkm			1,20	<-- Empolamento	15,00	<-- Dmt	146,53	2.637,54	**2.637,54**
3.0	**SERVIÇOS EM TERRA**	**UNID**	**C/P(m)**	**L(m)**	**H/P/E(m)**	**A(m2)**	**%**	**Q**	**V(m3)**	**ST**	**TOTAL**
3.1	Escavação manual de vala ou cava em material de 1ª categoria, profundidade até 1,50m - para a execução de alicerce	m³	14,43	0,30	0,80	LOJA 01		1,00	3,46	3,46	**61,76**
			14,70	0,30	0,80	LOJA 02		1,00	3,53	3,53	
			14,70	0,30	0,80	LOJA 03		1,00	3,53	3,53	
			14,60	0,30	0,80	LOJA 04		1,00	3,50	3,50	
			14,60	0,30	0,80	LOJA 05		1,00	3,50	3,50	
			14,60	0,30	0,80	LOJA 06		1,00	3,50	3,50	
			14,60	0,30	0,80	SALA 07		1,00	3,50	3,50	
			13,90	0,30	0,80	SALA 08		1,00	3,34	3,34	
			13,90	0,30	0,80	SALA 09		1,00	3,34	3,34	
			13,90	0,30	0,80	SALA 10		1,00	3,34	3,34	
			13,90	0,30	0,80	SALA 11		1,00	3,34	3,34	
			13,90	0,30	0,80	SALA 12		1,00	3,34	3,34	
			13,90	0,30	0,80	SALA 13		1,00	3,34	3,34	
			13,63	0,30	0,80	SALA 14		1,00	3,27	3,27	
			13,90	0,30	0,80	SALA 15		1,00	3,34	3,34	
			14,70	0,30	0,80	LOJA 16		2,00	3,53	7,06	
			14,70	0,30	0,80	SALA VIP		1,00	3,53	3,53	
3.2	Escavação manual de vala ou cava em material de 1ª categoria, profundidade até 1,50m - para a execução de Blocos/Sapatas	m³	1,00	1,00	1,00	Blocos e Sapatas para Salas e lojas internas do terminal a contruir		81,00	1,00	81,00	**81,00**

MEMÓRIA DE CÁLCULO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	DIMENSÕES								
			C/P(m)	L(m)	H/P/E(m)	A(m2)	%	Q	V(m3)	ST	TOTAL
	C/P = comprimento/perimetro; L = largura; H/P/E = altura/profundidade/espessura; A = área; % = peso; Q = quantidade; V = volume; ST = sub-total										
4.0	**INFRAESTRUTURA**	**UNID**	**C/P(m)**	**L(m)**	**H/P/E(m)**	**A(m2)**	**%**	**Q**	**V(m3)**	**ST**	**TOTAL**
4.1	Alvenaria de vedação de blocos cerâmicos furados na horizontal de 14x9x19 cm (espessura 14 cm; bloco deitado) e argamassa de assentamento com preparo manual. (Para Alicerce)	m²	14,43		0,70	10,10		1,00	LOJA 01	10,10	**168,79**
			14,70		0,70	10,29		1,00	LOJA 02	10,29	
			14,70		0,70	10,29		1,00	LOJA 03	10,29	
			14,60		0,70	10,22		1,00	LOJA 04	10,22	
			14,60		0,70	10,22		1,00	LOJA 05	10,22	
			14,60		0,70	10,22		1,00	LOJA 06	10,22	
			14,60		0,70	10,22		1,00	SALA 07	10,22	
			13,90		0,70	9,73		1,00	SALA 08	9,73	
			13,90		0,70	9,73		1,00	SALA 09	9,73	
			13,90		0,70	9,73		1,00	SALA 10	9,73	
			13,90		0,70	9,73		1,00	SALA 11	9,73	
			13,90		0,70	9,73		1,00	SALA 12	9,73	
			13,90		0,70	9,73		1,00	SALA 13	9,73	
			13,63		0,70	9,54		1,00	SALA 14	9,54	
			13,90		0,70	9,73		1,00	SALA 15	9,73	
			14,70		0,70	10,29		1,00	LOJA 16	10,29	
			14,70		0,70	10,29		1,00	SALA VIP	10,29	
4.2	**Cinta Inferior em Conc. Armado Fck=25Mpa**										
4.2.1	Concreto Fck=25MPA-, preparo com betoneira. Sem lançamento	m³	**242,56**	0,15	0,30	Cinta Inferior p/ Alicerce -->			10,92		**10,92**
4.2.2	Lançamento de Concreto Fck-25Mpa	m³							10,92		**10,92**
4.2.3	Aço CA - 50 Ø 6,3 a 12,5mm, inclusive corte, dobragem, montagem e colocacao de ferragens nas formas, para superestruturas e fundações	kg						85,00	10,92	928,20	**928,20**
	Aço CA - 60 Ø 4,2 a 9,5mm, inclusive corte, dobragem, montagem e colocacao deferragens nas formas, para superestruturas e fundações - R1	kg						65,00	10,92	709,80	**709,80**
4.2.5	Fabricação, montagem e desmontagem de fôrma para viga baldrame, em madeira serrada, e=25 mm, 2 utilizações.	m²	**242,56**	0,20	0,30	121,28		50,00%	Forma para Cinta Inferior ->	60,64	**60,64**
4.2.6	Impermeabilização de superfície com emulsão asfáltica, 2 demãos. af_09/2023	m²	**242,56**	0,15	0,30	181,92	<-- Impermeabilização da Cinta Inferior				**181,92**
4.3	**Blocos/Sapatas em Conc. Armado Fck=25 Mpa**										
4.3.1	Lastro de concreto magro, aplicado em blocos de coroamento ou sapatas, espessura de 3 cm. af_01/2024	m²	0,80	0,80		0,64		81,00	Lastro de concreto para Pátio Coberto -->	51,84	**51,84**
4.3.2	Concreto Fck=25MPA-, preparo com betoneira. Sem lançamento	m³	0,80	0,80	0,70	Blocos e Sapatas para Salas e lojas internas do terminal a contruir -->		81,00	0,45	36,45	**36,45**
4.3.3	Lançamento de Concreto Fck-25Mpa	m³							36,45		**36,45**
4.3.4	Aço CA - 50 Ø 6,3 a 12,5mm, inclusive corte, dobragem, montagem e colocacao de ferragens nas formas, para superestruturas e fundações	kg						85,00	36,45	3.098,25	**3.098,25**
4.3.5	Aço CA - 60 Ø 4,2 a 9,5mm, inclusive corte, dobragem, montagem e colocacao deferragens nas formas, para superestruturas e fundações - R1	kg						65,00	36,45	2.369,25	**2.369,25**
4.3.6	Fabricação, montagem e desmontagem de fôrma para sapata corrida, em madeira serrada, e=25 mm, 2 utilizações. af_01/2024	m²	0,55	0,55		0,30		81,00	Formas para Blocos e Sapatas da Pátio Coberto -->	24,30	**24,30**
5.0	**SUPERESTRUTURA**	**UNID**	**C/P(m)**	**L(m)**	**H/P/E(m)**	**A(m2)**	**%**	**Q**	**V(m3)**	**ST**	**TOTAL**
	Pilares em concreto armado Fck=25Mpa, inclus. Lançamento										
	Concreto Fck=25MPA-, preparo com betoneira. Sem lançamento	m³	0,15	0,25	3,00	Pilares para Salas e lojas internas do terminal a contruir -->		81,00	0,11	8,91	**8,91**
5.1.2	Lançamento de Concreto Fck-25Mpa3	m³							8,91		**8,91**
5.1.3	Aço CA - 50 Ø 6,3 a 12,5mm, inclusive corte, dobragem, montagem e colocacao de ferragens nas formas, para superestruturas e fundações	kg						85,00	8,91	757,35	**757,35**
5.1.4	Aço CA - 60 Ø 4,2 a 9,5mm, inclusive corte, dobragem, montagem e colocacao deferragens nas formas, para superestruturas e fundações - R1	kg						65,00	8,91	579,15	**579,15**
5.1.5	Formas - utilização 2 vezes	m²	0,20	0,30	3,00	3,00		81,00		243,00	**243,00**
5.2	**Vigas em concreto armado Fck=25Mpa, inclus. Lançamento**										
5.2.1	Concreto Fck=25MPA-, preparo com betoneira. Sem lançamento	m³	**242,56**	0,15	0,30	Viga Superior p/ Alicerce -->			10,92		**10,92**
5.2.2	Lançamento de Concreto Fck-25Mpa	m³							10,92		**10,92**
5.2.3	Aço CA - 50 Ø 6,3 a 12,5mm, inclusive corte, dobragem, montagem e colocacao de ferragens nas formas, para superestruturas e fundações	kg						85,00	10,92	928,20	**928,20**
5.2.4	Aço CA - 60 Ø 4,2 a 9,5mm, inclusive corte, dobragem, montagem e colocacao deferragens nas formas, para superestruturas e fundações - R1	kg						65,00	10,92	709,80	**709,80**
5.2.5	Formas - utilização 2 vezes	m²	**242,56**	0,20	0,30	121,28		50,00%	Forma para Viga Superior ->	60,64	**60,64**

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL. 6 016
ASSINATURA

MEMÓRIA DE CÁLCULO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	DIMENSÕES								
			C/P(m)	L(m)	H/P/E(m)	A(m2)	%	Q	V(m3)	ST	TOTAL
	C/P = comprimento/perimetro; L = largura; H/P/E = altura/profundidade/espessura; A = área; % = peso; Q = quantidade; V = volume; ST = sub-total;										
6.0	**FECHAMENTOS E ALVENARIA**	**UNID**	**C/P(m)**	**L(m)**	**H/P/E(m)**	**A(m2)**	**%**	**Q**	**V(m3)**	**ST**	**TOTAL**
6.1	Alvenaria de vedação de blocos cerâmicos furados na horizontal de 9x19x19 cm (espessura 9 cm) e argamassa de assentamento com preparo manual. af_12/2021	m²	14,43		3,50	50,51			LOJA 01	50,51	340,37
			14,70		3,50	51,45			LOJA 02	51,45	
			14,70		3,50	51,45			LOJA 03	51,45	
			14,60		3,50	51,10			LOJA 04	51,10	
			14,60		3,50	51,10			LOJA 05	51,10	
			14,60		3,50	51,10			LOJA 06	51,10	
			14,60		3,50	51,10			SALA 07	51,10	
			13,90		3,50	48,65			SALA 08	48,65	
			13,90		3,50	48,65			SALA 09	48,65	
			13,90		3,50	48,65			SALA 10	48,65	
			13,90		3,50	48,65			SALA 11	48,65	
			13,90		3,50	48,65			SALA 12	48,65	
			13,90		3,50	48,65			SALA 13	48,65	
			13,63		3,50	47,71			SALA 14	47,71	
			13,90		3,50	48,65			SALA 15	48,65	
			14,70		3,50	51,45			LOJA 16	51,45	
			14,70		3,50	51,45			SALA VIP	51,45	
6.2	ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM ELEMENTO VAZADO DE CONCRETO (COBOGÓ) DE 7X50X50CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_05/2020	m²	8,05	3,50		28,18	Cobogo em frente a area de circulação dos banheiros, conforme especificado em projeto			28,18	28,18
7.0	**COBERTURA**	**UNID**	**C/P(m)**	**L(m)**	**H/P/E(m)**	**A(m2)**	**%**	**Q**	**V(m3)**	**ST**	**TOTAL**
	TELHAMENTO COM TELHA ESTRUTURAL DE FIBROCIMENTO E= 8 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019_PS	m²	60,12	25,23		1516,83	100,00%	Revisão de cobertura existente (telha tipo kalelão) ->		1.516,83	1.516,83
7.2	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA FORRO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA TRELIÇADA, ALTURA TOTAL DA LAJE "LT" = 12 CM (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+4). AF_08/2025	m²				13,00			LOJA 01	13,00	216,71
						13,47			LOJA 02	13,47	
						13,47			LOJA 03	13,47	
						13,23			LOJA 04	13,23	
						13,09			LOJA 05	13,09	
						13,28			LOJA 06	13,28	
						13,28			SALA 07	13,28	
						11,93			SALA 08	11,93	
						11,93			SALA 09	11,93	
						11,93			SALA 10	11,93	
						11,93			SALA 11	11,93	
						11,93			SALA 12	11,93	
						11,93			SALA 13	11,93	
						11,51			SALA 14	11,51	
						11,93			SALA 15	11,93	
						13,47			LOJA 16	13,47	
						15,40			SALA VIP	15,40	
7.3	Cumeeira telha cerâmica, emboçada	m	23,97	<-- Cumeeira p/ telhas cerâmicas							23,97
7.4	Calha em chapa de aço galvanizado número 24, desenvolvimento de 100 cm, incluso transporte vertical. af_07/2019	m	60,12	<-- Calha p/ águas pluviais				2,00		120,24	120,24
	Tubo pvc, série r, água pluvial, dn 150 mm, fornecido e instalado em condutores verticais de águas pluviais. af_06/2022	m	8,00	<-- Tubo de descida p/ águas pluviais da calha							8,00
7.6	Joelho 90 graus, pvc, serie r, água pluvial, dn 150 mm, junta elástica, fornecido e instalado em condutores verticais de águas pluviais. af_06/2022	un				Joelho p/ extremidade de tubo de descida de águas pluviais -->		8,00			8,00
8.0	**INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS**	**UNID**	**C/P(m)**	**L(m)**	**H/P/E(m)**	**A(m2)**	**%**	**Q**	**V(m3)**	**ST**	**TOTAL**
8.1	**INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS**										
8.1.1	Tubo, pvc, soldável, de 32mm, instalado em prumada de água - fornecimento e instalação. af_06/2022	m	60,00								60,00
8.1.2	Tubo, pvc, soldável, de 25mm, instalado em prumada de água - fornecimento e instalação. af_06/2022	m	60,00								60,00
8.1.3	Tê de redução, pvc, soldável, dn 32mm x 25mm, instalado em prumada de água - fornecimento e instalação. af_06/2022	un						20,00			20,00
8.1.4	Tê, pvc, soldável, dn 32mm, instalado em prumada de água - fornecimento e instalação. af_06/2022	un						20,00			20,00
8.1.5	Tê, pvc, soldável, dn 25mm, instalado em prumada de água - fornecimento e instalação. af_06/2022	un						20,00			20,00
8.1.6	Joelho 90 graus, pvc, soldável, dn 32 mm instalado em reservação predial de água - fornecimento e instalação. af_04/2024	un						12,00			12,00
8.1.7	Joelho 90° de pvc rígido soldável, marrom, diâm = 25mm	un						6,00			6,00
8.1.8	Joelho de 90° de pvc rígido roscável, diâm = 1"	un						6,00			6,00
8.1.9	Registro de gaveta bruto, latão, roscável, 1 1/4" - fornecimento e instalação. af_08/2021	un						8,00			8,00
8.1.10	Registro de gaveta bruto, latão, roscável, 1" - fornecimento e instalação. af_08/2021	un						6,00			6,00
8.2	**INSTALAÇÕES SANITÁRIAS**										
8.2.1	Tubo de PVC Série Normal 40mm, fornec. e instalação	m	60,00								60,00
8.2.2	Tubo de PVC Série Normal 50mm , fornec. e instalação	m	60,00								60,00
8.2.3	Tubo de PVC Série Normal 100mm, fornec. e instalação	m	24,00								24,00

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
ASSINATURA

MEMÓRIA DE CÁLCULO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	DIMENSÕES								
			C/P(m)	L(m)	H/P/E(m)	A(m2)	%	Q	V(m3)	ST	TOTAL
	C/P = comprimento/perimetro; L = largura; H/P/E = altura/profundidade/espessura; A = área; % = peso; Q = quantidade; V = volume; ST = sub-total										
8.2.4	Joelho PVC 90° esgoto 40 mm	un						12,00			12,00
8.2.5	Joelho PVC 90° esgoto 100 mm	un						10,00			10,00
8.2.6	Junção PVC esgoto 40 mm	un						8,00			8,00
8.2.7	Junção de redução invertida, pvc, série normal, esgoto predial, dn 100 x 50 mm, junta elástica, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário. af_08/2022	un						8,00			8,00
8.2.8	Caixa Sifonada 100x100x50mm	un						10,00			10,00
8.2.9	Caixa em alvenaria c/tampa em concreto fundo brita (1.0 x 1.0)m	un						6,00			6,00
9.0	**PISO E PAVIMENTAÇÃO**	**UNID**	**C/P(m)**	**L(m)**	**H/P/E(m)**	**A(m2)**	**%**	**Q**	**V(m3)**	**ST**	**TOTAL**
9.1	Contrapiso em argamassa traço 1:4 (cimento e areia), preparo mecânico com betoneira 400 l, aplicado em áreas secas sobre laje, aderido, acabamento não reforçado, espessura 3cm.	m²	Todos os ambientes das salas e lojas a contruir -->			115,46		1,00		115,46	115,46
9.2	Piso argamassa alta resistência tipo granilite ou equiv de qualidade comprovada cor clara, esp de 10mm, com juntas plástica em quadros de 1m, na cor natural, com acabamento anti-derrapante mecanizado, inclusive regularização e=3.0cm	m²	Todos os ambientes das salas e lojas a contruir -->			115,46	100,00%			115,46	527,95
			Area geral de circulação e revisar -->			824,98	50,00%			412,49	
9.3	Assentamento de guia (meio-fio) em trecho reto, confeccionada em concreto pré-fabricado, dimensões 100x15x13x20 cm (comprimento x base inferior x base superior x altura). af_01/2024	m	248,00						Area de passeio-->	248,00	248,00
			86,32						Canteiro 01 externo -->	86,32	
9.4	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO CURVO, 30 CM BASE X 15 CM ALTURA. AF_01/2024	m	248,00							248,00	248,00
9.5	PISO INTERTRAVADO EMBORRACHADO PARA PLAYGROUND	m²	Area do playground externo -->			171,00				171,00	171,00
	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO SEXTAVADO DE 25 X 25 CM, ESPESSURA 8 CM. AF_10/2022	m²	Area externa de rodoviaria (acesso e estacionamento)-->			2150,00	50,00%			1.075,00	1.075,00
9.7	Execução de passeio (calçada) ou piso de concreto com concreto moldado in loco, usinado c20, acabamento convencional, não armado. af_08/2022	m³	Calçada existente a revisar -->		0,08	181,00	50,00%		7,24	7,24	98,82
			Academia ao ar livre -->		0,10	97,40	100,00%		9,74	9,74	
			Area livre do playgrund e academia -->		0,10	818,41	100,00%		81,84	81,84	
10.0	**INSTALAÇÕES ELÉTRICAS**	**UNID**	**C/P(m)**	**L(m)**	**H/P/E(m)**	**A(m2)**	**%**	**Q**	**V(m3)**	**ST**	**TOTAL**
10.1	**QUADROS E DISJUNTORES**										
10.1.1	Quadro de distribuição de energia em chapa de aço galvanizado, de embutir, com barramento trifásico, para 12 disjuntores din 100a - fornecimento e instalação. af_10/2020	un						30,00			30,00
10.1.2	Quadro de medição	un						30,00			30,00
10.1.3	Disjuntor termomagnetico monopolar 10 A, padrão DIN	un						200,00			200,00
10.1.4	Disjuntor termomagnetico monopolar 25 A, padrão DIN	un						100,00			100,00
10.1.5	Disjuntor termomagnetico monopolar 32 A, padrão DIN	un						100,00			100,00
10.1.6	Dispositivo de proteção contra surto	un						30,00			30,00
10.2	**ELETRODUTOS E ACESSÓRIOS**										
10.2.1	Eletroduto flexível corrugado, pvc, dn 25 mm (3/4"), para circuitos terminais, instalado em parede - fornecimento e instalação. af_03/2023	m	750,00								750,00
	Caixa de passagem PVC 4x2"	un						250,00			250,00
10.3	**CABOS E FIOS (CONDUTORES)**										
10.3.1	Condutor de cobre unipolar, isolação em PVC/70°C, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 750V, encordoamento classe 5, flexível, com as seguintes seções nominais: #1,5 mm²	m	2.500,00								2.500,00
10.3.2	Condutor de cobre unipolar, isolação em PVC/70°C, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 750V, encordoamento classe 5, flexível, com as seguintes seções nominais: #2,5 mm²	m	2.000,00								2.000,00
10.3.3	Cabo de cobre flexível isolado, 6 mm², anti-chama 0,6/1,0 kv, para circuitos terminais - fornecimento e instalação. af_12/2015	m	1.750,00								1.750,00
10.4	**ILUMINAÇÃO E TOMADAS**										
10.4.1	Interruptor simples (1 módulo) com 1 tomada de embutir 2p+t 10 a, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação. af_03/2023	un						50,00			50,00
10.4.2	Interruptor simples (1 módulo), 10a/250v, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação. af_03/2023	un						45,00			45,00
10.4.3	Interruptor 2 secoes paralelo 10a placa 4x2 + suporte weg	un						45,00			45,00
10.4.4	Tomada baixa de embutir (2 módulos), 2p+t 10 a, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação. af_03/2023	un						50,00			50,00
10.4.5	Tomada universal 10a 250v	un						25,00			25,00
10.4.6	Luminária calha sobrepor p/lamp.fluorescente 2x32w, completa, inclusive reator eletrônico e lâmpada	un				Area de circulação do terminal -->		80,00			80,00
10.4.7	Plafon plafon 25w led sobrepor branco neutro	un				Todos os ambientes internos -->		10,00			10,00

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL. 098
ASSINATURA

MEMÓRIA DE CÁLCULO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	DIMENSÕES								
			C/P(m)	L(m)	H/P/E(m)	A(m2)	%	Q	V(m3)	ST	TOTAL
	C/P = comprimento/perímetro; L = largura; H/P/E = altura/profundidade/espessura; A = área; % = peso; Q = quantidade; V = volume; ST = sub-total										
11.0	**ESQUADRIAS**	**UNID**	**C/P(m)**	**L(m)**	**H/P/E(m)**	**A(m2)**	**%**	**Q**	**V(m3)**	**ST**	**TOTAL**
12.1	Porta/Esquadria em alumínio, cor N/P/B, tipo moldura-vidro, inclusive caixilho vertical 5 x 10, maxi-ar fixo, dobradiças ou roldanas e fechadura, exclusive vidro	m²		0,60	2,10	1,26		7,00	Porta de Alumínio (P1) -->	8,82	
				0,90	2,10	1,89		2,00	Porta de Alumínio (P4) -->	3,78	
				0,95	0,60	0,57		3,00	Basculante de Alumínio e Vidro (B1) -->	1,71	16,83
				0,90	0,60	0,54		8,00	Basculante de Alumínio e Vidro (B2) -->	4,32	
11,2	KIT DE PORTA-PRONTA DE MADEIRA EM ACABAMENTO MELAMÍNICO BRANCO, FOLHA PESADA OU SUPERPESADA, E BATENTE METÁLICO, 80X210CM, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	un					Porta de giro em mdf (P3) -->	4,00		4,00	**4,00**
11.3	FORNECIMENTO E MONTAGEM PAINEL DIVISORIO-PAINEL/VIDRO/PAINEL	m²		1,20	3,00	3,60	Painel espelhado na fachada -->	1,00		3,60	**3,60**
11.4	Portão de ferro de abrir com uma folha, com barra quadrada de 1/2" na vertical, uma barra de quadrada de 1/2" na horizontal e quadro com barra de ferro de1/2", inclusive dobradiças, ferrolhos e chumbadores com parafusos	m²		1,50	2,00	3,00	Porta (PF) p/ Entrada e Saída -->	1,00	Área da Porta (PF) p/ Pintura -->	3,00	**3,00**
11.5	Janela em alumínio, cor N/P/B, tipo moldura-vidro, de correr, exclusive vidro	m²		2,00	1,10	2,20		18,00	Janela de Alumínio e Vidro J1-->	39,60	**39,60**
11.6	PORTA DE GIRO EM ALUMÍNIO COM DIVISÃO HORIZONTAL, LINHA SUPREMA, ACABAMENTO ANODIZADO FOSCO NA COR PRETA/BRANCA, COM CONTRAMARCO, EXCLUSIVE VIDROS - FORNECIMENTO E INSTALACAO	m²		0,80	2,10	1,68		17,00	Porta de vidro giro (P2) -->	28,56	**28,56**
11.7	Guarnição de alumínio. af_11/2024	m	6,20	<-- Guarnição p/ Janelas (J1)				18,00		111,60	**210,20**
			5,80	<-- Guarnição p/ Janelas Basculantes (B1)				17,00		98,60	
11.8	Contramarco de alumínio, fixação com argamassa - fornecimento e instalação. af_11/2024	m	6,20	<-- Contramarco p/ Janelas de Alumínio e Vidro p/ (J1)				18,00		111,60	**210,20**
			5,80	<-- Contramarco p/ Janelas de Alumínio e Vidro Basculantes (B1)				17,00		98,60	
11.9	Vidro liso incolor 4mm - Rev 01_10/2021	m²	Vidro p/ Janela (J1) -->			39,60				39,60	**86,79**
			Porta de vidro giro (P2) -->			28,56				28,56	
			Vidro p/ portas e basculante (P1;P4; B1 e B2) -->			18,63				18,63	
12.0	**REVESTIMENTOS E ACABAMENTOS**	**UNID**	**C/P(m)**	**L(m)**	**H/P/E(m)**	**A(m2)**	**%**	**Q**	**V(m3)**	**ST**	**TOTAL**
12.1	Chapisco aplicado em alvenarias e estruturas de concreto internas, com colher de pedreiro. argamassa traço 1:3 com preparo em betoneira 400l. af_10/2022	m²	14,43		3,50	50,51		2,00	LOJA 01	101,02	**1.697,94**
			14,70		3,50	51,45		2,00	LOJA 02	102,90	
			14,70		3,50	51,45		2,00	LOJA 03	102,90	
			14,60		3,50	51,10		2,00	LOJA 04	102,20	
			14,60		3,50	51,10		2,00	LOJA 05	102,20	
			14,60		3,50	51,10		2,00	LOJA 06	102,20	
			14,60		3,50	51,10		2,00	SALA 07	102,20	
			13,90		3,50	48,65		2,00	SALA 08	97,30	
			13,90		3,50	48,65		2,00	SALA 09	97,30	
			13,90		3,50	48,65		2,00	SALA 10	97,30	
			13,90		3,50	48,65		2,00	SALA 11	97,30	
			13,90		3,50	48,65		2,00	SALA 12	97,30	
			13,90		3,50	48,65		2,00	SALA 13	97,30	
			13,63		3,50	47,71		2,00	SALA 14	95,42	
			13,90		3,50	48,65		2,00	SALA 15	97,30	
			14,70		3,50	51,45		2,00	LOJA 16	102,90	
			14,70		3,50	51,45		2,00	SALA VIP	102,90	
12.2	CHAPISCO APLICADO NO TETO OU EM ESTRUTURA, COM DESEMPENADEIRA DENTADA. ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	m²				216,71		2,00		433,42	**433,42**
12.3	Reboco cimento/cal e areia traco 1:1:12	m²				1697,94		1,00		1.697,94	**1.697,94**
12.4	Reboco ou emboço interno, de teto, com argamassa traço t6 - 1:2:10 (cimento /cal / areia), espessura 1,5 cm					216,71		2,00		433,42	**433,42**
12.5	Emassamento com massa látex, aplicação em parede, duas demãos, lixamento manual. af_04/2023	m²	14,43		3,50	50,51	100%	2,00	LOJA 01	101,02	**2.961,94**
			14,70		3,50	51,45	100%	2,00	LOJA 02	102,90	
			14,70		3,50	51,45	100%	2,00	LOJA 03	102,90	
			14,60		3,50	51,10	100%	2,00	LOJA 04	102,20	
			14,60		3,50	51,10	100%	2,00	LOJA 05	102,20	
			14,60		3,50	51,10	100%	2,00	LOJA 06	102,20	
			14,60		3,50	51,10	100%	2,00	SALA 07	102,20	
			13,90		3,50	48,65	100%	2,00	SALA 08	97,30	
			13,90		3,50	48,65	100%	2,00	SALA 09	97,30	
			13,90		3,50	48,65	100%	2,00	SALA 10	97,30	
			13,90		3,50	48,65	100%	2,00	SALA 11	97,30	
			13,90		3,50	48,65	100%	2,00	SALA 12	97,30	
			13,90		3,50	48,65	100%	2,00	SALA 13	97,30	
			13,63		3,50	47,71	100%	2,00	SALA 14	95,42	

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 099
ASSINATURA

MEMÓRIA DE CÁLCULO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	DIMENSÕES								
			C/P(m)	L(m)	H/P/E(m)	A(m2)	%	Q	V(m3)	ST	TOTAL
	C/P = comprimento/perimetro; L = largura; H/P/E = altura/profundidade/espessura; A = área; % = peso; Q = quantidade; V = volume; ST = sub-total										
			13,90		3,50	48,65	100%	2,00	SALA 15	97,30	
			14,70		3,50	51,45	100%	2,00	LOJA 16	102,90	
			14,70		3,50	51,45	100%	2,00	SALA VIP	102,90	
					AREA DO PILAR DA ESTRUTURA PRINCIPAL PRE MOLDADA-->	15,20		20,00		304,00	
					AREA DO VIGAMENTO DA ESTRUTURA PRINCIPAL PRE MOLDADA-->	96,00		10,00		960,00	
12.6	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM TETO, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	m²				216,71		2,00		433,42	433,42
12.7	Revestimento cerâmico para piso e parede, cerâmica 60 x 60 cm acabamento acetinado, bold, pointer, linha linha cimento cinza ou similar, aplicado com argamassa industrializada ac-ii, rejuntado, exclusive regularização de base ou emboço	m²	20,26		3,50	88,64	INCLUSÃO DE DESPERDICIO DE 25%		W.C MASC	88,64	471,41
			20,26		3,50	88,64			W.C FEM	88,64	
			5,82		3,50	25,46			D.M.L	25,46	
			11,90		3,50	52,06			CIRCULAÇÃO 01	52,06	
			27,27		3,50	119,31			COMERCIO	119,31	
			10,18		3,50	44,54			W.C COMERCIO	44,54	
			12,06		3,50	52,76			COZINHA COMERCIO	52,76	

13.0	PINTURA	UNID	C/P(m)	L(m)	H/P/E(m)	A(m2)	%	Q	V(m3)	ST	TOTAL
13.1	Pintura látex acrílica econômica, aplicação manual em paredes, duas demãos. af_04/2023	m²	14,43		3,50	50,51		2,00	LOJA 01	101,02	2.961,94
			14,70		3,50	51,45		2,00	LOJA 02	102,90	
			14,70		3,50	51,45		2,00	LOJA 03	102,90	
			14,60		3,50	51,10		2,00	LOJA 04	102,20	
			14,60		3,50	51,10		2,00	LOJA 05	102,20	
			14,60		3,50	51,10		2,00	LOJA 06	102,20	
			14,60		3,50	51,10		2,00	SALA 07	102,20	
			13,90		3,50	48,65		2,00	SALA 08	97,30	
			13,90		3,50	48,65		2,00	SALA 09	97,30	
			13,90		3,50	48,65		2,00	SALA 10	97,30	
			13,90		3,50	48,65		2,00	SALA 11	97,30	
			13,90		3,50	48,65		2,00	SALA 12	97,30	
			13,90		3,50	48,65		2,00	SALA 13	97,30	
			13,63		3,50	47,71		2,00	SALA 14	95,42	
			13,90		3,50	48,65		2,00	SALA 15	97,30	
			14,70		3,50	51,45		2,00	LOJA 16	102,90	
			14,70		3,50	51,45		2,00	SALA VIP	102,90	
					AREA DO PILAR DA ESTRUTURA PRINCIPAL PRE MOLDADA-->	15,20		20,00		304,00	
					AREA DO VIGAMENTO DA ESTRUTURA PRINCIPAL PRE MOLDADA-->	96,00		10,00		960,00	
13.2	PINTURA ACRILICA UMA DEMAO SOBRE TELHAS DE FIBROCIMENTO	m²					1516,83	1,00	Cobertura existente -->	1.516,83	1.516,83
13.3	Pintura com tinta alquídica de fundo (tipo zarcão) pulverizada sobre superfícies metálicas (exceto perfil) executado em obra (por demão). af_01/2020_pe	m²	142,42			142,42				142,42	142,42
13.4	Pintura p/ piso c/ aplicação de 1 demão tinta novacor, cores cerâmica, concreto, verde ou azul - aplicação c/ rôlo - R1	m²				1096,81			Pintura p/ Calçada -->	1.096,81	1.096,81

14.0	ELEMENTOS DECORATIVOS E PAISAGISMO	UNID	C/P(m)	L(m)	H/P/E(m)	A(m2)	%	Q	V(m3)	ST	TOTAL
14.1	PAINEL METALICO RIPADO TIPO MADEIRA, REVESTIDO LAMINADO	m²	142,42		1,00	142,42	<-- area geral entorno da fachada principal, conforme detalhe da fachada			142,42	310,42
			48,00		3,50	168,00	<-- area geral entorno da parede dos wc mas/fem, circulação e sala vip, conforme detalhe da fachada			168,00	
14.2	Revestimento metálico em alumínio composto (Alucobond), e=0,3mm, pintura Kaynar 500 composta por seis camadas, inclusive estrutura metálica auxiliar em perfil de viga "U" de 2" - fornecimento e montagem	m²	42		4,40	184,80	Revestimento em ACM da fachada principal, observar detalhes do projeto				184,80
14.6	Letras aço inox 50 x 50cm	un			Letras p/ Nome completo do terminal rodoviario, conforme especificado em projeto			32,00			32,00
14.7	Grama batatais em placas, fornecimento e plantio	m²		Grama p/ canteiros externos -->		412,15	100,00%			412,15	412,15
14.8	Planta - Alpinia vermelha (alpinia purpurata), fornecimento e plantio	un			Plantas p/ canteiros -->			20,00			20,00
14.9	Muda de palmeira, areca, h=1,50 m, fornecimento e plantio	un			Palmeira p/ área verde interna -->			10,00			10,00
14.10	Vaso sanitario c/caixa de descarga acoplada, linha saveiro, CELITE ou similar, c/ engate pvc, assento universal AMANCO ou similar	un						6,00			6,00
14.11	Vaso sanitario sifonado convencional para pcd sem furo frontal com louça branca sem assento, incluso conjunto de ligação para bacia sanitária ajustável - fornecimento e instalação. af_01/2020	un						2,00			2,00
14.12	Assento plastico, universal, branco, para vaso sanitario, tipo convencional.	un						8,00			8,00
14.13	Lavatório louça branca suspenso, 29,5 x 39cm ou equivalente, padrão popular, incluso sifão flexível em pvc, válvula e engate flexível 30cm em plástico e torneira cromada de mesa, padrão popular - fornecimento e instalação. af_01/2020	un						9,00			9,00
14.14	Registro de pressao c/canopla cromada d=25mm (1")	un						6,00			6,00

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 020
ASSINATURA

MEMÓRIA DE CÁLCULO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	DIMENSÕES								
			C/P(m)	L(m)	H/P/E(m)	A(m2)	%	Q	V(m3)	ST	TOTAL
C/P = comprimento/perímetro; L = largura; H/P/E = altura/profundidade/espessura; A = área; % = peso; Q = quantidade; V = volume; ST = sub-total											
14.15	Barra de apoio reta, em alumínio, comprimento 90 cm, fixada na parede - fornecimento e instalação. af_01/2020	un						6,00			6,00
14.16	Puxador para pcd, fixado na porta - fornecimento e instalação. af_01/2020	un						2,00			2,00
14.17	Pia de cozinha com bancada em aço inox, dim 1,20x0,60m, c/ 01 cuba, sifão cromado, válvula cromada, torneira cromada, concretada e assentada. Rev 03	un						1,00			1,00
14.18	Papeleira de parede em metal cromado sem tampa, incluso fixação. af_01/2020	un						4,00			4,00
14.19	Saboneteira plastica tipo dispenser para sabonete liquido com reservatorio 800 a 1500 ml, incluso fixação. af_01/2020	un						4,00			4,00
14.20	Porta papel toalha (dispenser)em abs	un						4,00			4,00
15.0	**LIMPEZA FINAL DA OBRA**	**UNID**	**C/P(m)**	**L(m)**	**H/P/E(m)**	**A(m2)**	**%**	**Q**	**V(m3)**	**ST**	**TOTAL**
15.1	Limpeza geral	m²	60,12	25,53		1534,86		Limpeza Final da Obra (área de rodoviária) -->		1.534,86	1.534,86

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 081
ASSINATURA

Objeto/ Obra: Reforma e modernização da Rodoviaria municipal, no municipio de Santa Luzia-MA.

Local/ Implantação: Sede de Santa Luzia - MA

Proponente/ Proprietário: Pref. Munic. de Santa Luzia - MA

Data/ Referência: SINAPI 09/2025; SBC 11/2025; ORSE 09/2025; SEINFRA 028 - (Referencial - Desonerado).

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - MA

PREFEITURA DE SANTA LUZ
Nº FL 082

Anotação de Responsabilidade Técnica de Elaboração de Projeto e Orçamento: Arquiteta e urbanista: Adriele A. Sampaio - CAU A290724-0

BDI = 27,50%
ENC. SOCIAIS DESONERADOS - HORA = 90,08%
ENC. SOCIAIS DESONERADOS - MÊS = 52,02%

VALOR TOTAL COM BDI: R$ 2.560.418,35

ASSINATURA

ORÇAMENTO SINTÉTICO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	Data/ Referência: SINAPI 09/2025; SBC 11/2025; ORSE 09/2025; SEINFRA 028 - (Referencial - Desonerado).			VALOR ADOTADO (R$)		PESO
				REF.	COD. COMPOSIÇÃO	VALOR UNIT	VALOR UNIT C/ BDI	TOTAL	(%)
C/P = comprimento/perímetro; Larg = largura; H/P/E = altura/profundidade/espessura; A = área; % = peso; Q = quantidade; V = volume									
1.0	**SERVIÇOS INICIAIS**							**R$ 162.413,95**	**6,34%**
1.1	Placa padrão de obra, tipo banner	m²	4,50	SEINFRA	C4541	R$ 385,95	R$ 492,09	R$ 2.214,41	0,09%
1.2	Administração de obra	mês	6,00	COMP. AUXILIAR	CPU 01	R$ 19.375,15	R$ 24.704,59	R$ 148.227,54	5,79%
1.3	TAPUME COM TELHA METÁLICA. AF_03/2024	m²	100,00	SINAPI	98459	R$ 93,90	R$ 119,72	R$ 11.972,00	0,47%
2.0	**DEMOLIÇÃO E REMOÇÃO**							**R$ 44.388,42**	**1,73%**
2.1	Remoção de portas, de forma manual, sem reaproveitamento. af_09/2023	m²	22,68	SINAPI	97644	R$ 9,83	R$ 12,53	R$ 284,18	0,01%
	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA PARA QUALQUER TIPO DE BLOCO, DE FORMA MECANIZADA, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m³	123,44	ORSE	97625	R$ 49,63	R$ 63,28	R$ 7.811,28	0,31%
2.3	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO.	m²	768,14	SINAPI	97633	R$ 23,51	R$ 29,98	R$ 23.028,84	0,90%
2.4	REMOÇÃO DE ACESSÓRIOS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	un	20,00	SINAPI	97664	R$ 1,61	R$ 2,05	R$ 41,00	0,00%
2.5	REMOÇÃO DE LUMINÁRIAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	un	50,00	SINAPI	97665	R$ 1,85	R$ 2,36	R$ 118,00	0,00%
2.6	DEMOLIÇÃO DE PISO DE CONCRETO SIMPLES, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m³	23,09	SINAPI	104790	R$ 104,01	R$ 132,61	R$ 3.061,96	0,12%
2.7	Carga, manobra e descarga de entulho em caminhão basculante 10 m³ - carga com escavadeira hidráulica (caçamba de 0,80 m³ / 111 hp) e descarga livre (unidade: m3). af_07/2020	m³	146,53	SINAPI	100982	R$ 9,00	R$ 11,48	R$ 1.682,16	0,07%
2.8	Transporte com caminhão basculante de 10 m3, em via urbana pavimentada, dmt até 30 km (bota fora entulho).	m³xkm	2.637,54	SINAPI	95875	R$ 2,49	R$ 3,17	R$ 8.361,00	0,33%
3.0	**SERVIÇOS EM TERRA**							**R$ 10.124,54**	**0,40%**
3.1	Escavação manual de vala ou cava em material de 1ª categoria, profundidade até 1,50m - para a execução de alicerce	m³	61,76	ORSE	2497	R$ 55,52	R$ 70,92	R$ 4.380,02	0,17%
	Escavação manual de vala ou cava em material de 1ª categoria, profundidade até 1,50m - para a execução de Blocos/Sapatas	m³	81,00	ORSE	2497	R$ 55,52	R$ 70,92	R$ 5.744,52	0,22%
4.0	**INFRAESTRUTURA**							**R$ 222.526,44**	**8,69%**
4.1	Alvenaria de vedação de blocos cerâmicos furados na horizontal de 14x9x19 cm (espessura 14 cm, bloco deitado) e argamassa de assentamento com preparo manual. (Para Alicerce)	m²	169,79	SINAPI	103335	R$ 148,91	R$ 189,86	R$ 32.236,33	1,26%
4.2	**Cinta Inferior em Conc. Armado Fck=25Mpa**								
4.2.1	Concreto Fck=25MPA-, preparo com betoneira. Sem lançamento	m³	10,92	SINAPI	94965	R$ 589,52	R$ 751,64	R$ 8.207,91	0,32%
4.2.2	Lançamento de Concreto Fck-25Mpa	m³	10,92	SINAPI	103678	R$ 301,25	R$ 384,09	R$ 4.194,26	0,16%
4.2.3	Aço CA - 50 Ø 6,3 a 12,5mm, inclusive corte, dobragem, montagem e colocacao de ferragens nas formas, para superestruturas e fundações	kg	928,20	ORSE	140	R$ 12,82	R$ 16,35	R$ 15.176,07	0,59%
4.2.4	Aço CA - 60 Ø 4,2 a 9,5mm, inclusive corte, dobragem, montagem e colocacao deferragens nas formas, para superestruturas e fundações - R1	kg	709,80	ORSE	141	R$ 11,91	R$ 15,19	R$ 10.781,86	0,42%
4.2.5	Fabricação, montagem e desmontagem de fôrma para viga baldrame, em madeira serrada, e=25 mm, 2 utilizações.	m²	60,64	SINAPI	96533	R$ 108,85	R$ 138,78	R$ 8.415,62	0,33%
4.2.6	Impermeabilização de superfície com emulsão asfáltica, 2 demãos. af_09/2023	m²	181,92	SINAPI	98557	R$ 44,27	R$ 56,44	R$ 10.267,56	0,40%
4.3	**Blocos/Sapatas em Conc. Armado Fck=25 Mpa**								
4.3.1	Lastro de concreto magro, aplicado em blocos de coroamento ou sapatas, espessura de 3 cm. af_01/2024	m²	51,84	SINAPI	96617	R$ 22,08	R$ 28,15	R$ 1.459,30	0,06%
4.3.2	Concreto Fck=25MPA-, preparo com betoneira. Sem lançamento	m³	36,45	SINAPI	94965	R$ 589,52	R$ 751,64	R$ 27.397,28	1,07%

ORÇAMENTO SINTÉTICO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	Data/ Referência: SINAPI 09/2025; SBC 11/2025; ORSE 09/2025; SEINFRA 028 - (Referencial - Desonerado).			VALOR ADOTADO (R$)		PESO
				REF.	COD. COMPOSIÇÃO	VALOR UNIT	VALOR UNIT C/ BDI	TOTAL	
	C/P = comprimento/perímetro; Larg = largura; H/P/E = altura/profundidade/espessura; A = área; % = peso; Q = quantidade; V = volume								
4.3.3	Lançamento de Concreto Fck-25Mpa	m³	36,45	SINAPI	103670	R$ 301,25	R$ 384,09	R$ 14.000,08	0,55%
4.3.4	Aço CA - 50 Ø 6,3 a 12,5mm, inclusive corte, dobragem, montagem e colocacao de ferragens nas formas, para superestruturas e fundações	kg	3.098,25	ORSE	140	R$ 12,82	R$ 16,35	R$ 50.656,39	1,98%
4.3.5	Aço CA - 60 Ø 4,2 a 9,5mm, inclusive corte, dobragem, montagem e colocacao deferragens nas formas, para superestruturas e fundações - R1	kg	2.369,25	ORSE	141	R$ 11,91	R$ 15,19	R$ 35.988,91	1,41%
4.3.6	Fabricação, montagem e desmontagem de fôrma para sapata corrida, em madeira serrada, e=25 mm, 2 utilizações. af_01/2024	m²	24,30	SINAPI	104928	R$ 120,87	R$ 154,11	R$ 3.744,87	0,15%
5.0	**SUPERESTRUTURA**							**R$ 111.798,57**	**4,37%**
5.1	**Pilares em concreto armado Fck=25Mpa, inclus. Lançamento**								
5.1.1	Concreto Fck=25MPA-, preparo com betoneira. Sem lançamento	m³	8,91	SINAPI	94965	R$ 589,52	R$ 751,64	R$ 6.697,11	0,26%
5.1.2	Lançamento de Concreto Fck-25Mpa3	m³	8,91	SINAPI	103670	R$ 301,25	R$ 384,09	R$ 3.422,24	0,13%
5.1.3	Aço CA - 50 Ø 6,3 a 12,5mm, inclusive corte, dobragem, montagem e colocacao de ferragens nas formas, para superestruturas e fundações	kg	757,35	ORSE	140	R$ 12,82	R$ 16,35	R$ 12.382,67	0,48%
5.1.4	Aço CA - 60 Ø 4,2 a 9,5mm, inclusive corte, dobragem, montagem e colocacao deferragens nas formas, para superestruturas e fundações - R1	kg	579,15	ORSE	141	R$ 11,91	R$ 15,19	R$ 8.797,29	0,34%
	Formas - utilização 2 vezes	m²	243,00	SINAPI	96533	R$ 108,85	R$ 138,78	R$ 33.723,54	1,32%
	Vigas em concreto armado Fck=25Mpa, inclus. Lançamento								
5.2.1	Concreto Fck=25MPA-, preparo com betoneira. Sem lançamento	m³	10,92	SINAPI	94965	R$ 589,52	R$ 751,64	R$ 8.207,91	0,32%
5.2.2	Lançamento de Concreto Fck-25Mpa	m³	10,92	SINAPI	103670	R$ 301,25	R$ 384,09	R$ 4.194,26	0,16%
5.2.3	Aço CA - 50 Ø 6,3 a 12,5mm, inclusive corte, dobragem, montagem e colocacao de ferragens nas formas, para superestruturas e fundações	kg	928,20	ORSE	140	R$ 12,82	R$ 16,35	R$ 15.176,07	0,59%
5.2.4	Aço CA - 60 Ø 4,2 a 9,5mm, inclusive corte, dobragem, montagem e colocacao deferragens nas formas, para superestruturas e fundações - R1	kg	709,80	ORSE	141	R$ 11,91	R$ 15,19	R$ 10.781,86	0,42%
5.2.5	Formas - utilização 2 vezes	m²	60,64	SINAPI	96533	R$ 108,85	R$ 138,78	R$ 8.415,62	0,33%
6.0	**FECHAMENTOS E ALVENARIA**							**R$ 141.244,95**	**5,52%**
6.1	Alvenaria de vedação de blocos cerâmicos furados na horizontal de 9x14x19 cm (espessura 9 cm) e argamassa de assentamento com preparo manual. af_12/2021	m²	848,97	SINAPI	103333	R$ 122,46	R$ 156,14	R$ 132.558,18	5,18%
6.2	ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM ELEMENTO VAZADO DE CONCRETO (COBOGÓ) DE 7X50X50CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_05/2020	m²	28,18	SINAPI	101161	R$ 241,77	R$ 308,26	R$ 8.686,77	0,34%
7.0	**COBERTURA**							**R$ 409.908,95**	**16,01%**
	TELHAMENTO COM TELHA ESTRUTURAL DE FIBROCIMENTO E= 8 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019_PS	m²	1.516,83	SINAPI	94218	R$ 169,33	R$ 215,90	R$ 327.483,60	12,79%
7.2	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA FORRO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA TRELIÇADA, ALTURA TOTAL DA LAJE "LT" = 12 CM (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+4). AF_08/2025	m²	216,71	SINAPI	106059	R$ 210,04	R$ 267,80	R$ 58.034,94	2,27%
7.3	Cumeeira telha cerâmica, emboçada	m	23,97	SEINFRA	C4463	R$ 30,10	R$ 38,38	R$ 919,97	0,04%
7.4	Calha em chapa de aço galvanizado número 24, desenvolvimento de 100 cm, incluso transporte vertical. af_07/2019	m	120,24	SINAPI	94229	R$ 140,25	R$ 178,82	R$ 21.501,32	0,84%
7.5	Tubo pvc, série r, água pluvial, dn 150 mm, fornecido e instalado em condutores verticais de águas pluviais. af_06/2022	m	8,00	SINAPI	89580	R$ 63,57	R$ 81,05	R$ 648,40	0,03%
7.6	Joelho 90 graus, pvc, serie r, água pluvial, dn 150 mm, junta elástica, fornecido e instalado em condutores verticais de águas pluviais. af_06/2022	un	8,00	SINAPI	89590	R$ 129,48	R$ 165,09	R$ 1.320,72	0,05%
8.0	**INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS**							**R$ 17.713,26**	**0,69%**
8.1	**INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS**								
8.1.1	Tubo, pvc, soldável, de 32mm, instalado em prumada de água - fornecimento e instalação. af_06/2022	m	60,00	SINAPI	89447	R$ 10,39	R$ 13,25	R$ 795,00	0,03%
8.1.2	Tubo, pvc, soldável, de 25mm, instalado em prumada de água - fornecimento e instalação. af_06/2022	m	60,00	SINAPI	89446	R$ 5,24	R$ 6,68	R$ 400,80	0,02%
8.1.3	Tê de redução, pvc, soldável, dn 32mm x 25mm, instalado em prumada de água - fornecimento e instalação. af_06/2022	un	20,00	SINAPI	89622	R$ 13,50	R$ 17,21	R$ 344,20	0,01%
8.1.4	Tê, pvc, soldável, dn 32mm, instalado em prumada de água - fornecimento e instalação. af_06/2022	un	20,00	SINAPI	89620	R$ 11,44	R$ 14,59	R$ 291,80	0,01%

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 683
ASSINATURA

ORÇAMENTO SINTÉTICO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	Data/ Referência: SINAPI 09/2025; SBC 11/2025; ORSE 09/2025; SEINFRA 028 - (Referencial - Desonerado).			VALOR ADOTADO (R$)		PESO
				REF.	COD. COMPOSIÇÃO	VALOR UNIT	VALOR UNIT C/ BDI	TOTAL	(%)
	C/P = comprimento/perimetro; Larg = largura; H/P/E = altura/profundidade/espessura; A = área; % = peso; Q = quantidade; V = volume								
8.1.5	Tê, pvc, soldável, dn 25mm, instalado em prumada de água - fornecimento e instalação. af_06/2022	un	20,00	SINAPI	89817	R$ 7,33	R$ 9,35	R$ 187,00	0,01%
8.1.6	Joelho 90 graus, pvc, soldável, dn 32 mm instalado em reservação predial de água - fornecimento e instalação. af_04/2024	un	12,00	SINAPI	94674	R$ 7,42	R$ 9,46	R$ 113,52	0,00%
8.1.7	Joelho 90° de pvc rígido soldável, marrom diâm = 25mm	un	6,00	ORSE	1135	R$ 8,01	R$ 11,49	R$ 68,94	0,00%
8.1.8	Joelho de 90° de pvc rígido roscável, diâm = 1"	un	6,00	ORSE	1284	R$ 15,19	R$ 19,37	R$ 116,22	0,00%
8.1.9	Registro de gaveta bruto, latão, roscável, 1 1/4" - fornecimento e instalação. af_08/2021	un	8,00	SINAPI	94496	R$ 58,99	R$ 75,21	R$ 601,68	0,02%
8.1.10	Registro de gaveta bruto, latão, roscável, 1" - fornecimento e instalação. af_08/2021	un	6,00	SINAPI	94495	R$ 43,30	R$ 55,21	R$ 331,26	0,01%
8.2	**INSTALAÇÕES SANITÁRIAS**								
8.2.1	Tubo de PVC Série Normal 40mm, fornec. e instalação	m	60,00	SINAPI	89711	R$ 20,85	R$ 26,58	R$ 1.594,80	0,06%
8.2.2	Tubo de PVC Série Normal 50mm , fornec. e instalação	m	60,00	SINAPI	89712	R$ 26,25	R$ 33,47	R$ 2.008,20	0,08%
8.2.3	Tubo de PVC Série Normal 100mm, fornec. e instalação	m	24,00	SINAPI	89714	R$ 36,55	R$ 46,60	R$ 1.118,40	0,04%
8.2.4	Joelho PVC 90° esgoto 40 mm	un	12,00	SINAPI	89724	R$ 9,86	R$ 12,57	R$ 150,84	0,01%
8.2.5	Joelho PVC 90° esgoto 100 mm	un	10,00	SINAPI	89809	R$ 28,80	R$ 36,72	R$ 367,20	0,01%
8.2.6	Junção PVC esgoto 40 mm	un	8,00	SINAPI	89783	R$ 14,35	R$ 18,30	R$ 146,40	0,01%
	Junção de redução invertida, pvc, série normal, esgoto predial, dn 100 x 50 mm, junta elástica, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário. af_08/2022	un	8,00	SINAPI	104345	R$ 42,28	R$ 53,91	R$ 431,28	0,02%
8.2.8	Caixa Sifonada 100x100x50mm	un	10,00	SINAPI	89707	R$ 51,80	R$ 66,05	R$ 660,50	0,03%
8.2.9	Caixa em alvenaria c/tampa em concreto fundo brita (1.0 x 1.0)m	un	6,00	SEINFRA	C0641	R$ 1.043,82	R$ 1.330,87	R$ 7.985,22	0,31%
9.0	**PISO E PAVIMENTAÇÃO**							**R$ 474.260,97**	**18,52%**
9.1	Contrapiso em argamassa traço 1:4 (cimento e areia), preparo mecânico com betoneira 400 l, aplicado em áreas secas sobre laje, aderido, acabamento não reforçado, espessura 3cm.	m²	115,46	SINAPI	87630	R$ 44,83	R$ 57,16	R$ 6.599,69	0,26%
9.2	Piso argamassa alta resistência tipo granilite ou equiv de qualidade comprovada cor clara, esp de 10mm, com juntas plástica em quadros de 1m, na cor natural, com acabamento anti-derrapante mecanizado, inclusive regularização e=3.0cm	m²	527,95	IOPES	130230	R$ 146,47	R$ 186,75	R$ 98.594,66	3,85%
9.3	Assentamento de guia (meio-fio) em trecho reto, confeccionada em concreto pré-fabricado, dimensões 100x15x13x20 cm (comprimento x base inferior x base superior x altura). af_01/2024	m	248,00	SINAPI	94275	R$ 48,49	R$ 61,82	R$ 15.331,36	0,60%
9.4	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO CURVO, 30 CM BASE X 15 CM ALTURA. AF_01/2024	m	248,00	SINAPI	94282	R$ 57,21	R$ 72,94	R$ 18.089,12	0,71%
9.5	PISO INTERTRAVADO EMBORRACHADO PARA PLAYGROUND	m²	171,00	SIURB	18101003	R$ 451,73	R$ 575,96	R$ 98.489,16	3,85%
	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO SEXTAVADO DE 25 X 25 CM, ESPESSURA 8 CM. AF_10/2022	m²	1.075,00	SINAPI	92394	R$ 96,09	R$ 122,51	R$ 131.698,25	5,14%
9.7	Execução de passeio (calçada) ou piso de concreto com concreto moldado in loco, usinado c20, acabamento convencional, não armado. af_08/2022	m³	98,82	SINAPI	94991	R$ 837,00	R$ 1.067,18	R$ 105.458,73	4,12%
10.0	**INSTALAÇÕES ELÉTRICAS**							**R$ 123.356,55**	**4,82%**
10.1	**QUADROS E DISJUNTORES**								
10.1.1	Quadro de distribuição de energia em chapa de aço galvanizado, de embutir, com barramento trifásico, para 12 disjuntores din 100a - fornecimento e instalação. af_10/2020	un	30,00	SINAPI	101875	R$ 386,11	R$ 492,29	R$ 14.768,70	0,58%
10.1.2	Quadro de medição	un	30,00	SEINFRA	C3579	R$ 106,26	R$ 135,48	R$ 4.064,40	0,16%
10.1.3	Disjuntor termomagnetico monopolar 10 A, padrão DIN	un	200,00	ORSE	8633	R$ 31,32	R$ 39,93	R$ 7.986,00	0,31%
10.1.4	Disjuntor termomagnetico monopolar 25 A, padrão DIN	un	100,00	ORSE	9518	R$ 20,27	R$ 25,84	R$ 2.584,00	0,10%
10.1.5	Disjuntor termomagnetico monopolar 32 A, padrão DIN	un	100,00	ORSE	10315	R$ 21,07	R$ 26,86	R$ 2.686,00	0,10%
10.1.6	Dispositivo de proteção contra surto	un	30,00	SEINFRA	C4562	R$ 133,83	R$ 170,63	R$ 5.118,90	0,20%
10.2	**ELETRODUTOS E ACESSÓRIOS**								
10.2.1	Eletroduto flexível corrugado, pvc, dn 25 mm (3/4"), para circuitos terminais, instalado em parede - fornecimento e instalação. af_03/2023	m	750,00	SINAPI	91854	R$ 9,92	R$ 12,65	R$ 9.487,50	0,37%
10.2.3	Caixa de passagem PVC 4x2"	un	250,00	SINAPI	91941	R$ 11,74	R$ 14,97	R$ 3.742,50	0,15%

PREFEITURA DE SANTA LU
Nº FL 67
ASSINATURA

ORÇAMENTO SINTÉTICO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	Data/ Referência: SINAPI 09/2025; SBC 11/2025; ORSE 09/2025; SEINFRA 028 - (Referencial - Desonerado).			VALOR ADOTADO (R$)		PESO
				REF.	COD. COMPOSIÇÃO	VALOR UNIT	VALOR UNIT C/ BDI	TOTAL	(%)
	C/P = comprimento/perímetro; Larg = largura; H/P/E = altura/profundidade/espessura; A = área; % = peso; Q = quantidade; V = volume								
10.3	**CABOS E FIOS (CONDUTORES)**								
10.3.1	Condutor de cobre unipolar, isolação em PVC/70°C, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 750V, encordoamento classe 5, flexível, com as seguintes seções nominais: #1,5 mm²	m	2.500,00	SINAPI	91924	R$ 3,33	R$ 4,25	R$ 10.625,00	0,41%
10.3.2	Condutor de cobre unipolar, isolação em PVC/70°C, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 750V, encordoamento classe 5, flexível, com as seguintes seções nominais: #2,5 mm²	m	2.000,00	SINAPI	91926	R$ 4,88	R$ 6,22	R$ 12.440,00	0,49%
10.3.3	Cabo de cobre flexível isolado, 6 mm², anti-chama 0,6/1,0 kv, para circuitos terminais - fornecimento e instalação. af_12/2015	m	1.750,00	SINAPI	91931	R$ 11,59	R$ 14,78	R$ 25.865,00	1,01%
10.4	**ILUMINAÇÃO E TOMADAS**								
10.4.1	Interruptor simples (1 módulo) com 1 tomada de embutir 2p+t 10 a, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação. af_03/2023	un	50,00	SINAPI	92023	R$ 49,00	R$ 62,48	R$ 3.124,00	0,12%
10.4.2	Interruptor simples (1 módulo), 10a/250v, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação. af_03/2023	un	45,00	SINAPI	91959	R$ 43,82	R$ 55,87	R$ 2.514,15	0,10%
10.4.3	Interruptor 2 secoes paralelo 10a placa 4x2 + suporte weg	un	45,00	SBC	62196	R$ 45,24	R$ 57,68	R$ 2.595,60	0,10%
[redacted]	Tomada baixa de embutir (2 módulos), 2p+t 10 a, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação. af_03/2023	un	50,00	SINAPI	92008	R$ 46,51	R$ 59,30	R$ 2.965,00	0,12%
10.4.5	Tomada universal 10a 250v	un	25,00	SEINFRA	C2493	R$ 18,43	R$ 23,50	R$ 587,50	0,02%
10.4.6	Luminária calha sobrepor p/lamp.fluorescente 2x32w, completa, inclusive reator eletrônico e lâmpada	un	80,00	ORSE	673	R$ 112,32	R$ 143,21	R$ 11.456,80	0,45%
10.4.7	Plafon plafon 25w led sobrepor branco neutro	un	10,00	SBC	60126	R$ 58,47	R$ 74,55	R$ 745,50	0,03%
11.0	**ESQUADRIAS**							**R$ 135.724,70**	**5,30%**
12.1	Porta/Esquadria em alumínio, cor N/P/B, tipo moldura-vidro, inclusive caixilho vertical 5 x 10, maxi-ar fixo, dobradiças ou roldanas e fechadura, exclusive vidro	m²	18,63	SINAPI	91314	R$ 1.033,52	R$ 1.317,74	R$ 24.549,50	0,96%
11.2	KIT DE PORTA-PRONTA DE MADEIRA EM ACABAMENTO MELAMÍNICO BRANCO, FOLHA PESADA OU SUPERPESADA, E BATENTE METÁLICO, 80X210CM, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	un	4,00	SINAPI	90798	R$ 1.418,89	R$ 1.809,08	R$ 7.236,32	0,28%
11.3	FORNECIMENTO E MONTAGEM PAINEL DIVISORIO-PAINEL/VIDRO/PAINEL	m²	3,60	SBC	23472	R$ 121,26	R$ 154,61	R$ 556,60	0,02%
11.4	Portão de ferro de abrir com uma folha, com barra quadrada de 1/2" na vertical, uma barra de quadrada de 1/2" na horizontal e quadro com barra de ferro de1/2", inclusive dobradiças, ferrolhos e chumbadores com parafusos	m²	3,00	ORSE	8900	R$ 657,24	R$ 837,98	R$ 2.513,94	0,10%
[redacted]	Janela em alumínio, cor N/P/B, tipo moldura-vidro, de correr, exclusive vidro	m²	39,60	ORSE	11841	R$ 509,45	R$ 649,55	R$ 25.722,18	1,00%
11.6	PORTA DE GIRO EM ALUMINIO COM DIVISAO HORIZONTAL, LINHA SUPREMA, ACABAMENTO ANODIZADO FOSCO NA COR PRETA/BRANCA, COM CONTRAMARCO, EXCLUSIVE VIDROS - FORNECIMENTO E INSTALACAO	m²	28,56	AGESUL	1101004032	R$ 1.159,37	R$ 1.478,20	R$ 42.217,39	1,65%
11.7	Guarnição de alumínio. af_11/2024	m	210,20	SINAPI	105812	R$ 30,34	R$ 38,68	R$ 8.130,54	0,32%
11.8	Contramarco de alumínio, fixação com argamassa - fornecimento e instalação. af_11/2024	m	210,20	SINAPI	94589	R$ 20,48	R$ 26,11	R$ 5.488,32	0,21%
11.9	Vidro liso incolor 4mm - Rev 01_10/2021	m²	86,79	ORSE	1878	R$ 174,50	R$ 222,49	R$ 19.309,91	0,75%
12.0	**REVESTIMENTOS E ACABAMENTOS**							**R$ 201.791,29**	**7,88%**
12.1	Chapisco aplicado em alvenarias e estruturas de concreto internas, com colher de pedreiro. argamassa traço 1:3 com preparo em betoneira 400l. af_10/2022	m²	1.697,94	SINAPI	87879	R$ 4,76	R$ 6,07	R$ 10.306,50	0,40%
12.2	CHAPISCO APLICADO NO TETO OU EM ESTRUTURA, COM DESEMPENADEIRA DENTADA. ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	m²	433,42	SINAPI	87886	R$ 20,08	R$ 25,60	R$ 11.095,55	0,43%
12.3	Reboco cimento/cal e areia traco 1:1:12	m²	1.697,94	SBC	121084	R$ 12,29	R$ 15,67	R$ 26.606,72	1,04%
12.4	Reboco ou emboço interno, de teto, com argamassa traço t6 - 1:2:10 (cimento /cal / areia), espessura 1,5 cm		433,42	ORSE	3315	R$ 37,59	R$ 47,93	R$ 20.773,82	0,81%
12.5	Emassamento com massa látex, aplicação em parede, duas demãos, fixamento manual. af_04/2023	m²	2.961,94	SINAPI	88497	R$ 17,76	R$ 22,64	R$ 67.058,32	2,62%
12.6	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM TETO, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	m²	433,42	SINAPI	88496	R$ 32,21	R$ 41,07	R$ 17.800,56	0,70%

PREFEITURA DE SANTA L
Nº FL 685
ASSINATURA

ORÇAMENTO SINTÉTICO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	Data/ Referência: SINAPI 09/2025; SBC 11/2025; ORSE 09/2025; SEINFRA 028 - (Referencial - Desonerado).			VALOR ADOTADO (R$)		PESO
				REF.	COD. COMPOSIÇÃO	VALOR UNIT	VALOR UNIT C/ BDI		
	C/P = comprimento/perímetro; Larg = largura; H/P/E = altura/profundidade/espessura; A = área; % = peso; Q = quantidade; V = volume								
12.7	Revestimento cerâmico para piso e parede, cerâmica 60 x 60 cm acabamento acetinado, bold, pointer, linha linha cimento cinza ou similar, aplicado com argamassa industrializada ac-ii, rejuntado, exclusive regularização de base ou emboço	m²	471,41	ORSE	13800	R$ 80,11	R$ 102,14	R$ 48.149,82	1,88%
13.0	**PINTURA**							**R$ 165.031,64**	**6,45%**
13.1	Pintura látex acrílica econômica, aplicação manual em paredes, duas demãos. af_04/2023	m²	2.961,94	SINAPI	104641	R$ 10,80	R$ 13,77	R$ 40.785,91	1,59%
13.2	PINTURA ACRILICA UMA DEMAO SOBRE TELHAS DE FIBROCIMENTO	m²	1.516,83	SBC	180818	R$ 58,53	R$ 74,63	R$ 113.201,02	4,42%
13.3	Pintura com tinta alquídica de fundo (tipo zarcão) pulverizada sobre superfícies metálicas (exceto perfil) executado em obra (por demão). af_01/2020_pe	m²	142,42	SINAPI	100721	R$ 25,25	R$ 32,19	R$ 4.584,50	0,18%
13.4	Pintura p/ piso c/ aplicação de 1 demão tinta novacor, cores cerâmica, concreto, verde ou azul - aplicação c/ rôlo - R1	m²	1.096,81	ORSE	3758	R$ 4,62	R$ 5,89	R$ 6.460,21	0,25%
14.0	**ELEMENTOS DECORATIVOS E PAISAGISMO**	**UNID**						**R$ 335.207,22**	**13,09%**
14.1	PAINEL METALICO RIPADO TIPO MADEIRA, REVESTIDO LAMINADO	m²	310,42	SBC	90124	R$ 410,76	R$ 523,72	R$ 162.573,16	6,35%
	Revestimento metálico em alumínio composto (Alucobond), e=0,3mm, pintura Kaynar 500 composta por seis camadas, inclusive estrutura metálica auxiliar em perfil de viga "U" de 2" - fornecimento e montagem	m²	184,80	ORSE	5057	R$ 505,25	R$ 644,19	R$ 119.046,31	4,65%
14.6	Letras aço inox 50 x 50cm	un	32,00	COMP. AUXILIAR	CPU 02	R$ 400,66	R$ 510,84	R$ 16.346,88	0,64%
14.7	Grama batatais em placas, fornecimento e plantio	m²	412,15	ORSE	12135	R$ 31,65	R$ 40,35	R$ 16.630,25	0,65%
14.8	Planta - Alpinia vermelha (alpinia purpurata), fornecimento e plantio	un	20,00	ORSE	7732	R$ 39,80	R$ 50,75	R$ 1.015,00	0,04%
14.9	Muda de palmeira, areca, h=1,50 m, fornecimento e plantio	un	10,00	ORSE	11802	R$ 228,82	R$ 291,75	R$ 2.917,50	0,11%
14.10	Vaso sanitario c/caixa de descarga acoplada, linha saveiro, CELITE ou similar, c/ engate pvc, assento universal AMANCO ou similar	un	6,00	ORSE	4785	R$ 505,82	R$ 645,05	R$ 3.870,30	0,15%
14.11	Vaso sanitario sifonado convencional para pcd sem furo frontal com louça branca sem assento, incluso conjunto de ligação para bacia sanitária ajustável - fornecimento e instalação. af_01/2020	un	2,00	SINAPI	95472	R$ 778,16	R$ 992,15	R$ 1.984,30	0,08%
14.12	Assento plastico, universal, branco, para vaso sanitario, tipo convencional.	un	8,00	ORSE	2066	R$ 52,49	R$ 66,92	R$ 535,36	0,02%
14.13	Lavatório louça branca suspenso, 29,5 x 39cm ou equivalente, padrão popular, incluso sifão flexível em pvc, válvula e engate flexível 30cm em plástico e torneira cromada de mesa, padrão popular - fornecimento e instalação. af_01/2020	un	9,00	SINAPI	86843	R$ 288,20	R$ 368,73	R$ 3.318,57	0,13%
14.14	Registro de pressao c/canopla cromada d=25mm (1")	un	6,00	SEINFRA	C2170	R$ 108,51	R$ 138,35	R$ 830,10	0,03%
	Barra de apoio reta, em aluminio, comprimento 90 cm, fixada na parede - fornecimento e instalação. af_01/2020	un	6,00	SINAPI	100873	R$ 349,66	R$ 445,82	R$ 2.674,92	0,10%
14.16	Puxador para pcd, fixado na porta - fornecimento e instalação. af_01/2020	un	2,00	SINAPI	100874	R$ 333,24	R$ 424,88	R$ 849,76	0,03%
14.17	Pia de cozinha com bancada em aço inox, dim 1,20x0,60m, c/ 01 cuba, sifão cromado, válvula cromada, torneira cromada, concretada e assentada. Rev 03	un	1,00	ORSE	2103	R$ 1.068,02	R$ 1.361,73	R$ 1.361,73	0,05%
14.18	Papeleira de parede em metal cromado sem tampa, incluso fixação. af_01/2020	un	4,00	SINAPI	95544	R$ 70,03	R$ 89,29	R$ 357,16	0,01%
14.19	Saboneteira plastica tipo dispenser para sabonete liquido com reservatorio 800 a 1500 ml, incluso fixação. af_01/2020	un	4,00	SINAPI	95547	R$ 109,34	R$ 139,41	R$ 557,64	0,02%
14.20	Porta papel toalha (dispenser)em abs	un	4,00	SEINFRA	C4825	R$ 66,33	R$ 84,57	R$ 338,28	0,01%
15.0	**LIMPEZA FINAL DA OBRA**							**R$ 4.926,90**	**0,19%**
15.1	Limpeza geral	m²	1.534,86	ORSE	2450	R$ 2,52	R$ 3,21	R$ 4.926,90	0,19%
							VALOR TOTAL SEM BDI (R$) =	**R$ 2.008.171,25**	
							VALOR DO BDI (R$) =	**R$ 552.247,10**	**27,50%**
							VALOR TOTAL COM BDI (R$) =	**R$ 2.560.418,35**	**100,00%**

detalhamento das parcelas do valor global deste orçamento / ação ===> SEM BDI

discriminação dos valores	valor (R$)	peso (%)
1 - Valor do Proponente / Proprietário (PREFEITURA MUNICIPAL)	**2.008.171,25**	**100,00%**
2 - Valor Total deste Orçamento / Ação (1+2)	**2.008.171,25**	**100,00%**

PREFEITURA DE SANTA LU
Nº FL 686
ASSINATURA

ORÇAMENTO SINTÉTICO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	Data/ Referência: SINAPI 09/2025; SBC 11/2025; ORSE 09/2025; SEINFRA 028 - (Referencial - Desonerado).			VALOR ADOTADO (R$)		PESO
				REF.	COD. COMPOSIÇÃO	VALOR UNIT	VALOR UNIT C/ BDI	TOTAL	(%)
C/P = comprimento/perímetro; Larg = largura; H/P/E = altura/profundidade/espessura; A = área; % = peso; Q = quantidade; V = volume									
detalhamento das parcelas do valor global deste orçamento / ação ===> COM BDI									

discriminação dos valores	valor (R$)	peso (%)
1 - Valor do Proponente / Proprietário (PREFEITURA MUNICIPAL)	**2.560.418,35**	**100,00%**
2 - Valor Total deste Orçamento / Ação (1+2)	**2.560.418,35**	**100,00%**

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 084
ASSINATURA

Objeto/ Obra: Reforma e modernização da Rodoviaria municipal, no município de Santa Luzia-MA.

Local/ Implantação: Sede de Santa Luzia - MA

Proponente/ Proprietário: Pref. Munic. de Santa Luzia - MA

Data/ Referência: SINAPI 09/2025; SBC 11/2025; ORSE 09/2025; SEINFRA 028 - (Referencial - Desonerado).

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - MA

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 688

ASSINATURA

Anotação de Responsabilidade Técnica de Elaboração de Projeto e Orçamento: Arquiteta e urbanista: Adriele A. Sampaio - CAU A290724-0

BDI = 27,50%
ENC. SOCIAIS DESONERADOS - HORA = 90,08%
ENC. SOCIAIS DESONERADOS - MÊS = 52,02%

VALOR TOTAL COM BDI: R$ 2.560.418,35

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	Prazo em Meses						VALOR (R$)	PESO (%)
		1°	2°	3°	4°	5°	6°		
1.0	SERVIÇOS INICIAIS	R$ 162.413,95						R$ 162.413,95	6,34%
		100,00%							
2.0	DEMOLIÇÃO E REMOÇÃO	R$ 44.388,42						R$ 44.388,42	1,73%
		100,00%							
3.0	SERVIÇOS EM TERRA	R$ 10.124,54						R$ 10.124,54	0,40%
		100%							
4.0	INFRAESTRUTURA	R$ 111.263,22	R$ 111.263,22					R$ 222.526,44	8,69%
		50%	50%						
5.0	SUPERESTRUTURA	R$ 22.359,71	R$ 44.719,43	R$ 44.719,43				R$ 111.798,57	4,37%
		20%	40%	40%					
6.0	FECHAMENTOS E ALVENARIA		R$ 79.622,48	R$ 56.497,98	R$ 14.124,50			R$ 141.244,95	5,52%
			50%	40%	10%				
7.0	COBERTURA			R$ 122.972,69	R$ 204.954,48	R$ 81.981,79		R$ 409.908,95	16,01%
				30%	50%	20%			
	INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS	R$ 1.771,33	R$ 5.313,98	R$ 5.313,98	R$ 5.313,98			R$ 17.713,26	0,69%
		10%	30%	30%	30%				
9.0	PISO E PAVIMENTAÇÃO			R$ 142.278,29	R$ 142.278,29	R$ 142.278,29	R$ 47.426,10	R$ 474.260,97	18,52%
				30%	30%	30%	10%		
10.0	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS			R$ 37.006,97	R$ 37.006,97	R$ 37.006,97	R$ 12.335,66	R$ 123.356,55	4,82%
				30%	30%	30%	10%		
11.0	ESQUADRIAS				R$ 27.144,94	R$ 54.289,88	R$ 54.289,88	R$ 135.724,70	5,30%
					20%	40%	40%		
12.0	REVESTIMENTOS E ACABAMENTOS			R$ 60.537,39	R$ 60.537,39	R$ 40.358,26	R$ 40.358,26	R$ 201.791,29	7,88%
				30%	30%	20%	20%		
13.0	PINTURA					R$ 82.515,82	R$ 82.515,82	R$ 165.031,64	6,45%
						50%	50%		
14.0	ELEMENTOS DECORATIVOS E PAISAGISM						R$ 335.207,22	R$ 335.207,22	13,09%
							100%		
15.0	LIMPEZA FINAL DA OBRA						R$ 4.926,90	R$ 4.926,90	0,19%
							100%		
	VALOR TOTAL C/ BDI (R$) =	R$ 352.321,17	R$ 231.919,10	R$ 469.326,71	R$ 491.360,53	R$ 438.431,00	R$ 577.059,83		
	VALOR TOTAL C/ BDI (%) =	13,76%	9,06%	18,33%	19,19%	17,12%	22,54%		
	(A)+(B)=VALOR TOTAL ACUMUL. (R$) =	R$ 352.321,17	R$ 584.240,27	R$ 1.053.566,99	R$ 1.544.927,52	R$ 1.983.358,52	R$ 2.560.418,35		
	(A)+(B) = VALOR TOTAL ACUMUL. (%) =	13,76%	22,82%	41,15%	60,34%	77,46%	100,00%		
							VALOR TOTAL SEM BDI (R$) =	R$ 2.008.171,25	
							VALOR DO BDI (R$) =	R$ 552.247,10	27,50%
							VALOR TOTAL COM BDI (R$) =	R$ 2.560.418,35	100,00%

detalhamento das parcelas do valor global deste orçamento / ação ===> SEM BDI

discriminação dos valores	valor (R$)	peso (%)
1 - Valor do Proponente / Proprietário (PREFEITURA MUNICIPAL)	R$ 2.008.171,25	100,00%
2 - Valor Total deste Orçamento / Ação (1+2)	R$ 2.008.171,25	100,00%

detalhamento das parcelas do valor global deste orçamento / ação ===> COM BDI

discriminação dos valores	valor (R$)	peso (%)
1 - Valor do Proponente / Proprietário (PREFEITURA MUNICIPAL)	R$ 2.560.418,35	100,00%
2 - Valor Total deste Orçamento / Ação (1+2)	R$ 2.560.418,35	100,00%

Objeto/ Obra: Reforma e modernização da Rodoviaria municipal, no município de Santa Luzia-MA. Local/ Implantação: Sede de Santa Luzia - MA Proponente/ Proprietário: Pref. Munic. de Santa Luzia - MA Data/ Referência: SINAPI 09/2025; SBC 11/2025; ORSE 09/2025; SEINFRA 028 - (Referencial - Desonerado).	SANTA LUZIA	**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - MA** PREFEITURA DE SANTA LU Nº FL 080 ASSINATURA

Anotação de Responsabilidade Técnica de Elaboração de Projeto e Orçamento: Arquiteta e urbanista: Adriele A. Sampaio - CAU A290724-0

BDI = 27,50%
ENC. SOCIAIS DESONERADOS - HORA = 90,08%
ENC. SOCIAIS DESONERADOS - MÊS = 52,02%

VALOR TOTAL COM BDI:
R$ 2.560.418,35

COMPOSIÇÃO DE BDI (%): (Construção de Edifícios)

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	(%)
GRUPO: DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
	1- Administração central	3,00%
	Total deste grupo =	**3,00%**
GRUPO: DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
	1- Seguro e Garantia	0,80%
	2- Risco	0,97%
	3- Despesas financeiras	0,59%
	Total deste grupo =	**2,36%**
GRUPO: DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
	1- Lucro bruto	6,16%
	Total deste grupo =	**6,16%**
GRUPO: DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
	1- PIS	0,65%
	2- COFINS	3,00%
	3- ISSQN	5,00%
	4- CPRB	3,60%
	Total deste grupo =	**12,25%**
	TOTAL = f(fórmula) =	**27,50%**

VALORES DE BDI POR TIPO DE OBRA

TIPO DE OBRA	1 Quartil	Médio	3 Quartil
Construção de Edifícios	20,34%	22,12%	25,00%
Construção de Rodovias e Ferrovias	19,60%	20,97%	24,23%
Construção de Redes de Abastecimento de Água, Coleta de Esgoto e Construções Correlatas	20,76%	24,18%	26,44%
Construção e Manutenção de Estações e Redes de Distribuição de Energia Elétrica	24,00%	25,84%	27,86%
Portuárias, Marítimas e Fluviais	22,80%	27,48%	30,95%
Fornecimento de Materiais e Equipamentos	11,10%	14,02%	16,80%

A fórmula abaixo foi utilizada para cálculo do BDI das faixas acima relacionadas, devendo ser adotada como padrão.

$$BDI = \{[(1+AC+S+R+G).(1+DF).(1+L)]/(1-I)\} - 1$$

Onde:
AC = TAXA DE ADMINISTRAÇÃO CENTRAL;
S = TAXA DE SEGUROS;
R = TAXA DE RISCOS;
G = TAXA DE GARANTIAS;
DF = TAXA DE DESPESAS FINANCEIRAS;
L = TAXA DE LUCRO/REMUNERAÇÃO;
I = TAXA DE INCIDÊNCIA DE IMOSTOS (PIS, CONFINS e ISS).

LIMITES DE TAXAS INTEGRANTES DA COMPOSIÇÃO DO BDI / CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

Item componente do BDI	1 Quartil	Médio	3 Quartil
Administração Central	3,00%	4,00%	5,50%
Seguro e Garantia	0,80%	0,80%	1,00%
Risco	0,97%	1,27%	1,27%
Despesas financeiras	0,59%	1,23%	1,39%
Lucro	6,16%	7,40%	8,96%
Tributos: PIS, CONFINS e ISSQN	8,82%	7,42%	6,88%
TOTAL	**20,34%**	**22,12%**	**25,00%**

Objeto/ Obra: Reforma e modernização da Rodoviaria municipal, no municipio de Santa Luzia-MA.
Local/ Implantação: Sede de Santa Luzia - MA
Proponente/ Proprietário: Pref. Munic. de Santa Luzia - MA
Data/ Referência: SINAPI 09/2025; SBC 11/2025; ORSE 09/2025; SEINFRA 028 - (Referencial - Desonerado).

Composição 01							
Código		CPU 01					
Descrição		Administração local					
Tipo		Sem Tipificação					
Unidade		UN					
Valor Desonerado		**R$ 19.376,15**					
	codigo	**Descrição**	**Tipo**	**Unidade**	**Valor Desonerado**	**Coeficiente**	**Valor total Desonerado**
C	90777/SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Sem Tipificação	H	R$ 115,41	110,00	R$ 12.695,10
C	90776/SINAPI	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Sem Tipificação	H	R$ 28,43	235,00	R$ 6.681,05
						Valor Total:	**R$ 19.376,15**

Composição 02							
Código		CPU 02					
Descrição		Letras aço inox 50 x 50cm					
		Sem Tipificação					
Unidade		UN					
Valor Desonerado		**R$ 400,66**					
	codigo	**Descrição**	**Tipo**	**Unidade**	**Valor Desonerado**	**Coeficiente**	**Valor total Desonerado**
C	88309/SINAPI	Pedreiro com encargos complementares	SEDI	H	R$ 26,70	3,479	R$ 92,89
I	7653/ORSE	Letras aço inox 50 x 50cm	Material	UN	R$ 307,77	1,00	R$ 307,77
						Valor Total:	**R$ 400,66**

Objeto/ Obra: Reforma e modernização da Rodoviaria municipal, no município de Santa Luzia-MA.

Local/ Implantação: Sede de Santa Luzia - MA

Proponente/ Proprietário: Pref. Munic. de Santa Luzia - MA

Data/ Referência: SINAPI 09/2025; SBC 11/2025; ORSE 09/2025; SEINFRA 028 - (Referencial - Desonerado).

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 891

ASSINATURA

Anulação de Responsabilidade Técnica de Elaboração de Projeto e Orçamento. Arquiteto e urbanista: Adriel A. Sampaio - CAU A2997240

BDI = 27,58%
ENC. SOCIAIS DESONERADOS - HORA = 99,08%
ENC. SOCIAIS DESONERADOS - MES = 59,02%

VALOR TOTAL COM BDI
R$ 2.560.418,33

PLANILHA DA CURVA ABC - SERVIÇOS

ITEM		DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	Data/ Referência: SINAPI 09/2025; SBC 11/2025; ORSE 09/2025; SEINFRA 028 - (Referencial - Desonerado).			VALOR ADOTADO (R$)		PESO	PARCIAIS		ACUMULADO	CLASSIFICAÇÃO
da Curva	do Orçamento				REF.	COD. COMPOSIÇÃO	VALOR UNIT	VALOR UNIT C/ BDI	TOTAL	(%)	TOTAL	PESO %	PESO %	
		C/P = comprimento/perímetro; Larg = largura; H/P/E = altura/profundidade/espessura; A = área; % = peso; Q = quantidade; V = volume												
1	7.1	TELHAMENTO COM TELHA ESTRUTURAL DE FIBROCIMENTO E= 8 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2018_PS	m²	1.516,83	SINAPI	94216	R$ 168,33	R$ 215,80	R$ 327.483,60	12,79%	**R$ 327.483,60**	**12,79%**	12,79%	A
2	14.1	PAINEL METALICO RIPADO TIPO MADEIRA, REVESTIDO LAMINADO	m²	310,42	SBC	90124	R$ 410,76	R$ 523,72	R$ 162.573,18	6,35%	**R$ 162.573,16**	**6,35%**	19,14%	A
3	1.2	Administração de obra	mês	6,00	COMP. AUXILIAR	CPU 01	R$ 19.376,15	R$ 24.704,59	R$ 148.227,54	5,79%	**R$ 148.227,54**	**5,79%**	24,93%	A
4	6.1	Alvenaria de vedação de blocos cerâmicos furados na horizontal de 9x14x19 cm (espessura 9 cm) e argamassa de assentamento com preparo manual. af_12/2021	m²	848,97	SINAPI	103333	R$ 122,46	R$ 156,14	R$ 132.558,18	5,18%	**R$ 132.558,18**	**5,18%**	30,11%	A
5	9.6	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO SEXTAVADO DE 25 X 25 CM, ESPESSURA 8 CM. AF_10/2022	m²	1.075,00	SINAPI	92394	R$ 96,09	R$ 122,51	R$ 131.698,25	5,14%	**R$ 131.698,25**	**5,14%**	35,25%	A
6	14.2	Revestimento metálico em alumínio composto (Alucobond), e=0,3mm, pintura Kayner 500 composta por seis camadas, inclusive estrutura metálica auxiliar em perfil de viga "U" de 2" - fornecimento e montagem	m²	184,80	ORSE	6057	R$ 505,46	R$ 644,19	R$ 119.046,31	4,65%	**R$ 119.046,31**	**4,65%**	39,90%	A
7	13.2	PINTURA ACRILICA UMA DEMAO SOBRE TELHAS DE FIBROCIMENTO	m²	1.516,83	SBC	100815	R$ 58,53	R$ 74,63	R$ 113.201,02	4,42%	**R$ 113.201,02**	**4,42%**	44,32%	A
8	9.7	Execução de passeio (calçada) ou piso de concreto com concreto moldado in loco, usinado c20, acabamento convencional, não armado. af_08/2022	m²	99,82	SINAPI	94991	R$ 837,00	R$ 1.067,18	R$ 105.458,73	4,12%	**R$ 105.458,73**	**4,12%**	48,44%	A
9	9.2	Piso argamassa alta resistência tipo granilite ou equiv de qualidade comprovada cor clara, esp de 10mm, com juntas plásticas em quadros de 1m, na cor natural, com acabamento anti-derrapante mecanizado, inclusive regularização e=3,0cm	m²	527,95	ICRBS	130258	R$ 146,47	R$ 186,75	R$ 98.594,66	3,85%	**R$ 98.594,66**	**3,85%**	52,29%	A
10	9.5	PISO INTERTRAVADO EMBORRACHADO PARA PLAYGROUND	m²	171,00	SIURB	13101960	R$ 451,73	R$ 575,86	R$ 98.489,16	3,85%	**R$ 98.489,16**	**3,85%**	56,14%	A
11	12.5	Emassamento com massa látex, aplicação em parede, duas demãos, lixamento manual. af_04/2023	m²	2.951,94	SINAPI	88497	R$ 17,76	R$ 22,64	R$ 67.058,32	2,62%	**R$ 67.058,32**	**2,62%**	58,76%	A
		LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA FORRO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA TRELIÇADA, ALTURA TOTAL DA LAJE "LT" = 12 CM (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+4). AF_08/2025	m²	216,71	SINAPI	100850	R$ 210,04	R$ 267,80	R$ 58.034,94	2,27%	**R$ 58.034,94**	**2,27%**	61,02%	A
13	4.3.4	Aço CA - 50 Ø 6,3 a 12,5mm, inclusive corte, dobragem, montagem e colocacao de ferragens nas formas, para superestruturas e fundações	kg	3.998,25	ORSE	140	R$ 12,62	R$ 16,35	R$ 50.656,39	1,98%	**R$ 50.656,39**	**1,98%**	63,00%	A
14	12.7	Revestimento cerâmico para piso e parede, cerâmica 60 x 60 cm acabamento acetinado, bold, pointer, linha linha cimento cinza ou similar, aplicado com argamassa industrializada ac-ii, rejuntado, exclusive regularização de base ou emboço	m²	471,41	ORSE	13990	R$ 80,11	R$ 102,14	R$ 48.149,82	1,88%	**R$ 48.149,82**	**1,88%**	64,88%	A
15	11.6	PORTA DE GIRO EM ALUMINIO COM DIVISAO HORIZONTAL, LINHA SUPREMA, ACABAMENTO ANODIZADO FOSCO NA COR PRETA/BRANCA, COM CONTRAMARCO, EXCLUSIVE VIDROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇAO	m²	28,56	AGESUL	1101004032	R$ 1.159,37	R$ 1.478,20	R$ 42.217,39	1,65%	**R$ 42.217,39**	**1,65%**	66,53%	A
16	13.1	Pintura látex acrílica econômica, aplicação manual em paredes, duas demãos. af_04/2023	m²	2.951,94	SINAPI	104341	R$ 10,80	R$ 13,77	R$ 40.785,91	1,59%	**R$ 40.785,91**	**1,59%**	68,12%	A
17	4.3.5	Aço CA - 60 Ø 4,2 a 9,5mm, inclusive corte, dobragem, montagem e colocacao deferragens nas formas, para superestruturas e fundações - R1	kg	2.369,25	ORSE	141	R$ 11,91	R$ 15,19	R$ 35.988,91	1,41%	**R$ 35.988,91**	**1,41%**	69,53%	A
18	5.1.5	Formas - utilização 2 vezes	m²	243,00	SINAPI	96533	R$ 106,86	R$ 136,76	R$ 33.723,54	1,32%	**R$ 33.723,54**	**1,32%**	70,85%	A
19	4.1	Alvenaria de vedação de blocos cerâmicos furados na horizontal de 14x9x19 cm (espessura 14 cm, bloco deitado) e argamassa de assentamento com preparo manual. (Para Alicerce)	m²	169,79	SINAPI	103333	R$ 146,91	R$ 189,85	R$ 32.236,33	1,26%	**R$ 32.236,33**	**1,26%**	72,10%	A
20	4.3.2	Concreto Fck=25MPA., preparo com betoneira. Sem lançamento	m³	36,45	SINAPI	94965	R$ 589,52	R$ 761,64	R$ 27.397,28	1,07%	**R$ 27.397,28**	**1,07%**	73,17%	A
21	12.3	Reboco cimento/cal e areia traco 1:1:12	m²	1.697,94	SBC	129084	R$ 12,49	R$ 15,67	R$ 26.606,72	1,04%	**R$ 26.606,72**	**1,04%**	74,21%	A
22	10.3.3	Cabo de cobre flexível isolado, 6 mm², anti-chama 0,6/1,0 kv, para circuitos terminais - fornecimento e instalação. af_12/2015	m	1.750,00	SINAPI	91931	R$ 11,59	R$ 14,78	R$ 25.865,00	1,01%	**R$ 25.865,00**	**1,01%**	75,22%	A
23	11.5	Janela em alumínio, cor NP/B, tipo moldura-vidro, de correr, exclusive vidro	m²	39,60	ORSE	11941	R$ 569,45	R$ 648,55	R$ 25.722,18	1,00%	**R$ 25.722,18**	**1,00%**	76,23%	A
24	12.1	Porta/Esquadria em alumínio, cor NP/B, tipo moldura-vidro, inclusive caixilho vertical 5 x 10, maxi-ar fixo, dobradiças ou roldanas e fechadura, exclusive vidro	m²	18,63	SINAPI	91814	R$ 1.033,52	R$ 1.317,74	R$ 24.549,50	0,96%	**R$ 24.549,50**	**0,96%**	77,19%	A
25	2.3	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO.	m²	768,14	SINAPI	97633	R$ 23,51	R$ 29,98	R$ 23.028,84	0,90%	**R$ 23.028,84**	**0,90%**	78,09%	A
26	7.4	Calha em chapa de aço galvanizado número 24, desenvolvimento de 100 cm, inclusо transporte vertical. af_07/2019	m	120,24	SINAPI	94226	R$ 140,25	R$ 178,82	R$ 21.501,32	0,84%	**R$ 21.501,32**	**0,84%**	78,93%	A
27	12.4	Reboco ou emboço interno, de teto, com argamassa traço 15 - 1:2:10 (cimento /cal / areia), espessura 1,5 cm		433,42	ORSE	3815	R$ 37,59	R$ 47,93	R$ 20.773,82	0,81%	**R$ 20.773,82**	**0,81%**	79,74%	A
28	11.9	Vidro liso incolor 4mm - Rev 01_10/2021	m²	88,79	ORSE	1878	R$ 174,50	R$ 222,49	R$ 19.309,91	0,75%	**R$ 19.309,91**	**0,75%**	80,49%	A
29	9.4	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO CURVO, 30 CM BASE X 15 CM ALTURA. AF_01/2024	m	248,00	SINAPI	94282	R$ 57,21	R$ 72,94	R$ 18.089,12	0,71%	**R$ 18.089,12**	**0,71%**	81,20%	B
	6	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM TETO, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	m²	433,42	SINAPI	88485	R$ 32,21	R$ 41,07	R$ 17.800,56	0,70%	**R$ 17.800,56**	**0,70%**	81,89%	C
	7	Grama batatais em placas, fornecimento e plantio	m²	412,15	ORSE	12108	R$ 31,58	R$ 40,35	R$ 16.630,25	0,65%	**R$ 16.630,25**	**0,65%**	82,54%	C
32	14.6	Letras aço inox 50 x 50cm	un	32,00	COMP. AUXILIAR	CPU 04	R$ 400,69	R$ 510,84	R$ 16.346,88	0,64%	**R$ 16.346,88**	**0,64%**	83,18%	C
33	9.3	Assentamento de guia (meio-fio) em trecho reto, confeccionada em concreto pré-fabricado, dimensões 100x15x13x20 cm (comprimento x base inferior x base superior x altura). af_01/2024	m	248,00	SINAPI	94275	R$ 49,49	R$ 61,82	R$ 15.331,36	0,60%	**R$ 15.331,36**	**0,60%**	83,78%	B
34	4.2.3	Aço CA - 50 Ø 6,3 a 12,5mm, inclusive corte, dobragem, montagem e colocacao de ferragens nas formas, para superestruturas e fundações	kg	928,20	ORSE	140	R$ 12,62	R$ 16,35	R$ 15.176,07	0,59%	**R$ 15.176,07**	**0,59%**	84,37%	A
35	5.2.3	Aço CA - 50 Ø 6,3 a 12,5mm, inclusive corte, dobragem, montagem e colocacao de ferragens nas formas, para superestruturas e fundações	kg	928,20	ORSE	140	R$ 12,62	R$ 16,35	R$ 15.176,07	0,59%	**R$ 15.176,07**	**0,59%**	84,97%	A
36	10.1.1	Quadro de distribuição de energia em chapa de aço galvanizado, de embutir, com barramento trifásico, para 12 disjuntores din 100a - fornecimento e instalação. af_10/2020	un	30,00	SINAPI	101873	R$ 386,11	R$ 492,29	R$ 14.768,70	0,58%	**R$ 14.768,70**	**0,58%**	85,54%	C
37	4.3.3	Lançamento de Concreto Fck-25Mpa	m³	35,45	SINAPI	103670	R$ 301,35	R$ 384,09	R$ 14.000,08	0,55%	**R$ 14.000,08**	**0,55%**	86,09%	B
38	10.3.2	Condutor de cobre unipolar, isolação em PVC/70°C, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 750V, encordoamento classe 5, flexível, com as seguintes seções nominais: #2,5 mm²	m	2.000,00	SINAPI	91926	R$ 4,88	R$ 6,22	R$ 12.440,00	0,49%	**R$ 12.440,00**	**0,49%**	86,58%	B
39	5.1.3	Aço CA - 50 Ø 6,3 a 12,5mm, inclusive corte, dobragem, montagem e colocacao de ferragens nas formas, para superestruturas e fundações	kg	757,35	ORSE	140	R$ 12,62	R$ 16,35	R$ 12.382,67	0,48%	**R$ 12.382,67**	**0,48%**	87,06%	B
40	1.3	TAPUME COM TELHA METÁLICA. AF_03/2024	m²	100,00	SINAPI	98459	R$ 92,90	R$ 119,72	R$ 11.972,00	0,47%	**R$ 11.972,00**	**0,47%**	87,53%	B
41	10.4.6	Luminária calha sobrepor p/lamp.fluorescente 2x32w, completa, inclusive reator eletrônico e lâmpada	un	80,00	ORSE	573	R$ 110,72	R$ 143,21	R$ 11.456,80	0,45%	**R$ 11.456,80**	**0,45%**	87,97%	C
42	12.2	CHAPISCO APLICADO NO TETO OU EM ESTRUTURA, COM DESEMPENADEIRA DENTADA. ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	m²	433,42	SINAPI	87866	R$ 20,58	R$ 25,60	R$ 11.095,55	0,43%	**R$ 11.095,55**	**0,43%**	88,41%	C
43	4.2.4	Aço CA - 60 Ø 4,2 a 9,5mm, inclusive corte, dobragem, montagem e colocacao deferragens nas formas, para superestruturas e fundações - R1	kg	709,80	ORSE	141	R$ 11,91	R$ 15,19	R$ 10.781,86	0,42%	**R$ 10.781,86**	**0,42%**	88,83%	B
44	5.2.4	Aço CA - 60 Ø 4,2 a 9,5mm, inclusive corte, dobragem, montagem e colocacao deferragens nas formas, para superestruturas e fundações - R1	kg	709,80	ORSE	141	R$ 11,91	R$ 15,19	R$ 10.781,86	0,42%	**R$ 10.781,86**	**0,42%**	89,25%	B
45	10.3.1	Condutor de cobre unipolar, isolação em PVC/70°C, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 750V, encordoamento classe 5, flexível, com as seguintes seções nominais: #1,5 mm²	m	2.500,00	SINAPI	91924	R$ 3,33	R$ 4,25	R$ 10.625,00	0,41%	**R$ 10.625,00**	**0,41%**	89,66%	B
46	12.1	Chapisco aplicado em alvenarias e estruturas de concreto internas, com colher de pedreiro. argamassa traço 1:3 com preparo em betoneira 400l. af_10/2022	m²	1.697,94	SINAPI	87879	R$ 4,76	R$ 6,07	R$ 10.306,50	0,40%	**R$ 10.306,50**	**0,40%**	90,07%	C
47	4.2.6	Impermeabilização de superfície com emulsão asfáltica, 2 demãos. af_09/2023	m²	181,92	SINAPI	98557	R$ 44,47	R$ 56,44	R$ 10.267,56	0,40%	**R$ 10.267,56**	**0,40%**	90,47%	-
48	10.2.1	Eletroduto flexível corrugado, pvc, dn 25 mm (3/4"), para circuitos terminais, instalado em parede - fornecimento e instalação. af_03/2023	m	750,00	SINAPI	91834	R$ 9,92	R$ 12,65	R$ 9.487,50	0,37%	**R$ 9.487,50**	**0,37%**	90,84%	B

PREFEITURA DE SANTA LUZ
Nº FL 692
ASSINATURA

PLANILHA DA CURVA ABC - SERVIÇOS

ITEM		DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	Data/ Referência: SINAPI 09/2025; SBC 11/2025; ORSE 09/2025; SEINFRA 028 - (Referencial - Desonerado).		VALOR ADOTADO (R$)		PESO	PARCIAIS	ACUMULADO		CLASSIFICAÇÃO
da Curva	do Orçamento				REF.	COD. COMPOSIÇÃO	VALOR UNIT	VALOR UNIT C/ BDI	TOTAL	(%)	TOTAL	PESO	PESO	
C/P = comprimento/perímetro; Larg = largura; H/P/E = altura/profundidade/espessura; A = área; % = peso; Q = quantidade; V = volume													
49	5.1.4	Aço CA - 60 Ø 4,2 a 8,5mm, inclusive corte, dobragem, montagem e colocacao deferragens nas formas, para superestruturas e fundações - R1	kg	579,15	ORSE	141	R$ 11,91	R$ 15,19	R$ 8.797,29	0,34%	R$ 8.797,29	0,34%	91,18%	B
50	6.2	ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM ELEMENTO VAZADO DE CONCRETO (COBOGÓ) DE 7X50X50CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_05/2020	m²	26,18	SINAPI	101161	R$ 341,77	R$ 368,25	R$ 8.686,77	0,34%	R$ 8.686,77	0,34%	91,52%	B
51	4.2.5	Fabricação, montagem e desmontagem de fôrma para viga baldrame, em madeira serrada, e=25 mm, 2 utilizações.	m²	60,64	SINAPI	96533	R$ 108,96	R$ 138,78	R$ 8.415,62	0,33%	R$ 8.415,62	0,33%	91,85%	B
52	5.2.5	Formas - utilização 2 vezes	m²	60,64	SINAPI	96533	R$ 108,85	R$ 138,78	R$ 8.415,62	0,33%	R$ 8.415,62	0,33%	92,18%	B
53	2.8	Transporte com caminhão basculante de 10 m3, em via urbana pavimentada, dmt até 30 km (bota fora entulho).	m³xkm	2.637,54	SINAPI	95875	R$ 2,49	R$ 3,17	R$ 8.361,00	0,33%	R$ 8.361,00	0,33%	92,51%	B
54	4.2.1	Concreto Fck=25MPA-, preparo com betoneira. Sem lançamento	m³	10,92	SINAPI	94963	R$ 585,52	R$ 751,64	R$ 8.207,91	0,32%	R$ 8.207,91	0,32%	92,83%	B
55	5.2.1	Concreto Fck=25MPA-, preparo com betoneira. Sem lançamento	m³	10,92	SINAPI	94963	R$ 585,52	R$ 751,64	R$ 8.207,91	0,32%	R$ 8.207,91	0,32%	93,15%	B
56	11.7	Guarnição de alumínio. af_11/2024	m	210,20	SINAPI	105612	R$ 30,34	R$ 38,58	R$ 8.110,54	0,32%	R$ 8.110,54	0,32%	93,46%	B
57	10.1.3	Disjuntor termomagnetico monopolar 10 A, padrão DIN	un	200,00	ORSE	8633	R$ 31,32	R$ 39,93	R$ 7.986,00	0,31%	R$ 7.986,00	0,31%	93,78%	B
58	8.2.9	Caixa em alvenaria c/tampa em concreto fundo brita (1.0 x 1.0)m	un	6,00	SEINFRA	C9641	R$ 1.043,82	R$ 1.330,87	R$ 7.985,22	0,31%	R$ 7.985,22	0,31%	94,09%	B
59	2.2	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA PARA QUALQUER TIPO DE BLOCO, DE FORMA MECANIZADA, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m²	123,44	ORSE	97635	R$ 49,63	R$ 63,28	R$ 7.811,28	0,31%	R$ 7.811,28	0,31%	94,39%	B
60	11.2	KIT DE PORTA-PRONTA DE MADEIRA EM ACABAMENTO MELAMÍNICO BRANCO, FOLHA PESADA OU SUPERPESADA, E BATENTE METÁLICO, 80X210CM, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	un	4,00	SINAPI	90796	R$ 1.419,68	R$ 1.809,08	R$ 7.236,32	0,28%	R$ 7.236,32	0,28%	94,68%	B
61	5.1.1	Concreto Fck=25MPA-, preparo com betoneira. Sem lançamento	m³	8,91	SINAPI	94963	R$ 585,52	R$ 751,64	R$ 6.697,11	0,26%	R$ 6.697,11	0,26%	94,94%	B
62	9.1	Contrapiso em argamassa traço 1:4 (cimento e areia), preparo mecânico com betoneira 400 l, aplicado em áreas secas sobre laje, aderido, acabamento não reforçado, espessura 3cm.	m²	115,46	SINAPI	87630	R$ 44,83	R$ 57,16	R$ 6.599,69	0,26%	R$ 6.599,69	0,26%	95,20%	B
63	13.4	Pintura p/ piso c/ aplicação de 1 demão tinta novacor, cores cerâmica, concreto, verde ou azul - aplicação c/ rôlo - R1	m²	1.096,81	ORSE	3758	R$ 4,52	R$ 5,89	R$ 6.460,21	0,25%	R$ 6.460,21	0,25%	95,45%	B
64	3.2	Escavação manual de vala ou cava em material de 1ª categoria, profundidade até 1,50m - para a execução de Blocos/Sapatas	m³	81,00	ORSE	2497	R$ 55,92	R$ 70,92	R$ 5.744,52	0,22%	R$ 5.744,52	0,22%	95,67%	B
65	11.8	Contramarco de alumínio, fixação com argamassa - fornecimento e instalação. af_11/2024	m	210,20	SINAPI	94586	R$ 20,48	R$ 26,11	R$ 5.488,32	0,21%	R$ 5.488,32	0,21%	95,89%	B
66	10.1.6	Dispositivo de proteção contra surto	un	30,00	SEINFRA	C4582	R$ 133,63	R$ 170,63	R$ 5.118,90	0,20%	R$ 5.118,90	0,20%	96,09%	B
67	15.1	Limpeza geral	m²	1.534,86	ORSE	2400	R$ 2,52	R$ 3,21	R$ 4.926,90	0,19%	R$ 4.926,90	0,19%	96,28%	B
68	13.3	Pintura com tinta alquídica de fundo (tipo zarcão) pulverizado sobre superfícies metálicas (exceto perfil) executado em obra (por demão). af_01/2020_pe	m²	142,42	SINAPI	100721	R$ 25,25	R$ 32,18	R$ 4.584,50	0,18%	R$ 4.584,50	0,18%	96,46%	B
[redacted]	[redacted]	Escavação manual de vala ou cava em material de 1ª categoria, profundidade até 1,50m - para a execução de alicerce	m³	61,76	ORSE	2497	R$ 55,92	R$ 70,92	R$ 4.380,02	0,17%	R$ 4.380,02	0,17%	96,63%	B
[redacted]	2	Lançamento de Concreto Fck-25Mpa	m³	10,92	SINAPI	103670	R$ 301,25	R$ 384,09	R$ 4.194,26	0,16%	R$ 4.194,26	0,16%	96,79%	B
71	5.2.2	Lançamento de Concreto Fck-25Mpa	m³	10,92	SINAPI	103670	R$ 301,28	R$ 384,09	R$ 4.194,26	0,16%	R$ 4.194,26	0,16%	96,96%	B
72	10.1.2	Quadro de medição	un	30,00	SEINFRA	C9579	R$ 106,48	R$ 135,48	R$ 4.064,40	0,16%	R$ 4.064,40	0,16%	97,11%	B
73	14.10	Vaso sanitario c/caixa de descarga acoplada, linha selvino, CELITE ou similar, c/ engate pvc, assento universal AMANCO ou similar	un	6,00	ORSE	4705	R$ 506,82	R$ 645,05	R$ 3.870,30	0,15%	R$ 3.870,30	0,15%	97,27%	B
74	4.3.6	Fabricação, montagem e desmontagem de fôrma para sapata corrida, em madeira serrada, e=25 mm, 2 utilizações. af_01/2024	m²	24,30	SINAPI	104926	R$ 120,87	R$ 154,11	R$ 3.744,87	0,15%	R$ 3.744,87	0,15%	97,41%	B
75	10.2.3	Caixa de passagem PVC 4x2"	un	250,00	SINAPI	91941	R$ 11,74	R$ 14,97	R$ 3.742,50	0,15%	R$ 3.742,50	0,15%	97,56%	B
76	5.1.2	Lançamento de Concreto Fck-25Mpa3	m³	8,91	SINAPI	103670	R$ 301,28	R$ 384,09	R$ 3.422,24	0,13%	R$ 3.422,24	0,13%	97,69%	B
77	14.13	Lavatório louça branca suspenso, 29,5 x 39cm ou equivalente, padrão popular, incluso sifão flexível em pvc, válvula e engate flexível 30cm em plástico e torneira cromada de mesa, padrão popular - fornecimento e instalação. af_01/2020	un	9,00	SINAPI	86943	R$ 288,25	R$ 368,73	R$ 3.318,57	0,13%	R$ 3.318,57	0,13%	97,82%	B
78	10.4.1	Interruptor simples (1 módulo) com 1 tomada de embutir 2p+t 10 a, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação. af_03/2023	un	50,00	SINAPI	92023	R$ 48,90	R$ 62,48	R$ 3.124,00	0,12%	R$ 3.124,00	0,12%	97,94%	B
79	2.6	DEMOLIÇÃO DE PISO DE CONCRETO SIMPLES, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m²	23,09	SINAPI	104760	R$ 104,01	R$ 132,81	R$ 3.067,96	0,12%	R$ 3.067,96	0,12%	98,06%	B
80	10.4.4	Tomada baixa de embutir (2 módulos), 2p+t 10 a, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação. af_03/2023	un	50,00	SINAPI	92006	R$ 46,51	R$ 59,39	R$ 2.965,00	0,12%	R$ 2.965,00	0,12%	98,18%	B
81	14.9	Muda de palmeira, areca, h=1,50 m, fornecimento e plantio	un	10,00	ORSE	11602	R$ 220,82	R$ 281,75	R$ 2.817,50	0,11%	R$ 2.917,50	0,11%	98,29%	B
82	10.1.5	Disjuntor termomagnetico monopolar 32 A, padrão DIN	un	100,00	ORSE	10315	R$ 21,57	R$ 25,86	R$ 2.686,00	0,10%	R$ 2.686,00	0,10%	98,40%	B
83	14.15	Barra de apoio reta, em alumínio, comprimento 80 cm, fixada na parede - fornecimento e instalação. af_01/2020	un	6,00	SINAPI	190573	R$ 348,66	R$ 445,82	R$ 2.674,92	0,10%	R$ 2.674,92	0,10%	98,50%	B
84	10.4.3	Interruptor 2 secoes paralelo 10a placa 4x2 + suporte weg	un	45,00	SBC	62188	R$ 45,24	R$ 57,68	R$ 2.595,60	0,10%	R$ 2.595,60	0,10%	98,60%	B
85	10.1.4	Disjuntor termomagnetico monopolar 25 A, padrão DIN	un	100,00	ORSE	9518	R$ 20,27	R$ 25,84	R$ 2.584,00	0,10%	R$ 2.584,00	0,10%	98,70%	B
86	10.4.2	Interruptor simples (1 módulo), 10a/250v, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação. af_03/2023	un	45,00	SINAPI	91959	R$ 43,62	R$ 55,87	R$ 2.514,15	0,10%	R$ 2.514,15	0,10%	98,80%	B
87	11.4	Portão de ferro de abrir com uma folha, com barra quadrada de 1/2" na vertical, uma barra de quadrada de 1/2" na horizontal e quadro com barra de ferro de1/2", inclusive dobradiças, ferrolhos e chumbadores com parafusos	m²	3,00	ORSE	3899	R$ 657,24	R$ 837,98	R$ 2.513,94	0,10%	R$ 2.513,94	0,10%	98,90%	B
88	1.1	Placa padrão de obra, tipo banner	m²	4,50	SEINFRA	C4541	R$ 385,95	R$ 492,09	R$ 2.214,41	0,09%	R$ 2.214,41	0,09%	98,99%	B
89	8.2.2	Tubo de PVC Série Normal 50mm , fornec. e instalação	m	60,00	SINAPI	89712	R$ 25,26	R$ 33,47	R$ 2.008,20	0,08%	R$ 2.008,20	0,08%	99,07%	B
[redacted]	11	Vaso sanitario sifonado convencional para pcd sem furo frontal com louça branca sem assento, incluso conjunto de ligação para bacia sanitária ajustável - fornecimento e instalação. af_01/2020	un	2,00	SINAPI	95472	R$ 775,16	R$ 992,15	R$ 1.984,30	0,08%	R$ 1.984,30	0,08%	99,14%	B
[redacted]	[redacted]	Carga, manobra e descarga de entulho em caminhão basculante 10 m³ - carga com escavadeira hidráulica (caçamba de 0,80 m³ / 111 hp) e descarga livre (unidade: m3). af_07/2020	m³	146,53	SINAPI	100982	R$ 9,00	R$ 11,48	R$ 1.682,16	0,07%	R$ 1.682,16	0,07%	99,21%	B
92	8.2.1	Tubo de PVC Série Normal 40mm, fornec. e instalação	m	60,00	SINAPI	89711	R$ 20,85	R$ 26,58	R$ 1.594,80	0,06%	R$ 1.594,80	0,06%	99,27%	B
93	4.3.1	Lastro de concreto magro, aplicado em blocos de coroamento ou sapatas, espessura de 3 cm. af_01/2024	m²	51,84	SINAPI	96617	R$ 22,58	R$ 28,15	R$ 1.459,30	0,06%	R$ 1.459,30	0,06%	99,33%	B
94	14.17	Pia de cozinha com bancada em aço inox, dim 1,20x0,60m, c/ 01 cuba, sifão cromado, válvula cromada, torneira cromada, concretada e assentada. Rev 03	un	1,00	ORSE	2103	R$ 1.068,00	R$ 1.361,73	R$ 1.361,73	0,05%	R$ 1.361,73	0,05%	99,38%	B
95	7.6	Joelho 90 graus, pvc, serie r, água pluvial, dn 150 mm, junta elástica, fornecido e instalado em condutores verticais de águas pluviais. af_06/2022	un	8,00	SINAPI	92630	R$ 129,48	R$ 165,09	R$ 1.320,72	0,05%	R$ 1.320,72	0,05%	99,43%	B
96	8.2.3	Tubo de PVC Série Normal 100mm, fornec. e instalação	m	24,00	SINAPI	89714	R$ 34,55	R$ 46,60	R$ 1.118,40	0,04%	R$ 1.118,40	0,04%	99,48%	B
97	14.8	Planta - Alpinia vermelha (alpinia purpurata), fornecimento e plantio	un	20,00	ORSE	7732	R$ 39,60	R$ 50,75	R$ 1.015,00	0,04%	R$ 1.015,00	0,04%	99,52%	B
98	7.3	Cumeeira telha cerâmica, emboçada	m	23,97	SEINFRA	C4493	R$ 30,10	R$ 38,38	R$ 919,97	0,04%	R$ 919,97	0,04%	99,55%	B
99	14.16	Puxador para pcd, fixado na porta - fornecimento e instalação. af_01/2020	un	2,00	SINAPI	100574	R$ 333,24	R$ 424,88	R$ 849,76	0,03%	R$ 849,76	0,03%	99,59%	B
100	14.14	Registro de pressao c/canopla cromada d=25mm (1")	un	6,00	SEINFRA	C2170	R$ 106,51	R$ 138,35	R$ 830,10	0,03%	R$ 830,10	0,03%	99,62%	B
101	8.1.1	Tubo, pvc, soldável, de 32mm, instalado em prumada de água - fornecimento e instalação. af_06/2022	m	60,00	SINAPI	89447	R$ 10,20	R$ 13,25	R$ 795,00	0,03%	R$ 795,00	0,03%	99,65%	B
102	10.4.7	Plafon plafon 25w led sobrepor branco neutro	un	10,00	SBC	60129	R$ 58,47	R$ 74,55	R$ 745,50	0,03%	R$ 745,50	0,03%	99,68%	B
103	8.2.6	Caixa Sifonada 100x100x50mm	un	10,00	SINAPI	89707	R$ 51,80	R$ 66,05	R$ 660,50	0,03%	R$ 660,50	0,03%	99,70%	B
104	7.5	Tubo pvc, série r, água pluvial, dn 150 mm, fornecido e instalado em condutores verticais de águas pluviais. af_06/2022	m	8,00	SINAPI	89580	R$ 63,57	R$ 81,05	R$ 648,40	0,03%	R$ 648,40	0,03%	99,73%	B
105	8.1.9	Registro de gaveta bruto, latão, roscável, 1 1/4" - fornecimento e instalação. af_06/2021	un	8,00	SINAPI	94406	R$ 58,99	R$ 75,21	R$ 601,68	0,02%	R$ 601,68	0,02%	99,75%	B
106	10.4.5	Tomada universal 10a 250v	un	25,00	SEINFRA	C2403	R$ 18,43	R$ 23,50	R$ 587,50	0,02%	R$ 587,50	0,02%	99,78%	B
107	14.19	Saboneteira plastica tipo dispenser para sabonete liquido com reservatorio 800 a 1500 ml, incluso fixação. af_01/2020	un	4,00	SINAPI	95547	R$ 109,34	R$ 139,41	R$ 557,64	0,02%	R$ 557,64	0,02%	99,80%	B
108	11.3	FORNECIMENTO E MONTAGEM PAINEL DIVISORIO-PAINEL/VIDRO/PAINEL	m²	3,60	SBC	23472	R$ 121,26	R$ 154,61	R$ 556,60	0,02%	R$ 556,60	0,02%	99,82%	B
109	14.12	Assento plastico, universal, branco, para vaso sanitario, tipo convencional	un	8,00	ORSE	2056	R$ 52,49	R$ 66,92	R$ 535,36	0,02%	R$ 535,36	0,02%	99,84%	B
110	8.2.7	Junção de redução invertida, pvc, série normal, esgoto predial, dn 100 x 50 mm, junta elástica, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário. af_06/2022	un	8,00	SINAPI	104345	R$ 42,28	R$ 53,91	R$ 431,28	0,02%	R$ 431,28	0,02%	99,86%	B
111	8.1.2	Tubo, pvc, soldável, de 25mm, instalado em prumada de água - fornecimento e instalação. af_06/2022	m	60,00	SINAPI	89446	R$ 5,24	R$ 6,68	R$ 400,80	0,02%	R$ 400,80	0,02%	99,87%	B
112	8.2.5	Joelho PVC 90º esgoto 100 mm	un	10,00	SINAPI	89899	R$ 28,80	R$ 36,72	R$ 367,20	0,01%	R$ 367,20	0,01%	99,89%	B
113	14.18	Papeleira de parede em metal cromado sem tampa, incluso fixação. af_01/2020	un	4,00	SINAPI	95544	R$ 70,03	R$ 89,29	R$ 357,16	0,01%	R$ 357,16	0,01%	99,90%	B
114	8.1.3	Tê da redução, pvc, soldável, dn 32mm x 25mm, instalado em prumada de água - fornecimento e instalação. af_06/2022	un	20,00	SINAPI	89522	R$ 13,50	R$ 17,21	R$ 344,20	0,01%	R$ 344,20	0,01%	99,91%	B
115	14.20	Porta papel toalha (dispenser)em abs	un	4,00	SEINFRA	C4825	R$ 66,33	R$ 84,57	R$ 338,28	0,01%	R$ 338,28	0,01%	99,93%	B

PLANILHA DA CURVA ABC - SERVIÇOS

ITEM		DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	Data/ Referência: SINAPI 09/2025; SBC 11/2025; ORSE 09/2025; SEINFRA 028 - (Referencial - Desonerado).		VALOR ADOTADO (R$)		PESO	PARCIAIS		ACUMULADO	CLASSIFICAÇÃO
da Curva	do Orçamento				REF.	COD. COMPOSIÇÃO	VALOR UNIT	VALOR UNIT C/ BDI	TOTAL	(%)	TOTAL	PESO %	PESO %	
C/P = comprimento/perímetro; Larg = largura; H/P/E = altura/profundidade/espessura; A = área; % = peso; Q = quantidade; V = volume													
116	8.1.10	Registro de gaveta bruto, latão, roscável, 1" - fornecimento e instalação. af_08/2021	un	6,00	SINAPI	94485	R$ 43,30	R$ 55,21	R$ 331,26	0,01%	**R$ 331,26**	**0,01%**	99,94%	C
117	8.1.4	Tê, pvc, soldável, dn 32mm, instalado em prumada de água - fornecimento e instalação. af_06/2022	un	20,00	SINAPI	89620	R$ 11,44	R$ 14,59	R$ 291,80	0,01%	**R$ 291,80**	**0,01%**	99,95%	C
118	2.1	Remoção de portas, de forma manual, sem reaproveitamento. af_09/2023	m²	22,68	SINAPI	97644	R$ 9,83	R$ 12,53	R$ 284,18	0,01%	**R$ 284,18**	**0,01%**	99,96%	C
119	8.1.5	Tê, pvc, soldável, dn 25mm, instalado em prumada de água - fornecimento e instalação. af_06/2022	un	20,00	SINAPI	89617	R$ 7,33	R$ 9,35	R$ 187,00	0,01%	**R$ 187,00**	**0,01%**	99,97%	C
120	8.2.4	Joelho PVC 90º esgoto 40 mm	un	12,00	SINAPI	89724	R$ 9,86	R$ 12,57	R$ 150,84	0,01%	**R$ 150,84**	**0,01%**	99,98%	C
121	8.2.6	Junção PVC esgoto 40 mm	un	8,00	SINAPI	89783	R$ 14,48	R$ 18,30	R$ 146,40	0,01%	**R$ 146,40**	**0,01%**	99,98%	C
122	2.5	REMOÇÃO DE LUMINÁRIAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	un	50,00	SINAPI	97655	R$ 1,85	R$ 2,36	R$ 118,00	0,00%	**R$ 118,00**	**0,00%**	99,99%	C
123	8.1.8	Joelho de 90º de pvc rígido roscável, diâm = 1"	un	6,00	ORSE	1264	R$ 15,19	R$ 19,37	R$ 116,22	0,00%	**R$ 116,22**	**0,00%**	99,99%	C
124	8.1.6	Joelho 90 graus, pvc, soldável, dn 32 mm instalado em reservação predial de água - fornecimento e instalação. af_04/2024	un	12,00	SINAPI	94674	R$ 7,42	R$ 9,46	R$ 113,52	0,00%	**R$ 113,52**	**0,00%**	100,00%	C
125	8.1.7	Joelho 90º de pvc rígido soldável, marrom, diâm = 25mm	un	6,00	ORSE	1135	R$ 9,01	R$ 11,49	R$ 68,94	0,00%	**R$ 68,94**	**0,00%**	100,00%	C
126	2.4	REMOÇÃO DE ACESSÓRIOS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	un	20,00	SINAPI	97654	R$ 1,61	R$ 2,05	R$ 41,00	0,00%	**R$ 41,00**	**0,00%**	100,00%	C
								VALOR TOTAL SEM BDI (R$) =	R$ 2.008.171,25					
								VALOR DO BDI (R$) =	R$ 552.247,10	27,50%				
								VALOR TOTAL COM BDI (R$) =	R$ 2.560.418,35	100,00%	**R$ 2.560.418,35**	**100,00%**		

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 093
ASSINATURA

Gráfico da Curva ABC

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 694
ASSINATURA

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE PREÇOS DA MÃO DE OBRA HORISTA E MENSALISTA

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	HORISTA %	MENSALISTA %
	GRUPO A		
A1	INSS	5,00	5,00
A2	SESI	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60
A6	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50	2,50
A7	SEGURO CONTRA ACIDENTES DE TRABALHO	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00
A9	SECONCI	0,00	0,00
A	**TOTAL**	**21,80**	**21,80**
	GRUPO B		
B1	REPOUSO SEMANAL REMUNERADO	17,88	Não incide
B2	FERIADOS	3,95	Não incide
B3	AUXÍLIO ENFERMIDADE	0,86	0,65
B4	13º SALÁRIO	10,97	8,33
B5	LICENÇA PATERNIDADE	0,07	0,05
B6	FALTAS JUSTIFICADAS	0,73	0,56
B7	DIAS DE CHUVAS	1,56	Não incide
B8	AUXÍLIO ACIDENTE DE TRABALHO	0,10	0,07
B9	FÉRIAS GOZADAS	11,16	8,48
B10	SALÁRIO MATERNIDADE	0,03	0,03
B	**TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS QUE RECEBEM INCIDÊNCIAS DE A**	**47,31**	**18,17**
	GRUPO C		
C1	AVISO PRÉVIO INDENIZADO	4,55	3,46
C2	AVISO PRÉVIO TRABALHADO	0,11	0,08
C3	FÉRIAS (INDENIZADAS)	3,17	2,41
C4	DEPÓSITO RESCISÃO SEM JUSTA CAUSA	2,60	1,98
C5	INDENIZAÇÃO ADICIONAL	0,38	0,29
C	**TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS QUE NÃO RECEBEM INCIDÊNCIAS GLOBAIS DE A**	**10,81**	**8,22**
	GRUPO D		
D1	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE GRUPO B	9,77	3,54
D2	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE AVISO PRÉVIO TRABALHADO E REINCIDÊNCIA DO FGTS SOBRE AVISO PRÉVIO INDENIZADO	0,39	0,29
D	**TOTAL**	**10,16**	**3,83**
	TOTAL (A+B+C+D)	**90,08**	**52,02**



IMAGEM 3D – CIRCULAÇÃO BANHEIRO
S/ESC

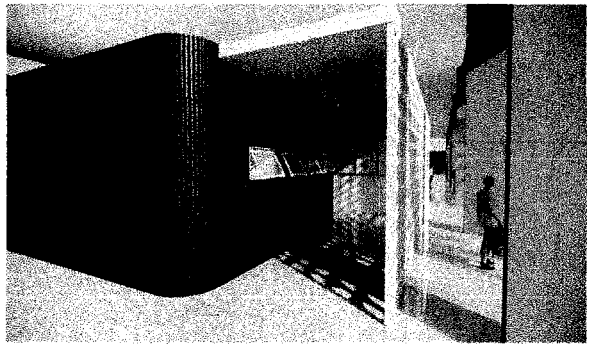
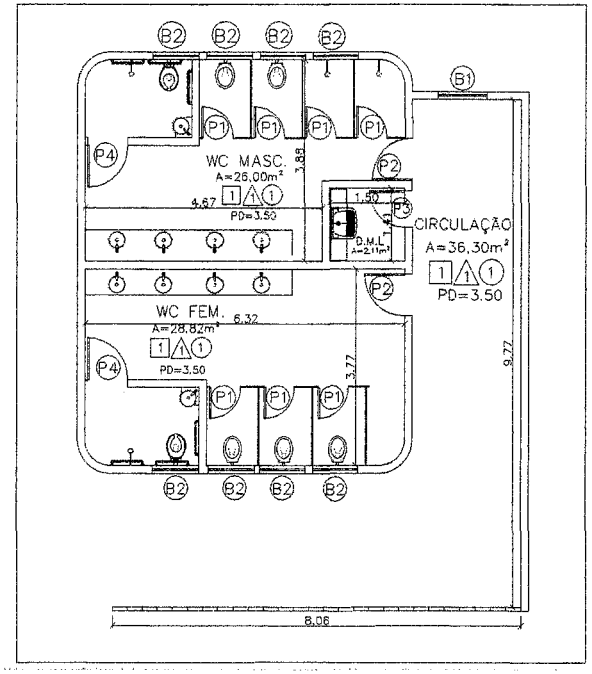
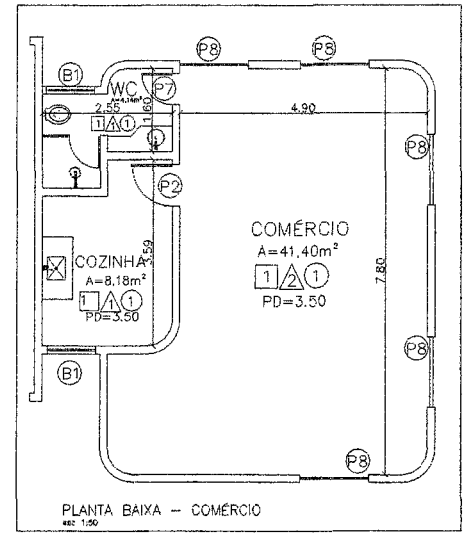


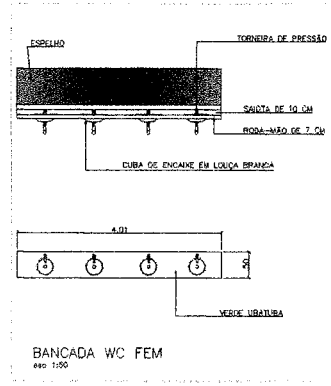
IMAGEM 3D – CIRCULAÇÃO BANHEIRO
S/ESC



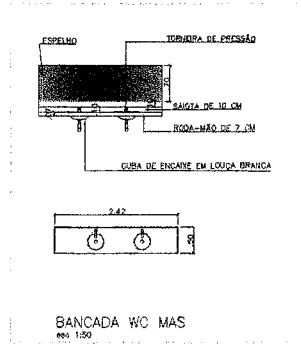
PLANTA BAIXA – BANHEIROS
esc 1:50



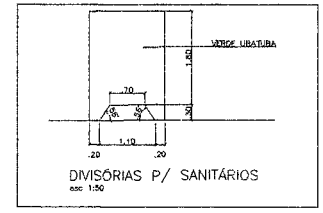
PLANTA BAIXA – COMÉRCIO
esc 1:50



BANCADA WC FEM
esc 1:50



BANCADA WC MAS
esc 1:50



DIVISÓRIAS P/ SANITÁRIOS
esc 1:50

ADRIELE ALVES SAMPAIO:08061174359

Assinado de forma digital por ADRIELE ALVES SAMPAIO:08061174359

PROJETO ARQUITETONICO

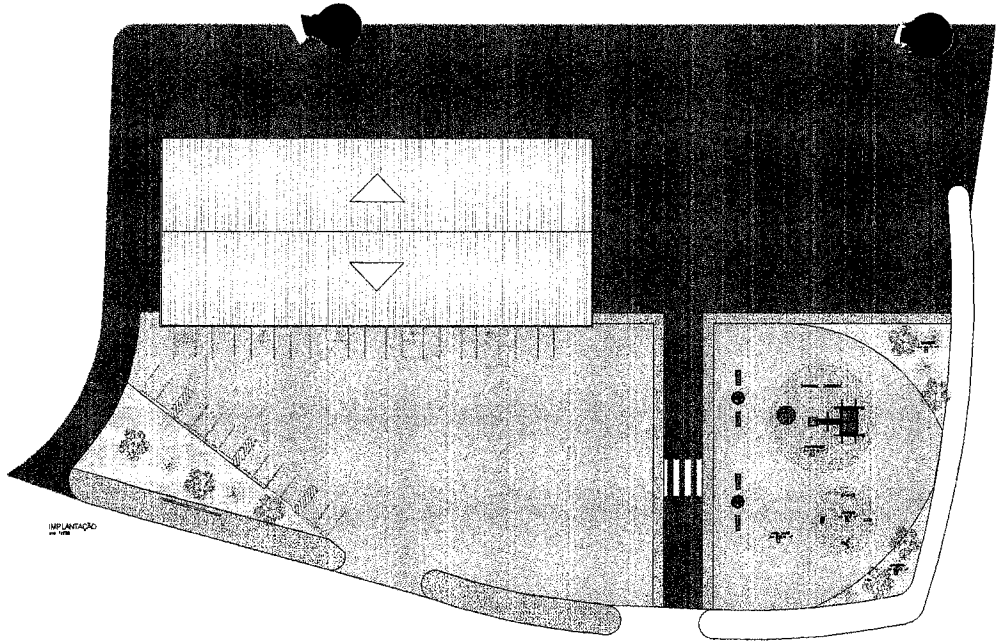
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - MA

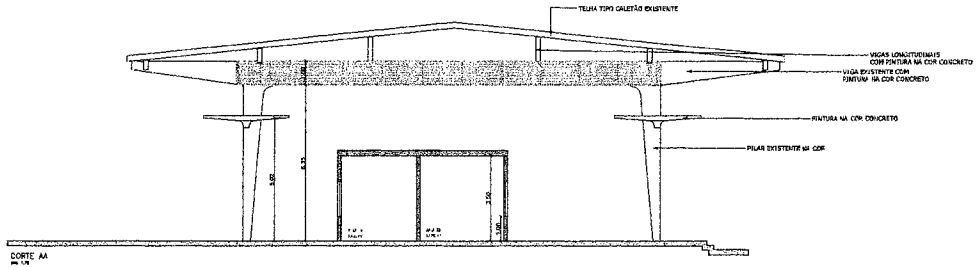
TÍTULO: DETALHE BANHEIRO	PRANCHA: 01/01	DATA: NOV/2025
ENDEREÇO: RODOVIÁRIA NO MUNICIPIO DE SANTA LUZIA - MA	ESCALA: INDICADA	
OBRA: REFORMA DE RODOVIÁRIA - SANTA LUZIA - MA	ADMINISTRAÇÃO: JUSCELINO DA CRUZ FILGUEIRA JUNIOR	

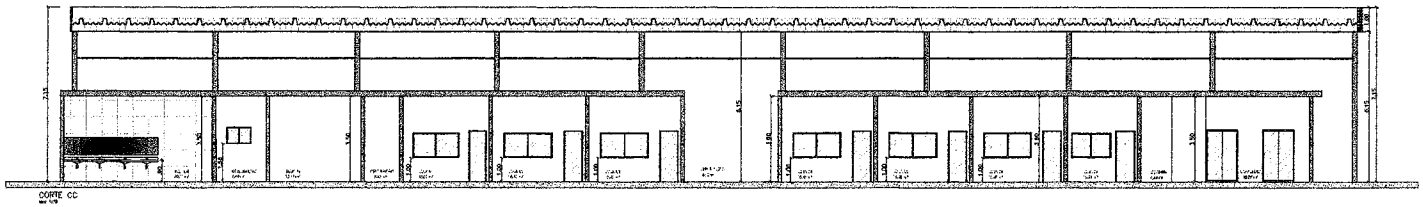
ASSINATURA

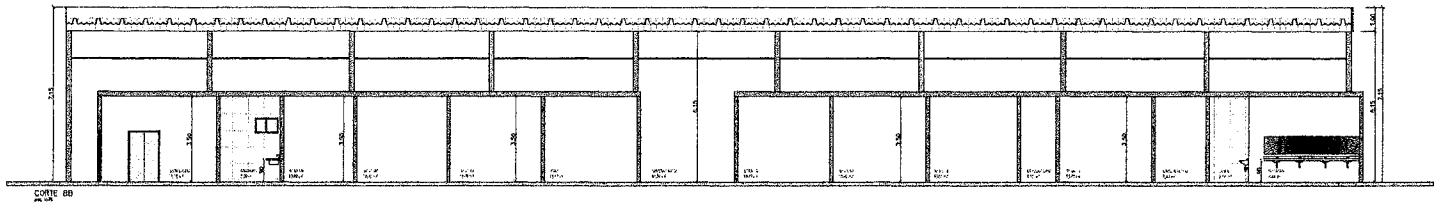
PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 042

SANTA LUZIA
CONSTRUINDO O FUTURO

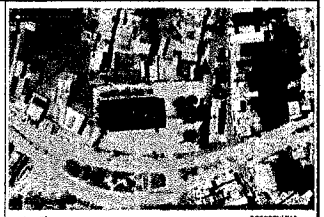








PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL.
ASSINATURA



LOCALIZAÇÃO

COORDENADAS
LONG: 42°06'0.35" W
LAT: 05°51'59.50" S

ADRIELE ALVES SAMPAIO:08061174359

Assinado de forma digital por ADRIELE ALVES SAMPAIO:08061174359

REFORMA E MODERNIZAÇÃO DE RODOVIARIA MUNICIPAL, NO MUNICIPIO DE SANTA LUZIA-MA.

PROJETO ARQUITETONICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - MA

TITULO:
IMPLANTAÇÃO E CORTES

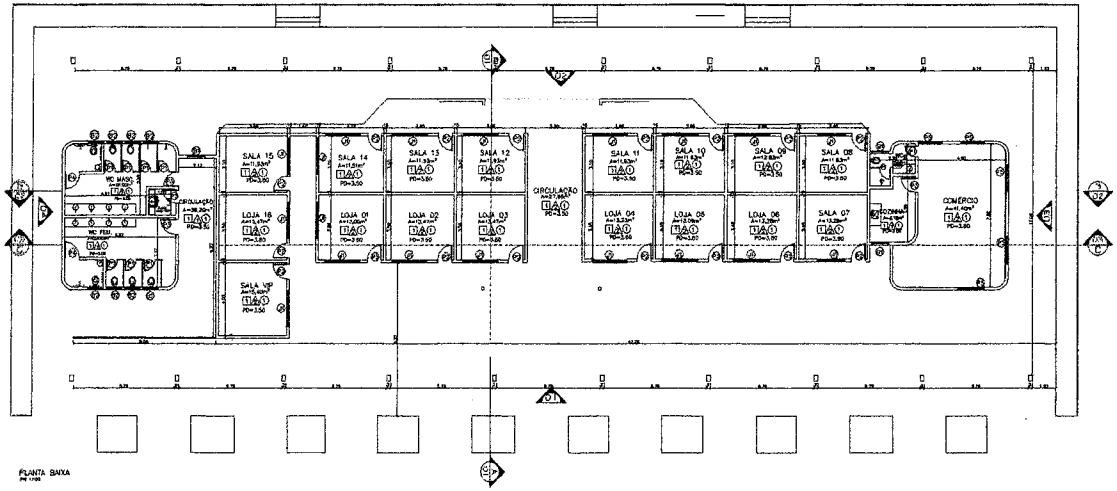
ENDEREÇO:
RODOVIÁRIA NO MUNICIPIO DE SANTA LUZIA - MA

FOLHA/LAMINA:
01/01

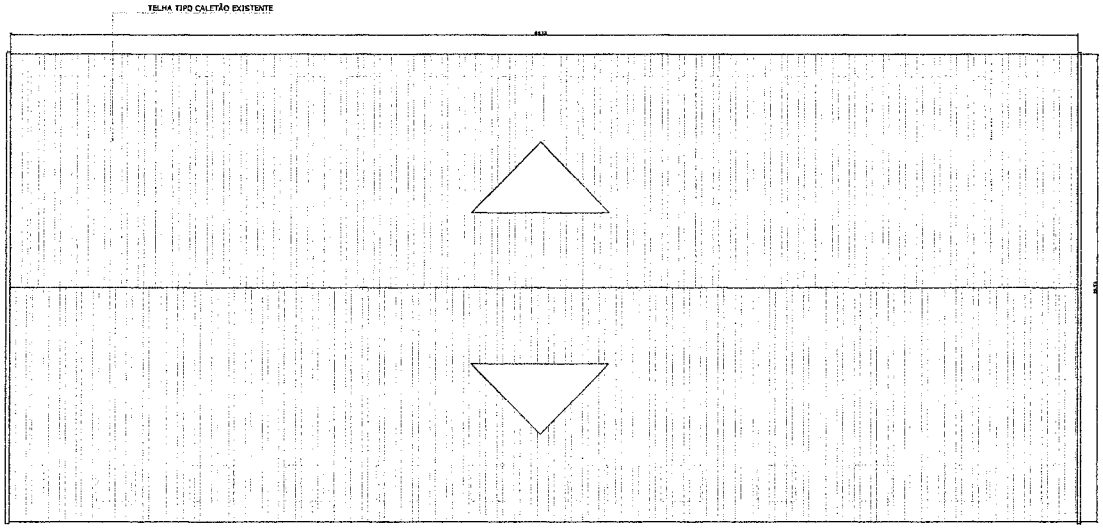
OBRA:
REFORMA DE RODOVIÁRIA - SANTA LUZIA - MA

EXTENSÃO (Km):	ÁREA DO TERRENO:	TEC.RESP.:	
PERÍMETRO DE IMPLA. (m):	ESCALA DE PLOTAGEM: INDICADA	DATA: NOV/2025	SANTA LUZIA

ADMINISTRAÇÃO:
JUSCELINO DA CRUZ FILGUEIRA JUNIOR



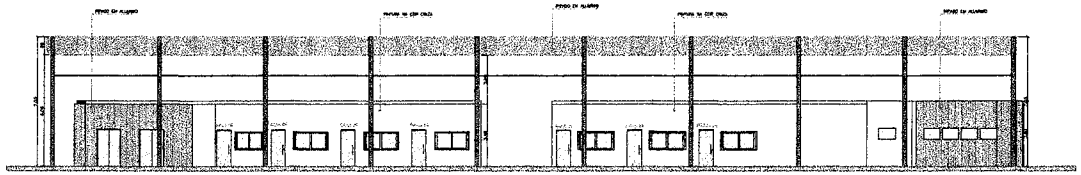
PLANTA BAIXA



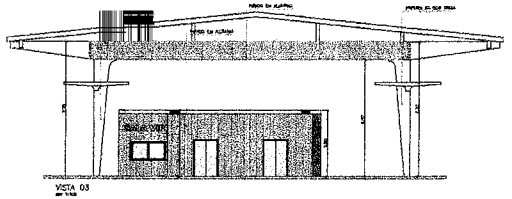
PLANTA DE COBERTURA



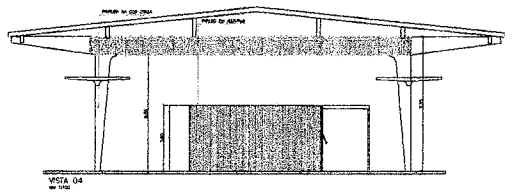
VISTA 01



VISTA 02



VISTA 03



VISTA 04



IMAGEM 3D
S/ESC

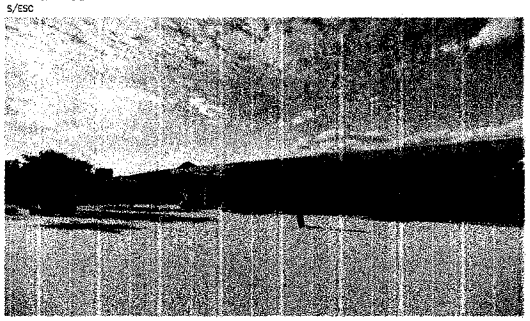


IMAGEM 3D
S/ESC

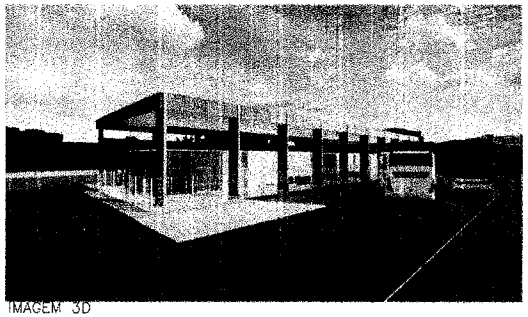


IMAGEM 3D
S/ESC



LOCALIZAÇÃO

COORDENADAS
LONG=42806.00 m E
LAT 9661170.16 m S

QUADRO DE ESQUADRIAS - A CONSTUIR

PORTAS	DIMENSÕES L (m)	H (m)	A (m²)	QTD.	ESPECIFICAÇÃO
P1	0,80	2,10	1,68	07	Porta em alumínio
P2	0,90	2,10	1,89	17	Porta de vidro - giro
P3	0,80	2,10	1,68	04	Porta de vidro - giro
P4	0,90	2,10	1,89	02	Porta em alumínio
P5	1,20	2,10	2,52	05	Porta de vidro

L = LARGURA | H = ALTURA | A = AUSAR

JANELAS	DIMENSÕES L (m)	H (m)	P (m)	QTD.	ESPECIFICAÇÃO
J1	2,00	1,10	1,00	12	Basculante em Alumínio e Vidro
B1	0,95	0,60	2,10	03	Basculante em Alumínio e Vidro
B2	0,60	0,60	2,10	08	Basculante em Alumínio e Vidro

L = LARGURA | H = ALTURA | P = PEITORIL

☐ PISO △ FORRO ○ TETO

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL
ASSINATURA

ADRIELE ALVES SAMPAIO:08061174359

Assinado de forma digital por ADRIELE ALVES SAMPAIO:08061174359

REFORMA E MODERNIZAÇÃO DA RODOVIARIA MUNICIPAL NO MUNICIPIO DE SANTA LUZIA - MA

PROJETO ARQUITETONICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - MA

TITULO:
PLANTA BAIXA, VISTA E IMAGENS 3D.

PRANCHA: 01/01

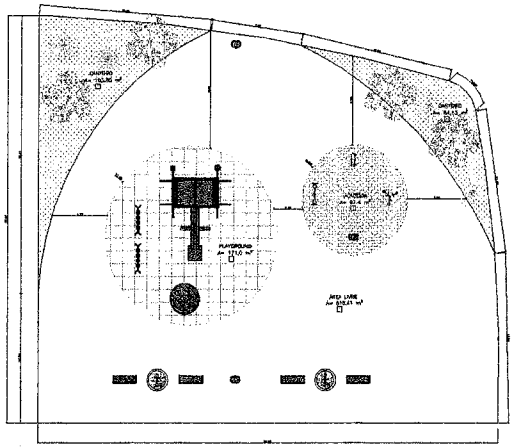
ENDEREÇO:
RODOVIÁRIA NO MUNICIPIO DE SANTA LUZIA - MA

OBRA:
REFORMA DE RODOVIÁRIA - SANTA LUZIA - MA

EXTENSÃO (Km):	ÁREA DO TERRENO:	TEC.RESP.:
PERIMETRO DE IMPLA. (m):	ESCALA DE PLOTAGEM: INDICADA	DATA: NOV/2025

SANTA LUZIA

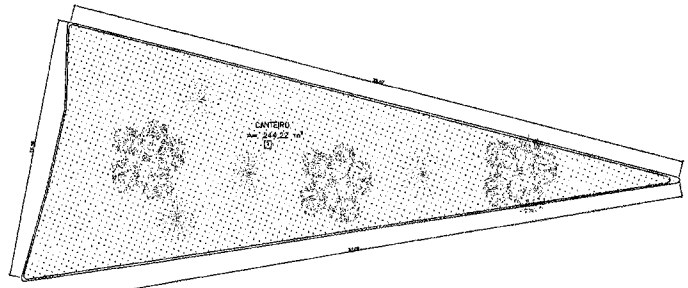
ADMINISTRAÇÃO: JUSCELINO DA CRUZ FILGUEIRA JUNIOR



PLANTA BAIXA – PRAÇA



VISTA 01
esc 1/150



PLANTA BAIXA – CANTEIRO



VISTA 01
esc 1/150

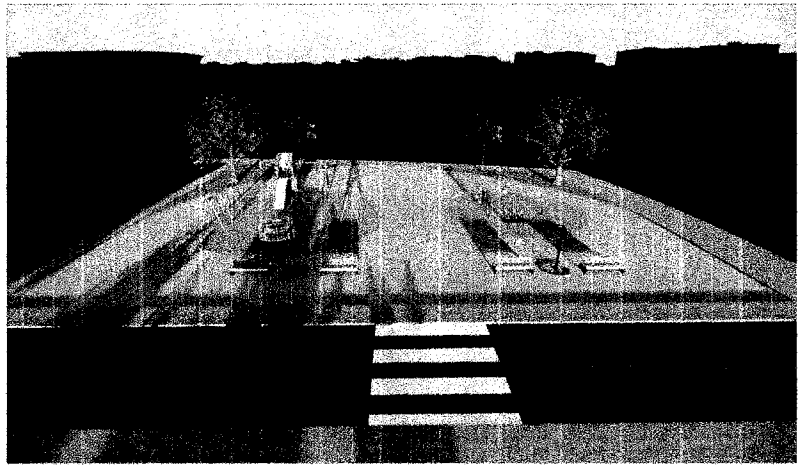


IMAGEM 3D – PRAÇA
S/ESC

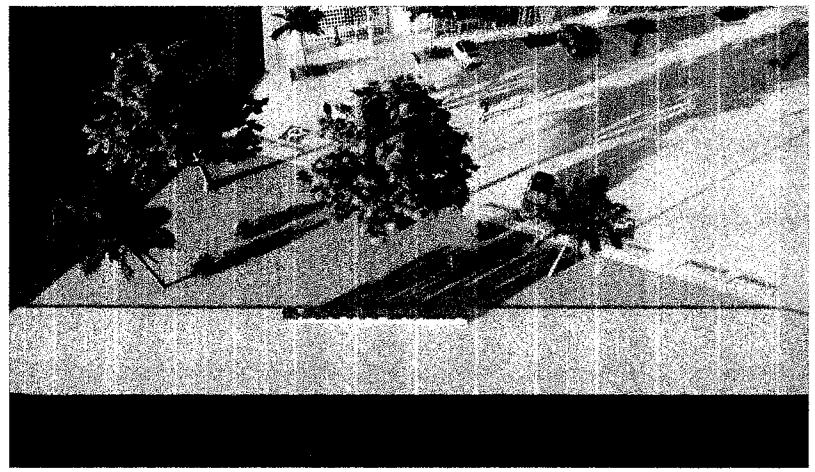
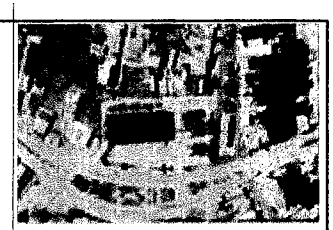


IMAGEM 3D – CANTEIRO
S/ESC



LOCALIZAÇÃO

COORDENADAS:
LONG: 43°08'8,30" m E
LAT: 9°51'8,30" m S

QUADRO DE PAVIMENTAÇÃO		
SÍMBOLO	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
	PISO CIMENTADO	818,41 m²
	PLAYGROUND (PISO EMBORRACHADO)	171 m²
	ACADEMIA AO AR LIVRE (PISO CIMENTADO)	97,4 m²
	CANTEIRO COM GRAMA	415,69 m²

QUADRO DE MOBILIÁRIOS URBANOS		
SÍMBOLO	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
	BANCO MADEIRA E FERRO	04
	LIXEIRA DE ALUMÍNIO COM RIPAS DE MADEIRA	02

QUADRO DE ILUMINAÇÃO		
SÍMBOLO	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
	POSTE DECORATIVO LED – Hm 1,86 metros	02

QUADRO DE VEGETAÇÃO		
SÍMBOLO	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
	ÁRVORE	07
	CANTEIRO COM VEGETAÇÃO	03

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL
ASSINATURA

ADRIELE ALVES SAMPAIO:08061174359

Assinado de forma digital por ADRIELE ALVES SAMPAIO:08061174359

REFORMA E MODERNIZAÇÃO DE RODOVIARIA MUNICIPAL NO MUNICIPIO DE SANTA LUZIA-MA.

PROJETO ARQUITETONICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - MA

TÍTULO:
PLANTA BAIXA, VISTA E IMAGENS 3D, CANTEIRO E PRAÇA

PRANCHA:
01/01

ENDEREÇO:
RODOVIÁRIA NO MUNICIPIO DE SANTA LUZIA - MA

OBRA:
REFORMA DE CANTEIRO E PRAÇA - SANTA LUZIA - MA

EXTENSÃO (Km):	ÁREA DO TERRENO:	TEC./RESP.:	
PERÍMETRO DE IMPLA. (m):	ESCALA DE PLOTAGEM: INDICADA	DATA: NOV/2025	SANTA LUZIA

ADMINISTRAÇÃO:
JUSCELINO DA CRUZ FILGUEIRA JUNIOR

CAU/BR Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil

Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

RRT 16389026

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 699
ASSINATURA

1. RESPONSÁVEL TÉCNICO

Nome Civil/Social: ADRIELE ALVES SAMPAIO
Título Profissional: Arquiteto(a) e Urbanista
CPF: 080.XXX.XXX-59
Nº do Registro: 00A2907240

2. DETALHES DO RRT

Nº do RRT: SI16389026I00CT001
Data de Cadastro: 16/12/2025
Data de Registro: 16/12/2025
Modalidade: RRT SIMPLES
Forma de Registro: INICIAL
Forma de Participação: INDIVIDUAL

2.1 Valor do RRT

Valor do RRT: R$125,40 Boleto nº 23613246 Pago em: 16/12/2025

3. DADOS DO SERVIÇO/CONTRATANTE

3.1 Serviço 001

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
Tipo: Órgão Público
Valor do Serviço/Honorários: R$0,00
CPF/CNPJ: 06.XXX.XXX/0001-47
Data de Início: 16/12/2025
Data de Previsão de Término: 30/06/2026

3.1.1 Endereço da Obra/Serviço

País: Brasil
Tipo Logradouro: AVENIDA
Logradouro: NEWTON BELO
Bairro: CENTRO
CEP: 65390000
Nº: sn
Complemento: AVENIDA TABAJARAS
Cidade/UF: SANTA LUZIA/MA

3.1.2 Atividade(s) Técnica(s)

Grupo: PROJETO	Quantidade: 1.534,86
Atividade: 1.1.3 - Projeto arquitetônico de reforma	Unidade: metro quadrado
Grupo: PROJETO	Quantidade: 1.534,86
Atividade: 1.7.2 - Caderno de especificações ou de encargos	Unidade: metro quadrado
Grupo: PROJETO	Quantidade: 1.534,86
Atividade: 1.7.1 - Memorial descritivo	Unidade: metro quadrado
Grupo: PROJETO	Quantidade: 1.534,86
Atividade: 1.7.3 - Orçamento	Unidade: metro quadrado
Grupo: ATIVIDADES ESPECIAIS EM ARQUITETURA E URBANISMO	Quantidade: 1.534,86
Atividade: 5.4 - VISTORIA	Unidade: metro quadrado

3.1.3 Tipologia

Tipologia: Público

3.1.4 Descrição da Obra/Serviço

Reforma e modernização da Rodoviaria municipal, no municipio de Santa Luzia-MA, no valor de R$ 2.560.418,35 reais

PREFEITURA DE SANTA LUZ
Nº FL 100
ASSINATURA

3.1.5 Declaração de Acessibilidade

Declaro o atendimento às regras de acessibilidade previstas em legislação e em normas técnicas pertinentes para as edificações abertas ao público, de uso público ou privativas de uso coletivo, conforme § 1º do art. 56 da Lei nº 13146, de 06 de julho de 2015.

4. RRT VINCULADO POR FORMA DE REGISTRO

Nº do RRT	Contratante	Forma de Registro	Data de Registro
SI16389026I00CT001	**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**	**INICIAL**	**16/12/2025**

5. DECLARAÇÃO DE VERACIDADE

Declaro para os devidos fins de direitos e obrigações, sob as penas previstas na legislação vigente, que as informações cadastradas neste RRT são verdadeiras e de minha responsabilidade técnica e civil.

6. ASSINATURA ELETRÔNICA

Documento assinado eletronicamente por meio do SICCAU do arquiteto(a) e urbanista ADRIELE ALVES SAMPAIO, registro CAU nº 00A2907240, na data e hora: 2025-12-16 17:15:03, com o uso de login e de senha. O **CPF/CNPJ** está oculto visando proteger os direitos fundamentais de liberdade, privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural **(LGPD)**.

DESPACHO DA ENGENHARIA

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 161
ASSINATURA

Do: Setor de Engenharia
Para: Leandro Dutra de Andrade, Secretário de Gestão e Governo
Ilzemar Oliveira Dutra, Secretário Municipal de Obras, Infraestrutura, Urbanismo - SEMOB

Senhores Secretario,

Conforme solicitado encaminha-se para análise e deliberação de Vossa Senhoria, o Projeto Básico, que tem por objeto a Contratação de empresa para Reforma e modernização da Rodoviária municipal, no município de Santa Luzia/MA.

Santa Luzia - MA, 16 de Dezembro de 2025

Adriele Alves Sampaio
Arquiteta e Urbanismo
CAU A2907240

Adriele Alves Sampaio
Diretora de Obras e Engenharia
Portaria: 771/2025

APROVAÇÃO DO PROJETO BÁSICO

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 102
ASSINATURA

OBJETO: Contratação de empresa para Reforma e modernização da Rodoviária municipal, no município de Santa Luzia/MA.

Após avaliação junto com o Departamento de Engenharia do Memorial Descritivo e demonstrada a viabilidade e conveniência para o objeto supra, com vistas a atender as necessidades do município, APROVO o mesmo e os demais documentos acostados nos autos, consoante o que prescreve e determina a Lei 14.133/21.

Santa Luzia - MA, 16 de Dezembro de 2025

Leandro Dutra de Andrade
Secretário de Gestão e Governo
Portaria 004/2025

Ilzemar Oliveira Dutra
Secretário Municipal de Obras, Infraestrutura, Urbanismo - SEMOB
Portaria: 009/2025

DESPACHO PARA ABERTURA DE PROCESSO

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 163
ASSINATURA

A(o) Excelentíssimo(a) Senhor(a)
Valdete Silva Rocha
Diretora da Divisão de Protocolo

Prezado(a),

Venho pelo presente, encaminhar à Vossa Excelência os autos para abertura de Processo de Contratação de empresa para Reforma e modernização da Rodoviária municipal, no município de Santa Luzia/MA.

Santa Luzia - MA, 17 de Dezembro de 2025

Leandro Dutra de Andrade
Secretário de Gestão e Governo
Portaria 004/2025

Ilzemar Oliveira Dutra
Secretário Municipal de Obras, Infraestrutura, Urbanismo - SEMOB
Portaria: 009/2025

AUTUAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 104
ASSINATURA

No uso de minhas atribuições, autuo o presente **Processo Administrativo sob o nº 142/2025**, no dia **18 de Dezembro de 2025** que tem por finalidade Contratação de empresa para Reforma e modernização da Rodoviária municipal, no município de Santa Luzia/MA.

Valdete Silva Rocha
Diretora da Divisão de Protocolo
032/2025

PREFEITURA DE SANTA LUZ
Nº FL 105
ASSINATURA

PORTARIA Nº 032/2025 – GAB/P, DE 07 DE JANEIRO DE 2025.

"Dispõe sobre a nomeação do (a) **DIRETOR (A) DA DIVISÃO DE PROTOCOLO**, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, no uso de suas atribuições legais e dos poderes que lhe são conferidos pela Lei Orgânica Municipal de 26 de novembro de 1998, especificamente o art. 52, V, pela presente.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o (a) Senhor (a) **VALDETE SILVA ROCHA**, portador (a) da Cédula de Identidade **RG/CPF sob o nº 637.278.893-49 SSP/MA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **DIRETOR (A) DA DIVISÃO DE PROTOCOLO**, com denominação **DAS**, junto à Secretaria Municipal de Administração, Planejamento, Trânsito e Mobilidade Urbana.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos à data de 02 de janeiro de 2025**, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, ESTADO DO MARANHÃO, EM 07 DE JANEIRO DE 2025.

Juscelino da Cruz Filgueira Junior
Prefeito Municipal de Santa Luzia/MA

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
COMPROMISSO COM O POVO

Diário Oficial

MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA - MA
INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 543/2020
EXECUTIVO
ISSN: 2965-5145

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 166
ASSINATURA

SUMÁRIO

PORTARIA Nº 032/2025 - GAB/P ... 1
PORTARIA Nº 033/2025 - GAB/P ... 1
PORTARIA Nº 034/2025 - GAB/P ... 2
PORTARIA Nº 035/2025 - GAB/P ... 2
PORTARIA Nº 036/2025 - GAB/P ... 3
PORTARIA Nº 037/2025 - GAB/P ... 3
PORTARIA Nº 038/2025 - GAB/P ... 4

PORTARIA Nº 032/2025 – GAB/P, DE 07 DE JANEIRO DE 2025.

"Dispõe sobre a nomeação do (a) **DIRETOR (A) DA DIVISÃO DE PROTOCOLO**, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, no uso de suas atribuições legais e dos poderes que lhe são conferidos pela Lei Orgânica Municipal de 26 de novembro de 1998, especificamente o art. 52, V, pela presente.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o (a) Senhor (a) **VALDETE SILVA ROCHA**, portador (a) da Cédula de Identidade **RG/CPF sob o nº 637.278.893-49 SSP/MA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **DIRETOR (A) DA DIVISÃO DE PROTOCOLO**, com denominação **DAS**, junto à Secretaria Municipal de Administração, Planejamento, Trânsito e Mobilidade Urbana.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos à data de 02 de janeiro de 2025**, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, ESTADO DO MARANHÃO, EM 07 DE JANEIRO DE 2025.

Juscelino da Cruz Filgueira Junior

Prefeito Municipal de Santa Luzia/MA

PORTARIA Nº 033/2025 – GAB/P, DE 07 DE JANEIRO DE 2025.

"Dispõe sobre a nomeação do (a) **ASSESSOR (A) ESPECIAL**, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, no uso de suas atribuições legais e dos poderes que lhe são conferidos pela Lei Orgânica Municipal de 26 de novembro de 1998, especificamente o art. 52, V, pela presente.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o (a) Senhor (a) **ARTHUR GONDINHO DE ALENCAR**, portador (a) da Cédula de Identidade **RG nº 029408302005-5 SSP/MA**, inscrito (a) no **CPF/MF sob o nº 053.485.093-61**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR (A) ESPECIAL**, com denominação **DANS**, junto à Secretaria Municipal de Juventude.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos à data de 02 de janeiro de 2025**, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, ESTADO DO MARANHÃO, EM 07 DE JANEIRO DE 2025.

Juscelino da Cruz Filgueira Junior

Prefeito Municipal de Santa Luzia/MA

SOLICITAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 107
ASSINATURA

Ao
Departamento de Contabilidade
Prefeitura Municipal de Santa Luzia

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE INFORMAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E RUBRICA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA E MODERNIZAÇÃO DA RODOVIARIA MUNICIPAL NO MUNICIPIO DE SANTA LUZIA-MA.

Senhor Contador,

Venho por meio desta solicitar a Vossa Senhoria que informe sobre a disponibilidade orçamentária, bem como a classificação orçamentária/financeira dos recursos para custeio da despesa referente ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº** 142/2025, cujo objeto é contratação de empresa para reforma e modernização da rodoviária municipal no município de Santa Luzia-MA.

O valor total estimado da presente demanda é de R$ 2.560.418,35 (dois milhões, quinhentos e sessenta mil, quatrocentos e dezoito reais e trinta e cinco centavos).

Para tanto, encaminhamos os autos do processo administrativo acima identificado.

Na certeza do pronto atendimento a esta solicitação, aproveitamos o ensejo para reiterar nossos votos de elevado apreço.

Santa Luzia - MA, 19 de Dezembro de 2025

Leandro Dutra de Andrade
Secretário de Gestão e Governo
Portaria 004/2025

Ilzemar Oliveira Dutra
Secretário Municipal de Obras, Infraestrutura, Urbanismo - SEMOB
Portaria: 009/2025

INFORMAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A(o) Excelentíssimo(a) Senhor(a)
Ilzemar Oliveira Dutra
Secretário Municipal de Obras, Infraestrutura, Urbanismo - SEMOB
Leandro Dutra de Andrade
Secretário de Gestão e Governo

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 168
ASSINATURA

ASSUNTO: INFORMAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E RUBRICA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA E MODERNIZAÇÃO DA RODOVIÁRIA MUNICIPAL NO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA-MA.

Em resposta a vossa solicitação, conforme encaminhamento a este departamento, para contratação de empresa para reforma e modernização da rodoviária municipal no município de Santa Luzia-MA, objeto do Processo Administrativo nº 142/2025.

Informamos que existe dotação orçamentaria conforme fichas anexas.

Remetam-se os autos à Secretaria Requisitante.

Santa Luzia - MA, 19 de Dezembro de 2025

Uriel Mac Gosmish Avelar
Diretor Geral de Contabilidade
635/2025

Ao
Exmo(a). Sr(a). Prefeito Municipal

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 109
ASSINATURA

Prezado(a) Senhor(a):

Estamos através da presente, comunicação a V.Exa., para efeito de disponibilidade quanto a limites para processos de licitação pública. O saldo existente, apurado nesta data pela divisão de contabilidade, da verba orçamentária abaixo destacada:

Código da Ficha : 415
Órgão : 02 PODER EXECUTIVO
Unidade : 10 SEC. MUN. DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E URBANISM
Dotação : 15.451.0180.1136.00004.4.90.51.00
OBRAS E INSTALAÇÕES

Saldo Orçamentário : R$362.077,54
TREZENTOS E SESSENTA E DOIS MIL E SETENTA E SETE REAIS E CINQUENTA E QUATRO CENTAVOS

Atenciosamente,

Uriel Mac Garnish Avelar
Coordenador do Departamento de Contabilidade
CRC/MA - 015580/O-6

Ao
Exmo(a). Sr(a). Prefeito Municipal

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 118
ASSINATURA

Prezado(a) Senhor(a):

Estamos através da presente, comunicação a V.Exa., para efeito de disponibilidade quanto a limites para processos de licitação pública. O saldo existente, apurado nesta data pela divisão de contabilidade, da verba orçamentária abaixo destacada:

Código da Ficha : 416
Órgão : 02 PODER EXECUTIVO
Unidade : 10 SEC. MUN. DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E URBANISM
Dotação : 15.451.0180.1136.00004.4.90.51.00
OBRAS E INSTALAÇÕES

Saldo Orçamentário : R$439.897,50
QUATROCENTOS E TRINTA E NOVE MIL, OITOCENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS

Atenciosamente,

Uriel Mac Gomish Avelar
Coordenador do Departamento de Contabilidade
CRC/MA - 015580/O-6

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
AV. NAGIB HAICKEL S/N
06191001/0001-47 Exercício: 2025

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 111
ASSINATURA

Ao
Exmo(a). Sr(a). Prefeito Municipal

Prezado(a) Senhor(a):

Estamos através da presente, comunicação a V.Exa., para efeito de disponibilidade quanto a limites para processos de licitação pública. O saldo existente, apurado nesta data pela divisão de contabilidade, da verba orçamentária abaixo destacada:

Código da Ficha : 417
Órgão : 02 PODER EXECUTIVO
Unidade : 10 SEC. MUN. DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E URBANISM
Dotação : 15.451.0180.1136.00004.4.90.51.00
OBRAS E INSTALAÇÕES

Saldo Orçamentário : R$105.575,40
CENTO E CINCO MIL, QUINHENTOS E SETENTA E CINCO REAIS E QUARENTA CENTAVOS

Atenciosamente,

Uriel Mac Gonnish Avelar
Coordenador do Departamento de Contabilidade
CRC/MA - 015580/O-6

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 112
ASSINATURA

PORTARIA Nº 635/2025 – GAB/P, DE 16 DE ABRIL DE 2025.

"Dispõe sobre a nomeação do (a) **DIRETOR GERAL DE CONTABILIDADE,** e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, no uso de suas atribuições legais e dos poderes que lhe são conferidos pela Lei Orgânica Municipal de 26 de novembro de 1998, especificamente o art. 52, V, e,

CONSIDERANDO a reestruturação administrativa instituída pela Lei nº 614/2025;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o (a) Senhor (a) **URIEL MAC GOMISH AVELAR**, portador (a) da Cédula de Identidade **RG nº 036561482009-9 SSP/MA**, inscrito (a) no **CPF/MF sob o nº 051.755.613-83**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **DIRETOR GERAL DE CONTABILIDADE**, com denominação **DANS**, junto a Secretaria Municipal de Fazenda e Finanças.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos à data de 01 de abril de 2025**, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, ESTADO DO MARANHÃO, EM 16 DE ABRIL DE 2025.

Juscelino da Cruz Filgueira Junior
Prefeito Municipal de Santa Luzia-MA

Juscelino da Cruz Filgueira Junior
Prefeito Municipal de Santa Luzia/MA

Prefeito Municipal de Santa Luzia/MA

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº Publicado por: 115

Código identificador: 4pyqknj0y4202504301704O7TURA

PORTARIA Nº 661/2025 – GAB/P, DE 28 DE ABRIL DE 2025.

PORTARIA Nº 661/2025 – GAB/P, DE 28 DE ABRIL DE 2025. "Dispõe sobre a nomeação do (a) DIRETOR (A) DO DEP. DE REGISTRO CADASTRAL, e dá outras providências". O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, no uso de suas atribuições legais e dos poderes que lhe são conferidos pela Lei Orgânica Municipal de 26 de novembro de 1998, especificamente o art. 52, V, e, CONSIDERANDO a reestruturação administrativa instituída pela Lei nº 614/2025; RESOLVE: Art. 1º. Nomear o (a) Senhor (a) ÂNGELA CAROLINE PEREIRA SOUSA E SOUZA, portador (a) da Cédula de Identidade RG nº 028539592004-4 SSP/MA, inscrito (a) no CPF/MF sob o nº 027.954.323-90, para ocupar o cargo de provimento em comissão de DIRETOR (A) DO DEPARTAMENTO DE REGISTRO CADASTRAL, com denominação DANS, junto a Secretaria Municipal de Governo e Gestão. Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 01 de abril de 2025, ficando revogadas as disposições em contrário. Registre-se, Publique-se, Cumpra-se. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, ESTADO DO MARANHÃO, EM 28 DE ABRIL DE 2025. _____ Juscelino da Cruz Filgueira Junior Prefeito Municipal de Santa Luzia/MA

Publicado por: JUSCELINO DA CRUZ FILGUEIRA JÚNIOR

Código identificador: pojlhaghdhs20250430170419

PORTARIA Nº 660/2025 – GAB/P, DE 28 DE ABRIL DE 2025.

PORTARIA Nº 660/2025 – GAB/P, DE 28 DE ABRIL DE 2025. "Dispõe sobre a nomeação do (a) PARECISTA DE LICITAÇÕES, e dá outras providências". O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, no uso de suas atribuições legais e dos poderes que lhe são conferidos pela Lei Orgânica Municipal de 26 de novembro de 1998, especificamente o art. 52, V, e, CONSIDERANDO a reestruturação administrativa instituída pela Lei nº 614/2025; RESOLVE: Art. 1º. Nomear o (a) Senhor (a) FILIPE RAMOS SOUSA, portador (a) da Cédula de Identidade RG nº 041312232010-2 SSP/MA, inscrito (a) no CPF/MF sob o nº 607.268.823-30, para ocupar o cargo de provimento em comissão de PARECISTA DE LICITAÇÕES, com denominação DANS, junto a Secretaria Municipal de Governo e Gestão. Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 01 de abril de 2025, ficando revogadas as disposições em contrário. Registre-se, Publique-se, Cumpra-se. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, ESTADO DO MARANHÃO, EM 28 DE ABRIL DE 2025. _____ Juscelino da Cruz Filgueira Junior Prefeito Municipal de Santa Luzia/MA

Publicado por: JUSCELINO DA CRUZ FILGUEIRA JÚNIOR

Código identificador: czwksncsy20250430170416

PORTARIA Nº 635/2025 – GAB/P, DE 16 DE ABRIL DE 2025.

PORTARIA Nº 635/2025 – GAB/P, DE 16 DE ABRIL DE 2025. "Dispõe sobre a nomeação do (a) DIRETOR GERAL DE CONTABILIDADE, e dá outras providências". O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, no uso de suas atribuições legais e dos poderes que lhe são conferidos pela Lei Orgânica Municipal de 26 de novembro de 1998, especificamente o art. 52, V, e, CONSIDERANDO a reestruturação administrativa instituída pela Lei nº 614/2025; RESOLVE: Art. 1º. Nomear o (a) Senhor (a) URIEL MAC GOMISH AVELAR, portador (a) da Cédula de Identidade RG nº 036561482009-9 SSP/MA, inscrito (a) no CPF/MF sob o nº 051.755.613-83, para ocupar o cargo de provimento em comissão de DIRETOR GERAL DE CONTABILIDADE, com denominação DANS, junto a Secretaria Municipal de Fazenda e Finanças. Art. 2º. Esta portaria

entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 01 de abril de 2025, ficando revogadas as disposições em contrário. Registre-se, Publique-se, Cumpra-se. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, ESTADO DO MARANHÃO, EM 16 DE ABRIL DE 2025. _____ Juscelino da Cruz Filgueira Junior Prefeito Municipal de Santa Luzia/MA

Publicado por: JUSCELINO DA CRUZ FILGUEIRA JÚNIOR

Código identificador: m8oqfzg8lx20250430170451

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 114
ASSINATURA

PORTARIA Nº 634/2025 – GAB/P, DE 15 DE ABRIL DE 2025.

PORTARIA Nº 634/2025 – GAB/P, DE 15 DE ABRIL DE 2025. "Dispõe sobre a nomeação do (a) AGENTE DE CONTRATAÇÃO, e dá outras providências". O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, no uso de suas atribuições legais e dos poderes que lhe são conferidos pela Lei Orgânica Municipal de 26 de novembro de 1998, especificamente o art. 52, V, e, CONSIDERANDO a reestruturação administrativa instituída pela Lei nº 614/2025; RESOLVE: Art. 1º. Nomear o (a) Senhor (a) JARBAS COSTA PEREIRA, portador (a) da Cédula de Identidade RG nº 0648590720l8-6 SSP/MA, inscrito (a) no CPF/MF sob o nº 449.785.453-15, para ocupar o cargo de provimento em comissão de AGENTE DE CONTRATAÇÃO, com denominação DGA, junto a Secretaria Municipal de Governo e Gestão. Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 01 de abril de 2025, ficando revogadas as disposições em contrário. Registre-se, Publique-se, Cumpra-se. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, ESTADO DO MARANHÃO, EM 15 DE ABRIL DE 2025. _____ Juscelino da Cruz Filgueira Junior Prefeito Municipal de Santa Luzia/MA

Publicado por: JUSCELINO DA CRUZ FILGUEIRA JÚNIOR

Código identificador: edavuwyotlz20250430170452

PORTARIA Nº 629/2025 – GAB/P, DE 15 DE ABRIL DE 2025.

PORTARIA Nº 629/2025 – GAB/P, DE 15 DE ABRIL DE 2025. "Dispõe sobre a nomeação do (a) DIRETOR (A) DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, e dá outras providências". O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, no uso de suas atribuições legais e dos poderes que lhe são conferidos pela Lei Orgânica Municipal de 26 de novembro de 1998, especificamente o art. 52, V, e, CONSIDERANDO a reestruturação administrativa instituída pela Lei nº 614/2025; RESOLVE: Art. 1º. Nomear o (a) Senhor (a) JENYFFER NAYHARA DE SOUSA REGO, portador (a) da Cédula de Identidade RG nº 1190396995 SESP/MA, inscrito (a) no CPF nº 657.075.753-91, para ocupar o cargo de provimento em comissão de DIRETOR (A) DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, com denominação DASE, junto a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento. Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 01 de abril de 2025, ficando revogadas as disposições em contrário. Registre-se, Publique-se, Cumpra-se. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, ESTADO DO MARANHÃO, EM 15 DE ABRIL DE 2025. _____ Juscelino da Cruz Filgueira Junior Prefeito Municipal de Santa Luzia/MA

Publicado por: JUSCELINO DA CRUZ FILGUEIRA JÚNIOR

Código identificador: w3zgqtfy7ge20250430170454

PORTARIA Nº 664/2025 – GAB/P, DE 29 DE ABRIL DE 2025.

PORTARIA Nº 664/2025 – GAB/P, DE 29 DE ABRIL DE 2025. "Dispõe sobre exoneração de cargo em comissão, e dá outras providências, e dá outras providências". O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, no uso de suas atribuições legais e dos poderes que lhe são conferidos pela Lei Orgânica Municipal de 26 de novembro de 1998, especificamente o art. 52, V; RESOLVE: Art. 1º. Exonerar a pedido da Sra. LUANA SILVIA VIEIRA RODRIGUES, portador (a) da Cédula de

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRA-ESTRUTURAS E URBANISMO

PREFEITURA DE SANTA
Nº FL 115
ASSINATURA

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Na qualidade de ordenador(a) de despesas, **DECLARO**, nos termos do Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD e para fins de informação de disponibilidade orçamentária e financeira, que a presente despesa, cujo objeto é Contratação de empresa para Reforma e modernização da Rodoviária municipal, no município de Santa Luzia/MA, no valor R$ 2.560.418,35 (dois milhões, quinhentos e sessenta mil, quatrocentos e dezoito reais e trinta e cinco centavos), tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e é compatível com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) vigentes, nos termos do art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 101/2000.

Declaro ainda que a despesa preenche os requisitos exigidos pela Lei Complementar nº 101/2000, especialmente aqueles contidos nos artigos 16 e 17, pois está abrangida pelos créditos genéricos, de forma que somadas todas as despesas da mesma espécie, realizadas e a realizar, previstas no programa de trabalho, não ultrapassam os limites estabelecidos para o presente exercício financeiro.

Santa Luzia - MA, 19 de Dezembro de 2025

Leandro Dutra de Andrade
Secretário de Gestão e Governo
Portaria 004/2025

Ilzemar Oliveira Dutra
Secretário Municipal de Obras, Infraestrutura, Urbanismo - SEMOB
Portaria: 009/2025

PREFEITURA DE SANTA LUZ
Nº FL 116
ASSINATURA

DESPACHO PARA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

A(o) Excelentíssimo(a) Senhor(a)
Adriele Alves Sampaio
Diretora do departamento obras e engenharia

Em resposta a vossa solicitação para Contratação de empresa para Reforma e modernização da Rodoviária municipal, no município de Santa Luzia/MA, objeto do Processo Administrativo nº 142/2025, informo que foram realizadas Estudo Técnico Preliminar e Levantamento de Preços de Mercado, conforme documentos em anexo.

Fica autorizado a elaboração do Termo de Referência, em conformidade com o que determina o inciso XXIII, artigo 6º da Lei 14.133/2021, conforme quantitativos solicitados e preços estimados, nos termos da tabela abaixo:

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO					
Item	**Descrição**	**Unidade**	**Quant.**	**R$ Unit.**	**R$ Total**
1	0 - Reforma e modernização da Rodoviária municipal, no município de Santa Luzia/MA	Serviço	1,00	R$ 2.560.418,35	R$ 2.560.418,35
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Obras, Infra-Estruturas e Urbanismo | Quantidade: 1,00 | Valor Total R$ 2.560.418,35				
	Valor Total				**R$ 2.560.418,35**

Objeto/ Obra: Reforma e modernização da Rodoviaria municipal, no municipio de Santa Luzia-MA. Local/ Implantação: Sede de Santa Luzia - MA Proponente/ Proprietário: Pref. Munic. de Santa Luzia - MA Data/ Referência: SINAPI 09/2025; SBC 11/2025; ORSE 09/2025; SEINFRA 028 - (Referencial - Desonerado).	PREFEITURA DE SANTA LUZIA COMPROMISSO COM O POVO	**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - MA**

Anotação de Responsabilidade Técnica de Elaboração de Projeto e Orçamento:
Arquiteta e urbanista: Adriele A. Sampaio - CAU A290724-0

BDI = 27,50%
ENC. SOCIAIS DESONERADOS - HORA = 90,08%
ENC. SOCIAIS DESONERADOS - MÊS = 52,02%

VALOR TOTAL COM BDI:
R$ 2.560.418,35

ORÇAMENTO RESUMO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	VALOR ADOTADO C/ BDI (R$)	PESO (%)
1.0	SERVIÇOS INICIAIS	R$ 162.413,95	6,34%
2.0	DEMOLIÇÃO E REMOÇÃO	R$ 44.388,42	1,73%
3.0	SERVIÇOS EM TERRA	R$ 10.124,54	0,40%
4.0	INFRAESTRUTURA	R$ 222.526,44	8,69%
5.0	SUPERESTRUTURA	R$ 111.798,57	4,37%
6.0	FECHAMENTOS E ALVENARIA	R$ 141.244,95	5,52%
7.0	COBERTURA	R$ 409.908,95	16,01%
8.0	INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS	R$ 17.713,26	0,69%
9.0	PISO E PAVIMENTAÇÃO	R$ 474.260,97	18,52%
10.0	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	R$ 123.356,55	4,82%
11.0	ESQUADRIAS	R$ 135.724,70	5,30%

PREFEITURA DE SANTA LUZ
Nº FL 119
ASSINATURA

12.0	REVESTIMENTOS E ACABAMENTOS	R$ 201.791,29	7,88%
13.0	PINTURA	R$ 165.031,64	6,45%
14.0	ELEMENTOS DECORATIVOS E PAISAGISMO	R$ 335.207,22	13,09%
15.0	LIMPEZA FINAL DA OBRA	R$ 4.926,90	0,19%
	VALOR TOTAL SEM BDI (R$) =	**R$ 2.008.171,25**	
	VALOR DO BDI (R$) =	**R$ 552.247,10**	**27,50%**
	VALOR TOTAL COM BDI (R$) =	**R$ 2.560.418,35**	**100,00%**

detalhamento das parcelas do valor global deste orçamento / ação ===> SEM BDI

discriminação dos valores	valor (R$)	peso (%)
1 - Valor do Proponente / Proprietário (PREFEITURA MUNICIPAL)	**2.008.171,25**	**100,00%**
2 - Valor Total deste Orçamento / Ação (1+2)	**2.008.171,25**	**100,00%**

detalhamento das parcelas do valor global deste orçamento / ação ===> COM BDI

discriminação dos valores	valor (R$)	peso (%)
1 - Valor do Proponente / Proprietário (PREFEITURA MUNICIPAL)	**2.560.418,35**	**100,00%**
2 - Valor Total deste Orçamento / Ação (1+2)	**2.560.418,35**	**100,00%**

Uma vez elaborado o Termo de Referência, que subsidiará a realização do processo de contratação, devolva-se os autos do presente processo para análise, e se for o caso, aprovação e autorização para processamento.

Santa Luzia - MA, 22 de Dezembro de 2025

Leandro Dutra de Andrade
Secretário de Gestão e Governo
Portaria 004/2025

Ilzemar Oliveira Dutra
Secretário Municipal de Obras, Infraestrutura, Urbanismo - SEMOB
Portaria: 009/2025

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 118
ASSINATURA

TERMO DE REFERÊNCIA

OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, LEI 14.233/2021.

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência visa Contratação de empresa para Reforma e modernização da Rodoviária municipal, no município de Santa Luzia/MA, conforme tabela, condições e exigências estabelecidas neste instrumento

1.2. Os serviços objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. A contratação, conforme o artigo Art. 6º, § 2º da Lei 14.133/21, se trata de uma obra de engenharia:

1.4. Art. 6º, § 2º – "Consideram-se comuns os bens, serviços e obras cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital por meio de especificações usuais de mercado, de normas técnicas, de regulamentos ou de outros referenciais normativos correntes no mercado."

1.5. Portanto, a obra é considerada comum:

1.6. Seu escopo foi claramente definido por normas técnicas ou regulamentos padronizados; O objeto está padronizado de forma que não exija soluções personalizadas, tecnológicas ou complexas;

1.7. Existe previsibilidade e reprodutibilidade da execução, com ampla oferta de empresas capacitadas no mercado.

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DE CONSUMO

1.1. O custo estimado total da contratação é de R$ 2.560.418,35 (dois milhões, quinhentos e sessenta mil, quatrocentos e dezoito reais e trinta e cinco centavos) conforme custos unitários descritos na tabela abaixo.

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO					
Item	**Descrição**	**Unidade**	**Quant.**	**R$ Unit.**	**R$ Total**
1	0 - Reforma e modernização da Rodoviária municipal, no município de Santa Luzia/MA	Serviço	1,00	R$ 2.560.418,35	R$ 2.560.418,35
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Obras, Infra-Estruturas e Urbanismo | Quantidade: 1,00 | Valor Total R$ 2.560.418,35				
Valor Total					**R$ 2.560.418,35**

Objeto/ Obra: Reforma e modernização da Rodoviaria municipal, no município de Santa Luzia- MA. Local/ Implantação: Sede de Santa Luzia - MA Proponente/ Proprietário: Pref. Munic. de Santa Luzia - MA Data/ Referência: SINAPI 09/2025; SBC 11/2025; ORSE 09/2025; SEINFRA 028 - (Referencial - Desonerado).	PREFEITURA DE SANTA LUZIA COMPROMISSO COM O POVO	**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - MA**

Anotação de Responsabilidade Técnica de Elaboração de Projeto e Orçamento:
DESONERADOS - HORA = 90,08%
Arquiteta e urbanista: Adriele A. Sampaio - CAU A290724-0
ENC. SOCIAIS DESONERADOS - MÊS = 52,02%

BDI = 27,50%
ENC. SOCIAIS
VALOR TOTAL COM BDI:
R$ 2.560.418,35

ORÇAMENTO RESUMO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	VALOR ADOTADO C/ BDI (R$)	PESO (%)
1.0	SERVIÇOS INICIAIS	R$ 162.413,95	6,34%
2.0	DEMOLIÇÃO E REMOÇÃO	R$ 44.388,42	1,73%
3.0	SERVIÇOS EM TERRA	R$ 10.124,54	0,40%
4.0	INFRAESTRUTURA	R$ 222.526,44	8,69%
5.0	SUPERESTRUTURA	R$ 111.798,57	4,37%
6.0	FECHAMENTOS E ALVENARIA	R$ 141.244,95	5,52%
7.0	COBERTURA	R$ 409.908,95	16,01%
8.0	INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS	R$ 17.713,26	0,69%
9.0	PISO E PAVIMENTAÇÃO	R$ 474.260,97	18,52%
10.0	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	R$ 123.356,55	4,82%
11.0	ESQUADRIAS	R$ 135.724,70	5,30%

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 119
ASSINATURA

12.0	REVESTIMENTOS E ACABAMENTOS	R$ 201.791,29	7,88%
13.0	PINTURA	R$ 165.031,64	6,45%
14.0	ELEMENTOS DECORATIVOS E PAISAGISMO	R$ 335.207,22	13,09%
15.0	LIMPEZA FINAL DA OBRA	R$ 4.926,90	0,19%
	VALOR TOTAL SEM BDI (R$) =	**R$ 2.008.171,25**	
	VALOR DO BDI (R$) =	**R$ 552.247,10**	**27,50%**
	VALOR TOTAL COM BDI (R$) =	**R$ 2.560.418,35**	**100,00%**

detalhamento das parcelas do valor global deste orçamento / ação ===> SEM BDI

discriminação dos valores	valor (R$)	peso (%)
1 - Valor do Proponente / Proprietário (PREFEITURA MUNICIPAL)	**2.008.171,25**	**100,00%**
2 - Valor Total deste Orçamento / Ação (1+2)	**2.008.171,25**	**100,00%**

detalhamento das parcelas do valor global deste orçamento / ação ===> COM BDI

discriminação dos valores	valor (R$)	peso (%)
1 - Valor do Proponente / Proprietário (PREFEITURA MUNICIPAL)	**2.560.418,35**	**100,00%**
2 - Valor Total deste Orçamento / Ação (1+2)	**2.560.418,35**	**100,00%**

2. DA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A rodoviária de Santa Luzia apresenta um quadro de deterioração que compromete diretamente a qualidade do serviço prestado à população. Relatos provenientes de usuários e observações in loco indicam que a estrutura atual não atende adequadamente às necessidades da cidade, resultando em uma série de problemas crônicos que impactam o bem-estar dos cidadãos e visitantes.

2.2. Entre os principais problemas listados estão a insuficiência e precariedade das instalações sanitárias, que não atendem aos requisitos mínimos de higiene e conforto. Muitos banheiros públicos se encontram em condições inadequadas, gerando desconforto e insatisfação dos usuários. Além disso, a falta de saneamento básico contribui para um ambiente insalubre, com reflexos negativos na saúde pública, e transforma o espaço em um local não apenas impróprio, mas também inseguro para a circulação cotidiana.

2.3. A relevância da intervenção na rodoviária é evidente sob a ótica do interesse público. A infraestrutura adequada e funcional é essencial para garantir a mobilidade urbana, facilitando o acesso ao transporte público e, consequentemente, promovendo a inclusão social dos habitantes. A manutenção de um espaço que reflita dignidade e respeito à cidadania deve ser uma prioridade governamental, visto que a rodoviária serve como um ponto de interação entre a comunidade e os serviços disponíveis na cidade.

2.4. Em síntese, a necessidade de reestruturação da rodoviária não se limita a questões estruturais; trata-se de uma exigência fundamental para a promoção da saúde, segurança e bem-estar da população. É imprescindível que esta questão receba atenção prioritária, alinhando-se às diretrizes de melhoria contínua dos serviços públicos e ao compromisso com a cidadania.

2.5. Mais detalhes quando a fundamentação da presente contratação encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. DO ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ORGANIZAÇÃO

3.1. A Prefeitura Municipal de Santa Luzia optou pela não elaboração do Plano Anual de Contratações, por essa razão a presente demanda não possui alinhamento com o planejamento da organização.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1. A descrição da solução como um todo considerado o ciclo de vida do objeto e especificação do serviço encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

5. DA VISTORIA

SIM, Declaração de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

A licitante poderá realizar Visita Técnica para inteirar-se de todas as informações necessárias sobre os serviços a serem prestados, visando a formulação da sua proposta;

Caso a licitante não queira realizar a visita técnica, poderá participar do certame em todos os seus atos, porém, não poderá reclamar ou invocar desconhecimento sobre os serviços a serem prestados, o itinerário e as condições da prestação dos serviços para justificar qualquer falha ou dificuldade operacional;

O Atestado e/ou Declaração de Visita deverá ser apresentado pela licitante juntamente com a documentação de habilitação;

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº Fls 126
ASSINATURA

6. GARANTIA DA PROPOSTA

6.1. Garantia de Proposta: O licitante interessado em participar da presente licitação, deverá apresentar juntamente com a proposta garantia em valor correspondente a 1% (um por cento) do valor da licitação, podendo o proponente optar pelas seguintes modalidades:

6.2. Caução em dinheiro juntamente com o comprovante de pagamento da mesma

6.3. Títulos da Dívida Pública, emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda

6.4. Seguro Garantia.

6.5. Fiança Bancária

6.6. Caso a licitante opte pela caução em dinheiro, deverá o valor ser depositado em nome da Prefeitura Municipal de Santa Luzia – MA.

6.7. GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

6.8. Será exigida a garantia da contratação de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, no percentual e condições descritas nas cláusulas do contrato ou outro instrumento hábil que o substitua.

6.9. Em caso de opção pelo seguro-garantia, a parte adjudicatária deverá apresentá-la, no máximo, até a data de assinatura do contrato.

6.10. A garantia, nas modalidades caução e fiança bancária, deverá ser prestada em até 10 dias úteis após a assinatura do contrato.

6.11. O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à garantia da contratação.

7. DA SUBCONTRATAÇÃO

7.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual,

8. DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

8.1. Em conformidade com a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, em seu artigo 48, incisos I e III, alterados pela Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 2014, esta licitação não terá benefícios conforme preâmbulo do Edital.

9. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

9.1. O prazo de vigência da contratação é de conforme cronograma do projeto contados do início da vigência que consta descrita no instrumento contratual, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

10. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE EXECUÇÃO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

10.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **LICITAÇÃO**, na modalidade **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA** com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO GLOBAL.

Forma de execução

10.2. O serviço objeto será PARCELADO.

11. PROPOSTA DE PREÇOS

11.1. quaisquer fretes, impostos, taxas, contribuições ou obrigações trabalhistas, fiscal e previdenciário a que estiver sujeito, e demais custos que incidam, direta ou indiretamente, na execução do objeto a ser contratado;

11.2. A proposta de preço deverá conter a discriminação detalhada dos serviços ofertados, quantidade solicitada, o valor unitário (numérico), valor total (numérico e por extenso), prazo de validade da proposta de no mínimo 90 (noventa) dias e prazo de execução dos serviços.

11.3. A licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar deverá encaminhar a proposta de preço adequada ao último lance, acompanhada dos seguintes documentos:

11.3.1. Planilha de Custos e Formação de Preços:

11.3.1.1. Na composição dos preços unitários o licitante deverá apresentar discriminadamente as parcelas relativas à mão de obra, materiais, equipamentos e serviços;

11.3.1.2. Nos preços cotados deverão estar incluídos custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto e todos os insumos que os compõem, tais como despesas com impostos, taxas, fretes, seguros e quaisquer outros que incidam na contratação do objeto;

11.3.1.3. Todos os dados informados pelo licitante em sua planilha deverão refletir com fidelidade os custos especificados e a margem de lucro pretendida;

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 121
ASSINATURA

11.3.1.4. Não se admitirá, na proposta de preços, custos identificados mediante o uso da expressão "verba" ou de unidades genéricas.

11.3.2. Benefícios e Despesas Indiretas - BDI, detalhando todos os seus componentes, inclusive em forma percentual.

11.4. Considerar-se-á inexequível a proposta que não possa ter demonstrado sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste procedimento de contratação.

11.5. No caso de bens e serviços em geral, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração.

(nos casos de descontos iguais ou maiores à 25% do valor máximo aceitável) composição de custos unitários acompanhado das notas fiscais de entrada. A não apresentação dos aludidos acarretará na desclassificação da proposta.

11.5.1. Todos os documentos que não possuírem, datas de validade em seu corpo, não poderão ter data de expedição superior a 30 (Trinta) dias de expedição (Certidão Simplificada, Certidão Especifica e Certidão de Falência e Recuperação Judicial, Cartão CNPJ), todos os documentos que comprove a habilitação da empresa deveram ser emitidos antes da abertura do certame.

12. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

12.1. A **HABILITAÇÃO JURÍDICA** será comprovada, mediante a apresentação da seguinte documentação:

Cópia da Carteira de Identidade ou outro documento equivalente dos sócios;

No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

A **Parte Específica** determinará ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, dependendo da atividade a ser licitada, nos termos da legislação vigente.

Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Certidão simplificada da Junta Comercial do Estado do Maranhão – JUCEMA, para as empresas com sede no Estado do Maranhão, em atendimento ao Decreto Estadual nº 21.048, de 17/02/2005 ou certidão simplificada da Junta Comercial de outro estado da federação, correspondente a sede da licitante, comprovando sua condição, conforme artigo 1º e 8º da Instrução Normativa n° 103 de 30/04/2007 do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC.

Certidão específica da Junta Comercial do Estado do Maranhão – JUCEMA, para as empresas com sede no Estado do Maranhão, em atendimento ao Decreto Estadual nº 21.048, de 17/02/2005 ou certidão específica da Junta Comercial de outro estado da federação, correspondente a sede da licitante, comprovando sua condição, conforme artigo 1º e 8º da Instrução Normativa n° 103 de 30/04/2007 do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC.

Regularidade Fiscal e Trabalhista:

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 122
ASSINATURA

Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre:

Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual;
Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Estado, expedida pelo Estado do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual.

Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre:

Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, relativo à Atividade Econômica (ISS), expedida pelo Município do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal;
Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida ativa do Município, expedida pela Procuradoria Geral do Município do domicílio ou sede do licitante ou pelo órgão responsável pela emissão da referida certidão.

Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais e/ou municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual e/ou Municipal do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.
Quando se tratar da subcontratação prevista no art. 48, II, da Lei Complementar n. 123, de 2006, a licitante melhor classificada deverá, também, apresentar a documentação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e/ou empresas de pequeno porte que serão subcontratadas no decorrer da execução do contrato, ainda que exista alguma restrição, aplicando-se o prazo de regularização previsto no art. 4º, §1º do Decreto nº 8.538, de 2015.

Qualificação Econômico-Financeira:

Certidão negativa de falência, recuperação judicial e extrajudicial expedida pela sede da pessoa jurídica .

No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi homologado judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, acompanhado do termo de abertura e encerramento do balanço, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;
É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato/estatuto social.
Caso o licitante seja cooperativo, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

O balanço patrimonial enviado no lançamento da proposta, deverá comprovar:

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 123
ASSINATURA

Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG) superiores a 1.

Para facilitar a análise boa situação Econômica e Financeira da Empresa em poder contratar com a Administração, solicitamos que a empesa apresente, Notas Explicativas do Balanço, memória de cálculo, devidamente assinado por um Profissional da Contabilidade devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade, aplicando fórmulas dos índices dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC) extraídos do último balanço do Exercício Financeiro, da seguinte forma:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

A não apresentação da memória de cálculo não leva a empresa a sua inabilitação.

A **Parte Específica** discriminará a exigência ou não de Patrimônio Líquido ou Capital Social;

Qualificação Técnica:

Registro ou inscrição da empresa e dos responsáveis Técnicos no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA, da região da Sede da Empresa. As empresas sediadas em outras regiões de jurisdição do CREA, deverão apresentar visto do CREA-MA, nos termos do art. 65, da Lei 5.194, de 14/12/66

Atestado ou declaração de capacidade técnica-operacional, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante (pessoa jurídica) executou ou está executando serviços/obras em conformidade com o objeto da presente licitação, onde o mesmo deverá está registrado/averbado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, nos termos da Lei 14.133/2021. E/OU.

Atestado de Capacidade Técnica-profissional, acompanhado da CAT (Certidão de Acervo Técnico), emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, registrado no CREA, comprovando que seus responsáveis técnicos exerceram atividades compatíveis em característica com o objeto licitado, especialmente as consideradas de maior relevância dos serviços/obras a serem realizado;

Comprovação do licitante de possuir em seu quadro permanente, na data prevista para a realização da licitação, engenheiro civil, detentor de Atestado de Responsabilidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado.

Comprovação do vínculo empregatício dos profissionais exigidos na alínea "d", mediante a apresentação de cópia do Contrato de Trabalho com a empresa, constante da Carteira Profissional ou da Ficha de Registro de Empregados (FRE) que demonstre a identificação do profissional, com o visto do Ministério do Trabalho ou documentos afins.

Quando o responsável técnico for dirigente ou sócio da empresa licitante, esta comprovação será feita através da apresentação do Ato Constitutivo e da Certidão do CREA, devidamente atualizados.

A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa equiparada, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 124

prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas no Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Agente de contratação suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido no Edital.

Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es), cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

12.1.1. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

13. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Execução

13.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

13.1.1. Início da execução do objeto: será após assinatura do contrato ou da emissão da ordem de serviço;

Materiais a serem disponibilizados

13.2. Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades estabelecidas, promovendo sua substituição quando necessário.

Especificação da garantia do serviço (art. 40, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133, de 2021)

13.3. O prazo de garantia contratual dos serviços é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

14. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

14.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

14.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

14.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim, conforme endereço eletrônico informado pela contratada na sua proposta comercial.

14.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

14.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

14.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 125
ASSINATURA

Fiscalização Técnica

14.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração

14.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (art. 117, §1º da Lei nº 14.133, de 2021).

14.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

14.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

14.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

14.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

14.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

14.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

Gestor do Contrato

14.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

14.10. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

14.11. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstam o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

14.12. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

14.13. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

14.14. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

14.15. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

15. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Santa Luzia deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

FICHA: 415
02. – PODER EXECUTIVO
10 – SEC. MUN. DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E URBANISMO
15.451.0180.1136.00004.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES
FICHA: 416
02. – PODER EXECUTIVO
10 – SEC. MUN. DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E URBANISMO
15.451.0180.1136.00004.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 126
ASSINATURA

FICHA: 417
02. – PODER EXECUTIVO
10 – SEC. MUN. DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E URBANISMO
15.451.0180.1136.00004.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES

16. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

16.1. O objeto será recebido provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega ou execução, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

16.2. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

16.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade executados e consequente aceitação mediante termo detalhado.

16.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

16.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

16.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

16.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

17. DOS CRITÉRIOS PARA PAGAMENTO

17.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma da seção anterior, prorrogáveis por igual período.

17.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

17.2.1. o prazo de validade;
17.2.2. a data da emissão;
17.2.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
17.2.4. o período respectivo de execução do contrato;
17.2.5. o valor a pagar; e
17.2.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

17.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

17.4. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação das certidões de regularidade junto à Receita Federal do Brasil/Previdência, Trabalhistas, FGTS, Estado (dívida ativa e tributos), Município (dívida ativa e tributos), nos termos do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

17.5. Constatando-se situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

17.6. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

17.7. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

17.8. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação fiscal.

17.9. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa, conforme item anterior.

17.10. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

17.11. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

17.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

17.12.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

17.13. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Santa Luzia - MA, 22 de dezembro de 2025

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 127
ASSINATURA

Adriele Alves Sampaio
Arquiteta e Urbanismo
CAU A2907240

Adriele Alves Sampaio
Diretora de Obras e Engenharia
Portaria: 771/2025

APROVO:

Leandro Dutra de Andrade
Secretário de Gestão e Governo
Portaria 004/2025

Ilzemar Oliveira Dutra
Secretário Municipal de Obras, Infraestrutura, Urbanismo - SEMOB
Portaria: 009/2025

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 128
ASSINATURA

PORTARIA Nº 771/2025 – GAB/P, DE 05 DE JUNHO DE 2025.

"Dispõe sobre a nomeação do (a) ***DIRETORA DO DEP. DE OBRAS E ENGENHARIA***, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, no uso de suas atribuições legais e dos poderes que lhe são conferidos pela Lei Orgânica Municipal de 26 de novembro de 1998, especificamente o art. 52, V, pela presente.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o (a) Senhor (a) **ADRIELE ALVES SAMPAIO**, portador (a) da Cédula de Identidade **RG nº 056468352015-0 SSP/MA**, inscrito (a) no **CPF/MF sob o nº 080.611.743-59**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E ENGENHARIA**, com denominação **DANS**, junto à Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Urbanismo.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos à data de 02 de junho de 2025**, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, ESTADO DO MARANHÃO, EM 05 DE JUNHO DE 2025.

JUSCELINO DA CRUZ FILGUEIRA JUNIOR:01951739370
Assinado de forma digital por JUSCELINO DA CRUZ FILGUEIRA JUNIOR:01951739370
Dados: 2025.06.05 19:25:26 -03'00'

Juscelino da Cruz Filgueira Junior
Prefeito Municipal de Santa Luzia/MA

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 12a
ASSINATURA

ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura de Santa Luzia/ ***Gabinete do Prefeito***
CNPJ: 06.191.001/0001-47
Av. Nagib Haickel / CEP: 65.390-000 / Santa Luzia – Maranhão

PORTARIA Nº 004/2025 – 02 DE JANEIRO DE 2025.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA,** ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e a Lei de Estrutura Administrativa do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o (a) Senhor (a) **LEANDRO DUTRA DE ANDRADE**, portador (a) do RG nº **121772399-1 SSP/MA** e CPF nº **009.322.333-17**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO - SEMGOV.**

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3°. Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência.
Publique-se.
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, ESTADO DO MARANHÃO, em 02 de janeiro de 2025.

JUSCELINO DA CRUZ FILGUEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado e registrado
Em 02 /01 /2025
Ciente: Leandro Dutra de Andrade

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 130
ASSINATURA

TERMO DE POSSE Nº 004/2025

Aos 02 dias do mês de janeiro de 2025, compareceu à Solenidade de Posse dos Secretários Municipais desta Prefeitura, o (a) senhor (a) **LEANDRO DUTRA DE ANDRADE**, brasileiro, portador do **CPF/MF:** nº **009.322.333-17**, residente e domiciliado na Rua Da Paz, S/N, COHAB II, Santa Luzia, MA, nomeado (a) por ato do Poder Executivo, conforme **Portaria 004/2025**, para tomar posse no cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO**, em face de livre nomeação e exoneração, com lotação no (a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO.**

Santa Luzia, MA, 02 de Janeiro de 2025.

LEANDRO DUTRA DE ANDRADE
Secretário Municipal de Governo e Gestão

JUSCELINO DA CRUZ FILGUEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Santa Luzia - MA

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 131
ASSINATURA

PORTARIA Nº 002/2025 – 02 DE JANEIRO DE 2025.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e a Lei de Estrutura Administrativa do Município.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o (a) Senhor (a) **JOSENILSON FERRO SOUSA**, portador do RG nº **34458494-1 SSP/MA** e CPF nº **621.280.603-97**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO – CGM.**

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência.

Publique-se.

Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, ESTADO DO MARANHÃO, em 02 de janeiro de 2025.

JUSCELINO DA CRUZ FILGUEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 003/2025 – 02 DE JANEIRO DE 2025.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e a Lei de Estrutura Administrativa do Município.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o (a) Senhor (a) **CINDY FERREIRA DE SOUSA DO VALE**, portador do RG nº **077074812022-7 SSP/MA** e CPF nº **058.564.673-29**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO – PGM.**

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência.

Publique-se.

Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, ESTADO DO MARANHÃO, em 02 de janeiro de 2025.

JUSCELINO DA CRUZ FILGUEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 004/2025 – 02 DE JANEIRO DE 2025.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e a Lei de Estrutura Administrativa do Município.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o (a) Senhor (a) **LEANDRO DUTRA DE ANDRADE**, portador (a) do RG nº **1217723991 SSP/MA** e CPF nº **009.322.333-17**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO - SEMGOV.**

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência.

Publique-se.

Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, ESTADO DO MARANHÃO, em 02 de janeiro de 2025.

JUSCELINO DA CRUZ FILGUEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

Carimbo de Tempo : 02/01/2025 20:14:00 Página 2 de 9

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 132
ASSINATURA

ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura de Santa Luzia/ Gabinete do Prefeito
CNPJ: 06.191.001/0001-47
Av. Nagib Haickel / CEP: 65.390-000 / Santa Luzia – Maranhão

PORTARIA Nº 009/2025 – 02 DE JANEIRO DE 2025.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA,** ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e a Lei de Estrutura Administrativa do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o (a) Senhor (a) **ILZEMAR OLIVEIRA DUTRA**, portador do RG nº **71832997-0 SSP/MA** e CPF nº **196.729.423-20**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA, URBANISMO - SEMOB.**

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência.

Publique-se.

Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, ESTADO DO MARANHÃO, em 02 de janeiro de 2025.

JUSCELINO DA CRUZ FILGUEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado e registrado
Em 02 /01 /2025
Ciente: Ilzemar Oliveira Dutra

JUSCELINO DA CRUZ FILGUEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 008/2025 – 02 DE JANEIRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e a Lei de Estrutura Administrativa do Município,

RESOLVE:

Art. 1°. Nomear o (a) Senhor (a) **VANESSA ALVES DE SOUZA FILGUEIRA**, portador (a) do RG nº **032696582007-6 SSP/MA** e CPF nº **040.362.813-05**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.**

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3°. Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência.

Publique-se.

Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, ESTADO DO MARANHÃO, em 02 de janeiro de 2025.

JUSCELINO DA CRUZ FILGUEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 009/2025 – 02 DE JANEIRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e a Lei de Estrutura Administrativa do Município,

RESOLVE:

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 133

ASSINATURA

[redacted] **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA, URBANISMO - SEMOB.**

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3°. Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência.

Publique-se.

Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, ESTADO DO MARANHÃO, em 02 de janeiro de 2025.

JUSCELINO DA CRUZ FILGUEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 010/2025 – 02 DE JANEIRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e a Lei de Estrutura Administrativa do Município,

RESOLVE:

Art. 1°. Nomear o (a) Senhor (a) **GILSON FERNANDES MOREIRA DA ROCHA**, portador (a) do RG nº **72535697-9 SSP/MA** e CPF nº **820.990.903-78**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PRODUÇÃO, PESCA E ABASTECIMENTO - SEMAPPA.**

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3°. Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência.

Publique-se.

PREFEITURA DE SANTA LU
Nº FL 134
ASSINATURA

DESPACHO PARA PARECER DE MINUTA

DADOS DO PROCESSO	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	142/2025
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	01/2026
MODALIDADE:	CONCORRÊNCIA - ELETRÔNICA
ÓRGÃO GERENCIADOR:	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRA-ESTRUTURAS E URBANISMO
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA E MODERNIZAÇÃO DA RODOVIÁRIA MUNICIPAL, NO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA/MA
VALOR ESTIMADO:	R$ 2.560.418,35 (dois milhões, quinhentos e sessenta mil, quatrocentos e dezoito reais e trinta e cinco centavos)

Encaminhando em anexo a essa egrégia Assessoria Jurídica os autos do processo administrativo em epígrafe, para exame e aprovação, da Minuta do Edital e Contrato nos termos do Art. 53, da Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

Sendo o que dispomos para o momento reiteramos nossos mais sinceros votos de estima e consideração.

Santa Luzia - MA, 22 de Dezembro de 2025

Leandro Dutra de Andrade
Secretário de Gestão e Governo
Portaria 004/2025

Ilzemar Oliveira Dutra
Secretário Municipal de Obras, Infraestrutura, Urbanismo - SEMOB
Portaria: 009/2025

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 135
ASSINATURA

MINUTA

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº __/2026
Processo Administrativo Nº 142/2025

A Prefeitura Municipal de Santa Luzia – MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021, da Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, e, de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, fará realizar licitação na modalidade CONCORRÊNCIA na forma ELETRÔNICA mediante as condições estabelecidas neste Edital.

ÓRGÃO GERENCIADOR
Secretaria Municipal de Obras, Infra-Estruturas e Urbanismo

ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

OBJETO
Contratação de empresa para Reforma e modernização da Rodoviária municipal, no município de Santa Luzia/MA

VALOR TOTAL ESTIMADO
R$ 2.560.418,35 (dois milhões, quinhentos e sessenta mil, quatrocentos e dezoito reais e trinta e cinco centavos)

PORTAL UTILIZADO: Licita Santa Luzia
ENDEREÇO DO PORTAL: https://www.licitasantaluziama.com.br/
DATA: __ de _____ de 2026
HORÁRIO: __:__ (HORÁRIO DE BRASÍLIA/DF)
E-MAIL: licitasantaluzia@gmail.com

AGENTE DE CONTRATAÇÃO
Jarbas Costa Pereira

AUTORIDADE COMPETENTE
Leandro Dutra de Andrade

by StartGov

MINUTA

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 136
ASSINATURA

CRITÉRIOS ESPECÍFICOS DA CONTRATAÇÃO	
CRITÉRIO DE JULGAMENTO	MENOR PREÇO
FORMA DE ADJUDICAÇÃO	GLOBAL
MODO DE DISPUTA	ABERTO
INTERVALO ENTRE OS LANCES	R$ 100,00 (cem reais)
REGIME DE EXECUÇÃO	EMPREITADA POR PREÇO [illegible]
EXIGÊNCIA DE VISITA TÉCNICA	SIM, Declaração de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação; A licitante poderá realizar Visita Técnica para inteirar-se de todas as informações necessárias sobre os serviços a serem prestados, visando a formulação de sua proposta; Caso o licitante não queira realizar a visita técnica, poderá participar do certame em todos os seus atos, porém, não poderá reclamar ou alegar desconhecimento sobre os serviços a serem prestados, o itinerário e as condições da prestação dos serviços para justificar qualquer falha ou dificuldade operacional; O atestado ou Declaração de Visita deverá ser apresentado pela licitante juntamente com a documentação de habilitação; No caso de dois ou mais licitantes apresentarem atestados de um mesmo profissional, como responsável técnico, como comprovação de qualificação técnica, todos os licitantes portadores desses atestados serão inabilitados.
QUALIFICAÇÃO TÉCNICA	☒ Qualificação Técnica: a) Registro ou inscrição da empresa e dos responsáveis Técnicos no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA, da região da Sede da Empresa. As empresas sediadas em outras regiões de jurisdição do CREA, deverão apresentar visto do CREA-MA, nos termos do art. 65, da Lei 5.194, de 14/12/66. b) Atestado ou declaração de capacidade técnica-operacional, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante (pessoa jurídica) executou ou está executando serviços/obras em conformidade com o objeto da presente licitação, onde o mesmo deverá está registrado/averbado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, nos termos da Lei 14.133/2021. E/OU c) Atestado de Capacidade Técnica-profissional, acompanhado da CAT (Certidão de Acervo Técnico), emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, registrado no CREA, comprovando que seus responsáveis técnicos exerceram atividades compatíveis em característica com o objeto licitado, especialmente as consideradas de maior relevância dos

MINUTA

MINUTA

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 137
ASSINATURA

	serviços/obras a serem realizado; d) Comprovação do licitante de possuir em seu quadro permanente, na data prevista para a realização da licitação os seguintes profissionais, Engenheiro civil, Engenheiro eletricista, detentor de Atestado de Responsabilidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado. e) Comprovação do vínculo empregatício dos profissionais exigidos na alínea "d", mediante a apresentação de cópia do Contrato de Trabalho com a empresa, constante da Carteira Profissional ou da Ficha de Registro de Empregados (FRE) que demonstre a identificação do profissional, com o visto do Ministério do Trabalho ou documentos afins. e.1) Quando o responsável técnico for o gente ou sócio da empresa licitante, esta comprovação será feita através da apresentação do Ato Constitutivo e da Certidão do CREA, devidamente atualizados.
EXIGÊNCIA DE GARANTIA DE PROPOSTA	☒SIM – Garantia da proposta: O licitante interessado em participar da presente licitação, deverá apresentar juntamente com a proposta garantia em valor correspondente a 1% (um por cento) do valor da licitação, podendo o proponente optar pelas seguintes modalidades: 1 - Caução em dinheiro juntamente com o comprovante de pagamento da mesma; 2 - Títulos da Dívida Pública, emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda. 3 - Seguro Garantia; 4 - Fiança Bancária;
EXIGÊNCIA DE GARANTIA DE CONTRATO	SIM (5%) Será exigida a garantia da contratação de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, no percentual de **5% (um por cento)** e condições descritas nas cláusulas do contrato ou outro instrumento hábil que o substitua.
PERMITE PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIO	NÃO
HAVERÁ INVERSÃO A FASE DE HABILITAÇÃO?	NÃO
PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA	90 (noventa) dias

DOS BENEFÍCIOS ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE	
Itens/Lotes destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP, cujo valor seja de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais)? (Art. 48, I, Lei Complementar nº 123/2006)	NÃO
Itens/Lotes com reserva de cotas destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP? (Art. 48, III, Lei Complementar nº 123/06)	NÃO

MINUTA
by Stanley

MINUTA

Prioridade de contratação para MEI/ME/EPP sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido? (Art. 48, §3º, Lei Complementar nº 123/06)	NÃO

PREFEITURA DE
Nº FL 138
ASSINATURA

MINUTA

PREFEITURA Nº FL 139

ASSINATURA

MINUTA

1. OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1. A presente licitação tem por objeto Contratação de empresa para Reforma e modernização da Rodoviária municipal, no município de Santa Luzia/MA, conforme as quantidades, especificações e condições descritas no Termo de Referência/Projeto Básico, anexo a este Edital.

1.1.1. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas na Plataforma do Processo de Contratação e as especificações constantes deste Edital, serão consideradas como válidas as do Edital, sendo estas a que os licitantes deverão se ater no momento da elaboração da proposta.

2. RECURSO ORÇAMENTÁRIO

FICHA: 415
02. – PODER EXECUTIVO
10 – SEC. MUN. DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E URBANISMO
15.451.0180.1136.00004.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES
FICHA: 416
02. – PODER EXECUTIVO
10 – SEC. MUN. DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E URBANISMO
15.451.0180.1136.00004.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES
FICHA: 417
02. – PODER EXECUTIVO
10 – SEC. MUN. DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E URBANISMO
15.451.0180.1136.00004.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES

3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar deste procedimento de contratação as [illegible]essadas estabelecid[illegible] País, que satisfaçam as condições e disposições contidas neste Edital e nos seus Anexos, inclus[illegible] quanto à documen[illegible]o, que desempenhem atividade pertinente e compatível com o objeto deste procedimento de c[illegible]tação, previamente credenciadas no sistema "LICITA SANTA LUZIA" através do site https://www.[illegible]santaluziama.com.br/

3.1.1. Para ter acesso ao sistema el[illegible]ico, os interessados [illegible]participar deste certame deverão dispor de chave de identificação e [illegible]a pessoal, [illegible]idas junto ao prov[illegible]or do sistema, onde também deverão informar-se a respeito do seu [illegible]ionamen[illegible] regulamento [illegible]eceber instruções detalhadas para sua correta utilização.

3.1.2. O uso da senha de acesso pe[illegible]itante é de [illegible]esponsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por el[illegible] diretamente, [illegible]or seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou a Prefeitura [illegible]nicipal [illegible]or eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda [illegible] por terce[illegible]

3.1.3. O [illegible]edenciamen[illegible]unto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal [illegible]presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este proc[illegible]ento.

3.1.4. [illegible]nformações [illegible]complementares sobre o credenciamento junto ao provedor do sistema deverão ser obtidas di[illegible]mente com [illegible]uporte técnico da plataforma indicada neste edital.

3.2. Confor[illegible] defini[illegible]nos Critérios Gerais da Contratação, no preâmbulo deste edital, os itens ou lotes, conforme o critério [illegible] adjudi[illegible], com valores até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), são de participação exclusiva para [illegible]microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 20[illegible]

3.2.1. A [illegible]enção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização do processo de contratação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.3. Ficam impedidos de participar desta licitação:

3.3.1. Aquele que não atenderem às condições deste edital;

3.3.2. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando o processo de contratação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.3.3. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor

MINUTA
by StarGov

de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando o processo de contratação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.3.4. Aquele que estejam em processo de dissolução, liquidação, falência ou concurso de credores;

3.3.4.1. Nos casos em que o empresário esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, poderá participar desde que apresente o plano de recuperação homologado em juízo.

3.3.5. Pessoa Física ou Jurídica que se encontre, ao tempo do processo de contratação, impossibilitada de contratar com a administração pública em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.3.5.1. O impedimento de que trata o este item será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.3.6. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.3.7. Empresas controladoras, controladas ou coligadas nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.3.8. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.3.9. Agente público do órgão ou entidade licitante;

3.3.9.1. A vedação de que trata este estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3.3.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição;

3.3.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, do processo de contratação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses durante o exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.3.12. Empresas estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa e judicialmente;

3.4. Equipara-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.5. A simples apresentação da proposta pública, por parte do licitante, de que inexistem fatos que impeçam a sua participação no presente licitação, eximindo assim o agente de contratação de qualquer responsabilidade civil ou penal.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. **No preâmbulo deste edital está definido se a fase de habilitação poderá ou não anteceder as fases de apresentação de propostas e lances, nos termos do art. 17, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.**

4.1.1. Se a fase de habilitação NÃO anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, dos documentos de habilitação somente serão exigidos, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

4.1.2. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto neste Edital.

4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3. A licitante deverá consignar, na forma expressa no sistema eletrônico, o valor de sua proposta, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto.

4.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

MINUTA

4.4.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.4.2. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.4.3. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

4.7. A falsidade da declaração de que trata os itens anteriores sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

4.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.9. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.10. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência/Projeto Básico, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.11. A entrega da proposta e dos documentos de habilitação que venha sido tempestivamente impugnado o presente edital, implicará na plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, com todos os dados exigidos no Termo de Referência/Projeto Básico.

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.3. Nos valores propostos estão incluídos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Projeto Básico/Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.8. O prazo de validade da proposta é aquele estabelecido no preâmbulo deste edital de licitação, contados da data de abertura da sessão pública.

5.8.1. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para assinatura do Contrato, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 142
ASSINATURA

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. Durante a sessão pública, a comunicação entre o Agente de Contratação e as licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

6.3. Cabe à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do presente procedimento de contratação, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

6.4. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança de sua proposta e seus documentos de habilitação.

6.5. Aberta a sessão pública do certame, as propostas de preços serão irretratáveis, não se admitindo retificações ou alterações nos preços ou nas condições estabelecidas, salvo quanto aos lances ofe[illegible] fase própria do certame.

7. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

7.1. O Agente de Contratação verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde [illegible] aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência/Projeto Básico.

7.1.1. Também será desclassificada a proposta preenchida e que identifique o licitante.

7.1.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.1.3. A não desclassificação da proposta não impedirá o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.2. O Agente de Contratação poderá suspender a sessão pública da licitação quando constatar que a avaliação da conformidade das propostas, irá perdurar por mais de um dia.

7.2.1. Após a suspensão da sessão pública, o Agente de Contratação enviará, via chat, mensagens aos licitantes informando a data prevista para divulgação da oferta de lances.

7.3. Somente as licitantes com propostas classificadas participarão da fase de lances.

8. DA FORMULAÇÃO DE LANCES

8.1. Iniciada a etapa competitiva, as licitantes classificadas poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informadas do horário e valor consignados no registro de cada lance.

8.2. A licitante somente poderá oferecer lance inferior ou percentual de desconto superior ao último por ela ofertada e registrado no sistema.

8.3. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta, está estabelecido no preâmbulo deste edital.

8.4. Durante o transcurso da sessão as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, mantendo-se em sigilo a identificação da ofertante.

8.5. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.6. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

8.7. O licitante poderá solicitar a exclusão de seu último lance ofertado, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível, que será avaliado pelo Agente de Contratação.

8.8. Durante a fase de lances, o Agente de Contratação poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja entendido como manifestamente inexequível.

8.9. No caso de desconexão com o Agente de Contratação, no decorrer da etapa competitiva do Processo de Contratação, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

8.10. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

8.11. **No preâmbulo deste edital está definida o modo de disputa deste certame, que poderá ser:**

8.11.1. **Modo de Disputa Aberto:**

8.11.1.1. No modo de disputa "aberto", a apresentação de lances públicos é de forma sucessiva, com prorrogações.

by SisnfOOV

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº PL 143
ASSINATURA

MINUTA

8.11.1.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

8.11.1.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados neste período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

8.11.1.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

8.11.1.5. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Agente de Contratação, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

8.11.2. **Modo de Disputa Aberto-Fechado:**

8.11.2.1. No modo de disputa "aberto e fechado", é quando os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

8.11.2.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após isso, transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

8.11.2.3. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os demais ofertantes com preços até dez por cento superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

8.11.2.3.1. O licitante poderá optar por manter seu último lance da etapa aberta, ou por oferecer melhor lance.

8.11.2.3.2. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

8.11.2.4. Após o encerramento dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

8.11.2.4.1. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

8.11.2.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

8.11.3. **Modo de Disputa Fechado-Aberto:**

8.11.3.1. Participarão participarão da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

8.11.3.2. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item anterior, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

8.11.3.3. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

8.11.3.4. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados neste período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

MINUTA
by StarGov

8.11.3.5. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

8.12. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

8.12.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

8.12.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

8.12.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

8.12.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

8.12.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

8.12.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

8.12.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

8.12.2.2. empresas brasileiras;

8.12.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

8.12.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

9. DOS CRITÉRIOS PARA APLICAÇÃO DE BENEFÍCIOS ÀS ME/EPPs

9.1. O licitante que deixar de assinalar o campo "Declaração de ME/EPP" não terá direito a usufruir do tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte e equiparadas.

9.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no art. 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual – MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006, e nos termos estabelecidos no preâmbulo deste instrumento.

9.3. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por microempresa e empresa de pequeno porte, e houver proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte que seja igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta mais bem classificada, proceder-se-á da seguinte forma:

9.3.1. A microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá, no prazo de 5 (cinco) minutos, contados do envio da mensagem automática pelo sistema, apresentar uma última oferta, obrigatoriamente inferior à proposta do primeiro colocado, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias e observado o valor estimado para a contratação, será adjudicado em seu favor o objeto deste procedimento.

9.3.2. Não sendo vencedora a microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma da subcondição anterior, o sistema, de forma automática, convocará as licitantes remanescentes que porventura se enquadrem na situação descrita nesta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

9.3.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido nesta condição, o sistema fará um sorteio eletrônico, definindo e convocando automaticamente a vencedora para o encaminhamento da oferta final do desempate.

9.3.4. A convocada que não apresentar proposta dentro do prazo de 05 (cinco) minutos, controlados pelo Sistema, decairá do direito previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar n.º 123/2006.

by StarGov

9.3.5. Na hipótese de não contratação nos termos previstos neste item, o procedimento licitatório prossegue com as demais licitantes.

9.4. **No preâmbulo do presente instrumento constam todos os benefícios específicos que serão aplicados às microempresas e empresas de pequeno porte, e conforme cada benefício seguirão regras específicas, conforme estabelecido nos itens subsequentes.**

9.5. Quando aplicado o benefício de itens/lotes destinados à participação exclusiva para MEI/ME/EPP, com valores totais até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), proceder-se-á da seguinte forma:

9.5.1. Em atendimento ao disposto no artigo 48, I, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, todos os itens/lotes cujo valor total seja de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), serão destinados exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte.

9.6. Quando aplicado o benefício de Itens/Lotes com reserva de cotas destinados à participação exclusivamente para MEI/ME/EPP?, proceder-se-á da seguinte forma:

9.6.1. Em atendimento ao disposto no artigo 48, III, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, todos os itens/lotes cujo valor total seja superior a R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), serão destinados em cotas para participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte, conforme percentual estabelecido no preâmbulo deste instrumento.

9.6.2. Para a cota reservada para microempresas e empresas de pequeno porte, a proposta comercial deverá ser apresentada separadamente, para cada item/lote, conforme itens relacionados no Termo de Referência.

9.6.3. Não havendo vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal, ou diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que iguem preço do primeiro colocado.

9.6.4. Se a mesma licitante vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação se dará pelo menor preço ofertado.

9.7. Quando aplicado o benefício de prioridade de contratação para ME/EPP sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, proceder-se-á da seguinte forma:

9.7.1. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte sediada no âmbito local ou regional, e houver proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte sediada localmente ou regionalmente, que seja igual ou até 10% (dez por cento) superior à proposta mais bem classificada, será dada PRIORIDADE de contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte sediada localmente ou regionalmente, com a declaração de vencedor do item.

9.7.2. No preâmbulo deste instrumento convocatório está definido se o presente benefício será aplicado somente em âmbito local ou regional.

9.8. A participação nos itens/lotes exclusivamente reservados às microempresas e empresas de pequeno porte, por licitante que não se enquadre na definição legal reservada a essas categorias, configura fraude ao certame, sujeitando a mesma à aplicação das penalidades de impedimento de licitar e contratar com esta Prefeitura Municipal, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

10. DA NEGOCIAÇÃO

10.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

10.2. O Agente de Contratação poderá encaminhar contraproposta diretamente à licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação.

10.3. Na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o Agente de Contratação poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

10.3.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

10.4. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

10.5. A licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar deverá encaminhar a proposta de preço adequada ao último lance no prazo mínimo de 2h (duas horas), acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital, contado da convocação efetuada pelo Agente de Contratação.

10.5.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Agente de Contratação por solicitação justificada do licitante, formulada antes do fim do prazo, e formalmente aceita.

MINUTA

PREFEITURA DE SANTA L
Nº FL 146
ASSINATURA

10.5.2. A licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada nesta seção, será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital.

10.6. Após a negociação do preço, o Agente de Contratação iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

11. DA FASE DE JULGAMENTO

11.1. Encerrada a etapa de negociação, o Agente de Contratação verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e as Condições de Participação deste edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

11.1.1. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União;

11.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União; e

11.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da

11.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992

11.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Agente de Contratação diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

11.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

11.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

11.4. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

11.5. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

11.6. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o Agente de Contratação verificará se fazia jus ao benefício em conformidade com este Edital.

11.7. Verificadas as condições de participação e utilização do tratamento favorecido, o Agente de Contratação examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para a contratação neste Edital e em seus anexos.

11.7.1. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

11.7.1.1. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

11.8. O Agente de Contratação poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, em prazo indicado no Chat, sob pena de não aceitação da proposta.

11.8.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Agente de Contratação, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Agente de Contratação, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta

11.8.2. Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da licitante, para os quais ela renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração.

11.8.3. Considerar-se-á inexequível a proposta que não possa ter demonstrado sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste procedimento de contratação.

11.8.4. Antes de desclassificar a proposta de preços e/ou lance ofertado, será oportunizado, em caráter de diligência, à empresa licitante de melhor oferta que apresente documento(s) que comprove(m) que o(s) preço(s) ofertado(s) não é(são) inexequível(eis).

11.9. Será desclassificada a proposta que:

11.9.1. não corrigir ou não justificar eventuais falhas apontadas pelo Agente de Contratação;

MINUTA
by Startlicy

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 147
ASSINATURA

11.9.2. contiver vícios insanáveis;
11.9.3. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência/Projeto Básico;
11.9.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
11.9.5. com valor unitário ou global com preços manifestamente inexequíveis
11.9.5.1. Considerar-se-á inexequível a proposta que não possa ter demonstrado sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste procedimento de contratação.
11.9.5.2. Antes de desclassificar a proposta de preços e/ou lance ofertado, será oportunizado, em caráter de diligência, à empresa licitante de melhor oferta que apresente documento(s) que comprove(m) que o(s) preço(s) ofertado(s) não é(são) inexequível(eis)
11.9.6. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências desse Edital ou seus anexos, desde que insanável.

11.10. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores ao percentual indicado no preâmbulo deste Edital do valor orçado pela Administração.
11.10.1. inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, será considerada após diligência do Agente de Contratação, que comprove:
11.10.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
11.10.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

11.11. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

11.12. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;
11.12.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a saneamento de erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
11.12.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos [illegible] na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

11.13. Caso o Termo de Referência/Projeto Básico exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência/Projeto Básico, sob pena de não aceitação da proposta.
11.13.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.
11.13.2. O resultado das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.
11.13.3. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Agente de Contratação, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.
11.13.4. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Agente de Contratação analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência/Projeto Básico.

12. DA FASE DE HABILITAÇÃO

12.1. **Os documentos previstos no Termo de Referência/Projeto Básico, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.**

12.2. A regra para o momento de envio dos documentos de habilitação é aquela definida no preâmbulo deste edital, podendo ou não anteceder as fases de apresentação de propostas e lances nos termos do art. 17, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

MINUTA
by Startgov

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 148
ASSINATURA

MINUTA

12.3. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência/Projeto Básico somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

12.3.1. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

12.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, em 2 (duas) horas.

12.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais ou cópias autenticadas quando houver dúvida em relação à legibilidade do documento digital.

12.5.1. Os originais ou cópias autenticadas, caso sejam solicitados, deverão ser encaminhados para a Comissão Permanente de Licitação, situada no endereço indicado no rodapé deste Edital.

12.6. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64)

12.6.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

12.6.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

12.7. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

12.8. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

12.9. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

12.10. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Agente de Contratação examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

12.11. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

12.11.1. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

12.12. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

12.12.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 10% para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

12.13. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

12.13.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

12.14. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização.

12.14.1. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

MINUTA
by SterGov

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 119
ASSINATURA

MINUTA

12.15. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

12.15.1. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

12.16. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Agente de Contratação suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma

12.17. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

12.18. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, [illegible] inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos [illegible] da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

12.19. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando [illegible] exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

12.20. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

13. DA AMOSTRA

13.1. As regras relacionadas a apresentação de amostras [illegible] estabelecidas no Termo de Referência/Projeto Básico, anexo a este Edital.

14. DA VISITA TÉCNICA

14.1. As regras relacionadas a visita técnica [illegible] estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

15. DOS RECURSOS

15.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. Declarada a vencedora, o Agente de Contratação abrirá prazo não inferior a 10 (dez) minutos, durante o qual qualquer licitante poderá [illegible] pelo sistema manifestar sua intenção de recurso.

15.2.1. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

15.2.2. A falta de manifestação do licitante quanto à intenção de recorrer importará a preclusão desse direito e autorizará o Agente de Contratação a adjudicar o objeto ao licitante vencedor.

15.3. O licitante que manifestar a intenção de recurso deverá registrar as razões do recurso, em campo próprio do sistema, no prazo de 3 (três) dias úteis, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões, também pelo sistema, em igual prazo, que começará a correr na data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.

15.3.1. O prazo para a apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação

15.3.2. Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

15.4. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

15.5. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

15.6. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente

15.7. O acolhimento do recurso implicará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

15.8. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico com endereço no preâmbulo deste instrumento.

16. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

16.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 150
ASSINATURA

MINUTA

16.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo Agente de Contratação durante o certame;

16.1.2. salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

16.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

16.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

16.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

16.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

16.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

16.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

16.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

16.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida pelo certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

16.1.5. fraudar a licitação

16.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

16.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei

16.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

16.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

16.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

16.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

16.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

16.2.1. advertência;

16.2.2. multa;

16.2.3. impedimento de licitar e contratar e

16.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até ser promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

16.3. Na aplicação das sanções serão consi

16.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

16.3.2. as peculiaridades do caso concreto

16.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

16.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

16.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

16.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

16.4.1. Para as infrações previstas nos itens 20.1.1, 20.1.2 e 20.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

16.4.2. Para as infrações previstas nos itens 20.1.4, 20.1.5, 20.1.6, 20.1.7 e 20.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

16.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

16.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

16.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 20.1.1, 20.1.2 e 20.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito desta Administração Pública direta e indireta, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

16.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 18.1.4, 18.1.5, 18.1.6, 18.1.7 e 18.1.8, bem como pelas infrações

MINUTA

administrativas previstas nos itens 18.1.1, 18.1.2 e 18.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

16.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 18.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor desta Administração.

16.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

16.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

16.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

16.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

16.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados a essa Administração.

17. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

17.1. Até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá impugnar o ato convocatório deste procedimento de contratação mediante petição a ser enviada para o endereço eletrônico descrito no preâmbulo do presente edital ou de campo próprio do sistema.

17.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

17.3. Acolhida a impugnação contra este Edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

17.4. Para a resposta aos esclarecimentos e o julgamento das impugnações o Agente de Contratação será auxiliado pelo setor técnico competente.

17.5. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

17.5.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Agente de Contratação, nos autos do processo de licitação.

17.6. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas no mural da plataforma utilizada para realização do certame através do endereço https://www.licitasantaluziama.com.br/ e vincularão os participantes e a Administração.

18. DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

18.2. A Autoridade Competente do Órgão Requisitante compete anular este procedimento de contratação por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, e revogar o certame por considerá-lo inoportuno ou inconveniente diante de fato superveniente, mediante ato escrito e fundamentado.

18.2.1. A anulação do procedimento de contratação induz à extinção do contrato.

18.2.2. As licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

18.3. O Agente de Contratação poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal desta Prefeitura Municipal ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ela, para orientar sua decisão.

18.4. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente desta Prefeitura.

MINUTA

PREFEITURA DE SANTA
Nº FL 452
ASSINATURA

MINUTA

18.5. O Agente de Contratação ou à Autoridade Superior, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais, desde que não comprometam a proposta, a legislação vigente e a lisura desta Licitação, reservando-se o direito de promover diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, em qualquer fase da licitação, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da Sessão Pública.

18.6. As normas que disciplinam este procedimento de contratação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

18.7. Em caso de discrepância entre os anexos e o Edital prevalecerá a redação deste.

18.8. Em se tratando de certame que seja para aquisição de bens de natureza divisível e que possua cota de até vinte e cinco por cento do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte:

18.8.1. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o valor do primeiro colocado da cota principal.

18.8.2. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

18.8.3. Será priorizada a aquisição dos produtos das cotas reservadas, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou condições do pedido justificadamente.

18.9. Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizado pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários.

18.10. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a Sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Agente de Contratação em contrário.

18.11. Aplicam-se às cooperativas enquadradas na previsão do art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, todas as disposições relativas às MICROEMPRESAS e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.

18.12. Os casos omissos serão decididos pelo Agente de Contratação em conformidade com as disposições constantes das Leis no preâmbulo deste Edital e demais normas pertinentes.

18.13. Para quaisquer questões judiciais oriundas do presente Edital, fica eleito o Foro da Comarca de Santa Luzia - MA, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

18.14. Este Edital será fornecido a qualquer interessado, através dos sítios https://www.licitasantaluziama.com.br/ e www.transparencia.santaluzia.ma.gov.br.

18.15. Os licitantes ficam informados sobre os termos da Lei n.º 12.846, de 1º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção), que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos lesivos contra a Administração Pública, em especial, ao constante no art. 5.º, inciso IV, correspondente aos procedimentos licitatórios, indicando que qualquer indício de conluio, ou de outra forma de fraude ao certame, implicará aos envolvidos as penalidades previstas no mencionado diploma legal.

19. ANEXOS

Anexo I	Termo de Referência
Anexo II	Projeto Básico
Anexo III	Modelo de Proposta de Preços
Anexo IV	Minuta do Termo de Contrato

Santa Luzia – MA, __ de _____ de 2026

Leandro Dutra de Andrade
Secretário de Gestão e Governo
Portaria 004/2025

MINUTA
by StartGov

MINUTA

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 153
ASSINATURA

TERMO DE REFERÊNCIA
OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, LEI 14.233/2021.

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência visa Contratação de empresa para Reforma e modernização da Rodoviária municipal, no município de Santa Luzia/MA, conforme tabela, condições e exigências estabelecidas neste instrumento

1.2. Os serviços objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. A contratação, conforme o artigo Art. 6º, § 2º da Lei 14.133/21, se trata de uma ob[illegible] engenharia:

1.4. Art. 6º, § 2º – "Consideram-se comuns os bens, serviços e obras cujos padrões de [illegible] e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital por meio de especificações usuais de mercado, [illegible] de regulamentos ou de outros referenciais normativos correntes no mercado."

1.5. Portanto, a obra é considerada comum:

1.6. Seu escopo foi claramente definido por normas técnicas ou regula[illegible]os padronizados [illegible]to está padronizado de forma que não exija soluções personalizadas, tecnológicas ou co[illegible]as;

1.7. Existe previsibilidade e reprodutibilidade da execução, com a[illegible] de empresas capa[illegible]das no mercado.

1. ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DE CONSUMO

1.1. O custo estimado total da contratação é de R$ 2.560[illegible]35 (dois milhões, q[illegible]entos e sessenta mil, quatrocentos e dezoito reais e trinta e cinco centavos) conforme custos u[illegible]ios descritos na tab[illegible]baixo.

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO					
Item	**Descrição**	**Unidade**	**Quant.**	**R$ Unit.**	**R$ Total**
1	0 - Reforma e modernização da Rodoviária municip[illegible] município de Santa Luzia/MA	Ser[illegible]	1,00	R$ 2.560.418,35	R$ 2.560.418,35
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Obras, Infra-Estrutura[illegible]Urbanismo [illegible]ntidade: 1,00 | V[illegible] Total R$ 2.560.418,35				
Valor Total					**R$ 2.560.418,35**

Objeto/ Obra: Reforma e modernização da Rodoviaria municipal, no municipio de Santa Luzia- MA.
Local/ Implantação: Sede de Santa Luzia - MA

Proponente/ Proprietário: Pref. Munic. de Santa Luzia - MA

Data/ Referência: SINAPI 09/2025; SBC 11/2025; ORSE 09/2025; SEINFRA 028 - (Referencial - Desonerado).

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - MA

BDI = 27,50%

Anotação de Responsabilidade Técnica de Elaboração de Projeto e Orçamento:
DESONERADOS - HORA = [illegible]%
Arquiteta e urbanista: Adriele [illegible] Carvalho - CAU A290724-0
ENC. SOCIAIS DESONERADOS - MES = 52,02%

ENC. SOCIAIS

VALOR TOTAL COM BDI:

R$ 2.560.418,35

ORÇAMENTO RESUMO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	VALOR ADOTADO C/ BDI (R$)	PESO (%)
1.0	SERVIÇOS INICIAIS	R$ 162.413,95	6,34%
2.0	DEMOLIÇÃO E REMOÇÃO	R$ 44.388,42	1,73%
3.0	SERVIÇOS EM TERRA	R$ 10.124,54	0,40%
4.0	INFRAESTRUTURA	R$ 222.526,44	8,69%
5.0	SUPERESTRUTURA	R$ 111.798,57	4,37%
6.0	FECHAMENTOS E ALVENARIA	R$ 141.244,95	5,52%
7.0	COBERTURA	R$ 409.908,95	16,01%
8.0	INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS	R$ 17.713,26	0,69%
9.0	PISO E PAVIMENTAÇÃO	R$ 474.260,97	18,52%
10.0	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	R$ 123.356,55	4,82%

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 154
ASSINATURA

MINUTA

11.0	ESQUADRIAS	R$ 135.724,70	5,30%
12.0	REVESTIMENTOS E ACABAMENTOS	R$ 201.791,29	7,88%
13.0	PINTURA	R$ 165.031,64	6,45%
14.0	ELEMENTOS DECORATIVOS E PAISAGISMO	R$ 335.207,22	13,09%
15.0	LIMPEZA FINAL DA OBRA	R$ 4.926,90	0,19%
	VALOR TOTAL SEM BDI (R$) =	**R$ 2.008.171,25**	
	VALOR DO BDI (R$) =	**R$ 552.247,10**	**27,50%**
	VALOR TOTAL COM BDI (R$) =	**R$ 2.560.418,35**	**100,00%**

detalhamento das parcelas do valor global deste orçamento / ação ===> SEM BDI

discriminação dos valores	valor (R$)	peso (%)
1 - Valor do Proponente / Proprietário (PREFEITURA MUNICIPAL)	**2.008.171,25**	**100,00%**
2 - Valor Total deste Orçamento / Ação (1+2)	**2.008.171,25**	**100,00%**

detalhamento das parcelas do valor global deste orçamento / ação ===> COM BDI

discriminação dos valores	valor (R$)	peso (%)
1 - Valor do Proponente / Proprietário (PREFEITURA MUNICIPAL)	**2.560.418,35**	**100,00%**
2 - Valor Total deste Orçamento / Ação (1+2)	**2.560.418,35**	**100,00%**

2. DA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A rodoviária de Santa Luzia apresenta um quadro de deterioração que compromete diretamente a qualidade do serviço prestado à população. Relatos provenientes de usuários e observações in loco indicam que a estrutura atual não atende adequadamente às necessidades da cidade, resultando em uma série de problemas críticos que impactam o bem-estar dos cidadãos e visitantes.

2.2. Entre os principais problemas listados está a insuficiência e precariedade das instalações sanitárias, que não atendem aos requisitos mínimos de higiene e conforto. Muitos banheiros públicos se encontram em condições inadequadas, gerando desconforto e insatisfação dos usuários. Além disso, a falta de saneamento básico contribui para um ambiente insalubre, com reflexos negativos na saúde pública e transforma o espaço em um local não apenas impróprio, mas também inseguro para a circulação comunitária.

2.3. A relevância da intervenção na rodoviária é evidente e atende ao interesse público. A infraestrutura adequada e funcional é essencial para garantir a mobilidade urbana, facilitando o acesso ao transporte público e, consequentemente, promovendo a inclusão dos habitantes. A manutenção de um espaço que reflita dignidade e respeito à cidadania deve ser uma prioridade governamental. A rodoviária serve como um ponto de interação entre a comunidade e os serviços disponíveis na cidade.

2.4. Em síntese, a necessidade de reestruturação da rodoviária não se limita a questões estruturais; trata-se de uma exigência fundamental para a promoção de saúde, segurança e bem-estar da população. É imprescindível que esta questão receba atenção prioritária, alinhando-se às diretrizes de melhoria contínua dos serviços públicos e ao compromisso com a cidadania.

2.5. Mais detalhes quanto a fundamentação da presente contratação encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. DO ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ORGANIZAÇÃO

3.1. A Prefeitura Municipal de Santa Luzia optou pela não elaboração do Plano Anual de Contratações, por essa razão a presente demanda não possui alinhamento com o planejamento da organização.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1. A descrição da solução como um todo considerado o ciclo de vida do objeto e especificação do serviço encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

5. DA VISTORIA

SIM, Declaração de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

A licitante poderá realizar Visita Técnica para inteirar-se de todas as informações necessárias sobre os serviços a serem prestados, visando a formulação da sua proposta;

Caso a licitante não queira realizar a visita técnica, poderá participar do certame em todos os seus atos, porém, não poderá reclamar ou invocar desconhecimento sobre os serviços a serem prestados, o itinerário e as condições da prestação dos serviços para justificar qualquer falha ou dificuldade operacional;

O Atestado e/ou Declaração de Visita deverá ser apresentado pela licitante juntamente com a documentação de habilitação;

6. GARANTIA DA PROPOSTA

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 155
ASSINATURA

MINUTA

6.1. Garantia de Proposta: O licitante interessado em participar da presente licitação, deverá apresentar juntamente com a proposta garantia em valor correspondente a 1% (um por cento) do valor da licitação, podendo o proponente optar pelas seguintes modalidades:

6.2. Caução em dinheiro juntamente com o comprovante de pagamento da mesma

6.3. Títulos da Dívida Pública, emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda

6.4. Seguro Garantia.

6.5. Fiança Bancária

6.6. Caso a licitante opte pela caução em dinheiro, deverá o valor ser depositado em nome da Prefeitura Municipal de Santa Luzia – MA.

6.7. GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

6.8. Será exigida a garantia da contratação de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, no percentual e condições descritas nas cláusulas do contrato ou outro instrumento hábil que o substitua.

6.9. Em caso de opção pelo seguro-garantia, a parte adjudicatária deverá apresentá-la, no máximo, até a data de assinatura do contrato.

6.10. A garantia, nas modalidades caução e fiança bancária, deverá ser prestada em até 10 dias úteis após a assinatura do contrato.

6.11. O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à garantia da contratação.

7. DA SUBCONTRATAÇÃO

7.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual,

8. DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

8.1. Em conformidade com a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, em seu artigo 48, incisos I e III, alterados pela Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 2014, esta licitação não terá benefícios conforme preâmbulo do Edital.

9. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

9.1. O prazo de vigência da contratação é conforme cronograma do projeto contados do início da vigência que consta descrita no instrumento contratual, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

10. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE EXECUÇÃO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

10.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **LICITAÇÃO**, na modalidade **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA**, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO GLOBAL.

Forma de execução

10.2. O serviço objeto será CANCELADO.

11. PROPOSTA DE PREÇOS

11.1. quaisquer fretes, impostos, taxas, contribuições ou obrigações trabalhistas, fiscal e previdenciário a que estiver sujeito, e demais custos que incidam, direta ou indiretamente, na execução do objeto a ser contratado;

11.2. A proposta de preço deverá conter a discriminação detalhada dos serviços ofertados, quantidade solicitada, o valor unitário (numérico), valor total (numérico e por extenso), prazo de validade da proposta de no mínimo 90 (noventa) dias e prazo de execução dos serviços.

11.3. A licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar deverá encaminhar a proposta de preço adequada ao último lance, acompanhada dos seguintes documentos:

11.3.1. Planilha de Custos e Formação de Preços:

11.3.1.1. Na composição dos preços unitários o licitante deverá apresentar discriminadamente as parcelas relativas à mão de obra, materiais, equipamentos e serviços;

11.3.1.2. Nos preços cotados deverão estar incluídos custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto e todos os insumos que os compõem, tais como despesas com impostos, taxas, fretes, seguros e quaisquer outros que incidam na contratação do objeto;

11.3.1.3. Todos os dados informados pelo licitante em sua planilha deverão refletir com fidelidade os custos especificados e a margem de lucro pretendida;

MODELO
by SiamGov

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
156
ASSINATURA

MINUTA

11.3.1.4. Não se admitirá, na proposta de preços, custos identificados mediante o uso da expressão "verba" ou de unidades genéricas.

11.3.2. Benefícios e Despesas Indiretas - BDI, detalhando todos os seus componentes, inclusive em forma percentual.

11.4. Considerar-se-á inexequível a proposta que não possa ter demonstrado sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste procedimento de contratação.

11.5. No caso de bens e serviços em geral, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração.

(nos casos de descontos iguais ou maiores à 25% do valor máximo aceitável) composição de custos unitários acompanhado das notas fiscais de entrada. A não apresentação dos aludidos acarretará na desclassificação da proposta.

11.5.1. Todos os documentos que não possuírem, datas de validade em [illegible] não poderão ter data de expedição superior a 30 (Trinta) dias de expedição (Certidão Simplificada, Certidão Específica e Certidão de Falência e Recuperação Judicial, Cartão CNPJ), todos os documentos que comprovem habilitação da empresa deveram ser emitidos antes da abertura do certame.

12. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

12.1. A **HABILITAÇÃO JURÍDICA** será comprovada, mediante a apresentação da seguinte documentação:

Cópia da Carteira de Identidade ou outro documento equivalente dos sócios;

No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

A **Parte Específica** determinará ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, dependendo da atividade a ser licitada, nos termos da legislação vigente.

Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Certidão simplificada da Junta Comercial do Estado do Maranhão – JUCEMA, para as empresas com sede no Estado do Maranhão, em atendimento ao Decreto Estadual nº 21.048, de 17/02/2005 ou certidão simplificada da Junta Comercial de outro estado da federação, correspondente a sede da licitante, comprovando sua condição, conforme artigo 1º e 8º da Instrução Normativa nº 103 de 30/04/2007 do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC.

Certidão específica da Junta Comercial do Estado do Maranhão – JUCEMA, para as empresas com sede no Estado do Maranhão, em atendimento ao Decreto Estadual nº 21.048, de 17/02/2005 ou certidão específica da Junta Comercial de outro estado da federação, correspondente a sede da licitante, comprovando sua condição, conforme artigo 1º e 8º da Instrução Normativa nº 103 de 30/04/2007 do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC.

Regularidade Fiscal e Trabalhista:

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

MINUTA
by SiamGov

PREFEITURA DE SANTA LUZIA 157
ASSINATURA

MINUTA

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre:

Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual;

Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Estado, expedida pelo Estado do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual.

Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre:

Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, relativo à Atividade Econômica (ISS), expedida pelo Município do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal;

Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida ativa do Município, expedida pela Procuradoria Geral do Município do domicílio ou sede do licitante, ou pelo órgão responsável pela emissão da referida certidão.

Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais e municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual e/ou Municipal do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

Quando se tratar da subcontratação prevista no art. 48, II, da Lei Complementar n. 123, de 2006, a licitante melhor classificada deverá, também, apresentar a documentação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e/ou empresas de pequeno porte que serão subcontratadas no decorrer da execução do contrato, ainda que exista alguma restrição, aplicando-se o prazo de regularização previsto no art. 4º, §1º do Decreto nº 8.538, de 2015.

Qualificação Econômico-Financeira:

Certidão negativa de falência, recuperação judicial e extrajudicial expedida pela sede da pessoa jurídica .

No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi homologado judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, e, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, acompanhado do termo de abertura e encerramento do balanço, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato/estatuto social.

Caso o licitante seja cooperativo, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

O balanço patrimonial exigido no lançamento da proposta, deverá comprovar:

Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG) superiores a 1.

Para facilitar a análise boa situação Econômica e Financeira da Empresa em poder contratar com a Administração, solicitamos que a empesa apresente, Notas Explicativas do Balanço, memória de cálculo, devidamente assinado por um Profissional da Contabilidade devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade, aplicando fórmulas dos índices dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC) extraídos do último balanço do Exercício Financeiro, da seguinte forma:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{}}$$

MINUTA
by StarGov

MINUTA

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 158
ASSINATURA

As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

A não apresentação da memória de cálculo não leva a empresa a sua inabilitação.

A **Parte Específica** discriminará a exigência ou não de Patrimônio Líquido ou Capital Social.

Qualificação Técnica:

Registro ou inscrição da empresa e dos responsáveis Técnicos no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA, da região da Sede da Empresa. As empresas sediadas em outras regiões de jurisdição do CREA, deverão apresentar visto do CREA-MA, nos termos do art. 65, da Lei 5.194, de 14/12/66.

Atestado ou declaração de capacidade técnica-operacional, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante (pessoa jurídica) executou ou está executando serviços/obras em compatibilidade com o objeto da presente licitação, onde o mesmo deverá está registrado/averbado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, nos termos da Lei 14.133/2021. E/OU.

Atestado de Capacidade Técnica-profissional, acompanhado da CAT (Certidão de Acervo Técnico), emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, registrado no CREA, comprovando que seus responsáveis técnicos exerceram atividades compatíveis em característica com o objeto licitado, especialmente as consideradas de maior relevância dos serviços/obras a serem realizado;

Comprovação do licitante de possuir em seu quadro permanente, na data prevista para a realização da licitação, engenheiro civil, detentor de Atestado de Responsabilidade Técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado.

Comprovação do vínculo empregatício dos profissionais citados na alínea, mediante a apresentação de cópia do Contrato de Trabalho com a empresa, constante da Carteira Profissional ou da Ficha de Registro de Empregados (FRE) que demonstre a identificação do profissional, com o visto do Ministério do Trabalho documentos afins.

Quando o responsável técnico for dirigente ou sócio da empresa licitante, esta comprovação será feita através da apresentação do Ato Constitutivo e da Certidão devidamente atualizados.

A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa equiparada, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da Administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas no Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Agente de contratação suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido no Edital.

Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

MINUTA
by StartGov

Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es), cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

12.1.1. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

13. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Execução

13.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

13.1.1. Início da execução do objeto: será após assinatura do contrato ou da emissão da ordem de serviço;

Materiais a serem disponibilizados

13.2. Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades estabelecidas, promovendo sua substituição quando necessário.

Especificação da garantia do serviço (art. 40, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133, de 2021)

13.3. O prazo de garantia contratual dos serviços é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

14. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

14.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

14.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

14.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada deverão ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim, conforme endereço eletrônico informado pela contratada na sua proposta comercial.

14.4. O órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

14.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

14.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração

14.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (art. 117, §1º da Lei nº 14.133, de 2021).

14.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

14.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

14.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

14.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

by StartGov

MINUTA

14.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

14.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 166
ASSINATURA

Gestor do Contrato

14.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

14.10. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, avaliando as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

14.11. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

14.12. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

14.13. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

14.14. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais providências tomadas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

14.15. O gestor do contrato deverá encaminhar documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

15. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Santa Luzia deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

FICHA: 415
02. – PODER EXECUTIVO
10 – SEC. MUN. DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E URBANISMO
15.451.0180.1136.00004.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES
FICHA: 416
02. – PODER EXECUTIVO
10 – SEC. MUN. DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E URBANISMO
15.451.0180.1136.00004.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES
FICHA: 417
02. – PODER EXECUTIVO
10 – SEC. MUN. DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E URBANISMO
15.451.0180.1136.00004.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES

16. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

16.1. O objeto será recebido provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega ou execução, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

16.2. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

16.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade executados e consequente aceitação mediante termo detalhado.

MINUTA
By StartGov

SANTA LUZIA
ASSINATURA

MINUTA

16.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

16.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

16.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

16.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

17. DOS CRITÉRIOS PARA PAGAMENTO

17.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de [illegible] dias úteis para fins de liquidação, na forma da seção anterior, prorrogáveis por igual período.

17.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

17.2.1. o prazo de validade;

17.2.2. a data da emissão;

17.2.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

17.2.4. o período respectivo de execução do contrato;

17.2.5. o valor a pagar; e

17.2.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

17.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

17.4. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação das certidões de regularidade junto à Receita Federal do Brasil, Previdência, Trabalhistas, FGTS, Estado (dívida ativa e tributos), Município (dívida ativa e tributos), nos termos do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

17.5. Constatando-se situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

17.6. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

17.7. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

17.8. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação fiscal.

17.9. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa, conforme item anterior.

17.10. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

17.11. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

17.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

17.12.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

17.13. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

MINUTA

by SranGov

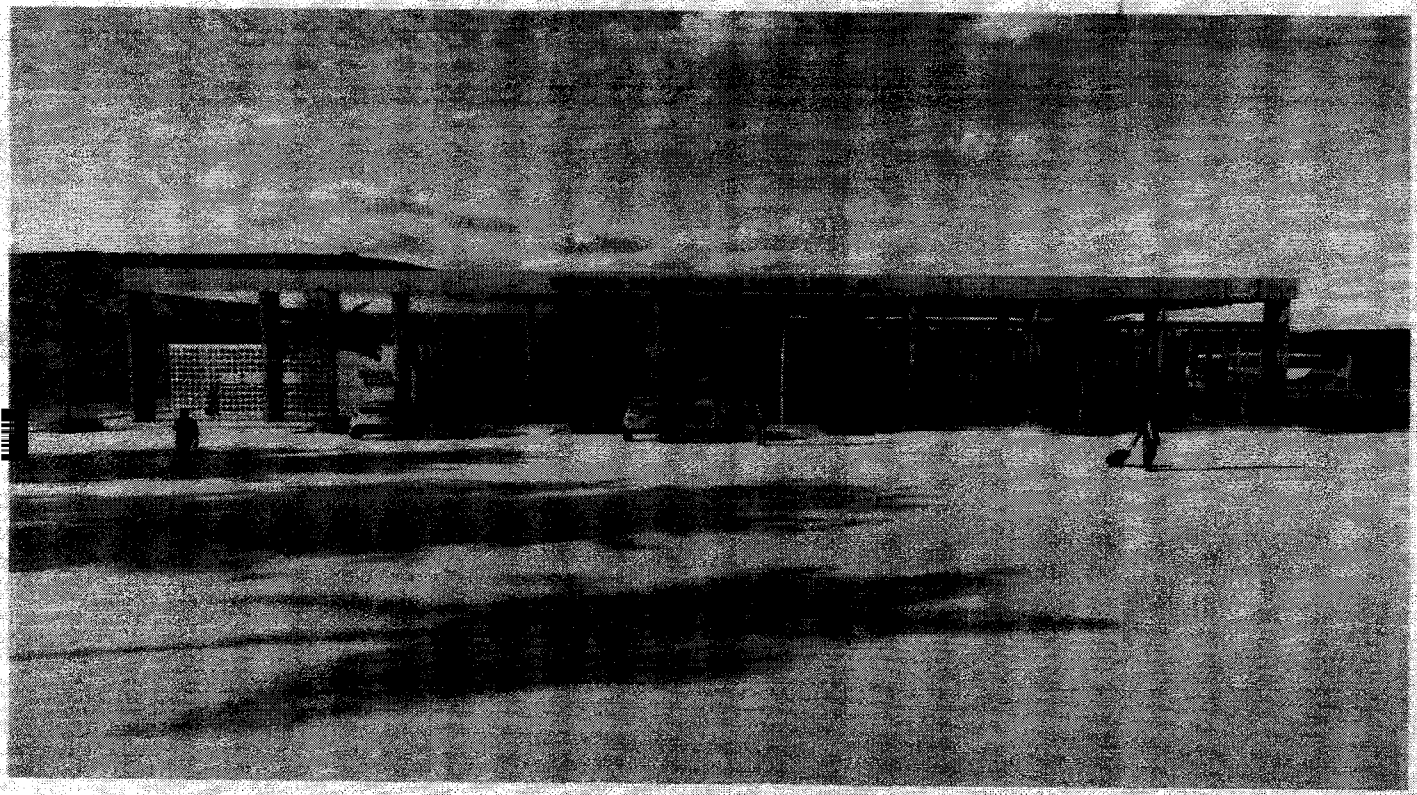
PREFEITURA DE SANTA LUZIA
COMPROMISSO COM O POVO

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL. 162
ASSINATURA

ADRIELE ALVES SAMPAIO:08061174359 Assinado de forma digital por ADRIELE ALVES SAMPAIO:08061174359

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS/ NORMAS DE EXECUÇÃO

Objeto/ Obra: Reforma e modernização da Rodoviária municipal, no município de Santa Luzia/MA.



PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 163
ASSINATURA

CONDIÇÕES GERAIS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

O conjunto das especificações apresentadas a seguir, tem por finalidade estabelecer as condições que deverão reger, de acordo com o projeto de Arquitetura, a execução dos serviços requisitados pela Contratante.

Estas especificações têm como objetivo definir os critérios técnicos básicos para a execução de cada serviço em particular, fixando condições mínimas a serem observadas na aquisição, fornecimento e emprego de matérias.

EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

A Execução dos serviços deverá obedecer rigorosamente, em todos os pormenores, aos seguintes itens:

- Desenhos, Memorial Descritivo, tabelas de acabamentos, especificações e demais documentos integrantes do projeto.
- Requisitos de Normas e/ou Especificações, Métodos de Ensino e Terminologia estabelecidos pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) ou formulados por laboratórios ou institutos e Pesquisas Tecnológicas Brasileiras.
- Requisitos de Normas e/ou Especificações e/ou Métodos de Ensaio e/ou Padrões estabelecidos por entidades estrangeiras congêneres (ASTN, DIN e outras), quando da inexistência de Normas e/ou Especificações brasileiras correspondentes, para determinados tipos de materiais e serviços.
- Recomendações, instruções e especificações de fabricantes de materiais e /ou de Especificações em sua aplicação.
- Dispositivos aplicáveis da Legislação vigente (Federal, Estadual ou Municipal), relativos a materiais, segurança, proteção, instalação de canteiro de obra e de demais aspectos das construções.

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL. 164
ASSINATURA

SERVIÇOS INICIAIS

Fornecimento e instalação de Placa de Obra:

A placa de identificação da obra, deverá conter informações relativas à natureza da obra, nome da empresa executante e dos profissionais responsáveis com seus respectivos registros no CREA/CAU. O local para posicionamento e fixação das placas será definido pela FISCALIZAÇÃO, a placa será do tipo banner.

Após o término da obra, a placa deverá ser entregue em local especifico a ser determinado pela FISCALIZAÇÃO.

Art. (Anotação de Responsabilidade Técnica projeto e Orçamento):

A Contratada deverá providenciar junto ao CREA/CAU, as Anotações de Responsabilidade Técnica - ART's referentes ao objeto do contrato e especialidades pertinentes, nos termos da Lei n.º 6496/77;

A observância de leis, regulamentos e posturas a que se reporta aos itens anteriores, abrange, também as determinações do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia e do Conselho de Arquitetura e Urbanismo, especialmente ao que se refere a colocação de placas, contendo o nome do responsável técnico pela execução da obra.

Locação da obra:

A locação da obra deve no terreno seguir rigorosamente todas as diretrizes da planta de locação do projeto. A locação da obra será executada com instrumentos topográficos devendo ficar registrada em banquetas de madeira, no perímetro do terreno e/ou em torno da obra; o serviço de locação da obra (m²) terá a banqueta instalada a uma distância mínima de 1.00m em relação à projeção da área de construção, devendo obrigatoriamente seguir todas as recomendações exigidas pelas autoridades envolvidas na execução da obra. Caso haja qualquer dúvida a essa deverá ser esclarecida com a equipe de fiscalização e/ou a gerencia de projeto deverá ser consultada para esclarecimentos e/ou soluções.

DEMOLIÇÃO E REMOÇÃO

Demolição de alvenaria de bloco furado, de forma manual, sem reaproveitamento. af_09/2023:

Será realizada a demolição de alvenaria de bloco furado, de forma manual, sem reaproveitamento. Para a demolição das alvenarias pode ser usado martelete ou marreta de ferro, o equipamento a ser usado fica a critério da empresa contratada.

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº Fls. 165
ASSINATURA

Demolição de piso cerâmico ou ladrilho:

Deverão ser tomadas medidas adequadas para proteção contra danos aos operários, aos transeuntes e observadas as prescrições da Norma Regulamentadora NR 18 - Condições de Trabalho na Indústria da Construção (MTB). Uso de mão-de-obra habilitada. Uso obrigatório de Equipamento de Proteção Individual (EPI).

Demolir os pisos dos ambientes especificados, no horário adequado conforme combinado com a administração do Fórum e a fiscalização, carregar, transportar e descarregar o entulho em local apropriado e licenciado ambientalmente para esta atividade. Objetos pesados ou volumosos devem ser removidos mediante o emprego de dispositivos mecânicos, ficando proibido o lançamento em queda livre de qualquer material.

Limpeza mecanizada do terreno c/ retroescavadeira:

A limpeza mecanizada do terreno com retroescavadeira, consistirá na remoção dos entulhos gerados pela demolição da edificação existente.

Carga, manobra e descarga de entulho em caminhão basculante de 10m³ - carga com escavadeira hidráulica (caçamba de 0,80 m³ / 111hp) e descarga livre (unidade. m³):

Finalizado os serviços de limpeza mecanizada do terreno, será realizado a carga, manobra e descarga do material a ser descartado com o auxílio de uma escavadeira hidráulica em caminhão basculante de 10m³.

Transporte com caminhão basculante de 10m³, em via urbana pavimentada, dmt até 30 km:

A Distância Média de Transporte (DMT) considerada é de até 5 km para o descarte dos entulhos provenientes da limpeza do terreno. Todo o descarte do material de entulho é de responsabilidade da CONTRATADA. Para fins de recebimento, a unidade de medição do transporte com caminhão basculante, em via urbana pavimentada e dmt até 30 Km, será o Metro Cúbico por Km (m³xKm).

SERVIÇOS EM TERRA

Escavação manual de vala ou cava em material de 1ª categoria, profundidade até 1,50m - para a execução de alicerce:

Obedecer à Norma NBR 12266/92 - Projeto e execução de valas para assentamento de tubulação de água, esgoto ou drenagem urbana. As escavações serão convenientemente escoradas e esgotadas, de forma a permitir, sempre, o fácil acesso e perfeito escoamento das águas superficiais, tomando-se todas as providências e cautelas aconselháveis para a segurança dos operários, garantia das propriedades vizinhas e redes públicas. As escavações não devem prejudicar: as cotas de soleiras, acessibilidade de pedestres e veículos, passeios, logradouros públicos. Aceite do serviço: as dimensões devem obedecer ao projeto, com paredes cortadas a prumo e com superfícies planas. Uso de mão-de-obra habilitada.

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 166
ASSINATURA

PROCEDIMENTOS PARA EXECUÇÃO:

Demarcar a vala conforme o projeto.

A escavação da vala e a retirada do material serão executadas manualmente, obedecendo aos critérios de segurança recomendados. O escoramento da escavação será formado por tábuas de 4 a 5 cm de espessura e estroncas de madeira com seções dimensionadas para os esforços que irão suportar. A distância livre entre tábuas dependerá da natureza do terreno. Em solos menos resistentes as tábuas deverão ficar juntas.

O número e a disposição das estroncas dependerão da resistência das tábuas utilizadas e da profundidade da escavação.

Escavação manual de vala ou cava em material de 1ª categoria, profundidade até 1,50m - para a execução de Blocos/Sapatas:

Obedecer à Norma NBR 12266/92 - Projeto e execução de valas para assentamento de tubulação de água, esgoto ou drenagem urbana. As escavações serão convenientemente escoradas e esgotadas, de forma a permitir, sempre, o fácil acesso e perfeito escoamento das águas superficiais, tomando-se todas as providências e cautelas aconselháveis para a segurança dos operários, garantia das propriedades vizinhas e redes públicas. As escavações não devem prejudicar: as cotas de soleiras, acessibilidade de pedestres e veículos, passeios, logradouros públicos. Aceite do serviço: as dimensões devem obedecer ao projeto, com paredes cortadas a prumo e com superfícies planas. Uso de mão-de-obra habilitada.

PROCEDIMENTOS PARA EXECUÇÃO:

Demarcar a vala conforme o projeto.

A escavação da vala e a retirada do material serão executadas manualmente, obedecendo aos critérios de segurança recomendados. O escoramento da escavação será formado por tábuas de 4 a 5 cm de espessura e estroncas de madeira com seções dimensionadas para os esforços que irão suportar. A distância livre entre tábuas dependerá da natureza do terreno. Em solos menos resistentes as tábuas deverão ficar juntas.

O número e a disposição das estroncas dependerão da resistência das tábuas utilizadas e da profundidade da escavação.

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 164
ASSINATURA

INFRAESTRUTURA

Alvenaria de vedação de blocos cerâmicos furados na horizontal de 14x9x19 cm (espessura 14 cm, bloco deitado) e argamassa de assentamento com preparo manual. (Para Alicerce):

A alvenaria para o alicerce dos novos ambientes da edificação será alvenaria em tijolos cerâmicos furados na horizontal de 14x09x19 cm, (espessura 14cm, bloco deitado) e argamassa de assentamento com preparo manual. A execução da alvenaria deverá ser realizada conforme Projeto Executivo Arquitetônico.

As paredes deverão ser perfeitamente alinhadas e aprumadas, tanto nos paramentos verticais quanto nos cantos. A verificação deverá ser periódica, durante o levantamento, com comprovação após sua conclusão. Para tal, deverá ser utilizada uma régua de metal ou madeira, posicionando-a em diversos pontos da parede. Não serão admitidas distorções superiores a 0,5 cm.

CINTA INFERIOR EM CONC. ARMADO FCK=25MPA

ESTRUTURA

As vigas, vigas baldrames, e cintas inferiores, deverão ser executados em concreto armado, sempre se atentando para o cobrimento ideal dos elementos já previstos no projeto. As fôrmas serão comuns com gravatas obedecendo a um espaçamento máximo de 40 cm. O leito em que as vigas serão assentadas deverão ser apiloados até o nivelamento do solo, onde deverá também receber um devido tratamento de impermeabilização.

CONCRETO ARMADO

O cimento utilizado poderá ser dos tipos CPS, CPS sem adições, ARI, CPZ, AF ou Pozolônico, com características que atendam às especificações da NBR para os tipos mencionados.

Para locais sujeitos a agressividade do meio, poderá ser exigido cimento do tipo Moderada Resistência aos Sulfatos, Pozolônico ou AF.

O cimento de Alta Resistência inicial poderá ser utilizado desde que aceito pela Fiscalização. É proibida a utilização de aditivos aceleradores de pega de resistência.

ÁGUA DE EMASSAMENTO E CURA

A água para lavagem dos agregados, para a cura e para a mistura, deve ser doce e estar isenta de quantidades nocivas de substancia prejudiciais. A água não poderá conter mais de 3.000 ppm de cloretos (CL-) nem mais 5.000 pmm de sulfatos (S04--). A quantidade de sólidos em suspensão deverá ser limitada em 2.000 pmm. O pH da água deverá estar entre 5,8 e 8,0. A água deverá atender aos requisitos contidos no ensaio NBR – 7215 da ABNT.

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 168
ASSINATURA

AGREGADO MIÚDO

O agregado miúdo deverá ser a areia quartzosa, ou uma mistura de areia natural e artificial, resultante de britagem de rocha, com tamanhos de partículas tais que, no máximo, 15 % fiquem retidos na peneira de 4,8 mm.

A composição granulométrica deverá estar de acordo com as faixas determinadas pela ABNT. Além dos limites de granulometria, a areia entregue na betoneira deverá ter um módulo de finura não inferior a 2,3 e não superior a 3.

AGREGADO GRAÚDO

O agregado graúdo para o concreto deverá apresentar curva granulométrica dentro da faixa de utilização determinada pela ABNT, com um máximo de 15% passando pela peneira 4,8mm. O agregado graúdo deverá ser lavado antes da sua entrega na obra, seja qual for a sua precedência.

Os seguintes limites, em % de peso da amostra total, deverão ser obedecidos:

- partículas friáveis e torrões de argila (máx.) 0,25
- partícula moles (máx.)5,0
- carvão e linito (máx.)1,0
- materiais pulverulentos passantes na peneira nº 2001,0

Dependendo das circunstâncias poderá ser utilizado, no lugar da brita, seixo, devendo este ter a forma ovalada ou redonda. A definição para uso desse material ficará a cargo da Fiscalização, devendo o fato ser registrado no diário da obra pela Contratada, e atestado pela Fiscalização.

DOSAGEM

A base para determinação da dosagem deverá ser o valor da resistência característica indicada para cada elemento estrutural. A dosagem deverá ser nacional, baseada na relação água/cimento.

ARMADURA

Os tipos de aço a serem utilizados estarão indicados nos documentos de projetos a ser entregue pelo contratado.

A especificação dos aços obedecerá ao sistema de classificação estabelecido pela NBR-7480.

Antes de serem cortadas as barras deverão ser desempenadas rigorosamente.

O trabalho de desempenamento corte e dobramento deverão ser executados com cuidado, a fim que não fiquem prejudicadas as características mecânicas do material.

O dobramento das barras deverá ser feito obedecendo-se ao especificado na NBR-7480.

As barras curvadas deverão obedecer rigorosamente ao item 6 do Anexo da NBR – 7480.

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 169
ASSINATURA

Quando uma barra exigir ganchos, suas dimensões deverão seguir os documentos de projeto, não podendo ser inferiores às especificadas na NBR-7480. Os estribos deverão ter seus cantos dobrados seguindo os mesmos critérios anteriormente apresentados.

As tolerâncias nas barras preparadas para montagem serão as seguintes:

- comprimento vertical da barra ± 3cm
- cateto vertical de barras ± 1cm
- estribos ± 1cm
- todas as demais barras ± 3 cm

As tolerâncias de montagem serão as seguintes

- cobrimento da armadura ± 0.3cm

Espaçamento horizontal entre barras, tanto na face superior com na inferior = ± 2,0cm.

Espaçamento vertical entre barras, tanto na face superior como na inferior = ± 0,5cm.

Eventualmente algumas barras poderão ser deslocadas de sua posição a fim de se evitar interferências com outros elementos, tais como: conduítes, insertos, chumbadores, etc. Se as barras tiverem que ser deslocadas de mais de um diâmetro ou de valores que excedam as tolerâncias indicadas nos itens acima, o novo posicionamento poderá ser submetido à aprovação da Fiscalização.

As emendas de barras de armaduras deverão ser feitas obedecendo-se rigorosamente aos documentos de projeto. As emendas por meio de solda, quando indicadas, deverão ser feitas de modo que não afetem as características mecânicas do material. Deve-se sempre comprovar a soldabilidade das barras por meio de testes adequados.

A Contratada poderá, desde que aprovado pela Fiscalização, substituir emendas por superposição, por emendas soldadas ou barras continuas maior que o padrão comercial.

Antes do início da contagem, todas as barras deverão estar livres de contaminações tais com argamassas, óleos, tintas, escamas de laminação, escamas de ferrugem, terra ou qualquer outro material que, aderindo à sua superfície, reduza ou destrua os efeitos da aderência entre o aço e o concreto.

Antes de se iniciarem os trabalhos de lançamento do concreto, toda a armadura montada deverá ser inspecionada pela Fiscalização, a qual se assegurar de que a montagem está correta, com o que deverá liberar a concretagem.

LANÇAMENTO DO CONCRETO

O concreto deverá ser lançado logo após a sua mistura, não sendo permitido, entre o amassamento e o lançamento, intervalo superior a 30 (trinta) minutos. Não se admite o uso de concreto misturado.

Antes do início da concretagem, as formas deverão ser molhadas até a saturação. Para permitir a drenagem do acesso de água, deverão ser deixados furos nas formas, que serão tampados ates do início da concretagem.

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL. 118
ASSINATURA

Nas concretagens em geral, o concreto não poderá ser lançado nas peças estruturais e uma altura livre superior a 2 (dois) metros. Para alturas superiores a 2 (dois) metros deve-se usar equipamentos que evitem a desagregação do concreto (tremonhas).

O concreto deverá ser lançado continuamente ou em camadas de espessuras tais que uma nova camada não pode ser depositada sobre a anterior já parcialmente endurecida. Caso isso seja possível, as juntas deverão ser executadas de acordo com o especificado no item abaixo: "Juntas de Concretagem".

O lançamento do concreto em blocos de fundações, deverá ser feito sempre sobre uma camada, previamente executada, de concreto magro com 5 (cinco)cm em espessura. O lançamento deverá ser precedido de uma cuidadosa limpeza nas cavas de fundação.

Durante o lançamento e até o fim da pega, toda zona concretada deverá ser protegida contra as chuvas. O concreto que durante o tempo de pega for prejudicado por chuvas deverá ser removido inteiramente.

A proporção de material pulverulento não deverá ser exceder a 3,0 % em peso e porcentagem máxima de 1,0%.

JUNTAS DE CONCRETAGEM

Nas juntas de concretagem para se garantir uma perfeita aderência entre a superfície de concreto já seca e o novo concreto a ser lançado, deverão ser tomadas as devidas providências:

A superfície de concreto antigo deve tornar-se livre da pasta exsudada, esfregando-se uma escova de aço ou utilizando-se jato de areia ou jato d'água no fim da pega, de tal maneira que esteja removida a película de nata do cimento, superficial.

Quando do reinicio da concretagem, a superfície será perfeitamente limpa, seja por jato d'água ou ar comprimido, a fim de remover o material solto, pó, etc.

Se não for usado o jato d'água, a superfície deve ser mantida molhada abundantemente durante as 6 (seis) que procederem a retomada da concretagem. No momento da concretagem deverão ser "enxugadas" de modo a evitar o excesso de água, o que prejudicaria a relação água/cimento.

A concretagem dos pés das colunas deverá ser iniciada apenas com argamassa, traço 1:3, e a relação água/cimento igual à do concreto, de modo a ser preenchida a uma altura de 1 (um) cm. Somente após essa providência será iniciada a concretagem propriamente dita.

VIBRAÇÃO

Todo concreto será compactado por meio de vibrações durante o seu lançamento, com a finalidade de obter a maior compacidade e desempenamento, eliminando-se vazios, descontinuidades e segregação de agregados.

Deverão ser usados vibradores internos, externos ou superficiais, dependendo do tipo de elemento estrutural que esteja sendo vibrado.

PREFEITURA DE SANTA LUZ'A
Nº FL. 11
ASSINATURA

Deverá ser tomado o devido cuidado para se evitar que o excesso de vibração prejudique o posicionamento das formas ou sua estanqueidade.

EMBUTIDOS

Nenhuma peça estrutural poderá ser concretada antes que todas as peças embutidas, tais como conduítes, tubulações, luvas, insertos, chumbadores, pendurais etc., tenham sido devidamente instaladas e suas posições verticais. A aprovação pela concretagem será dada pela Fiscalização por escrito.

LIBERAÇÃO DA CONCRETAGEM

Nenhuma peça estrutural poderá ser concretada antes da rigorosa verificação de dimensões e posição das formas, resistência dos escoramentos, colocação das armaduras e aprovação da Fiscalização.

CURA

O concreto recém lançado deverá ser protegido contra perda de água de amassamento e consequente falta de hidratação do cimento. Para tanto, o concreto deverá permanecer úmido por molhagem, que dever iniciada logo após a concretagem, permanecendo por 7 dias.

Processos de cura química somente serão admitidos após consulta à fiscalização, atestado por esta no diário da obra.

ARMADURAS

As armaduras terão o recobrimento mínimo indicados nos documentos de projetos, e serão mantidas afastadas das formas por meio de espaçadores de argamassa, pré-moldado, de forma semiesférica ou trapezoidal, se solidamente fixados às armaduras.

O cimento a ser empregado deverá ser de uma marca e os agregados de uma única precedência, a fim de garantir homogeneidade de textura e coloração.

CONCRETAGEM

As eventuais falhas na superfície de concreto serão reparadas, precedidas de apiloamento para remover a nata superficial. Recomenda-se neste caso, aplicar adesivo na junta de concretagem para melhorar as condições de aderência.

A critério da Fiscalização, será exigido o Controle Tecnológico do concreto, para garantida de observação das exigências de projeto e observação das especificações aqui expostas.

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 172
ASSINATURA

BLOCOS/SAPATAS EM CONC. ARMADO FCK=25 MPA

ESTRUTURA

Os blocos, as sapatas, deverão ser executados em concreto armado, sempre se atentando para o cobrimento ideal dos elementos já previstos no projeto. As formas serão comuns com gravatas obedecendo a um espaçamento máximo de 40 cm. O leito em que os blocos serão assentados deverão ser apiloados até o nivelamento do solo, onde deverá também receber um devido tratamento de impermeabilização.

CONCRETO ARMADO

O cimento utilizado poderá ser dos tipos CPS, CPS sem adições, ARI, CPZ, AF ou Pozolônico, com características que atendam às especificações da NBR para os tipos mencionados.

Para locais sujeitos a agressividade do meio, poderá ser exigido cimento do tipo Moderada Resistência aos Sulfatos, Pozolônico ou AF.

O cimento de Alta Resistência inicial poderá ser utilizado desde que aceito pela Fiscalização. É proibida a utilização de aditivos aceleradores de pega de resistência.

ÁGUA DE EMASSAMENTO E CURA

A água para lavagem dos agregados, para a cura e para a mistura, deve ser doce e estar isenta de quantidades nocivas de substancia prejudiciais. A água não poderá conter mais de 3.000 ppm de cloretos (CL-) nem mais 5.000 pmm de sulfatos (S04--). A quantidade de sólidos em suspensão deverá ser limitada em 2.000 pmm. O pH da água deverá estar entre 5,8 e 8,0. A água deverá atender aos requisitos contidos no ensaio NBR – 7215 da ABNT.

AGREGADO MIÚDO

O agregado miúdo deverá ser a areia quartzosa, ou uma mistura de areia natural e artificial, resultante de britagem de rocha, com tamanhos de partículas tais que, no máximo, 15 % fiquem retidos na peneira de 4,8 mm.

A composição granulométrica deverá estar de acordo com as faixas determinadas pela ABNT. Além dos limites de granulometria, a areia entregue na betoneira deverá ter um módulo de finura não inferior a 2,3 e não superior a 3.

AGREGADO GRAÚDO

O agregado graúdo para o concreto deverá apresentar curva granulométrica dentro da faixa de utilização determinada pela ABNT, com um máximo de 15% passando pela peneira 4,8mm. O agregado graúdo deverá ser lavado antes da sua entrega na obra, seja qual for a sua precedência.

Os seguintes limites, em % de peso da amostra total, deverão ser obedecidos:

- partículas friáveis e torrões de argila (máx.) 0,25

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 193
ASSINATURA

- partícula moles (máx.)5,0
- carvão e linito (máx.)1,0
- materiais pulverulentos passantes na peneira nº 2001,0

Dependendo das circunstâncias poderá ser utilizado, no lugar da brita, seixo, devendo este ter a forma ovalada ou redonda. A definição para uso desse material ficará a cargo da Fiscalização, devendo o fato ser registrado no diário da obra pela Contratada, e atestado pela Fiscalização.

DOSAGEM

A base para determinação da dosagem deverá ser o valor da resistência característica indicada para cada elemento estrutural. A dosagem deverá ser nacional, baseada na relação água/cimento.

ARMADURA

Os tipos de aço a serem utilizados estarão indicados nos documentos de projetos a ser entregue pelo contratado.

A especificação dos aços obedecerá ao sistema de classificação estabelecido pela NBR-7480.

Antes de serem cortadas as barras deverão ser desempenadas rigorosamente.

O trabalho de desempenamento corte e dobramento deverão ser executados com cuidado, a fim que não fiquem prejudicadas as características mecânicas do material.

O dobramento das barras deverá ser feito obedecendo-se ao especificado na NBR-7480.

As barras curvadas deverão obedecer rigorosamente ao item 6 do Anexo da NBR – 7480.

Quando uma barra exigir ganchos, suas dimensões deverão seguir os documentos de projeto, não podendo ser inferiores às especificadas na NBR-7480. Os estribos deverão ter seus cantos dobrados seguindo os mesmos critérios anteriormente apresentados.

As tolerâncias nas barras preparadas para montagem serão as seguintes:

- comprimento vertical da barra ± 3cm
- cateto vertical de barras ± 1cm
- estribos ± 1cm
- todas as demais barras ± 3 cm

As tolerâncias de montagem serão as seguintes

- cobrimento da armadura ± 0.3cm

Espaçamento horizontal entre barras, tanto na face superior com na inferior = ± 2,0cm.

Espaçamento vertical entre barras, tanto na face superior como na inferior = ± 0,5cm.

Eventualmente algumas barras poderão ser deslocadas de sua posição a fim de se evitar interferências com outros elementos, tais como: conduítes, insertos, chumbadores, etc. Se as barras tiverem que ser deslocadas de mais de um diâmetro ou de valores que excedam as tolerâncias indicadas nos itens acima, o novo posicionamento poderá ser submetido à aprovação da Fiscalização.

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 140
ASSINATURA

As emendas de barras de armaduras deverão ser feitas obedecendo-se rigorosamente aos documentos de projeto. As emendas por meio de solda, quando indicadas, deverão ser feitas de modo que não afetem as características mecânicas do material. Deve-se sempre comprovar a soldabilidade das barras por meio de testes adequados.

A Contratada poderá, desde que aprovado pela Fiscalização, substituir emendas por superposição, por emendas soldadas ou barras continuas maior que o padrão comercial.

Antes do início da contagem, todas as barras deverão estar livres de contaminações tais com argamassas, oleos, tintas, escamas de laminação, escamas de ferrugem, terra ou qualquer outro material que, aderindo à sua superficie, reduza ou destrua os efeitos da aderência entre o aço e o concreto.

Antes de se iniciarem os trabalhos de lançamento do concreto, toda a armadura montada deverá ser inspecionada pela Fiscalização, a qual se assegurar de que a montagem está correta, com o que deverá liberar a concretagem.

LANÇAMENTO DO CONCRETO

O concreto deverá ser lançado logo após a sua mistura, não sendo permitido, entre o amassamento e o lançamento, intervalo superior a 30 (trinta) minutos. Não se admite o uso de concreto misturado.

Antes do início da concretagem, as formas deverão ser molhadas até a saturação. Para permitir a drenagem do acesso de água, deverão ser deixados furos nas formas, que serão tampados ates do início da concretagem.

Nas concretagens em geral, o concreto não poderá ser lançado nas peças estruturais e uma altura livre superior a 2 (dois) metros. Para alturas superiores a 2 (dois) metros deve-se usar equipamentos que evitem a desagregação do concreto (tremonhas).

O concreto deverá ser lançado continuamente ou em camadas de espessuras tais que uma nova camada não pode ser depositada sobre a anterior já parcialmente endurecida. Caso isso seja possível, as juntas deverão ser executadas de acordo com o especificado no item abaixo: "Juntas de Concretagem".

O lançamento do concreto em blocos de fundações, deverá ser feito sempre sobre uma camada, previamente executada, de concreto magro com 5 (cinco)cm em espessura. O lançamento deverá ser precedido de uma cuidadosa limpeza nas cavas de fundação.

Durante o lançamento e até o fim da pega, toda zona concretada deverá ser protegida contra as chuvas. O concreto que durante o tempo de pega for prejudicado por chuvas deverá ser removido inteiramente.

A proporção de material pulverulento não deverá ser exceder a 3,0 % em peso e porcentagem máxima de 1,0%.

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 175
ASSINATURA

JUNTAS DE CONCRETAGEM

Nas juntas de concretagem para se garantir uma perfeita aderência entre a superfície de concreto já seca e o novo concreto a ser lançado, deverão ser tomadas as devidas providências:

A superfície de concreto antigo deve tornar-se livre da pasta exsudada, esfregando-se uma escova de aço ou utilizando-se jato de areia ou jato d'água no fim da pega, de tal maneira que esteja removida a película de nata do cimento, superficial.

Quando do reinicio da concretagem, a superfície será perfeitamente limpa, seja por jato d'água ou ar comprimido, a fim de remover o material solto, pó, etc.

Se não for usado o jato d'água, a superfície deve ser mantida molhada abundantemente durante as 6 (seis) que procederem a retomada da concretagem. No momento da concretagem deverão ser "enxugadas" de modo a evitar o excesso de água, o que prejudicaria a relação água/cimento.

A concretagem dos pés das colunas deverá ser iniciada apenas com argamassa, traço 1:3, e a relação água/cimento igual à do concreto, de modo a ser preenchida a uma altura de 1 (um) cm. Somente após essa providência será iniciada a concretagem propriamente dita.

VIBRAÇÃO

Todo concreto será compactado por meio de vibrações durante o seu lançamento, com a finalidade de obter a maior compacidade e desaerarão, eliminando-se vazios, descontinuidades e segregação de agregados.

Deverão ser usados vibradores internos, externos ou superficiais, dependendo do tipo de elemento estrutural que esteja sendo vibrado.

Deverá ser tomado o devido cuidado para se evitar que o excesso de vibração prejudique o posicionamento das formas ou sua estanqueidade.

EMBUTIDOS

Nenhuma peça estrutural poderá ser concretada antes que todas as peças embutidas, tais como condutes, tubulações, luvas, insertos, chumbadores, pendurais etc., tenham sido devidamente instaladas e suas posições verticais. A aprovação pela concretagem será dada pela Fiscalização por escrito.

LIBERAÇÃO DA CONCRETAGEM

Nenhuma peça estrutural poderá ser concretada antes da rigorosa verificação de dimensões e posição das formas, resistência dos escoramentos, colocação das armaduras e aprovação da Fiscalização.

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 196
ASSINATURA

CURA

O concreto recém lançado deverá ser protegido contra perda de água de amassamento e consequente falta de hidratação do cimento. Para tanto, o concreto deverá permanecer úmido por molhagem, que dever iniciada logo após a concretagem, permanecendo por 7 dias.

Processos de cura química somente serão admitidos após consulta à fiscalização, atestado por esta no diário da obra.

ARMADURAS

As armaduras terão o recobrimento mínimo indicados nos documentos de projetos, e serão mantidas afastadas das formas por meio de espaçadores de argamassa, pré-moldado, de forma semiesférica ou trapezoidal, se solidamente fixados às armaduras.

O cimento a ser empregado deverá ser de uma marca e os agregados de uma única precedência, a fim de garantir homogeneidade de textura e coloração.

CONCRETAGEM

As eventuais falhas na superfície de concreto serão reparadas, precedidas de apiloamento para remover a nata superficial. Recomenda-se neste caso, aplicar adesivo na junta de concretagem para melhorar as condições de aderência.

A critério da Fiscalização, será exigido o Controle Tecnológico do concreto, para garantida de observação das exigências de projeto e observação das especificações aqui expostas.

SUPERESTRUTURA

PILARES EM CONCRETO ARMADO FCK=25MPA, INCLUS. LANÇAMENTO

ESTRUTURA

Os pilares, deverão ser executados em concreto armado, sempre se atentando para o cobrimento ideal dos elementos já previstos no projeto. As fôrmas serão comuns com gravatas obedecendo as dimensões especificadas em projeto.

CONCRETO ARMADO

O cimento utilizado poderá ser dos tipos CPS, CPS sem adições, ARI, CP7, AF ou Pozolônico, com características que atendam às especificações da NBR para os tipos mencionados.

Para locais sujeitos a agressividade do meio, poderá ser exigido cimento do tipo Moderada Resistência aos Sulfatos, Pozolônico ou AF.

O cimento de Alta Resistência inicial poderá ser utilizado desde que aceito pela Fiscalização. É proibida a utilização de aditivos aceleradores de pega de resistência

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL
ASSINATURA

ÁGUA DE EMASSAMENTO E CURA

A água para lavagem dos agregados, para a cura e para a mistura, deve ser doce e estar isenta de quantidades nocivas de substancia prejudiciais. A água não poderá conter mais de 3.000 ppm de cloretos (Cl^-) nem mais 3.000 ppm de sulfatos ($SO4^{--}$). A quantidade de sólidos em suspensão deverá ser limitada em 2.000 ppm. O pH da água deverá estar entre 5,8 e 8,0. A água deverá atender aos requisitos contidos no ensaio NBR – 7215 da ABNT.

AGREGADO MIÚDO

O agregado miúdo deverá ser a areia quartzosa, ou uma mistura de areia natural e artificial, resultante de britagem de rocha, com tamanhos de partículas tais que, no máximo, 15 % fiquem retidos na peneira de 4,8 mm.

A composição granulométrica deverá estar de acordo com as faixas determinadas pela ABNT. Além dos limites de granulometria, a areia entregue na betoneira deverá ter um módulo de finura não inferior a 2,3 e não superior a 3.

AGREGADO GRAÚDO

O agregado graúdo para o concreto deverá apresentar curva granulométrica dentro da faixa de utilização determinada pela ABNT, com um máximo de 15% passando pela peneira 4,8mm. O agregado graúdo deverá ser lavado antes da sua entrega na obra, seja qual for a sua precedência.

Os seguintes limites, em % de peso da amostra total, deverão ser obedecidos:

- partículas friáveis e torrões de argila (máx.) 0,25
- partícula moles (máx.)5,0
- carvão e linito (máx.)1,0
- materiais pulverulentos passantes na peneira nº 2001,0

Dependendo das circunstâncias poderá ser utilizado, no lugar da brita, seixo, devendo este ter a forma ovalada ou redonda. A definição para uso desse material ficará a cargo da Fiscalização, devendo o fato ser registrado no diário da obra pela Contratada, e atestado pela Fiscalização.

DOSAGEM

A base para determinação da dosagem deverá ser o valor da resistência característica indicada para cada elemento estrutural. A dosagem deverá ser racional, baseada na relação água/cimento.

ARMADURA

Os tipos de aço a serem utilizados estarão indicados nos documentos de projetos a ser entregue pelo contratado.

A especificação dos aços obedecerá ao sistema de classificação estabelecido pela NBR-7480.

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 148
ASSINATURA

Antes de serem cortadas as barras deverão ser desempenadas rigorosamente.

O trabalho de desempenamento corte e dobramento deverão ser executados com cuidado, a fim que não fiquem prejudicadas as características mecânicas do material.

O dobramento das barras deverá ser feito obedecendo-se ao especificado na NBR-7480.

As barras curvadas deverão obedecer rigorosamente ao item 6 do Anexo da NBR – 7480.

Quando uma barra exigir ganchos, suas dimensões deverão seguir os documentos de projeto, não podendo ser inferiores às especificadas na NBR-7480. Os estribos deverão ter seus cantos dobrados seguindo os mesmos critérios anteriormente apresentados.

As tolerâncias nas barras preparadas para montagem serão as seguintes:

- comprimento vertical da barra ± 3cm
- cateto vertical de barras ± 1cm
- estribos ± 1cm
- todas as demais barras ± 3 cm

As tolerâncias de montagem serão as seguintes

- cobrimento da armadura ± 0.3cm

Espaçamento horizontal entre barras, tanto na face superior com na inferior = ± 2,0cm.

Espaçamento vertical entre barras, tanto na face superior como na inferior = ± 0,5cm.

Eventualmente algumas barras poderão ser deslocadas de sua posição a fim de se evitar interferências com outros elementos, tais como: conduítes, insertos, chumbadores, etc. Se as barras tiverem que ser deslocadas de mais de um diâmetro ou de valores que excedam as tolerâncias indicadas nos itens acima, o novo posicionamento poderá ser submetido à aprovação da Fiscalização.

As emendas de barras de armaduras deverão ser feitas obedecendo-se rigorosamente aos documentos de projeto. As emendas por meio de solda, quando indicadas, deverão ser feitas de modo que não afetem as características mecânicas do material. Deve-se sempre comprovar a soldabilidade das barras por meio de testes adequados.

A Contratada poderá, desde que aprovado pela Fiscalização, substituir emendas por superposição, por emendas soldadas ou barras continuas maior que o padrão comercial

Antes do início da contagem, todas as barras deverão estar livres de contaminações tais com argamassas, óleos, tintas, escamas de laminação, escamas de ferrugem, terra ou qualquer outro material que, aderindo à sua superfície, reduza ou destrua os efeitos da aderência entre o aço e o concreto.

Antes de se iniciarem os trabalhos de lançamento do concreto, toda a armadura montada deverá ser inspecionada pela Fiscalização, a qual se assegurar de que a montagem está correta, com o que deverá liberar a concretagem.

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 149
ASSINATURA

LANÇAMENTO DO CONCRETO

O concreto deverá ser lançado logo após a sua mistura, não sendo permitido, entre o amassamento e o lançamento, intervalo superior a 30 (trinta) minutos. Não se admite o uso de concreto misturado.

Antes do início da concretagem, as formas deverão ser molhadas até a saturação. Para permitir a drenagem do acesso de água, deverão ser deixados furos nas formas, que serão tampados ates do início da concretagem.

Nas concretagens em geral, o concreto não poderá ser lançado nas peças estruturais e uma altura livre superior a 2 (dois) metros. Para alturas superiores a 2 (dois) metros deve-se usar equipamentos que evitem a desagregação do concreto (tremonhas).

O concreto deverá ser lançado continuamente ou em camadas de espessuras tais que uma nova camada não pode ser depositada sobre a anterior já parcialmente endurecida. Caso isso seja possível, as juntas deverão ser executadas de acordo com o especificado no item abaixo: "Juntas de Concretagem".

O lançamento do concreto em blocos de fundações, deverá ser feito sempre sobre uma camada, previamente executada, de concreto magro com 5 (cinco)cm em espessura. O lançamento deverá ser precedido de uma cuidadosa limpeza nas cavas de fundação.

Durante o lançamento e até o fim da pega, toda zona concretada deverá ser protegida contra as chuvas. O concreto que durante o tempo de pega for prejudicado por chuvas deverá ser removido inteiramente.

A proporção de material pulverulento não deverá ser exceder a 3,0 % em peso e porcentagem máxima de 1,0%.

JUNTAS DE CONCRETAGEM

Nas juntas de concretagem para se garantir uma perfeita aderência entre a superfície de concreto já seca e o novo concreto a ser lançado, deverão ser tomadas as devidas providências:

A superfície de concreto antigo deve tornar-se livre da pasta exsudada, esfregando-se uma escova de aço ou utilizando-se jato de areia ou jato d'água no fim da pega, de tal maneira que esteja removida a película de nata do cimento, superficial.

Quando do reinicio da concretagem, a superfície será perfeitamente limpa, seja por jato d'água ou ar comprimido, a fim de remover o material solto, pó, etc.

Se não for usado o jato d'água, a superfície deve ser mantida molhada abundantemente durante as 6 (seis) que procederem a retomada da concretagem. No momento da concretagem deverão ser "enxugadas" de modo a evitar o excesso de água, o que prejudicaria a relação água/cimento.

A concretagem dos pés das colunas deverá ser iniciada apenas com argamassa, traço 1:3, e a relação água/cimento igual à do concreto, de modo a ser preenchida a uma altura de 1 (um) cm. Somente após essa providência será iniciada a concretagem propriamente dita.

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 180
ASSINATURA

VIBRAÇÃO

Todo concreto será compactado por meio de vibrações durante o seu lançamento, com a finalidade de obter a maior compacidade e desaerarão, eliminando-se vazios, descontinuidades e segregação de agregados.

Deverão ser usados vibradores internos, externos ou superficiais, dependendo do tipo de elemento estrutural que esteja sendo vibrado.

Deverá ser tomado o devido cuidado para se evitar que o excesso de vibração prejudique o posicionamento das formas ou sua estanqueidade.

EMBUTIDOS

Nenhuma peça estrutural poderá ser concretada antes que todas as peças embutidas, tais como conduítes, tubulações, luvas, insertos, chumbadores, pendurais etc., tenham sido devidamente instaladas e suas posições verticais. A aprovação pela concretagem será dada pela Fiscalização por escrito.

LIBERAÇÃO DA CONCRETAGEM

Nenhuma peça estrutural poderá ser concretada antes da rigorosa verificação de dimensões e posição das formas, resistência dos escoramentos, colocação das armaduras e aprovação da Fiscalização.

CURA

O concreto recém lançado deverá ser protegido contra perda de água de amassamento e consequente falta de hidratação do cimento. Para tanto, o concreto deverá permanecer úmido por molhagem, que dever iniciada logo após a concretagem, permanecendo por 7 dias.

Processos de cura química somente serão admitidos após consulta à fiscalização, atestado por esta no diário da obra.

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL. 181
ASSINATURA

ARMADURAS

As armaduras terão o recobrimento mínimo indicados nos documentos de projetos, e serão mantidas afastadas das formas por meio de espaçadores de argamassa, pré-moldado, de forma semiesférica ou trapezoidal, se solidamente fixados às armaduras.

O cimento a ser empregado deverá ser de uma marca e os agregados de uma única precedência, a fim de garantir homogeneidade de textura e coloração.

CONCRETAGEM

As eventuais falhas na superfície de concreto serão reparadas, precedidas de apiloamento para remover a nata superficial. Recomenda-se neste caso, aplicar adesivo na junta de concretagem para melhorar as condições de aderência.

A critério da Fiscalização, será exigido o Controle Tecnológico do concreto, para garantida de observação das exigências de projeto e observação das especificações aqui expostas.

VIGAS EM CONCRETO ARMADO FCK=25MPA, INCLUS. LANÇAMENTO

ESTRUTURA

As vigas, deverão ser executadas em concreto armado, sempre se atentando para o cobrimento ideal dos elementos já previstos no projeto. As formas serão comuns com gravatas obedecendo as dimensões especificadas em projeto.

CONCRETO ARMADO

O cimento utilizado poderá ser dos tipos CPS, CPS sem adições, ARI, CPZ, AF ou Pozolônico, com características que atendam às especificações da NBR para os tipos mencionados.

Para locais sujeitos a agressividade do meio, poderá ser exigido cimento do tipo Moderada Resistência aos Sulfatos, Pozolônico ou AF.

O cimento de Alta Resistência inicial poderá ser utilizado desde que aceito pela Fiscalização. É proibida a utilização de aditivos aceleradores de pega de resistência.

ÁGUA DE EMASSAMENTO E CURA

A água para lavagem dos agregados, para a cura e para a mistura, deve ser doce e estar isenta de quantidades nocivas de substancia prejudiciais. A água não poderá conter mais de 3.000 ppm de cloretos (CL-) nem mais 5.000 pmm de sulfatos (S04--). A quantidade de sólidos em suspensão deverá ser limitada em 2.000 pmm. O pH da água deverá estar entre 5,8 e 8,0. A água deverá atender aos requisitos contidos no ensaio NBR – 7215 da ABNT.

AGREGADO MIÚDO

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 182
ASSINATURA

O agregado miúdo deverá ser a areia quartzosa, ou uma mistura de areia natural e artificial, resultante de britagem de rocha, com tamanhos de partículas tais que, no máximo, 15 % fiquem retidos na peneira de 4,8 mm.

A composição granulométrica deverá estar de acordo com as faixas determinadas pela ABNT. Além dos limites de granulometria, a areia entregue na betoneira deverá ter um módulo de finura não inferior a 2,3 e não superior a 3.

AGREGADO GRAÚDO

O agregado graúdo para o concreto deverá apresentar curva granulométrica dentro da faixa de utilização determinada pela ABNT, com um máximo de 15% passando pela peneira 4,8mm. O agregado graúdo deverá ser lavado antes da sua entrega na obra, seja qual for a sua precedência.

Os seguintes limites, em % de peso da amostra total, deverão ser obedecidos:

- partículas friáveis e torrões de argila (máx.) 0,25
- partícula moles (máx.)5,0
- carvão e linito (máx.)1,0
- materiais pulverulentos passantes na peneira nº 2001,0

Dependendo das circunstâncias poderá ser utilizado, no lugar da brita, seixo, devendo este ter a forma ovalada ou redonda. A definição para uso desse material ficará a cargo da Fiscalização, devendo o fato ser registrado no diário da obra pela Contratada, e atestado pela Fiscalização.

DOSAGEM

A base para determinação da dosagem deverá ser o valor da resistência característica indicada para cada elemento estrutural. A dosagem deverá ser nacional, baseada na relação água/cimento.

ARMADURA

Os tipos de aço a serem utilizados estarão indicados nos documentos de projetos a ser entregue pelo contratado.

A especificação dos aços obedecerá ao sistema de classificação estabelecido pela NBR-7480.

Antes de serem cortadas as barras deverão ser desempenadas rigorosamente.

O trabalho de desempenamento corte e dobramento deverão ser executados com cuidado, a fim que não fiquem prejudicadas as características mecânicas do material.

O dobramento das barras deverá ser feito obedecendo-se ao especificado na NBR-7480.

As barras curvadas deverão obedecer rigorosamente ao item 6 do Anexo da NBR – 7480.

Quando uma barra exigir ganchos, suas dimensões deverão seguir os documentos de projeto, não podendo ser inferiores às especificadas na NBR-7480. Os estribos deverão ter seus cantos dobrados seguindo os mesmos critérios anteriormente apresentados.

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 183
ASSINATURA

As tolerâncias nas barras preparadas para montagem serão as seguintes:

- comprimento vertical da barra ± 3cm
- cateto vertical de barras ± 1cm
- estribos ± 1cm
- todas as demais barras ± 3 cm

As tolerâncias de montagem serão as seguintes

- cobrimento da armadura ± 0.3cm

Espaçamento horizontal entre barras, tanto na face superior com na inferior = ± 2,0cm.

Espaçamento vertical entre barras, tanto na face superior como na inferior = ± 0,5cm.

Eventualmente algumas barras poderão ser deslocadas de sua posição a fim de se evitar interferências com outros elementos, tais como: conduítes, insertos, chumbadores, etc. Se as barras tiverem que ser deslocadas de mais de um diâmetro ou de valores que excedam as tolerâncias indicadas nos itens acima, o novo posicionamento poderá ser submetido à aprovação da Fiscalização.

As emendas de barras de armaduras deverão ser feitas obedecendo-se rigorosamente aos documentos de projeto. As emendas por meio de solda, quando indicadas, deverão ser feitas de modo que não afetem as características mecânicas do material. Deve-se sempre comprovar a soldabilidade das barras por meio de testes adequados.

A Contratada poderá, desde que aprovado pela Fiscalização, substituir emendas por superposição, por emendas soldadas ou barras continuas maior que o padrão comercial.

Antes do início da contagem, todas as barras deverão estar livres de contaminações tais com argamassas, óleos, tintas, escamas de laminação, escamas de ferrugem, terra ou qualquer outro material que, aderindo à sua superfície, reduza ou destrua os efeitos da aderência entre o aço e o concreto.

Antes de se iniciarem os trabalhos de lançamento do concreto, toda a armadura montada deverá ser inspecionada pela Fiscalização, a qual se assegurar de que a montagem está correta, com o que deverá liberar a concretagem.

LANCAMENTO DO CONCRETO

O concreto deverá ser lançado logo após a sua mistura, não sendo permitido, entre o amassamento e o lançamento, intervalo superior a 30 (trinta) minutos. Não se admite o uso de concreto misturado.

Antes do início da concretagem, as formas deverão ser molhadas até a saturação. Para permitir a drenagem do acesso de água, deverão ser deixados furos nas formas, que serão tampados ates do início da concretagem.

Nas concretagens em geral, o concreto não poderá ser lançado nas peças estruturais e uma altura livre superior a 2 (dois) metros. Para alturas superiores a 2 (dois) metros deve-se usar equipamentos que evitem a desagregação do concreto (tremonhas).

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 184
ASSINATURA

O concreto deverá ser lançado continuamente ou em camadas de espessuras tais que uma nova camada não pode ser depositada sobre a anterior já parcialmente endurecida. Caso isso seja possível, as juntas deverão ser executadas de acordo com o especificado no item abaixo: "Juntas de Concretagem".

O lançamento do concreto em blocos de fundações, deverá ser feito sempre sobre uma camada previamente executada, de concreto magro com 5 (cinco)cm em espessura. O lançamento deverá ser precedido de uma cuidadosa limpeza nas cavas de fundação.

Durante o lançamento e até o fim da pega, toda zona concretada deverá ser protegida contra as chuvas. O concreto que durante o tempo de pega for prejudicado por chuvas deverá ser removido inteiramente.

A proporção de material pulverulento não deverá ser exceder a 3,0 % em peso e porcentagem máxima de 1,0%.

JUNTAS DE CONCRETAGEM

Nas juntas de concretagem para se garantir uma perfeita aderência entre a superfície de concreto já seca e o novo concreto a ser lançado, deverão ser tomadas as devidas providências:

A superfície de concreto antigo deve tornar-se livre da pasta exsudada, esfregando-se uma escova de aço ou utilizando-se jato de areia ou jato d'água no fim da pega, de tal maneira que esteja removida a película de nata do cimento, superficial.

Quando do reinicio da concretagem, a superfície será perfeitamente limpa, seja por jato d'água ou ar comprimido, a fim de remover o material solto, pó, etc.

Se não for usado o jato d'água, a superfície deve ser mantida molhada abundantemente durante as 6 (seis) que procederem a retomada da concretagem. No momento da concretagem deverão ser "enxugadas" de modo a evitar o excesso de água, o que prejudicaria a relação água/cimento.

A concretagem dos pés das colunas deverá ser iniciada apenas com argamassa, traço 1:3, e a relação água/cimento igual à do concreto, de modo a ser preenchida a uma altura de 1 (um) cm. Somente após essa providência será iniciada a concretagem propriamente dita.

VIBRAÇÃO

Todo concreto será compactado por meio de vibrações durante o seu lançamento, com a finalidade de obter a maior compacidade e desaerarão, eliminando-se vazios, descontinuidades e segregação de agregados.

Deverão ser usados vibradores internos, externos ou superficiais, dependendo do tipo de elemento estrutural que esteja sendo vibrado.

Deverá ser tomado o devido cuidado para se evitar que o excesso de vibração prejudique o posicionamento das formas ou sua estanqueidade.

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº Fl. 135
ASSINATURA

EMBUTIDOS

Nenhuma peça estrutural poderá ser concretada antes que todas as peças embutidas, tais como conduítes, tubulações, luvas, insertos, chumbadores, pendurais etc., tenham sido devidamente instaladas e suas posições verificais. A aprovação pela concretagem será dada pela Fiscalização por escrito.

LIBERAÇÃO DA CONCRETAGEM

Nenhuma peça estrutural poderá ser concretada antes da rigorosa verificação de dimensões e posição das formas, resistencia dos escoramentos, colocação das armaduras e aprovação da Fiscalização.

CURA

O concreto recém lançado deverá ser protegido contra perda de água de amassamento e consequente falta de hidratação do cimento. Para tanto, o concreto deverá permanecer úmido por molhagem, que dever iniciada logo após a concretagem, permanecendo por 7 dias.

Processos de cura química somente serão admitidos após consulta à fiscalização, atestado por esta no diário da obra.

ARMADURAS

As armaduras terão o recobrimento mínimo indicados nos documentos de projetos, e serão mantidas afastadas das formas por meio de espaçadores de argamassa, pré-moldado, de forma semiesférica ou trapezoidal, se solidamente fixados às armaduras.

O cimento a ser empregado deverá ser de uma marca e os agregados de uma única precedência, a fim de garantir homogeneidade de textura e coloração.

CONCRETAGEM

As eventuais falhas na superfície de concreto serão reparadas, precedidas de apiloamento para remover a nata superficial. Recomenda-se neste caso, aplicar adesivo na junta de concretagem para melhorar as condições de aderência.

A critério da Fiscalização, será exigido o Controle Tecnológico do concreto, para garantida de observação das exigências de projeto e observação das especificações aqui expostas.

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL. 186
ASSINATURA

FECHAMENTOS E ALVENARIA

Alvenaria de vedação de blocos cerâmicos furados na horizontal de 9x14x19cm (espessura 9 cm) e argamassa de assentamento com preparo manual. af_12/2021:

A alvenaria utilizada para a execução dos novos ambientes será em tijolo cerâmico furado na horizontal de 9x14x19cm e espessura de 9cm, assentado com argamassa de assentamento com preparo manual. A execução da alvenaria deverá ser realizada conforme Projeto Executivo Arquitetônico.

As paredes deverão ser perfeitamente alinhadas e aprumadas, tanto nos paramentos verticais quanto nos cantos. A verificação deverá ser periódica, durante o levantamento, com comprovação após sua conclusão. Para tal, deverá ser utilizada uma régua de metal ou madeira, posicionando-a em diversos pontos da parede. Não serão admitidas distorções superiores a 0,5 cm.

COBERTURA

COBERTURA EM ESTRUTURA METÁLICA

Estrutura Metálica p/ Cobertura c/Vigas-Treliça Pratt UDC150 e terças em UDC 127, 2 águas, sem lanternin, vãos 20,01 a 30,0m, pintado 1 d oxido ferro + 2 d esmalte epóxi branco, exceto forn. Telhas – Executada

Será em tesouras metálicas, sendo seus materiais, dimensionamento, quantitativos e detalhes, indicados no projeto específico do calculista de estruturas metálicas, submetido à análise dos profissionais envolvidos nos projetos que se relacionam, devendo preferencialmente seguir o padrão existente nos blocos a serem reformados e ampliados.

O detalhamento e a fabricação da estrutura deverão estar de acordo com as prescrições da Norma Brasileira NBR 8800 da ABNT, complementada pelas especificações do AISC (American Institute of Steel Construction). Deverão ser tomadas precauções adequadas a fim de evitar amassamento, distorções e deformações das peças, causadas por manuseio impróprio durante o transporte, bem como o seu local de armazenamento. O material que ficar prejudicado deverá ser corrigido de acordo com as exigências da Fiscalização, antes de ser montado. As correções serão executadas pelo Fabricante, sempre que o transporte e o armazenamento forem responsabilidade do mesmo.

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL. 174
ASSINATURA

TELHAS DE FIFROCIMENTO

Telhamento com telha estrutural de fibrocimento e= 8 mm, com até 2 águas, incluso içamento. af_07/2019_ps

As telhas de fibrocimento serão cortadas com serra, serrote ou esmeril. Os furos serão executados com broca, sendo vedada a perfuração por percussão com pregos, buris ou parafusos.

O trânsito – durante a execução dos serviços – será sempre sobre tábuas, nunca sobre telhas. Vedação com calafetador que mantenha flexibilidade permanente e apresente aderência e resistência à água e à ação do tempo.

Os rufos, quer horizontais, quer acompanhando a inclinação da cobertura, serão constituídos por saliência de concreto, embutida na alvenaria e não solidária com as chapas. Nos rufos inclinados, junto ao parameto vertical, haverá sempre uma crista de onda e não uma cava, de conformidade com indicação do

desenho de detalhes.

A espessura e demais dimensões serão indicadas para cada caso.

CALHAS

As calhas deverão ser em chapa de aço galvanizado tendo uma borda fixada na estrutura da coberta de forma a captar toda a água escoada. As telhas deverão avançar para dentro da calha, formando pingadeira, a fim de evitar retorno da água para o forro.

PREPARAÇÃO

As peças cortadas só serão aceitas se perfeitamente retas, limpas, livres de rebarbas, saliências e reentrâncias. Chanfros para soldas de penetração deverão obedecer aos critérios da AWS, inclusive no tocante a "gap", ângulo de chanfro e nariz. Concentrações de tensões em recortes de encaixe deverão ser evitadas através do arredondamento de quinas vivas. Não serão permitidos cantos vivos em qualquer hipótese.

Faces em contato (por exemplo, chapas de fixação em lajes ou pilares) deverão estar livres de saliências, rebarbas ou respingos de solda, além de adequadamente planas, de modo a permitir um acoplamento satisfatório. No caso de excessiva irregularidade, o executante deverá efetuar o grauteamento da interface entre as faces em contato. A tolerância no posicionamento de furos deverá ser inferior a 1/16" (1,6 mm). Todos os furos devem ser feitos à máquina ou usinados, conforme indicado em projeto, não sendo aceitos furos feitos a maçarico.

IDENTIFICAÇÃO

Todas as peças ou conjuntos devem ser identificados à punção quando houver a possibilidade de troca com outras peças de dimensões semelhantes.

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 188
ASSINATURA

COBRIMENTO

A fixação das telhas em fibrocimento será sempre efetuada conforme as recomendações do fabricante, aplicadas conforme recomendações de seus respectivos fornecedores. Não será admitido qualquer vazamento em coberturas.

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL. 189
ASSINATURA

Laje pré-fabricada p/ fôrro - vão de 3,01 a 4 m:

Execução de laje pré-fabricada para forro vão de 3,01 a 4m. Após a cura e desforma, a laje deverá estar limpa e sem imperfeições. Todo o concreto estrutural deverá ser Fck=20MPa. Quando a concretagem for interrompida, deverão ser tomados todos os cuidados necessários para uma perfeita aderência, de maneira que não haja diminuição da resistência da referida peça.

Após o lançamento, a cura do concreto deverá ser mantida por pelo menos sete (7) dias com as formas. As desformas deverão ser executadas nos prazos estabelecidos pelas Normas Brasileiras e cuidadosamente retiradas para não danificar as peças.

Locação mensal de escora metálica p/vigas/lajes:

Para o escoramento das lajes, deverá ser usado escoras metálicas como previsto no orçamento da obra. O escoramento deve ser feito seguindo todos os critérios e normas de segurança afim de evitar qualquer contra tempo ou acidente de trabalho.

Chapisco aplicado no teto ou em estrutura, com desempenadeira dentada. argamassa industrializada com preparo manual. af_10/2022:

Para aplicação do chapisco, a base deve estar limpa, livre de pó, graxas, óleos, eflorescências, materiais soltos, ou quaisquer produtos que venham prejudicar a aderência.

Quando a base apresentar elevada absorção, deve ser suficientemente molhada. A aplicação do chapisco deve ser realizada através de aspersão vigorosa da argamassa, continuamente sobre toda área da base que se pretende revestir/ou aplicar o chapisco. Todas as áreas do teto que estão em projeto a ser chapiscadas, devem receber chapisco igualmente.

Reboco ou emboço interno, de teto, com argamassa traço t6 - 1:2:10 (cimento /cal / areia), espessura 1,5 cm:

Todo o teto executado em laje receberá emboço com argamassa no traço 1:2:10 de (cimento, cal hidratada e areia grossa). Deverão ser regulados e somente executados após a completa pega dos chapiscos, com espessura máxima de 5mm. A aplicação deverá ser feita sobre superfície previamente umedecida.

Quando houver necessidade, em casos especiais, aplicar emboço com espessura superior a 2 cm. Recomenda-se aplicá-lo em 02 (duas) camadas, sendo a primeira chapada com colher de pedreiro e a segunda sarrafeada. O emboço de cada pano do teto só será iniciado depois de embutidas todas as canalizações que por ele devam passar.

Os emboços serão fortemente comprimidos contra as superfícies e apresentarão acabamento áspero ou entrecortado de sulcos para facilitar a aderência. Esse objetivo poderá ser alcançado com o emprego de uma tábua, com pregos, conduzida em linhas onduladas, no sentido horizontal, arranhando a superfície do emboço.

Emassamento com massa látex, aplicação em teto, uma demão, lixamento manual. af_04/2023:

A superfície do teto a ser pintada deverá ser emassada com massa látex, com uma demão, com o fornecimento de materiais. A aplicação deverá ser realizada, fechando-se fissuras e pequenos buracos que ficarem na superfície. Quando a superfície estiver seca, deverá ser lixada com lixa para massa nº 100 a 180, e o pó deverá ser removido. Obs.: Não inclui o serviço de fundo preparador ou selador.

Impermeabilização de superfície com emulsão asfáltica, 2 demãos. af_09/2023:

DEFINIÇÃO:

Impermeabilização é definida como um "conjunto de operações e técnicas construtivas, composta por uma ou mais camadas, que tem por finalidade proteger as construções contra a ação deletéria de fluídos".

MÉTODO EXECUTIVO:

- A superfície deve estar limpa, seca e isenta de partículas soltas, pinturas, graxa, óleo ou desmoldantes,
- Aplicar a emulsão asfáltica com brocha ou trincha;
- Aguardar de 2 a 3 horas para aplicar a segunda demão em sentido cruzado ao da primeira demão;
- Após a aplicação em toda área e o tratamento dos ralos e dos pontos emergentes, realizar o teste de estanqueidade, enchendo a área com uma lâmina d'água de cerca 5 cm e deixar por no mínimo 72 horas para verificar se há algum vazamento.

INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS

RECOMENDAÇÕES:

As canalizações embutidas deverão ser montadas previamente à execução do acabamento das paredes, respeitando-se as cotas dos projetos de arquitetura.

As tubulações aparentes, quando existirem, serão fixadas com braçadeiras e chumbadores apropriados. Serão utilizadas fixações do tipo "walsywa".

As passagens necessárias nas estruturas de concreto deverão ser previstas no projeto estrutural e executadas quando da concretagem dos elementos estruturais. Durante a execução, deverão ser vedadas as extremidades das canalizações com bujões apropriados.

As deflexões serão executadas com conexões apropriadas para cada e sempre com o mesmo fabricante dos tubos. Todo material a se aplicar deverá ser novo, deverá ser isento de falhas e defeitos, e estar completamente de acordo com o especificado nos documentos de projetos.

O cronograma de execução deverá basear-se no andamento de serviços de revestimentos civis. Não se aceitará modificações de qualquer espécie no projeto da obra, sem a prévia autorização por escrito da Fiscalização.

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL. 191
ASSINATURA

Manuseio e Estocagem de Materiais

Todo material deverá ser cuidadosamente manuseado para evitar que o mesmo sofra quebras e danos. Peças apresentando lascas, trincas e/ou outros defeitos quaisquer, não serão usadas na construção.

O material a ser utilizado deverá ser estocado conforme as instruções dos fabricantes, em local completamente protegido por intempéries.

Materiais

Todos os materiais empregados deverão ser novos e de primeira qualidade e de acordo com o esperado.

- Sistema de Água Fria:

Os pontos de utilização serão atendidos a partir do reservatório superior de 5000 L que é abastecida por um sistema de recalque através de um poço artesiano, onde o reservatório superior atende o sistema por gravidade.

- Tubos:

Em PVC soldável rígido marrom, fabricados de acordo com a NBR – 5648, e terão de serviço igual a 7,5kgcm³, (100 lb./pol.²).

- Conexões:

Em PVC soldável marrom e em PVC soldável azul, com bucha de latão; as conexões serão do mesmo material e do mesmo fabricante das tubulações.

- Válvulas e Registros:

Registro de gaveta de bronze, com canopla cromada, para pressão mínima de 10kgf/cm².

Registro de pressão de bronze, com canopla cromada, para pressão mínima de 10kgf/cm².

O número e local de cada registro deverá ser levantado nos documentos de projetos.

Deverão ser instaladas torneiras de bóias, nos reservatórios, conforme projetos.

- Reservatórios superiores

Será instalado reservatório de polietileno, circular, capacidade de 1.000 litros.

- Ralos:

Ralos serão de PVC, sifonado: Conjunto completo, constituído de ralo, prolongamento, calço, porta grelha de latão e grelha de latão cromado.

- Critério de Dimensionamento da Tubulação:

Tendo em vista a conveniência, sob o aspecto econômico, a instalação de água fria foi dimensionada trecho a trecho, funcionando como condutos forçados. Para cada trecho foram perfeitamente caracterizados para os 04 (quatro) parâmetros hidráulicos do escoamento: vazão, velocidade, perda de carga e pressão dinâmica atuante.

O dimensionamento das tubulações foi realizado com base, no método uso máximo provável, como indicado pela NBR-5626/98 (instalação predial de água fria) da ABNT, de modo a garantir pressões

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 102
ASSINATURA

dinâmicas adequadas nos pontos mais desfavoráveis da rede de distribuição, evitando que os pontos críticos das colunas possam operar com pressões negativas em seu interior. As perdas de cargas foram calculadas com base na fórmula UNIVERSAL para tubos de PVC.

- Observações

Nas soldagens, sendo o adesivo para tubos de PVC rígido basicamente um solvente com baixa percentagem de resina de PVC, inicia-se durante sua aplicação um processo de dissolução nas superfícies a serem soldadas. A soldagem se dá pela fusão das duas superfícies dissolvidas. Quando comprimidas, formam uma massa comum na região da solda. Para que se obtenha uma solda perfeita, recomenda se:

- Verificar se a bolsa da conexão e o tubo estão perfeitamente limpos;
- Com uma lixa N° 100 tirar o brilho das superfícies a serem soldadas, com o objetivo de melhorar a condição de ataque do adesivo;
- Limpar as superfícies lixadas com solução limpadora, eliminando as impurezas e gorduras que poderiam impedir a posterior ação do adesivo;
- Proceder à distribuição uniforme do adesivo nas superfícies tratadas. Aplicar o adesivo primeiro na bolsa e depois na ponta;
- O adesivo não deve ser aplicado em excesso, pois se tratando de um solvente, ele origina um processo de dissolução do material. O adesivo não se presta para preencher espaços ou fechar furos;
- Encaixar as extremidades e remover os excessos de adesivo;
- Observar que o encaixe seja bastante justo (quase impraticável sem o adesivo), pois sem pressão não se estabelece a soldagem, aguarde o tempo de soldagem de 12 horas, no mínimo, para colocar a rede em carga (pressão). Procure utilizar tubo e conexão da mesma marca, evitando os problemas de folga e dificuldades de encaixe entre os tubos e as conexões. Todos os serviços a serem executados, deverão obedecer a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente dentro das e especificações e normas da ABNT.

- Esgoto Sanitário

O esgoto recolhido através das caixas de inspeção será conduzido por meio de gravidade até o PV, locado no projeto de implantação conforme Documento 8982/217. As instalações de esgoto, compreendendo as de esgoto primário e secundário, deverão ser executadas rigorosamente de acordo com o projeto, as especificações, as normas da ABNT seguintes: NBR 5647-1: Sistemas para adução e distribuição de água-Tubos e conexões de PVC 6,3 com junta elástica e com diâmetros nominais de DN50 até DN 100; NBR 9822 - Execução de Tubulações de PVC rígido para Adutoras de Água.

- Tubulações Enterradas

Todos os serões assentados de acordo com o alinhamento, elevação e com a mínima cobertura possível, conforme indicado no projeto. As tubulações enterradas poderão ser assentadas sem embasamento desde que as condições de resistência e qualidade do terreno o permitam. As tubulações de PCV deverão ser envolvidas por camada de areia grossa, com espessura mínima de 10 cm. A critério da Fiscalização, a tubulação poderá ser assentada sobre embasamento contínuo (berço), constituído por camada de concreto

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL. 143
ASSINATURA

simples ou areia. O reaterro da vala deverá ser feito com material de boa qualidade, isenta de entulhos e pedras, em camadas sucessivas e compactadas. As redes pressurizadas de tubulações com juntas elásticas serão providas de ancoragem em todas as mudanças de direção, derivações, registros e outros singulares.

- Tubulações Embutidas

Para a instalação de tubulações embutidas em parede de alvenaria, os tijolos deverão ser recortados com talhadeira, conforme marcação prévia dos limites de corte. No caso de blocos de concreto, deverão ser utilizadas serras elétricas portáteis, apropriadas para essa finalidade. As tubulações embutidas em paredes de alvenaria serão fixadas pelo enchimento do vazio restante nos rasgos com argamassa de cimento e areia. Não será permitida a concretagem de tubulações dentro de colunas, pilares ou outros elementos estruturais. As passagens previstas para as tubulações, através de elementos estruturais, deverão ser executadas antes da concretagem.

PISO E PAVIMENTAÇÃO

Contrapiso em argamassa traço 1:4 (cimento e areia), preparo mecânico com betoneira 400 l, aplicado em áreas secas sobre laje, aderido, acabamento não reforçado, espessura 3cm.

Consiste na execução de contrapiso desempenado com argamassa de cimento e areia, traço 1:4 (cimento e areia), espessura de 3cm. O Contrapiso deverá ser executado conforme Projeto Executivo Arquitetônico.

Medição e pagamento:

A medição será realizada em metros quadrados (m²), considerando os quantitativos efetivamente executados.

Cerâmica esmaltada retificada c/ arg. pré-fabricada acima de 30x30 cm (900 cm²) - pei-5/pei-4 - p/ piso. (cerâmica 60x60cm)

Conforme indicado no projeto arquitetônico, será aplicado revestimento cerâmico nos ambientes especificados. O revestimento cerâmico será, na cor a ser definida pela prefeitura, suas medidas serão de 60x60cm, a ser aprovado pela autoria do projeto. A cerâmica será assentada com argamassa colante, aplicada no piso.

A peça cerâmica deverá estar limpa e seca para o seu assentamento. O posicionamento da peça deverá ser tal que garanta contato pleno entre a parte de trás da cerâmica e a argamassa. A execução do revestimento deve ser feita por mão-de-obra especializada, indicada pelo fornecedor. Será utilizado rejunte do tipo impermeabilizante, com alta resistência à formação de fungos.

A espessura de rejunte entre as peças cerâmicas deverá ser de no máximo 2,5mm. Será previamente submetida à aprovação do projetista e da Fiscalização uma amostra do material antes de sua colocação nos locais indicados.

Piso de Alta resistência E= 12mm, inclusive juntas:

Os pisos de alta resistencia serao obtidos pela aplicação de argamassa especial, diretamente sobre o concreto da base, que deverá estar perfeitamente limpo e lavado. Daí será aplicado chapisco com argamassa de cimento e areia no traço 1:2, para melhor aderência da capa niveladora. A capa niveladora também será constituída por argamassa no traço 1:2 de cimento e areia, terá espessura mínima de 12mm e sua superfície será desempenada de modo a resultar plana, sem saliência, depressões ou falhas.

Os pisos terão juntas de dilatações formando painéis retangulares ou quadrados e devem possuir arestas vivas. As juntas serão em PVC com altura nunca inferior à espessura de camada de alta resistência, acrescida de 1mm. Os assentamentos das juntas deverão atender a perfeita ortogonalidade entre elas e serão obrigadas a estarem niveladas e aprumadas, de modo que sua borda superior exceda levemente o nível do piso acabado.

Polimento de piso de alta resistência:

As áreas onde será executado o polimento do piso granilite serão apontadas no projeto arquitetônico e memorial descritivo. O primeiro polimento à mão deverá ser dado 48 a 60 horas após a aplicação da argamassa com a finalidade de aparar apenas as rebarbas.

De seis a oito dias após a coloração da argamassa proceder-se-á ao primeiro polimento com maquina usando-se abrasivos sucessivamente mais finos, de número de 30 a 60. Após a limpeza completa da superfície, de modo a se evidenciar as falhas, vazios e depressões que serão corrigidas com a própria argamassa superficialmente, será dado o polimento final com esmeris de acabamento de números 80 a 120.

O polimento a mão só será permitido em locais onde não seja possível o emprego de máquinas ou exiguidade de espaços ou curvatura de superfície.

Condições Gerais

• A superfície dos pisos respeitará as indicações de caimentos contidas nos desenhos ou indicadas nos documentos de projeto, nunca inferior a 0,5% e, na ausência destes, serão perfeitamente horizontais.

• As pavimentações só poderão ser executadas depois de assentadas todas as canalizações que devam passar sob elas e após a locação e o nivelamento dos ralos, quando houver, bem como, se for o caso, de completado o sistema de drenagem.

• A superfície do concreto da base deverá ser totalmente limpa a fim de tornar-se de todo e qualquer tipo de detrito, bem como de nata de cimento solidificada, a qual depois de apicoada, será removida à vassoura.

• Após concluída a operação anterior, a superfície base será abundantemente molhada com água limpa.

Execução de passeio (calçada) ou piso de concreto com concreto moldado in loco, usinado c20, acabamento convencional, não armado. af_08/2022.

Será executado piso cimentado com concreto moldado in loco (Calçada), nas áreas em que estiver especificado em projeto e orçamento.

Para fins de prestação de contas e pagamento dos serviços executados, este serviço será medido em metros cúbicos (m³).

INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

RECOMENDAÇÕES:

Deve ser executada rigorosamente de acordo com o projeto elétrico.

Todos os materiais empregados deverão atender as normas da ABNT.

Só serão aceitos eletrodutos que tragam impressa etiqueta indicando "classe" e "procedência", os eletrodutos serão de PVC rígido, tipo leve, com pontas lisas e bolsas para encaixe sem cola.

As buchas, arruelas, caps, adaptadores, cruzetas, niples, tês, joelhos, curvas, braçadeiras e outros acessórios, serão da linha e da mesma fabricação dos eletrodutos respectivos.

Os condutores destinados à enfiação em eletrodutos para distribuição de luz, força ou sinalização, deverão obedecer ao seguinte:

• Seção métrica # 6.00 mm² ou menor

Condutores de cobre eletrolítico de alta condutibilidade e isolamento termoplástico para 600 V. Serão adotados condutores de fio singelo para seção 10.00 mm² ou menores, e cabos para as de seção maior que 10.00 mm² e até os de 6.00 mm².

Para finalidade de identificação, os condutores de isolamento termoplástico serão fornecidos em cores diversas.

• Seção métrica # 6.00 mm² ou maior

Cabos constituídos por condutores, trançados, de cobre eletrolítico e isolamento termoplástico para 600 V.

Para alta tensão

- Os condutores de alta tensão para conectar aparelhos integrantes cabine de alta tensão serão especificados pelo fornecedor desta ou pela companhia concessionária local.

As caixas plásticas poderão ser conforme o fim a que se destina.

- De PVC rígido
- De baketite
- De polipropileno

Quando a utilização de caixas plásticas deverá ser assegurada ao sistema a garantia de perfeita condutividade elétrica.

As caixas terão vintes ou olhais para assegurar a fixação dos eletrodutos, só sendo permitida a abertura dos que se tornarem necessários.

Os aparelhos para luminárias sejam fluorescentes, incandescentes, obedecerão naquilo que lhes foi aplicável a NBR-6854/81, sendo construídos de forma a apresentar resistência adequada e possuir espaço para permitir as ligações necessárias.

Independente do aspecto estético desejado será observada as seguintes recomendações:

- As portas de vidro dos aparelhos devem ser montadas de forma a oferecer segurança, com espessura adequado e arestas exposta, lapidadas de forma a evitar cortes quando manipuladas;
- Os aparelhos destinados a ficarem embutidos, devem ser construídos de material incombustível e que não seja danificado sob condições normais de serviço. Seu invólucro deve abrigar as partes vivas ou condutores de corrente, condutos, porta lâmpadas permitindo-se, porém, a fixação de lâmpadas e "starters" na face externa do aparelho;
- Aparelhos destinados a funcionarem expostos aí tempo ou em locais úmidos, devem ser construídos de forma a impedir a penetração da umidade em eletroduto, lâmpada, porta lâmpada e demais componentes elétricos. Não se deve aplicar materiais absorventes nestes aparelhos.

Todo aparelho deve apresentar marcado em local visível as seguintes informações:

- Nome do fabricante e marca registrada
- Tensão de alimentação
- Potências máximas dos dispositivos que nele podem ser instalados (lâmpadas, reatores, etc.)

As lâmpadas incandescentes obedecerão aos seguintes requisitos gerais:

- Integral respeito aos dispostos na NBR -5837/77.
- Os bulbos serão isentos de impurezas, manchas ou defeito que prejudiquem seu desempenho.

As lâmpadas apresentarão as seguintes marcações legíveis no bulbo ou na base;

- Tensão nominal (V);
- Potência nominal (W);

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL. 107
ASSINATURA

- Nome do fabricante e marca registrada

As lâmpadas incandescentes serão utilizadas nas luminárias tipo braço de tempo, implantadas nas áreas externas, conforme projetos.

As lâmpadas fluorescentes obedecerão aos seguintes requisitos:

Integral respeito ao disposto na NBR 5155/77 e em NBR 5160/81.

Características de partida: Lâmpadas acionadas por "starter" tempo máximo 1 minuto.

Serão utilizados em luminárias de calha aberta, nas dependências previstas em projeto.

Todo reator será provido de invólucro incombustível e resistente a umidade.

O invólucro do reator será protegido, interna e externamente, contra a oxidação por meio de pintura esmaltação, zincagem, ou processo equivalente.

As tomadas de parede para luz de força serão, normalmente, do tipo pesado, com contatos de bronze fosforoso ou "tombade" e obedecerão ao disposto na NBR 5354/77.

Os dispositivos para manobra e proteção dos circuitos, serão instalados em lugares secos, salvo construção especial acessível e adequadamente protegido contra danificação produzido por agentes externo.

Terão características apropriadas para interruptor normal ou anormal do circuito sem se danificarem.

Os dispositivos de proteção deverão ser colocados no ponto do circuito a proteger, exceto nos casos explicitamente previsto na NBR 5010/80.

Os interruptores serão do tipo e valores nominais para as cargas que comandam e conforme o projeto.

Serão do tipo de embutir, tipo pesado, moduladas e intercambiáveis, de contos de bronze fósforos, com base de baquelite, de funcionamento brusco, com o número de alavanca indicado no projeto e resistência mínima de 10 megaohms.

As chaves manuais para manobra de circuito serão acopladas a dispositivos de proteção. Tais como: porta-fusíveis, ou conforme o projeto.

As chaves serão blindadas e quando forem a blindagem obedecerá às prescrições da NBR – 5360/77.

Não será permitido o uso de chaves, tipo faca simples.

Serão usados apenas disjuntores termomagnéticos tipo alavanca, montados sobre base baquelite com proteção conjugada. Destinam-se à proteção de circuito de força e luz, utilizados como chave geral, parcial ou unidade individual, deverão ter eventualmente a faculdade de fazer a manobra os circuitos.

Projetadas para aplicação em quadros, centros de distribuição, unidades de proteção para dutos, chaves de proteção combinadas, caixas especiais deverão obedecer rigorosamente ao projeto.

O quadro de medição deverá possuir aterramento com 03 hastes ¾" x 2,40m.

No caso de ligação de linha aberta (fora de dutos), obrigatoriamente os fios deverão ser fixados através de clites (isoladores).

O quadro de distribuição de luz e força serão de chapa de aço, equipadas com disjuntores Termomagnéticos e, eventualmente, outros dispositivos de controle e proteção previstos em projetos.

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 182
ASSINATURA

As caixas dos quadros serão de chapa nº 16 BW9, com borda em flange ou alizar, para arremate contra o revestimento da alvenaria e terão placas parafusadas para perfuração dos eletrodutos e barras de distribuição de cobre, de terminais dimensionados para a capacidade de carga prevista.

A sirene eletromecânica será do tipo RT 10

As portas dos quadros serão de chapa nº14, com aletas de ventilação, com trinco e fechadura de cilindro, espelho e porta etiqueta.

As ligações internas serão protegidas por um painel de chapa nº 16, com vazados para alavancas dos disjuntores.

As dimensões dos quadros, disposição e ligação das chapas obedecerão às indicações dos respectivos desenhos.

O ramal de ligação deve ser executado obrigatoriamente subterrâneo, salvo quando tecnicamente inviável. No caso da ligação aérea, a armação a ser fornecida será vertical com isoladores do tipo roldana.

ESQUADRIAS

RECOMENDAÇÕES:

As esquadrias deverao ser confeccionadas e assentadas de acordo com o PROJETO arquitetônico. O material usado para confecção das esquadrias deve ser de primeira qualidade, o material não poderá ser aceito se houver empenos e qualquer outro defeito que comprometa a esquadria.

TERMINOLOGIA

As esquadrias, compreendendo portas, janelas, painéis fixos e móveis e demais peças equivalentes, deverão ser executadas com esmero, obedecendo às dimensões e detalhamento do PROJETO. Os marcos, aduelas e alizares deverão ter acabamento idêntico ao das esquadrias.

DIMENSÕES

As dimensões dos vãos assinalados nos PROJETOS se referem aos livres entre os marcos ou entre as guarnições.

ASSENTAMENTO

Antes do assentamento, as partes componentes das esquadrias deverão ser aparelhadas.

FOLGA.

As partes móveis das esquadrias deverão ter livre funcionamento, com folga de 2 (dois) milímetros.

ACABAMENTO

Todas as esquadrias que serão instaladas deverão ser colocadas com um esmero acabamento.

OBEDIÊNCIA

Deverão ser obedecidas especificações próprias referentes às esquadrias, bem como a ferragem e vidros que as compõem, conforme plantas de detalhamento do PROJETO Arquitetônico.

FERRAGENS

A FISCALIZAÇÃO deverá previamente aprovar o FABRICANTE da ferragem quando o mesmo não foi indicado no PROJETO;

a ferragem a ser utilizada deverá ser de primeira qualidade, isenta de quaisquer defeitos e dos tipos e dimensões discriminados no PROJETO;

as ferragens não poderão deformar as folhas das esquadrias e deverão ser fixadas de forma que os rebordos encaixes tenham sua forma exata, não sendo toleradas folgas que exijam emendas ou outros artifícios; para esquadrias simples, salvo indicação em contrário do PROJETO, deverão ser adotados os seguintes requisitos para as ferragens: ser adequada ao tipo de esquadrias adotado; o as dobradiças deverão ser de latão cromado com pino móvel e latão reforçado de no mínimo 3 x 2 ½"; o as fechaduras deverão ser de embutir, maçaneta em alumínio, roseta em aço inox, máquina blindada com grau de segurança ALTA, frequência de uso INTENSO, resistência a corrosão, cilindro com 4 pinos; o os ferrolhos, tarjetas, cremones, tranquetas e demais peças deverão ser em latão cromado; o as maçanetas, espelhos e demais ferragens só deverão ser colocadas após a pintura das esquadrias; o os parafusos de fixação da ferragem deverão ser apenas apertados e jamais rebatidos.

VIDROS

Os vidros deverão obedecer às especificações NBR 11706 da ABNT e serem límpidos e isentos de fissura, trincaduras, bolhas, ondulações e quaisquer outros defeitos, tanto de acabamento como de fabricação; o tipo de vidro deverá ser o indicado no detalhe da SEF; em esquadrias pintadas, os vidros deverão ser assentados em leito elástico constituído de massa de vidraceiro ou canaletas de borracha, com um apoio mínimo de 1cm em toda a volta da chapa, usando-se sempre calços para evitar que o vidro entre em contato direto com a esquadria, evitando-se assim que movimentos locais afetem o vidro. em esquadrias de madeira envernizada, os vidros deverão ser colocados após os serviços do lustrado, mediante molduras de madeira (cordões) fixadas por meio de pregos sem cabeça; a espessura dos vidros deverá ser compatível com as

dimensões dos vãos onde serão aplicados, devendo a mesmo ser previamente aceita pela FISCALIZAÇÃO; em qualquer hipótese a espessura mínima dos vidros a ser utilizada deverá ser 4 (quatro) milímetros.

REVESTIMENTOS E ACABAMENTOS

Chapisco aplicado em alvenarias e estruturas de concreto internas, com colher de pedreiro. argamassa traço 1:3 com preparo em betoneira 400l. af_10/2022:

Para aplicação do chapisco, a base deve estar limpa, livre de pó, graxas, óleos, eflorescências, materiais soltos, ou quaisquer produtos que venham prejudicar a aderência. O chapisco deve ser executado em argamassa de cimento e areia grossa no traço volumétrico 1:3 e devem apresentar espessura máxima de 5 mm.

Quando a base apresentar elevada absorção, deve ser suficientemente molhada. A aplicação do chapisco deve ser realizada com colher de pedreiro, continuamente sobre toda área da base que se pretende revestir/ou aplicar o chapisco. Todas as áreas de alvenaria que estão em projeto a ser chapiscadas, devem receber chapisco igualmente.

Reboco cimento/cal e areia traco 1:1:12:

Todas as paredes que serão chapiscadas receberão também reboco com argamassa no traço 1:1:12 de cimento, cal hidratada e areia. Deverão ser regulados e somente executados após a completa pega dos chapiscos. A aplicação deverá ser feita sobre superfície previamente umedecida.

Quando houver necessidade, em casos especiais, aplicar reboco com espessura superior a 2 cm. Recomenda-se aplicá-lo em 02 (duas) camadas, sendo a primeira chapada com colher de pedreiro e a segunda sarrafeada. O reboco de cada pano das alvenarias só será iniciado depois de embutidas todas as canalizações que por ele devam passar.

Os rebocos serão fortemente comprimidos contra as superfícies e apresentarão acabamento áspero ou entrecortado de sulcos para facilitar a aderência. Esse objetivo poderá ser alcançado com o emprego de uma tábua, com pregos, conduzida em linhas onduladas, no sentido horizontal, arranhando a superfície do reboco.

Emassamento com massa látex, aplicação em parede, uma demão, lixamento manual. af_04/2023:

A superfície das alvenarias deverá ser emassada com massa látex, com uma demão, com o fornecimento de materiais. A aplicação deverá ser realizada, fechando-se fissuras e pequenos buracos que ficarem na superfície.

Quando a superfície estiver seca, deverá ser lixada com lixa para massa nº 100 a 180, e o pó deverá ser removido. Obs.: Não inclui o serviço de fundo preparador ou selador.

Cerâmica esmaltada retificada c/ arg. pré-fabricada acima de 30x30cm (900cm²) - pei-5/pei-4 - p/ parede:

Conforme indicado no projeto arquitetônico, será aplicado revestimento cerâmico, nas paredes especificadas da edificação, o revestimento cerâmico será aplicado na altura em que estiver especificado em projeto. O revestimento cerâmico será na cor a ser definida pela prefeitura, suas medidas serão de 60x60cm, a ser aprovado pela autoria do projeto. A cerâmica será assentada com argamassa colante, aplicada nas paredes.

A peça cerâmica deverá estar limpa e seca para o seu assentamento. O posicionamento da peça deverá ser tal que garanta contato pleno entre a parte de trás da cerâmica e a argamassa. A execução do revestimento deve ser feita por mão-de-obra especializada, indicada pelo fornecedor. Será utilizado rejunte do tipo impermeabilizante, com alta resistência à formação de fungos.

A espessura de rejunte entre as peças cerâmicas deverá ser de no máximo 2,5mm. Será previamente submetida à aprovação do projetista e da Fiscalização uma amostra do material antes de sua colocação nos locais indicados.

Porcelanato retificado polido c/ arg. pré-fabricada - p/ parede:

Conforme indicado no projeto arquitetônico, será aplicado revestimento cerâmico, nas paredes especificadas da edificação, o revestimento cerâmico será aplicado na altura em que estiver especificado em projeto. O revestimento cerâmico será na cor a ser definida pela prefeitura, suas medidas serão de 20x120cm, a ser aprovado pela autoria do projeto. A cerâmica será assentada com argamassa colante, aplicada nas paredes.

A peça cerâmica deverá estar limpa e seca para o seu assentamento. O posicionamento da peça deverá ser tal que garanta contato pleno entre a parte de trás da cerâmica e a argamassa. A execução do revestimento deve ser feita por mão-de-obra especializada, indicada pelo fornecedor. Será utilizado rejunte do tipo impermeabilizante, com alta resistência à formação de fungos.

A espessura de rejunte entre as peças cerâmicas deverá ser de no máximo 2,5mm. Será previamente submetida à aprovação do projetista e da Fiscalização uma amostra do material antes de sua colocação nos locais indicados.

PINTURA

Pintura látex acrílica econômica, aplicação manual em paredes, duas demãos. af_04/2023:

A pintura das paredes será executada com tinta látex acrílica em duas demãos, mediante preparo prévio da superfície que será pintada. Deverá ser executado o emassamento de todas as paredes internas/externas com massa látex. O material deve ser de boa qualidade, garantindo superfície homogênea e de fabricante idôneo. Observar as instruções do fabricante quanto à diluição e intervalo entre demãos.

Pintura látex acrílica econômica, aplicação manual em teto, duas demãos. af_04/2023:

A pintura do teto onde haverá laje será executada com tinta látex acrílica em duas demãos mediante preparo prévio da superfície que será pintada. O material a ser utilizado para a pintura deve ser de boa qualidade e de fabricante idôneo, garantindo superfície homogênea. Observar as instruções do fabricante quanto à diluição e intervalo entre demãos.

Pintura p/ piso c/ aplicação de 1 demão tinta novacor, cores cerâmicas, concreto, verde ou azul - aplicação c/ rôlo - R1

As caiçadas da edificaçao receberao uma demao de pintura com tinta novacor, na cor a ser definida pelo município. Para fins de pagamento, este serviço será medido em m² (metro quadrado) efetivamente pintados.

Pintura com tinta alquídica de acabamento (esmalte sintético brilhante) pulverizada sobre superfícies metálicas (exceto perfil) executado em obra (por demão). af_01/2020_pe

Os portões e janelas metálicas, deverão receber pintura com tinta alquídica de acabamento (esmalte sintético brilhante).

A fiscalização exigirá que a tinta seja aplicada com os equipamentos necessários conforme as especificações do fornecedor da tinta, sendo indicado o sistema de pistola "airless spray". Para retoques de danos mecânicos ocorridos durante o transporte e montagem, deverá ser providenciado reparos nos pontos atingidos através de lixamento e pintura, constituindo todo o sistema anteriormente descrito.

PAISAGISMO

Grama batatais em placas, fornecimento e plantio:

Será colocada grama na área verde interna do prédio conforme especificado em projeto arquitetônico.

Planta - Alpinia vermelha (alpinia purpurata), fornecimento e plantio:

As plantas Alpinia vermelha serão plantadas nos canteiros da fachada da edificação.

Muda de palmeira, areca, h=1,50 m, fornecimento e plantio:

Será implantado muda de palmeira, areca na área verde interna da edificação.

SERVIÇOS DIVERSOS

Corrimão simples, diâmetro externo = 1 1/2", em aço inox. af_04/2019:

Será instalado corrimão em aço inox na rampa de acessibilidade e também na escada interna da edificação.

Barra de apoio 80 cm, aço inox polido, Deca ou equivalente:

Será instalado barras de apoio em aço inox de 80 cm no WC Pne.

Bacia sanitária para cadeirantes c/ assento (abertura frontal):

Será instalado bacia sanitaria para cadeirante c/ assento e abertura frontal no WC Pne. A aquisição da bacia sanitária, bem como sua instalação, é de total responsabilidade da empresa contratada para executar a obra.

Vaso sanitario c/caixa de descarga acoplada, c/saída horizontal, linha ravena, DECA ou similar, inclusive assento ASTRA TPK ou similar, conj. de fixação DECA SP13 ou similar, anel de vedação e engate plástico:

Serão instalados vasos sanitários em todos os WC's, tanto no masculino quanto no feminino. A aquisição das bacias sanitárias, bem como sua instalação, é de total responsabilidade da empresa contratada para executar a obra.

Papeleira de parede em metal cromado sem tampa, incluso fixação. af_01/2020:

Nos WC's masculino e feminino assim como também no WC Pne, serão instalados papeleiras de parede em metal cromado sem tampa. Este serviço é de total responsabilidade da empresa contratada para executar a obra.

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL. 204
ASSINATURA

Divisória de granito cinza e=3cm:

Serão instalados divisórias de granito nos WC's masculino e feminino. A aquisição das divisórias, bem como sua instalação, é de total responsabilidade da empresa contratada para executar a obra.

Bancada em granito cinza andorinha, e=2cm:

Serão instaladas bancadas de granito nos WC's masculino e feminino, assim como também nas janelas dos box's. A aquisição das bancadas, bem como sua instalação, é de total responsabilidade da empresa contratada para executar a obra.

Cuba de embutir oval em louça branca, 35 x 50cm ou equivalente - fornecimento e instalação. af_01/2020:

Serão instaladas cubas de embutir nos WC's masculino e feminino. A aquisição das cubas, bem como sua instalação, é de total responsabilidade da empresa contratada para executar a obra.

Lavatório louça branca suspenso, 29,5 x 39cm ou equivalente, padrão popular - fornecimento e instalação. af_01/2020):

Será instalado lavatório de louça branca suspenso de 29,5 x 39cm no WC Pne. A aquisição do lavatório, bem como sua instalação, é de total responsabilidade da empresa contratada para executar a obra.

Torneira cromada de mesa, 1/2" ou 3/4", para lavatório, padrão popular - fornecimento e instalação. af_01/2020):

Para as bancadas dos WC's masculino e feminino, assim como também para o lavatório de louça branca do WC Pne, será adquirido torneiras cromadas de mesa, de ½" ou ¾", padrão popular. A empresa contratada para executar a obra é a responsável pelo fornecimento e instalação das torneiras.

Saboneteira plástica tipo dispenser para sabonete líquido com reservatório 800 a 1500 ml, incluso fixação. af_01/2020):

Nos WC's masculino e feminino, assim como também para o WC Pne, serão instaladas saboneteiras plásticas do tipo dispenser para sabonete líquido com reservatório de 800 a 1500 ml. Este serviço é de total responsabilidade da empresa contratada para executar a obra.

Porta papel toalha (dispenser)em abs:

Nos WC's masculino e feminino, assim como também para o WC Pne, serão instalados porta papel toalha do tipo dispenser em abs. Este serviço é de total responsabilidade da empresa contratada para executar a obra.

Pia de cozinha com bancada em aço inox, dim 1,20x0,60m c/ 01 cuba, válvula cromada, sifão cromado e torneira cromada, concretada e assentada. Rev.04:

Esta prevista uma pia de cozinha com bancada em aço inox, dim 1,20x0,60m c/ 01 cuba, valvula cromada, sifão cromado e torneira cromada, concretada e assentada para todos os box's do mercado. A aquisição da pia de cozinha, bem como sua instalação, é de total responsabilidade da empresa contratada para executar a obra.

Letras aço inox 50 x 50cm:

Para o nome do mercado será confeccionada letras em aço inox de 50x50cm.

Revestimento metálico em alumínio composto (Alucobond), e=0,3mm, pintura Kaynar 500 composta por seis camadas, inclusive estrutura metálica auxiliar em perfil de viga "U" de 2" - fornecimento e montagem:

Está previsto em orçamento o revestimento da platibanda da fachada da edificação, assim como também a implantação de frisos na fachada da edificação em ACM.

LIMPEZA FINAL DA OBRA

Limpeza geral:

Deverá ser retirada toda a estrutura montada para o canteiro como: ligações provisórias, barracão caso tenha sido instalado, etc. Deverá ser feita limpeza de esquadrias e suas ferragens, vidros, degraus, rodapés, soleiras e peitoris, registros e válvulas, ralos e caixas sifonadas, caixa de passagem, aparelhos e metais sanitários, tomadas e interruptores, luminárias, pavimentação, etc.

Depois de concluídos todos os serviços necessários à construção do prédio, serão efetuados a remoção dos equipamentos instalados e todos os demais elementos provisórios, materiais de construção, resíduos e detritos, deixando os locais limpos e apresentáveis. Todas as cantarias, pavimentações, revestimentos, cimentados, ladrilhos, pedras, cerâmicas, vidros e aparelhos sanitários deverão ser abundante e cuidadosamente lavados.

Haverá particular cuidado em removerem-se quaisquer detritos, salpicos de argamassa endurecida ou de tinta de todas as superfícies, dando-se especial atenção aos vidros e ferragens das esquadrias. Será procedida cuidadosa verificação, por parte da FISCALIZAÇÃO, das perfeitas condições de segurança de

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 206
ASSINATURA

todas as instalações de água, esgotos, águas pluviais, bombas elétricas, alarme, instalações elétricas, aparelhos e metais, equipamentos diversos, ferragens, sendo estas últimas devidamente lubrificadas.

Será de responsabilidade da Contratada a remoção de entulhos, restos de obra, equipamentos, tapumes, abrigos provisórios e demais instalações do canteiro de obras, inclusive carga, transporte e descarga.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

O licitante deve comparecer ao local da obra a fim de determinar a existência de rede de distribuição hidráulica e elétrica. No caso de não haver rede elétrica toda a instalação deverá ser executada completa até os pontos elétricos, devendo as caixas de (interruptores, de tomadas etc.) serem fechadas com tampas cegas, neste caso não serão fornecidos luminárias, ventiladores e lâmpadas.

A edificação deve ter recuo de acordo com o projeto de implantação (salvo se tecnicamente inviável) do alinhamento do terreno.

A contratada fica responsável pelo pagamento de todas as taxas, emolumentos e encargos sociais que a obra vir a requerer.

Este memorial deve ser utilizado em conjunto com as plantas, detalhes e as normas da ABNT naquilo em que for omisso.

A existência da Fiscalização e aprovação por parte desta de quaisquer serviços executados, não exime a Contratada de responsabilidade sobre a qualidade, durabilidade e estabilidade da totalidade dos serviços executados.

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL. 209
ASSINATURA

ANEXO

PLANTAS

ORÇAMENTO RESUMO

MEMORIAL DE CÁLCULO

ORÇAMENTO SINTÉTICO

CRONOGRAMA FÍSICO – FINANCEIRO

COMPOSIÇÃO DE BDI (Construção de Edifícios)

PLANILHA DA CURVA ABC SERVIÇOS

GRÁFICO DA CURVA – ABC – SERVIÇOS

Objeto/ Obra: Reforma e modernização da Rodoviaria municipal, no município de Santa Luzia-MA. Local/ Implantação: Sede de Santa Luzia - MA Proponente/ Proprietário: Pref. Munic. de Santa Luzia - MA Data/ Referência: SINAPI 09/2025; SBC 11/2025; ORSE 09/2025; SEINFRA 028 - (Referencial - Desonerado).	PREFEITURA DE SANTA LUZIA COMPROMISSO COM O POVO	**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - MA** PREFEITURA DE SANTA LUZIA Nº FL 208 ASSINATURA
Assinatura do Responsável pela Técnica de Elaboração do Projeto e Orçamento Arquiteto e urbanista: Adriele A. Sampaio - CAU A2907244-0	BDI = 27,59% ENC. SOCIAIS DESONERADOS - HORA = 86,08% ENC. SOCIAIS DESONERADOS - MÊS = 52,02%	VALOR TOTAL COM BDI: R$ 2.580.418,35

Planilhas Orçamentárias

ORÇAMENTO RESUMO
MEMORIAL DE CÁLCULO
ORÇAMENTO SINTÉTICO
CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO
COMPOSIÇÃO DE BDI (%): (Construção de Edifícios)
COMPOSIÇÃO AUXILIAR
PLANILHA DA CURVA - ABC - SERVIÇOS
GRÁFICO DA CURVA - ABC - SERVIÇOS

ADRIELE ALVES SAMPAIO:08061174359

Assinado de forma digital por ADRIELE ALVES SAMPAIO:08061174359

Objeto/ Obra: Reforma e modernização da Rodoviaria municipal, no município de Santa Luzia-MA.		PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - MA
Local/ Implantação: Sede de Santa Luzia - MA	PREFEITURA DE SANTA LUZIA COMPROMISSO COM O POVO	PREFEITURA DE SANTA LUZIA Nº FL 264 ASSINATURA
Proponente/ Proprietário: Pref. Munic. de Santa Luzia - MA		
Data/ Referência: SINAPI 09/2025; SBC 11/2025; ORSE 09/2025; SEINFRA 028 - (Referencial - Desonerado).		

Avaliação de Responsabilidade Técnica da Elaboração do Projeto e Orçamento:
Arquitetura e urbanismo: Adriele A. Sampaio - CAU A2901244-0

BDI = 27,50%
ENC. SOCIAIS DESONERADOS - HORA = 90,06%
ENC. SOCIAIS DESONERADOS - MÊS = 52,02%

VALOR TOTAL COM BDI
R$ 2.560.418,35

ORÇAMENTO RESUMO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	VALOR ADOTADO C/ BDI (R$)	PESO (%)
1.0	SERVIÇOS INICIAIS	R$ 162.413,95	6,34%
2.0	DEMOLIÇÃO E REMOÇÃO	R$ 44.366,42	1,73%
3.0	SERVIÇOS EM TERRA	R$ 10.124,54	0,40%
4.0	INFRAESTRUTURA	R$ 222.526,44	8,69%
5.0	SUPERESTRUTURA	R$ 111.798,57	4,37%
6.0	FECHAMENTOS E ALVENARIA	R$ 141.244,95	5,52%
7.0	COBERTURA	R$ 409.908,95	16,01%
8.0	INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS	R$ 17.713,26	0,69%
9.0	PISO E PAVIMENTAÇÃO	R$ 474.260,97	18,52%
10.0	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	R$ 123.356,55	4,82%
11.0	ESQUADRIAS	R$ 135.724,70	5,30%
12.0	REVESTIMENTOS E ACABAMENTOS	R$ 201.791,29	7,88%
13.0	PINTURA	R$ 165.031,64	6,45%
14.0	ELEMENTOS DECORATIVOS E PAISAGISMO	R$ 335.207,22	13,09%
15.0	LIMPEZA FINAL DA OBRA	R$ 4.926,90	0,19%
	VALOR TOTAL SEM BDI (R$) =	**R$ 2.008.171,25**	
	VALOR DO BDI (R$) =	**R$ 552.247,10**	**27,50%**
	VALOR TOTAL COM BDI (R$) =	**R$ 2.560.418,35**	**100,00%**

detalhamento das parcelas do valor global deste orçamento / ação ===> SEM BDI

discriminação dos valores	valor (R$)	peso (%)
1 - Valor do Proponente / Proprietário (PREFEITURA MUNICIPAL)	2.008.171,25	100,00%
2 - Valor Total deste Orçamento / Ação (1+2)	2.008.171,25	100,00%

detalhamento das parcelas do valor global deste orçamento / ação ===> COM BDI

discriminação dos valores	valor (R$)	peso (%)
1 - Valor do Proponente / Proprietário (PREFEITURA MUNICIPAL)	2.560.418,35	100,00%
2 - Valor Total deste Orçamento / Ação (1+2)	2.560.418,35	100,00%

Objeto/ Obra: Reforma e modernização da Rodoviaria municipal, no município de Santa Luzia-MA.

Local/ Implantação: Sede de Santa Luzia - MA

Proponente/ Proprietário: Pref. Munic. de Santa Luzia - MA

Data/ Referência: SINAPI 09/2025; SBC 11/2025; ORSE 09/2025; SEINFRA 028 - (Referencial - Desonerado).

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
COMPROMISSO COM O POVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - MA

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 210

ASSINATURA

Anotação de Responsabilidade Técnica de Elaboração de Projeto e Orçamento: Arquiteto e urbanista: Adriano A. Sampaio - CAU A209724-6

BDI = 27,50%

ENC. SOCIAIS DESONERADOS - HORA = 80,98%

ENC. SOCIAIS DESONERADOS - MES = 84,80%

VALOR TOTAL COM BDI
R$ 2.966.419,28

MEMÓRIA DE CÁLCULO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	DIMENSÕES								
			C/P(m)	L(m)	H/P/E(m)	A(m2)	%	Q	V(m3)	ST	TOTAL
	C/P = comprimento/profundidade; L = largura; H/P/E = altura/profundidade/espessura; A = área; % = peso; Q = quantidade; V = volume; ST = sub-total										
1.0	SERVIÇOS INICIAIS	UNID	C/P(m)	L(m)	H/P/E(m)	A(m2)	%	Q	V(m3)	ST	TOTAL
1.1	Placa padrão de obra, tipo banner	m²	3,00	1,50				4,50			4,50
1.2	Administração da obra	mês						6,00		6,00	6,00
1.3	TAPUME COM TELHA METÁLICA. AF_03/2024	m²	250,00		2,50	625,00				625,00	625,00
2.0	DEMOLIÇÃO E REMOÇÃO	UNID	C/P(m)	L(m)	H/P/E(m)	A(m2)	%	Q	V(m3)	ST	TOTAL
2.1	Remoção de portas, de forma manual, sem reaproveitamento. af_09/2025	m²	0,80	2,10	0,15	1,68	P1 =	10,00	2,52	16,80	22,68
			0,80	2,10	0,15	1,68	P2 =	2,00	0,38	2,52	
			0,90	2,10	0,15	1,89	P3 =	2,00	0,56	3,36	
2.2	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA PARA QUALQUER TIPO DE BLOCO, DE FORMA MECANIZADA, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m³	139,92	0,15	3,50		Demolição de alvenaria de parte dos dois andares (exceto volumes 2)		73,46		123,44
			95,20	0,15	3,50		Demolição de alvenaria de parte do terceiro pavto (2)		49,98		
2.3	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO.	m²	220,73		3,48	768,14	Demolição de revestimento (todos os			768,14	768,14
2.4	REMOÇÃO DE ACESSÓRIOS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	un						20,00		20,00	20,00
2.5	REMOÇÃO DE LUMINÁRIAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	un						50,00		50,00	50,00
2.6	DEMOLIÇÃO DE PISO DE CONCRETO SIMPLES, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m²			0,20	115,48	Área em questão			23,09	23,09
2.7	Carga, manobra e descarga de entulho em caminhão basculante 10 m³ - carga com escavadeira hidráulica (caçamba de 0,80 m³ / 111 hp) e descarga livre (unidade: m3). af_07/2020	m³							148,53		148,53
2.8	Transporte com caminhão basculante de 10 m3, em via urbana pavimentada, dmt até 30 km (bota fora artulho).	m³xkm			1,20	Vol. Empolamento	15,00	Dmt	148,53	2.837,54	2.837,54
3.0	SERVIÇOS EM TERRA	UNID	C/P(m)	L(m)	H/P/E(m)	A(m2)	%	Q	V(m3)	ST	TOTAL
3.1	Escavação manual de vala ou cava em material de 1ª categoria, profundidade até 1,50m - para a execução de alicerce	m³	14,45	0,30	0,80	LOJA 01		1,00	3,46	3,46	61,76
			14,70	0,30	0,80	LOJA 02		1,00	3,53	3,53	
			14,70	0,30	0,80	LOJA 03		1,00	3,53	3,53	
			14,60	0,30	0,80	LOJA 04		1,00	3,50	3,50	
			14,60	0,30	0,80	LOJA 05		1,00	3,50	3,50	
			14,60	0,30	0,80	LOJA 06		1,00	3,50	3,50	
			14,60	0,30	0,80	SALA 07		1,00	3,50	3,50	
			13,90	0,30	0,80	SALA 08		1,00	3,34	3,34	
			13,90	0,30	0,80	SALA 09		1,00	3,34	3,34	
			13,90	0,30	0,80	SALA 10		1,00	3,34	3,34	
			13,90	0,30	0,80	SALA 11		1,00	3,34	3,34	
			13,90	0,30	0,80	SALA 12		1,00	3,34	3,34	
			13,90	0,30	0,80	SALA 13		1,00	3,34	3,34	
			13,63	0,30	0,80	SALA 14		1,00	3,27	3,27	
			13,90	0,30	0,80	SALA 15		1,00	3,34	3,34	
			14,70	0,30	0,80	LOJA 16		2,00	3,53	7,06	
			14,70	0,30	0,80	SALA 17		1,00	3,53	3,53	
3.2	Escavação manual de vala ou cava em material de 1ª categoria, profundidade até 1,50m - para a execução de Blocos e Sapatas	m³	1,00	1,00	1,00	Blocos e Sapatas para Subs e		81,00	1,00	81,00	81,00

MEMÓRIA DE CÁLCULO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	DIMENSÕES								
			C/P(m)	L(m)	H/P/E(m)	Área	%	Q	V(m3)	ST	TOTAL
	C/P = comprimento/perímetro; L = largura; H/P/E = altura/profundidade/espessura; A = área; % = peso; Q = quantidade; V = volume; ST = sub-total										
4.0	INFRAESTRUTURA	UND	C/P(m)	L(m)	H/P/E(m)	Área(S)	%	Q	V(m3)	ST	TOTAL
4.1	Alvenaria de vedação de blocos cerâmicos furados na horizontal de 14x9x19 cm (espessura 14 cm, bloco deitado) e argamassa de assentamento com preparo manual. (Para Alicerce)	m²	14,43		0,70	10,10		1,00	LOJA 01	10,10	160,78
			14,70		0,70	10,29		1,00	LOJA 02	10,29	
			14,70		0,70	10,29		1,00	LOJA 03	10,29	
			14,60		0,70	10,22		1,00	LOJA 04	10,22	
			14,60		0,70	10,22		1,00	LOJA 05	10,22	
			14,60		0,70	10,22		1,00	LOJA 06	10,22	
			14,60		0,70	10,22		1,00	SALA 07	10,22	
			13,90		0,70	9,73		1,00	SALA 08	9,73	
			13,90		0,70	9,73		1,00	SALA 09	9,73	
			13,90		0,70	9,73		1,00	SALA 10	9,73	
			13,90		0,70	9,73		1,00	SALA 11	9,73	
			13,90		0,70	9,73		1,00	SALA 12	9,73	
			13,90		0,70	9,73		1,00	SALA 13	9,73	
			13,63		0,70	9,54		1,00	SALA 14	9,54	
			13,90		0,70	9,73		1,00	SALA 15	9,73	
			14,70		0,70	10,29		1,00	LOJA 16	10,29	
			14,70		0,70	10,29		1,00	SALA 17	10,29	
4.2	Cinta Inferior em Conc. Armado Fck=25Mpa										
4.2.1	Concreto Fck=25MPA-, preparo com betoneira. Sem lançamento	m³	242,58	0,15	0,30		Cinta Inferior p/ Alicerce -->		10,92		10,92
4.2.2	Lançamento de Concreto Fck=25Mpa	m³							10,92		10,92
4.2.3	Aço CA - 50 Ø 6,3 a 12,5mm, inclusive corte, dobragem, montagem e colocacao de ferragens nas formas, para superestruturas e fundações	kg						85,00	10,92	928,20	928,20
4.2.4	Aço CA - 60 Ø 4,2 a 9,5mm, inclusive corte, dobragem, montagem e colocacao deferragens nas formas, para superestruturas e fundações - R1	kg						85,00	10,92	709,80	709,80
4.2.5	Fabricação, montagem e desmontagem de fôrma para viga baldrame, em madeira serrada, e=25 mm, 2 utilizações.	m²	242,58	0,20	0,30	121,28		50,00%	Forma para Cinta Inferior -->	60,64	60,64
4.2.6	Impermeabilização de superfície com emulsão asfáltica, 2 demãos. af_09/2023	m²	242,58	0,15	0,30	181,92	<-- Impermeabilização da Cinta Inferior				181,92
4.3	Blocos/Sapatas em Conc. Armado Fck=25 Mpa										
4.3.1	Lastro de concreto magro, aplicado em blocos de coroamento ou sapatas, espessura de 3 cm. af_01/2024	m²	0,80	0,80		0,64		81,00	Lastro de concreto para Bloco Coberto -->	51,84	51,84
4.3.2	Concreto Fck=25MPA-, preparo com betoneira. Sem lançamento	m³	0,80	0,80	0,70	Blocos e Sapatas para Salas e lojas internas do terminal a construir -->		81,00	0,45	36,45	36,45
4.3.3	Lançamento de Concreto Fck=25Mpa	m³							36,45		36,45
4.3.4	Aço CA - 50 Ø 6,3 a 12,5mm, inclusive corte, dobragem, montagem e colocacao de ferragens nas formas, para superestruturas e fundações	kg						85,00	36,45	3.098,25	3.098,25
4.3.5	Aço CA - 60 Ø 4,2 a 9,5mm, inclusive corte, dobragem, montagem e colocacao deferragens nas formas, para superestruturas e fundações - R1	kg						65,00	36,45	2.369,25	2.369,25
4.3.6	Fabricação, montagem e desmontagem de fôrma para sapata corrida, em madeira serrada, e=25 mm, 2 utilizações. af_01/2024	m²	0,55	0,55		0,30		81,00	Forma para Blocos e Sapatas de Pilar Coberto -->	24,30	24,30
5.0	SUPERESTRUTURA	UND	C/P(m)	L(m)	H/P/E(m)	Área(S)	%	Q	V(m3)	ST	TOTAL
5.1	Pilares em concreto armado Fck=25Mpa, inclus. Lançamento										
5.1.1	Concreto Fck=25MPA-, preparo com betoneira. Sem lançamento	m³	0,15	0,25	3,00	Pilares para Salas e lojas internas do terminal a construir -->		81,00	0,11	8,91	8,91
5.1.2	Lançamento de Concreto Fck=25MPA3	m³							8,91		8,91
5.1.3	Aço CA - 50 Ø 6,3 a 12,5mm, inclusive corte, dobragem, montagem e colocacao de ferragens nas formas, para superestruturas e fundações	kg						85,00	8,91	757,35	757,35
5.1.4	Aço CA - 60 Ø 4,2 a 9,5mm, inclusive corte, dobragem, montagem e colocacao deferragens nas formas, para superestruturas e fundações - R1	kg						65,00	8,91	579,15	579,15
5.1.5	Formas - utilização 2 vezes	m²	0,20	0,30	3,00	3,00		81,00		243,00	243,00
5.2	Vigas em concreto armado Fck=25Mpa, inclus. Lançamento										
5.2.1	Concreto Fck=25MPA-, preparo com betoneira. Sem lançamento	m³	242,58	0,15	0,30		Viga Superior p/ Alicerce -->		10,92		10,92
5.2.2	Lançamento de Concreto Fck=25Mpa	m³							10,92		10,92
5.2.3	Aço CA - 50 Ø 6,3 a 12,5mm, inclusive corte, dobragem, montagem e colocacao de ferragens nas formas, para superestruturas e fundações	kg						85,00	10,92	928,20	928,20
5.2.4	Aço CA - 60 Ø 4,2 a 9,5mm, inclusive corte, dobragem, montagem e colocacao deferragens nas formas, para superestruturas e fundações - R1	kg						65,00	10,92	709,80	709,80
5.2.5	Formas - utilização 2 vezes	m²	242,58	0,20	0,30	121,28		50,00%	Forma para Viga Superior -->	60,64	60,64

PREFEITURA DE SANTA L
Nº FL 211
ASSINATURA

MEMÓRIA DE CÁLCULO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	DIMENSÕES								
			C/P(m)	L(m)	H/P/E(m)	A(m2)	%	Q	V(m3)	ST	TOTAL
	C/P = comprimento/perímetro; L = largura; H/P/E = altura/profundidade/espessura; A = área; M = peso; Q = quantidade; V = volume; ST = sub-total										
6.0	FECHAMENTOS E ALVENARIA	UND	C/P(m)	L(m)	H/P/E(m)	A(m2)	%	Q	V(m3)	ST	TOTAL
6.1	Alvenaria de vedação de blocos cerâmicos furados na horizontal de 9x14x19 cm (espessura 9 cm) e argamassa de assentamento com preparo manual. af_12/2021	m²	14,43		3,50	50,51			LOJA 01	50,51	340,37
			14,70		3,50	51,45			LOJA 02	51,45	
			14,70		3,50	51,45			LOJA 03	51,45	
			14,60		3,50	51,10			LOJA 04	51,10	
			14,60		3,50	51,10			LOJA 05	51,10	
			14,60		3,50	51,10			LOJA 06	51,10	
			14,60		3,50	51,10			SALA 07	51,10	
			13,90		3,50	48,65			SALA 08	48,65	
			13,90		3,50	48,65			SALA 09	48,65	
			13,90		3,50	48,65			SALA 10	48,65	
			13,90		3,50	48,65			SALA 11	48,65	
			13,90		3,50	48,65			SALA 12	48,65	
			13,90		3,50	48,65			SALA 13	48,65	
			13,63		3,50	47,71			SALA 14	47,71	
			13,90		3,50	48,65			SALA 15	48,65	
			14,70		3,50	51,45			LOJA 16	51,45	
			14,70		3,50	51,45			SALA WC	51,45	
6.2	ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM ELEMENTO VAZADO DE CONCRETO (COBOGÓ) DE 7X50X50CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_05/2020	m²	8,05	3,50		28,18	Cobogó em frente a área de circulação, dos banheiros, conforme especificado em projeto			28,18	28,18

7.0	COBERTURA	UND	C/P(m)	L(m)	H/P/E(m)	A(m2)	%	Q	V(m3)	ST	TOTAL
7.1	TELHAMENTO COM TELHA ESTRUTURAL DE FIBROCIMENTO E= 6 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO ICAMENTO. AF_07/2019_PS	m²	60,12	25,23		1516,83	100,00%	Rateio da cobertura somente telha (com sobreg.)		1.516,83	1.516,83
7.2	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA FORRO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA TRELIÇADA, ALTURA TOTAL DA LAJE "LT" = 12 CM (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+4). AF_08/2026	m²				13,00			LOJA 01	13,00	215,71
						13,47			LOJA 02	13,47	
						13,47			LOJA 03	13,47	
						13,23			LOJA 04	13,23	
						13,09			LOJA 05	13,09	
						13,28			LOJA 06	13,28	
						13,28			SALA 07	13,28	
						11,93			SALA 08	11,93	
						11,93			SALA 09	11,93	
						11,93			SALA 10	11,93	
						11,93			SALA 11	11,93	
						11,93			SALA 12	11,93	
						11,93			SALA 13	11,93	
						11,81			SALA 14	11,81	
						11,93			SALA 15	11,93	
						13,47			LOJA 16	13,47	
						15,40			SALA WC	15,40	
7.3	Cumeeira telha cerâmica, emboçada	m	23,97	<-- Cumeeira e telhas cerâmicas							23,97
7.4	Calha em chapa de aço galvanizado número 24, desenvolvimento de 100 cm, incluso transporte vertical. af_07/2019	m	60,12	<-- Calha e águas pluvias				2,00		120,24	120,24
7.5	Tubo pvc, série r, água pluvial, dn 150 mm, fornecido e instalado em condutores verticais de águas pluviais. af_06/2022	m	8,00	<-- Tubo de descida de águas pluvias, de calha							8,00
7.6	Joelho 90 graus, pvc, série r, água pluvial, dn 150 mm, junta elástica, fornecido e instalado em condutores verticais de águas pluviais. af_06/2022	un					conexão de descida de água de telhado ou água pluvial -->	8,00			8,00

8.0	INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS	UND	C/P(m)	L(m)	H/P/E(m)	A(m2)	%	Q	V(m3)	ST	TOTAL
8.1	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS										
8.1.1	Tubo, pvc, soldável, de 32mm, instalado em prumada de água - fornecimento e instalação. af_06/2022	m	60,00								60,00
8.1.2	Tubo, pvc, soldável, de 25mm, instalado em prumada de água - fornecimento e instalação. af_06/2022	m	60,00								60,00
8.1.3	Tê de redução, pvc, soldável, dn 32mm x 25mm, instalado em prumada de água - fornecimento e instalação. af_06/2022	un						20,00			20,00
8.1.4	Tê, pvc, soldável, dn 32mm, instalado em prumada de água - fornecimento e instalação. af_06/2022	un						20,00			20,00
8.1.5	Tê, pvc, soldável, dn 25mm, instalado em prumada de água - fornecimento e instalação. af_06/2022	un						20,00			20,00
8.1.6	Joelho 90 graus, pvc, soldável, dn 32 mm instalado em reservação predial de água - fornecimento e instalação. af_04/2024	un						12,00			12,00
8.1.7	Joelho 90° de pvc rígido soldável, marrom, diâm = 25mm	un						6,00			6,00
8.1.8	Joelho de 90° de pvc rígido roscável, diâm = 1"	un						6,00			6,00
8.1.9	Registro de gaveta bruto, latão, roscável, 1 1/4" - fornecimento e instalação. af_08/2021	un						6,00			6,00
8.1.10	Registro de gaveta bruto, latão, roscável, 1" - fornecimento e instalação. af_08/2021	un						6,00			6,00
8.2	INSTALAÇÕES SANITÁRIAS										
8.2.1	Tubo de PVC Série Normal 40mm, fornec. e instalação	m	60,00								60,00
8.2.2	Tubo de PVC Série Normal 50mm , fornec. e instalação	m	60,00								60,00
8.2.3	Tubo de PVC Série Normal 100mm, fornec. e instalação	m	24,00								24,00

PREFEITURA DE SANTA LUZ
Nº FL 212
ASSINATURA

MEMÓRIA DE CÁLCULO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	DIMENSÕES								
			C/P=(m)	L(m)	H/P/E(m)	A(m2)	%	Q	V(m3)	ST	TOTAL
	C/P = comprimento/perímetro; L = largura; H/P/E = altura/profundidade/espessura; A = área; % = peso; Q = quantidade; V = volume; ST = sub-total										
8.2.4	Joelho PVC 90° esgoto 40 mm	un						12,00			12,00
8.2.5	Joelho PVC 90° esgoto 100 mm	un						10,00			10,00
8.2.6	Junção PVC esgoto 40 mm	un						8,00			8,00
8.2.7	Junção de redução invertida, pvc, série normal, esgoto predial, de 100 x 50 mm, junta elástica, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário. af_08/2022	un						8,00			8,00
8.2.8	Caixa Sifonada 100x100x50mm	un						10,00			10,00
8.2.9	Caixa em alvenaria c/tampa em concreto fundo brita (1.0 x 1.0)m	un						6,00			6,00
9.0	PISO E PAVIMENTAÇÃO	UNID	C/P=(m)	L(m)	H/P/E=(m)	A(m2)	%	Q	V(m3)	ST	TOTAL
9.1	Contrapiso em argamassa traço 1:4 (cimento e areia), preparo mecânico com betoneira 400 l, aplicado em áreas secas sobre laje, aderido, acabamento não reforçado, espessura 3cm.	m²	Todos os ambientes das salas e lojas a construir -->			115,46		1,00		115,46	115,46
9.2	Piso argamassa alta resistência tipo granilite ou equiv de qualidade comprovada cor clara, esp de 10mm, com juntas plástica em quadros de 1m, na cor natural, com acabamento anti-derrapante mecanizado, inclusive regularização e=3.0cm	m²	Todos os ambientes das salas e lojas a construir -->			115,46	100,00%			115,46	527,95
			Area geral de circulação e rodear -->			824,98	50,00%			412,49	
9.3	Assentamento de guia (meio-fio) em trecho reto, confeccionada em concreto pré-fabricado, dimensões 100x15x13x20 cm (comprimento x base inferior x base superior x altura). af_01/2024	m	248,00						Area de passeio-->	248,00	248,00
			66,32						Canteiro 01 externo-->	66,32	
9.4	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO CURVO, 30 CM BASE X 15 CM ALTURA. AF_01/2024	m	248,00							248,00	248,00
9.5	PISO INTERTRAVADO EMBORRACHADO PARA PLAYGROUND	m²	Area do playground externo -->			171,00				171,00	171,00
9.6	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO SEXTAVADO DE 25 X 25 CM, ESPESSURA 8 CM. AF_10/2022	m²	Area externa de circulação (passeio e estacionamento)-->			2150,00	50,00%			1.075,00	1.075,00
9.7	Execução de passeio (calçada) ou piso de concreto com concreto moldado in loco, usinado c20, acabamento convencional, não armado. af_09/2022	m²	Calçada externa a rodear -->	0,08		181,00	50,00%		7,24	7,24	88,82
			Acabamento ao redor -->	0,10		97,40	100,00%		9,74	9,74	
			Area bau do playground e acabamento -->	0,10		818,41	100,00%		81,84	81,84	
10.0	INSTALAÇÕES ELETRICAS	UNID	C/P=(m)	L(m)	H/P/E=(m)	A(m2)	%	Q	V(m3)	ST	TOTAL
10.1	QUADROS E DISJUNTORES										
10.1.1	Quadro de distribuição de energia em chapa de aço galvanizado, de embutir, com barramento trifásico, para 12 disjuntores din 100a - fornecimento e instalação. af_10/2020	un						30,00			30,00
10.1.2	Quadro de medição	un						30,00			30,00
10.1.3	Disjuntor termomagnetico monopolar 10 A, padrão DIN	un						200,00			200,00
10.1.4	Disjuntor termomagnetico monopolar 25 A, padrão DIN	un						100,00			100,00
10.1.5	Disjuntor termomagnetico monopolar 32 A, padrão DIN	un						100,00			100,00
10.1.6	Dispositivo de proteção contra surto	un						30,00			30,00
10.2	ELETRODUTOS E ACESSÓRIOS										
10.2.1	Eletroduto flexível corrugado, pvc, de 25 mm (3/4"), para circuitos terminais, instalado em parede - fornecimento e instalação. af_03/2023	m	750,00								750,00
10.2.3	Caixa de passagem PVC 4x2"	un						250,00			250,00
10.3	CABOS E FIOS (CONDUTORES)										
10.3.1	Condutor de cobre unipolar, isolação em PVC/70°C, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 750V, encordoamento classe 5, flexível, com as seguintes seções nominais: #1,5 mm²	m	2.500,00								2.500,00
10.3.2	Condutor de cobre unipolar, isolação em PVC/70°C, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 750V, encordoamento classe 5, flexível, com as seguintes seções nominais: #2,5 mm²	m	2.000,00								2.000,00
10.3.3	Cabo de cobre flexível isolado, 6 mm², anti-chama 0,6/1,0 kv, para circuitos terminais - fornecimento e instalação. af_12/2015	m	1.750,00								1.750,00
10.4	ILUMINAÇÃO E TOMADAS										
10.4.1	Interruptor simples (1 módulo) com 1 tomada de embutir 2p+t 10 a, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação. af_03/2023	un						50,00			50,00
10.4.2	Interruptor simples (1 módulo), 10a/250v, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação. af_03/2023	un						45,00			45,00
10.4.3	Interruptor 2 secções paralelo 10a placa 4x2 + suporte weg	un						45,00			45,00
10.4.4	Tomada baixa de embutir (2 módulos) 2p+t 10 a, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação. af_03/2023	un						50,00			50,00
10.4.5	Tomada universal 10a 250v	un						25,00			25,00
10.4.6	Luminária calha sobrepor p/lamp.fluorescente 2x32w completa, inclusive reator eletrônico e lâmpada	un				Area de circulação de internas -->		80,00			80,00
10.4.7	Plafon plafon 25w led sobrepor branco neutro	un				Todos os ambientes internos -->		10,00			10,00

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 213
ASSINATURA

MEMÓRIA DE CÁLCULO

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UNID	DIMENSÕES								
			C/P(m)	L(m)	H/P/E(m)	Área(S)	%	Q	V(m3)	ST	TOTAL
	C/P = comprimento/perímetro, L = largura, H/P/E = altura profundidade/espessura, A = área, N = peso, Q = quantidade, V = volume, ST = sub-total										
11.0	ESQUADRIAS	UNID	C/P(m)	L(m)	H/P/E(m)	Área(S)	%	Q	V(m3)	ST	TOTAL
12.1	Porta/Esquadria em alumínio, cor N/P/B, tipo moldura-vidro, inclusive caixilho vertical 5 x 10, maxi-ar fixo, dobradiças ou roldanas e fechadura, exclusive vidro	m²		0,80	2,10	1,25		7,00	Porta de Abrir (P1) -->	8,82	
				0,90	2,10	1,89		2,00	Porta de Abrir (P1) -->	3,78	
				0,95	0,60	0,57		3,00	Basculante de Alumínio e Vidro (B1) -->	1,71	
				0,90	0,60	0,54		8,00	Basculante de Alumínio e Vidro (B2) -->	4,32	
11.2	KIT DE PORTA-PRONTA DE MADEIRA EM ACABAMENTO MELAMINICO BRANCO, FOLHA PESADA OU SUPERPESADA, E BATENTE METÁLICO, 80X210CM, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	un					Porta de giro em mdf (P3) -->	4,00		4,00	4,00
11.3	FORNECIMENTO E MONTAGEM PAINEL DIVISÓRIO, PAINEL/VIDRO/PAINEL	m²		1,20	3,00	3,60	Parte superior de Divisória -->	1,00		3,60	3,60
11.4	Portão de ferro de abrir com uma folha, com barra quadrada de 1/2" na vertical, uma barra de quadrada de 1/2" na horizontal e quadro com barra de ferro de1/2", inclusive dobradiças, ferrolhos e chumbadores com parafusos	m²		1,50	2,00	3,00	Porta (P4) e Grades e Gates -->	1,00	Área de Porta (P4) p/ Pintura -->	3,00	3,00
11.5	Janela em alumínio, tipo MP/B, tipo moldura-vidro, de correr, exclusive vidro	m²		2,00	1,10	2,20		18,00	Janelas de Alumínio e Vidro J1-->	39,60	39,60
11.6	PORTA DE GIRO EM ALUMÍNIO COM DIVISÃO HORIZONTAL, LINHA SUPREMA, ACABAMENTO ANODIZADO FOSCO NA COR PRETA/BRANCA, COM CONTRAMARCO, EXCLUSIVE VIDROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	m²		0,80	2,10	1,68		17,00	Porta de vidro giro (P2) -->	28,56	28,56
11.7	Guarnição de alumínio, af_11/2024	m	6,20	<-- Guarnição p/ Janelas (J1)				18,00		111,60	216,20
			5,80	<-- Guarnição p/ Janelas Basculantes (B1)				17,00		98,60	
11.8	Contramarco de alumínio, fixação com argamassa - fornecimento e instalação. af_11/2024	m	6,20	<-- Contramarco p/ Janelas de Alumínio e Vidro p/ (J1)				18,00		111,60	210,20
			5,80	<-- Contramarco p/ Janelas de Alumínio e Vidro Basculantes (B1)				17,00		98,60	
11.9	Vidro liso incolor 4mm - Rev 01_10/2021	m²	Vidro p/ Janela (J1) -->			39,60				39,60	86,79
			Porta de vidro giro (P2) -->			28,56				28,56	
			Vidro p/ pintura e basculantes (P1,P4, B1 e B2) -->			18,63				18,63	
12.0	REVESTIMENTOS E ACABAMENTOS	UNID	C/P(m)	L(m)	H/P/E(m)	Área(S)	%	Q	V(m3)	ST	TOTAL
12.1	Chapisco aplicado em alvenarias e estruturas de concreto internas, com colher de pedreiro, argamassa traço 1:3 com preparo em betoneira 400l. af_10/2022	m²	14,43		3,50	50,51		2,00	LOJA 01	101,02	1.697,94
			14,70		3,50	51,45		2,00	LOJA 02	102,90	
			14,70		3,50	51,45		2,00	LOJA 03	102,90	
			14,60		3,50	51,10		2,00	LOJA 04	102,20	
			14,60		3,50	51,10		2,00	LOJA 05	102,20	
			14,60		3,50	51,10		2,00	LOJA 06	102,20	
			14,60		3,50	51,10		2,00	SALA 07	102,20	
			13,90		3,50	48,65		2,00	SALA 08	97,30	
			13,90		3,50	48,65		2,00	SALA 09	97,30	
			13,90		3,50	48,65		2,00	SALA 10	97,30	
			13,90		3,50	48,65		2,00	SALA 11	97,30	
			13,90		3,50	48,65		2,00	SALA 12	97,30	
			13,90		3,50	48,65		2,00	SALA 13	97,30	
			13,63		3,50	47,71		2,00	SALA 14	95,42	
			13,90		3,50	48,65		2,00	SALA 15	97,30	
			14,70		3,50	51,45		2,00	LOJA 16	102,90	
			14,70		3,50	51,45		2,00	SALA VIP	102,90	
12.2	CHAPISCO APLICADO NO TETO OU EM ESTRUTURA, COM DESEMPENADEIRA DENTADA. ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	m²				216,71		2,00		433,42	433,42
12.3	Reboco camanfotal e areia traco 1:1:12	m²				1697,94		1,00		1.697,94	1.697,94
12.4	Reboco ou emboço interno, de teto, com argamassa traço IB - 1:2:10 (cimento cal / areia), espessura 1,5 cm					216,71		2,00		433,42	433,42
12.5	Emassamento com massa látex, aplicação em parede, duas demãos, tratamento manual. af_04/2023	m²	14,43		3,50	50,51	100%	2,00	LOJA 01	101,02	2.591,64
			14,70		3,50	51,45	100%	2,00	LOJA 02	102,90	
			14,70		3,50	51,45	100%	2,00	LOJA 03	102,90	
			14,60		3,50	51,10	100%	2,00	LOJA 04	102,20	
			14,60		3,50	51,10	100%	2,00	LOJA 05	102,20	
			14,60		3,50	51,10	100%	2,00	LOJA 06	102,20	
			14,60		3,50	51,10	100%	2,00	SALA 07	102,20	
			13,90		3,50	48,65	100%	2,00	SALA 08	97,30	
			13,90		3,50	48,65	100%	2,00	SALA 09	97,30	
			13,90		3,50	48,65	100%	2,00	SALA 10	97,30	
			13,90		3,50	48,65	100%	2,00	SALA 11	97,30	
			13,90		3,50	48,65	100%	2,00	SALA 12	97,30	
			13,90		3,50	48,65	100%	2,00	SALA 13	97,30	
			13,63		3,50	47,71	100%	2,00	SALA 14	95,42	

PREFEITURA DE SANTA LU
Nº FL 214
ASSINATURA

MEMÓRIA DE CÁLCULO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	DIMENSÕES								TOTAL
			C/P(m)	L(m)	H/P/E(m)	A(m2)	%	Q	V(m3)	ST	
	C/P = comprimento/perímetro; L = largura; H/P/E = altura/profundidade/espessura; A = área; % = peso; Q = quantidade; V = volume; ST = sub-total										
			13,90		3,50	48,65	100%	2,00	SALA 10	97,30	
			14,70		3,50	51,45	100%	2,00	LOJA 10	102,90	
			14,70		3,50	51,45	100%	2,00	SALA 10	102,90	
					AREA DO PILAR DA ESTRUTURA PRINCIPAL PRE MOLDADA-->	15,20		20,00		304,00	
					AREA DO VIGAMENTO DA ESTRUTURA PRINCIPAL PRE MOLDADA-->	96,00		10,00		960,00	
12.6	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM TETO, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	m²				216,71		2,00		433,42	433,42
			20,26		3,50	68,64			W.C MASC	68,64	
			20,26		3,50	68,64			W.C FEM	68,64	
			5,82		3,50	25,46			D.M.L	25,46	
	Revestimento cerâmico para piso e parede, cerâmica 60 x 60 cm acabamento acetinado, bold, polirter, linha linha cimento cinza ou similar, aplicado com argamassa industrializada ac-II, rejuntado, exclusive regularização de base ou emboço	m²	11,50		3,50	62,06	INCLUSÃO DE DESPERDICIO DE 15%		CIRCULAÇÃO 01	62,06	471,41
			27,27		3,50	119,31			COMERCIO	119,31	
			10,18		3,50	44,54			W.C COMERCIO	44,54	
			12,08		3,50	52,76			COZINHA COMERCIO	52,76	

13.0	PINTURA	UNID	C/P(m)	L(m)	H/P/E(m)	A(m2)	%	Q	V(m3)	ST	TOTAL
			14,43		3,50	50,51		2,00	LOJA 01	101,02	
			14,70		3,50	51,45		2,00	LOJA 02	102,90	
			14,70		3,50	51,45		2,00	LOJA 03	102,90	
			14,60		3,50	51,10		2,00	LOJA 04	102,20	
			14,60		3,50	51,10		2,00	LOJA 05	102,20	
			14,60		3,50	51,10		2,00	LOJA 06	102,20	
			14,60		3,50	51,10		2,00	SALA 07	102,20	
			13,90		3,50	48,65		2,00	SALA 08	97,30	
		m²	13,90		3,50	48,65		2,00	SALA 09	97,30	
			13,90		3,50	48,65		2,00	SALA 10	97,30	
13.1	Pintura látex acrílica econômica, aplicação manual em paredes, duas demãos. af_04/2023		13,90		3,50	48,65		2,00	SALA 11	97,30	2.651,94
			13,90		3,50	48,65		2,00	SALA 12	97,30	
			13,90		3,50	48,65		2,00	SALA 13	97,30	
			13,63		3,50	47,71		2,00	SALA 14	95,42	
			13,90		3,50	48,65		2,00	SALA 15	97,30	
			14,70		3,50	51,45		2,00	LOJA 16	102,90	
			14,70		3,50	51,45		2,00	SALA 16	102,90	
					AREA DO PILAR DA ESTRUTURA PRINCIPAL PRE MOLDADA-->	15,20		20,00		304,00	
					AREA DO VIGAMENTO DA ESTRUTURA PRINCIPAL PRE MOLDADA-->	96,00		10,00		960,00	
13.2	PINTURA ACRILICA UMA DEMAO SOBRE TELHAS DE FIBROCIMENTO	m²					1515,83	1,00	Cobertura ptinturas -->	1.515,83	1.515,83
13.3	Pintura com tinta alquídica de fundo (tipo zarcão) pulverizada sobre superfícies metálicas (exceto perfil) executado em obra (por demão). af_01/2020_pe	m²	142,42			142,42				142,42	142,42
13.4	Pintura p/ piso c/ aplicação de 1 demão tinta novacor, cores cerâmica, concreto, verde ou azul - aplicação c/ rolo - R1	m²				1096,81			Pintura p/ Calçada -->	1.096,81	1.096,81

14.0	ELEMENTOS DECORATIVOS E PAISAGISMO	UNID	C/P(m)	L(m)	H/P/E(m)	A(m2)	%	Q	V(m3)	ST	TOTAL
14.1	PAINEL METALICO RIPADO TIPO MADEIRA, REVESTIDO LAMINADO	m²	142,42		1,00	142,42	<-- area para entorno da fachada principal, contorna escada da fachada			142,42	310,42
			48,00		3,50	168,00	<-- area para entorno da parede dos wc, escadas circulação e saida lat. continua volume da fachada			168,00	
14.2	Revestimento metálico em aluminio composto (Alucobond), e=0,3mm, pintura Kynar 500 composta por tres camadas inclusive estrutura metálica auxiliar em perfil de viga "U" de 2" - fornecimento e montagem	m²	42		4,40	184,80	Revestimento em ACM de fachada principal, acompanha desenho do projeto				184,80
14.5	Letras aço inox 50 x 50cm	un			Letras p/ Nome completo do terminal rodoviario, conforme especificado em projeto			32,00			32,00
14.7	Grama batatais em placas, fornecimento e plantio	m²			Grama p/ canteiros externos -->	412,15	100,00%			412,15	412,15
14.8	Planta - Alpinia vermelha (alpinia purpurata), fornecimento e plantio	un					Plantas p/ canteiros -->	20,00			20,00
14.9	Muda de palmeira, areca, h=1,50 m, fornecimento e plantio	un					Palmeira p/ area verde ricarte -->	10,00			10,00
14.10	Vaso sanitario sifonado convencional para pcd sem furo frontal com louça branca sem assento, incluso conjunto de ligação para bacia sanitária ajustável - fornecimento e instalação. af_01/2020	un						5,00			5,00
14.11	Vaso sanitario sifonado convencional para pcd sem furo frontal com louça branca sem assento, inclusive conjunto de ligação para bacia sanitária ajustável - fornecimento e instalação. af_01/2020	un						2,00			2,00
14.12	Assento plastico, universal, branco, para vaso sanitario, tipo convencional	un						6,00			6,00
14.13	Lavatório louça branca suspenso, 29,5 x 39cm ou equivalente, padrão popular, incluso sifão flexível em pvc, válvula e engate flexível 30cm em plástico e torneira cromada de mesa, padrão popular - fornecimento e instalação. af_01/2020	un						9,00			9,00
14.14	Registro de pressao cromado cromado d=25mm (1")	un						6,00			6,00

MEMÓRIA DE CÁLCULO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	DIMENSÕES								
			C/P(m)	L(m)	H/P/E(m)	A(m2)	%	Q	V(m3)	ST	TOTAL
	C/P = comprimento/perímetro, L = largura, H/P/E = altura/profundidade/espessura, A = área, % = perd, Q = quantidade, V = volume, ST = sub-total										
14.15	Barra de apoio reta, em alumínio, comprimento 90 cm, fixada na parede - fornecimento e instalação. af_01/2020	un						5,00			5,00
14.16	Puxador para pod, fixado na porta - fornecimento e instalação. af_01/2020	un						2,00			2,00
14.17	Pia de cozinha com bancada em aço inox, dim 1,20x0,60m, c/ 01 cuba, sifão cromado, válvula cromada, torneira cromada, concretada e assentada. Rev 03	un						1,00			1,00
14.18	Papeleira de parede em metal cromado sem tampa, incluso fixação. af_01/2020	un						4,00			4,00
14.19	Saboneteira plastica tipo dispenser para sabonete líquido com reservatório 800 a 1500 ml, incluso fixação. af_01/2020	un						4,00			4,00
14.20	Porta papel toalha (dispenser) em abs	un						4,00			4,00
15.0	LIMPEZA FINAL DA OBRA	UNID	C/P(m)	L(m)	H/P/E(m)	A(m2)	%	Q	V(m3)	ST	TOTAL
15.1	Limpeza geral	m²	60,12	25,53		1534,86		Limpeza Final da Obra (área de construção)		1.534,86	1.534,86

PREFEITURA
Nº FL 216
ASSINATURA

Objeto/ Obra: Reforma e modernização da Rodoviaria municipal, no município de Santa Luzia-MA. Local/ Implantação: Sede de Santa Luzia - MA Proponente/ Proprietário: Pref. Munic. de Santa Luzia - MA Data/ Referência: SINAP109/2025; SBC 11/2025; ORSE 09/2025; SEINFRA 028 - (Referencial - Desonerado).	SANTA LUZIA	**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - MA** PREFEITURA DE SANTA LUZ Nº FL 218 ASSINATURA

Assinatura do Responsável pela Técnica de Execução de Projeto e Orçamento: Arquiteta e urbanista Adriana A. Sampaio - CAU A280724-0

BDI = 27,66%
ENC. SOCIAIS DESONERADOS - HORA = 80,58%
ENC. SOCIAIS DESONERADOS - MES = 52,62%

VALOR TOTAL COM BDI: R$ 2.560.415,35

ORÇAMENTO SINTÉTICO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	Data/ Referência: SINAP109/2025; SBC 11/2025; ORSE 09/2025; SEINFRA 028 - (Referencial - Desonerado).		VALOR ADOTADO (R$)			PESO
				REF.	COD. COMPOSIÇÃO	VALOR UNIT	VALOR UNIT C/ BDI	TOTAL	(%)
C/P = comprimento/perímetro; Larg = largura; H/P/E = altura/profundidade/espessura; A = área; % = peso; Q = quantidade; V = volume									
1.0	**SERVIÇOS INICIAIS**							**R$ 162.413,95**	**6,34%**
1.1	Placa padrão de obra, tipo banner	m²	4,50	SEINFRA	C4541	R$ 385,86	R$ 492,09	R$ 2.214,41	0,09%
1.2	Administração de obra	mês	6,00	COMP. AUXILIAR	CPU 01	R$ 19.378,16	R$ 24.704,59	R$ 148.227,54	5,79%
1.3	TAPUME COM TELHA METÁLICA. AF_03/2024	m²	100,00	SINAPI	95229	R$ 93,85	R$ 119,72	R$ 11.972,00	0,47%
2.0	**DEMOLIÇÃO E REMOÇÃO**							**R$ 44.388,42**	**1,73%**
2.1	Remoção de portas, de forma manual, sem reaproveitamento. af_09/2023	m²	22,58	SINAPI	97644	R$ 9,89	R$ 12,53	R$ 284,18	0,01%
2.2	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA PARA QUALQUER TIPO DE BLOCO, DE FORMA MECANIZADA, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m³	123,44	ORSE	97625	R$ 49,63	R$ 63,28	R$ 7.811,25	0,31%
2.3	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO.	m²	768,14	SINAPI	97633	R$ 23,51	R$ 29,98	R$ 23.028,84	0,90%
2.4	REMOÇÃO DE ACESSÓRIOS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	un	20,00	SINAPI	97664	R$ 1,61	R$ 2,05	R$ 41,00	0,00%
2.5	REMOÇÃO DE LUMINÁRIAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	un	50,00	SINAPI	97665	R$ 1,85	R$ 2,36	R$ 118,00	0,00%
2.6	DEMOLIÇÃO DE PISO DE CONCRETO SIMPLES, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m²	23,09	SINAPI	104795	R$ 104,01	R$ 132,61	R$ 3.061,98	0,12%
2.7	Carga, manobra e descarga de entulho em caminhão basculante 10 m³ - carga com escavadeira hidráulica (caçamba de 0,80 m³ / 111 hp) e descarga livre (unidade: m3). af_07/2020	m³	148,53	SINAPI	100982	R$ 8,99	R$ 11,46	R$ 1.582,16	0,07%
2.8	Transporte com caminhão basculante de 10 m3, em via urbana pavimentada, dmt até 30 km (bota fora entulho).	m³xkm	2.637,54	SINAPI	95876	R$ 2,49	R$ 3,17	R$ 8.361,00	0,33%
3.0	**SERVIÇOS EM TERRA**							**R$ 10.124,54**	**0,40%**
3.1	Escavação manual de vala ou cava em material de 1ª categoria, profundidade até 1,50m - para a execução de alicerce	m³	81,76	ORSE	2437	R$ 55,62	R$ 70,92	R$ 4.380,02	0,17%
3.2	Escavação manual de vala ou cava em material de 1ª categoria, profundidade até 1,50m - para a execução de Blocos/Sapatas	m³	81,00	ORSE	2437	R$ 55,62	R$ 70,92	R$ 5.744,52	0,22%
4.0	**INFRAESTRUTURA**							**R$ 222.526,44**	**8,69%**
4.1	Alvenaria de vedação de blocos cerâmicos furados na horizontal de 14x9x19 cm (espessura 14 cm, bloco deitado) e argamassa de assentamento com preparo manual. (Para Alicerce)	m²	169,79	SINAPI	103335	R$ 148,91	R$ 189,88	R$ 32.238,33	1,26%
4.2	**Cinta Inferior em Conc. Armado Fck=25Mpa**								
4.2.1	Concreto Fck=25MPA, preparo com betoneira. Sem lançamento	m³	10,92	SINAPI	94963	R$ 589,52	R$ 751,64	R$ 8.207,91	0,32%
4.2.2	Lançamento de Concreto Fck-25Mpa	m³	10,92	SINAPI	103679	R$ 301,25	R$ 384,09	R$ 4.194,26	0,16%
4.2.3	Aço CA - 50 Ø 6,3 a 12,5mm, inclusive corte, dobragem, montagem e colocacao de ferragens nas formas, para superestruturas e fundações	kg	928,20	ORSE	149	R$ 12,82	R$ 16,35	R$ 15.176,07	0,59%
4.2.4	Aço CA - 60 Ø 4,2 a 9,5mm, inclusive corte, dobragem, montagem e colocacao deferragens nas formas, para superestruturas e fundações - R1	kg	799,80	ORSE	141	R$ 11,91	R$ 15,19	R$ 10.781,86	0,42%
4.2.5	Fabricação, montagem e desmontagem de fôrma para viga baldrame, em madeira serrada, e=25 mm, 2 utilizações.	m²	80,64	SINAPI	92533	R$ 109,85	R$ 138,78	R$ 8.415,52	0,33%
4.2.6	Impermeabilização de superfície com emulsão asfáltica, 2 demãos. af_09/2023	m²	181,92	SINAPI	98557	R$ 44,27	R$ 56,44	R$ 10.267,56	0,40%
4.3	**Blocos/Sapatas em Conc. Armado Fck=25 Mpa**								
4.3.1	Lastro de concreto magro, aplicado em blocos de coroamento ou sapatas, espessura de 3 cm. af_01/2024	m²	51,64	SINAPI	96617	R$ 22,30	R$ 28,15	R$ 1.459,30	0,06%
4.3.2	Concreto Fck=25MPA, preparo com betoneira. Sem lançamento	m³	36,45	SINAPI	94965	R$ 589,52	R$ 751,64	R$ 27.397,28	1,07%

ORÇAMENTO SINTÉTICO

PREFEITURA DE SANTA L
Nº FL 278
ASSINATURA

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT.	Data/ Referência: SINAPI 09/2025; SBC 11/2025; ORSE 09/2025; SEINFRA 028 - (Referencial - Desonerado).			VALOR ADOTADO R$		
				REF.	COD. COMPOSIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR UNIT C/ BDI	TOTAL	(%)
	C/P = comprimento/perímetro; Larg = largura; H/P/E = altura/profundidade/espessura; A = área; % = peso; Q = quantidade; V = volume								
4.3.3	Lançamento de Concreto Fck-25Mpa	m³	36,45	SINAPI	103670	R$ 301,25	R$ 384,09	R$ 14.000,08	0,55%
4.3.4	Aço CA - 50 Ø 6,3 a 12,5mm, inclusive corte, dobragem, montagem e colocacao de ferragens nas formas, para superestruturas e fundações	kg	3.098,25	ORSE	149	R$ 12,82	R$ 16,35	R$ 50.656,39	1,98%
4.3.5	Aço CA - 50 Ø 4,2 a 9,5mm, inclusive corte, dobragem, montagem e colocacao deferragens nas formas, para superestruturas e fundações - R1	kg	2.369,25	ORSE	141	R$ 11,91	R$ 15,19	R$ 35.988,91	1,41%
4.3.6	Fabricação, montagem e desmontagem de fôrma para sapata corrida, em madeira serrada, e=25 mm, 2 utilizações. af_01/2024	m²	24,30	SINAPI	104939	R$ 120,87	R$ 154,11	R$ 3.744,87	0,15%
5.0	SUPERESTRUTURA							R$ 111.788,57	4,37%
5.1	Pilares em concreto armado Fck=25Mpa, inclus. Lançamento								
5.1.1	Concreto Fck=25MPA-, preparo com betoneira. Sem lançamento	m³	8,91	SINAPI	94965	R$ 588,52	R$ 751,64	R$ 6.697,11	0,26%
5.1.2	Lançamento de Concreto Fck-25Mpa3	m³	8,91	SINAPI	103670	R$ 301,25	R$ 384,09	R$ 3.422,24	0,13%
5.1.3	Aço CA - 50 Ø 6,3 a 12,5mm, inclusive corte, dobragem, montagem e colocacao de ferragens nas formas, para superestruturas e fundações	kg	757,35	ORSE	149	R$ 12,82	R$ 16,35	R$ 12.382,87	0,48%
5.1.4	Aço CA - 50 Ø 4,2 a 9,5mm, inclusive corte, dobragem, montagem e colocacao deferragens nas formas, para superestruturas e fundações - R1	kg	579,15	ORSE	141	R$ 11,91	R$ 15,19	R$ 8.797,29	0,34%
5.1.5	Formas - utilização 2 vezes	m²	243,00	SINAPI	96533	R$ 109,85	R$ 138,78	R$ 33.723,54	1,32%
5.2	Vigas em concreto armado Fck=25Mpa, inclus. Lançamento								
5.2.1	Concreto Fck=25MPA-, preparo com betoneira. Sem lançamento	m³	10,92	SINAPI	94965	R$ 588,52	R$ 751,64	R$ 8.207,91	0,32%
5.2.2	Lançamento de Concreto Fck-25Mpa	m³	10,92	SINAPI	103670	R$ 301,25	R$ 384,09	R$ 4.194,26	0,16%
5.2.3	Aço CA - 50 Ø 6,3 a 12,5mm, inclusive corte, dobragem, montagem e colocacao de ferragens nas formas, para superestruturas e fundações	kg	926,20	ORSE	149	R$ 12,82	R$ 16,35	R$ 15.176,07	0,59%
5.2.4	Aço CA - 50 Ø 4,2 a 9,5mm, inclusive corte, dobragem, montagem e colocacao deferragens nas formas, para superestruturas e fundações - R1	kg	709,60	ORSE	141	R$ 11,91	R$ 15,19	R$ 10.781,86	0,42%
5.2.5	Formas - utilização 2 vezes	m²	60,64	SINAPI	96533	R$ 109,85	R$ 138,78	R$ 8.415,62	0,33%
6.0	FECHAMENTOS E ALVENARIA							R$ 141.244,95	5,52%
6.1	Alvenaria de vedação de blocos cerâmicos furados na horizontal de 9x14x19 cm (espessura 9 cm) e argamassa de assentamento com preparo manual. af_12/2021	m²	848,97	SINAPI	103332	R$ 123,46	R$ 156,14	R$ 132.556,18	5,18%
6.2	ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM ELEMENTO VAZADO DE CONCRETO (COBOGÓ) DE 7X50X50CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_05/2020	m²	28,18	SINAPI	101161	R$ 241,77	R$ 308,28	R$ 8.688,77	0,34%
7.0	COBERTURA							R$ 409.908,95	16,01%
7.1	TELHAMENTO COM TELHA ESTRUTURAL DE FIBROCIMENTO E= 8 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019_PS	m²	1.516,83	SINAPI	94210	R$ 169,35	R$ 215,90	R$ 327.461,69	12,79%
7.2	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL BIAPOIADA, PARA FORRO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA TRELIÇADA, ALTURA TOTAL DA LAJE "LT" = 12 CM (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+4). AF_08/2025	m²	216,71	SINAPI	105958	R$ 210,04	R$ 267,80	R$ 58.034,94	2,27%
7.3	Cumeeira telha cerâmica, emboçada	m	23,97	SEINFRA	C4463	R$ 30,10	R$ 38,38	R$ 919,97	0,04%
7.4	Calha em chapa de aço galvanizado número 24, desenvolvimento de 100 cm, incluso transporte vertical. af_07/2019	m	120,24	SINAPI	94229	R$ 140,25	R$ 178,82	R$ 21.501,32	0,84%
7.5	Tubo pvc, série r, água pluvial, dn 150 mm, fornecido e instalado em condutores verticais de águas pluviais. af_06/2022	m	8,00	SINAPI	89468	R$ 63,57	R$ 81,05	R$ 648,40	0,03%
7.6	Joelho 90 graus, pvc, série r, água pluvial, dn 150 mm, junta elástica, fornecido e instalado em condutores verticais de águas pluviais. af_06/2022	un	8,00	SINAPI	89650	R$ 129,49	R$ 165,09	R$ 1.320,72	0,05%
8.0	INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS							R$ 17.715,26	0,69%
8.1	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS								
8.1.1	Tubo, pvc, soldável, de 32mm, instalado em prumada de água - fornecimento e instalação. af_06/2022	m	60,00	SINAPI	89447	R$ 10,39	R$ 13,25	R$ 795,00	0,03%
8.1.2	Tubo, pvc, soldável, de 25mm, instalado em prumada de água - fornecimento e instalação. af_06/2022	m	80,00	SINAPI	89448	R$ 5,24	R$ 6,68	R$ 400,80	0,02%
8.1.3	Tê de redução, pvc, soldável, dn 32mm x 25mm, instalado em prumada de água - fornecimento e instalação. af_06/2022	un	20,00	SINAPI	89822	R$ 13,50	R$ 17,21	R$ 344,20	0,01%
8.1.4	Tê, pvc, soldável, dn 32mm, instalado em prumada de água - fornecimento e instalação. af_06/2022	un	20,00	SINAPI	89820	R$ 11,44	R$ 14,58	R$ 291,60	0,01%

ORÇAMENTO SINTÉTICO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT.	Data Referência: SINAPI 09/2025; SBC 11/2025; ORSE 09/2025; SEINFRA 026 - (Referencial - Desonerado).			VALOR ADOTADO (R$)		PESO
				REF.	COD. COMPOSIÇÃO	VALOR UNIT	VALOR UNIT C/ BDI		
	C/P = comprimento/perímetro; Larg = largura; H/P/E = altura/profundidade/espessura; A = área; % = peso; Q = quantidade; V = volume								
9.1.5	Tê, pvc, soldável, dn 25mm, instalado em prumada de água - fornecimento e instalação. af_06/2022	un	20,00	SINAPI	9917	R$ 7,33	R$ 9,35	R$ 187,00	0,00%
9.1.6	Joelho 90 graus, pvc, soldável, dn 32 mm instalado em reservação predial de água - fornecimento e instalação. af_04/2024	un	12,00	SINAPI	94574	R$ 7,42	R$ 9,46	R$ 113,52	0,00%
9.1.7	Joelho 90° de pvc rígido soldável, marrom, diâm = 25mm	un	6,00	ORSE	1130	R$ 8,61	R$ 11,49	R$ 68,94	0,00%
9.1.8	Joelho de 90° de pvc rígido roscável, diâm = 1"	un	6,00	ORSE	1284	R$ 15,19	R$ 19,37	R$ 116,22	0,00%
9.1.9	Registro de gaveta bruto, latão, roscável, 1 1/4" - fornecimento e instalação. af_08/2021	un	8,00	SINAPI	94496	R$ 58,99	R$ 75,21	R$ 601,68	0,02%
9.1.10	Registro de gaveta bruto, latão, roscável, 1" - fornecimento e instalação. af_08/2021	un	6,00	SINAPI	94495	R$ 43,30	R$ 55,21	R$ 331,26	0,01%
9.2	**INSTALAÇÕES SANITÁRIAS**								
9.2.1	Tubo de PVC Série Normal 40mm, fornec. e instalação	m	60,00	SINAPI	89711	R$ 20,85	R$ 26,58	R$ 1.594,80	0,06%
9.2.2	Tubo de PVC Série Normal 50mm , fornec. e instalação	m	60,00	SINAPI	89712	R$ 26,25	R$ 33,47	R$ 2.008,20	0,08%
9.2.3	Tubo de PVC Série Normal 100mm, fornec. e instalação	m	24,00	SINAPI	89714	R$ 36,53	R$ 46,60	R$ 1.118,40	0,04%
9.2.4	Joelho PVC 90° esgoto 40 mm	un	12,00	SINAPI	89724	R$ 9,86	R$ 12,57	R$ 150,84	0,01%
9.2.5	Joelho PVC 90° esgoto 100 mm	un	10,00	SINAPI	89729	R$ 28,80	R$ 36,72	R$ 367,20	0,01%
9.2.6	Junção PVC esgoto 40 mm	un	8,00	SINAPI	89753	R$ 14,35	R$ 18,30	R$ 146,40	0,01%
9.2.7	Junção de redução invertida, pvc, série normal, esgoto predial, dn 100 x 50 mm, junta elástica, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário. af_08/2022	un	8,00	SINAPI	104315	R$ 42,26	R$ 53,91	R$ 431,28	0,02%
9.2.8	Caixa Sifonada 100x100x50mm	un	10,00	SINAPI	89707	R$ 51,80	R$ 66,05	R$ 660,50	0,03%
9.2.9	Caixa em alvenaria c/tampa em concreto fundo brita (1.0 x 1.0)m	un	6,00	SEINFRA	C0441	R$ 1.043,42	R$ 1.330,87	R$ 7.985,22	0,31%
9.0	**PISO E PAVIMENTAÇÃO**							R$ 474.290,97	18,52%
9.1	Contrapiso em argamassa traço 1:4 (cimento e areia), preparo mecânico com betoneira 400 l, aplicado em áreas secas sobre laje, aderido, acabamento não reforçado, espessura 3cm.	m²	115,46	SINAPI	87629	R$ 44,83	R$ 57,16	R$ 6.599,69	0,26%
9.2	Piso argamassa alta resistência tipo granilite ou equiv de qualidade comprovada cor clara, esp de 10mm, com juntas plástica em quadros de 1m, na cor natural, com acabamento anti-derrapante mecanizado, inclusive regularização e=3,0cm	m²	527,85	IOPES	100230	R$ 148,47	R$ 186,75	R$ 98.594,56	3,85%
9.3	Assentamento de guia (meio-fio) em trecho reto, confeccionada em concreto pré-fabricado, dimensões 100x15x13x20 cm (comprimento x base inferior x base superior x altura). af_01/2024	m	248,00	SINAPI	94775	R$ 48,49	R$ 61,82	R$ 15.331,36	0,60%
9.4	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO CURVO, 30 CM BASE X 15 CM ALTURA. AF_01/2024	m	248,00	SINAPI	94282	R$ 57,21	R$ 72,94	R$ 18.089,12	0,71%
9.5	PISO INTERTRAVADO EMBORRACHADO PARA PLAYGROUND	m²	171,00	SUDS	1810/1803	R$ 451,73	R$ 575,86	R$ 98.469,18	3,85%
9.6	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO SEXTAVADO DE 25 X 25 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_10/2022	m²	1.075,00	SINAPI	92394	R$ 95,99	R$ 122,41	R$ 131.598,25	5,14%
9.7	Execução de passeio (calçada) ou piso de concreto com concreto moldado in loco, usinado c20, acabamento convencional, não armado. af_08/2022	m²	98,82	SINAPI	94991	R$ 837,90	R$ 1.067,18	R$ 105.458,73	4,12%
10.0	**INSTALAÇÕES ELÉTRICAS**							R$ 123.358,55	4,82%
10.1	**QUADROS E DISJUNTORES**								
10.1.1	Quadro de distribuição de energia em chapa de aço galvanizado, de embutir, com barramento trifásico, para 12 disjuntores din 100a - fornecimento e instalação. af_10/2020	un	30,00	SINAPI	101875	R$ 386,11	R$ 492,29	R$ 14.768,70	0,58%
10.1.2	Quadro de medição	un	30,00	SEINFRA	C0579	R$ 106,26	R$ 135,48	R$ 4.064,40	0,16%
10.1.3	Disjuntor termomagnetico monopolar 10 A, padrão DIN	un	200,00	ORSE	9832	R$ 31,20	R$ 39,93	R$ 7.986,00	0,31%
10.1.4	Disjuntor termomagnetico monopolar 25 A, padrão DIN	un	100,00	ORSE	9519	R$ 20,27	R$ 25,84	R$ 2.584,00	0,10%
10.1.5	Disjuntor termomagnetico monopolar 32 A, padrão DIN	un	100,00	ORSE	10315	R$ 21,07	R$ 26,86	R$ 2.686,00	0,10%
10.1.6	Dispositivo de proteção contra surto	un	30,00	SEINFRA	C4592	R$ 133,85	R$ 170,63	R$ 5.118,90	0,20%
10.2	**ELETRODUTOS E ACESSÓRIOS**								
10.2.1	Eletroduto flexível corrugado, pvc, dn 25 mm (3/4"), para circuitos terminais, instalado em parede - fornecimento e instalação. af_03/2023	m	750,00	SINAPI	91834	R$ 9,92	R$ 12,65	R$ 9.487,50	0,37%
10.2.3	Caixa de passagem PVC 4x2"	un	250,00	SINAPI	91941	R$ 11,74	R$ 14,97	R$ 3.742,50	0,15%

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 216
ASSINATURA

ORÇAMENTO SINTÉTICO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	QUANT	Data/ Referência: SINAPI 09/2025, SBC 11/2025, ORSE 09/2025, SEINFRA 028 - (Referencial - Desonerado).			VALOR ADOTADO (R$)		PESO
				REF.	COD. COMPOSIÇÃO	VALOR UNIT	VALOR UNIT C/ BDI	TOTAL	(%)
	C/P = comprimento/perimetro; Larg = largura; H/P/E = altura/profundidade/espessura; A = área; % = peso; Q = quantidade; V = volume								
10.3	CABOS E FIOS (CONDUTORES)								
10.3.1	Condutor de cobre unipolar, isolação em PVC/70°C, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 750V, encordoamento classe 5, flexível, com as seguintes seções nominais: #1,5 mm²	m	2.500,00	SINAPI	91924	R$ 3,33	R$ 4,25	R$ 10.625,00	0,39%
10.3.2	Condutor de cobre unipolar, isolação em PVC/70°C, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 750V, encordoamento classe 5, flexível, com as seguintes seções nominais: #2,5 mm²	m	2.000,00	SINAPI	91926	R$ 4,88	R$ 6,22	R$ 12.440,00	0,46%
10.3.3	Cabo de cobre flexível isolado, 6 mm², anti-chama 0,6/1,0 kv, para circuitos terminais - fornecimento e instalação. af_12/2015	m	1.750,00	SINAPI	91931	R$ 11,59	R$ 14,78	R$ 25.865,00	1,01%
10.4	ILUMINAÇÃO E TOMADAS								
10.4.1	Interruptor simples (1 módulo) com 1 tomada de embutir 2p+t 10 a, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação. af_03/2023	un	50,00	SINAPI	92023	R$ 48,99	R$ 62,48	R$ 3.124,00	0,12%
10.4.2	Interruptor simples (1 módulo), 10a/250v, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação. af_03/2023	un	45,00	SINAPI	91959	R$ 43,02	R$ 55,87	R$ 2.514,15	0,10%
10.4.3	Interruptor 2 secoes paralelo 10a placa 4x2 + suporte weg	un	45,00	SBC	82186	R$ 45,24	R$ 57,68	R$ 2.595,60	0,10%
10.4.4	Tomada baixa de embutir (2 módulos), 2p+t 10 a, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação. af_03/2023	un	50,00	SINAPI	92000	R$ 46,61	R$ 59,30	R$ 2.965,00	0,12%
10.4.5	Tomada universal 10a 250v	un	25,00	SEINFRA	C2493	R$ 16,43	R$ 23,50	R$ 587,50	0,02%
10.4.6	Luminária calha sobrepor p/lamp.fluorescente 2x32w, completa, inclusive reator eletrônico e lâmpada	un	80,00	ORSE	675	R$ 112,32	R$ 143,21	R$ 11.456,80	0,45%
10.4.7	Plafon plafon 25w led sobrepor branco neutro	un	10,00	SBC	80129	R$ 58,47	R$ 74,55	R$ 745,50	0,03%
11.0	ESQUADRIAS							R$ 135.724,79	5,30%
12.1	Porta/Esquadria em alumínio, cor N/P/B, tipo moldura-vidro, inclusive caixilho vertical 5 x 10, maxi-ar fixo, dobradiças ou roldanas e fechadura, exclusive vidro	m²	18,63	SINAPI	91314	R$ 1.033,52	R$ 1.317,74	R$ 24.549,50	0,96%
11.2	KIT DE PORTA PRONTA DE MADEIRA EM ACABAMENTO MELAMINICO BRANCO, FOLHA PESADA OU SUPERPESADA, E BATENTE METÁLICO, 80X210CM, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	un	4,00	SINAPI	90796	R$ 1.419,88	R$ 1.809,08	R$ 7.236,32	0,28%
11.3	FORNECIMENTO E MONTAGEM PAINEL DIVISORIO-PAINEL/VIDRO/PAINEL	m²	3,60	SBC	29472	R$ 121,29	R$ 154,61	R$ 556,60	0,02%
11.4	Portão de ferro de abrir com uma folha, com barra quadrada de 1/2" na vertical, uma barra de quadrada de 1/2" na horizontal e quadro com barra de ferro de1/2", inclusive dobradiças, ferrolhos e chumbadores com parafusos	m²	3,00	ORSE	6800	R$ 657,24	R$ 837,98	R$ 2.513,94	0,10%
11.5	Janela em alumínio, cor N/P/B, tipo moldura-vidro, de correr, exclusive vidro	m²	39,60	ORSE	11841	R$ 509,45	R$ 649,55	R$ 25.722,18	1,00%
11.6	PORTA DE GIRO EM ALUMINIO COM DIVISAO HORIZONTAL, LINHA SUPREMA, ACABAMENTO ANODIZADO FOSCO NA COR PRETA/BRANCA, COM CONTRAMARCO, EXCLUSIVE VIDROS - FORNECIMENTO E INSTALACAO	m²	28,58	ADESA	1101304532	R$ 1.156,37	R$ 1.478,20	R$ 42.217,39	1,65%
11.7	Guarnição de alumínio. af_11/2024	m	210,20	SINAPI	100612	R$ 30,34	R$ 38,68	R$ 8.130,54	0,32%
11.8	Contramarco de alumínio, fixação com argamassa - fornecimento e instalação. af_11/2024	m	210,20	SINAPI	94569	R$ 20,48	R$ 26,11	R$ 5.488,32	0,21%
11.9	Vidro liso incolor 4mm - Rev 01_10/2021	m²	86,79	ORSE	1676	R$ 174,56	R$ 222,49	R$ 19.309,91	0,75%
12.0	REVESTIMENTOS E ACABAMENTOS							R$ 201.791,28	7,88%
12.1	Chapisco aplicado em alvenarias e estruturas de concreto internas, com colher de pedreiro, argamassa traço 1:3 com preparo em betoneira 400l. af_10/2022	m²	1.697,94	SINAPI	87879	R$ 4,79	R$ 6,07	R$ 10.306,50	0,40%
12.2	CHAPISCO APLICADO NO TETO OU EM ESTRUTURA, COM DESEMPENADEIRA DENTADA, ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	m²	433,42	SINAPI	87905	R$ 20,19	R$ 25,60	R$ 11.095,55	0,43%
12.3	Reboco cimento/cal e areia traco 1:1:12	m²	1.697,94	SBC	721084	R$ 12,29	R$ 15,67	R$ 26.606,72	1,04%
12.4	Reboco ou emboço interno, de teto, com argamassa traço t6 - 1:2:10 (cimento /cal / areia), espessura 1,5 cm		433,42	ORSE	9315	R$ 37,58	R$ 47,93	R$ 20.773,82	0,81%
12.5	Emassamento com massa látex, aplicação em parede, duas demãos, lixamento manual. af_04/2023	m²	2.961,84	SINAPI	98497	R$ 17,76	R$ 22,64	R$ 67.058,32	2,62%
12.6	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM TETO, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	m²	433,42	SINAPI	98496	R$ 32,21	R$ 41,07	R$ 17.800,56	0,70%

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 226

ORÇAMENTO SINTÉTICO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	Data/ Referência: SINAPI 09/2025; SBC 11/2025; ORSE 09/2025; SEINFRA 028 - (Referencial - Desonerado).			VALOR ADOTADO (R$)		PESO
				REF.	COD. COMPOSIÇÃO	VALOR UNIT	VALOR UNIT C/ BDI	TOTAL	(%)
	C/P = comprimento/perimetro; Larg = largura; H/P/E = altura/profundidade/espessura; A = área; % = peso; Q = quantidade; V = volume								
12.7	Revestimento cerâmico para piso e parede, cerâmica 60 x 60 cm acabamento acetinado, bold, pointer, linha linha cimento cinza ou similar, aplicado com argamassa industrializada ac-II, rejuntado, exclusive regularização de base ou emboço	m²	471,41	ORSE	13950	R$ 80,11	R$ 104,14	R$ 49.103,82	1,88%
13.0	**PINTURA**							R$ 155.031,64	5,45%
13.1	Pintura látex acrílica econômica, aplicação manual em paredes, duas demãos. af_04/2023	m²	2.991,94	SINAPI	104681	R$ 10,80	R$ 13,77	R$ 40.765,91	1,59%
13.2	PINTURA ACRILICA UMA DEMAO SOBRE TELHAS DE FIBROCIMENTO	m²	1.516,83	SBC	180816	R$ 58,50	R$ 74,63	R$ 113.201,02	4,42%
13.3	Pintura com tinta alquídica de fundo (tipo zarcão) pulverizada sobre superfícies metálicas (exceto perfil) executado em obra (por demão). af_01/2020_pe	m²	142,42	SINAPI	100721	R$ 25,25	R$ 32,19	R$ 4.584,50	0,18%
13.4	Pintura p/ piso c/ aplicação de 1 demão tinta novacor, cores cerâmica, concreto, verde ou azul - aplicação c/ rolo - R1	m²	1.096,81	ORSE	3756	R$ 4,62	R$ 5,89	R$ 6.460,21	0,25%
14.0	**ELEMENTOS DECORATIVOS E PAISAGISMO**	**UNID**						R$ 335.207,23	13,09%
14.1	PAINEL METÁLICO RIPADO TIPO MADEIRA, REVESTIDO LAMINADO	m²	310,42	SBC	80124	R$ 413,76	R$ 523,72	R$ 162.573,16	6,35%
14.2	Revestimento metálico em alumínio composto (Alucobond), e=0,3mm, pintura Kynar 500 composto por seis camadas, inclusive estrutura metálica auxiliar em perfil de viga "U" de 2" - fornecimento e montagem	m²	184,60	ORSE	9657	R$ 508,76	R$ 644,19	R$ 118.948,31	4,65%
14.6	Letras aço inox 50 x 50cm	un	32,00	COMP. AUXILIAR	CPU 02	R$ 403,86	R$ 511,64	R$ 16.372,48	0,64%
14.7	Grama batatais em placas, fornecimento e plantio	m²	412,15	ORSE	12536	R$ 31,88	R$ 40,35	R$ 16.630,25	0,65%
14.8	Planta - Alpínia vermelha (alpinia purpurata), fornecimento e plantio	un	20,00	ORSE	7752	R$ 39,80	R$ 50,75	R$ 1.015,00	0,04%
14.9	Muda de palmeira, areca, h=1,50 m, fornecimento e plantio	un	10,00	ORSE	11802	R$ 229,82	R$ 291,75	R$ 2.917,50	0,11%
14.10	Vaso sanitario c/caixa de descarga acoplada, linha saveiro, CELITE ou similar, c/ engate pvc, assento universal AMANCO ou similar	un	6,00	ORSE	4745	R$ 508,48	R$ 645,05	R$ 3.870,30	0,15%
14.11	Vaso sanitario sifonado convencional para pcd sem luta frontal com louça branca sem assento, incluso conjunto de ligação para bacia sanitária ajustável - fornecimento e instalação. af_01/2020	un	2,00	SINAPI	95472	R$ 778,15	R$ 992,15	R$ 1.984,30	0,08%
14.12	Assento plástico, universal, branco, para vaso sanitario, tipo convencional.	un	8,00	ORSE	2696	R$ 52,49	R$ 66,92	R$ 535,36	0,02%
14.13	Lavatório louça branca suspenso, 29,5 x 39cm ou equivalente, padrão popular, incluso sifão flexível em pvc, válvula e engate flexível 30cm em plástico e torneira cromada de mesa, padrão popular - fornecimento e instalação. af_01/2020	un	9,00	SINAPI	86943	R$ 366,20	R$ 368,73	R$ 3.318,57	0,13%
14.14	Registro de pressão c/canopla cromada d=25mm (1")	un	6,00	SEINFRA	42120	R$ 106,51	R$ 136,35	R$ 830,10	0,03%
14.15	Barra de apoio reta, em alumínio, comprimento 90 cm, fixada na parede - fornecimento e instalação. af_01/2020	un	6,00	SINAPI	180979	R$ 346,66	R$ 445,82	R$ 2.674,92	0,10%
14.16	Puxador para pcd, fixado na porta - fornecimento e instalação. af_01/2020	un	2,00	SINAPI	180974	R$ 333,24	R$ 424,88	R$ 849,76	0,03%
14.17	Pia de cozinha com bancada em aço inox, dim 1,20x0,60m, c/ 01 cuba, sifão cromado, válvula cromada, torneira cromada, concretada e assentada. Rev 03	un	1,00	ORSE	2169	R$ 1.068,02	R$ 1.361,73	R$ 1.361,73	0,05%
14.18	Papeleira de parede em metal cromado sem tampa, incluso fixação. af_01/2020	un	4,00	SINAPI	95544	R$ 70,59	R$ 89,29	R$ 357,16	0,01%
14.19	Saboneteira plastica tipo dispenser para sabonete liquido com reservatorio 800 a 1500 ml, incluso fixação. af_01/2020	un	4,00	SINAPI	95547	R$ 109,34	R$ 139,41	R$ 557,64	0,02%
14.20	Porte papel toalha (dispenser)em abs	un	4,00	SEINFRA	C4928	R$ 85,33	R$ 94,57	R$ 338,28	0,01%
15.0	**LIMPEZA FINAL DA OBRA**							R$ 4.926,90	0,19%
15.1	Limpeza geral	m²	1.534,86	ORSE	2480	R$ 2,52	R$ 3,21	R$ 4.926,90	0,19%
							VALOR TOTAL SEM BDI (R$) =	**R$ 2.008.171,25**	
							VALOR DO BDI (R$) =	**R$ 552.247,10**	**27,50%**
							VALOR TOTAL COM BDI (R$) =	**R$ 2.560.418,35**	**100,00%**

detalhamento das parcelas do valor global deste orçamento / ação ==> SEM BDI

discriminação dos valores	valor (R$)	peso (%)
1 - Valor da Proponente / Proprietário (PREFEITURA MUNICIPAL)	**2.008.171,25**	**100,00%**
2 - Valor Total deste Orçamento / Ação (1+2)	**2.008.171,25**	**100,00%**

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 221
ASSINATURA

ORÇAMENTO SINTÉTICO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	Data/ Referência: SINAPI 09/2025; SBC 11/2025; ORSE 09/2025; SEINFRA 026 - (Referencial - Desonerado).			VALOR ADOTADO (R$)		PESO
				REF.	COD. COMPOSIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR UNIT C/ BDI	TOTAL	(%)
C/P = comprimento/perímetro; Larg = largura; H/P/E = altura/profundidade/espessura; A = área; % = peso; Q = quantidade; V = volume									
detalhamento das parcelas do valor global deste orçamento / ação ====> COM BDI									

discriminação dos valores	valor (R$)	peso (%)
1 - Valor do Proponente / Proprietário (PREFEITURA MUNICIPAL)	2.560.416,35	100,00%
2 - Valor Total deste Orçamento / Ação (1+2)	2.560.416,35	100,00%

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL. 222
ASSINATURA

Objeto/ Obra: Reforma e modernização da Rodoviaria municipal, no município de Santa Luzia-MA.		PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - MA
Local/ Implantação: Sede de Santa Luzia - MA	SANTA LUZIA	PREFEITURA DE SANTA LU Nº FL 223
Proponente/ Proprietário: Pref. Munic. de Santa Luzia - MA		
Data/ Referência: SINAPI 09/2025; SBC 11/2025; ORSE 09/2025; SEINFRA 028 - (Referencial - Desonerado).		ASSINATURA

Analista de Acompanhamento Técnico de Execução de Preços e Orçamentos: Analista e Vistoriador
Aprovo A. Gonçalo - CAU A287744-8

BDI = 27,50%
ENC. SOCIAIS DESONERADOS - HORA = 69,89%
ENC. SOCIAIS DESONERADOS - MES = 83,02%

VALOR TOTAL COM BDI
R$ 2.560.418,35

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	Prazo em Meses						VALOR (R$)	PESO (%)
		1°	2°	3°	4°	5°	6°		
1.0	SERVIÇOS INICIAIS	R$ 162.413,95						R$ 162.413,95	6,34%
		100,00%							
2.0	DEMOLIÇÃO E REMOÇÃO	R$ 44.386,42						R$ 44.386,42	1,73%
		100,00%							
3.0	SERVIÇOS EM TERRA	R$ 10.124,54						R$ 10.124,54	0,40%
		100%							
4.0	INFRAESTRUTURA	R$ 111.263,22	R$ 111.263,22					R$ 222.526,44	8,69%
		50%	50%						
5.0	SUPERESTRUTURA	R$ 22.359,71	R$ 44.719,43	R$ 44.719,43				R$ 111.798,57	4,37%
		20%	40%	40%					
6.0	FECHAMENTOS E ALVENARIA		R$ 70.822,46	R$ 56.497,94	R$ 14.124,56			R$ 141.244,96	5,52%
			50%	40%	10%				
7.0	COBERTURA			R$ 122.872,69	R$ 204.954,48	R$ 81.081,78		R$ 408.908,95	16,01%
				30%	50%	20%			
8.0	INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS	R$ 1.771,33	R$ 5.313,99	R$ 5.313,99	R$ 5.313,99			R$ 17.713,29	0,69%
		10%	30%	30%	30%				
9.0	PISO E PAVIMENTAÇÃO			R$ 142.278,29	R$ 142.278,29	R$ 142.278,29	R$ 47.426,10	R$ 474.260,97	18,52%
				30%	30%	30%	10%		
10.0	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS			R$ 37.006,97	R$ 37.006,97	R$ 37.006,97	R$ 12.335,69	R$ 123.356,65	4,82%
				30%	30%	30%	10%		
11.0	ESQUADRIAS				R$ 27.144,54	R$ 54.289,08	R$ 54.289,08	R$ 135.724,70	5,30%
					20%	40%	40%		
12.0	REVESTIMENTOS E ACABAMENTOS			R$ 60.537,35	R$ 60.537,35	R$ 40.358,26	R$ 40.358,26	R$ 201.791,29	7,88%
				30%	30%	20%	20%		
13.0	PINTURA					R$ 92.515,82	R$ 92.515,82	R$ 185.031,64	6,45%
						50%	50%		
14.0	ELEMENTOS DECORATIVOS E PAISAGISM						R$ 335.207,22	R$ 335.207,22	13,09%
							100%		
15.0	LIMPEZA FINAL DA OBRA						R$ 4.926,90	R$ 4.926,90	0,19%
							100%		
	VALOR TOTAL C/ BDI (R$) =	R$ 352.321,17	R$ 231.919,10	R$ 469.326,71	R$ 491.360,53	R$ 438.431,00	R$ 577.059,83		
	VALOR TOTAL C/ BDI (%) =	13,76%	9,06%	18,33%	19,19%	17,12%	22,54%		
	(A)+(B)=VALOR TOTAL ACUMUL. (R$) =	R$ 352.321,17	R$ 584.240,27	R$ 1.053.566,99	R$ 1.544.927,52	R$ 1.983.358,52	R$ 2.560.418,35		
	(A)+(B) = VALOR TOTAL ACUMUL. (%) =	13,76%	22,82%	41,15%	60,34%	77,46%	100,00%		
							VALOR TOTAL SEM BDI (R$) =	R$ 2.008.171,25	
							VALOR DO BDI (R$) =	R$ 552.247,10	27,50%
							VALOR TOTAL COM BDI (R$) =	R$ 2.560.418,35	100,00%

detalhamento das parcelas do valor global desta orçamento / ação ====> SEM BDI

discriminação dos valores	valor (R$)	peso (%)
1 - Valor do Proponente / Proprietário (PREFEITURA MUNICIPAL)	R$ 2.008.171,25	100,00%
2 - Valor Total deste Orçamento / Ação (1+2)	R$ 2.008.171,25	100,00%

detalhamento das parcelas do valor global desta orçamento / ação ====> COM BDI

discriminação dos valores	valor (R$)	peso (%)
1 - Valor do Proponente / Proprietário (PREFEITURA MUNICIPAL)	R$ 2.560.418,35	100,00%
2 - Valor Total deste Orçamento / Ação (1+2)	R$ 2.560.418,35	100,00%

Objeto/ Obra: Reforma e modernização da Rodoviaria municipal, no município de Santa Luzia-MA. Local/ Implantação: Sede de Santa Luzia - MA Proponente/ Proprietário: Pref. Munic. de Santa Luzia - MA Data/ Referência: SINAPI 09/2025; SBC 11/2025; ORSE 09/2025; SEINFRA 028 - (Referencial - Desonerado).	SANTA LUZIA	**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - MA** PREFEITURA DE SANTA LUZIA Nº FL 224 ASSINATURA

Anotação de Responsabilidade Técnica de Elaboração de Projeto e Orçamento: Arquiteta e Urbanista: Adiele A. Sampaio - CAU A200724-0	BDI = 27,50% ENC. SOCIAIS DESONERADOS - HORA = 90,08% ENC. SOCIAIS DESONERADOS - MÊS = 52,02%	*VALOR TOTAL COM BDI:* *R$ 2.560.418,35*

COMPOSIÇÃO DE BDI (%): (Construção de Edifícios)

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	(%)
GRUPO: DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
	1- Administração central	3,00%
	Total deste grupo =	**3,00%**
GRUPO: DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
	1- Seguro e Garantia	0,80%
	2- Risco	0,97%
	3- Despesas financeiras	0,59%
	Total deste grupo =	**2,36%**
GRUPO: DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
	1- Lucro bruto	6,16%
	Total deste grupo =	**6,16%**
GRUPO: DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
	1- PIS	0,65%
	2- COFINS	3,00%
	3- ISSQN	5,00%
	4- CPRB	3,60%
	Total deste grupo =	**12,25%**
	TOTAL = f(fórmula) =	**27,50%**

VALORES DE BDI POR TIPO DE OBRA

TIPO DE OBRA	1 Quartil	Médio	3 Quartil
Construção de Edifícios	20,34%	22,12%	25,00%
Construção de Rodovias e Ferrovias	19,50%	20,97%	24,23%
Construção de Redes de Abastecimento de Água, Coleta de Esgoto e Construções Correlatas	20,76%	24,19%	28,44%
Construção e Manutenção de Estações e Redes de Distribuição de Energia Elétrica	24,00%	25,64%	27,96%
Obras Portuárias, Marítimas e Fluviais	22,80%	27,48%	30,95%
Fornecimento de Materiais e Equipamentos	11,10%	14,02%	16,60%

A fórmula abaixo foi utilizada para cálculo do BDI das tabas acima referenciadas, devendo ser adotada como padrão.

$$BDI = \{[(1+AC+S+R+G)\cdot(1+DF)\cdot(1+L)]/(1-I)\} - 1$$

Onde:
AC = TAXA DE ADMINISTRAÇÃO CENTRAL;
S = TAXA DE SEGUROS;
R = TAXA DE RISCOS;
G = TAXA DE GARANTIAS;
DF = TAXA DE DESPESAS FINANCEIRAS;
L = TAXA DE LUCRO/REMUNERAÇÃO;
I = TAXA DE INCIDÊNCIA DE IMOSTOS (PIS, CONFINS e ISS).

LIMITES DE TAXAS INTEGRANTES DA COMPOSIÇÃO DO BDI / CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

Itens componentes do BDI	1 Quartil	Médio	3 Quartil
Administração Central	3,00%	4,00%	5,50%
Seguro e Garantia	0,80%	0,80%	1,00%
Risco	0,97%	1,27%	1,27%
Despesas financeiras	0,59%	1,15%	1,39%
Lucro	6,16%	7,40%	8,96%
Tributos: PIS, CONFINS e ISSQN	9,83%	7,42%	6,88%
TOTAL	20,34%	22,12%	25,00%

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL. 225

ASSINATURA

Objeto/ Obra: Reforma e modernização da Rodoviaria municipal, no município de Santa Luzia-MA.
Local/ Implantação: Sede de Santa Luzia - MA
Proponente/ Proprietário: Pref. Munic. de Santa Luzia - MA
Data/ Referência: SINAPI 09/2025; SBC 11/2025; ORSE 09/2025; SEINFRA 028 - (Referencial - Desonerado).

Composição 01							
Código	CPU 01						
Descrição	Administração local						
Tipo	Sem Tipificação						
Unidade	UN						
Valor Desonerado	R$ 19.376,15						
	codigo	Descrição	Tipo	Unidade	Valor Desonerado	Coeficiente	Valor total Desonerado
C	90777/SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Sem Tipificação	H	R$ 115,41	110,00	R$ 12.695,10
C	90776/SINAPI	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Sem Tipificação	H	R$ 28,43	235,00	R$ 6.681,05
						Valor Total:	R$ 19.376,15

Composição 02							
Código	CPU 02						
Descrição	Letras aço inox 50 x 50cm						
Tipo	Sem Tipificação						
Unidade	UN						
Valor Desonerado	R$ 400,66						
	codigo	Descrição	Tipo	Unidade	Valor Desonerado	Coeficiente	Valor total Desonerado
C	88309/SINAPI	Pedreiro com encargos complementares	SEDI	H	R$ 26,70	3,479	R$ 92,89
I	7653/ORSE	Letras aço inox 50 x 50cm	Material	UN	R$ 307,77	1,00	R$ 307,77
						Valor Total:	R$ 400,66

Objeto/ Obra: Reforma e modernização da Rodoviária municipal, no município de Santa Luzia-MA.

Local/ Implantação: Santa Luzia - MA

Proponente/ Proponente: Prof. Munic. de Santa Luzia - MA

Data Referência: SINAPI 08/2025, SBC 11/2025, DNSE 08/2025, SEINFRA 025 - (Referencial - Desonerado).

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA-MA

BDI = 27,09%
BDI SOBRE DESONERADOS = 27,09%
BDI SOBRE ONERADOS = 34,61%

VALOR TOTAL COM BDI
R$ 1.026.181,23

PLANILHA DA CURVA ABC - SERVIÇOS

ITEM		DISCRIMINAÇÃO	UND	QUANT.	Data Referência: SINAPI 08/2025, SBC 11/2025, DNSE 08/2025, SEINFRA 025 - (Referencial - Desonerado)			VALOR ADOTADO (R$)		PESO (%)	PARCIAL		ACUMULADO	CLASSIFICAÇÃO
Nº Curva	Nº Orçamento				REF.	COD. COMPOSIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR UNIT. DE ADJ.	TOTAL		TOTAL	PESO %	PESO %	
CP = Composição própria; Lag = Lagoa; ABCE = Abastecimento; C = casa; C = cozinha; V = volume														
1	7.1	TELHAMENTO COM TELHA ESTRUTURAL DE FIBROCIMENTO E= 6 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019_PS	m²	1.016,93	SINAPI	94210	R$ 214,50	R$ 214,50	R$ 327.483,60	12,79%	R$ 327.483,60	12,79%	12,79%	A
2	14.1	PAINEL METÁLICO RIPADO TIPO MADEIRA, REVESTIDO LAMINADO	un	310,40	SBC	96140	R$ 523,70	R$ 523,70	R$ 162.573,16	6,35%	R$ 162.573,16	6,35%	19,14%	A
3	1.2	Administração de obra	mês	6,00	CONF. CLIENTE	CP0101	R$ 24.700,00	R$ 24.700,00	R$ 148.227,54	5,79%	R$ 148.227,54	5,79%	24,93%	A
4	9.1	Alvenaria de vedação de blocos cerâmicos furados na horizontal de 9x19x19 cm (espessura 9 cm) e argamassa de assentamento com mistura manual. af_12/2021	m²	848,97	SINAPI	103340	R$ 156,14	R$ 132.558,18	R$ 132.558,18	5,18%	R$ 132.558,18	5,18%	30,11%	A
5	9.6	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO SEXTAVADO DE 25 X 25 CM, ESPESSURA 8 CM. AF_10/2022	m²	1.075,00	SINAPI	92984	R$ 122,61	R$ 131.808,25	R$ 131.808,25	5,14%	R$ 131.808,25	5,14%	35,25%	A
6	14.2	Revestimento metálico em alumínio composto (Alucobond), e= 0,3mm, pintura fluorcar, 500 conjuntos por sala cotada, inclusive estrutura metálica auxiliar em perfis de aço "U" de 2" - fornecimento e montagem	m²	164,80	SBC	96147	R$ 648,19	R$ 119.046,31	R$ 119.046,31	4,65%	R$ 119.046,31	4,65%	50,06%	A
7	15.2	PINTURA ACRÍLICA EM DUAS DEMÃOS SOBRE TELHAS DE FIBROCIMENTO	m²	1.516,83	SBC	96116	R$ 74,61	R$ 113.201,02	R$ 113.201,02	4,42%	R$ 113.201,02	4,42%	44,32%	A
8	9.7	Execução de passeio (calçada) ou piso de concreto com concreto moldado in loco, utilizado, 20), acabamento convencional, não armado. af_09/2022	m²	95,02	SINAPI	94991	R$ 1.097,16	R$ 105.459,73	R$ 105.459,73	4,12%	R$ 105.459,73	4,12%	48,44%	A
9	9.2	Piso argamassa alta resistência tipo granilite ou similar de qualidade comprovada cor cinza, liso de 10mm, com juntas plásticas em quadros de 1m x 1m ou retângulos, com acabamento bem sarrafeado uniformizado, inclusive regularização e cura	m²	627,45	SINAPI	104998	R$ 166,79	R$ 58.594,66	R$ 60.994,68	3,85%	R$ 60.994,68	3,85%	52,29%	A
10	9.5	PISO INTERTRAVADO EMBORRACHADO PARA PLAYGROUND	m²	171,35	SBC	97091/96	R$ 575,80	R$ 98.489,16	R$ 98.489,16	3,85%	R$ 98.489,16	3,85%	56,14%	A
11	12.5	Revestimento com manta líquida, aplicação em parede, com densidade, espessura variável. af_06/2023	m²	2.351,94	SINAPI	98402	R$ 22,84	R$ 67.058,32	R$ 67.058,32	2,62%	R$ 67.058,32	2,62%	58,76%	A
12	7.2	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA FORRO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA TRELIÇADA, ALTURA TOTAL DA LAJE "LT" = 12 CM (ENCHIMENTO+CAPA) + (9+3), AF_09/2024	m²	216,71	SINAPI	104908	R$ 267,80	R$ 58.034,94	R$ 58.034,94	2,27%	R$ 58.034,94	2,27%	61,02%	A
13	4.3.4	Aço CA - 50 Ø 6,3 a 12,5mm, incluindo corte, dobragem, montagem e colocação de ferragens nas formas, para superestruturas e fundações	kg	3.556,25	SINAPI	104	R$ 15,90	R$ 56.556,38	R$ 56.556,38	1,98%	R$ 56.556,38	1,98%	63,00%	A
14	12.7	Revestimento cerâmico para piso e parede, cerâmica 60 x 90 cm acetinado acetinado, tipo, padrão, linha Bella Ultrafix cinza ou similar, aplicado com argamassa industrializada AC-II, rejuntado, inclusive limpeza final dos pisos e azulejos	m²	471,41	SINAPI	94990	R$ 98,14	R$ 46.149,82	R$ 46.149,82	1,80%	R$ 46.149,82	1,80%	64,80%	A
15	11.5	PORTA DE GIRO EM ALUMÍNIO COM DUREZA HORIZONTAL, LINHA SUPREMA, ACABAMENTO ANODIZADO FOSCO NA COR PRATA/BRANCA, COM CONTRAMARCO, EXCLUSIVE VIDROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	m²	25,74	ALUMAX	91339/9832	R$ 1.675,28	R$ 42.217,39	R$ 42.217,39	1,65%	R$ 42.217,39	1,65%	66,53%	A
16	13.1	Pintura com textura acrílica, aplicação manual em paredes, duas demãos. af_04/2023	m²	2.891,84	SINAPI	98461	R$ 16,77	R$ 48.765,91	R$ 48.765,91	1,58%	R$ 48.765,91	1,58%	68,12%	A
17	4.3.3	Aço CA - 50 Ø 4,2 a 5,3mm, incluindo corte, dobragem, montagem e colocação de ferragens nas formas, para superestruturas e fundações - R1	kg	2.266,25	SINAPI	101	R$ 15,19	R$ 35.969,91	R$ 35.969,91	1,41%	R$ 35.969,91	1,41%	69,53%	A
18	5.1.3	Formas - Utilização 2 vezes	m²	243,00	SINAPI	92262	R$ 138,29	R$ 33.723,54	R$ 33.723,54	1,32%	R$ 33.723,54	1,32%	70,85%	A
19	4.1	Armação de vergalhão de aço para pilar, fundação ou concreto de 14mm/16 mm (espessura 14 cm, blocos isolados) e argamassa de assentamento com armação especial. (Para Alicerce)	m²	180,79	SINAPI	103335	R$ 180,88	R$ 32.236,33	R$ 32.236,33	1,26%	R$ 32.236,33	1,26%	72,10%	A
20	5.3.2	Concreto Fck=25MPa, preparo com betoneira. Slump=10	m³	39,45	SINAPI	94967	R$ 764,84	R$ 27.397,28	R$ 27.397,28	1,07%	R$ 27.397,28	1,07%	73,17%	A
21	12.5	Reboco (chapisco) e emboço traço 1:1:12	m²	1.697,24	SBC	96084	R$ 15,87	R$ 26.806,72	R$ 26.806,72	1,04%	R$ 26.806,72	1,04%	74,21%	A
22	10.3.3	Caixa de passagem/ferro fundido, 6 pont, estrutural 0,61 x 0,61 m, para tensões internas - fornecimento e instalação. af_12/2020	m	1.750,00	SINAPI	91837	R$ 14,76	R$ 25.865,00	R$ 25.865,00	1,01%	R$ 25.865,00	1,01%	75,22%	A
23	11.5	Janela em alumínio, tipo NP8, tipo maxim-ar, de correr, exclusive vidro	m²	28,08	SBC	96147	R$ 648,19	R$ 25.722,18	R$ 25.722,18	1,00%	R$ 25.722,18	1,00%	76,23%	A
24	10.1	Porta de madeira para vidro, com NP8, tipo maxim-ar, inclusive caixilho vertical 9 x 10, roseta, fixação com rebites e parafusos, exclusive vidro	m²	16,65	SINAPI	91341	R$ 1.317,74	R$ 24.549,50	R$ 24.549,50	0,96%	R$ 24.549,50	0,96%	77,19%	A
25	2.5	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO	m²	726,14	SINAPI	97644	R$ 29,86	R$ 23.028,64	R$ 23.028,64	0,90%	R$ 23.028,64	0,90%	78,09%	A
26	7.4	Calha em chapa de aço galvanizado número 24, desenvolvimento de 100 cm, incluso recebimento vertical. af_07/2019	m	126,56	SINAPI	94228	R$ 170,80	R$ 21.501,32	R$ 21.501,32	0,84%	R$ 21.501,32	0,84%	78,93%	A
27	12.6	Reboco ou emboço interno, de teto, com argamassa traço 1:2:8 (cal:cimento:areia), e espessura 1,2 cm	m²	439,33	SINAPI	87918	R$ 47,93	R$ 20.773,62	R$ 20.773,62	0,81%	R$ 20.773,62	0,81%	79,74%	A
28	11.9	Vidro liso incolor 4mm - Rev01_10/2021	m²	66,79	SBC	96116	R$ 222,49	R$ 19.309,91	R$ 19.309,91	0,75%	R$ 19.309,91	0,75%	80,48%	B
29	9.8	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO, EM TRECHO CURVO, 30 CM BASE X 15 CM ALTURA. AF_01/2021	m	248,90	SINAPI	94991	R$ 70,04	R$ 18.089,12	R$ 18.089,12	0,71%	R$ 18.089,12	0,71%	81,20%	B
30	12.4	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM TETO, DUAS DEMÃOS. (LIMPEZA MANUAL). AF_04/2023	m²	535,43	SINAPI	98436	R$ 41,87	R$ 17.800,58	R$ 17.800,58	0,70%	R$ 17.800,58	0,70%	81,89%	B
31	14.2	Grama batatais em placas, fornecimento e plantio	m²	412,15	SBC	96140	R$ 40,35	R$ 16.630,25	R$ 16.630,25	0,65%	R$ 16.630,25	0,65%	82,54%	B
32	14.5	Lixeira aço inox 50 x 35cm	un	32,00	CONF. CLIENTE	CP0102	R$ 510,84	R$ 16.346,88	R$ 16.346,88	0,64%	R$ 16.346,88	0,64%	83,18%	
33	9.3	Assentamento de guia (meio-fio) em trecho reto, confeccionada em concreto pré-adensado, dimensões 100x15x300 cm (comprimento x base inferior x base superior x altura), af_06/2024	m	249,00	SINAPI	93373	R$ 61,92	R$ 15.331,38	R$ 15.331,38	0,60%	R$ 15.331,38	0,60%	83,79%	
34	4.3.2	Aço CA - 50 Ø 5,3 a 12,5mm, incluindo corte, dobragem, montagem e colocação de ferragens nas formas, para superestruturas e fundações	kg	923,75	SINAPI	104	R$ 16,55	R$ 15.176,07	R$ 15.176,07	0,59%	R$ 15.176,07	0,59%	84,37%	
35	5.2.5	Aço CA - 50 Ø 6,3 a 12,5mm, incluindo corte, dobragem, montagem e colocação de ferragens nas formas, para superestruturas e fundações	kg	923,75	SINAPI	104	R$ 16,55	R$ 15.176,07	R$ 15.176,07	0,59%	R$ 15.176,07	0,59%	84,97%	
36	10.4.1	Quadro de distribuição de energia em chapa de aço galvanizado, de embutir, com barramento trifásico, para 12 disjuntores DIN 100a - fornecimento e instalação. af_10/2020	un	30,00	SINAPI	91853	R$ 492,29	R$ 14.768,70	R$ 14.768,70	0,58%	R$ 14.768,70	0,58%	85,54%	
37	4.5.5	Lançamento de Concreto Pre-Bomba	m³	39,45	SINAPI	104008	R$ 364,69	R$ 14.000,08	R$ 14.000,08	0,55%	R$ 14.000,08	0,55%	86,09%	
38	10.3.2	Condutor de cobre isolado, isolação em PVC/70ºC, isolado 4k proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 750V, encordoamento classe 5, flexível, com as seguintes seções nominais: #2,5 mm²	m	2.000,00	SINAPI	91926	R$ 6,22	R$ 12.440,00	R$ 12.440,00	0,49%	R$ 12.440,00	0,49%	86,58%	
39	5.1.3	Aço CA - 50 Ø 6,3 a 12,5mm, incluindo corte, dobragem, montagem e colocação de ferragens nas formas, para superestruturas e fundações	kg	737,35	SINAPI	104	R$ 16,85	R$ 12.382,67	R$ 12.382,67	0,48%	R$ 12.382,67	0,48%	87,06%	
40	1.5	TAPUME COM TELHA METÁLICA. AF_02/2024	m²	150,00	SINAPI	94628	R$ 119,72	R$ 11.972,00	R$ 11.972,00	0,47%	R$ 11.972,00	0,47%	87,53%	
41	10.4.6	Luminária calha sobrepor plano fluorescente 2x65w, completa, inclusivo lâmpadas, reatores e soquetes	un	80,00	SINAPI	97586	R$ 143,21	R$ 11.456,80	R$ 11.456,80	0,45%	R$ 11.456,80	0,45%	87,97%	
42	12.2	EMASSAMENTO APLICADO NO TETO OU EM ESTRUTURA, COM CORRENDO/ROLO DENTADO, ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	m²	433,42	SINAPI	97096	R$ 25,46	R$ 11.035,55	R$ 11.035,55	0,43%	R$ 11.035,55	0,43%	88,41%	
43	4.2.4	Aço CA - 50 Ø 4,2 a 5,3mm, incluindo corte, dobragem, montagem e colocação de ferragens nas formas, para superestruturas e fundações - R1	kg	726,80	SINAPI	101	R$ 15,14	R$ 10.791,86	R$ 10.791,86	0,42%	R$ 10.791,86	0,42%	88,83%	
44	5.2.4	Aço CA - 50 Ø 4,2 a 5,3mm, incluindo corte, dobragem, montagem e colocação de ferragens nas formas, para superestruturas e fundações - R1	kg	726,80	SINAPI	101	R$ 15,19	R$ 10.791,86	R$ 10.791,86	0,42%	R$ 10.791,86	0,42%	89,25%	
45	10.3.1	Condutor de cobre isolado, isolação em PVC/70ºC, cordão de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 750V, encordoamento classe 5, flexível, com as seguintes seções nominais: #1,5 mm²	m	2.000,00	SINAPI	91924	R$ 5,05	R$ 10.625,00	R$ 10.625,00	0,41%	R$ 10.625,00	0,41%	89,66%	
46	12.1	Chapisco aplicado em alvenarias e estruturas de concreto internas, com colher de pedreiro. argamassa traço 1:3 com preparo em betoneira 400l. af_10/2022	m²	1.697,24	SINAPI	87879	R$ 5,87	R$ 10.306,50	R$ 10.306,50	0,40%	R$ 10.306,50	0,40%	90,07%	
47	4.2.6	Impermeabilização de superfície com emulsão asfáltica, 2 demãos. af_06/2023	m²	161,82	SINAPI	98557	R$ 55,46	R$ 10.257,58	R$ 10.257,58	0,40%	R$ 10.257,58	0,40%	90,47%	
48	10.2.1	Eletroduto flexível corrugado, pvc, dn 25 mm (3/4"), para circuitos terminais, instalado em parede - fornecimento e instalação. af_12/2015	m	750,00	SINAPI	91844	R$ 12,66	R$ 9.497,50	R$ 9.497,50	0,37%	R$ 9.497,50	0,37%	90,84%	

PLANILHA DA CURVA ABC - SERVIÇOS

ITEM		DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	VALOR ADOTADO (R$)				PESO %	TOTAIS		ACUMULADO	
de Fonte	de Orçamento				ORIGEM	COD. COMPOSIÇÃO	VALOR UNIT C/ BDI	TOTAL		TOTAL	PESO %	TOTAL	PESO %

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL. 124
ASSINATURA

49	5.1.4	Aço CA - 60 Ø 4,2 a 9,5mm, incluso perte, cortagem, montagem e colocação deformagem nas formas, para superestruturas e fundações (t)	kg	579,15				R$ 8.797,29	0,34%	R$ 8.797,29	0,34%	91,18%	
50	8.9	ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM ELEMENTO VAZADO DE CONCRETO (CORGO(S)) DE DIMENSÕES E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA, AF_06/2018	m²	26,19				R$ 8.686,77	0,34%	R$ 8.686,77	0,34%	91,52%	
51	4.2.5	Fabricação, montagem e desmontagem de fôrma para viga baldrame, em madeira serrada, e=25 mm, 2 utilizações	m²	60,64				R$ 8.415,62	0,33%	R$ 8.415,62	0,33%	91,85%	
52	5.2.5	Forro - utilização 2 vezes	m²	60,64				R$ 132,79	0,33%	R$ 8.415,62	0,33%	92,18%	
53	2.8	Transporte com caminhão basculante de 10 m3, em via urbana pavimentada, dmt até 30 km (unica fonte) (m3.km)	m3xkm	2.437,54				R$ 3,77	0,33%	R$ 8.361,00	0,33%	92,51%	
54	4.9.1	Concreto Fck=25MPa, preparo com betoneira. Sem lançamento	m³	10,82				R$ 761,64	0,32%	R$ 8.207,91	0,32%	92,83%	
55	5.2.1	Concreto Fck=25MPa, preparo com betoneira. Sem lançamento	m³	10,82				R$ 761,64	0,32%	R$ 8.207,91	0,32%	93,15%	
56	11.7	Guarnição de alumínio. af_11/2024	m	210,20				R$ 29,04	0,32%	R$ 8.130,54	0,32%	93,46%	
57	10.1.3	Registro termoestático monogripo 15 A, padrão DN	un	992,00				R$ 7,99	0,31%	R$ 7.966,00	0,31%	93,78%	
58	8.2.5	Caixa em alvenaria retangular em concreto fundido in loco (1,0 x 1,0)m	un	5,00				R$ 1.323,67	0,31%	R$ 7.985,22	0,31%	94,09%	
59	9.2	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA PARA QUALQUER TIPO DE BLOCO, DE FORMA MECANIZADA, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_06/2023	m³	123,44				R$ 63,26	0,31%	R$ 7.811,28	0,31%	94,39%	
60	11.2	KIT DE PORTA PRONTA DE MADEIRA EM ACABAMENTO MELAMÍNICO BRANCO, FOLHA PESADA OU SUPERPESADA, E BATENTE METÁLICO, MEDINDO 14, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	un	4,00				R$ 1.809,08	0,28%	R$ 7.236,32	0,28%	94,66%	
61	5.1.1	Concreto Fck=25MPa, preparo com betoneira. Sem lançamento	m³	8,91				R$ 761,64	0,26%	R$ 6.697,11	0,26%	94,94%	
62	8.1	Contrapiso em argamassa traço 1:4 (cimento e areia), preparo mecânico com betoneira 400 l, aplicado em áreas secas sobre laje, aderido, espessura 4cm (execução, acabamento e cura)	m²	113,48				R$ 57,16	0,26%	R$ 6.599,69	0,26%	95,20%	
63	13.4	Pintura a pincel e rolo de 1 demão sem massa corrida, sobre madeira, inclusive preparo, lixa e selador - aplicado a 1 face - m2	m²	1.886,51				R$ 3,50	0,25%	R$ 6.460,21	0,25%	95,45%	
64	9.2	Escavação manual de vala ou cava em material de 1ª categoria, profundidade até 1,30m - após a execução de estacas	m³	81,00				R$ 79,83	0,22%	R$ 5.744,52	0,22%	95,67%	
65	11.3	Concreto de assento, traço com argamassa - fornecimento e instalação. af_11/2024	m	210,20				R$ 26,11	0,21%	R$ 5.488,32	0,21%	95,89%	
66	16.1.5	Demolição de proteção contra sol	un	30,00				R$ 170,65	0,20%	R$ 5.119,50	0,20%	96,09%	
67	15.1	Limpeza geral	m²	1.334,86				R$ 3,21	0,19%	R$ 4.926,60	0,19%	96,29%	
68	13.3	Pintura com tinta acrílica em forras (teto, paredes) pulverizada sobre superfície metálica (exceto perfil) executada em obra (por demão). af_01/2020_pa	m²	142,42				R$ 32,16	0,18%	R$ 4.584,80	0,18%	96,46%	
69	9.1	Escavação manual de vala ou cava em material de 1ª categoria, profundidade até 1,30m - após a execução de estacas	m³	81,79				R$ 79,82	0,17%	R$ 4.380,62	0,17%	96,63%	
70	4.2.2	Lançamento de Concreto Fck=25Mpa	m³	10,82				R$ 384,89	0,16%	R$ 4.164,26	0,16%	96,79%	
71	5.2.2	Lançamento de Concreto Fck=25Mpa	m³	10,82				R$ 384,89	0,16%	R$ 4.164,26	0,16%	96,95%	
72	16.1.2	Gasoto de medição	un	30,00				R$ 135,48	0,16%	R$ 4.064,40	0,16%	97,11%	
73	14.10	Vaso sanitário sifonado convencional para pcd sem furo frontal com louça branca, sem assento, sistema hidráulico de ligação para coluna sanitária, pvc 100 - fornecimento e instalação. af_01/2020	un	6,00				R$ 645,05	0,15%	R$ 3.870,30	0,15%	97,27%	
74	4.3.6	Fabricação, montagem e desmontagem de fôrma para escada reta, em madeira serrada, e=25 mm, 2 utilizações. af_01/2024	m²	34,30				R$ 124,11	0,15%	R$ 3.744,67	0,15%	97,41%	
75	10.2.2	Caixa de passagem PVC 4x2"	un	250,00				R$ 14,97	0,15%	R$ 3.742,50	0,15%	97,56%	
76	5.1.2	Lançamento de Concreto Fck=25Mpa/t	m³	8,91				R$ 384,09	0,13%	R$ 3.422,24	0,13%	97,69%	
77	14.13	Luminária tipo arandela sobrepor, 29,5 x 29cm ou equivalente, grau de proteção mínimo IP44 em ipvc, difusor e vidro fosco em policarbonato, base em alumínio e borracha de vedação, padrão popular - fornecimento e instalação. af_01/2020	un	6,00				R$ 553,01	0,13%	R$ 3.318,07	0,13%	97,82%	
78	10.4.1	Interruptor simples (1 módulo), com 1 tomada de embutir 2p+t 10 a, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação. af_01/2023	un	50,00				R$ 62,48	0,12%	R$ 3.124,00	0,12%	97,94%	
79	2.9	DEMOLIÇÃO DE PISO DE CONCRETO SIMPLES, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_06/2023	m²	29,09				R$ 103,61	0,12%	R$ 3.061,96	0,12%	98,06%	
80	10.4.4	Tomada baixa de embutir (4 módulos), 2p+t 10 a, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação. af_03/2023	un	30,00				R$ 98,50	0,12%	R$ 2.955,00	0,12%	98,18%	
81	14.9	Muro de patamar, reta, h=1,50 m, fornecimento e plantio	un	10,00				R$ 291,75	0,11%	R$ 2.917,50	0,11%	98,29%	
82	10.1.8	Disjuntor termomagnético monopolar 50 A, curva tipo DIN	un	150,00				R$ 19,06	0,10%	R$ 2.859,00	0,10%	98,40%	
83	14.15	Sonda de aço nua, em aço/inox, comprimento 80 cm, fixada na parede - fornecimento e instalação. af_01/2020	un	6,00				R$ 445,82	0,10%	R$ 2.674,92	0,10%	98,50%	
84	10.4.3	Interruptor 2 seções simples 10a paralelo + tomada 10a	un	45,00				R$ 57,88	0,10%	R$ 2.595,60	0,10%	98,60%	
85	10.1.4	Disjuntor termomagnético monopolar 25 A, curva tipo DIN	un	150,00				R$ 16,84	0,10%	R$ 2.584,00	0,10%	98,70%	
86	10.4.2	Interruptor simples (2 módulos), 10a/250v, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação. af_03/2023	un	45,00				R$ 55,87	0,10%	R$ 2.514,15	0,10%	98,80%	
87	11.4	Portão de ferro de abrir, tipo veneziana, com barra enrolada de 1/2" na vertical, uma barra de quadrado de 1/2" na horizontal e quadro com barra de ferro de1/2", incluindo dobradiças, ferrolhos e chumbamento com argamassa	m²	5,00				R$ 537,96	0,10%	R$ 2.513,94	0,10%	98,90%	
88	1.1	Placa padrão de obra, tipo banner	m²	4,50				R$ 492,98	0,09%	R$ 2.214,41	0,09%	98,99%	
89	8.2.2	Tubo de PVC Série Normal 150mm, Esmac, e instalação	un	60,00				R$ 33,47	0,08%	R$ 2.008,20	0,08%	99,07%	
90	14.11	Vaso sanitário sifonado convencional para pcd sem furo frontal com louça branca com assento, sistema hidráulico de ligação para coluna sanitária, pvc 100 - fornecimento e instalação. af_01/2020	un	2,00				R$ 992,15	0,08%	R$ 1.984,30	0,08%	99,14%	
91	2.7	Carga, manobra e descarga de entulho em caminhão basculante 10 m³, utilização de escavadeira hidráulica (caçamba de 0,80 m³ / 111 hp) e motoniveladora (potência líquida de 125 hp) - unidade: m³	m³	146,23				R$ 11,48	0,07%	R$ 1.682,16	0,07%	99,21%	
92	8.2.1	Tubo de PVC Série Normal 100mm, Esmac, e instalação	m	60,00				R$ 26,56	0,06%	R$ 1.594,80	0,06%	99,27%	
93	9.3.1	Laje de concreto maciça, apoiada em blocos de concreto ou tijolos, espessura de 3 cm, af_01/2023	m²	51,84				R$ 28,13	0,06%	R$ 1.459,30	0,06%	99,33%	
94	14.17	Fio de cobre com bainha em pvc flex, 450/750v, 0,60 cubo, cor preta, isolamento 1kv, unipolar, classe 4 ou 5 - fornecimento e instalação. af_12/2020	un	1,00				R$ 1.361,73	0,05%	R$ 1.361,73	0,05%	99,38%	
95	7.6	Cadeira de ginástica, em aço, com 8 barras horizontais, para uso em área externa, com pintura eletrostática preta, fixada em piso de concreto	un	5,00				R$ 264,34	0,05%	R$ 1.320,72	0,05%	99,43%	
96	8.2.3	Tubo de PVC Série Normal 150mm, Esmac, e instalação	m	24,00				R$ 46,55	0,04%	R$ 1.118,40	0,04%	99,48%	
97	14.8	Plantio - Abelia serrulata (abelia-japonesa), fornecimento e plantio	un	20,00				R$ 50,75	0,04%	R$ 1.015,00	0,04%	99,52%	
98	7.2	Corrimão reto em inox, encaixado	m	53,97				R$ 18,38	0,04%	R$ 919,97	0,04%	99,55%	
99	14.16	Pulverizador para gás, fixado na parede - fornecimento e instalação. af_01/2020	un	2,00				R$ 424,88	0,03%	R$ 849,76	0,03%	99,59%	
100	14.14	Registro de pressão roscável cromado 1" 25mm (1")	un	5,00				R$ 126,20	0,03%	R$ 630,10	0,03%	99,62%	
101	9.1.1	Tubo, pvc, soldável, de 25mm, instalado em prumada de água - fornecimento e instalação. af_06/2022	m	60,00				R$ 13,25	0,03%	R$ 795,00	0,03%	99,65%	
102	10.5.7	Placa cega 4"x4" em alumínio branco, simples	un	15,00				R$ 14,55	0,03%	R$ 745,50	0,03%	99,68%	
103	5.2.6	Caixa Sifonada 150x150x50mm	un	10,00				R$ 65,00	0,03%	R$ 650,50	0,03%	99,70%	
104	7.5	Tubo pvc, série r, água pluvial, dn 150 mm, fornecido e instalado em condutor vertical de águas pluviais. af_06/2022	m	8,00				R$ 81,05	0,03%	R$ 648,40	0,03%	99,73%	
105	8.1.9	Registro de gaveta bruto, latão, roscável, 1 1/4" - fornecimento e instalação. af_08/2021	un	8,00				R$ 75,21	0,02%	R$ 601,68	0,02%	99,75%	
106	16.4.3	Tomada universal 10a 250v	un	25,00				R$ 23,30	0,02%	R$ 582,50	0,02%	99,78%	
107	14.18	Balizamento piscina tipo disjuntor para corrente branco com comprimento 470 x 1500 mm, regata flexível. af_01/2020	un	4,00				R$ 139,41	0,02%	R$ 557,64	0,02%	99,80%	
108	11.3	FORNECIMENTO E MONTAGEM PAINEL DRYWALL PAINEL MEDIO PAINEL	m²	9,46				R$ 164,61	0,02%	R$ 556,60	0,02%	99,82%	
109	14.12	Arandela plástica, externa, fixada, para uso residencial, tipo comum/pobre	un	6,00				R$ 89,60	0,02%	R$ 535,36	0,02%	99,84%	
110	8.2.2	Caixa de inspeção assentada, pvc, série normal, esgoto predial, dn 100 x 98 mm, junta elástica, fornecida e instalada em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário. af_08/2022	un	5,00				R$ 53,91	0,02%	R$ 431,28	0,02%	99,86%	
111	8.1.2	Tubo, pvc, soldável, de 20mm, instalado em prumada de água - fornecimento e instalação. af_06/2022	m	80,00				R$ 5,00	0,02%	R$ 400,80	0,02%	99,87%	
112	8.2.6	Joelho PVC 90° esgoto 150 mm	un	10,00				R$ 55,72	0,01%	R$ 357,20	0,01%	99,89%	
113	14.19	Plafoniera de sobrepor metálica/plástico com lampa, inclusa lâmpada. af_01/2020	un	4,00				R$ 89,29	0,01%	R$ 357,16	0,01%	99,90%	
114	8.1.3	Tê de redução, pvc, soldável, de 25mm x 20mm, instalado em prumada de água - fornecimento e instalação. af_06/2022	un	20,00				R$ 17,21	0,01%	R$ 344,20	0,01%	99,91%	
115	14.20	Perfil para rodo (sapata/suporte) alta	un	4,00				R$ 84,57	0,01%	R$ 338,28	0,01%	99,93%	

PLANILHA DA CURVA ABC - SERVIÇOS

ITEM		DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT.	Data Referência: SINAPI 08/2022, ORSE 08/2022, SEINFRA 026 / Referência - Desonerado			VALOR ADOTADO (R$)		PESO	PARCIAIS		ACUMULADO	CLASSIFICAÇÃO
do Curso	do Orçamento				REF.	Cód. composição	VALOR UNIT.	VALOR UNIT. C/ BDI	TOTAL	Em %	TOTAL	PESO %	PESO %	
		OBS: P = pontual/unitário; Lin = linear; Lon = longitudinal; M²/M³ = diferenciado/unidade específica; A = área; % = perc; Q = quantidade; V = volume												
116	6.1.16	Registro de gaveta bruto, bitola, roscável, 1" - fornecimento e instalação (cf. 86/2022)	un	4,00	SINAPI	9868	R$ 55,41	R$ 331,26	R$ 331,26	0,01%	R$ 331,26	0,01%	99,94%	A
117	6.1.4	TE, pvc, soldável, de 32mm, instalado em prumada de água - fornecimento e instalação (cf. 86/2022	un	20,00	SINAPI	9842	R$ 14,58	R$ 291,60	R$ 291,60	0,01%	R$ 291,60	0,01%	99,95%	
118	2.1	Demolição de pedra, de forma manual, sem reaproveitamento (cf. 86/2022	m³	22,05	SINAPI	97644	R$ 12,63	R$ 284,18	R$ 284,18	0,01%	R$ 284,18	0,01%	99,96%	
119	6.1.5	TE, pvc, soldável, de 25mm, instalado em prumada de água - fornecimento e instalação (cf. 86/2022	un	20,00	SINAPI	9843	R$ 9,35	R$ 187,00	R$ 187,00	0,01%	R$ 187,00	0,01%	99,97%	
120	6.2.4	Joelho PVC 90° soldável 40 mm	un	12,00	SINAPI	9834	R$ 12,57	R$ 150,84	R$ 150,84	0,01%	R$ 150,84	0,01%	99,98%	
121	6.2.6	Joelho PVC soldável 90 mm	un	8,00	SINAPI	9836	R$ 18,30	R$ 146,40	R$ 146,40	0,01%	R$ 146,40	0,01%	99,98%	
122	2.3	REMOÇÃO DE LUMINÁRIAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2021	un	60,00	SINAPI	97648	R$ 1,96	R$ 118,00	R$ 118,00	0,00%	R$ 118,00	0,00%	99,99%	
123	6.1.8	Joelho 90 graus, pvc, soldável, dn 32 mm, instalado em reservação predial de água - fornecimento e instalação. cf. 86/2022	un	6,00	SINAPI	9844	R$ 19,37	R$ 116,22	R$ 116,22	0,00%	R$ 116,22	0,00%	99,99%	
124	6.1.6	Joelho 90 graus, pvc, soldável, dn 32 mm, instalado em reservação predial de água - fornecimento e instalação. cf. 86/2022	un	12,00	SINAPI	9844	R$ 9,46	R$ 113,52	R$ 113,52	0,00%	R$ 113,52	0,00%	100,00%	
125	6.1.7	Joelho 90° de pvc rígido soldável, marrom, dn= 20mm	un	8,00	SINAPI	9841	R$ 11,43	R$ 88,04	R$ 88,04	0,00%	R$ 88,04	0,00%	100,00%	
126	2.4	REMOÇÃO DE ACESSÓRIOS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2021	un	20,00	SINAPI	97644	R$ 5,05	R$ 2,05	R$ 41,00	0,00%	R$ 41,00	0,00%	100,00%	
								VALOR TOTAL SEM BDI (R$) =	R$ 2.008.171,25					
								VALOR DO BDI (R$) =	R$ 552.247,10	27,50%				
								VALOR TOTAL COM BDI (R$) =	R$ 2.560.418,35	100,00%	R$ 2.560.418,35	100,00%		

Gráfico Da Curva ABC

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL. 227
ASSINATURA

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 229
ASSINATURA

PORTARIA Nº 002/2025 – 02 DE JANEIRO DE 2025.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e a Lei de Estrutura Administrativa do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o (a) Senhor (a) **JOSENILSON FERRO SOUSA**, portador do RG nº **34458494-1 SSP/MA** e CPF nº **621.280.603-97**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO – CGM.**

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência.

Publique-se.

Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, ESTADO DO MARANHÃO, em 02 de janeiro de 2025.

JUSCELINO DA CRUZ FILGUEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 003/2025 – 02 DE JANEIRO DE 2025.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e a Lei de Estrutura Administrativa do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o (a) Senhor (a) **CINDY FERREIRA DE SOUSA DO VALE**, portador do RG nº **077074812022-7 SSP/MA** e CPF nº **058.564.673-29**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO – PGM.**

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência.

Publique-se.

Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, ESTADO DO MARANHÃO, em 02 de janeiro de 2025.

JUSCELINO DA CRUZ FILGUEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 004/2025 – 02 DE JANEIRO DE 2025.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e a Lei de Estrutura Administrativa do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o (a) Senhor (a) **LEANDRO DUTRA DE ANDRADE**, portador (a) do RG nº **121772399-1 SSP/MA** e CPF nº **009.322.333-17**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO - SEMGOV.**

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência.

Publique-se.

Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, ESTADO DO MARANHÃO, em 02 de janeiro de 2025.

JUSCELINO DA CRUZ FILGUEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

Carimbo de Tempo : 02/01/2025 20:14:08 Página 2 de 9

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 238
ASSINATURA

ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura de Santa Luzia/ Gabinete do Prefeito
CNPJ: 06.191.001/0001-47
Av. Nagib Haickel / CEP: 65.390-000 / Santa Luzia – Maranhão

PORTARIA Nº 009/2025 – 02 DE JANEIRO DE 2025.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA,** ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e a Lei de Estrutura Administrativa do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o (a) Senhor (a) **ILZEMAR OLIVEIRA DUTRA**, portador do RG nº **71832997-0 SSP/MA** e CPF nº **196.729.423-20**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA, URBANISMO - SEMOB.**

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência.

Publique-se.

Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, ESTADO DO MARANHÃO, em 02 de janeiro de 2025.

JUSCELINO DA CRUZ FILGUEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado e registrado
Em 02/01/2025
Ciente: Ilzemar Oliveira Dutra

PREFEITURA DE SANTA LU
Nº FL. 231
ASSINATURA

JUSCELINO DA CRUZ FILGUEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 008/2025 – 02 DE JANEIRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e a Lei de Estrutura Administrativa do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o (a) Senhor (a) **VANESSA ALVES DE SOUZA FILGUEIRA**, portador (a) do RG nº **032696582007-6 SSP/MA** e CPF nº **040.362.813-05**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.**

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência.

Publique-se.

Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, ESTADO DO MARANHÃO, em 02 de janeiro de 2025.

JUSCELINO DA CRUZ FILGUEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 009/2025 – 02 DE JANEIRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e a Lei de Estrutura Administrativa do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o (a) Senhor (a) **[redacted] LUZIMAR** [redacted] portador (a) do RG nº [redacted] SSP/MA e CPF nº [redacted], para ocupar o cargo de provimento em comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA, URBANISMO - SEMOB.**

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência.

Publique-se.

Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, ESTADO DO MARANHÃO, em 02 de janeiro de 2025.

JUSCELINO DA CRUZ FILGUEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 010/2025 – 02 DE JANEIRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e a Lei de Estrutura Administrativa do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o (a) Senhor (a) **GILSON FERNANDES MOREIRA DA ROCHA**, portador (a) do RG nº **72535697-9 SSP/MA** e CPF nº **820.990.903-78**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PRODUÇÃO, PESCA E ABASTECIMENTO - SEMAPPA.**

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência.

Publique-se.

PREFEITURA DE
Nº FL 132
ASSINATURA

PARECER JURÍDICO nº 076.4/2025

Processo de Concorrência Eletrônica nº 001/2026

Processo Administrativo nº 142/2025

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA E MODERNIZAÇÃO DA RODOVIÁRIA MUNICIPAL, NO MUNICIPIO DE SANTA LUZIA/MA.

EMENTA: *Concorrência Eletrônica. Reforma. Rodoviária. Parecer Favorável. Lei Federal nº. 14.133/2021.*

I - DO RELATÓRIO

Trata-se de análise jurídica do procedimento licitatório instaurado sob a modalidade Concorrência, na forma eletrônica, tombado sob o nº 01/2026, Processo Administrativo nº 142/2025, cujo objeto é a Contratação de empresa para Reforma e Modernização da Rodoviária Municipal de Santa Luzia/MA, com valor total estimado de R$ 2.560.418,35, conforme especificações constantes do Edital e de seus anexos, especialmente o Projeto Básico/Termo de Referência.

O certame será realizado sob a égide da Lei nº 14.133/2021, da Lei Complementar nº 123/2006, e demais normas aplicáveis, adotando-se o critério de julgamento menor preço, com regime de execução por empreitada por preço global, modo de disputa aberto, e adjudicação global.

É o relatório. Passa-se à análise.

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL. 233
ASSINATURA

II – FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

II.1 – DA MODALIDADE E DA FORMA DE DISPUTA

A escolha da modalidade Concorrência, na forma eletrônica, revela-se juridicamente adequada, nos termos do art. 28, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, uma vez que se trata de obra de engenharia, cujo valor estimado ultrapassa os limites aplicáveis às modalidades simplificadas.

A adoção da forma eletrônica atende ao disposto no art. 17, §2º, bem como aos princípios da publicidade, competitividade, eficiência e transparência, ampliando o acesso de potenciais interessados e reduzindo riscos de direcionamento.

II.2 – DO OBJETO E DO PROJETO BÁSICO

O objeto encontra-se descrito de forma clara, precisa e suficiente, estando devidamente detalhado no Projeto Básico/Termo de Referência, o qual integra o edital como anexo obrigatório, em consonância com o art. 18, incisos I e II, da Lei nº 14.133/2021.

Verifica-se que as especificações técnicas guardam pertinência com a finalidade pretendida pela Administração, não se identificando exigências excessivas ou restritivas que comprometam o caráter competitivo do certame

II.3 – DO ORÇAMENTO E DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

Consta do edital a estimativa de custos, com valor global previamente definido, bem como a indicação expressa das dotações orçamentárias que suportarão a despesa, atendendo ao disposto no art. 18, inciso IV, e art. 150, ambos da Lei nº 14.133/2021.

Tal previsão confere segurança jurídica ao procedimento, afastando risco de contratação sem lastro orçamentário e garantindo observância ao princípio do planejamento.

II.4 – DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E DO REGIME DE EXECUÇÃO

O critério de julgamento menor preço, aliado ao regime de empreitada por preço global, mostra-se juridicamente adequado à natureza do objeto, especialmente por se tratar

de obra com projeto previamente definido, nos termos do art. 6º, inciso XXVIII, e art. 46, da Lei nº 14.133/2021.

A escolha do regime transfere ao contratado os riscos inerentes à execução, incentivando maior eficiência na gestão dos custos, sem prejuízo do controle por parte da Administração.

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 234
ASSINATURA

II.5 – DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E DAS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

As exigências relativas à qualificação técnica, incluindo registro no CREA, apresentação de atestados de capacidade técnica-operacional e técnico-profissional, bem como a comprovação de vínculo do responsável técnico, encontram respaldo nos arts. 67 e 69 da Lei nº 14.133/2021, revelando-se proporcionais e compatíveis com a complexidade do objeto.

Ressalte-se que tais exigências não configuram restrição indevida à competitividade, uma vez que visam assegurar a execução adequada da obra e a proteção do interesse público.

II.6 – DA EXIGÊNCIA DE VISITA TÉCNICA

A previsão de visita técnica facultativa, acompanhada de declaração de ciência das condições locais, encontra amparo na jurisprudência dos Tribunais de Contas, desde que não configure condição obrigatória de habilitação, o que se observa no presente edital.

O tratamento conferido preserva o caráter competitivo do certame e mitiga riscos de alegações futuras de desconhecimento do local de execução.

II.7 – DA GARANTIA DE PROPOSTA E DA GARANTIA CONTRATUAL

A exigência de garantia de proposta no percentual de 1% e de garantia contratual de 5%, com possibilidade de escolha entre as modalidades legalmente previstas, está em conformidade com os arts. 96 a 101 da Lei nº 14.133/2021, não se revelando excessiva ou desproporcional diante do vulto da contratação.

PREFEITURA DE SANTA LUZ
Nº FL. 255
ASSINATURA

II.8 – DO TRATAMENTO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

O edital contempla expressamente as disposições da Lei Complementar nº 123/2006, garantindo o tratamento favorecido às ME/EPPs, nos limites legalmente estabelecidos, sem prejuízo da competitividade e da economicidade do certame.

III – DA CONCLUSÃO

Diante do exposto, opina-se pela regularidade jurídica do Edital da Concorrência Eletrônica nº 01/2026, não se identificando vícios formais ou materiais que comprometam sua legalidade, competitividade ou aderência aos princípios que regem as contratações públicas.

Assim, não há óbice jurídico ao prosseguimento do certame, podendo a Administração dar continuidade ao procedimento licitatório, observadas as cautelas próprias da fase externa e da execução contratual.

É o parecer.

Santa Luzia/MA, 26/12/2025.

FILIPE RAMOS SOUSA
Parecerista de Licitações - Portaria 660/2025
OAB/MA 21910

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 236
ASSINATURA

PORTARIA Nº 660/2025 – GAB/P, DE 28 DE ABRIL DE 2025.

"Dispõe sobre a nomeação do (a) **PARECISTA DE LICITAÇÕES,** e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, no uso de suas atribuições legais e dos poderes que lhe são conferidos pela Lei Orgânica Municipal de 26 de novembro de 1998, especificamente o art. 52, V, e,

CONSIDERANDO a reestruturação administrativa instituída pela Lei nº 614/2025;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o (a) Senhor (a) **FILIPE RAMOS SOUSA**, portador (a) da Cédula de Identidade **RG nº 041312232010-2 SSP/MA**, inscrito (a) no **CPF/MF sob o nº 607.268.823-30**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **PARECISTA DE LICITAÇÕES**, com denominação **DANS**, junto a Secretaria Municipal de Governo e Gestão.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos à data de 01 de abril de 2025**, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, ESTADO DO MARANHÃO, EM 28 DE ABRIL DE 2025.

Juscelino da Cruz Filgueira Junior
Prefeito Municipal de Santa Luzia/MA

Prefeito Municipal de Santa Luzia/MA

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 234
Publicado por:
ASSINATURA

Código identificador: 4pyqknj0y920250430170407

PORTARIA Nº 661/2025 – GAB/P, DE 28 DE ABRIL DE 2025.

PORTARIA Nº 661/2025 – GAB/P, DE 28 DE ABRIL DE 2025. "Dispõe sobre a nomeação do (a) DIRETOR (A) DO DEP. DE REGISTRO CADASTRAL, e dá outras providências". O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, no uso de suas atribuições legais e dos poderes que lhe são conferidos pela Lei Orgânica Municipal de 26 de novembro de 1998, especificamente o art. 52, V, e, CONSIDERANDO a reestruturação administrativa instituída pela Lei nº 614/2025; RESOLVE: Art. 1º. Nomear o (a) Senhor (a) ÂNGELA CAROLINE PEREIRA SOUSA E SOUZA, portador (a) da Cédula de Identidade RG nº 028539592004-4 SSP/MA, inscrito (a) no CPF/MF sob o nº 027.954.323-90, para ocupar o cargo de provimento em comissão de DIRETOR (A) DO DEPARTAMENTO DE REGISTRO CADASTRAL, com denominação DANS, junto a Secretaria Municipal de Governo e Gestão. Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 01 de abril de 2025, ficando revogadas as disposições em contrário. Registre-se, Publique-se, Cumpra-se. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, ESTADO DO MARANHÃO, EM 28 DE ABRIL DE 2025. _____ Juscelino da Cruz Filgueira Junior Prefeito Municipal de Santa Luzia/MA

Publicado por: JUSCELINO DA CRUZ FILGUEIRA JÚNIOR

Código identificador: pojlhaghdhs20250430170419

PORTARIA Nº 660/2025 – GAB/P, DE 28 DE ABRIL DE 2025.

PORTARIA Nº 660/2025 – GAB/P, DE 28 DE ABRIL DE 2025. "Dispõe sobre a nomeação do (a) PARECISTA DE LICITAÇÕES, e dá outras providências". O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, no uso de suas atribuições legais e dos poderes que lhe são conferidos pela Lei Orgânica Municipal de 26 de novembro de 1998, especificamente o art. 52, V, e, CONSIDERANDO a reestruturação administrativa instituída pela Lei nº 614/2025; RESOLVE: Art. 1º. Nomear o (a) Senhor (a) FILIPE RAMOS SOUSA, portador (a) da Cédula de Identidade RG nº 041312232010-2 SSP/MA, inscrito (a) no CPF/MF sob o nº 607.268.823-30, para ocupar o cargo de provimento em comissão de PARECISTA DE LICITAÇÕES, com denominação DANS, junto a Secretaria Municipal de Governo e Gestão. Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 01 de abril de 2025, ficando revogadas as disposições em contrário. Registre-se, Publique-se, Cumpra-se. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, ESTADO DO MARANHÃO, EM 28 DE ABRIL DE 2025. _____ Juscelino da Cruz Filgueira Junior Prefeito Municipal de Santa Luzia/MA

Publicado por: JUSCELINO DA CRUZ FILGUEIRA JÚNIOR

Código identificador: czwksncsy20250430170416

PORTARIA Nº 635/2025 – GAB/P, DE 16 DE ABRIL DE 2025.

PORTARIA Nº 635/2025 – GAB/P, DE 16 DE ABRIL DE 2025. "Dispõe sobre a nomeação do (a) DIRETOR GERAL DE CONTABILIDADE, e dá outras providências". O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, no uso de suas atribuições legais e dos poderes que lhe são conferidos pela Lei Orgânica Municipal de 26 de novembro de 1998, especificamente o art. 52, V, e, CONSIDERANDO a reestruturação administrativa instituída pela Lei nº 614/2025; RESOLVE: Art. 1º. Nomear o (a) Senhor (a) URIEL MAC GOMISH AVELAR, portador (a) da Cédula de Identidade RG nº 036561482009-9 SSP/MA, inscrito (a) no CPF/MF sob o nº 051.755.613-83, para ocupar o cargo de provimento em comissão de DIRETOR GERAL DE CONTABILIDADE, com denominação DANS, junto a Secretaria Municipal de Fazenda e Finanças. Art. 2º. Esta portaria

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 138
ASSINATURA

TERMO DE AUTUAÇÃO

PROCESSO DE CONTRATAÇÃO - CONCORRÊNCIA - ELETRÔNICA

No uso de minhas atribuições, em **29 de Dezembro de 2025**, autuo o presente Processo de Contratação na modalidade Concorrência - Eletrônica, sob o número 01/2026, originário do Processo Administrativo nº 142/2025, que tem por finalidade Contratação de empresa para Reforma e modernização da Rodoviária municipal, no município de Santa Luzia/MA, com valor total estimado em R$ 2.560.418,35 (dois milhões, quinhentos e sessenta mil, quatrocentos e dezoito reais e trinta e cinco centavos), e para constar, lavro e assino o presente Termo de Autuação.

RESUMO DOS DADOS DO PROCESSO	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	142/2025
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	01/2026
MODALIDADE:	CONCORRÊNCIA - ELETRÔNICA
ÓRGÃO RESPONSÁVEL:	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRA-ESTRUTURAS E URBANISMO
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA E MODERNIZAÇÃO DA RODOVIÁRIA MUNICIPAL, NO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA/MA
VALOR ESTIMADO:	R$ 2.560.418,35 (dois milhões, quinhentos e sessenta mil, quatrocentos e dezoito reais e trinta e cinco centavos)
FUNDAMENTAÇÃO:	Lei 14.133/2021, Art. 28, II - Concorrência Eletrônica

Santa Luzia - MA, 29 de Dezembro de 2025

Jarbas Costa Pereira
Agente de Contratação/Pregoeiro
Portaria 023/2025

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL. 234
ASSINATURA

ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura de Santa Luzia/ Gabinete do Prefeito
CNPJ: 06.191.001/0001-47
Av. Nagib Haickel / CEP: 65.390-000 / Santa Luzia – Maranhão

PORTARIA Nº 023/2025

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO PARA RESPONDER PELA FUNÇÃO DE AGENTE DE CONTRATAÇÃO, EQUIPE DE APOIO E PREGOEIRO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA/MA, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, E DECRETO MUNICIPAL N.º 001/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA/MA, em pleno exercício do cargo e usando de suas atribuições e prerrogativas legais eatribuídas pela Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar o Sr. **JARBAS COSTA PEREIRA portadora CPF nº 449.785.453-15,** para responder, servidor efetivo, qualificado, inscrito na matrícula n.º 203609, pela função de **AGENTE DE CONTRATAÇÃO/PREGOEIRO(A)** do Município de Santa Luzia/MA, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.

Parágo Único. Em licitação na modalidade pregão, o agente responsável pela condução docertame será designado pregoeiro.

Artigo 2º - O **AGENTE DE CONTRATAÇÃO,** deverá:

I- tomar decisões acerca do procedimento licitatório;

II- acompanhar o trâmite da licitação, zelando pelo seu fluxo satisfatório, desde a fasepreparatória;

III- dar impulso ao procedimento licitatório, em ambas as suas fases e em observância aoprincípio da celeridade; e

IV- executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação.

Artigo 3º - O AGENTE DE CONTRATAÇÃO, em especial:

I- acompanhar os trâmites da fase preparatória da licitação, promovendo diligências, se for o caso, para que o calendário de contratação, de, seja cumprido na data prevista, observado, ainda, o grau de prioridade da contratação, em especial

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL. 246
ASSINATURA

na confecção dos seguintes artefatos:

a) estudos técnicos preliminares;

b) anteprojeto, termo de referência ou projeto básico;

c) pesquisa de preços; e

d) minuta do edital e do instrumento do contrato.

II- conduzir a sessão pública da licitação, promovendo as seguintes ações:

a) receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital eaos seus anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;

b) verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;

c) coordenar a sessão pública e o envio de lances;

d) verificar e julgar as condições de habilitação;

e) sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

f) encaminhar à comissão de contratação os documentos de habilitação, caso verifique a possibilidade de sanear erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica;

g) indicar o vencedor do certame;

h) conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e

i) encaminhar o processo devidamente instruído, após encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, à autoridade superior para adjudicação e homologação.

§1º O agente de contratação será auxiliado por equipe de apoio, de que trata o artigo 3º, e responderá individualmente pelos atos que praticar, salvo quando induzido a erro pela atuação da equipe.

§2º A atuação do agente de contratação na fase preparatória deve se ater à supervisão e às eventuais diligências para o bom fluxo da instrução processual, eximindo-se do cunho operacional da elaboração dos artefatos arrolados no inciso I do **caput.**

Artigo 4º - O agente de contratação poderá solicitar manifestação técnica da

assessoria jurídica ou de outros setores do órgão ou da entidade, bem como do órgão de controle interno, a fim de subsidiar sua decisão.

Artigo 5º - Ficam designados os servidores abaixo relacionados como membros da equipe de apoio, que auxiliará o **Agente de Contratação / Pregoeiro(a),** na condução dos processos licitatórios:

Sra. Rebeca da Silva Lima Gondinho – Membro CPF 612.837.813-79

Sra. Ângela Caroline Pereira Sousa e Souza – Membro CPF 027.954.323-90

Artigo 6º - Caberá à equipe de apoio auxiliar o agente de contratação ou a comissão de contratação nas etapas do processo licitatório, de que trata o inciso II do artigo 3º.

Parágrafo único. A equipe de apoio poderá solicitar manifestação técnica do órgão de assessoramento jurídico ou de outros setores do órgão ou da entidade licitante, bem comodo órgão de controle interno, a fim de subsidiar sua decisão.

Artigo 7º - É vedado ao agente público designado para atuar na área de licitações e contratos,ressalvados os casos previstos em lei:

I- admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos que praticar, situações que:

a) comprometam, restrinjam ou frustrem o caráter competitivo do processo licitatório, inclusive nos casos de participação de sociedades cooperativas;

b) estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou do domicílio dos licitantes;

c) sejam impertinentes ou irrelevantes para o objeto específico do contrato;

II- estabelecer tratamento diferenciado de natureza comercial, legal, trabalhista, previdenciária ou qualquer outra entre empresas brasileiras e estrangeiras, inclusive no que se refere a moeda, modalidade e local de pagamento, mesmo quando envolvido financiamento de agência internacional;

III- opor resistência injustificada ao andamento dos processos e, indevidamente, retardar ou deixar de praticar ato de ofício, ou praticá-lo contra disposição expressa em lei.

§1º Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público de órgão ou entidade licitante ou contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 247
ASSINATURA

apóso exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria.

§2º As vedações de que trata este artigo estendem-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

Artigo 7º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, **retroagindo seus efeitos a 03 de janeiro de 2025**, ficando revogada a Portaria 022/2025 e demais disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MA, 06 de janeiro de 2025.

Juscelino da Cruz Filgueira Junior
Prefeito Municipal de Santa Luzia/MA

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
COMPROMISSO COM O POVO

Diário Oficial

MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA - MA
INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 543/2020
EXTRAS
ISSN: 2965-5145

PREFEITURA DE
Nº FL 243
ASSINATURA

SUMÁRIO

PORTARIA Nº 023/2025 1

PORTARIA Nº 023/2025

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO PARA RESPONDER PELA FUNÇÃO DE AGENTE DE CONTRATAÇÃO, EQUIPE DE APOIO E PREGOEIRO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA/MA, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, E DECRETO MUNICIPAL N.º 001/2025.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA/MA,** em pleno exercício do cargo e usando de suas atribuições e prerrogativas legais e atribuídas pela Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar o Sr. **JARBAS COSTA PEREIRA portadora CPF nº 449.785.453-15,** para responder, servidor efetivo, qualificado, inscrito na matrícula n.º 203609, pela função de **AGENTE DE CONTRATAÇÃO/PREGOEIRO(A)** do Município de Santa Luzia/MA, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.

Parágo Único. Em licitação na modalidade pregão, o agente responsável pela condução do certame será designado pregoeiro.

Artigo 2º - O AGENTE DE CONTRATAÇÃO, deverá:

I- tomar decisões acerca do procedimento licitatório;

II- acompanhar o trâmite da licitação, zelando pelo seu fluxo satisfatório, desde a fasepreparatória;

III- dar impulso ao procedimento licitatório, em ambas as suas fases e em observância aoprincípio da celeridade; e

IV- executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação.

Artigo 3º - O AGENTE DE CONTRATAÇÃO, em especial:

I- acompanhar os trâmites da fase preparatória da licitação, promovendo diligências, se for o caso, para que o calendário de contratação, de, seja cumprido na data prevista, observado, ainda, o grau de prioridade da contratação, em especial na confecção dos seguintes artefatos:

a) estudos técnicos preliminares;
b) anteprojeto, termo de referência ou projeto básico;
c) pesquisa de preços; e
d) minuta do edital e do instrumento do contrato.

II- conduzir a sessão pública da licitação, promovendo as seguintes ações:

a) receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital eaos seus anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - MA
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTE DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:
https://transparencia.santaluzia.ma.gov.br/diario
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 1893e9c61f68d140b910430f1eed65e311cd5299
PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QRCODE AO LADO

b) verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;
c) coordenar a sessão pública e o envio de lances;
d) verificar e julgar as condições de habilitação;
e) sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
f) encaminhar à comissão de contratação os documentos de habilitação, caso verifique a possibilidade de sanear erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica;

g) indicar o vencedor do certame;

h) conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e

i) encaminhar o processo devidamente instruído, após encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, à autoridade superior para adjudicação e homologação.

§1º O agente de contratação será auxiliado por equipe de apoio, de que trata o artigo 3º, e responderá individualmente pelos atos que praticar, salvo quando induzido a erro pela atuação da equipe.

§2º A atuação do agente de contratação na fase preparatória deve se ater à supervisão e às eventuais diligências para o bom fluxo da instrução processual, eximindo-se do cunho operacional da elaboração dos artefatos arrolados no inciso I do **caput.**

Artigo 4º - O agente de contratação poderá solicitar manifestação técnica da assessoria jurídica ou de outros setores do órgão ou da entidade, bem como do órgão de controle interno, a fim de subsidiar sua decisão.

Artigo 5º - Ficam designados os servidores abaixo relacionados como membros da equipe de apoio, que auxiliará o **Agente de Contratação / Pregoeiro(a)**, na condução dos processos licitatórios:

PREFEITURA DE SANTA
Nº FL. 246
ASSINATURA

Sra. Rebeca da Silva Lima Gondinho
Membro CPF 612.837.813-79

Sra. Ângela Caroline Pereira Sousa e Souza – Membro CPF 027.954.323-90

Artigo 6º - Caberá à equipe de apoio auxiliar o agente de contratação ou a comissão de contratação nas etapas do processo licitatório, de que trata o inciso II do artigo 3º.

Parágrafo único. A equipe de apoio poderá solicitar manifestação técnica do órgão de assessoramento jurídico ou de outros setores do órgão ou da entidade licitante, bem como do órgão de controle interno, a fim de subsidiar sua decisão.

Artigo 7º - É vedado ao agente público designado para atuar na área de licitações e contratos, ressalvados os casos previstos em lei:

I- admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos que praticar, situações que:
a) comprometam, restrinjam ou frustrem o caráter competitivo do processo licitatório, inclusive nos casos de participação de sociedades cooperativas;
b) estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou do domicílio dos licitantes;

c) sejam impertinentes ou irrelevantes para o objeto específico do contrato;

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 795
ASSINATURA

II- estabelecer tratamento diferenciado de natureza comercial, legal, trabalhista, previdenciária ou qualquer outra entre empresas brasileiras e estrangeiras, inclusive no que se refere a moeda, modalidade e local de pagamento, mesmo quando envolvido financiamento de agência internacional;

III- opor resistência injustificada ao andamento dos processos e, indevidamente, retardar ou deixar de praticar ato de ofício, ou praticá-lo contra disposição expressa em lei.

§1º Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público de órgão ou entidade licitante ou contratante, devendo serobservadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria.

§2º As vedações de que trata este artigo estendem-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

Artigo 7º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MA, 06 de janeiro de 2025.

JUSCELINO DA CRUZ FILGUEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - MA
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTE DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:
https://transparencia.santaluzia.ma.gov.br/diario
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 1893e9c61f68d140b910430f1eed65e311cd5299
PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QRCODE AO LADO

PREFEITURA DE SANTA LU
Nº FL 246
ASSINATURA

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA - MA

DIÁRIO OFICIAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - AV. NAGIB HAICKEL,, CENTRO -
SANTA LUZIA - MA, CEP: 65390-000
Email: diario@santaluzia.ma.gov.br
Telefone: (98)70250-048

-

-

JUSCELINO DA CRUZ FILGUEIRA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - MA
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTE DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:
https://transparencia.santaluzia.ma.gov.br/diario
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 1893e9c61f68d140b910430f1eed65e311cd5299
PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QRCODE AO LADO

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRA-ESTRUTURAS E URBANISMO

AUTORIZAÇÃO PARA DIVULGAÇÃO DO EDITAL

PREFEITURA DE SANTA LUZ
Nº F[illegible] 247
ASSINATURA

Prezado(a),

Em atendimento ao previsto no § 3º do art. 53 da Lei 14.133/21 ,estando devidamente cumpridas as formalidades legais sob os aspectos técnico e jurídicos, **AUTORIZO** a divulgação do Edital de Licitação objetivando Contratação de empresa para Reforma e modernização da Rodoviária municipal, no município de Santa Luzia/MA, no valor R$ 2.560.418,35 (dois milhões, quinhentos e sessenta mil, quatrocentos e dezoito reais e trinta e cinco centavos), conforme disposto no art. 54 do mesmo dispositivo legal, para a Secretaria Municipal de Obras, Infra-Estruturas e Urbanismo.

Remeta-se ao Departamento de Contratação para o devido processamento.

Santa Luzia - MA, 29 de Dezembro de 2025

Leandro Dutra de Andrade
Secretário de Gestão e Governo
Portaria 004/2025

Ilzemar Oliveira Dutra
Secretário Municipal de Obras, Infraestrutura, Urbanismo - SEMOB
Portaria: 009/2025

ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura de Santa Luzia/ *Gabinete do Prefeito*
CNPJ: 06.191.001/0001-47
Av. Nagib Haickel / CEP: 65.390-000 / Santa Luzia – Maranhão

PORTARIA Nº 004/2025 – 02 DE JANEIRO DE 2025.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA,** ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e a Lei de Estrutura Administrativa do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o (a) Senhor (a) **LEANDRO DUTRA DE ANDRADE**, portador (a) do RG nº **121772399-1 SSP/MA** e CPF nº **009.322.333-17**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO - SEMGOV.**

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência.
Publique-se.
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, ESTADO DO MARANHÃO, em 02 de janeiro de 2025.

JUSCELINO DA CRUZ FILGUEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado e registrado
Em 02 /01/2025
Ciente: Leandro Dutra de Andrade

PREFEITURA DE SANTA LUZ
Nº FL 249
ASSINATURA

TERMO DE POSSE Nº 004/2025

Aos 02 dias do mês de janeiro de 2025, compareceu à Solenidade de Posse dos Secretários Municipais desta Prefeitura, o (a) senhor (a) **LEANDRO DUTRA DE ANDRADE**, brasileiro, portador do **CPF/MF:** nº **009.322.333-17**, residente e domiciliado na Rua Da Paz, S/N, COHAB II, Santa Luzia, MA, nomeado (a) por ato do Poder Executivo, conforme **Portaria 004/2025**, para tomar posse no cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO**, em face de livre nomeação e exoneração, com lotação no (a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO.**

Santa Luzia, MA, 02 de Janeiro de 2025.

LEANDRO DUTRA DE ANDRADE
Secretário Municipal de Governo e Gestão

JUSCELINO DA CRUZ FILGUEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Santa Luzia - MA

EDITAL

PREFEITURA DE SANTA L
Nº FL 256
ASSINATURA

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01/2026
Processo Administrativo Nº 142/2025

A Prefeitura Municipal de Santa Luzia – MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021, da Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, e, de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, fará realizar licitação na modalidade CONCORRÊNCIA na forma ELETRÔNICA mediante as condições estabelecidas neste Edital.

ÓRGÃO GERENCIADOR
Secretaria Municipal de Obras, Infra-Estruturas e Urbanismo

ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

OBJETO
Contratação de empresa para Reforma e modernização da Rodoviária municipal, no município de Santa Luzia/MA

VALOR TOTAL ESTIMADO
R$ 2.560.418,35 (dois milhões, quinhentos e sessenta mil, quatrocentos e dezoito reais e trinta e cinco centavos)

PORTAL UTILIZADO: Licita Santa Luzia
ENDEREÇO DO PORTAL: https://www.licitasantaluziama.com.br/
DATA: 23 de janeiro de 2026
HORÁRIO: 10:00 (HORÁRIO DE BRASÍLIA/DF)
E-MAIL: licitasantaluzia@gmail.com

AGENTE DE CONTRATAÇÃO
Jarbas Costa Pereira

AUTORIDADE COMPETENTE
Leandro Dutra de Andrade

EDITAL

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 251
ASSINATURA

CRITÉRIOS ESPECÍFICOS DA CONTRATAÇÃO	
CRITÉRIO DE JULGAMENTO	MENOR PREÇO
FORMA DE ADJUDICAÇÃO	GLOBAL
MODO DE DISPUTA	ABERTO
INTERVALO ENTRE OS LANCES	R$ 100,00 (cem reais)
REGIME DE EXECUÇÃO	EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL
EXIGÊNCIA DE VISITA TÉCNICA	SIM, Declaração de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação; A licitante poderá realizar Visita Técnica para inteirar-se de todas as informações necessárias sobre os serviços a serem prestados, visando a formulação da sua proposta; Caso a licitante não queira realizar a visita técnica, poderá participar do certame em todos os seus atos, porém, não poderá reclamar ou invocar desconhecimento sobre os serviços a serem prestados, o itinerário e as condições da prestação dos serviços para justificar qualquer falha ou dificuldade operacional; O Atestado e/ou Declaração de Visita deverá ser apresentado pela licitante juntamente com a documentação de habilitação; No caso de dois ou mais licitantes apresentarem atestados de um mesmo profissional, como responsável técnico, como comprovação de qualificação técnica, todos os licitantes portadores desses atestados serão inabilitados.
QUALIFICAÇÃO TÉCNICA	☒ Qualificação Técnica: a) Registro ou inscrição da empresa e dos responsáveis Técnicos no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA, da região da Sede da Empresa. As empresas sediadas em outras regiões de jurisdição do CREA, deverão apresentar visto do CREA-MA, nos termos do art. 65, da Lei 5.194, de 14/12/66. b) Atestado ou declaração de capacidade técnica-operacional, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante (pessoa jurídica) executou ou está executando serviços/obras em conformidade com o objeto da presente licitação, onde o mesmo deverá está registrado/averbado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, nos termos da Lei 14.133/2021. E/OU c) Atestado de Capacidade Técnica-profissional, acompanhado da CAT (Certidão de Acervo Técnico), emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, registrado no CREA, comprovando que seus responsáveis técnicos exerceram atividades compatíveis em característica com o objeto licitado, especialmente as consideradas de maior relevância dos

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 252
ASSINATURA

	serviços/obras a serem realizado; d) Comprovação do licitante de possuir em seu quadro permanente, na data prevista para a realização da licitação os seguintes profissionais, Engenheiro civil, Engenheiro eletricista, detentor de Atestado de Responsabilidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado. e) Comprovação do vínculo empregatício dos profissionais exigidos na alínea "d", mediante a apresentação de cópia do Contrato de Trabalho com a empresa, constante da Carteira Profissional ou da Ficha de Registro de Empregados (FRE) que demonstre a identificação do profissional, com o visto do Ministério do Trabalho ou documentos afins. e.1) Quando o responsável técnico for dirigente ou sócio da empresa licitante, esta comprovação será feita através da apresentação do Ato Constitutivo e da Certidão do CREA, devidamente atualizados.
EXIGÊNCIA DE GARANTIA DE PROPOSTA	☒SIM – Garantia de Proposta: O licitante interessado em participar da presente licitação, deverá apresentar juntamente com a proposta garantia em valor correspondente a 1% (um por cento) do valor da licitação, podendo o proponente optar pelas seguintes modalidades: 1 - Caução em dinheiro juntamente com o comprovante de pagamento da mesma; 2 - Títulos da Dívida Pública, emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda. 3 - Seguro Garantia; 4 - Fiança Bancária;
EXIGÊNCIA DE GARANTIA DE CONTRATO	SIM (5%) Será exigida a garantia da contratação de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, no percentual de **5% (um por cento)** e condições descritas nas cláusulas do contrato ou outro instrumento hábil que o substitua.
PERMITE PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIO	NÃO
HAVERÁ INVERSÃO A FASE DE HABILITAÇÃO?	NÃO
PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA	90 (noventa) dias

DOS BENEFÍCIOS ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE	
Itens/Lotes destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP, cujo valor seja de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais)? (Art. 48, I, Lei Complementar nº 123/2006)	NÃO
Itens/Lotes com reserva de cotas destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP? (Art. 48, III, Lei Complementar nº 123/06)	NÃO

EDITAL

Prioridade de contratação para MEI/ME/EPP sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido? (Art. 48, §3º, Lei Complementar nº 123/06)	NÃO

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 253
ASSINATURA

EDITAL

1. OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1. A presente licitação tem por objeto Contratação de empresa para Reforma e modernização da Rodoviária municipal, no município de Santa Luzia/MA, conforme as quantidades, especificações e condições descritas no Termo de Referência/Projeto Básico, anexo a este Edital.

1.1.1. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas na Plataforma do Processo de Contratação e as especificações constantes deste Edital, serão consideradas como válidas as do Edital, sendo estas a que os licitantes deverão se ater no momento da elaboração da proposta.

2. RECURSO ORÇAMENTÁRIO

FICHA: 415
02. – PODER EXECUTIVO
10 – SEC. MUN. DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E URBANISMO
15.451.0180.1136.00004.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES
FICHA: 416
02. – PODER EXECUTIVO
10 – SEC. MUN. DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E URBANISMO
15.451.0180.1136.00004.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES
FICHA: 417
02. – PODER EXECUTIVO
10 – SEC. MUN. DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E URBANISMO
15.451.0180.1136.00004.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Fl. 254
ASSINATURA

3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar deste procedimento de contratação as interessadas estabelecidas no País, que satisfaçam as condições e disposições contidas neste Edital e nos seus Anexos, inclusive quanto à documentação, que desempenhem atividade pertinente e compatível com o objeto deste procedimento de contratação, previamente credenciadas no sistema "LICITA SANTA LUZIA" através do site https://www.licitasantaluziama.com.br/.

3.1.1. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste certame deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema, onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento e regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

3.1.2. O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ele efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou a Prefeitura Municipal responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.1.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este procedimento.

3.1.4. Informações complementares sobre o credenciamento junto ao provedor do sistema deverão ser obtidas diretamente com o suporte técnico da plataforma indicada neste edital.

3.2. Conforme definido nos Critérios Gerais da Contratação, no preâmbulo deste edital, os itens ou lotes, conforme o critério de adjudicação, com valores até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), são de participação exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

3.2.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização do processo de contratação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.3. Ficam impedidos de participar desta licitação:

3.3.1. Aquele que não atenderem às condições deste edital;

3.3.2. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando o processo de contratação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.3.3. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor

de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando o processo de contratação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.3.4. Aquele que estejam em processo de dissolução, liquidação, falência ou concurso de credores;

3.3.4.1. Nos casos em que o empresário esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, poderá participar desde que apresente o plano de recuperação homologado em juízo.

3.3.5. Pessoa Física ou Jurídica que se encontre, ao tempo do processo de contratação, impossibilitada de contratar com a administração pública em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.3.5.1. O impedimento de que trata o este item será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.3.6. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.3.7. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.3.8. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.3.9. Agente público do órgão ou entidade licitante;

3.3.9.1. A vedação de que trata este estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3.3.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição;

3.3.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, do processo de contratação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.3.12. Empresas estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa e judicialmente;

3.4. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.5. A simples apresentação da proposta implica, por parte do licitante, de que inexistem fatos que impeçam a sua participação na presente licitação, eximindo assim o agente de contratação de qualquer responsabilidade civil ou penal.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. **No preâmbulo deste edital está definido se a fase de habilitação poderá ou não anteceder as fases de apresentação de propostas e lances nos termos do art. 17, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.**

4.1.1. Caso a fase de habilitação NÃO anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, dos documentos de habilitação somente serão exigidos, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

4.1.2. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto neste Edital.

4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3. A licitante deverá consignar, na forma expressa no sistema eletrônico, o valor de sua proposta, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto.

4.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.4.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.4.2. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.4.3. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

4.7. A falsidade da declaração de que trata os itens anteriores sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

4.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.9. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.10. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência/Projeto Básico, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.11. A entrega da proposta e dos documentos de habilitação, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente edital, implicará na plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, com todos os dados exigidos no Termo de Referência/Projeto Básico.

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Projeto Básico/Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.8. O prazo de validade da proposta é aquele estabelecido no preâmbulo deste edital de licitação, contados da data de abertura da sessão pública.

5.8.1. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para assinatura do Contrato, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. Durante a sessão pública, a comunicação entre o Agente de Contratação e as licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

6.3. Cabe à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do presente procedimento de contratação, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

6.4. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança de sua proposta e seus documentos de habilitação.

6.5. Aberta a sessão pública do certame, as propostas de preços serão irretratáveis, não se admitindo retificações ou alterações nos preços ou nas condições estabelecidas, salvo quanto aos lances ofertados, na fase própria do certame.

7. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

7.1. O Agente de Contratação verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência/Projeto Básico.

7.1.1. ~~Também será desclassificada a proposta preenchida e que identifique o licitante.~~

7.1.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.1.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.2. O Agente de Contratação poderá suspender a sessão pública da licitação quando constatar que a avaliação da conformidade das propostas, irá perdurar por mais de um dia.

7.2.1. Após a suspensão da sessão pública, o Agente de Contratação enviará, via chat, mensagens aos licitantes informando a data prevista para o início da oferta de lances.

7.3. Somente as licitantes com propostas classificadas participarão da fase de lances.

8. DA FORMULAÇÃO DE LANCES

8.1. Iniciada a etapa competitiva, as licitantes classificadas poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informadas do horário e valor consignados no registro de cada lance.

8.2. A licitante somente poderá oferecer lance inferior ou percentual de desconto superior ao último por ela ofertada e registrado no sistema

8.3. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta, está estabelecido no preâmbulo deste edital.

8.4. Durante o transcurso da sessão, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, mantendo-se em sigilo a identificação da ofertante.

8.5. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.6. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

8.7. O licitante poderá solicitar a exclusão de seu último lance ofertado, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível, que será avaliado pelo Agente de Contratação.

8.8. Durante a fase de lances, o Agente de Contratação poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja entendido como manifestamente inexequível.

8.9. No caso de desconexão com o Agente de Contratação, no decorrer da etapa competitiva do Processo de Contratação, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

8.10. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

8.11. **No preâmbulo deste edital está definida o modo de disputa deste certame, que poderá ser:**

8.11.1. **Modo de Disputa Aberto:**

8.11.1.1. No modo de disputa "aberto", a apresentação de lances públicos é de forma sucessiva, com prorrogações.

EDITAL

8.11.1.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

8.11.1.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados neste período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

8.11.1.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

8.11.1.5. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Agente de Contratação, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

8.11.2. **Modo de Disputa Aberto-Fechado**:

8.11.2.1. No modo de disputa "aberto e fechado", é quando os licitantes apresentam lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

8.11.2.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após isso, transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

8.11.2.3. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

8.11.2.3.1. O licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por oferecer melhor lance.

8.11.2.3.2. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

8.11.2.4. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

8.11.2.4.1. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

8.11.2.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

8.11.3. **Modo de Disputa Fechado-Aberto**:

8.11.3.1. Poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

8.11.3.2. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item anterior, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

8.11.3.3. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

8.11.3.4. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados neste período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

8.11.3.5. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

8.12. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

8.12.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

8.12.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

8.12.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

8.12.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

8.12.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

8.12.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

8.12.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

8.12.2.2. empresas brasileiras;

8.12.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

8.12.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

9. DOS CRITÉRIOS PARA APLICAÇÃO DE BENEFÍCIOS ÀS ME/EPPs

9.1. O licitante que deixar de assinalar o campo da "Declaração de ME/EPP" não terá direito a usufruir do tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte e equiparadas.

9.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual – MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006, e nos termos estabelecidos no preâmbulo do presente instrumento.

9.3. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por microempresa e empresa de pequeno porte, e houver proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte que seja igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta mais bem classificada, proceder-se-á da seguinte forma:

9.3.1. A microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá, no prazo de 5 (cinco) minutos, contados do envio da mensagem automática pelo sistema, apresentar uma última oferta, obrigatoriamente inferior à proposta do primeiro colocado, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias e observado o valor estimado para a contratação, será adjudicado em seu favor o objeto deste procedimento.

9.3.2. Não sendo vencedora a microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma da subcondição anterior, o sistema, de forma automática, convocará as licitantes remanescentes que porventura se enquadrem na situação descrita nesta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

9.3.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido nesta condição, o sistema fará um sorteio eletrônico, definindo e convocando automaticamente a vencedora para o encaminhamento da oferta final do desempate.

9.3.4. A convocada que não apresentar proposta dentro do prazo de 05 (cinco) minutos, controlados pelo Sistema, decairá do direito previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar n.º 123/2006.

9.3.5. Na hipótese de não contratação nos termos previstos neste item, o procedimento licitatório prossegue com as demais licitantes.

9.4. **No preâmbulo do presente instrumento constam todos os benefícios específicos que serão aplicados às microempresas e empresas de pequeno porte, e conforme cada benefício seguirão regras específicas, conforme estabelecido nos itens subsequentes.**

9.5. Quando aplicado o benefício de itens/lotes destinados à participação exclusiva para MEI/ME/EPP, com valores totais até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), proceder-se-á da seguinte forma:

9.5.1. Em atendimento ao disposto no artigo 48, I, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, todos os itens/lotes cujo valor total seja de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), serão destinados exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte.

9.6. Quando aplicado o benefício de Itens/Lotes com reserva de cotas destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP?, proceder-se-á da seguinte forma:

9.6.1. Em atendimento ao disposto no artigo 48, III, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, todos os itens/lotes cujo valor total seja superior a R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), serão divididos em cotas para participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte, conforme percentual estabelecido no preâmbulo deste instrumento.

9.6.2. Para a cota reservada para microempresas e empresas de pequeno porte, a proposta comercial deverá ser apresentada separadamente, para cada item/lote, conforme itens relacionados no Termo de Referência.

9.6.3. Não havendo vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal, ou diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem preço do primeiro colocado.

9.6.4. Se a mesma licitante vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação se dará pelo menor preço ofertado.

9.7. Quando aplicado o benefício de prioridade de contratação para MEI/ME/EPP sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, proceder-se-á da seguinte forma:

9.7.1. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno sediada no âmbito local ou regional, e houver proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte sediada localmente ou regionalmente, que seja igual ou até 10% (dez por cento) superior à proposta mais bem classificada, será dada PRIORIDADE de contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte sediada localmente ou regionalmente, com a declaração de vencedor do item.

9.7.2. No preâmbulo deste instrumento convocatório está definido se o presente benefício será aplicado somente em âmbito local ou regional.

9.8. A participação nos itens/lotes expressamente reservados às microempresas e empresas de pequeno porte, por licitante que não se enquadra na definição legal reservada a essas categorias, configura fraude ao certame, sujeitando a mesma à aplicação de penalidade de impedimento de licitar e contratar com esta Prefeitura Municipal, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

10. DA NEGOCIAÇÃO

10.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

10.2. O Agente de Contratação poderá encaminhar contraproposta diretamente à licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação.

10.3. Na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o Agente de Contratação poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

10.3.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

10.4. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

10.5. A licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar deverá encaminhar a proposta de preço adequada ao último lance no prazo mínimo de 2h (duas horas), acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital, contado da convocação efetuada pelo Agente de Contratação.

10.5.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Agente de Contratação por solicitação justificada do licitante, formulada antes do fim do prazo, e formalmente aceita.

EDITAL

10.5.2. A licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada nesta seção, será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital.

10.6. Após a negociação do preço, o Agente de Contratação iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 264
ASSINATURA

11. DA FASE DE JULGAMENTO

11.1. Encerrada a etapa de negociação, o Agente de Contratação verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e as Condições de Participação deste edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

11.1.1. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União;

11.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União; e

11.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União;

11.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992

11.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Agente de Contratação diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

11.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

11.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

11.4. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

11.5. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

11.6. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o Agente de Contratação verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com este Edital.

11.7. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Agente de Contratação examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

11.7.1. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

11.7.1.1. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

11.8. O Agente de Contratação poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, em prazo indicado no Chat, sob pena de não aceitação da proposta.

11.8.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Agente de Contratação, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Agente de Contratação, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta

11.8.2. Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da licitante, para os quais ela renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração.

11.8.3. Considerar-se-á inexequível a proposta que não possa ter demonstrado sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste procedimento de contratação.

11.8.4. Antes de desclassificar a proposta de preços e/ou lance ofertado, será oportunizado, em caráter de diligência, à empresa licitante de melhor oferta que apresente documento(s) que comprove(m) que o(s) preço(s) ofertado(s) não é(são) inexequível(eis).

11.9. Será desclassificada a proposta que:

11.9.1. não corrigir ou não justificar eventuais falhas apontadas pelo Agente de Contratação;

11.9.2. contiver vícios insanáveis;

11.9.3. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência/Projeto Básico;

11.9.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

11.9.5. com valor unitário ou global com preços manifestamente inexequíveis

11.9.5.1. Considerar-se-á inexequível a proposta que não possa ter demonstrado sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste procedimento de contratação.

11.9.5.2. Antes de desclassificar a proposta de preços e/ou lance ofertado, será oportunizado, em caráter de diligência, à empresa licitante de melhor oferta que apresente documento(s) que comprove(m) que o(s) preço(s) ofertado(s) não é(são) inexequível(eis)

11.9.6. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

11.10. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores ao percentual indicado no preâmbulo deste Edital do valor orçado pela Administração.

11.10.1. inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do Agente de Contratação, que comprove:

11.10.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

11.10.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

11.11. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

11.12. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

11.12.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

11.12.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

11.13. Caso o Termo de Referência/Projeto Básico exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência/Projeto Básico, sob pena de não aceitação da proposta.

11.13.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

11.13.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

11.13.3. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Agente de Contratação, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

11.13.4. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Agente de Contratação analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência/Projeto Básico.

12. DA FASE DE HABILITAÇÃO

12.1. **Os documentos previstos no Termo de Referência/Projeto Básico, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.**

12.2. A regra para o momento de envio dos documentos de habilitação é aquela definida no preâmbulo deste edital, podendo ou não anteceder as fases de apresentação de propostas e lances nos termos do art. 17, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Nº FL 263
ASSINATURA

EDITAL

12.3. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência/Projeto Básico somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

12.3.1. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

12.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, em 2 (duas) horas.

12.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais ou cópias autenticadas quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

12.5.1. Os originais ou cópias autenticadas, caso sejam solicitados, deverão ser encaminhados para a Comissão Permanente de Licitação, situada no endereço indicado no rodapé deste edital.

12.6. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64)

12.6.1. *complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que* necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

12.6.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

12.7. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

12.8. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

12.9. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

12.10. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Agente de Contratação examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

12.11. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

12.11.1. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

12.12. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

12.12.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 10% para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

12.13. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

12.13.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

12.14. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização.

12.14.1. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE PREÇOS DA MÃO DE OBRA HORISTA E MENSALISTA

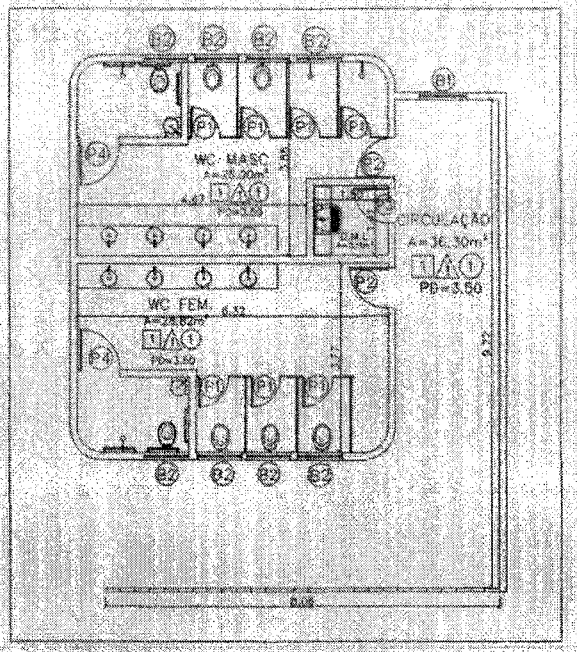
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	HORISTA %	MENSALISTA %
	GRUPO A		
A1	INSS	5,00	5,00
A2	SESI	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60
A6	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50	2,50
A7	SEGURO CONTRA ACIDENTES DE TRABALHO	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00
A9	SECONCI	0,00	0,00
A	**TOTAL**	**21,80**	**21,80**
	GRUPO B		
B1	REPOUSO SEMANAL REMUNERADO	17,88	Não incide
B2	FERIADOS	3,95	Não incide
B3	AUXÍLIO ENFERMIDADE	0,86	0,65
B4	13º SALÁRIO	10,97	8,33
B5	LICENÇA PATERNIDADE	0,07	0,05
B6	FALTAS JUSTIFICADAS	0,73	0,56
B7	DIAS DE CHUVAS	1,56	Não incide
B8	AUXÍLIO ACIDENTE DE TRABALHO	0,10	0,07
B9	FÉRIAS GOZADAS	11,16	8,48
B10	SALÁRIO MATERNIDADE	0,03	0,03
B	**TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS QUE RECEBEM INCIDÊNCIAS DE A**	**47,31**	**18,17**
	GRUPO C		
C1	AVISO PRÉVIO INDENIZADO	4,55	3,46
C2	AVISO PRÉVIO TRABALHADO	0,11	0,08
C3	FÉRIAS (INDENIZADAS)	3,17	2,41
C4	DEPÓSITO RESCISÃO SEM JUSTA CAUSA	2,60	1,98
C5	INDENIZAÇÃO ADICIONAL	0,38	0,29
C	**TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS QUE NÃO RECEBEM INCIDÊNCIAS GLOBAIS DE A**	**10,81**	**8,22**
	GRUPO D		
D1	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE GRUPO B	9,77	3,54
D2	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE AVISO PRÉVIO TRABALHADO E REINCIDÊNCIA DO FGTS SOBRE AVISO PRÉVIO INDENIZADO	0,39	0,29
D	**TOTAL**	**10,16**	**3,83**
	TOTAL (A+B+C+D)	**90,08**	**52,02**



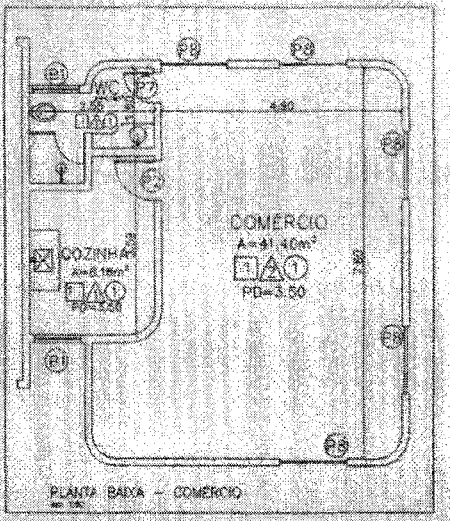
IMAGEM 3D – CIRCULAÇÃO BANHEIRO



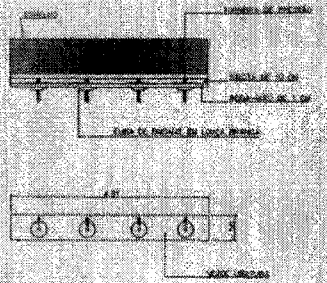
IMAGEM 3D – CIRCULAÇÃO BANHEIRO



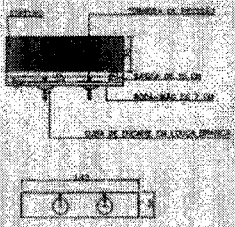
PLANTA BAIXA – BANHEIROS



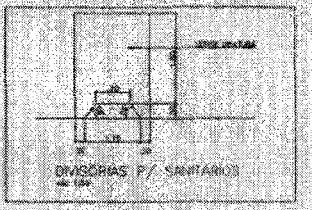
PLANTA BAIXA – COMÉRCIO



BANCADA WC FEM



BANCADA WC MAS



DIVISÓRIAS P/ SANITÁRIOS

ADRIELE ALVES SAMPAIO:08061174359

Assinado de forma digital por ADRIELE ALVES SAMPAIO:08061174359

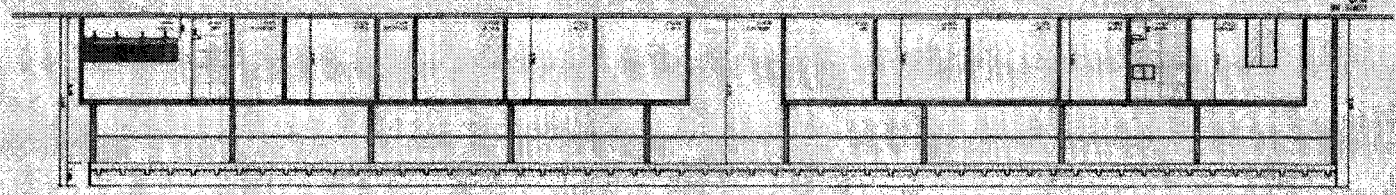
PROJETO ARQUITETONICO

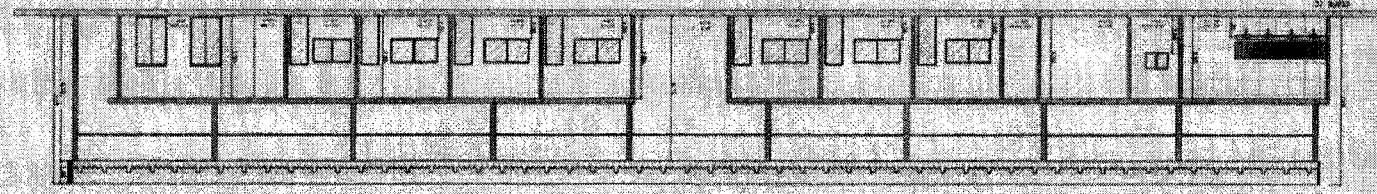
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - MA

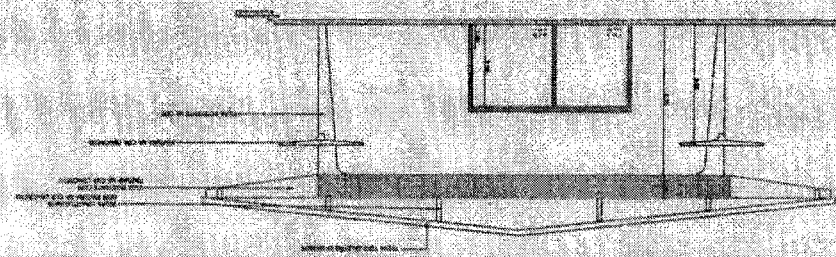
TÍTULO: DETALHE BANHEIRO	PRANCHA: 01/01	DATA: NOV/2025
ENDEREÇO: RODOVIÁRIA NO MUNICIPIO DE SANTA LUZIA - MA	ESCALA: INDICADA	SANTA LUZIA
OBRA: REFORMA DE RODOVIARIA - SANTA LUZIA - MA	ADMINISTRAÇÃO: JUSCELINO DA CRUZ FILGUEIRA JUNIOR	

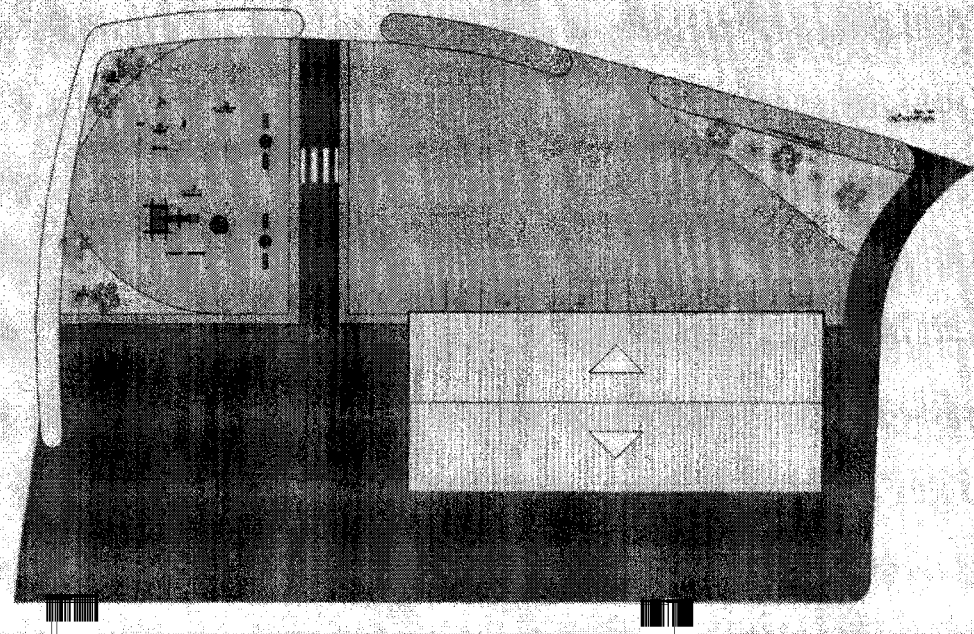
PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 226
ASSINATURA









PROJETO ARQUITETÔNICO

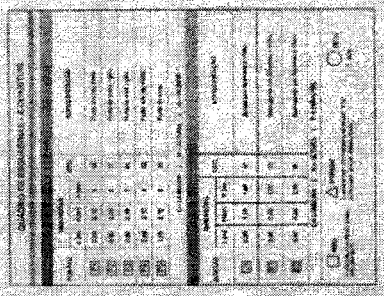
RESTAURAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE RODOVIÁRIA
MUNICIPAL NO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA-MG

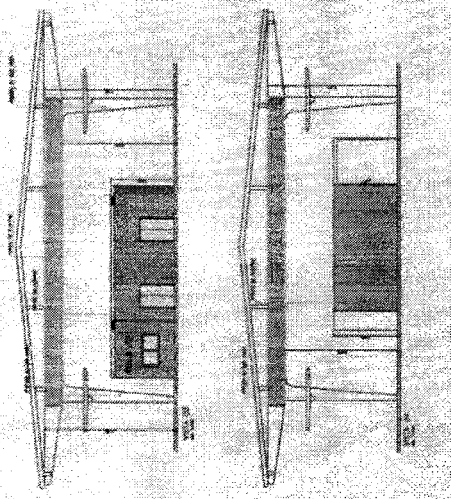
ADRIELE ALVES
SAMYRA09
047.774.359-

07/07

PREFEITURA DE SANTA
Nº FL 267
ASSINATURA



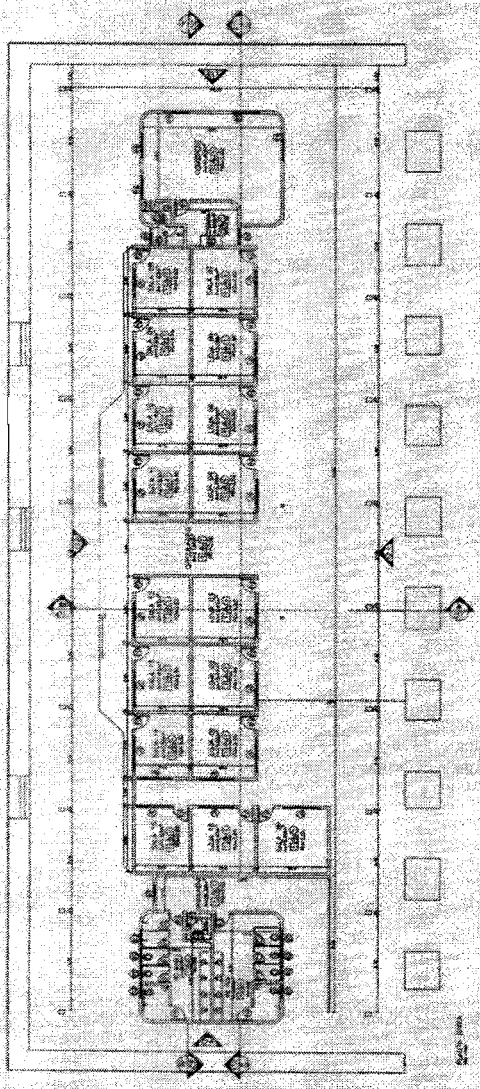


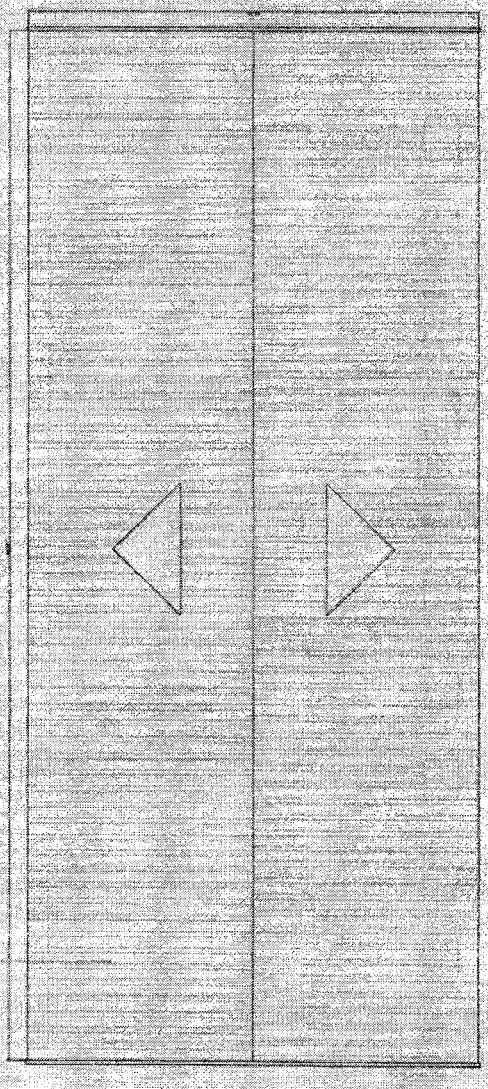


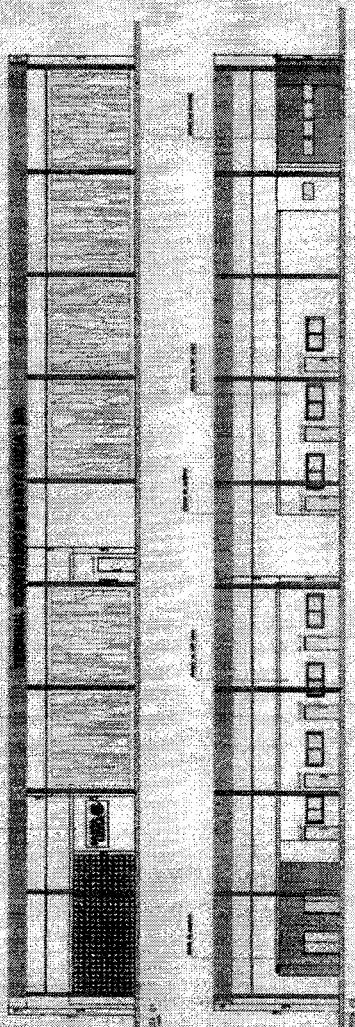


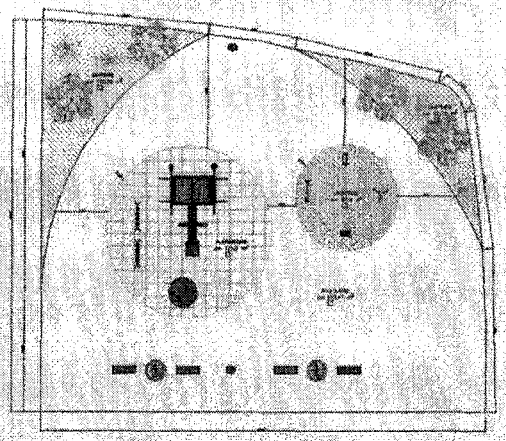












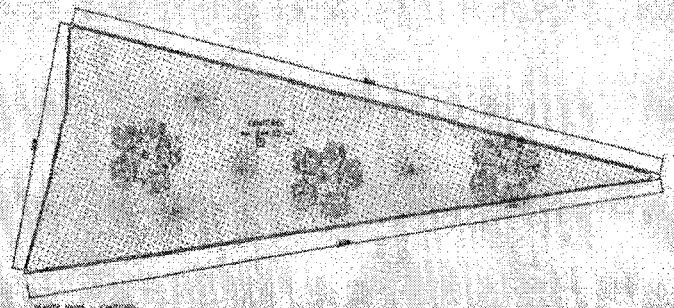








IMAGEM 3D – PRAÇA



IMAGEM 3D – CANTEIRO



QUADRO DE PAVIMENTAÇÃO

SIMBOLO	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
	PISO GRAMADO	2.614,47 m²
	PAVIMENTO PISO INTERTRAVADO	131 m²
	PAVIMENTO EM CONCRETO	572 m²
	PAVIMENTO EM GRAMA	2.682,92 m²

QUADRO DE MOBILIÁRIOS URBANOS

SIMBOLO	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
	BANCO MADEIRA E FERRO	04
	LIXEIRA DE AÇO INOX COM TAMPA DE MADEIRA	02

QUADRO DE ILUMINAÇÃO

SIMBOLO	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
	POSTE DECORATIVO 3,50 m COM LUMINÁRIA	02

QUADRO DE VEGETAÇÃO

SIMBOLO	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
	ARVORE	01
	ARBUSTO COM FLORAÇÃO	03

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL. 63
ASSINATURA

ADRIELE ALVES SAMPAIO:08804174359
Assinado de forma digital por ADRIELE ALVES SAMPAIO:08804174359

REFORMA E MODERNIZAÇÃO DA RODOVIÁRIA MUNICIPAL NO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA-MA.

PROJETO ARQUITETONICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - MA

ASSUNTO: PLANTA BAIXA, VISTA EXEMPLIFICATIVA, CANTEIRO E PRAÇA

ENDEREÇO: RODOVIARIA NO MUNICIPIO DE SANTA LUZIA - MA

OBRA: REFORMA DE CANTEIRO E PRAÇA - SANTA LUZIA - MA

PRANCHA: 01/01

ESCALA: 1/50 | FOLHA: A1 | DATA: NOV/2025

RESPONSÁVEL: JUSCELINO DA CRUZ FIGUEIRA JUNIOR

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 269
ASSINATURA

CAU/BR Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil

Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

RRT 16389026

1. RESPONSÁVEL TÉCNICO

Nome Civil/Social: ADRIELE ALVES SAMPAIO
Título Profissional: Arquiteto(a) e Urbanista
CPF: 080.XXX.XXX-59
Nº do Registro: 00A2907240

2. DETALHES DO RRT

Nº do RRT: SI16389026I00CT001
Data de Cadastro: 16/12/2025
Data de Registro: 16/12/2025
Modalidade: RRT SIMPLES
Forma de Registro: INICIAL
Forma de Participação: INDIVIDUAL

2.1 Valor do RRT

Valor do RRT: R$125,40 Boleto nº 23613246 Pago em: 16/12/2025

3. DADOS DO SERVIÇO/CONTRATANTE

3.1 Serviço 001

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
Tipo: Orgão Público
Valor do Serviço/Honorários: R$0,00
CPF/CNPJ: 06.XXX.XXX/0001-47
Data de Início: 16/12/2025
Data de Previsão de Término: 30/06/2026

3.1.1 Endereço da Obra/Serviço

País: Brasil
Tipo Logradouro: AVENIDA
Logradouro: NEWTON BELO
Bairro: CENTRO
CEP: 65390000
Nº: sn
Complemento: AVENIDA TABAJARAS
Cidade/UF: SANTA LUZIA/MA

3.1.2 Atividade(s) Técnica(s)

Grupo: PROJETO	Quantidade: 1.534,86
Atividade: 1.1.3 - Projeto arquitetônico de reforma	Unidade: metro quadrado
Grupo: PROJETO	Quantidade: 1.534,86
Atividade: 1.7.2 - Caderno de especificações ou de encargos	Unidade: metro quadrado
Grupo: PROJETO	Quantidade: 1.534,86
Atividade: 1.7.1 - Memorial descritivo	Unidade: metro quadrado
Grupo: PROJETO	Quantidade: 1.534,86
Atividade: 1.7.3 - Orçamento	Unidade: metro quadrado
Grupo: ATIVIDADES ESPECIAIS EM ARQUITETURA E URBANISMO	Quantidade: 1.534,86
Atividade: 5.4 - VISTORIA	Unidade: metro quadrado

3.1.3 Tipologia

Tipologia: Público

3.1.4 Descrição da Obra/Serviço

Reforma e modernização da Rodoviaria municipal, no municipio de Santa Luzia-MA, no valor de R$ 2.560.418,35 reais

3.1.5 Declaração de Acessibilidade

Declaro o atendimento às regras de acessibilidade previstas em legislação e em normas técnicas pertinentes para as edificações abertas ao público, de uso público ou privativas de uso coletivo, conforme § 1º do art. 56 da Lei nº 13146, de 06 de julho de 2015.

4. RRT VINCULADO POR FORMA DE REGISTRO

Nº do RRT	Contratante	Forma de Registro	Data de Registro
SI16389026I00CT001	**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**	**INICIAL**	**16/12/2025**

5. DECLARAÇÃO DE VERACIDADE

Declaro para os devidos fins de direitos e obrigações, sob as penas previstas na legislação vigente, que as informações cadastradas neste RRT são verdadeiras e de minha responsabilidade técnica e civil.

6. ASSINATURA ELETRÔNICA

Documento assinado eletronicamente por meio do SICCAU do arquiteto(a) e urbanista ADRIELE ALVES SAMPAIO, registro CAU nº 00A2907240, na data e hora: 2025-12-16 17:15:03, com o uso de login e de senha. O **CPF/CNPJ** está oculto visando proteger os direitos fundamentais de liberdade, privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural **(LGPD)**.

MINUTA

ANEXO III – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

PREFEITURA DE SANTA LU
Nº FL 27
ASSINATURA

CONCORRÊNCIA - ELETRÔNICA Nº __/2026

Prezados Senhores,

Pelo presente, submetemos à apreciação de V. Sra. a nossa proposta relativa à licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação.

1. **PROPOSTA DE PREÇOS:**

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
				VALOR GLOBAL R$ ____	(POR EXTENSO)

2. **PROPONENTE:**
   - RAZÃO SOCIAL: ...
   - CNPJ: ...
   - ENDEREÇO: ...
   - TELEFONE: ...
   - FAX: ...
   - E-MAIL: ...
3. **REPRESENTANTE LEGAL QUE ASSINARÁ A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E/OU O CONTRATO**
   - NOME: ...
   - CPF: ...
   - RG: ...
   - NACIONALIDADE: ...
   - ESTADO CIVIL: ...
   - PROFISSÃO: ...
   - ENDEREÇO COMPLETO: ...
4. **PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA:** ...
5. **DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA:** ...

Declaramos que estamos cientes e concordamos com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório.

Local e data

Nome e assinatura do representante legal da empresa

(Nº da identidade do declarante)

MINUTA

MINUTA

ANEXO IV – MINUTA DO CONTRATO

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 242
ASSINATURA

CONTRATO Nº ____/____
COMPRAS E SERVIÇOS COMUNS – LEI 14.233/2021

PROCESSO DE ORIGEM
CONCORRÊNCIA - ELETRÔNICA nº ____/____
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: ____/____

OBJETO CONTRATUAL
.....

VALOR CONTRATUAL
R$ ..... (.....)

VIGÊNCIAS CONTRATUAL
INICIAL: ____/____/____
FINAL: ____/____/____

DADOS DO CONTRATANTE
RAZÃO SOCIAL CONTRATANTE, CNPJ nº __.___.___/____-__
Logradouro....., Número....., Bairro....., Cidade....., Estado.....
Nome Responsavel Contrante....., CPF nº ___.___.___-__

DADOS DO CONTRATADO
RAZÃO SOCIAL CONTRATADO, CNPJ nº __.___.___/____-__
Logradouro...., Número...., Bairro...., Cidade....., Estado.....
Nome Responsavel Contratado....., CPF nº ___.___.___-__

FISCAL DO CONTRATO
Nome Fiscal Contrato.....

PREÂMBULO

Aos ____ de _____ de ____, a Razão Social Contratante... – UF.., através da Unidade Adminsitrativa Contratante ....., inscrita no CNPJ nº __.___.___/____-__, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 na presença de testemunhas abaixo nomeadas acordam em assinar o presente **TERMO DE CONTRATO**, decorrente do Processo de Contratação em epígrafe, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DA VINCULAÇÃO (art. 92, I e II)

1.1 – O presente instrumento tem por objeto ..... de acordo com as especificações e condições definidas no Termo de Referência/Projeto Básico e em conformidade com a proposta de preço apresentada pela **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO (art. 92, V)

2.1 – O valor do presente Contrato é de R$ ..... (.....), em conformidade com a proposta apresentada pela **CONTRATADA**, conforme quadro abaixo:

MINUTA

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 273
ASSINATURA

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DO CONTRATO						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1						
2						
3						
Valor Total						R$ .....

2.2 – No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

2.3 – O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente executados.

2.3 – São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

2.3.1 – O Termo de Referência que embasou a contratação, em especial as cláusulas específicas quanto à forma de execução do objeto;

2.3.2 – Edital de Licitação e/ou Aviso de Contratação Direta, conforme o caso;

2.3.3 – A Proposta do Contratado;

2.3.4 – Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

3.1 – O prazo de vigência da contratação terá início na data de ___/___/___ e encerrará-se em ___/___/___, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021, e, em caso de serviços e fornecimentos contínuos, poderão ser prorrogáveis por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.1.1 – O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

4.1.2 – A prorrogação de que trata esse item é condicionada à avaliação, por parte do Gestor do Contrato, da vantajosidade da prorrogação, a qual deverá ser realizada motivadamente, com base no histórico de Gestão do Contrato, nos princípios da manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação, e nos demais aspectos que forem julgados relevantes.

3.2 – O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

3.3 – Em caso de prorrogação de contrato deverá ser providenciada mediante celebração de termo aditivo.

3.4 – O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com a Administração, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA QUARTA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

4.1 – O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência/Projeto Básico, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

5.1 – O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE (art. 92, V)

6.1 – Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado constante do processo administrativo que deu origem ao presente termo de contrato.

6.2 – Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pela **CONTRATANTE**, do índice Índice Geral de Preços de Mercado – IGP-M, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3 – Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o intervalo mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

10.4 – No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o **CONTRATANTE** pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.5 – Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

10.6 – Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.7 – Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8 – O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

MINUTA
by SmartGov

PREFEITURA DE SANTA
Nº FL 244
ASSINATURA

MINUTA

7.1 – Quando o presente instrumento tratar de informações pessoais, as partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato administrativo, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.
7.2 – Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.
7.3 – É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.
7.4 – A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de sub-operação firmados ou que venham a ser celebrados pelo **CONTRATADO**.
7.5 – Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.
7.6 – É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.
7.7 – O **CONTRATADO** deverá exigir de sub operadores e subcontratados o cumprimento das [illegible] da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.
7.8 – O **CONTRATANTE** poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o **CONTRATADO** atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.
7.9 – O **CONTRATADO** deverá prestar, no prazo fixado pelo **CONTRATANTE**, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual dano realizado.
7.10 – Bancos de dados eventualmente formados a partir de deste instrumento contratual, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para eficaz responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.
7.10.1 – Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.
7.11 – O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.
7.12 – Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

8.1 – As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Santa Luzia deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
UNIDADE: .....
CLASSIFICAÇÃO: .....
NATUREZA DA DESPESA: .....
FICHA: .....

8.2 – A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

9.1 – Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
9.2 – Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência/Projeto Básico.
9.3 – Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no todo ou em parte, às suas expensas.
9.4 – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado.
9.5 – Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.
9.6 – Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato.
9.7 – Cientificar o órgão de representação judicial da Procuradoria desta administração para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado.
9.8 – Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
9.8.1 – A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
9.9 – Responder eventuais pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.
9.10 – Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais, nos termos do §4º, do art. 137, da Lei nº 14.133, de 2021.

MINUTA

PREFEITURA DE SANTA LU
Nº FL 275
ASSINATURA

MINUTA

9.11 – A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

10.1 – O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e Termo de Referência/Projeto Básico, parte integrante a este Contrato, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas.

10.2 – Em casos de fornecimento de equipamentos, entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada.

10.3 – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

10.4 – Comunicar ao **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antece[illegible] da execução, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

10.5 – Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. [illegible], II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.

10.6 – Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

10.7 – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo **CONTRATANTE**, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos.

10.8 – A empresa **CONTRATADA** deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos relacionados na Ordem de Fornecimento/Serviço.

10.9 – Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao **CONTRATANTE**;

10.10 – Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

10.11 – Paralisar, por determinação do **CONTRATANTE**, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

10.12 – Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação na contratação direta;

10.13 – Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

10.14 – Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula anterior, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencherão as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

10.15 – Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.16 – Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

10.17 – Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do **CONTRATANTE**.

10.18 – Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência.

10.19 – Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato.

10.20 – Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local da execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

10.21 – Submeter previamente, por escrito, ao **CONTRATANTE**, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

10.22 – Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

11.1 – Para os contratos por escopo, assim considerados os contratos nos quais se impõe ao **CONTRATADO** o dever de realizar a execução de objeto específico em um período predeterminado, a extinção contratual se dará nos seguintes termos:

11.1.1 – Quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

MINUTA
by StarGov

PREFEITURA DE
Nº FL 276
ASSINATURA

MINUTA

11.1.2 – Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato:

11.1.2.1 – Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do **CONTRATADO**;

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas;

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

11.2 – Em se tratando de objeto de natureza contínua a extinção se dará quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

11.2.1 – O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o **CONTRATANTE**, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

11.2.2 – A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo **CONTRATANTE** nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antec[illegible] desse dia.

11.2.3 – Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem o[illegible] a c[illegible] nos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comuni[illegible]ção.

11.3 – O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do [illegible]razo nele [illegible] algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, asse[illegible]dos o contrad[illegible]rio e a[illegible]mpla de[illegible]

11.3.1 – Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mes[illegible]Lei.

11.3.2 – A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estru[illegible] empresa não ensej[illegible]a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

11.3.2.1 – Se a operação implicar mudança da pessoa j[illegible]rídica contr[illegible]da, deverá ser forn[illegible]zado termo aditivo para alteração subjetiva.

11.4 – O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.4.1 – Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou par[illegible]ente cumpridos;

11.4.2 – Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3 – Indenizações e multas.

11.5 – A extinção do contrato não configura óbice para [illegible]conhecimento do des[illegible]ilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (a[illegible]31, caput, da Lei n.º [illegible]33, de 2021).

11.6 – O contrato poderá ser extinto caso se constate que o **[illegible]RATADO** mantém [illegible]culo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órg[illegible] ou entidad[illegible]ntratante ou co[illegible]gente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do con[illegible]to, ou que[illegible]s seja cônj[illegible], companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, d[illegible] n.º 14.13[illegible]

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

12.1 – Comete infração administrativa nos [illegible] Lei nº 14[illegible], de 2021, o Contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexe[illegible]ção parcial d[illegible]contrato que cause gr[illegible]e dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coleti[illegible]

c) der causa à inexecução [illegible]al do contr[illegible]

d) ensejar o retardamento d[illegible]ecução do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) apresentar [illegible]ocumentação fal[illegible]ou prestar [illegible]claração falsa durante a execução do contrato;

f) praticar ato [illegible]uodolento na exec[illegible]do contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2 – Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

i) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

b) **Multa** de:

i) **Moratória** de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

ii) **Moratória** de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia, quando exigida no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

a. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

MINUTA
by SharpDoy

MINUTA

iii) **Compensatória**, para as infrações descritas nas alíneas "e" a "h" do subitem 12.1, de 20% a 30% do valor do Contrato.

iv) **Compensatória**, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "a", "b", "c" e "d" do subitem 12.1, de 1% a 30% do valor do Contrato.

12.3 – A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao **CONTRATANTE** (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4 – Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4.1 – Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.5 – Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo **CONTRATANTE** ao **CONTRATADO**, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, quando exigida, ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.6 – Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.5 – A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao **CONTRATADO**, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.5 – Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

b) as peculiaridades do caso concreto;

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) os danos que dela provierem para o **CONTRATANTE**;

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.7 – Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

12.8 – A personalidade jurídica do **CONTRATADO** poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o **CONTRATADO**, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.9 – O **CONTRATANTE** deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161).

12.10 – As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12.11 – Os débitos do **CONTRATADO** para com a Administração **CONTRATANTE**, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

13.1 – As regras acerca da prestação da garantia na presente contratação são as estabelecidas no Termo de Referência/Projeto Básico, parte integrante deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1 – Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2 – O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3 – As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica da **CONTRATANTE**, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

14.4 – Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1 – Os casos omissos serão decididos pelo **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – SUBCONTRATAÇÃO

MINUTA

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 228
ASSINATURA

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
COMPROMISSO COM O POVO

PREFEITURA DE
Nº FL
ASSINATURA

MINUTA

16.1 – As regras para subcontratação do objeto deste instrumento de contrato constam no Termo de Referência, parte integrante deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 – O presente contrato é regido pela Lei 14.133/21 e demais diplomas legais.

17.2 – Incumbirá ao **CONTRATANTE** divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

17.3 – Fica eleito o Foro da Comarca de Santa Luzia - MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Santa Luzia – MA, ___ de _____de ____

ASSINATURAS

PELA CONTRATANTE

_____

PELA CONTRATADA

_____

TESTEMUNHAS

_____

NOME:

_____

NOME:

MINUTA

by StartGov

EDITAL

12.15. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

12.15.1. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

12.16. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Agente de Contratação suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma

12.17. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

12.18. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

12.19. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, especialmente quanto ao capital social ou patrimônio líquido mínimo, quando assim o edital exigir, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

12.20. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

13. DA AMOSTRA

13.1. As regras relacionadas a apresentação de amostras são as estabelecidas no Termo de Referência/Projeto Básico, anexo a este Edital.

14. DA VISITA TÉCNICA

14.1. As regras relacionadas a visita técnica são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

15. DOS RECURSOS

15.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. Declarada a vencedora, o Agente de Contratação abrirá prazo não inferior a 10 (dez) minutos, durante o qual qualquer licitante poderá em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recurso.

15.2.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

15.2.2. A falta de manifestação do licitante quanto à intenção de recorrer importará a preclusão desse direito e autoriza o Agente de Contratação a adjudicar o objeto ao licitante vencedor.

15.3. A licitante que manifestar a intenção de recurso deverá registrar as razões do recurso, em campo próprio do sistema, no prazo de 3 (três) dias úteis, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr na data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.

15.3.1. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação

15.3.2. Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

15.4. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

15.5. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

15.6. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente

15.7. O acolhimento do recurso implicará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

15.8. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico com endereço no preâmbulo deste instrumento.

16. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

16.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

16.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo Agente de Contratação durante o certame;

16.1.2. salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

16.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

16.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

16.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

16.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

16.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

16.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

16.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

16.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

16.1.5. fraudar a licitação

16.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

16.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

16.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

16.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

16.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

16.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

16.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

16.2.1. advertência;

16.2.2. multa;

16.2.3. impedimento de licitar e contratar e

16.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

16.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

16.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

16.3.2. as peculiaridades do caso concreto

16.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

16.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

16.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

16.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

16.4.1. Para as infrações previstas nos itens 20.1.1, 20.1.2 e 20.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

16.4.2. Para as infrações previstas nos itens 20.1.4, 20.1.5, 20.1.6, 20.1.7 e 20.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

16.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

16.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

16.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 20.1.1, 20.1.2 e 20.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito desta Administração Pública direta e indireta, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

16.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 18.1.4, 18.1.5, 18.1.6, 18.1.7 e 18.1.8, bem como pelas infrações

administrativas previstas nos itens 18.1.1, 18.1.2 e 18.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

16.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 18.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor desta Administração.

16.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

16.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

16.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

16.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

16.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados a essa Administração.

17. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

17.1. Até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá impugnar o ato convocatório deste procedimento de contratação mediante petição a ser enviada para o endereço eletrônico descrito no preâmbulo do presente edital ou através de campo próprio do sistema.

17.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

17.3. Acolhida a impugnação contra este Edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

17.4. Para a resposta dos esclarecimentos e o julgamento das impugnações o Agente de Contratação será auxiliado pelo setor técnico competente.

17.5. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

17.5.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Agente de Contratação, nos autos do processo de licitação.

17.6. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas no mural da plataforma utilizada para realização do certame através do endereço https://www.licitasantaluziama.com.br/ e vincularão os participantes e a Administração.

18. DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

18.2. A Autoridade Competente do Órgão Requisitante compete anular este procedimento de contratação por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, e revogar o certame por considerá-lo inoportuno ou inconveniente diante de fato superveniente, mediante ato escrito e fundamentado.

18.2.1. A anulação do procedimento de contratação induz à extinção do contrato.

18.2.2. As licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

18.3. O Agente de Contratação poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal desta Prefeitura Municipal ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ela, para orientar sua decisão.

18.4. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente desta Prefeitura.

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 282
ASSINATURA

EDITAL

18.5. O Agente de Contratação ou à Autoridade Superior, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais, desde que não comprometam a proposta, a legislação vigente e a lisura desta Licitação, reservando-se o direito de promover diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, em qualquer fase da licitação, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da Sessão Pública.

18.6. As normas que disciplinam este procedimento de contratação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

18.7. Em caso de discrepância entre os anexos e o Edital prevalecerá a redação deste.

18.8. Em se tratando de certame que seja para aquisição de bens de natureza divisível, que possua cota de até vinte e cinco por cento do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte:

18.8.1. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

18.8.2. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

18.8.3. Será priorizada a aquisição dos produtos das cotas reservadas, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, justificadamente.

18.9. Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizado pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários.

18.10. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a Sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Agente de Contratação em contrário.

18.11. Aplicam-se às cooperativas enquadradas na situação do art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, todas as disposições relativas às MICROEMPRESAS e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.

18.12. Os casos omissos serão decididos pelo Agente de Contratação em conformidade com as disposições constantes das Leis no preâmbulo deste Edital e demais normas pertinentes.

18.13. Para quaisquer questões judiciais oriundas do presente Edital, fica eleito o Foro da Comarca de Santa Luzia - MA, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

18.14. Este Edital será fornecido a qualquer interessado, através dos sítios https://www.licitasantaluziama.com.br/ e www.transparencia.santaluzia.ma.gov.br.

18.15. Os licitantes ficam informados sobre os termos da Lei n.º 12.846, de 1º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção), que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos lesivos contra a Administração Pública, em especial, ao constante no art. 5.º, inciso IV, correspondente aos procedimentos licitatórios, indicando que qualquer indício de conluio, ou de outra forma de fraude ao certame, implicará aos envolvidos as penalidades previstas no mencionado diploma legal.

19. ANEXOS

Anexo I	Termo de Referência
Anexo II	Projeto Básico
Anexo III	Modelo de Proposta de Preços
Anexo IV	Minuta do Termo de Contrato

Santa Luzia – MA, 05 de janeiro de 2026

Leandro Dutra de Andrade
Secretário de Gestão e Governo
Portaria 004/2025

EDITAL

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 223
ASSINATURA

TERMO DE REFERÊNCIA
OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, LEI 14.233/2021.

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência visa Contratação de empresa para Reforma e modernização da Rodoviária municipal, no município de Santa Luzia/MA, conforme tabela, condições e exigências estabelecidas neste instrumento

1.2. Os serviços objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. A contratação, conforme o artigo Art. 6º, § 2º da Lei 14.133/21, se trata de uma obra de engenharia:

1.4. Art. 6º, § 2º – "Consideram-se comuns os bens, serviços e obras cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital por meio de especificações usuais de mercado, de normas técnicas, de regulamentos ou de outros referenciais normativos correntes no mercado."

1.5. Portanto, a obra é considerada comum:

1.6. Seu escopo foi claramente definido por normas técnicas ou regulamentos padronizados; O objeto está padronizado de forma que não exija soluções personalizadas, tecnológicas ou complexas;

1.7. Existe previsibilidade e reprodutibilidade da execução, com ampla oferta de empresas capacitadas no mercado.

1. ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DE CONSUMO

1.1. O custo estimado total da contratação é de R$ 2.560.418,35 (dois milhões, quinhentos e sessenta mil, quatrocentos e dezoito reais e trinta e cinco centavos) conforme custos unitários descritos na tabela abaixo.

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO					
Item	**Descrição**	**Unidade**	**Quant.**	**R$ Unit.**	**R$ Total**
1	0 - Reforma e modernização da Rodoviária municipal, no município de Santa Luzia/MA	Serviço	1,00	R$ 2.560.418,35	R$ 2.560.418,35
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Obras, Infra-Estruturas e Urbanismo | Quantidade: 1,00 | Valor Total R$ 2.560.418,35				
Valor Total					**R$ 2.560.418,35**

Objeto/ Obra: Reforma e modernização da Rodoviaria municipal, no municipio de Santa Luzia- MA. Local/ Implantação: Sede de Santa Luzia - MA Proponente/ Proprietário: Pref. Munic. de Santa Luzia - MA Data/ Referência: SINAPI 09/2025; SBC 11/2025; ORSE 09/2025; SEINFRA 028 - (Referencial - Desonerado).	PREFEITURA DE SANTA LUZIA COMPROMISSO COM O POVO	**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - MA**

Anotação de Responsabilidade Técnica de Elaboração de Projeto e Orçamento:
DESONERADOS - HORA = 90,08%
Arquiteta e urbanista: Adriele A. Sampaio - CAU A290724-0
ENC. SOCIAIS DESONERADOS - MÊS = 52,02%

BDI = 27,50%
ENC. SOCIAIS
VALOR TOTAL COM BDI:
R$ 2.560.418,35

ORÇAMENTO RESUMO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	VALOR ADOTADO C/ BDI (R$)	PESO (%)
1.0	SERVIÇOS INICIAIS	R$ 162.413,95	6,34%
2.0	DEMOLIÇÃO E REMOÇÃO	R$ 44.388,42	1,73%
3.0	SERVIÇOS EM TERRA	R$ 10.124,54	0,40%
4.0	INFRAESTRUTURA	R$ 222.526,44	8,69%
5.0	SUPERESTRUTURA	R$ 111.798,57	4,37%
6.0	FECHAMENTOS E ALVENARIA	R$ 141.244,95	5,52%
7.0	COBERTURA	R$ 409.908,95	16,01%
8.0	INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS	R$ 17.713,26	0,69%
9.0	PISO E PAVIMENTAÇÃO	R$ 474.260,97	18,52%
10.0	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	R$ 123.356,55	4,82%

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 234

EDITAL

11.0	ESQUADRIAS	R$ 135.724,70	5,30%
12.0	REVESTIMENTOS E ACABAMENTOS	R$ 201.791,29	7,88%
13.0	PINTURA	R$ 165.031,64	6,45%
14.0	ELEMENTOS DECORATIVOS E PAISAGISMO	R$ 335.207,22	13,09%
15.0	LIMPEZA FINAL DA OBRA	R$ 4.926,90	0,19%
	VALOR TOTAL SEM BDI (R$) =	**R$ 2.008.171,25**	
	VALOR DO BDI (R$) =	**R$ 552.247,10**	**27,50%**
	VALOR TOTAL COM BDI (R$) =	**R$ 2.560.418,35**	**100,00%**

detalhamento das parcelas do valor global deste orçamento / ação ===> SEM BDI

discriminação dos valores	valor (R$)	peso (%)
1 - Valor do Proponente / Proprietário (PREFEITURA MUNICIPAL)	**2.008.171,25**	**100,00%**
2 - Valor Total deste Orçamento / Ação (1+2)	**2.008.171,25**	**100,00%**

detalhamento das parcelas do valor global deste orçamento / ação ===> COM BDI

discriminação dos valores	valor (R$)	peso (%)
1 - Valor do Proponente / Proprietário (PREFEITURA MUNICIPAL)	**2.560.418,35**	**100,00%**
2 - Valor Total deste Orçamento / Ação (1+2)	**2.560.418,35**	**100,00%**

2. DA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A rodoviária de Santa Luzia apresenta um quadro de deterioração que compromete diretamente a qualidade do serviço prestado à população. Relatos provenientes de usuários e observações in loco indicam que a estrutura atual não atende adequadamente às necessidades da cidade, resultando em uma série de problemas crônicos que impactam o bem-estar dos cidadãos e visitantes.

2.2. Entre os principais problemas listados estão a insuficiência e precariedade das instalações sanitárias, que não atendem aos requisitos mínimos de higiene e conforto. Muitos banheiros públicos se encontram em condições inadequadas, gerando desconforto e insatisfação dos usuários. Além disso, a falta de saneamento básico contribui para um ambiente insalubre, com reflexos negativos na saúde pública, e transforma o espaço em um local não apenas impróprio, mas também inseguro para a circulação cotidiana.

2.3. A relevância da intervenção na rodoviária é evidente sob a ótica do interesse público. A infraestrutura adequada e funcional é essencial para garantir a mobilidade urbana, facilitando o acesso ao transporte público e, consequentemente, promovendo a inclusão social dos habitantes. A manutenção de um espaço que reflita dignidade e respeito à cidadania deve ser uma prioridade governamental, visto que a rodoviária serve como um ponto de interação entre a comunidade e os serviços disponíveis na cidade.

2.4. Em síntese, a necessidade de reestruturação da rodoviária não se limita a questões estruturais; trata-se de uma exigência fundamental para a promoção da saúde, segurança e bem-estar da população. É imprescindível que esta questão receba atenção prioritária, alinhando-se às diretrizes de melhoria contínua dos serviços públicos e ao compromisso com a cidadania.

2.5. Mais detalhes quando a fundamentação da presente contratação encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. DO ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ORGANIZAÇÃO

3.1. A Prefeitura Municipal de Santa Luzia optou pela não elaboração do Plano Anual de Contratações, por essa razão a presente demanda não possui alinhamento com o planejamento da organização.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1. A descrição da solução como um todo considerado o ciclo de vida do objeto e especificação do serviço encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

5. DA VISTORIA

SIM, Declaração de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

A licitante poderá realizar Visita Técnica para inteirar-se de todas as informações necessárias sobre os serviços a serem prestados, visando a formulação da sua proposta;

Caso a licitante não queira realizar a visita técnica, poderá participar do certame em todos os seus atos, porém, não poderá reclamar ou invocar desconhecimento sobre os serviços a serem prestados, o itinerário e as condições da prestação dos serviços para justificar qualquer falha ou dificuldade operacional;

O Atestado e/ou Declaração de Visita deverá ser apresentado pela licitante juntamente com a documentação de habilitação;

6. GARANTIA DA PROPOSTA

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 235
ASSINATURA

EDITAL

6.1. Garantia de Proposta: O licitante interessado em participar da presente licitação, deverá apresentar juntamente com a proposta garantia em valor correspondente a 1% (um por cento) do valor da licitação, podendo o proponente optar pelas seguintes modalidades:

6.2. Caução em dinheiro juntamente com o comprovante de pagamento da mesma

6.3. Títulos da Dívida Pública, emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda

6.4. Seguro Garantia.

6.5. Fiança Bancária

6.6. Caso a licitante opte pela caução em dinheiro, deverá o valor ser depositado em nome da Prefeitura Municipal de Santa Luzia – MA.

6.7. GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

6.8. Será exigida a garantia da contratação de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, no percentual e condições descritas nas cláusulas do contrato ou outro instrumento hábil que o substitua.

6.9. Em caso de opção pelo seguro-garantia, a parte adjudicatária deverá apresentá-la, no máximo, até a data de assinatura do contrato.

6.10. A garantia, nas modalidades caução e fiança bancária, deverá ser prestada em até 10 dias úteis após a assinatura do contrato.

6.11. O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à garantia da contratação.

7. DA SUBCONTRATAÇÃO

7.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual,

8. DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

8.1. Em conformidade com a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, em seu artigo 48, incisos I e III, alterados pela Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 2014, esta licitação não terá benefícios conforme preâmbulo do Edital.

9. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

9.1. O prazo de vigência da contratação é de conforme cronograma do projeto contados do início da vigência que consta descrita no instrumento contratual, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

10. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE EXECUÇÃO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

10.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **LICITAÇÃO**, na modalidade **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA** com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO GLOBAL.

Forma de execução

10.2. O serviço objeto será PARCELADO.

11. PROPOSTA DE PREÇOS

11.1. quaisquer fretes, impostos, taxas, contribuições ou obrigações trabalhistas, fiscal e previdenciário a que estiver sujeito, e demais custos que incidam, direta ou indiretamente, na execução do objeto a ser contratado;

11.2. A proposta de preço deverá conter a discriminação detalhada dos serviços ofertados, quantidade solicitada, o valor unitário (numérico), valor total (numérico e por extenso), prazo de validade da proposta de no mínimo 90 (noventa) dias e prazo de execução dos serviços.

11.3. A licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar deverá encaminhar a proposta de preço adequada ao último lance, acompanhada dos seguintes documentos:

11.3.1. Planilha de Custos e Formação de Preços:

11.3.1.1. Na composição dos preços unitários o licitante deverá apresentar discriminadamente as parcelas relativas à mão de obra, materiais, equipamentos e serviços;

11.3.1.2. Nos preços cotados deverão estar incluídos custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto e todos os insumos que os compõem, tais como despesas com impostos, taxas, fretes, seguros e quaisquer outros que incidam na contratação do objeto;

11.3.1.3. Todos os dados informados pelo licitante em sua planilha deverão refletir com fidelidade os custos especificados e a margem de lucro pretendida;

11.3.1.4. Não se admitirá, na proposta de preços, custos identificados mediante o uso da expressão "verba" ou de unidades genéricas.

11.3.2. Benefícios e Despesas Indiretas - BDI, detalhando todos os seus componentes, inclusive em forma percentual.

11.4. Considerar-se-á inexequível a proposta que não possa ter demonstrado sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste procedimento de contratação.

11.5. No caso de bens e serviços em geral, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração.

(nos casos de descontos iguais ou maiores à 25% do valor máximo aceitável) composição de custos unitários acompanhado das notas fiscais de entrada. A não apresentação dos aludidos acarretará na desclassificação da proposta.

11.5.1. Todos os documentos que não possuírem, datas de validade em seu corpo, não poderão ter data de expedição superior a 30 (Trinta) dias de expedição (Certidão Simplificada, Certidão Especifica e Certidão de Falência e Recuperação Judicial, Cartão CNPJ), todos os documentos que comprove a habilitação da empresa deveram ser emitidos antes da abertura do certame.

12. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

12.1. A **HABILITAÇÃO JURÍDICA** será comprovada, mediante a apresentação da seguinte documentação:

Cópia da Carteira de Identidade ou outro documento equivalente dos sócios;

No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

A **Parte Específica** determinará ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, dependendo da atividade a ser licitada, nos termos da legislação vigente.

Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Certidão simplificada da Junta Comercial do Estado do Maranhão – JUCEMA, para as empresas com sede no Estado do Maranhão, em atendimento ao Decreto Estadual nº 21.048, de 17/02/2005 ou certidão simplificada da Junta Comercial de outro estado da federação, correspondente a sede da licitante, comprovando sua condição, conforme artigo 1º e 8º da Instrução Normativa n° 103 de 30/04/2007 do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC.

Certidão específica da Junta Comercial do Estado do Maranhão – JUCEMA, para as empresas com sede no Estado do Maranhão, em atendimento ao Decreto Estadual nº 21.048, de 17/02/2005 ou certidão específica da Junta Comercial de outro estado da federação, correspondente a sede da licitante, comprovando sua condição, conforme artigo 1º e 8º da Instrução Normativa n° 103 de 30/04/2007 do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC.

Regularidade Fiscal e Trabalhista:

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 237
ASSINATURA

EDITAL

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre:

Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual;

Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Estado, expedida pelo Estado do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual.

Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre:

Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, relativo à Atividade Econômica (ISS), expedida pelo Município do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal;

Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida ativa do Município, expedida pela Procuradoria Geral do Município do domicílio ou sede do licitante ou pelo órgão responsável pela emissão da referida certidão.

Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais e/ou municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual e/ou Municipal do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

Quando se tratar da subcontratação prevista no art. 48, II, da Lei Complementar n. 123, de 2006, a licitante melhor classificada deverá, também, apresentar a documentação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e/ou empresas de pequeno porte que serão subcontratadas no decorrer da execução do contrato, ainda que exista alguma restrição, aplicando-se o prazo de regularização previsto no art. 4º, §1º do Decreto nº 8.538, de 2015.

Qualificação Econômico-Financeira:

Certidão negativa de falência, recuperação judicial e extrajudicial expedida pela sede da pessoa jurídica .

No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi homologado judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, acompanhado do termo de abertura e encerramento do balanço, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato/estatuto social.

Caso o licitante seja cooperativo, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

O balanço patrimonial enviado no lançamento da proposta, deverá comprovar:

Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG) superiores a 1.

Para facilitar a análise boa situação Econômica e Financeira da Empresa em poder contratar com a Administração, solicitamos que a empesa apresente, Notas Explicativas do Balanço, memória de cálculo, devidamente assinado por um Profissional da Contabilidade devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade, aplicando fórmulas dos índices dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC) extraídos do último balanço do Exercício Financeiro, da seguinte forma:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{}$$

EDITAL

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

PREFEITURA DE SANTA LUZ
Nº FL 288
ASSINATURA

As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

A não apresentação da memória de cálculo não leva a empresa a sua inabilitação.

A **Parte Específica** discriminará a exigência ou não de Patrimônio Líquido ou Capital Social;

Qualificação Técnica:

Registro ou inscrição da empresa e dos responsáveis Técnicos no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA, da região da Sede da Empresa. As empresas sediadas em outras regiões de jurisdição do CREA, deverão apresentar visto do CREA-MA, nos termos do art. 65, da Lei 5.194, de 14/12/66

Atestado ou declaração de capacidade técnica-operacional, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante (pessoa jurídica) executou ou está executando serviços/obras em conformidade com o objeto da presente licitação, onde o mesmo deverá está registrado/averbado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, nos termos da Lei 14.133/2021. E/OU.

Atestado de Capacidade Técnica-profissional, acompanhado da CAT (Certidão de Acervo Técnico), emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, registrado no CREA, comprovando que seus responsáveis técnicos exerceram atividades compatíveis em característica com o objeto licitado, especialmente as consideradas de maior relevância dos serviços/obras a serem realizado;

Comprovação do licitante de possuir em seu quadro permanente, na data prevista para a realização da licitação, engenheiro civil, detentor de Atestado de Responsabilidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado.

Comprovação do vínculo empregatício dos profissionais exigidos na alínea "d", mediante a apresentação de cópia do Contrato de Trabalho com a empresa, constante da Carteira Profissional ou da Ficha de Registro de Empregados (FRE) que demonstre a identificação do profissional, com o visto do Ministério do Trabalho ou documentos afins.

Quando o responsável técnico for dirigente ou sócio da empresa licitante, esta comprovação será feita através da apresentação do Ato Constitutivo e da Certidão do CREA, devidamente atualizados.

A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa equiparada, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas no Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Agente de contratação suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido no Edital.

Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 289
ASSINATURA

EDITAL

Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es), cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

12.1.1. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

13. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Execução

13.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

13.1.1. Início da execução do objeto: será após assinatura do contrato ou da emissão da ordem de serviço;

Materiais a serem disponibilizados

13.2. Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades estabelecidas, promovendo sua substituição quando necessário.

Especificação da garantia do serviço (art. 40, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133, de 2021)

13.3. O prazo de garantia contratual dos serviços é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

14. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

14.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

14.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

14.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim, conforme endereço eletrônico informado pela contratada na sua proposta comercial.

14.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

14.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

14.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

14.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração

14.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (art. 117, §1º da Lei nº 14.133, de 2021).

14.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

14.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

14.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

14.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

14.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

14.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

Gestor do Contrato

14.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

14.10. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

14.11. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstam o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

14.12. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

14.13. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

14.14. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

14.15. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

15. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Santa Luzia deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

FICHA: 415
02. – PODER EXECUTIVO
10 – SEC. MUN. DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E URBANISMO
15.451.0180.1136.00004.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES
FICHA: 416
02. – PODER EXECUTIVO
10 – SEC. MUN. DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E URBANISMO
15.451.0180.1136.00004.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES
FICHA: 417
02. – PODER EXECUTIVO
10 – SEC. MUN. DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E URBANISMO
15.451.0180.1136.00004.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES

16. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

16.1. O objeto será recebido provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega ou execução, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

16.2. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

16.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade executados e consequente aceitação mediante termo detalhado.

16.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

16.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

16.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

16.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

17. DOS CRITÉRIOS PARA PAGAMENTO

17.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma da seção anterior, prorrogáveis por igual período.

17.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

17.2.1. o prazo de validade;

17.2.2. a data da emissão;

17.2.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

17.2.4. o período respectivo de execução do contrato;

17.2.5. o valor a pagar; e

17.2.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

17.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

17.4. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação das certidões de regularidade junto à Receita Federal do Brasil/Previdência, Trabalhistas, FGTS, Estado (dívida ativa e tributos), Município (dívida ativa e tributos), nos termos do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

17.5. Constatando-se situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

17.6. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

17.7. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

17.8. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação fiscal.

17.9. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa, conforme item anterior.

17.10. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

17.11. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

17.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

17.12.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

17.13. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
COMPROMISSO COM O POVO

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº Fl. 292
ASSINATURA

ADRIELE ALVES SAMPAIO:08061174359
Assinado de forma digital por ADRIELE ALVES SAMPAIO:08061174359

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS/ NORMAS DE EXECUÇÃO

Objeto/ Obra: Reforma e modernização da Rodoviária municipal, no município de Santa Luzia/MA.



PREFEITURA DE SANTA LUZIA
FL. 293
ASSINATURA

CONDIÇÕES GERAIS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

O conjunto das especificações apresentadas a seguir, tem por finalidade estabelecer as condições que deverão reger, de acordo com o projeto de Arquitetura, a execução dos serviços requisitados pela Contratante.

Estas especificações têm como objetivo definir os critérios técnicos básicos para a execução de cada serviço em particular, fixando condições mínimas a serem observadas na aquisição, fornecimento e emprego de matérias.

EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

A Execução dos serviços deverá obedecer rigorosamente, em todos os pormenores, aos seguintes itens:

- Desenhos, Memorial Descritivo, tabelas de acabamentos, especificações e demais documentos integrantes do projeto.
- Requisitos de Normas e/ou Especificações, Métodos de Ensino e Terminologia estabelecidos pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) ou formulados por laboratórios ou institutos e Pesquisas Tecnológicas Brasileiras.
- Requisitos de Normas e/ou Especificações e/ou Métodos de Ensaio e/ou Padrões estabelecidos por entidades estrangeiras congêneres (ASTN, DIN e outras), quando da inexistência de Normas e/ou Especificações brasileiras correspondentes, para determinados tipos de materiais e serviços.
- Recomendações, instruções e especificações de fabricantes de materiais e /ou de Especificações em sua aplicação.
- Dispositivos aplicáveis da Legislação vigente (Federal, Estadual ou Municipal), relativos a materiais, segurança, proteção, instalação de canteiro de obra e de demais aspectos das construções.

Nº FL. 294
ASSINATURA

SERVIÇOS INICIAIS

Fornecimento e instalação de Placa de Obra:

A placa de identificação da obra, deverá conter informações relativas à natureza da obra, nome da empresa executante e dos profissionais responsáveis com seus respectivos registros no CREA/CAU. O local para posicionamento e fixação das placas será definido pela FISCALIZAÇÃO, a placa será do tipo banner.

Após o término da obra, a placa deverá ser entregue em local especifico a ser determinado pela FISCALIZAÇÃO.

Art. (Anotação de Responsabilidade Técnica projeto e Orçamento):

A Contratada deverá providenciar junto ao CREA/CAU, as Anotações de Responsabilidade Técnica - ART's referentes ao objeto do contrato e especialidades pertinentes, nos termos da Lei n.º 6496/77;

A observância de leis, regulamentos e posturas a que se reporta aos itens anteriores, abrange, também as determinações do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia e do Conselho de Arquitetura e Urbanismo, especialmente ao que se refere a colocação de placas, contendo o nome do responsável técnico pela execução da obra.

Locação da obra:

A locação da obra deve no terreno seguir rigorosamente todas as diretrizes da planta de locação do projeto. A locação da obra será executada com instrumentos topográficos devendo ficar registrada em banquetas de madeira, no perímetro do terreno e/ou em torno da obra; o serviço de locação da obra (m^2) terá a banqueta instalada a uma distância mínima de 1.00m em relação à projeção da área de construção, devendo obrigatoriamente seguir todas as recomendações exigidas pelas autoridades envolvidas na execução da obra. Caso haja qualquer dúvida a essa deverá ser esclarecida com a equipe de fiscalização e/ou a gerencia de projeto deverá ser consultada para esclarecimentos e/ou soluções.

DEMOLIÇÃO E REMOÇÃO

Demolição de alvenaria de bloco furado, de forma manual, sem reaproveitamento. af_09/2023:

Será realizada a demolição de alvenaria de bloco furado, de forma manual, sem reaproveitamento. Para a demolição das alvenarias pode ser usado martelete ou marreta de ferro, o equipamento a ser usado fica a critério da empresa contratada.

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº Fl. 245
ASSINATURA

Demolição de piso cerâmico ou ladrilho:

Deverão ser tomadas medidas adequadas para proteção contra danos aos operários, aos transeuntes e observadas as prescrições da Norma Regulamentadora NR 18 - Condições de Trabalho na Indústria da Construção (MTB). Uso de mão-de-obra habilitada. Uso obrigatório de Equipamento de Proteção Individual (EPI).

Demolir os pisos dos ambientes especificados, no horário adequado conforme combinado com a administração do Fórum e a fiscalização, carregar, transportar e descarregar o entulho em local apropriado e licenciado ambientalmente para esta atividade. Objetos pesados ou volumosos devem ser removidos mediante o emprego de dispositivos mecânicos, ficando proibido o lançamento em queda livre de qualquer material.

Limpeza mecanizada do terreno c/ retroescavadeira:

A limpeza mecanizada do terreno com retroescavadeira, consistirá na remoção dos entulhos gerados pela demolição da edificação existente.

Carga, manobra e descarga de entulho em caminhão basculante de 10m³ - carga com escavadeira hidráulica (caçamba de 0,80 m³ / 111hp) e descarga livre (unidade. m³):

Finalizado os serviços de limpeza mecanizada do terreno, será realizado a carga, manobra e descarga do material a ser descartado com o auxílio de uma escavadeira hidráulica em caminhão basculante de 10m³.

Transporte com caminhão basculante de 10m³, em via urbana pavimentada, dmt até 30 km:

A Distância Média de Transporte (DMT) considerada é de até 5 km para o descarte dos entulhos provenientes da limpeza do terreno. Todo o descarte do material de entulho é de responsabilidade da CONTRATADA. Para fins de recebimento, a unidade de medição do transporte com caminhão basculante, em via urbana pavimentada e dmt até 30 Km, será o Metro Cúbico por Km (m³xKm).

SERVIÇOS EM TERRA

Escavação manual de vala ou cava em material de 1ª categoria, profundidade até 1,50m - para a execução de alicerce:

Obedecer à Norma NBR 12266/92 - Projeto e execução de valas para assentamento de tubulação de água, esgoto ou drenagem urbana. As escavações serão convenientemente escoradas e esgotadas, de forma a permitir, sempre, o fácil acesso e perfeito escoamento das águas superficiais, tomando-se todas as providências e cautelas aconselháveis para a segurança dos operários, garantia das propriedades vizinhas e redes públicas. As escavações não devem prejudicar: as cotas de soleiras, acessibilidade de pedestres e veículos, passeios, logradouros públicos. Aceite do serviço: as dimensões devem obedecer ao projeto, com paredes cortadas a prumo e com superfícies planas. Uso de mão-de-obra habilitada.

PROCEDIMENTOS PARA EXECUÇÃO:

Demarcar a vala conforme o projeto.

A escavação da vala e a retirada do material serão executadas manualmente, obedecendo aos critérios de segurança recomendados. O escoramento da escavação será formado por tábuas de 4 a 5 cm de espessura e estroncas de madeira com seções dimensionadas para os esforços que irão suportar. A distância livre entre tábuas dependerá da natureza do terreno. Em solos menos resistentes as tábuas deverão ficar juntas.

O número e a disposição das estroncas dependerão da resistência das tábuas utilizadas e da profundidade da escavação.

Escavação manual de vala ou cava em material de 1ª categoria, profundidade até 1,50m - para a execução de Blocos/Sapatas:

Obedecer à Norma NBR 12266/92 - Projeto e execução de valas para assentamento de tubulação de água, esgoto ou drenagem urbana. As escavações serão convenientemente escoradas e esgotadas, de forma a permitir, sempre, o fácil acesso e perfeito escoamento das águas superficiais, tomando-se todas as providências e cautelas aconselháveis para a segurança dos operários, garantia das propriedades vizinhas e redes públicas. As escavações não devem prejudicar: as cotas de soleiras, acessibilidade de pedestres e veículos, passeios, logradouros públicos. Aceite do serviço: as dimensões devem obedecer ao projeto, com paredes cortadas a prumo e com superfícies planas. Uso de mão-de-obra habilitada.

PROCEDIMENTOS PARA EXECUÇÃO:

Demarcar a vala conforme o projeto.

A escavação da vala e a retirada do material serão executadas manualmente, obedecendo aos critérios de segurança recomendados. O escoramento da escavação será formado por tábuas de 4 a 5 cm de espessura e estroncas de madeira com seções dimensionadas para os esforços que irão suportar. A distância livre entre tábuas dependerá da natureza do terreno. Em solos menos resistentes as tábuas deverão ficar juntas.

O número e a disposição das estroncas dependerão da resistência das tábuas utilizadas e da profundidade da escavação.

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 294
ASSINATURA

INFRAESTRUTURA

Alvenaria de vedação de blocos cerâmicos furados na horizontal de 14x9x19 cm (espessura 14 cm, bloco deitado) e argamassa de assentamento com preparo manual. (Para Alicerce):

A alvenaria para o alicerce dos novos ambientes da edificação será alvenaria em tijolos cerâmicos furados na horizontal de 14x09x19 cm, (espessura 14cm, bloco deitado) e argamassa de assentamento com preparo manual. A execução da alvenaria deverá ser realizada conforme Projeto Executivo Arquitetônico.

As paredes deverão ser perfeitamente alinhadas e aprumadas, tanto nos paramentos verticais quanto nos cantos. A verificação deverá ser periódica, durante o levantamento, com comprovação após sua conclusão. Para tal, deverá ser utilizada uma régua de metal ou madeira, posicionando-a em diversos pontos da parede. Não serão admitidas distorções superiores a 0,5 cm.

CINTA INFERIOR EM CONC. ARMADO FCK=25MPA

ESTRUTURA

As vigas, vigas baldrames, e cintas inferiores, deverão ser executados em concreto armado, sempre se atentando para o cobrimento ideal dos elementos já previstos no projeto. As fôrmas serão comuns com gravatas obedecendo a um espaçamento máximo de 40 cm. O leito em que as vigas serão assentadas deverão ser apiloados até o nivelamento do solo, onde deverá também receber um devido tratamento de impermeabilização.

CONCRETO ARMADO

O cimento utilizado poderá ser dos tipos CPS, CPS sem adições, ARI, CPZ, AF ou Pozolônico, com características que atendam às especificações da NBR para os tipos mencionados.

Para locais sujeitos a agressividade do meio, poderá ser exigido cimento do tipo Moderada Resistência aos Sulfatos, Pozolônico ou AF.

O cimento de Alta Resistência inicial poderá ser utilizado desde que aceito pela Fiscalização. É proibida a utilização de aditivos aceleradores de pega de resistência.

ÁGUA DE EMASSAMENTO E CURA

A água para lavagem dos agregados, para a cura e para a mistura, deve ser doce e estar isenta de quantidades nocivas de substancia prejudiciais. A água não poderá conter mais de 3.000 ppm de cloretos (CL-) nem mais 5.000 pmm de sulfatos (S04--). A quantidade de sólidos em suspensão deverá ser limitada em 2.000 pmm. O pH da água deverá estar entre 5,8 e 8,0. A água deverá atender aos requisitos contidos no ensaio NBR – 7215 da ABNT.

AGREGADO MIÚDO

O agregado miúdo deverá ser a areia quartzosa, ou uma mistura de areia natural e artificial, resultante de britagem de rocha, com tamanhos de partículas tais que, no máximo, 15 % fiquem retidos na peneira de 4,8 mm.

A composição granulométrica deverá estar de acordo com as faixas determinadas pela ABNT. Além dos limites de granulometria, a areia entregue na betoneira deverá ter um módulo de finura não inferior a 2,3 e não superior a 3.

AGREGADO GRAÚDO

O agregado graúdo para o concreto deverá apresentar curva granulométrica dentro da faixa de utilização determinada pela ABNT, com um máximo de 15% passando pela peneira 4,8mm. O agregado graúdo deverá ser lavado antes da sua entrega na obra, seja qual for a sua precedência.

Os seguintes limites, em % de peso da amostra total, deverão ser obedecidos:

- partículas friáveis e torrões de argila (máx.) 0,25
- partícula moles (máx.)5,0
- carvão e linito (máx.)1,0
- materiais pulverulentos passantes na peneira nº 2001,0

Dependendo das circunstâncias poderá ser utilizado, no lugar da brita, seixo, devendo este ter a forma ovalada ou redonda. A definição para uso desse material ficará a cargo da Fiscalização, devendo o fato ser registrado no diário da obra pela Contratada, e atestado pela Fiscalização.

DOSAGEM

A base para determinação da dosagem deverá ser o valor da resistência característica indicada para cada elemento estrutural. A dosagem deverá ser nacional, baseada na relação água/cimento.

ARMADURA

Os tipos de aço a serem utilizados estarão indicados nos documentos de projetos a ser entregue pelo contratado.

A especificação dos aços obedecerá ao sistema de classificação estabelecido pela NBR-7480.

Antes de serem cortadas as barras deverão ser desempenadas rigorosamente.

O trabalho de desempenamento corte e dobramento deverão ser executados com cuidado, a fim que não fiquem prejudicadas as características mecânicas do material.

O dobramento das barras deverá ser feito obedecendo-se ao especificado na NBR-7480.

As barras curvadas deverão obedecer rigorosamente ao item 6 do Anexo da NBR – 7480.

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL. 299
ASSINATURA

Quando uma barra exigir ganchos, suas dimensões deverão seguir os documentos de projeto, não podendo ser inferiores às especificadas na NBR-7480. Os estribos deverão ter seus cantos dobrados seguindo os mesmos critérios anteriormente apresentados.

As tolerâncias nas barras preparadas para montagem serão as seguintes:

- comprimento vertical da barra ± 3cm
- cateto vertical de barras ± 1cm
- estribos ± 1cm
- todas as demais barras ± 3 cm

As tolerâncias de montagem serão as seguintes

- cobrimento da armadura ± 0.3cm

Espaçamento horizontal entre barras, tanto na face superior com na inferior = ± 2,0cm.

Espaçamento vertical entre barras, tanto na face superior como na inferior = ± 0,5cm.

Eventualmente algumas barras poderão ser deslocadas de sua posição a fim de se evitar interferências com outros elementos, tais como: conduítes, insertos, chumbadores, etc. Se as barras tiverem que ser deslocadas de mais de um diâmetro ou de valores que excedam as tolerâncias indicadas nos itens acima, o novo posicionamento poderá ser submetido à aprovação da Fiscalização.

As emendas de barras de armaduras deverão ser feitas obedecendo-se rigorosamente aos documentos de projeto. As emendas por meio de solda, quando indicadas, deverão ser feitas de modo que não afetem as características mecânicas do material. Deve-se sempre comprovar a soldabilidade das barras por meio de testes adequados.

A Contratada poderá, desde que aprovado pela Fiscalização, substituir emendas por superposição, por emendas soldadas ou barras continuas maior que o padrão comercial.

Antes do início da contagem, todas as barras deverão estar livres de contaminações tais com argamassas, óleos, tintas, escamas de laminação, escamas de ferrugem, terra ou qualquer outro material que, aderindo à sua superfície, reduza ou destrua os efeitos da aderência entre o aço e o concreto.

Antes de se iniciarem os trabalhos de lançamento do concreto, toda a armadura montada deverá ser inspecionada pela Fiscalização, a qual se assegurar de que a montagem está correta, com o que deverá liberar a concretagem.

LANÇAMENTO DO CONCRETO

O concreto deverá ser lançado logo após a sua mistura, não sendo permitido, entre o amassamento e o lançamento, intervalo superior a 30 (trinta) minutos. Não se admite o uso de concreto misturado.

Antes do início da concretagem, as formas deverão ser molhadas até a saturação. Para permitir a drenagem do acesso de água, deverão ser deixados furos nas formas, que serão tampados ates do início da concretagem.

Nas concretagens em geral, o concreto não poderá ser lançado nas peças estruturais e uma altura livre superior a 2 (dois) metros. Para alturas superiores a 2 (dois) metros deve-se usar equipamentos que evitem a desagregação do concreto (tremonhas).

O concreto deverá ser lançado continuamente ou em camadas de espessuras tais que uma nova camada não pode ser depositada sobre a anterior já parcialmente endurecida. Caso isso seja possível, as juntas deverão ser executadas de acordo com o especificado no item abaixo: "Juntas de Concretagem".

O lançamento do concreto em blocos de fundações, deverá ser feito sempre sobre uma camada, previamente executada, de concreto magro com 5 (cinco)cm em espessura. O lançamento devera ser precedido de uma cuidadosa limpeza nas cavas de fundação.

Durante o lançamento e até o fim da pega, toda zona concretada deverá ser protegida contra as chuvas. O concreto que durante o tempo de pega for prejudicado por chuvas deverá ser removido inteiramente.

A proporção de material pulverulento não deverá ser exceder a 3,0 % em peso e porcentagem máxima de 1,0%.

JUNTAS DE CONCRETAGEM

Nas juntas de concretagem para se garantir uma perfeita aderência entre a superfície de concreto já seca e o novo concreto a ser lançado, deverão ser tomadas as devidas providências:

A superfície de concreto antigo deve tornar-se livre da pasta exsudada, esfregando-se uma escova de aço ou utilizando-se jato de areia ou jato d'água no fim da pega, de tal maneira que esteja removida a película de nata do cimento, superficial.

Quando do reinicio da concretagem, a superfície será perfeitamente limpa, seja por jato d'água ou ar comprimido, a fim de remover o material solto, pó, etc.

Se não for usado o jato d'água, a superfície deve ser mantida molhada abundantemente durante as 6 (seis) que procederem a retomada da concretagem. No momento da concretagem deverão ser "enxugadas" de modo a evitar o excesso de água, o que prejudicaria a relação água/cimento.

A concretagem dos pés das colunas deverá ser iniciada apenas com argamassa, traço 1:3, e a relação água/cimento igual à do concreto, de modo a ser preenchida a uma altura de 1 (um) cm. Somente após essa providência será iniciada a concretagem propriamente dita.

VIBRAÇÃO

Todo concreto será compactado por meio de vibrações durante o seu lançamento, com a finalidade de obter a maior compacidade e desaerarão, eliminando-se vazios, descontinuidades e segregação de agregados.

Deverão ser usados vibradores internos, externos ou superficiais, dependendo do tipo de elemento estrutural que esteja sendo vibrado.

Deverá ser tomado o devido cuidado para se evitar que o excesso de vibração prejudique o posicionamento das formas ou sua estanqueidade.

EMBUTIDOS

Nenhuma peça estrutural poderá ser concretada antes que todas as peças embutidas, tais como conduítes, tubulações, luvas, insertos, chumbadores, pendurais etc., tenham sido devidamente instaladas e suas posições verticais. A aprovação pela concretagem será dada pela Fiscalização por escrito.

LIBERAÇÃO DA CONCRETAGEM

Nenhuma peça estrutural poderá ser concretada antes da rigorosa verificação de dimensões e posição das formas, resistência dos escoramentos, colocação das armaduras e aprovação da Fiscalização.

CURA

O concreto recém lançado deverá ser protegido contra perda de água de amassamento e consequente falta de hidratação do cimento. Para tanto, o concreto deverá permanecer úmido por molhagem, que dever iniciada logo após a concretagem, permanecendo por 7 dias.

Processos de cura química somente serão admitidos após consulta à fiscalização, atestado por esta no diário da obra.

ARMADURAS

As armaduras terão o recobrimento mínimo indicados nos documentos de projetos, e serão mantidas afastadas das formas por meio de espaçadores de argamassa, pré-moldado, de forma semiesférica ou trapezoidal, se solidamente fixados às armaduras.

O cimento a ser empregado deverá ser de uma marca e os agregados de uma única precedência, a fim de garantir homogeneidade de textura e coloração.

CONCRETAGEM

As eventuais falhas na superfície de concreto serão reparadas, precedidas de apiloamento para remover a nata superficial. Recomenda-se neste caso, aplicar adesivo na junta de concretagem para melhorar as condições de aderência.

A critério da Fiscalização, será exigido o Controle Tecnológico do concreto, para garantia de observação das exigências de projeto e observação das especificações aqui expostas.

BLOCOS/SAPATAS EM CONC. ARMADO FCK=25 MPA

ESTRUTURA

Os blocos, as sapatas, deverão ser executados em concreto armado, sempre se atentando para o cobrimento ideal dos elementos já previstos no projeto. As formas serão comuns com gravatas obedecendo a um espaçamento máximo de 40 cm. O leito em que os blocos serão assentados deverão ser apiloados até o nivelamento do solo, onde deverá também receber um devido tratamento de impermeabilização.

CONCRETO ARMADO

O cimento utilizado poderá ser dos tipos CPS, CPS sem adições, ARI, CPZ, AF ou Pozolônico, com características que atendam às especificações da NBR para os tipos mencionados.

Para locais sujeitos a agressividade do meio, poderá ser exigido cimento do tipo Moderada Resistência aos Sulfatos, Pozolônico ou AF.

O cimento de Alta Resistência inicial poderá ser utilizado desde que aceito pela Fiscalização. É proibida a utilização de aditivos aceleradores de pega de resistência.

ÁGUA DE EMASSAMENTO E CURA

A água para lavagem dos agregados, para a cura e para a mistura, deve ser doce e estar isenta de quantidades nocivas de substancia prejudiciais. A água não poderá conter mais de 3.000 ppm de cloretos (CL-) nem mais 5.000 pmm de sulfatos (S04--). A quantidade de sólidos em suspensão deverá ser limitada em 2.000 pmm. O pH da água deverá estar entre 5,8 e 8,0. A água deverá atender aos requisitos contidos no ensaio NBR – 7215 da ABNT.

AGREGADO MIÚDO

O agregado miúdo deverá ser a areia quartzosa, ou uma mistura de areia natural e artificial, resultante de britagem de rocha, com tamanhos de partículas tais que, no máximo, 15 % fiquem retidos na peneira de 4,8 mm.

A composição granulométrica deverá estar de acordo com as faixas determinadas pela ABNT. Além dos limites de granulometria, a areia entregue na betoneira deverá ter um módulo de finura não inferior a 2,3 e não superior a 3.

AGREGADO GRAÚDO

O agregado graúdo para o concreto deverá apresentar curva granulométrica dentro da faixa de utilização determinada pela ABNT, com um máximo de 15% passando pela peneira 4,8mm. O agregado graúdo deverá ser lavado antes da sua entrega na obra, seja qual for a sua precedência.

Os seguintes limites, em % de peso da amostra total, deverão ser obedecidos:

- partículas friáveis e torrões de argila (máx.) 0,25

- partícula moles (máx.)5,0
- carvão e linito (máx.)1,0
- materiais pulverulentos passantes na peneira nº 2001,0

Dependendo das circunstâncias poderá ser utilizado, no lugar da brita, seixo, devendo este ter a forma ovalada ou redonda. A definição para uso desse material ficará a cargo da Fiscalização, devendo o fato ser registrado no diário da obra pela Contratada, e atestado pela Fiscalização.

DOSAGEM

A base para determinação da dosagem deverá ser o valor da resistência característica indicada para cada elemento estrutural. A dosagem deverá ser nacional, baseada na relação água/cimento.

ARMADURA

Os tipos de aço a serem utilizados estarão indicados nos documentos de projetos a ser entregue pelo contratado.

A especificação dos aços obedecerá ao sistema de classificação estabelecido pela NBR-7480.

Antes de serem cortadas as barras deverão ser desempenadas rigorosamente.

O trabalho de desempenamento corte e dobramento deverão ser executados com cuidado, a fim que não fiquem prejudicadas as características mecânicas do material.

O dobramento das barras deverá ser feito obedecendo-se ao especificado na NBR-7480.

As barras curvadas deverão obedecer rigorosamente ao item 6 do Anexo da NBR – 7480.

Quando uma barra exigir ganchos, suas dimensões deverão seguir os documentos de projeto, não podendo ser inferiores às especificadas na NBR-7480. Os estribos deverão ter seus cantos dobrados seguindo os mesmos critérios anteriormente apresentados.

As tolerâncias nas barras preparadas para montagem serão as seguintes:

- comprimento vertical da barra ± 3cm
- cateto vertical de barras ± 1cm
- estribos ± 1cm
- todas as demais barras ± 3 cm

As tolerâncias de montagem serão as seguintes

- cobrimento da armadura ± 0.3cm

Espaçamento horizontal entre barras, tanto na face superior com na inferior = ± 2,0cm

Espaçamento vertical entre barras, tanto na face superior como na inferior = ± 0,5cm.

Eventualmente algumas barras poderão ser deslocadas de sua posição a fim de se evitar interferências com outros elementos, tais como: conduítes, insertos, chumbadores, etc. Se as barras tiverem que ser deslocadas de mais de um diâmetro ou de valores que excedam as tolerâncias indicadas nos itens acima, o novo posicionamento poderá ser submetido à aprovação da Fiscalização.

As emendas de barras de armaduras deverão ser feitas obedecendo-se rigorosamente aos documentos de projeto. As emendas por meio de solda, quando indicadas, deverão ser feitas de modo que não afetem as características mecânicas do material. Deve-se sempre comprovar a soldabilidade das barras por meio de testes adequados.

A Contratada poderá, desde que aprovado pela Fiscalização, substituir emendas por superposição, por emendas soldadas ou barras continuas maior que o padrão comercial.

Antes do início da contagem, todas as barras deverão estar livres de contaminações tais com argamassas, óleos, tintas, escamas de laminação, escamas de ferrugem, terra ou qualquer outro material que, aderindo à sua superfície, reduza ou destrua os efeitos da aderência entre o aço e o concreto.

Antes de se iniciarem os trabalhos de lançamento do concreto, toda a armadura montada deverá ser inspecionada pela Fiscalização, a qual se assegurar de que a montagem está correta, com o que deverá liberar a concretagem.

LANÇAMENTO DO CONCRETO

O concreto deverá ser lançado logo após a sua mistura, não sendo permitido, entre o amassamento e o lançamento, intervalo superior a 30 (trinta) minutos. Não se admite o uso de concreto misturado.

Antes do início da concretagem, as formas deverão ser molhadas até a saturação. Para permitir a drenagem do acesso de água, deverão ser deixados furos nas formas, que serão tampados ates do início da concretagem.

Nas concretagens em geral, o concreto não poderá ser lançado nas peças estruturais e uma altura livre superior a 2 (dois) metros. Para alturas superiores a 2 (dois) metros deve-se usar equipamentos que evitem a desagregação do concreto (tremonhas).

O concreto deverá ser lançado continuamente ou em camadas de espessuras tais que uma nova camada não pode ser depositada sobre a anterior já parcialmente endurecida. Caso isso seja possível, as juntas deverão ser executadas de acordo com o especificado no item abaixo: "Juntas de Concretagem".

O lançamento do concreto em blocos de fundações, deverá ser feito sempre sobre uma camada, previamente executada, de concreto magro com 5 (cinco)cm em espessura. O lancamento deverá ser precedido de uma cuidadosa limpeza nas cavas de fundação.

Durante o lançamento e até o fim da pega, toda zona concretada deverá ser protegida contra as chuvas. O concreto que durante o tempo de pega for prejudicado por chuvas deverá ser removido inteiramente.

A proporção de material pulverulento não deverá ser exceder a 3,0 % em peso e porcentagem máxima de 1,0%.

JUNTAS DE CONCRETAGEM

Nas juntas de concretagem para se garantir uma perfeita aderência entre a superfície de concreto já seca e o novo concreto a ser lançado, deverão ser tomadas as devidas providências:

A superfície de concreto antigo deve tornar-se livre da pasta exsudada, esfregando-se uma escova de aço ou utilizando-se jato de areia ou jato d'água no fim da pega, de tal maneira que esteja removida a película de nata do cimento, superficial.

Quando do reinício da concretagem, a superfície será perfeitamente limpa, seja por jato d'água ou ar comprimido, a fim de remover o material solto, pó, etc.

Se não for usado o jato d'água, a superfície deve ser mantida molhada abundantemente durante as 6 (seis) que procederem a retomada da concretagem. No momento da concretagem deverão ser "enxugadas" de modo a evitar o excesso de água, o que prejudicaria a relação água/cimento.

A concretagem dos pés das colunas deverá ser iniciada apenas com argamassa, traço 1:3, e a relação água/cimento igual à do concreto, de modo a ser preenchida a uma altura de 1 (um) cm. Somente após essa providência será iniciada a concretagem propriamente dita.

VIBRAÇÃO

Todo concreto será compactado por meio de vibrações durante o seu lançamento, com a finalidade de obter a maior compacidade e desaerarão, eliminando-se vazios, descontinuidades e segregação de agregados.

Deverão ser usados vibradores internos, externos ou superficiais, dependendo do tipo de elemento estrutural que esteja sendo vibrado.

Deverá ser tomado o devido cuidado para se evitar que o excesso de vibração prejudique o posicionamento das formas ou sua estanqueidade.

EMBUTIDOS

Nenhuma peça estrutural poderá ser concretada antes que todas as peças embutidas, tais como conduítes, tubulações, luvas, insertos, chumbadores, pendurais etc., tenham sido devidamente instaladas e suas posições verticais. A aprovação pela concretagem será dada pela Fiscalização por escrito.

LIBERAÇÃO DA CONCRETAGEM

Nenhuma peça estrutural poderá ser concretada antes da rigorosa verificação de dimensões e posição das formas, resistência dos escoramentos, colocação das armaduras e aprovação da Fiscalização.

CURA

O concreto recém lançado deverá ser protegido contra perda de água de amassamento e consequente falta de hidratação do cimento. Para tanto, o concreto deverá permanecer úmido por molhagem, que dever iniciada logo após a concretagem, permanecendo por 7 dias.

Processos de cura química somente serão admitidos após consulta à fiscalização, atestado por esta no diário da obra.

ARMADURAS

As armaduras terão o recobrimento mínimo indicados nos documentos de projetos, e serão mantidas afastadas das formas por meio de espaçadores de argamassa, pré-moldado, de forma semiesférica ou trapezoidal, se solidamente fixados às armaduras.

O cimento a ser empregado deverá ser de uma marca e os agregados de uma única precedência, a fim de garantir homogeneidade de textura e coloração.

CONCRETAGEM

As eventuais falhas na superfície de concreto serão reparadas, precedidas de apiloamento para remover a nata superficial. Recomenda-se neste caso, aplicar adesivo na junta de concretagem para melhorar as condições de aderência.

A critério da Fiscalização, será exigido o Controle Tecnológico do concreto, para garantida de observação das exigências de projeto e observação das especificações aqui expostas.

SUPERESTRUTURA

PILARES EM CONCRETO ARMADO FCK=25MPA, INCLUS. LANÇAMENTO

ESTRUTURA

Os pilares, deverão ser executados em concreto armado, sempre se atentando para o cobrimento ideal dos elementos já previstos no projeto. As fôrmas serão comuns com gravatas obedecendo as dimensões especificadas em projeto.

CONCRETO ARMADO

O cimento utilizado poderá ser dos tipos CPS, CPS sem adições, ARI, CPZ, AF ou Pozolônico, com características que atendam às especificações da NBR para os tipos mencionados.

Para locais sujeitos a agressividade do meio, poderá ser exigido cimento do tipo Moderada Resistência aos Sulfatos, Pozolônico ou AF.

O cimento de Alta Resistência Inicial poderá ser utilizado desde que aceito pela Fiscalização. É proibida a utilização de aditivos aceleradores de pega de resistência

ÁGUA DE EMASSAMENTO E CURA

A água para lavagem dos agregados, para a cura e para a mistura, deve ser doce e estar isenta de quantidades nocivas de substancia prejudiciais. A água não poderá conter mais de 3.000 ppm de cloretos (Cl^-) nem mais 5.000 ppmm de sulfatos ($SO4^{--}$). A quantidade de sólidos em suspensão deverá ser limitada em 2.000 ppmm. O pH da água deverá estar entre 5,8 e 8,0. A água deverá atender aos requisitos contidos no ensaio NBR – 7215 da ABNT.

AGREGADO MIÚDO

O agregado miúdo deverá ser a arcia quartzosa, ou uma mistura de areia natural e artificial, resultante de britagem de rocha, com tamanhos de partículas tais que, no máximo, 15 % fiquem retidos na peneira de 4,8 mm.

A composição granulométrica deverá estar de acordo com as faixas determinadas pela ABNT. Além dos limites de granulometria, a areia entregue na betoneira deverá ter um módulo de finura não inferior a 2,3 e não superior a 3.

AGREGADO GRAÚDO

O agregado graúdo para o concreto deverá apresentar curva granulométrica dentro da faixa de utilização determinada pela ABNT, com um máximo de 15% passando pela peneira 4,8mm. O agregado graúdo deverá ser lavado antes da sua entrega na obra, seja qual for a sua precedência.

Os seguintes limites, em % de peso da amostra total, deverão ser obedecidos:

- partículas friáveis e torrões de argila (máx.) 0,25
- partícula moles (máx.)5,0
- carvão e linito (máx.)1,0
- materiais pulverulentos passantes na peneira nº 2001,0

Dependendo das circunstâncias poderá ser utilizado, no lugar da brita, seixo, devendo este ter a forma ovalada ou redonda. A definição para uso desse material ficará a cargo da Fiscalização, devendo o fato ser registrado no diário da obra pela Contratada. e atestado pela Fiscalização.

DOSAGEM

A base para determinação da dosagem deverá ser o valor da resistência característica indicada para cada elemento estrutural. A dosagem deverá ser nacional, baseada na relação água/cimento.

ARMADURA

Os tipos de aço a serem utilizados estarão indicados nos documentos de projetos a ser entregue pelo contratado.

A especificação dos aços obedecerá ao sistema de classificação estabelecido pela NBR-7480.

Antes de serem cortadas as barras deverão ser desempenadas rigorosamente.

O trabalho de desempenamento corte e dobramento deverão ser executados com cuidado, a fim que não fiquem prejudicadas as características mecânicas do material.

O dobramento das barras deverá ser feito obedecendo-se ao especificado na NBR-7480.

As barras curvadas deverão obedecer rigorosamente ao item 6 do Anexo da NBR – 7480.

Quando uma barra exigir ganchos, suas dimensões deverão seguir os documentos de projeto, não podendo ser inferiores às especificadas na NBR-7480. Os estribos deverão ter seus cantos dobrados seguindo os mesmos critérios anteriormente apresentados.

As tolerâncias nas barras preparadas para montagem serão as seguintes:

- comprimento vertical da barra ± 3cm
- cateto vertical de barras ± 1cm
- estribos ± 1cm
- todas as demais barras ± 3 cm

As tolerâncias de montagem serão as seguintes

- cobrimento da armadura ± 0.3cm

Espaçamento horizontal entre barras, tanto na face superior com na inferior = ± 2,0cm.

Espaçamento vertical entre barras, tanto na face superior como na inferior = ± 0,5cm.

Eventualmente algumas barras poderão ser deslocadas de sua posição a fim de se evitar interferências com outros elementos, tais como: conduítes, insertos, chumbadores, etc. Se as barras tiverem que ser deslocadas de mais de um diâmetro ou de valores que excedam as tolerâncias indicadas nos itens acima, o novo posicionamento poderá ser submetido à aprovação da Fiscalização.

As emendas de barras de armaduras deverão ser feitas obedecendo-se rigorosamente aos documentos de projeto. As emendas por meio de solda, quando indicadas, deverão ser feitas de modo que não afetem as características mecânicas do material. Deve-se sempre comprovar a soldabilidade das barras por meio de testes adequados.

A Contratada poderá, desde que aprovado pela Fiscalização, substituir emendas por superposição, por emendas soldadas ou barras continuas maior que o padrão comercial.

Antes do início da contagem, todas as barras deverão estar livres de contaminações tais com argamassas, óleos, tintas, escamas de laminação, escamas de ferrugem, terra ou qualquer outro material que, aderindo à sua superfície, reduza ou destrua os efeitos da aderência entre o aço e o concreto.

Antes de se iniciarem os trabalhos de lançamento do concreto, toda a armadura montada deverá ser inspecionada pela Fiscalização, a qual se assegurar de que a montagem está correta, com o que deverá liberar a concretagem.

LANÇAMENTO DO CONCRETO

O concreto deverá ser lançado logo após a sua mistura, não sendo permitido, entre o amassamento e o lançamento, intervalo superior a 30 (trinta) minutos. Não se admite o uso de concreto misturado.

Antes do início da concretagem, as formas deverão ser molhadas até a saturação. Para permitir a drenagem do acesso de água, deverão ser deixados furos nas formas, que serão tampados ates do início da concretagem.

Nas concretagens em geral, o concreto não poderá ser lançado nas peças estruturais e uma altura livre superior a 2 (dois) metros. Para alturas superiores a 2 (dois) metros deve-se usar equipamentos que evitem a desagregação do concreto (tremonhas).

O concreto deverá ser lançado continuamente ou em camadas de espessuras tais que uma nova camada não pode ser depositada sobre a anterior já parcialmente endurecida. Caso isso seja possível, as juntas deverão ser executadas de acordo com o especificado no item abaixo: "Juntas de Concretagem".

O lançamento do concreto em blocos de fundações, deverá ser feito sempre sobre uma camada, previamente executada, de concreto magro com 5 (cinco)cm em espessura. O lançamento deverá ser precedido de uma cuidadosa limpeza nas cavas de fundação.

Durante o lançamento e até o fim da pega, toda zona concretada deverá ser protegida contra as chuvas. O concreto que durante o tempo de pega for prejudicado por chuvas deverá ser removido inteiramente.

A proporção de material pulverulento não deverá ser exceder a 3,0 % em peso e porcentagem máxima de 1,0%.

JUNTAS DE CONCRETAGEM

Nas juntas de concretagem para se garantir uma perfeita aderência entre a superfície de concreto já seca e o novo concreto a ser lançado, deverão ser tomadas as devidas providências:

A superfície de concreto antigo deve tornar-se livre da pasta exsudada, esfregando-se uma escova de aço ou utilizando-se jato de areia ou jato d'água no fim da pega, de tal maneira que esteja removida a película de nata do cimento superficial.

Quando do reinicio da concretagem, a superfície será perfeitamente limpa, seja por jato d'água ou ar comprimido, a fim de remover o material solto, pó, etc.

Se não for usado o jato d'água, a superfície deve ser mantida molhada abundantemente durante as 6 (seis) que procederem a retomada da concretagem. No momento da concretagem deverão ser "enxugadas" de modo a evitar o excesso de água, o que prejudicaria a relação água/cimento.

A concretagem dos pés das colunas deverá ser iniciada apenas com argamassa, traço 1:3, e a relação água/cimento igual à do concreto, de modo a ser preenchida a uma altura de 1 (um) cm. Somente após essa providência será iniciada a concretagem propriamente dita.

VIBRAÇÃO

Todo concreto será compactado por meio de vibrações durante o seu lançamento, com a finalidade de obter a maior compacidade e desaerarão, eliminando-se vazios, descontinuidades e segregação de agregados.

Deverão ser usados vibradores internos, externos ou superficiais, dependendo do tipo de elemento estrutural que esteja sendo vibrado.

Deverá ser tomado o devido cuidado para se evitar que o excesso de vibração prejudique o posicionamento das formas ou sua estanqueidade.

EMBUTIDOS

Nenhuma peça estrutural poderá ser concretada antes que todas as peças embutidas, tais como conduítes, tubulações, luvas, insertos, chumbadores, pendurais etc., tenham sido devidamente instaladas e suas posições verticais. A aprovação pela concretagem será dada pela Fiscalização por escrito.

LIBERAÇÃO DA CONCRETAGEM

Nenhuma peça estrutural poderá ser concretada antes da rigorosa verificação de dimensões e posição das formas, resistência dos escoramentos, colocação das armaduras e aprovação da Fiscalização.

CURA

O concreto recém lançado deverá ser protegido contra perda de água de amassamento e consequente falta de hidratação do cimento. Para tanto, o concreto deverá permanecer úmido por molhagem, que dever iniciada logo após a concretagem, permanecendo por 7 dias.

Processos de cura química somente serão admitidos após consulta à fiscalização, atestado por esta no diário da obra.

ARMADURAS

As armaduras terão o recobrimento mínimo indicados nos documentos de projetos, e serão mantidas afastadas das formas por meio de espaçadores de argamassa, pré-moldado, de forma semiesférica ou trapezoidal, se solidamente fixados às armaduras.

O cimento a ser empregado deverá ser de uma marca e os agregados de uma única precedência, a fim de garantir homogeneidade de textura e coloração.

CONCRETAGEM

As eventuais falhas na superfície de concreto serão reparadas, precedidas de apiloamento para remover a nata superficial. Recomenda-se neste caso, aplicar adesivo na junta de concretagem para melhorar as condições de aderência.

A critério da Fiscalização, será exigido o Controle Tecnológico do concreto, para garantida de observação das exigências de projeto e observação das especificações aqui expostas.

VIGAS EM CONCRETO ARMADO FCK=25MPA, INCLUS. LANÇAMENTO

ESTRUTURA

As vigas, deverão ser executadas em concreto armado, sempre se atentando para o cobrimento ideal dos elementos já previstos no projeto. As fôrmas serão comuns com gravatas obedecendo as dimensões especificadas em projeto.

CONCRETO ARMADO

O cimento utilizado poderá ser dos tipos CPS, CPS sem adições, ARI, CPZ, AF ou Pozolônico, com características que atendam às especificações da NBR para os tipos mencionados.

Para locais sujeitos a agressividade do meio, poderá ser exigido cimento do tipo Moderada Resistência aos Sulfatos, Pozolônico ou AF.

O cimento de Alta Resistência inicial poderá ser utilizado desde que aceito pela Fiscalização. É proibida a utilização de aditivos aceleradores de pega de resistência.

ÁGUA DE EMASSAMENTO E CURA

A água para lavagem dos agregados, para a cura e para a mistura, deve ser doce e estar isenta de quantidades nocivas de substancia prejudiciais. A água não poderá conter mais de 3.000 ppm de cloretos (CL-) nem mais 5.000 pmm de sulfatos (S04--). A quantidade de sólidos em suspensão deverá ser limitada em 2.000 pmm. O pH da água deverá estar entre 5,8 e 8,0. A água deverá atender aos requisitos contidos no ensaio NBR – 7215 da ABNT.

AGREGADO MIÚDO

O agregado miúdo deverá ser a areia quartzosa, ou uma mistura de areia natural e artificial, resultante de britagem de rocha, com tamanhos de partículas tais que, no máximo, 15 % fiquem retidos na peneira de 4,8 mm.

A composição granulométrica deverá estar de acordo com as faixas determinadas pela ABNT. Além dos limites de granulometria, a areia entregue na betoneira deverá ter um módulo de finura não inferior a 2,3 e não superior a 3.

AGREGADO GRAÚDO

O agregado graúdo para o concreto deverá apresentar curva granulométrica dentro da faixa de utilização determinada pela ABNT, com um máximo de 15% passando pela peneira 4,8mm. O agregado graúdo deverá ser lavado antes da sua entrega na obra, seja qual for a sua precedência.

Os seguintes limites, em % de peso da amostra total, deverão ser obedecidos:

- partículas friáveis e torrões de argila (máx.) 0,25
- partícula moles (máx.)5,0
- carvão e linito (máx.)1,0
- materiais pulverulentos passantes na peneira nº 2001,0

Dependendo das circunstâncias poderá ser utilizado, no lugar da brita, seixo, devendo este ter a forma ovalada ou redonda. A definição para uso desse material ficará a cargo da Fiscalização, devendo o fato ser registrado no diário da obra pela Contratada, e atestado pela Fiscalização.

DOSAGEM

A base para determinação da dosagem deverá ser o valor da resistência característica indicada para cada elemento estrutural. A dosagem deverá ser nacional, baseada na relação água/cimento.

ARMADURA

Os tipos de aço a serem utilizados estarão indicados nos documentos de projetos a ser entregue pelo contratado.

A especificação dos aços obedecerá ao sistema de classificação estabelecido pela NBR-7480.

Antes de serem cortadas as barras deverão ser desempenadas rigorosamente.

O trabalho de desempenamento corte e dobramento deverão ser executados com cuidado, a fim que não fiquem prejudicadas as características mecânicas do material.

O dobramento das barras deverá ser feito obedecendo-se ao especificado na NBR-7480.

As barras curvadas deverão obedecer rigorosamente ao item 6 do Anexo da NBR – 7480.

Quando uma barra exigir ganchos, suas dimensões deverão seguir os documentos de projeto, não podendo ser inferiores às especificadas na NBR-7480. Os estribos deverão ter seus cantos dobrados seguindo os mesmos critérios anteriormente apresentados.

As tolerâncias nas barras preparadas para montagem serão as seguintes:

- comprimento vertical da barra ± 3cm
- cateto vertical de barras ± 1cm
- estribos ± 1cm
- todas as demais barras ± 3 cm

As tolerâncias de montagem serão as seguintes

- cobrimento da armadura ± 0.3cm

Espaçamento horizontal entre barras, tanto na face superior com na inferior = ± 2,0cm.

Espaçamento vertical entre barras, tanto na face superior como na inferior = ± 0,5cm.

Eventualmente algumas barras poderão ser deslocadas de sua posição a fim de se evitar interferências com outros elementos, tais como: conduítes, insertos, chumbadores, etc. Se as barras tiverem que ser deslocadas de mais de um diâmetro ou de valores que excedam as tolerâncias indicadas nos itens acima, o novo posicionamento poderá ser submetido à aprovação da Fiscalização.

As emendas de barras de armaduras deverão ser feitas obedecendo-se rigorosamente aos documentos de projeto. As emendas por meio de solda, quando indicadas, deverão ser feitas de modo que não afetem as características mecânicas do material. Deve-se sempre comprovar a soldabilidade das barras por meio de testes adequados.

A Contratada poderá, desde que aprovado pela Fiscalização, substituir emendas por superposição, por emendas soldadas ou barras continuas maior que o padrão comercial.

Antes do início da contagem, todas as barras deverão estar livres de contaminações tais com argamassas, óleos, tintas, escamas de laminação, escamas de ferrugem, terra ou qualquer outro material que, aderindo à sua superfície, reduza ou destrua os efeitos da aderência entre o aço e o concreto.

Antes de se iniciarem os trabalhos de lançamento do concreto, toda a armadura montada deverá ser inspecionada pela Fiscalização, a qual se assegurar de que a montagem está correta, com o que deverá liberar a concretagem.

LANCAMENTO DO CONCRETO

O concreto deverá ser lançado logo após a sua mistura, não sendo permitido, entre o amassamento e o lançamento, intervalo superior a 30 (trinta) minutos. Não se admite o uso de concreto misturado.

Antes do início da concretagem, as formas deverão ser molhadas até a saturação. Para permitir a drenagem do acesso de água, deverão ser deixados furos nas formas, que serão tampados ates do início da concretagem.

Nas concretagens em geral, o concreto não poderá ser lançado nas peças estruturais e uma altura livre superior a 2 (dois) metros. Para alturas superiores a 2 (dois) metros deve-se usar equipamentos que evitem a desagregação do concreto (tremonhas).

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL. 314
ASSINATURA

O concreto deverá ser lançado continuamente ou em camadas de espessuras tais que uma nova camada não pode ser depositada sobre a anterior já parcialmente endurecida. Caso isso seja possível, as juntas deverão ser executadas de acordo com o especificado no item abaixo: "Juntas de Concretagem".

O lançamento do concreto em blocos de fundações, deverá ser feito sempre sobre uma camada, previamente executada, de concreto magro com 5 (cinco)cm em espessura. O lançamento deverá ser precedido de uma cuidadosa limpeza nas cavas de fundação.

Durante o lançamento e até o fim da pega, toda zona concretada deverá ser protegida contra as chuvas. O concreto que durante o tempo de pega for prejudicado por chuvas devera ser removido inteiramente.

A proporção de material pulverulento não deverá ser exceder a 3,0 % em peso e porcentagem máxima de 1,0%.

JUNTAS DE CONCRETAGEM

Nas juntas de concretagem para se garantir uma perfeita aderência entre a superfície de concreto já seca e o novo concreto a ser lançado, deverão ser tomadas as devidas providências:

A superfície de concreto antigo deve tornar-se livre da pasta exsudada, esfregando-se uma escova de aço ou utilizando-se jato de areia ou jato d'água no fim da pega, de tal maneira que esteja removida a película de nata do cimento, superficial.

Quando do reinicio da concretagem, a superfície será perfeitamente limpa, seja por jato d'água ou ar comprimido, a fim de remover o material solto, pó, etc.

Se não for usado o jato d'água, a superfície deve ser mantida molhada abundantemente durante as 6 (seis) que procederem a retomada da concretagem. No momento da concretagem deverão ser "enxugadas" de modo a evitar o excesso de água, o que prejudicaria a relação água/cimento.

A concretagem dos pés das colunas deverá ser iniciada apenas com argamassa, traço 1:3, e a relação água/cimento igual à do concreto, de modo a ser preenchida a uma altura de 1 (um) cm. Somente após essa providência será iniciada a concretagem propriamente dita.

VIBRAÇÃO

Todo concreto será compactado por meio de vibrações durante o seu lançamento, com a finalidade de obter a maior compacidade e desaerarão, eliminando-se vazios, descontinuidades e segregação de agregados.

Deverão ser usados vibradores internos, externos ou superficiais, dependendo do tipo de elemento estrutural que esteja sendo vibrado.

Deverá ser tomado o devido cuidado para se evitar que o excesso de vibração prejudique o posicionamento das formas ou sua estanqueidade.

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL. 315
ASSINATURA

EMBUTIDOS

Nenhuma peça estrutural poderá ser concretada antes que todas as peças embutidas, tais como conduítes, tubulações, luvas, insertos, chumbadores, pendurais etc., tenham sido devidamente instaladas e suas posições verificais. A aprovação pela concretagem será dada pela Fiscalização por escrito.

LIBERAÇÃO DA CONCRETAGEM

Nenhuma peça estrutural poderá ser concretada antes da rigorosa verificação de dimensões e posição das formas, resistencia dos escoramentos, colocação das armaduras e aprovação da Fiscalização.

CURA

O concreto recém lançado deverá ser protegido contra perda de água de amassamento e consequente falta de hidratação do cimento. Para tanto, o concreto deverá permanecer úmido por molhagem, que deve iniciada logo após a concretagem, permanecendo por 7 dias.

Processos de cura química somente serão admitidos após consulta à fiscalização, atestado por esta no diário da obra.

ARMADURAS

As armaduras terão o recobrimento mínimo indicados nos documentos de projetos, e serão mantidas afastadas das formas por meio de espaçadores de argamassa, pré-moldado, de forma semiesférica ou trapezoidal, se solidamente fixados às armaduras.

O cimento a ser empregado deverá ser de uma marca e os agregados de uma única precedência, a fim de garantir homogeneidade de textura e coloração.

CONCRETAGEM

As eventuais falhas na superfície de concreto serão reparadas, precedidas de apiloamento para remover a nata superficial. Recomenda-se neste caso, aplicar adesivo na junta de concretagem para melhorar as condições de aderência.

A critério da Fiscalização, será exigido o Controle Tecnológico do concreto, para garantida de observação das exigências de projeto e observação das especificações aqui expostas.

FECHAMENTOS E ALVENARIA

Alvenaria de vedação de blocos cerâmicos furados na horizontal de 9x14x19cm (espessura 9 cm) e argamassa de assentamento com preparo manual. af_12/2021:

A alvenaria utilizada para a execução dos novos ambientes será em tijolo cerâmico furado na horizontal de 9x14x19cm e espessura de 9cm, assentado com argamassa de assentamento com preparo manual. A execução da alvenaria deverá ser realizada conforme Projeto Executivo Arquitetônico.

As paredes deverão ser perfeitamente alinhadas e aprumadas, tanto nos paramentos verticais quanto nos cantos. A verificação deverá ser periódica, durante o levantamento, com comprovação após sua conclusão. Para tal, deverá ser utilizada uma régua de metal ou madeira, posicionando-a em diversos pontos da parede. Não serão admitidas distorções superiores a 0,5 cm.

COBERTURA

COBERTURA EM ESTRUTURA METÁLICA

Estrutura Metálica p/ Cobertura c/Vigas-Treliça Pratt UDC150 e terças em UDC 127, 2 águas, sem lanternin, vãos 20,01 a 30,0m, pintado 1 d oxido ferro + 2 d esmalte epóxi branco, exceto forn. Telhas – Executada

Será em tesouras metálicas, sendo seus materiais, dimensionamento, quantitativos e detalhes, indicados no projeto específico do calculista de estruturas metálicas, submetido à análise dos profissionais envolvidos nos projetos que se relacionam, devendo preferencialmente seguir o padrão existente nos blocos a serem reformados e ampliados.

O detalhamento e a fabricação da estrutura deverão estar de acordo com as prescrições da Norma Brasileira NBR 8800 da ABNT, complementada pelas especificações do AISC (American Institute of Steel Construction). Deverão ser tomadas precauções adequadas a fim de evitar amassamento, distorções e deformações das peças, causadas por manuseio impróprio durante o transporte, bem como o seu local de armazenamento. O material que ficar prejudicado deverá ser corrigido de acordo com as exigências da Fiscalização, antes de ser montado. As correções serão executadas pelo Fabricante, sempre que o transporte e o armazenamento forem responsabilidade do mesmo.

TELHAS DE FIFROCIMENTO

Telhamento com telha estrutural de fibrocimento e= 8 mm, com até 2 águas, incluso içamento. af_07/2019_ps

As telhas de fibrocimento serão cortadas com serra, serrote ou esmeril. Os furos serão executados com broca, sendo vedada a perfuração por percussão com pregos, buris ou parafusos.

O trânsito – durante a execução dos serviços – será sempre sobre tábuas, nunca sobre telhas. Vedação com calafetador que mantenha flexibilidade permanente e apresente aderência e resistência à água e à ação do tempo.

Os rufos, quer horizontais, quer acompanhando a inclinação da cobertura, serão constituídos por saliência de concreto, embutida na alvenaria e não solidária com as chapas. Nos rufos inclinados, junto ao parameto vertical, haverá sempre uma crista de onda e não uma cava, de conformidade com indicação do

desenho de detalhes.

A espessura e demais dimensões serão indicadas para cada caso.

CALHAS

As calhas deverão ser em chapa de aço galvanizado tendo uma borda fixada na estrutura da coberta de forma a captar toda a água escoada. As telhas deverão avançar para dentro da calha, formando pingadeira, a fim de evitar retorno da água para o forro.

PREPARAÇÃO

As peças cortadas só serão aceitas se perfeitamente retas, limpas, livres de rebarbas, saliências e reentrâncias. Chanfros para soldas de penetração deverão obedecer aos critérios da AWS, inclusive no tocante a "gap", ângulo de chanfro e nariz. Concentrações de tensões em recortes de encaixe deverão ser evitadas através do arredondamento de quinas vivas. Não serão permitidos cantos vivos em qualquer hipótese.

Faces em contato (por exemplo, chapas de fixação em lajes ou pilares) deverão estar livres de saliências, rebarbas ou respingos de solda, além de adequadamente planas, de modo a permitir um acoplamento satisfatório. No caso de excessiva irregularidade, o executante deverá efetuar o grauteamento da interface entre as faces em contato. A tolerância no posicionamento de furos deverá ser inferior a 1/16" (1,6 mm). Todos os furos devem ser feitos à máquina ou usinados, conforme indicado em projeto, não sendo aceitos furos feitos a maçarico.

IDENTIFICAÇÃO

Todas as peças ou conjuntos devem ser identificados à punção quando houver a possibilidade de troca com outras peças de dimensões semelhantes.

COBRIMENTO

A fixação das telhas em fibrocimento será sempre efetuada conforme as recomendações do fabricante, aplicadas conforme recomendações de seus respectivos fornecedores. Não será admitido qualquer vazamento em coberturas.

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL. 316
ASSINATURA

Laje pré-fabricada p/ fôrro - vão de 3,01 a 4 m:

Execução de laje pré-fabricada para forro vão de 3,01 a 4m. Após a cura e desforma, a laje deverá estar limpa e sem imperfeições. Todo o concreto estrutural deverá ser Fck=20MPa. Quando a concretagem for interrompida, deverão ser tomados todos os cuidados necessários para uma perfeita aderência, de maneira que não haja diminuição da resistência da referida peça.

Após o lançamento, a cura do concreto deverá ser mantida por pelo menos sete (7) dias com as formas. As desformas deverão ser executadas nos prazos estabelecidos pelas Normas Brasileiras e cuidadosamente retiradas para não danificar as peças.

Locação mensal de escora metálica p/vigas/lajes:

Para o escoramento das lajes, deverá ser usado escoras metálicas como previsto no orçamento da obra. O escoramento deve ser feito seguindo todos os critérios e normas de segurança afim de evitar qualquer contra tempo ou acidente de trabalho.

Chapisco aplicado no teto ou em estrutura, com desempenadeira dentada, argamassa industrializada com preparo manual, af_10/2022:

Para aplicação do chapisco, a base deve estar limpa, livre de pó, graxas, óleos, eflorescências, materiais soltos, ou quaisquer produtos que venham prejudicar a aderência.

Quando a base apresentar elevada absorção, deve ser suficientemente molhada. A aplicação do chapisco deve ser realizada através de aspersão vigorosa da argamassa, continuamente sobre toda área da base que se pretende revestir/ou aplicar o chapisco. Todas as áreas do teto que estão em projeto a ser chapiscadas, devem receber chapisco igualmente.

Reboco ou emboço interno, de teto, com argamassa traço t6 - 1:2:10 (cimento /cal / areia), espessura 1,5 cm:

Todo o teto executado em laje receberá emboço com argamassa no traço 1:2:10 de (cimento, cal hidratada e areia grossa). Deverão ser regulados e somente executados após a completa pega dos chapiscos, com espessura máxima de 5mm. A aplicação deverá ser feita sobre superfície previamente umedecida.

Quando houver necessidade, em casos especiais, aplicar emboço com espessura superior a 2 cm. Recomenda-se aplicá-lo em 02 (duas) camadas, sendo a primeira chapada com colher de pedreiro e a segunda sarrafeada. O emboço de cada pano do teto só será iniciado depois de embutidas todas as canalizações que por ele devam passar.

Os emboços serão fortemente comprimidos contra as superfícies e apresentarão acabamento áspero ou entrecortado de sulcos para facilitar a aderência. Esse objetivo poderá ser alcançado com o emprego de uma tábua, com pregos, conduzida em linhas onduladas, no sentido horizontal, arranhando a superfície do emboço.

Emassamento com massa látex, aplicação em teto, uma demão, lixamento manual. af_04/2023:

A superfície do teto a ser pintada deverá ser emassada com massa látex, com uma demão, com o fornecimento de materiais. A aplicação deverá ser realizada, fechando-se fissuras e pequenos buracos que ficarem na superfície. Quando a superfície estiver seca, deverá ser lixada com lixa para massa nº 100 a 180, e o pó deverá ser removido. Obs.: Não inclui o serviço de fundo preparador ou selador.

Impermeabilização de superfície com emulsão asfáltica, 2 demãos. af_09/2023:

DEFINIÇÃO:

Impermeabilização é definida como um "conjunto de operações e técnicas construtivas, composta por uma ou mais camadas, que tem por finalidade proteger as construções contra a ação deletéria de fluídos".

MÉTODO EXECUTIVO:

- A superfície deve estar limpa, seca e isenta de partículas soltas, pinturas, graxa, óleo ou desmoldantes;
- Aplicar a emulsão asfáltica com brocha ou trincha;
- Aguardar de 2 a 3 horas para aplicar a segunda demão em sentido cruzado ao da primeira demão;
- Após a aplicação em toda área e o tratamento dos ralos e dos pontos emergentes, realizar o teste de estanqueidade, enchendo a área com uma lâmina d'água de cerca 5 cm e deixar por no mínimo 72 horas para verificar se há algum vazamento.

INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS

RECOMENDAÇÕES:

As canalizações embutidas deverão ser montadas previamente à execução do acabamento das paredes, respeitando-se as cotas dos projetos de arquitetura.

As tubulações aparentes, quando existirem, serão fixadas com braçadeiras e chumbadores apropriados. Serão utilizadas fixações do tipo "walsywa".

As passagens necessárias nas estruturas de concreto deverão ser previstas no projeto estrutural e executadas quando da concretagem dos elementos estruturais. Durante a execução, deverão ser vedadas as extremidades das canalizações com bujões apropriados.

As deflexões serão executadas com conexões apropriadas para cada e sempre com o mesmo fabricante dos tubos. Todo material a se aplicar deverá ser novo, deverá ser isento de falhas e defeitos, e estar completamente de acordo com o especificado nos documentos de projetos.

O cronograma de execução deverá basear-se no andamento de serviços de revestimentos civis. Não se aceitará modificações de qualquer espécie no projeto da obra, sem a prévia autorização por escrito da Fiscalização.

Manuseio e Estocagem de Materiais

Todo material deverá ser cuidadosamente manuseado para evitar que o mesmo sofra quebras e danos. Peças apresentando lascas, trincas e/ou outros defeitos quaisquer, não serão usadas na construção.

O material a ser utilizado deverá ser estocado conforme as instruções dos fabricantes, em local completamente protegido por intempéries.

Materiais

Todos os materiais empregados deverão ser novos e de primeira qualidade e de acordo com o esperado.

- Sistema de Água Fria:

Os pontos de utilização serão atendidos a partir do reservatório superior de 5000 L que é abastecida por um sistema de recalque através de um poço artesiano, onde o reservatório superior atende o sistema por gravidade.

- Tubos:

Em PVC soldável rígido marrom, fabricados de acordo com a NBR – 5648, e terão de serviço igual a 7,5kgcm², (100 lb./pol.²).

- Conexões:

Em PVC soldável marrom e em PVC soldável azul, com bucha de latão; as conexões serão do mesmo material e do mesmo fabricante das tubulações.

- Válvulas e Registros:

Registro de gaveta de bronze, com canopla cromada, para pressão mínima de 10kgf/cm².

Registro de pressão de bronze, com canopla cromada, para pressão mínima de 10kgf/cm².

O número e local de cada registro deverá ser levantado nos documentos de projetos.

Deverão ser instaladas torneiras de bóias, nos reservatórios, conforme projetos.

- Reservatórios superiores

Será instalado reservatório de polietileno, circular, capacidade de 1.000 litros.

- Ralos:

Ralos serão de PVC, sifonado: Conjunto completo, constituído de ralo, prolongamento, calço, porta grelha de latão e grelha de latão cromado.

- Critério de Dimensionamento da Tubulação:

Tendo em vista a conveniência, sob o aspecto econômico, a instalação de água fria foi dimensionada trecho a trecho, funcionando como condutos forçados. Para cada trecho foram perfeitamente caracterizados para os 04 (quatro) parâmetros hidráulicos do escoamento: vazão, velocidade, perda de carga e pressão dinâmica atuante.

O dimensionamento das tubulações foi realizado com base, no método uso máximo provável, como indicado pela NBR-5626/98 (instalação predial de água fria) da ABNT, de modo a garantir pressões

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 322
ASSINATURA

dinâmicas adequadas nos pontos mais desfavoráveis da rede de distribuição, evitando que os pontos críticos das colunas possam operar com pressões negativas em seu interior. As perdas de cargas foram calculadas com base na fórmula UNIVERSAL para tubos de PVC.

- Observações

Nas soldagens, sendo o adesivo para tubos de PVC rígido basicamente um solvente com baixa percentagem de resina de PVC, inicia-se durante sua aplicação um processo de dissolução nas superfícies a serem soldadas. A soldagem se dá pela fusão das duas superfícies dissolvidas. Quando comprimidas, formam uma massa comum na região da solda. Para que se obtenha uma solda perfeita, recomenda se:

- Verificar se a bolsa da conexão e o tubo estão perfeitamente limpos;
- Com uma lixa Nº 100 tirar o brilho das superfícies a serem soldadas, com o objetivo de melhorar a condição de ataque do adesivo;
- Limpar as superfícies lixadas com solução limpadora, eliminando as impurezas e gorduras que poderiam impedir a posterior ação do adesivo;
- Proceder à distribuição uniforme do adesivo nas superfícies tratadas. Aplicar o adesivo primeiro na bolsa e depois na ponta;
- O adesivo não deve ser aplicado em excesso, pois se tratando de um solvente, ele origina um processo de dissolução do material. O adesivo não se presta para preencher espaços ou fechar furos;
- Encaixar as extremidades e remover os excessos de adesivo;
- Observar que o encaixe seja bastante justo (quase impraticável sem o adesivo), pois sem pressão não se estabelece a soldagem, aguarde o tempo de soldagem de 12 horas, no mínimo, para colocar a rede em carga (pressão). Procure utilizar tubo e conexão da mesma marca, evitando os problemas de folga e dificuldades de encaixe entre os tubos e as conexões. Todos os serviços a serem executados, deverão obedecer a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente dentro das e especificações e normas da ABNT.

- Esgoto Sanitário

O esgoto recolhido através das caixas de inspeção será conduzido por meio de gravidade até o PV, locado no projeto de implantação conforme Documento 8982/217. As instalações de esgoto, compreendendo as de esgoto primário e secundário, deverão ser executadas rigorosamente de acordo com o projeto, as especificações, as normas da ABNT seguintes: NBR 5647-1: Sistemas para adução e distribuição de água-Tubos e conexões de PVC 6,3 com junta elástica e com diâmetros nominais de DN50 até DN 100; NBR 9822 - Execução de Tubulações de PVC rígido para Adutoras de Água.

- Tubulações Enterradas

Todos os serões assentados de acordo com o alinhamento, elevação e com a mínima cobertura possível, conforme indicado no projeto. As tubulações enterradas poderão ser assentadas sem embasamento desde que as condições de resistência e qualidade do terreno o permitam. As tubulações de PCV deverão ser envolvidas por camada de areia grossa, com espessura mínima de 10 cm. A critério da Fiscalização, a tubulação poderá ser assentada sobre embasamento contínuo (berço), constituído por camada de concreto

simples ou areia. O reaterro da vala deverá ser feito com material de boa qualidade, isenta de entulhos e pedras, em camadas sucessivas e compactadas. As redes pressurizadas de tubulações com juntas elásticas serão providas de ancoragem em todas as mudanças de direção, derivações, registros e outros singulares.

- Tubulações Embutidas

Para a instalação de tubulações embutidas em parede de alvenaria, os tijolos deverão ser recortados com talhadeira, conforme marcação prévia dos limites de corte. No caso de blocos de concreto, deverão ser utilizadas serras elétricas portáteis, apropriadas para essa finalidade. As tubulações embutidas em paredes de alvenaria serão fixadas pelo enchimento do vazio restante nos rasgos com argamassa de cimento e areia. Não será permitida a concretagem de tubulações dentro de colunas, pilares ou outros elementos estruturais. As passagens previstas para as tubulações, através de elementos estruturais, deverão ser executadas antes da concretagem.

PISO E PAVIMENTAÇÃO

Contrapiso em argamassa traço 1:4 (cimento e areia), preparo mecânico com betoneira 400 l, aplicado em áreas secas sobre laje, aderido, acabamento não reforçado, espessura 3cm.

Consiste na execução de contrapiso desempenado com argamassa de cimento e areia, traço 1:4 (cimento e areia), espessura de 3cm. O Contrapiso deverá ser executado conforme Projeto Executivo Arquitetônico.

Medição e pagamento:

A medição será realizada em metros quadrados (m²), considerando os quantitativos efetivamente executados.

Cerâmica esmaltada retificada c/ arg. pré-fabricada acima de 30x30 cm (900 cm²) - pei-5/pei-4 - p/ piso. (cerâmica 60x60cm)

Conforme indicado no projeto arquitetônico, será aplicado revestimento cerâmico nos ambientes especificados. O revestimento cerâmico será, na cor a ser definida pela prefeitura, suas medidas serão de 60x60cm, a ser aprovado pela autoria do projeto. A cerâmica será assentada com argamassa colante, aplicada no piso.

A peça cerâmica deverá estar limpa e seca para o seu assentamento. O posicionamento da peça devera ser tal que garanta contato pleno entre a parte de trás da cerâmica e a argamassa. A execução do revestimento deve ser feita por mão-de-obra especializada, indicada pelo fornecedor. Será utilizado rejunte do tipo impermeabilizante, com alta resistência à formação de fungos.

A espessura de rejunte entre as peças cerâmicas deverá ser de no máximo 2,5mm. Será previamente submetida à aprovação do projetista e da Fiscalização uma amostra do material antes de sua colocação nos locais indicados.

Piso de Alta resistência E= 12mm, inclusive juntas:

Os pisos de alta resistência serão obtidos pela aplicação de argamassa especial, diretamente sobre o concreto da base, que deverá estar perfeitamente limpo e lavado. Daí será aplicado chapisco com argamassa de cimento e areia no traço 1:2, para melhor aderência da capa niveladora. A capa niveladora também será constituída por argamassa no traço 1:2 de cimento e areia, terá espessura mínima de 12mm e sua superfície será desempenada de modo a resultar plana, sem saliência, depressões ou falhas.

Os pisos terão juntas de dilatações formando painéis retangulares ou quadrados e devem possuir arestas vivas. As juntas serão em PVC com altura nunca inferior à espessura de camada de alta resistência, acrescida de 1mm. Os assentamentos das juntas deverão atender a perfeita ortogonalidade entre elas e serão obrigadas a estarem niveladas e aprumadas, de modo que sua borda superior exceda levemente o nível do piso acabado.

Polimento de piso de alta resistência:

As áreas onde será executado o polimento do piso granilite serão apontadas no projeto arquitetônico e memorial descritivo. O primeiro polimento à mão deverá ser dado 48 a 60 horas após a aplicação da argamassa com a finalidade de aparar apenas as rebarbas.

De seis a oito dias após a coloração da argamassa proceder-se-á ao primeiro polimento com maquina usando-se abrasivos sucessivamente mais finos, de número de 30 a 60. Após a limpeza completa da superfície, de modo a se evidenciar as falhas, vazios e depressões que serão corrigidas com a própria argamassa superficialmente, será dado o polimento final com esmeris de acabamento de números 80 a 120.

O polimento a mão só será permitido em locais onde não seja possível o emprego de máquinas ou exiguidade de espaços ou curvatura de superfície.

Condições Gerais

• A superfície dos pisos respeitará as indicações de caimentos contidas nos desenhos ou indicadas nos documentos de projeto, nunca inferior a 0,5% e, na ausência destes, serão perfeitamente horizontais.

• As pavimentações só poderão ser executadas depois de assentadas todas as canalizações que devam passar sob elas e após a locação e o nivelamento dos ralos, quando houver, bem como, se for o caso, de completado o sistema de drenagem.

• A superfície do concreto da base deverá ser totalmente limpa a fim de tornar-se de todo e qualquer tipo de detrito, bem como de nata de cimento solidificada, a qual depois de apicoada, será removida à vassoura.

• Após concluída a operação anterior, a superfície base será abundantemente molhada com água limpa.

Execução de passeio (calçada) ou piso de concreto com concreto moldado in loco, usinado c20, acabamento convencional, não armado. af_08/2022.

Será executado piso cimentado com concreto moldado in loco (Calçada), nas áreas em que estiver especificado em projeto e orçamento.

Para fins de prestação de contas e pagamento dos serviços executados, este serviço será medido em metros cúbicos (m^3).

INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

RECOMENDAÇÕES:

Deve ser executada rigorosamente de acordo com o projeto elétrico.

Todos os materiais empregados deverão atender as normas da ABNT.

Só serão aceitos eletrodutos que tragam impressa etiqueta indicando "classe" e "procedência", os eletrodutos serão de PVC rígido, tipo leve, com pontas lisas e bolsas para encaixe sem cola.

As buchas, arruelas, caps, adaptadores, cruzetas, niples, têes, joelhos, curvas, braçadeiras e outros acessórios, serão da linha e da mesma fabricação dos eletrodutos respectivos.

Os condutores destinados à enfiação em eletrodutos para distribuição de luz, força ou sinalização, deverão obedecer ao seguinte:

• Seção métrica # 6.00 mm² ou menor

Condutores de cobre eletrolítico de alta condutibilidade e isolamento termoplástico para 600 V. Serão adotados condutores de fio singelo para seção 10.00 mm² ou menores, e cabos para as de seção maior que 10.00 mm² e até os de 6.00 mm².

Para finalidade de identificação, os condutores de isolamento termoplástico serão fornecidos em cores diversas.

• Seção métrica # 6.00 mm² ou maior

Cabos constituídos por condutores, trançados, de cobre eletrolítico e isolamento termoplástico para 600 V.

Para alta tensão

- Os condutores de alta tensão para conectar aparelhos integrados cubículo de alta tensão serão especificados pelo fornecedor desta ou pela companhia concessionária local.

As caixas plásticas poderão ser conforme o fim a que se destina.

- De PVC rígido
- De bakelite
- De polipropileno

Quando a utilização de caixas plásticas deverá ser assegurada ao sistema a garantia de perfeita condutividade elétrica.

As caixas terão vintes ou olhais para assegurar a fixação dos eletrodutos, só sendo permitida a abertura dos que se tornarem necessários.

Os aparelhos para luminárias sejam fluorescentes, incandescentes, obedecerão naquilo que lhes foi aplicável a NBR-6854/81, sendo construídos de forma a apresentar resistência adequada e possuir espaço para permitir as ligações necessárias.

Independente do aspecto estético desejado será observada as seguintes recomendações:

- As portas de vidro dos aparelhos devem ser montadas de forma a oferecer segurança, com espessura adequado e arestas exposta, lapidadas de forma a evitar cortes quando manipuladas;
- Os aparelhos destinados a ficarem embutidos, devem ser construídos de material incombustível e que não seja danificado sob condições normais de serviço. Seu invólucro deve abrigar as partes vivas ou condutores de corrente, condutos, porta lâmpadas permitindo-se, porém, a fixação de lâmpadas e "starters" na face externa do aparelho;
- Aparelhos destinados a funcionarem expostos aí tempo ou em locais úmidos, devem ser construídos de forma a impedir a penetração da umidade em eletroduto, lâmpada, porta lâmpada e demais componentes elétricos. Não se deve aplicar materiais absorventes nestes aparelhos.

Todo aparelho deve apresentar marcado em local visível as seguintes informações:

- Nome do fabricante e marca registrada
- Tensão de alimentação
- Potências máximas dos dispositivos que nele podem ser instalados (lâmpadas, reatores, etc.)

As lâmpadas incandescentes obedecerão aos seguintes requisitos gerais:

- Integral respeito aos dispostos na NBR -5837/77.
- Os bulbos serão isentos de impurezas, manchas ou defeito que prejudiquem seu desempenho.

As lâmpadas apresentarão as seguintes marcações legíveis no bulbo ou na base;

- Tensão nominal (V);
- Potência nominal (W);

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL. 329
ASSINATURA

- Nome do fabricante e marca registrada

As lâmpadas incandescentes serão utilizadas nas luminárias tipo braço de tempo, implantadas nas áreas externas, conforme projetos.

As lâmpadas fluorescentes obedecerão aos seguintes requisitos:

Integral respeito ao disposto na NBR 5155/77 e em NBR 5160/81.

Características de partida: Lâmpadas acionadas por "starter" tempo máximo 1 minuto.

Serão utilizados em luminárias de calha aberta, nas dependências previstas em projeto.

Todo reator será provido de involucro incombustivel e resistente a umidade.

O invólucro do reator será protegido, interna e externamente, contra a oxidação por meio de pintura esmaltação, zincagem, ou processo equivalente.

As tomadas de parede para luz de força serão, normalmente, do tipo pesado, com contatos de bronze fosforoso ou "tombade" e obedecerão ao disposto na NBR 5354/77.

Os dispositivos para manobra e proteção dos circuitos, serão instalados em lugares secos, salvo construção especial acessível e adequadamente protegido contra danificação produzido por agentes externo.

Terão características apropriadas para interruptor normal ou anormal do circuito sem se danificarem.

Os dispositivos de proteção deverão ser colocados no ponto do circuito a proteger, exceto nos casos explicitamente previsto na NBR 5010/80.

Os interruptores serão do tipo e valores nominais para as cargas que comandam e conforme o projeto.

Serão do tipo de embutir, tipo pesado, moduladas e intercambiáveis, de contos de bronze fósforos, com base de baquelite, de funcionamento brusco, com o número de alavanca indicado no projeto e resistência mínima de 10 megaohms.

As chaves manuais para manobra de circuito serão acopladas a dispositivos de proteção. Tais como: porta-fusíveis, ou conforme o projeto.

As chaves serão blindadas e quando forem a blindagem obedecerá às prescrições da NBR – 5360/77.

Não será permitido o uso de chaves, tipo faca simples.

Serão usados apenas disjuntores termomagnéticos tipo alavanca, montados sobre base baquelite com proteção conjugada. Destinam-se à proteção de circuito de força e luz, utilizados como chave geral, parcial ou unidade individual, deverão ter eventualmente a faculdade de fazer a manobra os circuitos.

Projetadas para aplicação em quadros, centros de distribuição, unidades de proteção para dutos, chaves de proteção combinadas, caixas especiais deverão obedecer rigorosamente ao projeto.

O quadro de medição deverá possuir aterramento com 03 hastes ¾" x 2,40m.

No caso de ligação de linha aberta (fora de dutos), obrigatoriamente os fios deverão ser fixados através de clites (isoladores).

O quadro de distribuição de luz e força serão de chapa de aço, equipadas com disjuntores Termomagnéticos e, eventualmente, outros dispositivos de controle e proteção previstos em projetos.

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL. 328
ASSINATURA

As caixas dos quadros serão de chapa nº 16 BW9, com borda em flange ou alizar, para arremate contra o revestimento da alvenaria e terão placas parafusadas para perfuração dos eletrodutos e barras de distribuição de cobre, de terminais dimensionados para a capacidade de carga prevista.

A sirene eletromecânica será do tipo RT 10

As portas dos quadros serão de chapa nº14, com aletas de ventilação, com trinco e fechadura de cilindro, espelho e porta etiqueta.

As ligações internas serão protegidas por um painel de chapa nº 16, com vazados para alavancas dos disjuntores.

As dimensões dos quadros, disposição e ligação das chapas obedecerão às indicações dos respectivos desenhos.

O ramal de ligação deve ser executado obrigatoriamente subterrâneo, salvo quando tecnicamente inviável. No caso da ligação aérea, a armação a ser fornecida será vertical com isoladores do tipo roldana.

ESQUADRIAS

RECOMENDAÇÕES:

As esquadrias deverão ser confeccionadas e assentadas de acordo com o PROJETO arquitetonico. O material usado para confecção das esquadrias deve ser de primeira qualidade, o material não poderá ser aceito se houver empenos e qualquer outro defeito que comprometa a esquadria.

TERMINOLOGIA

As esquadrias, compreendendo portas, janelas, painéis fixos e móveis e demais peças equivalentes, deverão ser executadas com esmero, obedecendo às dimensões e detalhamento do PROJETO. Os marcos, aduelas e alizares deverão ter acabamento idêntico ao das esquadrias.

DIMENSÕES

As dimensões dos vãos assinalados nos PROJETOS se referem aos livres entre os marcos ou entre as guarnições.

ASSENTAMENTO

Antes do assentamento, as partes componentes das esquadrias deverão ser aparelhadas.

FOLGA.

As partes móveis das esquadrias deverão ter livre funcionamento, com folga de 2 (dois) milímetros.

ACABAMENTO

Todas as esquadrias que serão instaladas deverão ser colocadas com um esmero acabamento.

OBEDIÊNCIA

Deverão ser obedecidas especificações próprias referentes às esquadrias, bem como a ferragem e vidros que as compõem, conforme plantas de detalhamento do PROJETO Arquitetônico.

FERRAGENS

A FISCALIZAÇÃO deverá previamente aprovar o FABRICANTE da ferragem quando o mesmo não foi indicado no PROJETO;

a ferragem a ser utilizada deverá ser de primeira qualidade, isenta de quaisquer defeitos e dos tipos e dimensões discriminados no PROJETO;

as ferragens não poderão deformar as folhas das esquadrias e deverão ser fixadas de forma que os rebordos encaixes tenham sua forma exata, não sendo toleradas folgas que exijam emendas ou outros artifícios; para esquadrias simples, salvo indicação em contrário do PROJETO, deverão ser adotados os seguintes requisitos para as ferragens: ser adequada ao tipo de esquadrias adotado; o as dobradiças deverão ser de latão cromado com pino móvel e latão reforçado de no mínimo 3 x 2 ½"; o as fechaduras deverão ser de embutir, maçaneta em alumínio, roseta em aço inox, máquina blindada com grau de segurança ALTA, frequência de uso INTENSO, resistência a corrosão, cilindro com 4 pinos; o os ferrolhos, tarjetas, cremonés, tranquetas e demais peças deverão ser em latão cromado; o as maçanetas, espelhos e demais ferragens só deverão ser colocadas após a pintura das esquadrias; o os parafusos de fixação da ferragem deverão ser apenas apertados e jamais rebatidos.

VIDROS

Os vidros deverão obedecer às especificações NBR 11706 da ABNT e serem límpidos e isentos de fissura, trincaduras, bolhas, ondulações e quaisquer outros defeitos, tanto de acabamento como de fabricação; o tipo de vidro deverá ser o indicado no detalhe da SEE; em esquadrias pintadas, os vidros deverão ser assentados em leito elástico constituído de massa de vidraceiro ou canaletas de borracha, com um apoio mínimo de 1cm em toda a volta da chapa, usando-se sempre calços para evitar que o vidro entre em contato direto com a esquadria, evitando-se assim que movimentos locais afetem o vidro. em esquadrias de madeira envernizada, os vidros deverão ser colocados após os serviços do lustrado, mediante molduras de madeira (cordões) fixadas por meio de pregos sem cabeça; a espessura dos vidros deverá ser compatível com as

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 330
ASSINATURA

dimensões dos vãos onde serão aplicados, devendo a mesmo ser previamente aceita pela FISCALIZAÇÃO; em qualquer hipótese a espessura mínima dos vidros a ser utilizada deverá ser 4 (quatro) milímetros.

REVESTIMENTOS E ACABAMENTOS

Chapisco aplicado em alvenarias e estruturas de concreto internas, com colher de pedreiro. argamassa traço 1:3 com preparo em betoneira 400l. af_10/2022:

Para aplicação do chapisco, a base deve estar limpa, livre de pó, graxas, óleos, eflorescências, materiais soltos, ou quaisquer produtos que venham prejudicar a aderência. O chapisco deve ser executado em argamassa de cimento e areia grossa no traço volumétrico 1:3 e devem apresentar espessura máxima de 5 mm.

Quando a base apresentar elevada absorção, deve ser suficientemente molhada. A aplicação do chapisco deve ser realizada com colher de pedreiro, continuamente sobre toda área da base que se pretende revestir/ou aplicar o chapisco. Todas as áreas de alvenaria que estão em projeto a ser chapiscadas, devem receber chapisco igualmente.

Reboco cimento/cal e areia traco 1:1:12:

Todas as paredes que serão chapiscadas receberão também reboco com argamassa no traço 1:1:12 de cimento, cal hidratada e areia. Deverão ser regulados e somente executados após a completa pega dos chapiscos. A aplicação deverá ser feita sobre superfície previamente umedecida.

Quando houver necessidade, em casos especiais, aplicar reboco com espessura superior a 2 cm. Recomenda-se aplicá-lo em 02 (duas) camadas, sendo a primeira chapada com colher de pedreiro e a segunda sarrafeada. O reboco de cada pano das alvenarias só será iniciado depois de embutidas todas as canalizações que por ele devam passar.

Os rebocos serão fortemente comprimidos contra as superfícies e apresentarão acabamento áspero ou entrecortado de sulcos para facilitar a aderência. Esse objetivo poderá ser alcançado com o emprego de uma tábua, com pregos, conduzida em linhas onduladas, no sentido horizontal, arranhando a superfície do reboco.

Emassamento com massa látex, aplicação em parede, uma demão, lixamento manual. af_04/2023:

A superfície das alvenarias deverá ser emassada com massa látex, com uma demão, com o fornecimento de materiais. A aplicação deverá ser realizada, fechando-se fissuras e pequenos buracos que ficarem na superfície.

Quando a superfície estiver seca, deverá ser lixada com lixa para massa nº 100 a 180, e o pó deverá ser removido. Obs.: Não inclui o serviço de fundo preparador ou selador.

Cerâmica esmaltada retificada c/ arg. pre-fabricada acima de 30x30cm (900cm²) - pei-5/pei-4 - p/ parede:

Conforme indicado no projeto arquitetônico, será aplicado revestimento cerâmico, nas paredes especificadas da edificação, o revestimento cerâmico será aplicado na altura em que estiver especificado em projeto. O revestimento cerâmico será na cor a ser definida pela prefeitura, suas medidas serão de 60x60cm, a ser aprovado pela autoria do projeto. A cerâmica será assentada com argamassa colante, aplicada nas paredes.

A peça cerâmica deverá estar limpa e seca para o seu assentamento. O posicionamento da peça deverá ser tal que garanta contato pleno entre a parte de tras da ceramica e a argamassa. A execuçao do revestimento deve ser feita por mão-de-obra especializada, indicada pelo fornecedor. Será utilizado rejunte do tipo impermeabilizante, com alta resistência à formação de fungos.

A espessura de rejunte entre as peças cerâmicas deverá ser de no máximo 2,5mm. Será previamente submetida à aprovação do projetista e da Fiscalização uma amostra do material antes de sua colocação nos locais indicados.

Porcelanato retificado polido c/ arg. pré-fabricada - p/ parede:

Conforme indicado no projeto arquitetônico, será aplicado revestimento cerâmico, nas paredes especificadas da edificação, o revestimento cerâmico será aplicado na altura em que estiver especificado em projeto. O revestimento cerâmico será na cor a ser definida pela prefeitura, suas medidas serão de 20x120cm, a ser aprovado pela autoria do projeto. A cerâmica será assentada com argamassa colante, aplicada nas paredes.

A peça cerâmica deverá estar limpa e seca para o seu assentamento. O posicionamento da peça deverá ser tal que garanta contato pleno entre a parte de trás da cerâmica e a argamassa. A execução do revestimento deve ser feita por mão-de-obra especializada, indicada pelo fornecedor. Será utilizado rejunte do tipo impermeabilizante, com alta resistência à formação de fungos.

A espessura de rejunte entre as peças cerâmicas deverá ser de no máximo 2,5mm. Será previamente submetida à aprovação do projetista e da Fiscalização uma amostra do material antes de sua colocação nos locais indicados.

PINTURA

Pintura látex acrílica econômica, aplicação manual em paredes, duas demãos. af_04/2023:

A pintura das paredes será executada com tinta látex acrílica em duas demãos, mediante preparo prévio da superfície que será pintada. Deverá ser executado o emassamento de todas as paredes internas/externas com massa látex. O material deve ser de boa qualidade, garantindo superfície homogênea e de fabricante idôneo. Observar as instruções do fabricante quanto à diluição e intervalo entre demãos.

Pintura látex acrílica econômica, aplicação manual em teto, duas demãos. af_04/2023:

A pintura do teto onde haverá laje será executada com tinta látex acrílica em duas demãos mediante preparo prévio da superfície que será pintada. O material a ser utilizado para a pintura deve ser de boa qualidade e de fabricante idôneo, garantindo superfície homogênea. Observar as instruções do fabricante quanto à diluição e intervalo entre demãos.

Pintura p/ piso c/ aplicação de 1 demão tinta novacor, cores cerâmicas, concreto, verde ou azul - aplicação c/ rôlo - R1

As calçadas da edificaçao receberão uma demão de pintura com tinta novacor, na cor a ser definida pelo município. Para fins de pagamento, este serviço será medido em m² (metro quadrado) efetivamente pintados.

Pintura com tinta alquídica de acabamento (esmalte sintético brilhante) pulverizada sobre superfícies metálicas (exceto perfil) executado em obra (por demão). af_01/2020_pe

Os portões e janelas metálicas, deverão receber pintura com tinta alquídica de acabamento (esmalte sintético brilhante).

A fiscalização exigirá que a tinta seja aplicada com os equipamentos necessários conforme as especificações do fornecedor da tinta, sendo indicado o sistema de pistola "airless spray". Para retoques de danos mecânicos ocorridos durante o transporte e montagem, deverá ser providenciado reparos nos pontos atingidos através de lixamento e pintura, constituindo todo o sistema anteriormente descrito.

PAISAGISMO

Grama batatais em placas, fornecimento e plantio:

Será colocada grama na área verde interna do prédio conforme especificado em projeto arquitetônico.

Planta - Alpinia vermelha (alpinia purpurata), fornecimento e plantio:

As plantas Alpinia vermelha serão plantadas nos canteiros da fachada da edificação.

Muda de palmeira, areca, h=1,50 m, fornecimento e plantio:

Será implantado muda de palmeira, areca na área verde interna da edificação.

SERVIÇOS DIVERSOS

Corrimão simples, diâmetro externo = 1 1/2", em aço inox. af_04/2019:

Será instalado corrimão em aço inox na rampa de acessibilidade e também na escada interna da edificação.

Barra de apoio 80 cm, aço inox polido, Deca ou equivalente:

Será instalado barras de apoio em aço inox de 80 cm no WC Pne.

Bacia sanitária para cadeirantes c/ assento (abertura frontal):

Será instalado bacia sanitária para cadeirante c/ assento e abertura frontal no WC Pne. A aquisiçao da bacia sanitária, bem como sua instalação, é de total responsabilidade da empresa contratada para executar a obra.

Vaso sanitario c/caixa de descarga acoplada, c/saída horizontal, linha ravena, DECA ou similar, inclusive assento ASTRA TPK ou similar, conj. de fixação DECA SP13 ou similar, anel de vedação e engate plástico:

Serão instalados vasos sanitários em todos os WC's, tanto no masculino quanto no feminino. A aquisição das bacias sanitárias, bem como sua instalação, é de total responsabilidade da empresa contratada para executar a obra.

Papeleira de parede em metal cromado sem tampa, incluso fixação, af_01/2020:

Nos WC's masculino e feminino assim como também no WC Pne, serão instalados papeleiras de parede em metal cromado sem tampa. Este serviço é de total responsabilidade da empresa contratada para executar a obra.

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 334
ASSINATURA

Divisória de granito cinza e=3cm:

Serão instalados divisórias de granito nos WC's masculino e feminino. A aquisição das divisórias, bem como sua instalação, é de total responsabilidade da empresa contratada para executar a obra.

Bancada em granito cinza andorinha, e=2cm:

Serão instaladas bancadas de granito nos WC's masculino e feminino, assim como também nas janelas dos box's. A aquisição das bancadas, bem como sua instalação, é de total responsabilidade da empresa contratada para executar a obra.

Cuba de embutir oval em louça branca, 35 x 50cm ou equivalente - fornecimento e instalação. af_01/2020:

Serão instaladas cubas de embutir nos WC's masculino e feminino. A aquisição das cubas, bem como sua instalação, é de total responsabilidade da empresa contratada para executar a obra.

Lavatório louça branca suspenso, 29,5 x 39cm ou equivalente, padrão popular - fornecimento e instalação. af_01/2020):

Será instalado lavatório de louça branca suspenso de 29,5 x 39cm no WC Pne. A aquisição do lavatório, bem como sua instalação, é de total responsabilidade da empresa contratada para executar a obra.

Torneira cromada de mesa, 1/2" ou 3/4", para lavatório, padrão popular - fornecimento e instalação. af_01/2020):

Para as bancadas dos WC's masculino e feminino, assim como também para o lavatório de louça branca do WC Pne, será adquirido torneiras cromadas de mesa, de ½" ou ¾", padrão popular. A empresa contratada para executar a obra é a responsável pelo fornecimento e instalação das torneiras.

Saboneteira plástica tipo dispenser para sabonete líquido com reservatório 800 a 1500 ml, incluso fixação. af_01/2020):

Nos WC's masculino e feminino, assim como também para o WC Pne, serão instaladas saboneteiras plásticas do tipo dispenser para sabonete líquido com reservatório de 800 a 1500 ml. Este serviço é de total responsabilidade da empresa contratada para executar a obra.

Nº FL. 335
ASSINATURA

Porta papel toalha (dispenser)em abs:

Nos WC's masculino e feminino, assim como também para o WC Pne, serão instalados porta papel toalha do tipo dispenser em abs. Este serviço é de total responsabilidade da empresa contratada para executar a obra.

Pia de cozinha com bancada em aço inox, dim 1,20x0,60m c/ 01 cuba, válvula cromada, sifão cromado e torneira cromada, concretada e assentada. Rev.04:

Esta prevista uma pia de cozinha com bancada em aço inox, dim 1,20x0,60m c/ 01 cuba, válvula cromada, sifão cromado e torneira cromada, concretada e assentada para todos os box's do mercado. A aquisição da pia de cozinha, bem como sua instalação, é de total responsabilidade da empresa contratada para executar a obra.

Letras aço inox 50 x 50cm:

Para o nome do mercado será confeccionada letras em aço inox de 50x50cm.

Revestimento metálico em alumínio composto (Alucobond), e=0,3mm, pintura Kaynar 500 composta por seis camadas, inclusive estrutura metálica auxiliar em perfil de viga "U" de 2" - fornecimento e montagem:

Está previsto em orçamento o revestimento da platibanda da fachada da edificação, assim como também a implantação de frisos na fachada da edificação em ACM.

LIMPEZA FINAL DA OBRA

Limpeza geral:

Deverá ser retirada toda a estrutura montada para o canteiro como: ligações provisórias, barracão caso tenha sido instalado, etc. Deverá ser feita limpeza de esquadrias e suas ferragens, vidros, degraus, rodapés, soleiras e peitoris, registros e válvulas, ralos e caixas sifonadas, caixa de passagem, aparelhos e metais sanitários, tomadas e interruptores, luminárias, pavimentação, etc.

Depois de concluídos todos os serviços necessários à construção do prédio, serão efetuados a remoção dos equipamentos instalados e todos os demais elementos provisórios, materiais de construção, resíduos e detritos, deixando os locais limpos e apresentáveis. Todas as cantarias, pavimentações, revestimentos, cimentados, ladrilhos, pedras, cerâmicas, vidros e aparelhos sanitários deverão ser abundante e cuidadosamente lavados.

Haverá particular cuidado em removerem-se quaisquer detritos, salpicos de argamassa endurecida ou de tinta de todas as superfícies, dando-se especial atenção aos vidros e ferragens das esquadrias. Será procedida cuidadosa verificação, por parte da FISCALIZAÇÃO, das perfeitas condições de segurança de

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL. 336
ASSINATURA

todas as instalações de água, esgotos, águas pluviais, bombas elétricas, alarme, instalações elétricas, aparelhos e metais, equipamentos diversos, ferragens, sendo estas últimas devidamente lubrificadas.

Será de responsabilidade da Contratada a remoção de entulhos, restos de obra, equipamentos, tapumes, abrigos provisórios e demais instalações do canteiro de obras, inclusive carga, transporte e descarga.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

O licitante deve comparecer ao local da obram a fim de determinar a existência de rede de distribuição hidráulica e elétrica. No caso de não haver rede elétrica toda a instalação deverá ser executada completa até os pontos elétricos, devendo as caixas de (interruptores, de tomadas etc.) serem fechadas com tampas cegas, neste caso não serão fornecidos luminárias, ventiladores e lâmpadas.

A edificação deve ter recuo de acordo com o projeto de implantação (salvo se tecnicamente inviável) do alinhamento do terreno.

A contratada fica responsável pelo pagamento de todas as taxas, emolumentos e encargos sociais que a obra vir a requerer.

Este memorial deve ser utilizado em conjunto com as plantas, detalhes e as normas da ABNT naquilo em que for omisso.

A existência da Fiscalização e aprovação por parte desta de quaisquer serviços executados, não exime a Contratada de responsabilidade sobre a qualidade, durabilidade e estabilidade da totalidade dos serviços executados.

ANEXO
PLANTAS
ORÇAMENTO RESUMO
MEMORIAL DE CÁLCULO
ORÇAMENTO SINTÉTICO
CRONOGRAMA FÍSICO – FINANCEIRO
COMPOSIÇÃO DE BDI (Construção de Edifícios)
PLANILHA DA CURVA ABC SERVIÇOS
GRÁFICO DA CURVA – ABC – SERVIÇOS

Objeto/ Obra: Reforma e modernização da Rodoviaria municipal, no municipio de Santa Luzia-MA. Local/ Implantação: Sede de Santa Luzia - MA Proponente/ Proprietário: Pref. Munic. de Santa Luzia - MA Data/ Referência: SINAPI 09/2025; SBC 11/2025; ORSE 09/2025; SEINFRA 028 - (Referencial - Desonerado).	SANTA LUZIA	**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - MA** PREFEITURA DE SANTA LUZIA Nº FL 338
Anotação de Responsabilidade Técnica de Elaboração de Projeto e Orçamento: Arquiteto e urbanista: Adriele A. Sampaio - CAU A290724-0	BDI = 31,68 % ENC. SOCIAIS DESONERADOS - HORA = 90,08% ENC. SOCIAIS DESONERADOS - MÊS = 52,02%	VALOR TOTAL COM BDI R$ 2.560.418,35

Planilhas Orçamentárias

ORÇAMENTO RESUMO
MEMORIAL DE CÁLCULO
ORÇAMENTO SINTÉTICO
CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO
COMPOSIÇÃO DE BDI (%): (Construção de Edifícios)
COMPOSIÇÃO AUXILIAR
PLANILHA DA CURVA - ABC - SERVIÇOS
GRÁFICO DA CURVA - ABC - SERVIÇOS

ADRIELE ALVES SAMPAIO:08061174359

Assinado de forma digital por ADRIELE ALVES SAMPAIO:08061174359

Objeto/ Obra: Reforma e modernização da Rodoviaria municipal, no município de Santa Luzia-MA.

Local/ Implantação: Sede de Santa Luzia - MA

Proponente/ Proprietário: Pref. Munic. de Santa Luzia - MA

Data/ Referência: SINAPI 09/2025; SBC 11/2025; ORSE 09/2025; SEINFRA 028 - (Referencial - Desonerado).

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - MA

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 339

Assinatura do Responsabilidade Técnica de Elaboração de Projeto e Orçamento
Arquiteto e urbanista: Adriclé A. Sampaio - CAU A2903744-0

BDI = 27,50%
ENC. SOCIAIS DESONERADOS - HORA = 90,08%
ENC. SOCIAIS DESONERADOS - MÊS = 52,02%

VALOR TOTAL COM BDI
R$ 2.560.418,35

ORÇAMENTO RESUMO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	VALOR ADOTADO C/ BDI (R$)	PESO (%)
1.0	SERVIÇOS INICIAIS	R$ 162.413,95	6,34%
2.0	DEMOLIÇÃO E REMOÇÃO	R$ 44.388,42	1,73%
3.0	SERVIÇOS EM TERRA	R$ 10.124,54	0,40%
4.0	INFRAESTRUTURA	R$ 222.526,44	8,69%
5.0	SUPERESTRUTURA	R$ 111.798,57	4,37%
6.0	FECHAMENTOS E ALVENARIA	R$ 141.244,95	5,52%
7.0	COBERTURA	R$ 409.908,95	16,01%
8.0	INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS	R$ 17.713,26	0,69%
9.0	PISO E PAVIMENTAÇÃO	R$ 474.260,97	18,52%
10.0	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	R$ 123.356,55	4,82%
11.0	ESQUADRIAS	R$ 135.724,70	5,30%
12.0	REVESTIMENTOS E ACABAMENTOS	R$ 201.791,29	7,88%
13.0	PINTURA	R$ 165.031,54	6,45%
14.0	ELEMENTOS DECORATIVOS E PAISAGISMO	R$ 335.207,22	13,09%
15.0	LIMPEZA FINAL DA OBRA	R$ 4.926,90	0,19%
	VALOR TOTAL SEM BDI (R$) =	**R$ 2.008.171,25**	
	VALOR DO BDI (R$) =	**R$ 552.247,10**	**27,50%**
	VALOR TOTAL COM BDI (R$) =	**R$ 2.560.418,35**	**100,00%**

detalhamento das parcelas do valor global deste orçamento / ação ===> SEM BDI

discriminação dos valores	valor (R$)	peso (%)
1 - Valor do Proponente / Proprietário (PREFEITURA MUNICIPAL)	2.008.171,25	100,00%
2 - Valor Total deste Orçamento / Ação (1+2)	2.008.171,25	100,00%

detalhamento das parcelas do valor global deste orçamento / ação ===> COM BDI

discriminação dos valores	valor (R$)	peso (%)
1 - Valor do Proponente / Proprietário (PREFEITURA MUNICIPAL)	2.560.418,35	100,00%
2 - Valor Total deste Orçamento / Ação (1+2)	2.560.418,35	100,00%

Objeto/ Obra: Reforma e modernização da Rodoviaria municipal, no município de Santa Luzia-MA.

Local/ Implantação: Sede de Santa Luzia - MA

Proponente/ Proprietário: Pref. Munic. de Santa Luzia - MA

Data/ Referência: SINAPI 09/2025; SBC 11/2025; ORSE 09/2025; SEINFRA 028 - (Referencial - Desonerado).

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - MA

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº Fl. 340

Assinatura da Responsável Técnica da Elaboração do Projeto e Orçamento: Arquiteta e urbanista Adriele A. Zamolão - CAU A268724-6

BDI = 22,51%

ENC. SOCIAIS DESONERADOS - HORA = 86,59%

ENC. SOCIAIS DESONERADOS - MÊS = 82,01%

VALOR TOTAL COM BDI: R$ 2.369.418,32

MEMÓRIA DE CÁLCULO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	DIMENSÕES								
			C/P(m)	L(m)	H/P/E(m)	A(m2)	%	Q	V(m3)	ST	TOTAL

C/P = comprimento/perímetro, L = largura, H/P/E = altura/profundidade/espessura, A = área, % = peso, Q = quantidade, V = volume, ST = sub-total

1.0	SERVIÇOS INICIAIS	UNID	C/P(m)	L(m)	H/P/E(m)	A(m2)	%	Q	V(m3)	ST	TOTAL
1.1	Placa padrão de obra, tipo banner	m²	3,00	1,50				4,50			4,50
1.2	Administração de obra	mês						6,00		6,00	6,00
1.3	TAPUME COM TELHA METÁLICA, AF_03/2024	m²	250,00		2,50	625,00				625,00	625,00

2.0	DEMOLIÇÃO E REMOÇÃO	UNID	C/P(m)	L(m)	H/P/E(m)	A(m2)	%	Q	V(m3)	ST	TOTAL
2.1	Remoção de portas, de forma manual, sem reaproveitamento, af_09/2023	m²	0,80	2,10	0,15	1,68	P2 -->	10,00	2,52	16,80	22,68
			0,60	2,10	0,15	1,26	P1 -->	2,00	0,38	2,52	
			0,90	2,10	0,15	1,68	P3 -->	2,00	0,50	3,36	
2.2	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA PARA QUALQUER TIPO DE BLOCO, DE FORMA MECANIZADA, SEM REAPROVEITAMENTO, AF_09/2023	m³	139,92	0,15	3,50		Demolição de alvenaria da parte de cima (acima superior, incluindo encaixe...)		73,46		123,44
			95,20	0,15	3,50		Demolição de alvenaria da parte de baixo (entre sertão...)		49,98		
2.3	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO.	m²	220,73		3,48	768,14	Demolição de revestimento cerâmico -->			768,14	768,14
2.4	REMOÇÃO DE ACESSÓRIOS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO, AF_09/2023	un						20,00		20,00	20,00
2.5	REMOÇÃO DE LUMINÁRIAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO, AF_09/2023	un						50,00		50,00	50,00
2.6	DEMOLIÇÃO DE PISO DE CONCRETO SIMPLES, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO, AF_09/2023	m²			0,20	115,46	<-- Área laje superior			23,09	23,09
2.7	Carga, manobra e descarga de entulho em caminhão basculante 10 m³ - carga com escavadeira hidráulica (caçamba de 0,80 m³ / 111 hp) e descarga livre (unidade: m3) af_07/2020	m³							146,53		146,53
2.8	Transporte com caminhão basculante de 10 m3, em via urbana pavimentada, dmt até 30 km (bota fora entulho)	m³xkm			1,20	<-- Empolamento	15,00	<-- Dmt	146,53	2.637,54	2.637,54

3.0	SERVIÇOS EM TERRA	UNID	C/P(m)	L(m)	H/P/E(m)	A(m2)	%	Q	V(m3)	ST	TOTAL
3.1	Escavação manual de vala ou cava em material de 1ª categoria, profundidade até 1,50m - para a execução de alicerce	m³	14,43	0,30	0,80	LOJA 01		1,00	3,46	3,46	61,76
			14,70	0,30	0,80	LOJA 02		1,00	3,53	3,53	
			14,70	0,30	0,80	LOJA 03		1,00	3,53	3,53	
			14,60	0,30	0,80	LOJA 04		1,00	3,50	3,50	
			14,60	0,30	0,80	LOJA 05		1,00	3,50	3,50	
			14,60	0,30	0,80	LOJA 06		1,00	3,50	3,50	
			14,60	0,30	0,80	SALA 07		1,00	3,50	3,50	
			13,90	0,30	0,80	SALA 08		1,00	3,34	3,34	
			13,90	0,30	0,80	SALA 09		1,00	3,34	3,34	
			13,90	0,30	0,80	SALA 10		1,00	3,34	3,34	
			13,90	0,30	0,80	SALA 11		1,00	3,34	3,34	
			13,90	0,30	0,80	SALA 12		1,00	3,34	3,34	
			13,90	0,30	0,80	SALA 13		1,00	3,34	3,34	
			13,63	0,30	0,80	SALA 14		1,00	3,27	3,27	
			13,90	0,30	0,80	SALA 15		1,00	3,34	3,34	
			14,70	0,30	0,80	LOJA 16		2,00	3,53	7,06	
			14,70	0,30	0,80	SALA VIP		1,00	3,53	3,53	
3.1	Escavação manual de vala ou cava em material de 1ª categoria, profundidade até 1,50m - para a execução de Blocos e Sapatas	m³	1,00	1,00	1,00	Blocos e Sapatas para Salas e áreas internas (altura/vertical x comprim...)		81,00	1,00	81,00	81,00

MEMÓRIA DE CÁLCULO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	DIMENSÕES								
			C/P(m)	L(m)	H/P/E(m)	A(m2)	%	Q	V(m3)	ST	TOTAL
	C/P = comprimento/perímetro; L = largura; H/P/E = altura/profundidade/espessura; A = área; % = peso; Q = quantidade; V = volume; ST = sub-total										
4.0	**INFRAESTRUTURA**	**UNID**	**C/P(m)**	**L(m)**	**H/P/E(m)**	**A(m2)**	**%**	**Q**	**V(m3)**	**ST**	**TOTAL**
4.1	Alvenaria de vedação de blocos cerâmicos furados na horizontal de 14x9x19 cm (espessura 14 cm, bloco deitado) e argamassa de assentamento com preparo manual. (Para Alicerce)	m²	14,43		0,70	10,10		1,00	LOJA 01	10,10	159,79
			14,70		0,70	10,29		1,00	LOJA 02	10,29	
			14,70		0,70	10,29		1,00	LOJA 03	10,29	
			14,60		0,70	10,22		1,00	LOJA 04	10,22	
			14,60		0,70	10,22		1,00	LOJA 05	10,22	
			14,60		0,70	10,22		1,00	LOJA 06	10,22	
			14,60		0,70	10,22		1,00	SALA 07	10,22	
			13,90		0,70	9,73		1,00	SALA 08	9,73	
			13,90		0,70	9,73		1,00	SALA 09	9,73	
			13,90		0,70	9,73		1,00	SALA 10	9,73	
			13,90		0,70	9,73		1,00	SALA 11	9,73	
			13,90		0,70	9,73		1,00	SALA 12	9,73	
			13,90		0,70	9,73		1,00	SALA 13	9,73	
			13,63		0,70	9,54		1,00	SALA 14	9,54	
			13,90		0,70	9,73		1,00	SALA 15	9,73	
			14,70		0,70	10,29		1,00	LOJA 15	10,29	
			14,70		0,70	10,29		1,00	SALA VIP	10,29	
4.2	**Cinta Inferior em Conc. Armado Fck=25Mpa**										
4.2.1	Concreto Fck=25MPA-, preparo com betoneira. Sem lançamento	m³	**242,56**	0,15	0,30			Cinta Inferior p/ Alicerce -->	10,92		**10,92**
4.2.2	Lançamento de Concreto Fck-25Mpa	m³							10,92		**10,92**
4.2.3	Aço CA - 50 Ø 6,3 a 12,5mm, inclusive corte, dobragem, montagem e colocacao de ferragens nas formas, para superestruturas e fundações	kg						85,00	10,92	928,20	**928,20**
4.2.4	Aço CA - 60 Ø 4,2 a 9,5mm, inclusive corte, dobragem, montagem e colocacao deferragens nas formas, para superestruturas e fundações - R1	kg						65,00	10,92	709,80	**709,80**
4.2.5	Fabricação, montagem e desmontagem de fôrma para viga baldrame, em madeira serrada, e=25 mm, 2 utilizações.	m²	**242,56**	0,20	0,30	121,28		50,00%	Forma para Cinta Inferior -->	60,64	**60,64**
4.2.6	Impermeabilização de superfície com emulsão asfáltica, 2 demãos. af_09/2023	m²	**242,56**	0,15	0,30	181,92		<-- Impermeabilização da Cinta Inferior			**181,92**
4.3	**Blocos/Sapatas em Conc. Armado Fck=25 Mpa**										
4.3.1	Lastro de concreto magro, aplicado em blocos de coroamento ou sapatas, espessura de 3 cm. af_01/2024	m²	0,80	0,80		0,64		81,00	Lastro de concreto para Pilar, Cisterna -->	51,84	**51,84**
4.3.2	Concreto Fck=25MPA-, preparo com betoneira. Sem lançamento	m³	0,80	0,80	0,70			Blocos e Sapatas para Salas e lojas internas do terminal a construir --> 81,00	0,45	36,45	**36,45**
4.3.3	Lançamento de Concreto Fck-25Mpa	m³							36,45		**36,45**
4.3.4	Aço CA - 50 Ø 6,3 a 12,5mm, inclusive corte, dobragem, montagem e colocacao de ferragens nas formas, para superestruturas e fundações	kg						85,00	36,45	3.098,25	**3.098,25**
4.3.5	Aço CA - 60 Ø 4,2 a 9,5mm, inclusive corte, dobragem, montagem e colocacao deferragens nas formas, para superestruturas e fundações - R1	kg						65,00	36,45	2.369,25	**2.369,25**
4.3.6	Fabricação, montagem e desmontagem de fôrma para sapata corrida, em madeira serrada, e=25 mm, 2 utilizações. af_01/2024	m²	0,55	0,55		0,30		81,00	Forma para Blocos e Sapatas de Pilar Concreto -->	24,30	**24,30**
5.0	**SUPERESTRUTURA**	**UNID**	**C/P(m)**	**L(m)**	**H/P/E(m)**	**A(m2)**	**%**	**Q**	**V(m3)**	**ST**	**TOTAL**
5.1	**Pilares em concreto armado Fck=25Mpa, inclus. Lançamento**										
5.1.1	Concreto Fck=25MPA-, preparo com betoneira. Sem lançamento	m³	0,15	0,25	3,00			Pilares para Salas e lojas internas do terminal a construir --> 81,00	0,11	8,91	**8,91**
5.1.2	Lançamento de Concreto Fck-25Mpa3	m³							8,91		**8,91**
5.1.3	Aço CA - 50 Ø 6,3 a 12,5mm, inclusive corte, dobragem, montagem e colocacao de ferragens nas formas, para superestruturas e fundações	kg						85,00	8,91	757,35	**757,35**
5.1.4	Aço CA - 60 Ø 4,2 a 9,5mm, inclusive corte, dobragem, montagem e colocacao deferragens nas formas, para superestruturas e fundações - R1	kg						65,00	8,91	579,15	**578,15**
5.1.5	Formas - utilização 2 vezes	m²	0,20	0,30	3,00	3,00		81,00		243,00	**243,00**
5.2	**Vigas em concreto armado Fck=25Mpa, inclus. Lançamento**										
5.2.1	Concreto Fck=25MPA-, preparo com betoneira. Sem lançamento	m³	**242,56**	0,15	0,30			Viga Superior p/ Alicerce -->	10,92		**10,92**
5.2.2	Lançamento de Concreto Fck-25Mpa	m³							10,92		**10,92**
5.2.3	Aço CA - 50 Ø 6,3 a 12,5mm, inclusive corte, dobragem, montagem e colocacao de ferragens nas formas, para superestruturas e fundações	kg						85,00	10,92	928,20	**928,20**
5.2.4	Aço CA - 60 Ø 4,2 a 9,5mm, inclusive corte, dobragem, montagem e colocacao deferragens nas formas, para superestruturas e fundações - R1	kg						65,00	10,92	709,80	**709,80**
5.2.5	Formas - utilização 2 vezes	m²	**242,56**	0,20	0,30	121,28		50,00%	Forma para Viga Superior -->	60,64	**60,64**

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº 341
ASSINATURA

MEMÓRIA DE CÁLCULO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	DIMENSÕES								
			C/P(m)	L(m)	H/P/E(m)	A(m2)	%	Q	V(m3)	ST	TOTAL
	C/P = comprimento/perímetro, L = largura, H/P/E = altura/profundidade/espessura, A = área, % = peso, Q = quantidade, V = volume, ST = sub-total										
6.0	**FECHAMENTOS E ALVENARIA**	**UNID**	**C/P(m)**	**L(m)**	**H/P/E(m)**	**A(m2)**	**%**	**Q**	**V(m3)**	**ST**	**TOTAL**
6.1	Alvenaria de vedação de blocos cerâmicos furados na horizontal de 9x19x19 cm (espessura 9 cm) e argamassada de assentamento com preparo manual. af_12/2021	m²	14,43		3,50	50,51			LOJA 01	50,51	343,97
			14,70		3,50	51,45			LOJA 02	51,45	
			14,70		3,50	51,45			LOJA 03	51,45	
			14,60		3,50	51,10			LOJA 04	51,10	
			14,60		3,50	51,10			LOJA 05	51,10	
			14,60		3,50	51,10			LOJA 06	51,10	
			14,60		3,50	51,10			SALA 07	51,10	
			13,90		3,50	48,65			SALA 08	48,65	
			13,90		3,50	48,65			SALA 09	48,65	
			13,90		3,50	48,65			SALA 10	48,65	
			13,90		3,50	48,65			SALA 11	48,65	
			13,90		3,50	48,65			SALA 12	48,65	
			13,90		3,50	48,65			SALA 13	48,65	
			13,63		3,50	47,71			SALA 14	47,71	
			13,90		3,50	48,65			SALA 15	48,65	
			14,70		3,50	51,45			LOJA 16	51,45	
			14,70		3,50	51,45			SALA VIP	51,45	
6.2	ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM ELEMENTO VAZADO DE CONCRETO (COBOGÓ) DE 7X50X50CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2020	m²	8,65	3,50		28,18	Cobogó em frente a área de circulação dos banheiros, conforme especificado em projeto			28,18	**28,18**

7.0	**COBERTURA**	**UNID**	**C/P(m)**	**L(m)**	**H/P/E(m)**	**A(m2)**	**%**	**Q**	**V(m3)**	**ST**	**TOTAL**
7.1	TELHAMENTO COM TELHA ESTRUTURAL DE FIBROCIMENTO E= 6 MM, COM ATE 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019_PS	m²	60,12	25,23		1516,83	100,00%	Revisão de cobertura existente (após demolição) -->		1.516,83	**1.516,83**
7.2	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA FORRO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA TRELIÇADA, ALTURA TOTAL DA LAJE "LT" = 12 CM (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+4). AF_06/2025	m²				13,00			LOJA 01	13,00	**216,71**
						13,47			LOJA 02	13,47	
						13,47			LOJA 03	13,47	
						13,23			LOJA 04	13,23	
						13,09			LOJA 05	13,09	
						13,28			LOJA 06	13,28	
						13,28			SALA 07	13,28	
						11,93			SALA 08	11,93	
						11,93			SALA 09	11,93	
						11,93			SALA 10	11,93	
						11,93			SALA 11	11,93	
						11,93			SALA 12	11,93	
						11,93			SALA 13	11,93	
						11,51			SALA 14	11,51	
						11,93			SALA 15	11,93	
						13,47			LOJA 16	13,47	
						15,40			SALA VIP	15,40	
7.3	Cumeeira telha cerâmica, emboçada	m	23,97	<-- Cumeeira c/ telhas cerâmicas							**23,97**
7.4	Calha em chapa de aço galvanizado número 24, desenvolvimento de 100 cm, incluso transporte vertical. af_07/2019	m	60,12	<-- Calha e águas pluvia				2,00		120,24	**120,24**
	Tubo pvc, série r, água pluvial, dn 150 mm, fornecido e instalado em condutores verticais de águas pluviais. af_06/2022	m	8,00	<-- Tubo de descida d'águas pluvias Ø 150mm							**8,00**
7.6	Joelho 90 graus, pvc, série r, água pluvial, dn 150 mm, junta elástica, fornecido e instalado em condutores verticais de águas pluviais. af_06/2022	un					Joelho p/ interligação de tubo de descida de águas pluvias -->	8,00			**8,00**

8.0	**INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS**	**UNID**	**C/P(m)**	**L(m)**	**H/P/E(m)**	**A(m2)**	**%**	**Q**	**V(m3)**	**ST**	**TOTAL**
8.1	**INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS**										
8.1.1	Tubo, pvc, soldável, de 32mm, instalado em prumada de água - fornecimento e instalação. af_06/2022	m	60,00								**60,00**
8.1.2	Tubo, pvc, soldável, de 25mm, instalado em prumada de água - fornecimento e instalação. af_06/2022	m	60,00								**60,00**
8.1.3	Tê de redução, pvc, soldável, dn 32mm x 25mm, instalado em prumada de água - fornecimento e instalação. af_06/2022	un						20,00			**20,00**
8.1.4	Tê, pvc, soldável, dn 32mm, instalado em prumada de água - fornecimento e instalação. af_06/2022	un						20,00			**20,00**
8.1.5	Tê, pvc, soldável, dn 25mm, instalado em prumada de água - fornecimento e instalação. af_06/2022	un						20,00			**20,00**
8.1.6	Joelho 90 graus, pvc, soldável, dn 32 mm instalado em reservação predial de água - fornecimento e instalação. af_04/2024	un						12,00			**12,00**
8.1.7	Joelho 90° de pvc rígido soldável, marrom, diâm = 25mm	un						6,00			**6,00**
8.1.8	Joelho de 90° de pvc rígido roscável, diâm = 1"	un						6,00			**6,00**
8.1.9	Registro de gaveta bruto, latão, roscável, 1 1/4" - fornecimento e instalação. af_08/2021	un						6,00			**6,00**
8.1.10	Registro de gaveta bruto, latão, roscável, 1" - fornecimento e instalação. af_08/2021	un						6,00			**6,00**
8.2	**INSTALAÇÕES SANITÁRIAS**										
8.2.1	Tubo de PVC Série Normal 40mm, fornec. e instalação	m	60,00								**60,00**
8.2.2	Tubo de PVC Série Normal 50mm , fornec. e instalação	m	60,00								**60,00**
8.2.3	Tubo de PVC Série Normal 100mm, fornec. e instalação	m	24,00								**24,00**

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
342
ASSINATURA

MEMÓRIA DE CÁLCULO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	DIMENSÕES C/P(m)	L(m)	H/P/E(m)	A(m2)	%	Q	V(m3)	ASSINATURA	TOTAL
	C/P = comprimento/perímetro, L = largura, H/P/E = altura profundidade/espessura, A = área, % = peso, Q = quantidade, V = volume, ST = sub-total										
8.2.4	Joelho PVC 90° esgoto 40 mm	un						12,00			12,00
8.2.5	Joelho PVC 90° esgoto 100 mm	un						10,00			10,00
8.2.6	Junção PVC esgoto 40 mm	un						8,00			8,00
8.2.7	Junção de redução invertida, pvc, serie normal, esgoto predial, de 100 x 50 mm, junta elástica, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário. af_08/2022	un						8,00			8,00
8.2.8	Caixa Sifonada 100x100x50mm	un						10,00			10,00
8.2.9	Caixa em alvenaria c/tampa em concreto fundo brita (1,0 x 1,0)m	un						6,00			6,00
9.0	**PISO E PAVIMENTAÇÃO**	**UNID**	**C/P(m)**	**L(m)**	**H/P/E(m)**	**A(m2)**	**%**	**Q**	**V(m3)**	**ST**	**TOTAL**
9.1	Contrapiso em argamassa traço 1:4 (cimento e areia), preparo mecânico com betoneira 400 l, aplicado em áreas secas sobre laje, aderido, acabamento não reforçado, espessura 3cm.	m²	Todos os ambientes das salas e lojas a construir -->			115,46		1,00		115,46	115,46
9.2	Piso argamassa alta resistência tipo granilite ou equiv de qualidade comprovada cor clara, esp de 10mm, com juntas plástica em quadros de 1m, na cor natural, com acabamento anti-derrapante mecanizado, inclusive regularização e=3,0cm	m²	Todos os ambientes das salas e lojas a construir -->			115,46	100,00%			115,46	527,95
			Area geral de circulação a revisar -->			824,98	50,00%			412,49	
9.3	Assentamento de guia (meio-fio) em trecho reto, confeccionada em concreto pré-fabricado, dimensões 100x15x13x20 cm (comprimento x base inferior x base superior x altura). af_01/2024	m	248,00					Area de passeio-->		248,00	248,00
			86,32					Canteiro 01 externo-->		86,32	
9.4	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO CURVO, 30 CM BASE X 15 CM ALTURA. AF_01/2024	m	248,00							248,00	248,00
9.5	PISO INTERTRAVADO EMBORRACHADO PARA PLAYGROUND	m²	Area do playground externo -->			171,00				171,00	171,00
9.6	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO SEXTAVADO DE 25 X 25 CM, ESPESSURA 8 CM. AF_10/2022	m²	Area externa de rodoviario (passeio e estacionamento)-->			2150,00	50,00%			1.075,00	1.075,00
9.7	Execução de passeio (calçada) ou piso de concreto com concreto moldado in loco, usinado c20, acabamento convencional, não armado. af_08/2022	m²	Calçada existente a revisar -->		0,08	181,00	50,00%		7,24	7,24	98,82
			Acabamento ao redor -->		0,10	97,46	100,00%		9,74	9,74	
			Area Lateral do canteiro e academia -->		0,10	818,41	100,00%		81,84	81,84	
10.0	**INSTALAÇÕES ELÉTRICAS**	**UNID**	**C/P(m)**	**L(m)**	**H/P/E(m)**	**A(m2)**	**%**	**Q**	**V(m3)**	**ST**	**TOTAL**
10.1	**QUADROS E DISJUNTORES**										
10.1.1	Quadro de distribuição de energia em chapa de aço galvanizado, de embutir, com barramento trifásico, para 12 disjuntores din 100a - fornecimento e instalação. af_10/2020	un						30,00			30,00
10.1.2	Quadro de medição	un						30,00			30,00
10.1.3	Disjuntor termomagnetico monopolar 10 A, padrão DIN	un						200,00			200,00
10.1.4	Disjuntor termomagnetico monopolar 25 A, padrão DIN	un						100,00			100,00
10.1.5	Disjuntor termomagnetico monopolar 32 A, padrão DIN	un						100,00			100,00
10.1.6	Dispositivo de proteção contra surto	un						30,00			30,00
10.2	**ELETRODUTOS E ACESSÓRIOS**										
10.2.1	Eletroduto flexível corrugado, pvc, de 25 mm (3/4"), para circuitos terminais, instalado em parede - fornecimento e instalação. af_03/2023	m	750,00								750,00
	Caixa de passagem PVC 4x2"	un						250,00			250,00
	CABOS E FIOS (CONDUTORES)										
10.3.1	Condutor de cobre unipolar, isolação em PVC/70°C, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 750V, encordoamento classe 5, flexível, com as seguintes seções nominais: #1,5 mm²	m	2.500,00								2.500,00
10.3.2	Condutor de cobre unipolar, isolação em PVC/70°C, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 750V, encordoamento classe 5, flexível, com as seguintes seções nominais: #2,5 mm²	m	2.000,00								2.000,00
10.3.3	Cabo de cobre flexível isolado, 6 mm², anti-chama 0,6/1,0 kv, para circuitos terminais - fornecimento e instalação. af_12/2015	m	1.750,00								1.750,00
10.4	**ILUMINAÇÃO E TOMADAS**										
10.4.1	Interruptor simples (1 módulo) com 1 tomada de embutir 2p+t 10 a, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação. af_03/2023	un						50,00			50,00
10.4.2	Interruptor simples (1 módulo), 10a/250v, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação. af_03/2023	un						45,00			45,00
10.4.3	Interruptor 2 secoes paralelo 10a placa 4x2 + suporte weg	un						45,00			45,00
10.4.4	Tomada baixa de embutir (2 módulos), 2p+t 10 a, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação. af_03/2023	un						50,00			50,00
10.4.5	Tomada universal 10a 250v	un						25,00			25,00
10.4.6	Luminária calha sobrepor p/lamp.fluorescente 2x32w, completa, inclusive reator eletrônico e lâmpada	un				Area de cessação do terminal-->		80,00			80,00
10.4.7	Plafon plafon 25w led sobrepor branco neutro	un				Todos os ambientes internos -->		10,00			10,00

MEMÓRIA DE CÁLCULO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	DIMENSÕES								
			C/P(m)	L(m)	H/P/E(m)	A(m2)	%	Q	V(m3)	ST	TOTAL
	C/P = comprimento/perímetro, L = largura, H/P/E = altura/profundidade/espessura, A = área, % = peso, Q = quantidade, V = volume, ST = sub-total										
11.0	**ESQUADRIAS**	**UNID**	**C/P(m)**	**L(m)**	**H/P/E(m)**	**A(m2)**	**%**	**Q**	**V(m3)**	**ST**	**TOTAL**
11.1	Porta/Esquadria em alumínio, cor N/P/B, tipo moldura-vidro, inclusive caixilho vertical 5 x 10, maxi-ar fixo, dobradiças ou roldanas e fechadura, exclusive vidro	m²		0,60	2,10	1,26		7,00	Porta de Alumínio (PA) -->	8,82	18,63
				0,90	2,10	1,89		2,00	Porta de Alumínio (PA) -->	3,78	
				0,95	0,60	0,57		3,00	Basculante de Alumínio e Vidro (B1) -->		
				0,90	0,60	0,54		8,00	Basculante de Alumínio e Vidro (B2) -->	4,32	
11.2	KIT DE PORTA-PRONTA DE MADEIRA EM ACABAMENTO MELAMÍNICO BRANCO, FOLHA PESADA OU SUPERPESADA, E BATENTE METÁLICO, 80X210CM, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	un					Porta de giro em MDF (PG) -->	4,00		4,00	**4,00**
11.3	FORNECIMENTO E MONTAGEM PAINEL DIVISORIO-PAINEL/VIDRO/PAINEL	m²		1,20	3,00	3,60	Painel divisória em fachada -->	1,00		3,60	**3,60**
11.4	Portão de ferro de abrir com uma folha, com barra quadrada de 1/2" na vertical, uma barra de quadrada de 1/2" na horizontal e quadro com barra de ferro de1/2", inclusive dobradiças, ferrolhos e chumbadores com parafusos	m²		1,50	2,00	3,00	Portão (PP) p/ Entrada e Saída -->	1,00	Área da Porta (PP) p/ Pintura -->	3,00	**3,00**
11.5	Janela em alumínio, cor N/P/B, tipo moldura-vidro, de correr, exclusive vidro	m²		2,00	1,10	2,20		18,00	Janela de Alumínio e Vidro J -->	39,60	**39,60**
11.6	PORTA DE GIRO EM ALUMÍNIO COM DIVISÃO HORIZONTAL, LINHA SUPREMA, ACABAMENTO ANODIZADO FOSCO NA COR PRETA/ BRANCA, COM CONTRAMARCO, EXCLUSIVE VIDROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	m²		0,80	2,10	1,68		17,00	Porta de vidro giro (PG) -->	28,56	**28,56**
11.7	Guarnição de alumínio. af_11/2024	m	6,20	<-- Guarnição p/ Janelas (J1)				18,00		111,60	**210,20**
			5,80	<-- Guarnição p/ Janelas Basculantes (B1)				17,00		98,60	
11.8	Contramarco de alumínio, fixação com argamassa - fornecimento e instalação. af_11/2024	m	6,20	<-- Contramarco p/ Janelas de Alumínio e Vidro p/ (J1)				18,00		111,60	**210,20**
			5,80	<-- Contramarco p/ Janelas de Alumínio e Vidro Basculantes (B1)				17,00		98,60	
11.9	Vidro liso incolor 4mm - Rev 01_10/2021	m²	Vidro p/ Janela (J1) -->			39,60				39,60	**86,79**
			Porta de vidro giro (PG) -->			28,56				28,56	
			Vidro p/ portas e basculantes (P1, P4, B1 e B2) -->			18,63				18,63	

12.0	**REVESTIMENTOS E ACABAMENTOS**	**UNID**	**C/P(m)**	**L(m)**	**H/P/E(m)**	**A(m2)**	**%**	**Q**	**V(m3)**	**ST**	**TOTAL**
12.1	Chapisco aplicado em alvenarias e estruturas de concreto internas, com colher de pedreiro. argamassa traço 1:3 com preparo em betoneira 400l. af_10/2022	m²	14,43		3,50	50,51		2,00	LOJA 01	101,02	**1.697,94**
			14,70		3,50	51,45		2,00	LOJA 02	102,90	
			14,70		3,50	51,45		2,00	LOJA 04	102,90	
			14,60		3,50	51,10		2,00	LOJA 04	102,20	
			14,60		3,50	51,10		2,00	LOJA 05	102,20	
			14,60		3,50	51,10		2,00	LOJA 06	102,20	
			14,60		3,50	51,10		2,00	SALA 07	102,20	
			13,90		3,50	48,65		2,00	SALA 08	97,30	
			13,90		3,50	48,65		2,00	SALA 09	97,30	
			13,90		3,50	48,65		2,00	SALA 10	97,30	
			13,90		3,50	48,65		2,00	SALA 11	97,30	
			13,90		3,50	48,65		2,00	SALA 12	97,30	
			13,90		3,50	48,65		2,00	SALA 13	97,30	
			13,63		3,50	47,71		2,00	SALA 14	95,42	
			13,90		3,50	48,65		2,00	SALA 15	97,30	
			14,70		3,50	51,45		2,00	LOJA 16	102,90	
			14,70		3,50	51,45		2,00	SALA WC	102,90	
12.2	CHAPISCO APLICADO NO TETO OU EM ESTRUTURA, COM DESEMPENADEIRA DENTADA, ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	m²				216,71		2,00		433,42	**433,42**
12.3	Reboco cimento/cal e areia traço 1:1:12	m²				1697,94		1,00		1.697,94	**1.697,94**
12.4	Reboco ou emboço interno, de teto, com argamassa traço 06 - 1:2:10 (cimento /cal / areia), espessura 1,5 cm					216,71		2,00		433,42	**433,42**
12.5	Emassamento com massa látex, aplicação em parede, duas demãos, fixamento manual. af_04/2023	m²	14,43		3,50	50,51	100%	2,00	LOJA 01	101,02	**2.961,94**
			14,70		3,50	51,45	100%	2,00	LOJA 02	102,90	
			14,70		3,50	51,45	100%	2,00	LOJA 03	102,90	
			14,60		3,50	51,10	100%	2,00	LOJA 04	102,20	
			14,60		3,50	51,10	100%	2,00	LOJA 05	102,20	
			14,60		3,50	51,10	100%	2,00	LOJA 06	102,20	
			14,60		3,50	51,10	100%	2,00	SALA 07	102,20	
			13,90		3,50	48,65	100%	2,00	SALA 08	97,30	
			13,90		3,50	48,65	100%	2,00	SALA 09	97,30	
			13,90		3,50	48,65	100%	2,00	SALA 10	97,30	
			13,90		3,50	48,65	100%	2,00	SALA 11	97,30	
			13,90		3,50	48,65	100%	2,00	SALA 12	97,30	
			13,90		3,50	48,65	100%	2,00	SALA 13	97,30	
			13,63		3,50	47,71	100%	2,00	SALA 14	95,42	

PREFEITURA DE SANTA LUZ
Nº FL 344
ASSINATURA

MEMÓRIA DE CÁLCULO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	DIMENSÕES C/P(m)	L(m)	H/P/E(m)	A(m2)	%	Q	V(m3)	ST	TOTAL
	C/P = comprimento/alzamento; L = largura; H/P/E = altura/profundidade/espessura; A = área; % = peso; Q = quantidade; V = volume; ST = sub-total										
			13,90		3,50	48,65	100%	2,00	SALA 15	97,30	
			14,70		3,50	51,45	100%	2,00	LOJA 16	102,90	
			14,70		3,50	51,45	100%	2,00	SALA VIP	102,90	
				AREA DO PILAR DA ESTRUTURA PRINCIPAL PRE MOLDADA-->		15,20		20,00		304,00	
				AREA DO VIGAMENTO DA ESTRUTURA PRINCIPAL PRE MOLDADA-->		96,00		10,00		960,00	
12.6	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM TETO, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL, AF_04/2023	m²				216,71		2,00		433,42	433,42
12.7	Revestimento cerâmico para piso e parede, cerâmica 60 x 60 cm acabamento acetinado, bold, pointer, linha limina cimento cinza ou similar, aplicado com argamassa industrializada ac-II, rejuntado, exclusive regularização de base ou emboço	m²	20,26		3,50	88,64	INCLUSÃO DE DESPERDÍCIO DE 25%		W.C MASC	88,64	471,41
			20,26		3,50	88,64			W.C FEM	88,64	
			5,82		3,50	25,46			D.M.L	25,46	
			11,90		3,50	52,06			CIRCULAÇÃO 01	52,06	
			27,27		3,50	119,31			COMERCIO	119,31	
			10,18		3,50	44,54			W.C COMERCIO	44,54	
			12,06		3,50	52,76			COZINHA COMERCIO	52,76	
13.0	**PINTURA**	**UNID**	**C/P(m)**	**L(m)**	**H/P/E(m)**	**A(m2)**	**%**	**Q**	**V(m3)**	**ST**	**TOTAL**
13.1	Pintura látex acrílica econômica, aplicação manual em paredes, duas demãos, af_04/2023	m²	14,43		3,50	50,51		2,00	LOJA 01	101,02	2.961,94
			14,70		3,50	51,45		2,00	LOJA 02	102,90	
			14,70		3,50	51,45		2,00	LOJA 03	102,90	
			14,60		3,50	51,10		2,00	LOJA 04	102,20	
			14,60		3,50	51,10		2,00	LOJA 05	102,20	
			14,60		3,50	51,10		2,00	LOJA 06	102,20	
			14,60		3,50	51,10		2,00	SALA 07	102,20	
			13,90		3,50	48,65		2,00	SALA 08	97,30	
			13,90		3,50	48,65		2,00	SALA 09	97,30	
			13,90		3,50	48,65		2,00	SALA 10	97,30	
			13,90		3,50	48,65		2,00	SALA 11	97,30	
			13,90		3,50	48,65		2,00	SALA 12	97,30	
			13,90		3,50	48,65		2,00	SALA 13	97,30	
			13,63		3,50	47,71		2,00	SALA 14	95,42	
			13,90		3,50	48,65		2,00	SALA 15	97,30	
			14,70		3,50	51,45		2,00	LOJA 16	102,90	
			14,70		3,50	51,45		2,00	SALA VIP	102,90	
				AREA DO PILAR DA ESTRUTURA PRINCIPAL PRE MOLDADA-->		15,20		20,00		304,00	
				AREA DO VIGAMENTO DA ESTRUTURA PRINCIPAL PRE MOLDADA-->		96,00		10,00		960,00	
13.2	PINTURA ACRILICA UMA DEMAO SOBRE TELHAS DE FIBROCIMENTO	m²					1516,83	1,00	Cobertura existente -->	1.516,83	1.516,83
13.3	Pintura com tinta alquídica de fundo (tipo zarcão) pulverizada sobre superfícies metálicas (exceto perfil) executado em obra (por demão), af_01/2020_pe	m²	142,42			142,42				142,42	142,42
13.4	Pintura pl piso c/ aplicação de 1 demão tinta novacor, cores cerâmica, concreto, verde ou azul - aplicação c/ rolo - R1	m²				1096,81			Pintura pl Calçada -->	1.096,81	1.096,81
	ELEMENTOS DECORATIVOS E PAISAGISMO	**UNID**	**C/P(m)**	**L(m)**	**H/P/E(m)**	**A(m2)**	**%**	**Q**	**V(m3)**	**ST**	**TOTAL**
14.1	PAINEL METALICO RIPADO TIPO MADEIRA, REVESTIDO LAMINADO	m²	142,42		1,00	142,42	<-- área geral externa da fachada principal, conforme detalhe da fachada			142,42	310,42
			48,00		3,50	168,00	<-- área geral externa da parede dos wc masculino, circulação e sala vip, conforme detalhe da fachada			168,00	
14.2	Revestimento metálico em alumínio composto (Alucobond), e=0,3mm, pintura Kynar 500 composta por seis camadas, inclusive estrutura metálica auxiliar em perfil de viga "U" de 2" - fornecimento e montagem	m²	42		4,40	184,80	Revestimento em ACM da fachada principal, observar detalhes do projeto				184,80
14.6	Letras aço inox 50 x 50cm	un			Letras p/ Nome completo, no terminal rodoviario, conforme especificado em projeto			32,00			32,00
14.7	Grama batatais em placas, fornecimento e plantio	m²		Grama p/ canteiros externos -->		412,15	100,00%			412,15	412,15
14.8	Planta - Alpinia vermelha (alpinia purpurata), fornecimento e plantio	un					Plantas p/ canteiros -->	20,00			20,00
14.9	Muda de palmeira, areca, h=1,50 m, fornecimento e plantio	un					Palmeiras p/ alinhamento externo -->	10,00			10,00
14.10	Vaso sanitario c/caixa de descarga acoplada, linha savaiu, CELITE ou similar, c/ engate pvc, assento universal AMANCO ou similar	un						6,00			6,00
14.11	Vaso sanitario sifonado convencional para pcd sem furo frontal com louça branca sem assento, incluso conjunto de ligação para bacia sanitária ajustável - fornecimento e instalação, af_01/2020	un						2,00			2,00
14.12	Assento plastico, universal, branco, para vaso sanitario, tipo convencional	un						8,00			8,00
14.13	Lavatório louça branca suspenso, 29,5 x 39cm ou equivalente, padrão popular, incluso sifão flexível em pvc, válvula e engate flexível 30cm em plástico e torneira cromada de mesa, padrão popular - fornecimento e instalação, af_01/2020	un						9,00			9,00
14.14	Registro de pressão c/canopla cromado d=25mm (1")	un						6,00			6,00

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL. 345
ASSINATURA

MEMÓRIA DE CÁLCULO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	DIMENSÕES								
			C/P(m)	L(m)	H/P/E(m)	A(m2)	%	Q	V(m3)	ST	TOTAL
	C/P = comprimento/perímetro, L = largura, H/P/E = altura/profundidade/espessura, A = área, % = peso, Q = quantidade, V = volume, ST = subtotal										
14.15	Barra de apoio reta, em alumínio, comprimento 90 cm, fixada na parede - fornecimento e instalação. af_01/2020	un						6,00			6,00
14.16	Puxador para pod, fixado na porta - fornecimento e instalação. af_01/2020	un						2,00			2,00
14.17	Pia de cozinha com bancada em aço inox, dim 1,20x0,60m, c/ 01 cuba, sifão cromado, válvula cromada, torneira cromada concretada e assentada. Rev 03	un						1,00			1,00
14.18	Papeleira de parede em metal cromado sem tampa, incluso fixação. af_01/2020	un						4,00			4,00
14.19	Saboneteira plastica tipo dispenser para sabonete liquido com reservatorio 800 a 1500 ml, incluso fixação. af_01/2020	un						4,00			4,00
14.20	Porta papel toalha (dispenser)em abs	un						4,00			4,00
15.0	LIMPEZA FINAL DA OBRA	UNID	C/P(m)	L(m)	H/P/E(m)	A(m2)	%	Q	V(m3)	ST	TOTAL
15.1	Limpeza geral	m²	60,12	25,53		1534,86		(Limpeza Final da Obra (área de cobertura))		1.534,86	1.534,86

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 348

Objeto/ Obra: Reforma e modernização da Rodoviaria municipal, no município de Santa Luzia-MA.

Local/ Implantação: Sede de Santa Luzia - MA

Proponente/ Proprietário: Pref. Munic. de Santa Luzia - MA

Data/ Referência: SINAPI 09/2025; SBC 11/2025; ORSE 09/2025; SEINFRA 028 - (Referencial - Desonerado).

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - MA

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 344
ASSINATURA

Anotação de Responsabilidade Técnica de Elaboração de Projeto e Orçamento: Arquiteta e urbanista Adriele A. Sampaio - CAU A297724-0

BDI = 21,58%
ENC. SOCIAIS DESONERADOS - HORA = 80,08%
ENC. SOCIAIS DESONERADOS - MES = 68,52%

VALOR TOTAL COM BDI: R$ 2.560.418,35

ORÇAMENTO SINTÉTICO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	Data/ Referência SINAPI 09/2025; SBC 11/2025; ORSE 09/2025; SEINFRA 028 - (Referencial - Desonerado).			VALOR ADOTADO (R$)		PESO
				REF.	COD. COMPOSIÇÃO	VALOR UNIT	VALOR UNIT C/ BDI	TOTAL	(%)
	C/P = comprimento/perimetro; Larg = largura; H/P/E = altura/profundidade/espessura; A = área; % = peso; Q = quantidade; V = volume								
1.0	**SERVIÇOS INICIAIS**							**R$ 162.413,95**	**6,34%**
1.1	Placa padrão de obra, tipo banner	m²	4,50	SEINFRA	04541	R$ 385,36	R$ 492,09	R$ 2.214,41	0,09%
1.2	Administração de obra	mês	6,00	COMP. AUXILIAR	CPU 01	R$ 19.075,15	R$ 24.704,59	R$ 148.227,54	5,79%
1.3	TAPUME COM TELHA METÁLICA. AF_03/2024	m²	100,00	SINAPI	98459	R$ 93,59	R$ 119,72	R$ 11.972,00	0,47%
2.0	**DEMOLIÇÃO E REMOÇÃO**							**R$ 44.388,42**	**1,73%**
2.1	Remoção de portas, de forma manual, sem reaproveitamento. af_09/2023	m²	22,68	SINAPI	97644	R$ 9,63	R$ 12,53	R$ 284,18	0,01%
	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA PARA QUALQUER TIPO DE BLOCO, DE FORMA MECANIZADA, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m³	123,44	ORSE	97625	R$ 48,65	R$ 63,28	R$ 7.811,28	0,31%
2.3	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO.	m²	768,14	SINAPI	97633	R$ 23,51	R$ 29,98	R$ 23.028,84	0,90%
2.4	REMOÇÃO DE ACESSÓRIOS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	un	20,00	SINAPI	97654	R$ 1,61	R$ 2,05	R$ 41,00	0,00%
2.5	REMOÇÃO DE LUMINÁRIAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	un	50,00	SINAPI	97655	R$ 1,85	R$ 2,36	R$ 118,00	0,00%
2.6	DEMOLIÇÃO DE PISO DE CONCRETO SIMPLES, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m²	23,09	SINAPI	104790	R$ 104,01	R$ 132,61	R$ 3.061,96	0,12%
2.7	Carga, manobra e descarga de entulho em caminhão basculante 10 m³ - carga com escavadeira hidráulica (caçamba de 0,80 m³ / 111 hp) e descarga livre (unidade: m3). af_07/2020	m³	146,53	SINAPI	100982	R$ 9,00	R$ 11,48	R$ 1.682,15	0,07%
2.8	Transporte com caminhão basculante de 10 m3, em via urbana pavimentada, dmt até 30 km (bota fora entulho).	m³xkm	2.637,54	SINAPI	95875	R$ 2,49	R$ 3,17	R$ 8.361,00	0,33%
3.0	**SERVIÇOS EM TERRA**							**R$ 10.124,54**	**0,40%**
3.1	Escavação manual de vala ou cava em material de 1ª categoria, profundidade até 1,50m - para a execução de alicerce	m³	61,76	ORSE	2487	R$ 55,52	R$ 70,92	R$ 4.380,02	0,17%
	Escavação manual de vala ou cava em material de 1ª categoria, profundidade até 1,50m - para a execução de Blocos/Sapatas	m³	81,00	ORSE	2487	R$ 55,52	R$ 70,92	R$ 5.744,52	0,22%
4.0	**INFRAESTRUTURA**							**R$ 222.526,44**	**8,69%**
4.1	Alvenaria de vedação de blocos cerâmicos furados na horizontal de 14x9x19 cm (espessura 14 cm, bloco deitado) e argamassa de assentamento com preparo manual. (Para Alicerce)	m²	169,79	SINAPI	103335	R$ 148,97	R$ 189,86	R$ 32.236,33	1,26%
4.2	**Cinta Inferior em Conc. Armado Fck=25Mpa**								
4.2.1	Concreto Fck=25MPA-, preparo com betoneira. Sem lançamento	m³	10,92	SINAPI	94965	R$ 589,52	R$ 751,64	R$ 8.207,91	0,32%
4.2.2	Lançamento de Concreto Fck-25Mpa	m³	10,92	SINAPI	103670	R$ 301,29	R$ 384,09	R$ 4.194,26	0,16%
4.2.3	Aço CA - 50 Ø 6,3 a 12,5mm, inclusive corte, dobragem, montagem e colocacao de ferragens nas formas, para superestruturas e fundações	kg	828,20	ORSE	149	R$ 12,82	R$ 16,35	R$ 15.176,07	0,59%
4.2.4	Aço CA - 60 Ø 4,2 a 9,5mm, inclusive corte, dobragem, montagem e colocacao deferragens nas formas, para superestruturas e fundações - R1	kg	709,80	ORSE	141	R$ 11,91	R$ 15,19	R$ 10.781,86	0,42%
4.2.5	Fabricação, montagem e desmontagem de fôrma para viga baldrame, em madeira serrada, e=25 mm, 2 utilizações.	m²	60,64	SINAPI	96533	R$ 108,85	R$ 138,78	R$ 8.415,62	0,33%
4.2.6	Impermeabilização de superfície com emulsão asfáltica, 2 demãos. af_09/2023	m²	181,92	SINAPI	98557	R$ 44,27	R$ 56,44	R$ 10.267,56	0,40%
4.3	**Blocos/Sapatas em Conc. Armado Fck=25 Mpa**								
4.3.1	Lastro de concreto magro, aplicado em blocos de coroamento ou sapatas, espessura de 3 cm. af_01/2024	m²	51,84	SINAPI	96617	R$ 22,06	R$ 28,15	R$ 1.459,30	0,06%
4.3.2	Concreto Fck=25MPA-, preparo com betoneira. Sem lançamento	m³	36,45	SINAPI	94965	R$ 589,52	R$ 751,64	R$ 27.397,28	1,07%

ORÇAMENTO SINTÉTICO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	Data/ Referência: SINAPI 09/2025; SBC 11/2025; ORSE 09/2025; SEINFRA 028 - (Referencial - Desonerado);			VALOR ADOTADO (R$)		PESO
				REF.	COD. COMPOSIÇÃO	VALOR UNIT	VALOR UNIT COM BDI	VALOR TOTAL	(%)
	C/P = comprimento/perímetro; Larg = largura; H/P/E = altura/profundidade/espessura; A = área; % = peso; Q = quantidade; V = volume								
4.3.3	Lançamento de Concreto Fck-25Mpa	m³	36,45	SINAPI	103670	R$ 331,25	R$ 384,09	R$ 14.000,08	0,55%
4.3.4	Aço CA - 50 Ø 6,3 a 12,5mm, inclusive corte, dobragem, montagem e colocacao de ferragens nas formas, para superestruturas e fundações	kg	3.098,25	ORSE	140	R$ 12,82	R$ 16,35	R$ 50.656,39	1,98%
4.3.5	Aço CA - 60 Ø 4,2 a 9,5mm, inclusive corte, dobragem, montagem e colocacao deferragens nas formas, para superestruturas e fundações - R1	kg	2.369,25	ORSE	141	R$ 11,91	R$ 15,19	R$ 35.988,91	1,41%
4.3.6	Fabricação, montagem e desmontagem de fôrma para sapata corrida, em madeira serrada, e=25 mm, 2 utilizações. af_01/2024	m²	24,30	SINAPI	104926	R$ 120,97	R$ 154,11	R$ 3.744,87	0,15%
5.0	**SUPERESTRUTURA**							**R$ 111.798,57**	**4,37%**
5.1	**Pilares em concreto armado Fck=25Mpa, inclus. Lançamento**								
5.1.1	Concreto Fck=25MPA-, preparo com betoneira. Sem lançamento	m³	6,91	SINAPI	94965	R$ 588,52	R$ 751,64	R$ 6.697,11	0,26%
5.1.2	Lançamento de Concreto Fck-25Mpa3	m³	8,91	SINAPI	103670	R$ 331,25	R$ 384,09	R$ 3.422,24	0,13%
5.1.3	Aço CA - 50 Ø 6,3 a 12,5mm, inclusive corte, dobragem, montagem e colocacao de ferragens nas formas, para superestruturas e fundações	kg	757,35	ORSE	140	R$ 12,82	R$ 16,35	R$ 12.382,67	0,48%
5.1.4	Aço CA - 60 Ø 4,2 a 9,5mm, inclusive corte, dobragem, montagem e colocacao deferragens nas formas, para superestruturas e fundações - R1	kg	579,15	ORSE	141	R$ 11,91	R$ 15,19	R$ 8.797,29	0,34%
5.1.5	Formas - utilização 2 vezes	m²	243,00	SINAPI	96533	R$ 108,85	R$ 138,78	R$ 33.723,54	1,32%
5.2	**Vigas em concreto armado Fck=25Mpa, inclus. Lançamento**								
5.2.1	Concreto Fck=25MPA-, preparo com betoneira. Sem lançamento	m³	10,92	SINAPI	94965	R$ 588,52	R$ 751,64	R$ 8.207,91	0,32%
5.2.2	Lançamento de Concreto Fck-25Mpa	m³	10,92	SINAPI	103670	R$ 331,25	R$ 384,09	R$ 4.194,26	0,16%
5.2.3	Aço CA - 50 Ø 6,3 a 12,5mm, inclusive corte, dobragem, montagem e colocacao de ferragens nas formas, para superestruturas e fundações	kg	928,20	ORSE	140	R$ 12,82	R$ 16,35	R$ 15.176,07	0,59%
5.2.4	Aço CA - 60 Ø 4,2 a 9,5mm, inclusive corte, dobragem, montagem e colocacao deferragens nas formas, para superestruturas e fundações - R1	kg	709,80	ORSE	141	R$ 11,91	R$ 15,19	R$ 10.781,86	0,42%
5.2.5	Formas - utilização 2 vezes	m²	60,64	SINAPI	96533	R$ 108,85	R$ 138,78	R$ 8.415,62	0,33%
6.0	**FECHAMENTOS E ALVENARIA**							**R$ 141.244,95**	**5,52%**
6.1	Alvenaria de vedação de blocos cerâmicos furados na horizontal de 9x14x19 cm (espessura 9 cm) e argamassa de assentamento com preparo manual. af_12/2021	m²	848,97	SINAPI	103333	R$ 122,46	R$ 156,14	R$ 132.558,18	5,18%
6.2	ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM ELEMENTO VAZADO DE CONCRETO (COBOGÓ) DE 7X50X50CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_05/2020	m²	28,18	SINAPI	101181	R$ 241,77	R$ 308,26	R$ 8.686,77	0,34%
7.0	**COBERTURA**							**R$ 409.908,95**	**16,01%**
	TELHAMENTO COM TELHA ESTRUTURAL DE FIBROCIMENTO E= 8 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019_PS	m²	1.516,83	SINAPI	94212	R$ 169,33	R$ 215,90	R$ 327.483,60	12,79%
7.2	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA FORRO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA TRELIÇADA, ALTURA TOTAL DA LAJE "LT" = 12 CM (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+4). AF_08/2025	m²	216,71	SINAPI	105359	R$ 210,04	R$ 267,80	R$ 58.034,04	2,27%
7.3	Cumeeira telha cerâmica, emboçada	m	23,97	SEINFRA	C4483	R$ 30,19	R$ 38,38	R$ 919,97	0,04%
7.4	Calha em chapa de aço galvanizado número 24, desenvolvimento de 100 cm, inclusa transporte vertical. af_07/2019	m	120,24	SINAPI	94228	R$ 140,25	R$ 178,82	R$ 21.501,32	0,84%
7.5	Tubo pvc, série r, água pluvial, dn 150 mm, fornecido e instalado em condutores verticais de águas pluviais. af_06/2022	m	8,00	SINAPI	89580	R$ 63,57	R$ 81,05	R$ 648,40	0,03%
7.6	Joelho 90 graus, pvc, serie r, água pluvial, dn 150 mm, junta elástica, fornecido e instalado em condutores verticais de águas pluviais. af_06/2022	un	8,00	SINAPI	89590	R$ 129,48	R$ 165,09	R$ 1.320,72	0,05%
8.0	**INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS**							**R$ 17.713,26**	**0,69%**
8.1	**INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS**								
8.1.1	Tubo, pvc, soldável, de 32mm, instalado em prumada de água - fornecimento e instalação. af_06/2022	m	60,00	SINAPI	89447	R$ 10,39	R$ 13,25	R$ 795,00	0,03%
8.1.2	Tubo, pvc, soldável, de 25mm, instalado em prumada de água - fornecimento e instalação. af_06/2022	m	60,00	SINAPI	89445	R$ 5,24	R$ 6,68	R$ 400,80	0,02%
8.1.3	Tê de redução, pvc, soldável, dn 32mm x 25mm, instalado em prumada de água - fornecimento e instalação. af_06/2022	un	20,00	SINAPI	89822	R$ 13,50	R$ 17,21	R$ 344,20	0,01%
8.1.4	Tê, pvc, soldável, dn 32mm, instalado em prumada de água - fornecimento e instalação. af_06/2022	un	20,00	SINAPI	89826	R$ 11,44	R$ 14,58	R$ 291,60	0,01%

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL. 348
ASSINATURA

ORÇAMENTO SINTÉTICO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	Data/ Referência: SINAPI 09/2025; SBC 11/2025; ORSE 09/2025; SEINFRA 028 - (Referencial - Desonerado).			VALOR ADOTADO (R$)		PESO
				REF.	COD. COMPOSIÇÃO	VALOR UNIT	VALOR UNIT C/ BDI	TOTAL	(%)
	C/P = comprimento/perímetro; Larg = largura; H/P/E = altura/profundidade/espessura; A = área; % = peso; Q = quantidade; V = volume								
8.1.6	Tê, pvc, soldável, dn 25mm, instalado em prumada de água - fornecimento e instalação. af_06/2022	un	20,00	SINAPI	89817	R$ 7,33	R$ 9,35	R$ 187,00	0,01%
8.1.6	Joelho 90 graus, pvc, soldável, dn 32 mm instalado em reservação predial de água - fornecimento e instalação. af_04/2024	un	12,00	SINAPI	34674	R$ 7,42	R$ 9,46	R$ 113,52	0,00%
8.1.7	Joelho 90° de pvc rígido soldável, marrom, diâm = 25mm	un	6,00	ORSE	1135	R$ 9,01	R$ 11,49	R$ 68,94	0,00%
8.1.8	Joelho de 90° de pvc rígido roscável, diâm = 1"	un	6,00	ORSE	1284	R$ 15,19	R$ 19,37	R$ 116,22	0,00%
8.1.9	Registro de gaveta bruto, latão, roscável, 1 1/4" - fornecimento e instalação. af_08/2021	un	8,00	SINAPI	94496	R$ 58,99	R$ 75,21	R$ 601,68	0,02%
8.1.10	Registro de gaveta bruto, latão, roscável, 1" - fornecimento e instalação. af_08/2021	un	6,00	SINAPI	94495	R$ 43,39	R$ 55,21	R$ 331,26	0,01%
8.2	**INSTALAÇÕES SANITÁRIAS**								
8.2.1	Tubo de PVC Série Normal 40mm, fornec. e instalação	m	60,00	SINAPI	89711	R$ 20,85	R$ 26,58	R$ 1.594,80	0,06%
8.2.2	Tubo de PVC Série Normal 50mm , fornec. e instalação	m	60,00	SINAPI	89712	R$ 26,25	R$ 33,47	R$ 2.008,20	0,08%
8.2.3	Tubo de PVC Série Normal 100mm, fornec. e instalação	m	24,00	SINAPI	89714	R$ 36,56	R$ 46,60	R$ 1.118,40	0,04%
8.2.4	Joelho PVC 90° esgoto 40 mm	un	12,00	SINAPI	89724	R$ 9,85	R$ 12,57	R$ 150,84	0,01%
8.2.5	Joelho PVC 90° esgoto 100 mm	un	10,00	SINAPI	89809	R$ 28,09	R$ 35,72	R$ 357,20	0,01%
8.2.6	Junção PVC esgoto 40 mm	un	8,00	SINAPI	89783	R$ 14,35	R$ 18,30	R$ 146,40	0,01%
7	Junção de redução invertida, pvc, série normal, esgoto predial, dn 100 x 50 mm, junta elástica, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário. af_08/2022	un	8,00	SINAPI	104165	R$ 42,26	R$ 53,91	R$ 431,28	0,02%
8.2.8	Caixa Sifonada 100x100x50mm	un	10,00	SINAPI	89707	R$ 51,80	R$ 66,05	R$ 660,50	0,03%
8.2.9	Caixa em alvenaria c/tampa em concreto fundo brita (1,0 x 1,0)m	un	6,00	SEINFRA	C0841	R$ 1.043,62	R$ 1.330,87	R$ 7.985,22	0,31%
9.0	**PISO E PAVIMENTAÇÃO**							**R$ 474.260,97**	**18,52%**
9.1	Contrapiso em argamassa traço 1:4 (cimento e areia), preparo mecânico com betoneira 400 l, aplicado em áreas secas sobre laje, aderido, acabamento não reforçado, espessura 3cm.	m²	115,46	SINAPI	87630	R$ 44,83	R$ 57,16	R$ 6.599,69	0,26%
9.2	Piso argamassa alta resistência tipo granilite ou equiv de qualidade comprovada cor clara, esp de 10mm, com juntas plástica em quadros de 1m, na cor natural, com acabamento anti-derrapante mecanizado, inclusive regularização e=3,0cm	m²	527,95	ORSE	100730	R$ 146,47	R$ 186,75	R$ 98.594,66	3,85%
9.3	Assentamento de guia (meio-fio) em trecho reto, confeccionada em concreto pré-fabricado, dimensões 100x15x13x20 cm (comprimento x base inferior x base superior x altura). af_01/2024	m	248,00	SINAPI	94275	R$ 48,48	R$ 61,82	R$ 15.331,36	0,60%
9.4	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO CURVO, 30 CM BASE X 15 CM ALTURA. AF_01/2024	m	248,00	SINAPI	94282	R$ 57,21	R$ 72,94	R$ 18.089,12	0,71%
9.5	PISO INTERTRAVADO EMBORRACHADO PARA PLAYGROUND	m²	171,00	ZURR	16161063	R$ 451,73	R$ 575,96	R$ 98.469,16	3,85%
	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO SEXTAVADO DE 25 X 25 CM, ESPESSURA 8 CM. AF_10/2022	m²	1.075,00	SINAPI	92394	R$ 96,09	R$ 122,51	R$ 131.698,25	5,14%
9.7	Execução de passeio (calçada) ou piso de concreto com concreto moldado in loco, usinado c20, acabamento convencional, não armado. af_08/2022	m²	98,82	SINAPI	34991	R$ 837,90	R$ 1.067,18	R$ 105.458,73	4,12%
10.0	**INSTALAÇÕES ELÉTRICAS**							**R$ 123.356,55**	**4,82%**
10.1	**QUADROS E DISJUNTORES**								
10.1.1	Quadro de distribuição de energia em chapa de aço galvanizado, de embutir, com barramento trifásico, para 12 disjuntores din 100a - fornecimento e instalação. af_10/2020	un	30,00	SINAPI	91873	R$ 386,71	R$ 492,29	R$ 14.768,70	0,58%
10.1.2	Quadro de medição	un	30,00	SEINFRA	C0879	R$ 129,26	R$ 135,48	R$ 4.064,40	0,16%
10.1.3	Disjuntor termomagnetico monopolar 10 A, padrão DIN	un	200,00	ORSE	9533	R$ 31,32	R$ 39,93	R$ 7.986,00	0,31%
10.1.4	Disjuntor termomagnetico monopolar 25 A, padrão DIN	un	100,00	ORSE	9518	R$ 20,27	R$ 25,84	R$ 2.584,00	0,10%
10.1.5	Disjuntor termomagnetico monopolar 32 A, padrão DIN	un	100,00	ORSE	10315	R$ 21,07	R$ 26,86	R$ 2.686,00	0,10%
10.1.6	Dispositivo de proteção contra surto	un	30,00	SEINFRA	C4582	R$ 133,63	R$ 170,63	R$ 5.118,90	0,20%
10.2	**ELETRODUTOS E ACESSÓRIOS**								
10.2.1	Eletroduto flexível corrugado, pvc, dn 25 mm (3/4"), para circuitos terminais, instalado em parede - fornecimento e instalação. af_03/2023	m	750,00	SINAPI	91954	R$ 9,92	R$ 12,65	R$ 9.487,50	0,37%
10.2.3	Caixa de passagem PVC 4x2"	un	250,00	SINAPI	91941	R$ 11,74	R$ 14,97	R$ 3.742,50	0,15%

ORÇAMENTO SINTÉTICO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	Data/ Referência: SINAPI 09/2025; SBC 11/2025; ORSE 09/2025; SEINFRA 028 - (Referencial - Desonerado).			VALOR ADOTADO (R$)		PESO
				REF.	COD. COMPOSIÇÃO	VALOR UNIT	VALOR UNIT C/ BDI		
	C/P = comprimento/perímetro; Larg = largura; H/P/E = altura/profundidade/espessura; A = área; % = peso; Q = quantidade; V = volume								
10.3	**CABOS E FIOS (CONDUTORES)**								
10.3.1	Condutor de cobre unipolar, isolação em PVC/70°C, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 750V, encordoamento classe 5, flexível, com as seguintes seções nominais: #1,5 mm²	m	2.500,00	SINAPI	91924	R$ 3,83	R$ 4,25	R$ 10.625,00	0,41%
10.3.2	Condutor de cobre unipolar, isolação em PVC/70°C, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 750V, encordoamento classe 5, flexível, com as seguintes seções nominais: #2,5 mm²	m	2.000,00	SINAPI	91926	R$ 4,88	R$ 6,22	R$ 12.440,00	0,49%
10.3.3	Cabo de cobre flexível isolado, 6 mm², anti-chama 0,6/1,0 kv, para circuitos terminais - fornecimento e instalação. af_12/2015	m	1.750,00	SINAPI	91931	R$ 11,59	R$ 14,78	R$ 25.865,00	1,01%
10.4	**ILUMINAÇÃO E TOMADAS**								
10.4.1	Interruptor simples (1 módulo) com 1 tomada de embutir 2p+t 10 a, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação. af_03/2023	un	50,00	SINAPI	92023	R$ 49,00	R$ 62,48	R$ 3.124,00	0,12%
10.4.2	Interruptor simples (1 módulo), 10a/250v, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação. af_03/2023	un	45,00	SINAPI	91959	R$ 43,82	R$ 55,87	R$ 2.514,15	0,10%
10.4.3	Interruptor 2 secoes paralelo 10a placa 4x2 + suporte weg	un	45,00	SBC	62196	R$ 45,24	R$ 57,68	R$ 2.595,60	0,10%
4.4	Tomada baixa de embutir (2 módulos), 2p+t 10 a, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação. af_03/2023	un	50,00	SINAPI	92006	R$ 46,51	R$ 59,30	R$ 2.965,00	0,12%
10.4.5	Tomada universal 10a 250v	un	25,00	SEINFRA	C2493	R$ 18,43	R$ 23,50	R$ 587,50	0,02%
10.4.6	Luminária calha sobrepor p/lamp fluorescente 2x32w, completa, inclusive reator eletrônico e lâmpada	un	80,00	ORSE	675	R$ 112,32	R$ 143,21	R$ 11.456,80	0,45%
10.4.7	Plafon plafon 25w led sobrepor branco neutro	un	10,00	SBC	60126	R$ 58,47	R$ 74,55	R$ 745,50	0,03%
11.0	**ESQUADRIAS**							**R$ 135.724,70**	**5,30%**
12.1	Porta/Esquadria em alumínio, cor N/P/B, tipo moldura-vidro, inclusive caixilho vertical 5 x 10, maxi-ar fixo, dobradiças ou roldanas e fechadura, exclusive vidro	m²	18,63	SINAPI	91314	R$ 1.033,52	R$ 1.317,74	R$ 24.549,50	0,96%
11.2	KIT DE PORTA-PRONTA DE MADEIRA EM ACABAMENTO MELAMÍNICO BRANCO, FOLHA PESADA OU SUPERPESADA, E BATENTE METÁLICO, 80X210CM, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	un	4,00	SINAPI	90798	R$ 1.419,88	R$ 1.809,08	R$ 7.236,32	0,28%
11.3	FORNECIMENTO E MONTAGEM PAINEL DIVISORIO-PAINEL/VIDRO/PAINEL	m²	3,60	SBC	23472	R$ 121,26	R$ 154,61	R$ 556,60	0,02%
11.4	Portão de ferro de abrir com uma folha, com barra quadrada de 1/2" na vertical, uma barra de quadrada de 1/2" na horizontal e quadro com barra de ferro de1/2", inclusive dobradiças, ferrolhos e chumbadores com parafusos	m²	3,00	ORSE	8900	R$ 657,34	R$ 837,98	R$ 2.513,94	0,10%
11.5	Janela em alumínio, cor N/P/B, tipo moldura-vidro, de correr, exclusive vidro	m²	39,60	ORSE	11941	R$ 509,45	R$ 649,55	R$ 25.722,18	1,00%
11.6	PORTA DE GIRO EM ALUMINIO COM DIVISAO HORIZONTAL, LINHA SUPREMA, ACABAMENTO ANODIZADO FOSCO NA COR PRETA/BRANCA, COM CONTRAMARCO, EXCLUSIVE VIDROS - FORNECIMENTO E INSTALACAO	m²	28,56	AGESUL	1101054052	R$ 1.158,37	R$ 1.478,20	R$ 42.217,39	1,65%
11.7	Guarnição de alumínio. af_11/2024	m	210,20	SINAPI	105812	R$ 30,34	R$ 38,68	R$ 8.130,54	0,32%
11.8	Contramarco de alumínio, fixação com argamassa - fornecimento e instalação. af_11/2024	m	210,20	SINAPI	94589	R$ 20,48	R$ 26,11	R$ 5.488,32	0,21%
11.9	Vidro liso incolor 4mm - Rev 01_10/2021	m²	86,79	ORSE	1878	R$ 174,50	R$ 222,49	R$ 19.309,91	0,75%
12.0	**REVESTIMENTOS E ACABAMENTOS**							**R$ 201.791,29**	**7,88%**
12.1	Chapisco aplicado em alvenarias e estruturas de concreto internas, com colher de pedreiro. argamassa traço 1:3 com preparo em betoneira 400l. af_10/2022	m²	1.697,94	SINAPI	87879	R$ 4,76	R$ 6,07	R$ 10.306,50	0,40%
12.2	CHAPISCO APLICADO NO TETO OU EM ESTRUTURA, COM DESEMPENADEIRA DENTADA, ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	m²	433,42	SINAPI	87849	R$ 20,08	R$ 25,60	R$ 11.095,55	0,43%
12.3	Reboco cimento/cal e areia traco 1:1:12	m²	1.697,94	SBC	121064	R$ 12,29	R$ 15,67	R$ 26.606,72	1,04%
12.4	Reboco ou emboço interno, de teto, com argamassa traço t6 - 1:2:10 (cimento /cal / areia), espessura 1,5 cm		433,42	ORSE	3315	R$ 37,59	R$ 47,93	R$ 20.773,82	0,81%
12.5	Emassamento com massa látex, aplicação em parede, duas demãos, lixamento manual. af_04/2023	m²	2.961,94	SINAPI	88497	R$ 17,76	R$ 22,64	R$ 67.058,32	2,62%
12.6	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM TETO, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	m²	433,42	SINAPI	88496	R$ 32,21	R$ 41,07	R$ 17.800,56	0,70%

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL. 556
ASSINATURA

ORÇAMENTO SINTÉTICO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	Data/ Referência: SINAPI 09/2025; SBC 11/2025; ORSE 09/2025; SEINFRA 028 - (Referencial - Desonerado).			VALOR ADOTADO (R$)		PESO
				REF	COD. COMPOSIÇÃO	VALOR UNIT	VALOR UNIT C/ BDI	TOTAL	(%)
	C/P = comprimento/perimetro; Larg = largura; H/P/E = altura/profundidade/espessura; A = área; % = peso; Q = quantidade; V = volume								
12.7	Revestimento cerâmico para piso e parede, cerâmica 60 x 60 cm acabamento acetinado, bold, pointer, linha linha cimento cinza ou similar, aplicado com argamassa industrializada ac-ii, rejuntado, exclusive regularização de base ou emboço	m²	471,41	ORSE	13800	R$ 80,11	R$ 102,14	R$ 48.149,82	1,88%
13.0	**PINTURA**							**R$ 165.031,64**	**6,45%**
13.1	Pintura látex acrílica econômica, aplicação manual em paredes, duas demãos. af_04/2023	m²	2.961,94	SINAPI	104841	R$ 10,80	R$ 13,77	R$ 40.785,91	1,59%
13.2	PINTURA ACRILICA UMA DEMAO SOBRE TELHAS DE FIBROCIMENTO	m²	1.516,83	SBC	180818	R$ 58,53	R$ 74,63	R$ 113.201,02	4,42%
13.3	Pintura com tinta alquídica de fundo (tipo zarcão) pulverizada sobre superfícies metálicas (exceto perfil) executado em obra (por demão). af_01/2020_pe	m²	142,42	SINAPI	100721	R$ 25,25	R$ 32,19	R$ 4.584,50	0,18%
13.4	Pintura p/ piso c/ aplicação de 1 demão tinta novacor, cores cerâmica, concreto, verde ou azul - aplicação c/ rôlo - R1	m²	1.096,61	ORSE	3758	R$ 4,62	R$ 5,89	R$ 6.460,21	0,25%
14.0	**ELEMENTOS DECORATIVOS E PAISAGISMO**	**UNID**						**R$ 335.207,22**	**13,09%**
14.1	PAINEL METALICO RIPADO TIPO MADEIRA, REVESTIDO LAMINADO	m²	310,42	SBC	99124	R$ 410,76	R$ 523,72	R$ 162.573,16	6,35%
14.2	Revestimento metálico em alumínio composto (Alucobond), e=0.3mm, pintura Kynar 500 composta por seis camadas, inclusive estrutura metálica auxiliar em perfil de viga "U" de 2" - fornecimento e montagem	m²	184,60	ORSE	3057	R$ 505,93	R$ 644,19	R$ 119.046,31	4,65%
14.6	Letras aço inox 50 x 50cm	un	32,00	COMP. AUXILIAR	CPU 02	R$ 400,66	R$ 510,64	R$ 16.340,48	0,64%
14.7	Grama batatais em placas, fornecimento e plantio	m²	412,15	ORSE	12135	R$ 31,65	R$ 40,35	R$ 16.630,25	0,65%
14.8	Planta - Alpinia vermelha (alpinia purpurata), fornecimento e plantio	un	20,00	ORSE	7732	R$ 39,80	R$ 50,75	R$ 1.015,00	0,04%
14.9	Muda de palmeira, areca, h=1,50 m, fornecimento e plantio	un	10,00	ORSE	11802	R$ 228,82	R$ 291,75	R$ 2.917,50	0,11%
14.10	Vaso sanitario c/caixa de descarga acoplada, linha saveiro, CELITE ou similar, c/ engate pvc, assento universal AMANCO ou similar	un	6,00	ORSE	4795	R$ 505,92	R$ 645,05	R$ 3.870,30	0,15%
14.11	Vaso sanitario sifonado convencional para pcd sem furo frontal com louça branca sem assento, incluso conjunto de ligação para bacia sanitária ajustável - fornecimento e instalação. af_01/2020	un	2,00	SINAPI	95472	R$ 778,16	R$ 992,15	R$ 1.984,30	0,08%
14.12	Assento plastico, universal, branco, para vaso sanitario, tipo convencional.	un	8,00	ORSE	2668	R$ 52,49	R$ 66,92	R$ 535,36	0,02%
14.13	Lavatório louça branca suspenso, 29,5 x 39cm ou equivalente, padrão popular, incluso sifão flexível em pvc, válvula e engate flexível 30cm em plástico e torneira cromada de mesa, padrão popular - fornecimento e instalação. af_01/2020	un	9,00	SINAPI	86943	R$ 288,20	R$ 368,73	R$ 3.318,57	0,13%
14.14	Registro de pressao c/canopla cromada d=25mm (1")	un	6,00	SEINFRA	C2170	R$ 108,51	R$ 138,35	R$ 830,10	0,03%
14.15	Barra de apoio reta, em aluminio, comprimento 90 cm, fixada na parede - fornecimento e instalação. af_01/2020	un	6,00	SINAPI	100673	R$ 349,66	R$ 445,82	R$ 2.674,92	0,10%
14.16	Puxador para pcd, fixado na porta - fornecimento e instalação. af_01/2020	un	2,00	SINAPI	100674	R$ 333,24	R$ 424,88	R$ 849,76	0,03%
14.17	Pia de cozinha com bancada em aço inox, dim 1,20x0.60m, c/ 01 cuba, sifão cromado, válvula cromada, torneira cromada, concretada e assentada. Rev 03	un	1,00	ORSE	3193	R$ 1.068,02	R$ 1.361,73	R$ 1.361,73	0,05%
14.18	Papeleira de parede em metal cromado sem tampa, incluso fixação. af_01/2020	un	4,00	SINAPI	95544	R$ 70,03	R$ 89,29	R$ 357,16	0,01%
14.19	Saboneteira plastica tipo dispenser para sabonete liquido com reservatorio 800 a 1500 ml, incluso fixação. af_01/2020	un	4,00	SINAPI	85542	R$ 109,34	R$ 139,41	R$ 557,64	0,02%
14.20	Porta papel toalha (dispenser)em abs	un	4,00	SEINFRA	C4825	R$ 66,33	R$ 84,57	R$ 338,28	0,01%
15.0	**LIMPEZA FINAL DA OBRA**							**R$ 4.926,90**	**0,19%**
15.1	Limpeza geral	m²	1.534,85	ORSE	2450	R$ 2,52	R$ 3,21	R$ 4.926,90	0,19%

VALOR TOTAL SEM BDI (R$) =	**R$ 2.008.171,25**
VALOR DO BDI (R$) =	**R$ 552.247,10 27,50%**
VALOR TOTAL COM BDI (R$) =	**R$ 2.560.418,35 100,00%**

detalhamento das parcelas do valor global deste orçamento / ação ===> SEM BDI

discriminação dos valores	valor (R$)	peso (%)
1 - Valor do Proponente / Proprietário (PREFEITURA MUNICIPAL)	**2.008.171,25**	**100,00%**
2 - Valor Total deste Orçamento / Ação (1+2)	**2.008.171,25**	**100,00%**

ORÇAMENTO SINTÉTICO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	Data/ Referência: SINAPI 09/2025; SBC 11/2025; ORSE 09/2025; SEINFRA 028 - (Referencial - Desonerado).			VALOR ADOTADO (R$)		PESO
				REF	COD. COMPOSIÇÃO	VALOR UNIT	VALOR UNIT C/ BDI	TOTAL	(%)

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 352

C/P = comprimento/perímetro; Larg = largura; H/P/E = altura/profundidade/espessura; A = área; % = peso; Q = quantidade; V = volume

detalhamento das parcelas do valor global deste orçamento / ação ===> COM BDI

discriminação dos valores	valor	(%)
1 - Valor do Proponente / Proprietário (PREFEITURA MUNICIPAL)	2.560.418,35	100,00%
2 - Valor Total deste Orçamento / Ação (1+2)	2.560.418,35	100,00%

Objeto/ Obra: Reforma e modernização da Rodoviaria municipal, no município de Santa Luzia-MA

Local/ Implantação: Sede de Santa Luzia - MA

Proponente/ Proprietário: Prof. Munic. de Santa Luzia - MA

Data/ Referência: SINAPI 09/2025; SBC 11/2025; ORSE 09/2025; SEINFRA 028 - (Referencial + Desonerado).

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - MA

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 353

Instituição da Responsabilidade Técnica de Elaboração do Projeto e Orçamento: Arquiteto e Urbanista
Nicole A. Sampaio - CAU A247744-7

BDI = 27,50%
ENC. SOCIAIS DESONERADOS - HORA = 85,00%
ENC. SOCIAIS DESONERADOS - MÊS = 122,00%

VALOR TOTAL COM BDI
R$ 2.560.418,35

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	Prazo em Meses						VALOR (R$)	PESO (%)
		1°	2°	3°	4°	5°	6°		
1.0	SERVIÇOS INICIAIS	R$ 162.413,95						R$ 162.413,95	6,34%
		100,00%							
2.0	DEMOLIÇÃO E REMOÇÃO	R$ 44.388,42						R$ 44.388,42	1,73%
		100,00%							
3.0	SERVIÇOS EM TERRA	R$ 10.124,54						R$ 10.124,54	0,40%
		100%							
4.0	INFRAESTRUTURA	R$ 111.263,22	R$ 111.263,22					R$ 222.526,44	8,69%
		50%	50%						
5.0	SUPERESTRUTURA	R$ 22.359,71	R$ 44.719,43	R$ 44.719,43				R$ 111.798,57	4,37%
		20%	40%	40%					
6.0	FECHAMENTOS E ALVENARIA		R$ 70.622,48	R$ 56.497,98	R$ 14.124,50			R$ 141.244,95	5,52%
			50%	40%	10%				
7.0	COBERTURA			R$ 122.972,69	R$ 204.954,48	R$ 81.981,79		R$ 409.908,95	16,01%
				30%	50%	20%			
—	INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS	R$ 1.771,33	R$ 5.313,98	R$ 5.313,98	R$ 5.313,98			R$ 17.713,26	0,69%
		10%	30%	30%	30%				
9.0	PISO E PAVIMENTAÇÃO			R$ 142.278,29	R$ 142.278,29	R$ 142.278,29	R$ 47.426,10	R$ 474.260,97	18,52%
				30%	30%	30%	10%		
10.0	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS			R$ 37.006,97	R$ 37.006,97	R$ 37.006,97	R$ 12.335,65	R$ 123.356,55	4,82%
				30%	30%	30%	10%		
11.0	ESQUADRIAS				R$ 27.144,94	R$ 54.289,88	R$ 54.289,88	R$ 135.724,70	5,30%
					20%	40%	40%		
12.0	REVESTIMENTOS E ACABAMENTOS			R$ 60.537,39	R$ 60.537,39	R$ 40.358,26	R$ 40.358,26	R$ 201.791,29	7,88%
				30%	30%	20%	20%		
13.0	PINTURA					R$ 82.515,82	R$ 82.515,82	R$ 165.031,64	6,45%
						50%	50%		
14.0	ELEMENTOS DECORATIVOS E PAISAGISMO						R$ 335.207,22	R$ 335.207,22	13,09%
							100%		
15.0	LIMPEZA FINAL DA OBRA						R$ 4.926,90	R$ 4.926,90	0,19%
							100%		
	VALOR TOTAL C/ BDI (R$) =	R$ 352.321,17	R$ 231.919,10	R$ 469.326,71	R$ 491.360,53	R$ 438.431,00	R$ 577.059,83		
	VALOR TOTAL C/ BDI (%) =	13,76%	9,06%	18,33%	19,19%	17,12%	22,54%		
	(A)+(B)=VALOR TOTAL ACUMUL. (R$) =	R$ 352.321,17	R$ 584.240,27	R$ 1.053.566,99	R$ 1.544.927,52	R$ 1.983.358,52	R$ 2.560.418,35		
	(A)+(B) = VALOR TOTAL ACUMUL. (%) =	13,76%	22,82%	41,15%	60,34%	77,46%	100,00%		
							VALOR TOTAL SEM BDI (R$) =	R$ 2.008.171,25	
							VALOR DO BDI (R$) =	R$ 552.247,10	27,50%
							VALOR TOTAL COM BDI (R$) =	R$ 2.560.418,35	100,00%

detalhamento das parcelas do valor global deste orçamento / ação ===> SEM BDI

discriminação dos valores	valor (R$)	peso (%)
Valor do Proponente / Proprietário (PREFEITURA MUNICIPAL)	R$ 2.008.171,25	100,00%
Valor Total deste Orçamento / Ação (1+2)	R$ 2.008.171,25	100,00%

detalhamento das parcelas do valor global deste orçamento / ação ===> COM BDI

discriminação dos valores	valor (R$)	peso (%)
1 - Valor do Proponente / Proprietário (PREFEITURA MUNICIPAL)	R$ 2.560.418,35	100,00%
2 - Valor Total deste Orçamento / Ação (1+2)	R$ 2.560.418,35	100,00%

Objeto/ Obra: Reforma e modernização da Rodoviaria municipal, no município de Santa Luzia-MA. Local/ Implantação: Sede de Santa Luzia - MA Proponente/ Proprietário: Pref. Munic. de Santa Luzia - MA Data/ Referência: SINAPI 09/2025; SBC 11/2025; ORSE 09/2025; SEINFRA 028 - (Referencial - Desonerado).		**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - MA** PREFEITURA DE SANTA LUZIA Nº FL 3504 ASSINATURA

Anotação de Responsabilidade Técnica de Elaboração de Projeto e Orçamento: Arquiteta e Urbanista: Adriele A. Sampaio - CAU A2907-4-0

BDI = 27,50%
ENC. SOCIAIS DESONERADOS - HORA = 90,08%
ENC. SOCIAIS DESONERADOS - MÊS = 82,02%

VALOR TOTAL COM BDI:
R$ 2.560.418,35

COMPOSIÇÃO DE BDI (%): (Construção de Edifícios)

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	(%)
GRUPO: DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
	1- Administração central	3,00%
	Total deste grupo =	**3,00%**
GRUPO: DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
	1- Seguro e Garantia	0,80%
	2- Risco	0,97%
	3- Despesas financeiras	0,59%
	Total deste grupo =	**2,36%**
GRUPO: DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
	1- Lucro bruto	6,16%
	Total deste grupo =	**6,16%**
GRUPO: DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
	1- PIS	0,65%
	2- COFINS	3,00%
	3- ISSQN	5,00%
	4- CPRB	3,60%
	Total deste grupo =	**12,25%**
	TOTAL = f(fórmula) =	**27,50%**

VALORES DE BDI POR TIPO DE OBRA

TIPO DE OBRA	1 Quartil	Medio	3 Quartil
Construção de Edifícios	20,34%	22,12%	25,00%
Construção de Rodovias e Ferrovias	19,60%	20,97%	24,23%
Construção de Redes de Abastecimento de Água, Coleta de Esgoto e Construções Correlatas	20,78%	24,15%	26,44%
Construção e Manutenção de Estações e Redes de Distribuição de Energia Elétrica	24,00%	25,84%	27,65%
[illegible]as Portuárias, Marítimas e Fluviais	22,80%	27,48%	30,93%
[illegible]recimento de Materiais e Equipamentos	11,10%	14,02%	16,80%

A fórmula abaixo foi utilizada para cálculo do BDI das taxas acima relacionadas, devendo ser adotada como padrão.

$$BDI = \{[(1+AC+S+R+G)\times(1+DF)\times(1+L)]/(1-I)\} - 1$$

Onde:
AC = TAXA DE ADMINISTRAÇÃO CENTRAL;
S = TAXA DE SEGUROS;
R = TAXA DE RISCOS;
G = TAXA DE GARANTIAS;
DF = TAXA DE DESPESAS FINANCEIRAS;
L = TAXA DE LUCRO/REMUNERAÇÃO;
I = TAXA DE INCIDÊNCIA DE IMPOSTOS (PIS, CONFINS e ISS).

LIMITES DE TAXAS INTEGRANTES DA COMPOSIÇÃO DO BDI / CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

Item componente do BDI	1 Quartil	Medio	3 Quartil
Administração Central	3,00%	4,00%	5,50%
Seguro e Garantia	0,80%	0,80%	1,00%
Risco	0,97%	1,27%	1,27%
Despesas financeiras	0,59%	1,23%	1,39%
Lucro	6,16%	7,40%	8,96%
Tributos (PIS, COFINS e ISSQN	8,82%	7,43%	6,88%
TOTAL	**20,34%**	**22,12%**	**25,00%**

PMSL
Nº FL 355
ASSINATURA

Objeto/ Obra: Reforma e modernização da Rodoviaria municipal, no municipio de Santa Luzia-MA.
Local/ Implantação: Sede de Santa Luzia - MA
Proponente/ Proprietário: Pref. Munic. de Santa Luzia - MA
Data/ Referência: SINAPI 09/2025; SBC 11/2025; ORSE 09/2025; SEINFRA 028 - (Referencial - Desonerado).

Composição 01							
Código	CPU 01						
Descrição	Administração local						
Tipo	Sem Tipificação						
Unidade	UN						
Valor Desonerado	**R$ 19.376,15**						
	codigo	**Descrição**	**Tipo**	**Unidade**	**Valor Desonerado**	**Coeficiente**	**Valor total Desonerado**
C	90777/SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Sem Tipificação	H	R$ 115,41	110,00	R$ 12.695,10
C	90776/SINAPI	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Sem Tipificação	H	R$ 28,43	235,00	R$ 6.681,05
						Valor Total:	**R$ 19.376,15**

Composição 02							
Código	CPU 02						
Descrição	Letras aço inox 50 x 50cm						
Tipo	Sem Tipificação						
Unidade	UN						
Valor Desonerado	**R$ 400,66**						
	codigo	**Descrição**	**Tipo**	**Unidade**	**Valor Desonerado**	**Coeficiente**	**Valor total Desonerado**
C	88309/SINAPI	Pedreiro com encargos complementares	SEDI	H	R$ 26,70	3,479	R$ 92,89
I	7653/ORSE	Letras aço inox 50 x 50cm	Material	UN	R$ 307,77	1,00	R$ 307,77
						Valor Total:	**R$ 400,66**

Objeto/ Obra: Reforma e modernização da Rodoviaria municipal, no município de Santa Luzia-MA.

Local/ Intervenção: Sede de Santa Luzia - MA

Proponente: Prefeitura/ Prof. Munic. de Santa Luzia - MA

Data Referência: SINAPI 09/2025, SBC 11/2025, ORSE 09/2025, SEINFRA 025 - (Referencial - Desonerado)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - MA

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 356

ASSINATURA

PLANILHA DA CURVA ABC - SERVIÇOS

ITEM		DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT.	Data Referência: SINAPI 09/2025, SBC 11/2025, ORSE 09/2025, SEINFRA 025 - (Referencial - Desonerado)		VALOR ACEITO (R$)			PESO	PERÍCIAS		ACUMULADO	CLASSIFICAÇÃO
de Serviço	de Orçamento				REF.	CÓD. COMPOSIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR UNIT. C/ BDI	TOTAL	(%)	TOTAL	PESO %	PESO %	
1	7.1	REVESTIMENTO COM TELHA ESTRUTURAL DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO ICAMENTO. AF_07/2019_PS	m²	1.516,50	SINAPI	94214		R$ 215,90	R$ 327.483,60	12,79%	R$ 327.483,60	12,79%	12,79%	A
2	10.1	PAINEL METÁLICO RIPADO TIPO MADEIRA, REVESTIDO LAMINADO	m²	310,42	SBC	48134		R$ 524,72	R$ 162.573,16	6,35%	R$ 162.573,16	6,35%	19,14%	A
3	1.2	Administração de obra	mês	6,00	CUSTOS AUXILIARES	CPU 01		R$ 24.704,59	R$ 148.227,54	5,79%	R$ 148.227,54	5,79%	24,93%	A
4	9.1	Alvenaria de vedação de blocos cerâmicos furados na horizontal de 9x19x19 cm (espessura 9 cm) e argamassa de assentamento com preparo manual. af_12/2021	m²	846,97	SINAPI	103342		R$ 156,74	R$ 132.558,18	5,18%	R$ 132.558,18	5,18%	30,11%	A
5	18.6	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR DE 20 X 25 CM, ESPESSURA 8 CM. AF_10/2022	m²	1.079,00	SINAPI	92396		R$ 122,21	R$ 131.898,25	5,14%	R$ 131.698,25	5,14%	35,25%	A
6	14.2	Revestimento metálico em alumínio composto (ALucobond), e=3,0mm, pintura Kynar 500 composto por seis camadas, inclusive estrutura metálica auxiliar em perfis de aço "U" de 1ª. Assentamento e montagem	m²	184,80	ORSE	9837		R$ 644,19	R$ 119.046,31	4,65%	R$ 119.046,31	4,65%	39,90%	A
7	14.3.2	PINTURA ACRÍLICA UMA DEMÃO SOBRE TELHAS DE FIBROCIMENTO	m²	1.516,50	SBC	10661a		R$ 78,74 63	R$ 113.201,02	4,42%	R$ 113.201,02	4,42%	44,32%	A
8	9.1	Execução de passeio (calçada) ou piso de concreto com concreto moldado in loco, utilizado 20% de material comercial, não armado. af_05/2021	m²	85,82	SINAPI	94207		R$ 1.087,15	R$ 105.458,73	4,12%	R$ 105.458,73	4,12%	48,44%	A
9	9.2	Piso drywall para residências tipo granilite ou equiv de qualidade comparavel cor cinza, uso de tintas, com juntas plásticas em quadros de 1m, na cor natural, com acabamento self-levelizado (nivelamento) incluso rejuntamento e limpeza	m²	527,95	SINAPI	98689		R$ 186,75	R$ 98.584,66	3,85%	R$ 98.584,66	3,85%	52,29%	A
10	12.5	PISO INTERTRAVADO EMBORRACHADO PARA PLAYGROUND	m²	177,00	SBC	10743a		R$ 579,66	R$ 98.489,16	3,85%	R$ 98.489,16	3,85%	56,14%	A
11	12.5	Emassamento com massa látex, aplicação em parede, duas demãos, inclusive lixamento manual. af_04/2023	m²	2.991,34	SINAPI	98443		R$ 22,54	R$ 67.058,32	2,62%	R$ 67.058,32	2,62%	58,76%	A
	7.2	AJE PRE-MOLDADA UNIDIRECIONAL, ARMADA/A, PARA PISO/ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA UNIDIRECIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE "LT" = 12 CM (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+4). AF_08/2025	m²	916,71	SINAPI	104924		R$ 267,40	R$ 58.034,94	2,27%	R$ 58.034,94	2,27%	61,02%	A
13	4.5.4	Aço CA - 50 Ø 6,3 a 12,5mm, inclusive corte, dobragem, montagem e colocação de ferragens nas formas, para superestruturas e fundações	kg	3.099,25	SBC	10a		R$ 16,35	R$ 50.656,39	1,98%	R$ 50.656,39	1,98%	63,00%	A
14	12.7	Reboco, meio a colher/ rolo para miso e parede, confeccionado com argamassa industrializada (saco), lançado, executado com argamassa industrializada (saco), lançado, executado manualmente sobre base de concreto	m²	471,41	SINAPI	87905		R$ 102,14	R$ 48.149,82	1,88%	R$ 48.149,82	1,88%	64,88%	A
15	11.5	PORTA DE GIRO EM ALUMÍNIO COM DOBRADIÇA HORIZONTAL, LINHA SUPREMA, ACABAMENTO ANODIZADO FOSCO NA COR PRETA/BRANCA, COM CONTRAMARCO, EXCLUSIVE VIDROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	m²	25,50	ALUMASA	11-700-0431		R$ 1.478,20	R$ 42.217,39	1,65%	R$ 42.217,39	1,65%	66,53%	A
16	19.1	Pintura látex acrílica convencional, aplicação manual em paredes, duas demãos. af_06/2014	m²	2.893,94	SINAPI	98437		R$ 13,97	R$ 40.785,91	1,59%	R$ 40.785,91	1,59%	68,12%	A
17	4.3.3	Aço CA - 50 Ø 4,2 a 9,5mm, inclusive corte, dobragem, montagem e colocação de ferragens nas formas, para superestruturas e fundações - R1	kg	2.356,25	SBC	10a		R$ 15,15	R$ 35.698,81	1,41%	R$ 35.988,91	1,41%	69,53%	A
18	5.1.3	Formas - utilização 2 vezes	m²	243,00	SINAPI	96532		R$ 138,76	R$ 33.723,54	1,32%	R$ 33.723,54	1,32%	70,85%	A
19	4.1	Alvenaria de vedação de blocos cerâmicos furados na horizontal de 14x19x19 cm (espessura 14 cm, bloco deitado) e argamassa de assentamento com preparo manual. "Para Alvenaria"	m²	198,70	SINAPI	103328		R$ 162,85	R$ 32.236,33	1,26%	R$ 32.236,33	1,26%	72,10%	A
20	4.3.2	Concreto FckEst≥FB, preparo com betoneira. Sem lançamento	m³	36,45	SINAPI	94965		R$ 751,64	R$ 27.397,28	1,07%	R$ 27.397,28	1,07%	73,17%	A
21	12.3	Reboso (emboçamento) e meia parede 1:1:12	m²	1.697,94	SBC	10758a		R$ 15,87	R$ 26.686,72	1,04%	R$ 26.686,72	1,04%	74,21%	A
22	18.1.2	Cabo de cobre flexível isolado, 6 mm², anti-chama 0,6/1,0 kV, para circuitos terminais - fornecimento e instalação. af_12/2015	m	1.750,00	SINAPI	91927		R$ 14,79	R$ 25.865,00	1,01%	R$ 25.865,00	1,01%	75,22%	A
23	11.5	Janela em alumínio, tipo MAXIM-AR, tipo modulada, com vidros, sem bandeira, sem grade	m²	39,58	SBC	10447		R$ 649,55	R$ 25.722,18	1,00%	R$ 25.722,18	1,00%	76,23%	A
24	12.1	Porta/Esquadria em alumínio, com MAXIM-AR, tipo modulada, com vidros, inclusive caixilho vertical 8 x 40, mainel fixo, dobradiças ou roldanas e ferragens, exclusive vidros	m²	19,00	SINAPI	91304		R$ 1.317,74	R$ 24.549,50	0,96%	R$ 24.549,50	0,96%	77,19%	A
25	7.5	REMOÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM DANIFICAR A PEÇA. AF_12/2017	m²	954,14	SINAPI	97630		R$ 23,99	R$ 23.028,84	0,90%	R$ 23.028,84	0,90%	78,09%	A
26	7.4	Calha em chapa de aço galvanizado número 24, desenvolvimento de 100 cm, incluso transporte vertical. af_07/2019	m	199,74	SINAPI	94466		R$ 108,40	R$ 21.661,32	0,84%	R$ 21.501,32	0,84%	78,93%	A
27	12.4	Reboco ou emboço paulista, de teto, com argamassa traço 1:2:8 (cimento, cal e areia), aplicado a 1,5 cm	m²	491,42	ORSE	9211		R$ 42,47	R$ 20.773,82	0,81%	R$ 20.773,82	0,81%	79,74%	A
28	11.3	Vidro liso incolor 4mm - fixo 01_10/2021	m²	86,74	ORSE	9775		R$ 222,49	R$ 19.309,91	0,75%	R$ 19.309,91	0,75%	80,49%	A
29	9.4	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO LISA/NU, MOLDADA IN LOCO, EM TRECHO CURVO, 30 CM BASE X 15 CM ALTURA. AF_01/2024	m	246,80	SINAPI	97090		R$ 77,94	R$ 18.089,12	0,71%	R$ 18.089,12	0,71%	81,20%	A
	12.5	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM TETO, DUAS DEMÃOS, (MANUAL) MANUAL. AF_04/2023	m²	483,42	SINAPI	98456		R$ 41,07	R$ 17.800,56	0,70%	R$ 17.800,56	0,70%	81,89%	A
	14.7	Grama batatais em placas, fornecimento e plantio	m²	412,15	ORSE	10748		R$ 40,35	R$ 16.630,25	0,65%	R$ 16.630,25	0,65%	82,54%	A
	14.6	arvore ipe rosa 50 x 30cm	un	37,00	CUSTOS AUXILIARES	CPU 04		R$ 415,64	R$ 15.346,88	0,64%	R$ 16.346,88	0,64%	83,19%	A
31	9.5	Assentamento de guia (meio-fio) em trecho reto, confeccionada em concreto pré-fabricado, dimensões 100x15x13x20 cm (comprimento x base inferior x base superior x altura), af_01/2024	m	249,00	SINAPI	93413		R$ 61,92	R$ 15.331,36	0,60%	R$ 15.331,36	0,60%	83,78%	A
34	4.2.3	Aço CA - 50 Ø 6,3 a 12,5mm, inclusive corte, dobragem, montagem e colocação de ferragens nas formas, para superestruturas e fundações	kg	989,20	SBC	10a		R$ 15,35	R$ 15.176,07	0,59%	R$ 15.176,07	0,59%	84,37%	A
35	5.2.3	Aço CA - 50 Ø 6,3 a 12,5mm, inclusive corte, dobragem, montagem e colocação de ferragens nas formas, para superestruturas e fundações	kg	989,20	SBC	10a		R$ 15,35	R$ 15.176,07	0,59%	R$ 15.176,07	0,59%	84,97%	A
36	19.1.1	Quadro de distribuição de energia em chapa de aço galvanizado de embutir, com barramento trifásico, para 12 disjuntores din 100a - fornecimento e instalação. af_10/2020	un	39,00	SINAPI	91836		R$ 382,26	R$ 14.768,70	0,58%	R$ 14.768,70	0,58%	85,54%	A
37	4.3.2	Lançamento de Concreto Fck=25Mpa	m³	35,45	SINAPI	104324		R$ 394,95	R$ 14.000,08	0,55%	R$ 14.000,08	0,55%	86,09%	A
38	18.3.2	Condutor de cobre isolado (sem capa) em PVC/70°C, classe de proteção em PVC, não propagante de chamas, classe de tensão 750V, encordoamento classe 5, flexível, cor de seguranca verde/amarelo, 6,0 mm²	m	2.000,00	SINAPI	91926		R$ 6,22	R$ 12.440,00	0,49%	R$ 12.440,00	0,49%	86,58%	A
39	5.1.3	Aço CA - 50 Ø 6,3 a 12,5mm, inclusive corte, dobragem, montagem e colocação de ferragens nas formas, para superestruturas e fundações	kg	757,35	SBC	10a		R$ 16,35	R$ 12.382,67	0,48%	R$ 12.382,67	0,48%	87,06%	A
40	7.5	TAPUME COM TELHA METÁLICA. AF_05/2024	m²	160,00	SINAPI	98629		R$ 119,72	R$ 11.972,00	0,47%	R$ 11.972,00	0,47%	87,53%	A
41	18.4.2	Luminária calha sobrepor p/ lamp. fluorescente 2x20w, completa, incluso lâmpadas. af_02/2020	un	80,00	SINAPI	97675		R$ 143,21	R$ 11.456,80	0,45%	R$ 11.456,80	0,45%	87,97%	A
42	12.2	CHAPISCO APLICADO NO TETO OU LAJE COM EQUIPAMENTO DE PROJEÇÃO MECANIZADA DENSIDADE DE ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	m²	483,42	SINAPI	98556		R$ 25,60	R$ 11.095,55	0,43%	R$ 11.095,55	0,43%	88,41%	A
43	4.2.4	Aço CA - 50 Ø 4,2 a 9,5mm, inclusive corte, dobragem, montagem e colocação de ferragens nas formas, para superestruturas e fundações - R1	kg	709,60	SBC	10a		R$ 15,15	R$ 10.751,86	0,42%	R$ 10.781,86	0,42%	88,83%	A
44	5.2.4	Aço CA - 50 Ø 4,2 a 9,5mm, inclusive corte, dobragem, montagem e colocação de ferragens nas formas, para superestruturas e fundações - R1	kg	709,60	SBC	10a		R$ 15,15	R$ 10.751,86	0,42%	R$ 10.781,86	0,42%	89,25%	A
45	19.1.1	Condutor de cobre isolado (sem capa) em PVC/70°C, classe de proteção em PVC, não propagante de chamas, classe de tensão 750V, encordoamento classe 5, flexível, cor de seguranca verde/amarelo, 10,0 mm²	m	2.500,00	SINAPI	91928		R$ 4,25	R$ 10.625,00	0,41%	R$ 10.625,00	0,41%	89,66%	A
46	12.1	Chapisco aplicado em alvenarias e estruturas de concreto internas, com colher de pedreiro. argamassa traço 1:3 com preparo em betoneira 400l. af_10/2022	m²	1.597,94	SINAPI	87879		R$ 6,67	R$ 10.306,50	0,40%	R$ 10.306,50	0,40%	90,07%	A
47	4.2.6	Impermeabilização de superfície com emulsão asfáltica, 2 demãos. af_06/2018	m²	181,62	SINAPI	98555		R$ 56,64	R$ 10.287,56	0,40%	R$ 10.287,56	0,40%	90,47%	A
48	10.2.1	Eletroduto flexível corrugado, pvc, dn 20 mm (3/4"), para circuitos terminais, instalado em parede - fornecimento e instalação. af_12/2015	m	780,00	SINAPI	91856		R$ 12,65	R$ 9.487,50	0,37%	R$ 9.487,50	0,37%	90,84%	A

PLANILHA DA CURVA ABC - SERVIÇOS

ITEM		DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	Data Referência: 29/04/2024 (Bol. 01/2024) UNIDADE REGIONAL BARREIRA (UR - Diferenciais - Desonerado)			VALOR ADOTADO (R$)		PESO	PARCIAIS		ACUMULADO	CLASSIFICAÇÃO
de Serviço	de Orçamento				REF	COMPOSIÇÃO	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR UNITÁRIO (R$)	TOTAL	%	TOTAL	PESO %	PESO %	
		C/P = comprimento/perímetro, Larg = largura, H/P/E = altura/profundidade/espessura, A = área, V = volume, D = quantidade, U = unitário												
49	5.1.4	Aço CA - 50 B 4,2 a 9,5mm, incluindo corte, dobragem, montagem e colocação dos vergalhões nas formas, para superestruturas e fundações - Rt	kg	579,15	SINAPI	[illegible]	[illegible]	R$ 15,13	R$ 8.797,29	0,34%	R$ 8.797,29	0,34%	91,49%	
50	9.7	ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM ELEMENTO VAZADO DE CONCRETO (COBOGÓ) DE 7X30X30CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_05/2026	m²	36,18	SINAPI	[illegible]	R$ 205,26	R$ 205,26	R$ 8.686,77	0,34%	R$ 8.686,77	0,34%	91,52%	
51	9.2.5	Fabricação, montagem e desmontagem de forma para laje balconete, em madeira serrada, e=22 mm, 2 utilizações	m²	60,64	SINAPI	[illegible]	R$ 138,75	R$ 138,75	R$ 8.415,62	0,33%	R$ 8.415,62	0,33%	91,85%	
52	5.7.5	Formas - utilização: 2 vezes	m²	60,64	SINAPI	[illegible]	R$ 138,75	R$ 138,75	R$ 8.415,62	0,33%	R$ 8.415,62	0,33%	92,18%	
53	2.6	Transporte com caminhão basculante de 10 m3, em via urbana pavimentada, dmt até 30 km (unidade: m3xkm)	m3xkm	2.837,54	SINAPI	[illegible]	R$ 3,17	R$ 3,17	R$ 8.361,00	0,33%	R$ 8.361,00	0,33%	92,51%	
54	4.2.1	Concreto Fck=25MPA, preparo com betoneira. Sem lançamento	m³	15,82	SINAPI	[illegible]	R$ 331,94	R$ 331,94	R$ 5.207,91	0,32%	R$ 8.207,91	0,32%	92,83%	
55	5.2.1	Concreto Fck=25MPA, preparo com betoneira. Sem lançamento	m³	15,82	SINAPI	[illegible]	R$ 329,22	R$ 329,22	R$ 5.207,91	0,32%	R$ 8.207,91	0,32%	93,15%	
56	11.7	Quantigão de alumínio - af_01/2024	un	213,20	SINAPI	[illegible]	R$ 38,06	R$ 38,06	R$ 8.130,54	0,32%	R$ 8.130,54	0,32%	93,46%	
57	10.1.1	Disjuntor termomagnético monopolar 15 A, padrão DIN	un	200,00	SINAPI	[illegible]	R$ 39,93	R$ 39,93	R$ 7.986,00	0,31%	R$ 7.986,00	0,31%	93,78%	
58	8.2.9	Caixa em alvenaria - tampa em concreto fundo/tampa (1,0 x 1,0)m	un	5,00	SINAPI	[illegible]	R$ 1.477,04	R$ 1.477,04	R$ 7.385,22	0,31%	R$ 7.385,22	0,31%	94,09%	
59	3.2	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA PARA QUALQUER TIPO DE BLOCO, DE FORMA MECANIZADA, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m³	123,44	[illegible]	[illegible]	R$ 63,79	R$ 63,79	R$ 7.811,28	0,31%	R$ 7.811,28	0,31%	94,39%	
60	11.9	KIT DE PORTA-PRONTA DE MADEIRA EM ACABAMENTO MELAMÍNICO BRANCO, FOLHA PESADA OU SUPER PESADA, E BATENTE METÁLICO, 80X210CM, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	un	4,00	SINAPI	[illegible]	R$ 1.809,08	R$ 1.809,08	R$ 7.236,32	0,28%	R$ 7.236,32	0,28%	94,68%	
61	5.1.1	Concreto Fck=25MPa, preparo com betoneira. Sem lançamento	m³	8,97	SINAPI	[illegible]	R$ 751,64	R$ 751,64	R$ 6.697,11	0,26%	R$ 6.697,11	0,26%	94,94%	
62	9.1	Contrapiso em argamassa traço 1:4 (cimento e areia), preparo mecânico com betoneira 400 l, aplicação em áreas secas sobre laje, sobre piso ou radier não aderido, espessura 3cm	m²	115,45	SINAPI	[illegible]	R$ 57,16	R$ 57,16	R$ 6.599,69	0,26%	R$ 6.599,69	0,26%	95,20%	
63	13.3.4	Pintura a cal com 2 demãos	m²	1.696,61	[illegible]	[illegible]	R$ 3,88	R$ 3,88	R$ 6.460,21	0,25%	R$ 6.460,21	0,25%	95,45%	
64	3.2	Escavação manual de vala ou cava em material de 1ª categoria, profundidade até 1,50m - para a execução de Blocos/Sapatas	m³	81,00	SINAPI	[illegible]	R$ 70,92	R$ 70,92	R$ 5.744,52	0,22%	R$ 5.744,52	0,22%	95,67%	
65	11.8	Corrimão de alumínio, tubular com arganéus - fornecimento e instalação - af_01/2024	m	213,20	SINAPI	[illegible]	R$ 25,51	R$ 25,51	R$ 5.488,32	0,21%	R$ 5.488,32	0,21%	95,89%	
66	10.1.6	Disjuntor de proteção curva tripolar	un	30,00	SINAPI	[illegible]	R$ 170,63	R$ 170,63	R$ 5.118,90	0,20%	R$ 5.118,90	0,20%	96,08%	
67	15.1	Limpeza geral	m²	1.334,56	[illegible]	[illegible]	R$ 3,21	R$ 3,21	R$ 4.926,90	0,19%	R$ 4.926,90	0,19%	96,28%	
68	13.9	Pintura com tinta acrílica de fundo (tipo suvinil) aplicada sobre superfície metálica (exceto perfil) executado em obra (por demão) - af_01/2020_pa	m²	142,42	SINAPI	[illegible]	R$ 32,18	R$ 32,18	R$ 4.584,50	0,18%	R$ 4.584,50	0,18%	96,46%	
[illegible]	3.1	Escavação manual de vala ou cava em material de 1ª categoria profundidade até 1,50m - para a execução de alicerce	m³	61,75	[illegible]	[illegible]	R$ 70,92	R$ 70,92	R$ 4.380,02	0,17%	R$ 4.380,02	0,17%	96,63%	
[illegible]	4.2.2	Lançamento de Concreto Fck=25Mpa	m³	10,97	SINAPI	[illegible]	R$ 384,53	R$ 384,53	R$ 4.194,26	0,16%	R$ 4.194,26	0,16%	96,79%	
71	8.2.2	Lançamento de Concreto Fck=25Mpa	m³	10,92	SINAPI	[illegible]	R$ 384,03	R$ 384,03	R$ 4.194,26	0,16%	R$ 4.194,26	0,16%	96,96%	
72	10.1.2	Quadro de medição	un	30,00	SINAPI	[illegible]	R$ 135,48	R$ 135,48	R$ 4.064,40	0,16%	R$ 4.064,40	0,16%	97,11%	
73	14.10	Visor sanitário oficina de descarga acabada, linha sarreo, CELITE ou similar, o preço inclui assento plástico BANCO ou similar	un	6,00	SINAPI	[illegible]	R$ 645,05	R$ 645,05	R$ 3.870,30	0,15%	R$ 3.870,30	0,15%	97,27%	
74	4.3.6	Fabricação, montagem e desmontagem de forma para vigas comuns, em madeira serrada, e=25 mm, 2 utilizações. af_01/2024	m²	24,20	SINAPI	[illegible]	R$ 154,61	R$ 154,61	R$ 3.744,87	0,15%	R$ 3.744,87	0,15%	97,41%	
75	10.2.3	Caixa de passagem PVC 4x2"	un	350,00	SINAPI	[illegible]	R$ 14,97	R$ 14,97	R$ 3.742,50	0,15%	R$ 3.742,50	0,15%	97,56%	
76	5.1.2	Lançamento de Concreto Fck=25Mpa	m³	9,97	SINAPI	[illegible]	R$ 384,08	R$ 384,08	R$ 3.422,24	0,13%	R$ 3.422,24	0,13%	97,69%	
77	14.13	Lavatório louça branca suspenso, 25,5 x 35cm ou equivalente, padrão popular, inclui sifão flexível em pvc, válvula e engate flexível 30cm em plástico e torneira cromada de mesa, padrão popular - fornecimento e instalação - af_01/2020	un	8,00	SINAPI	[illegible]	R$ 414,73	R$ 414,73	R$ 3.318,57	0,13%	R$ 3.318,57	0,13%	97,82%	
78	10.4.1	Interruptor simples (1 módulo) com 1 tomada de 10A 250V 10 a, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação. af_03/2023	un	50,00	SINAPI	[illegible]	R$ 62,48	R$ 62,48	R$ 3.124,00	0,12%	R$ 3.124,00	0,12%	97,94%	
79	2.9	DEMOLIÇÃO DE PISO DE CONCRETO SIMPLES, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE. SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m²	23,08	SINAPI	[illegible]	R$ 132,91	R$ 132,91	R$ 3.067,96	0,12%	R$ 3.061,96	0,12%	98,06%	
80	10.4.4	Tomada baixa de embutir (2 módulos), 2p+t 10 a, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação. af_03/2023	un	50,00	SINAPI	[illegible]	R$ 59,30	R$ 59,30	R$ 2.965,00	0,12%	R$ 2.965,00	0,12%	98,18%	
81	14.9	Muda de palmeira imperial, h=1,50 m, fornecimento e plantio	un	10,00	CAGE	[illegible]	R$ 291,75	R$ 291,75	R$ 2.917,50	0,11%	R$ 2.917,50	0,11%	98,29%	
82	10.1.5	Disjuntor termomagnético monopolar 32 A, padrão DIN	un	100,00	SINAPI	[illegible]	R$ 25,85	R$ 25,85	R$ 2.586,00	0,10%	R$ 2.586,00	0,10%	98,40%	
83	14.15	Barra de apoio reta, em alumínio, comprimento 80 cm, fixada na parede - fornecimento e instalação. af_01/2020	un	5,00	SINAPI	[illegible]	R$ 645,82	R$ 645,82	R$ 2.674,92	0,10%	R$ 2.674,92	0,10%	98,50%	
84	10.4.3	Interruptor 2 seções (simples + 2a placa 4x2 + suporte 4x4	un	45,00	SINAPI	[illegible]	R$ 57,68	R$ 57,68	R$ 2.595,60	0,10%	R$ 2.595,60	0,10%	98,60%	
85	10.1.4	Disjuntor termomagnético monopolar 75 A, padrão DIN	un	100,00	SINAPI	[illegible]	R$ 25,84	R$ 25,84	R$ 2.584,00	0,10%	R$ 2.584,00	0,10%	98,70%	
86	10.4.2	Interruptor simples (1 módulo), 10a 250v, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação. af_03/2023	un	45,00	SINAPI	[illegible]	R$ 55,87	R$ 55,87	R$ 2.514,15	0,10%	R$ 2.514,15	0,10%	98,80%	
87	13.4	Pintura de faixa de piso com uma folha, com barra espessura de 0,2" na vertical, uma barra na quantidade de 1,0" na horizontal e quadro com barra de form de 1/2" de base dobradiças, fechaduras e cremalheiras com catraca de	m²	3,00	SINAPI	[illegible]	R$ 837,98	R$ 837,98	R$ 2.513,94	0,10%	R$ 2.513,94	0,10%	98,90%	
88	2.7	Fixação parede de vidro, tipo spider	m²	4,50	SINAPI	[illegible]	R$ 492,08	R$ 492,08	R$ 2.214,41	0,09%	R$ 2.214,41	0,09%	98,99%	
89	8.2.2	Tubo de PVC Série Normal 50mm , fornec. e instalação	m	60,00	SINAPI	[illegible]	R$ 33,67	R$ 33,67	R$ 2.020,20	0,08%	R$ 2.008,20	0,08%	99,07%	
90	14.11	Visor sanitário oficina de descarga acabada, linha sarreo, CELITE ou similar, o preço inclui assento plástico BANCO ou similar	un	2,00	SINAPI	[illegible]	R$ 992,15	R$ 992,15	R$ 1.984,30	0,08%	R$ 1.984,30	0,08%	99,14%	
[illegible]	2.4	Carga, manobra e descarga de entulho em caminhão basculante 10 m³, carga com escavadeira hidráulica (caçamba de 0,80 m³ / 111 hp) e descarga livre (unidade: m3). af_07/2020	m³	145,53	SINAPI	[illegible]	R$ 11,48	R$ 11,48	R$ 1.682,16	0,07%	R$ 1.682,16	0,07%	99,21%	
92	8.2.1	Tubo de PVC Série Normal 40mm, fornec. e instalação	m	60,00	SINAPI	[illegible]	R$ 26,58	R$ 26,58	R$ 1.594,80	0,06%	R$ 1.594,80	0,06%	99,27%	
93	6.3.1	Lastro de concreto magro, aplicado em blocos de coroamento ou sapatas, espessura de 3 cm. af_01/2024	m³	51,84	SINAPI	[illegible]	R$ 29,15	R$ 29,15	R$ 1.459,30	0,06%	R$ 1.459,30	0,06%	99,33%	
94	14.17	Ralo de rosmira com fundo de um só nível, diâm. 1,20 cm, diâm. 1,01 cuba, saída vertical, saída vertical, com saída vertical, conectado a rede/caixa existente. Rev 02	un	1,00	SINAPI	[illegible]	R$ 1.361,73	R$ 1.361,73	R$ 1.361,73	0,05%	R$ 1.361,73	0,05%	99,38%	
95	12.6	Joelho 90 graus, pvc, serie r, água pluvial, dn 150 mm, junta elástica, fornecido e instalado em condutores verticais de águas pluviais. af_06/2022	un	8,00	SINAPI	[illegible]	R$ 165,09	R$ 165,09	R$ 1.320,72	0,05%	R$ 1.320,72	0,05%	99,43%	
96	8.2.3	Tubo de PVC Série Normal 100mm, fornec. e instalação	m	24,00	SINAPI	[illegible]	R$ 49,60	R$ 49,60	R$ 1.190,40	0,04%	R$ 1.118,40	0,04%	99,48%	
97	14.8	Planta - Alpínia vermelha (folhas pulverulas), fornecimento e plantio	un	20,00	CAGE	[illegible]	R$ 50,75	R$ 50,75	R$ 1.015,00	0,04%	R$ 1.015,00	0,04%	99,52%	
98	5.3	Concreto fck/fc [illegible] estrutural	m³	23,97	SINAPI	[illegible]	R$ 38,24	R$ 38,24	R$ 916,97	0,04%	R$ 919,97	0,04%	99,55%	
99	14.16	Protetor para box, fixado parte - fornecimento e instalação. af_01/2020	un	2,00	SINAPI	[illegible]	R$ 424,88	R$ 424,88	R$ 849,76	0,03%	R$ 849,76	0,03%	99,58%	
100	14.14	Registro de pressão cromado com canopla e 25mm (1")	un	6,00	SINAPI	[illegible]	R$ 138,35	R$ 138,35	R$ 830,10	0,03%	R$ 830,10	0,03%	99,62%	
101	8.1.1	Tubo, pvc, soldável, de 20mm, instalado em prumada de água - fornecimento e instalação. af_06/2022	m	60,00	SINAPI	[illegible]	R$ 13,25	R$ 13,25	R$ 795,00	0,03%	R$ 795,00	0,03%	99,65%	
102	12.4.1	Platibanda 25cm em concreto celular reforçado	un	10,00	CBIC	[illegible]	R$ 74,55	R$ 74,55	R$ 745,50	0,03%	R$ 745,50	0,03%	99,68%	
103	8.2.8	Caixa sifonada 150x150x50mm	un	10,00	SINAPI	[illegible]	R$ 66,05	R$ 66,05	R$ 660,50	0,03%	R$ 660,50	0,03%	99,70%	
104	7.5	Tubo pvc, serie r, água pluvial, dn 100 mm, fornecido e instalado em condutores verticais de águas pluviais. af_06/2022	m	8,00	SINAPI	[illegible]	R$ 81,05	R$ 81,05	R$ 648,40	0,03%	R$ 648,40	0,03%	99,73%	
105	8.1.9	Registro de gaveta bruto, latão, roscável, 3 1/4", fornecimento e instalação. af_06/2021	un	8,00	SINAPI	[illegible]	R$ 75,21	R$ 75,21	R$ 601,68	0,02%	R$ 601,68	0,02%	99,75%	
106	10.4.5	Tomada universal 5a 250v	un	45,00	SINAPI	[illegible]	R$ 13,00	R$ 13,00	R$ 585,00	0,02%	R$ 587,50	0,02%	99,78%	
107	14.19	Saboneteira plástica tipo dispenser para sabonete líquido com reservatório 800 a 1500 ml - instalação e fixação. af_01/2020	un	4,00	SINAPI	[illegible]	R$ 139,41	R$ 139,41	R$ 557,64	0,02%	R$ 557,64	0,02%	99,80%	
108	11.5	FORNECIMENTO E MONTAGEM PAINEL QUADRO-PAINEL VISOR-PAINEL	m²	3,60	SINAPI	[illegible]	R$ 154,61	R$ 154,61	R$ 556,60	0,02%	R$ 556,60	0,02%	99,82%	
109	14.12	Assento plástico universal, branco, para vaso sanitário, tipo convencional	un	5,00	CAGE	[illegible]	R$ 63,82	R$ 63,82	R$ 535,36	0,02%	R$ 535,36	0,02%	99,84%	
110	8.2.7	Junção de redução excêntrica, pvc, série normal, esgoto predial, dn 100 x 50 mm, junta elástica, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário. af_06/2022	un	8,00	SINAPI	[illegible]	R$ 53,91	R$ 53,91	R$ 431,28	0,02%	R$ 431,28	0,02%	99,86%	
111	8.1.2	Tubo, pvc, soldável, de 25mm, instalado em prumada de água - fornecimento e instalação. af_06/2022	m	60,00	SINAPI	[illegible]	R$ 6,68	R$ 6,68	R$ 400,80	0,02%	R$ 400,80	0,02%	99,87%	
112	8.2.5	Joelho PVC 90° esgoto, 100 mm	un	10,00	SINAPI	[illegible]	R$ 35,72	R$ 35,72	R$ 357,20	0,01%	R$ 357,20	0,01%	99,88%	
113	14.18	Papeleira de parede em metal cromado sem tampa, estilo italiano. af_01/2020	un	4,00	SINAPI	[illegible]	R$ 89,29	R$ 89,29	R$ 357,16	0,01%	R$ 357,16	0,01%	99,90%	
114	8.1.7	Tê de redução, pvc, soldável, de 32mm x 25mm, instalado em prumada de água - fornecimento e instalação. af_06/2022	un	20,00	SINAPI	[illegible]	R$ 17,21	R$ 17,21	R$ 344,20	0,01%	R$ 344,20	0,01%	99,91%	
115	11.10	Porta painel lisa/cega leve 80x	un	4,00	SINAPI	[illegible]	R$ 84,57	R$ 84,57	R$ 338,28	0,01%	R$ 338,28	0,01%	99,93%	

PLANILHA DA CURVA ABC - SERVIÇOS

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	Data Referência: 29/05/2025, BDI: 27,50% (ONDE OUTROS SERÃO EM BDI - Referencial - Desonerado)			VALOR ADOTADO (R$)		PESO	PARCIAL		ACUMULADO	CLASSIFICAÇÃO
Nº Lote	Nº Agrupam.			REF.	COD. COMPOSIÇÃO	VALOR UNIT	VALOR UNIT C/ BDI	TOTAL	(%)	TOTAL	PESO %	PESO %	
C/P = custo/preço/orçamento; Lxg = largura; H/P/E = altura profundidade/espessura; A = área; % = peso; Q = quantidade; V = volume													
116	8.1.10	Registro de gaveta bruto, latão, roscável, 1" - fornecimento e instalação (cf. 88.2021)	un	8,00	sinapi	94.156	R$ 55,21	R$ 331,26	0,01%	**R$ 331,26**	**0,01%**	99,94%	
117	8.1.4	Tê, pvc, soldável, dn 32mm, instalado em prumada de água - Fornecimento e instalação. cf. 09/2022	un	20,00	sinapi	9574	R$ 14,59	R$ 291,80	0,01%	**R$ 291,80**	**0,01%**	99,95%	
118	12.1	Remoção de portas, de forma manual, sem reaproveitamento (cf. 09/2022)	un	22,69	sinapi	97644	R$ 12,53	R$ 284,18	0,01%	**R$ 284,18**	**0,01%**	99,96%	
119	8.1.5	Tê, pvc, soldável, dn 25mm, instalado em prumada de água - Fornecimento e instalação. cf. 09/2022	un	25,00	sinapi	9575	R$ 9,95	R$ 187,00	0,01%	**R$ 187,00**	**0,01%**	99,97%	
120	8.2.4	Joelho 45°, pvc, soldável, dn 40 mm	un	12,00	sinapi	9574	R$ 12,87	R$ 150,84	0,01%	**R$ 150,84**	**0,01%**	99,98%	
121	8.2.9	Junção, pvc, soldável, dn 40 mm	un	8,00	sinapi	9578	R$ 18,30	R$ 146,40	0,01%	**R$ 146,40**	**0,01%**	99,98%	
122	7.3	REMOÇÃO DE LUMINÁRIAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 09/2023	un	50,00	sinapi	97647	R$ 2,36	R$ 118,00	0,00%	**R$ 118,00**	**0,00%**	99,99%	
123	8.1.8	Joelho 90°, pvc, rígido, roscável, dn 1"	un	8,00	sinapi	9584	R$ 14,27	R$ 116,22	0,00%	**R$ 116,22**	**0,00%**	99,99%	
124	8.1.6	Joelho 90 graus, pvc, soldável, dn 32 mm, instalado em reservação predial de água - Fornecimento e instalação. cf. 04/2024	un	12,00	sinapi	9577	R$ 9,46	R$ 113,52	0,00%	**R$ 113,52**	**0,00%**	100,00%	
125	8.1.7	Joelho 90° de pvc rígido soldável, marrom, dão = 25mm	un	6,00	sinapi	9581	R$ 11,49	R$ 68,94	0,00%	**R$ 68,94**	**0,00%**	100,00%	
126	2.4	REMOÇÃO DE ACESSÓRIOS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 09/2023	un	20,00	sinapi	97644	R$ 2,05	R$ 41,00	0,00%	**R$ 41,00**	**0,00%**	100,00%	
							VALOR TOTAL SEM BDI (R$) =	R$ 2.008.171,25					
							VALOR DO BDI (R$) =	R$ 552.247,10	27,50%				
							VALOR TOTAL COM BDI (R$) =	R$ 2.560.418,35	100,00%	**R$ 2.560.418,35**	**100,00%**		

PREFEITURA DE SANTA LUZ
358
ASSINATURA

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 354
ASSINATURA

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE PREÇOS DA MÃO DE OBRA HORISTA E MENSALISTA

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	HORISTA %	MENSALISTA %
	GRUPO A		
A1	INSS	5,00	5,00
A2	SESI	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60
A6	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50	2,50
A7	SEGURO CONTRA ACIDENTES DE TRABALHO	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00
A9	SECONCI	0,00	0,00
A	**TOTAL**	**21,80**	**21,80**
	GRUPO B		
B1	REPOUSO SEMANAL REMUNERADO	17,88	Não incide
B2	FERIADOS	3,95	Não incide
B3	AUXÍLIO ENFERMIDADE	0,86	0,65
B4	13º SALÁRIO	10,97	8,33
B5	LICENÇA PATERNIDADE	0,07	0,05
B6	FALTAS JUSTIFICADAS	0,73	0,56
B7	DIAS DE CHUVAS	1,56	Não incide
B8	AUXÍLIO ACIDENTE DE TRABALHO	0,10	0,07
B9	FÉRIAS GOZADAS	11,16	8,48
B10	SALÁRIO MATERNIDADE	0,03	0,03
B	**TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS QUE RECEBEM INCIDÊNCIAS DE A**	**47,31**	**18,17**
	GRUPO C		
C1	AVISO PRÉVIO INDENIZADO	4,55	3,46
C2	AVISO PRÉVIO TRABALHADO	0,11	0,08
C3	FÉRIAS (INDENIZADAS)	3,17	2,41
C4	DEPÓSITO RESCISÃO SEM JUSTA CAUSA	2,60	1,98
C5	INDENIZAÇÃO ADICIONAL	0,38	0,29
C	**TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS QUE NÃO RECEBEM INCIDÊNCIAS GLOBAIS DE A**	**10,81**	**8,22**
	GRUPO D		
D1	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE GRUPO B	9,77	3,54
D2	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE AVISO PRÉVIO TRABALHADO E REINCIDÊNCIA DO FGTS SOBRE AVISO PRÉVIO INDENIZADO	0,39	0,29
D	**TOTAL**	**10,16**	**3,83**
	TOTAL (A+B+C+D)	**90,08**	**52,02**

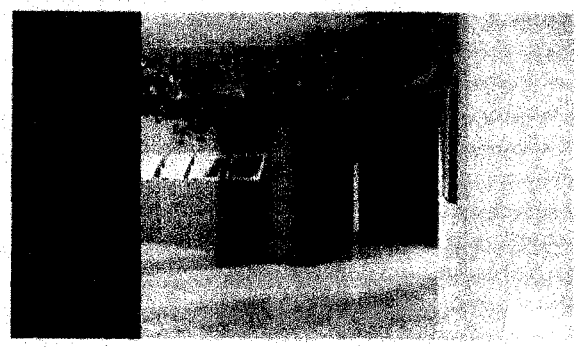


IMAGEM 29 – CIRCULAÇÃO BANHEIRO
VIEW

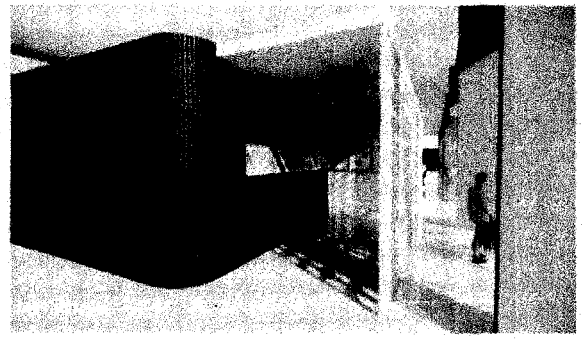
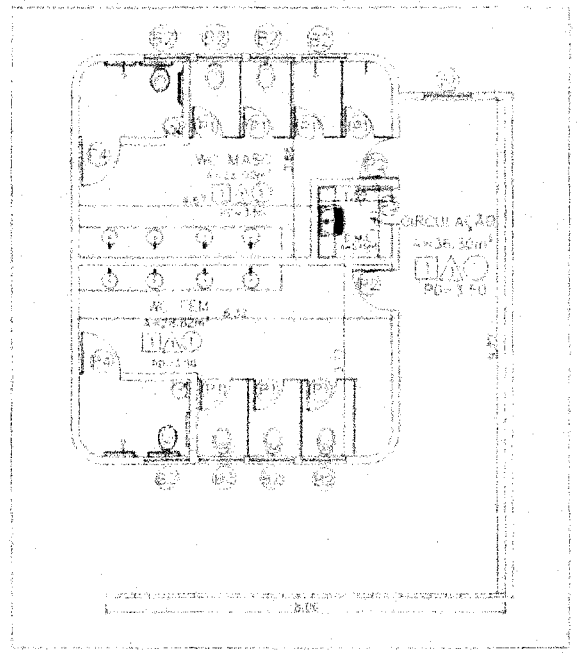
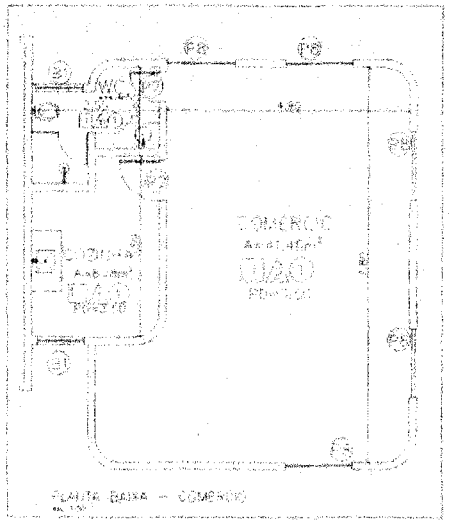


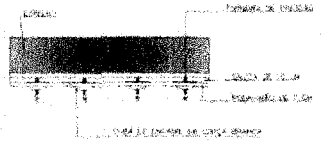
IMAGEM 30 – CIRCULAÇÃO BANHEIRO
VIEW

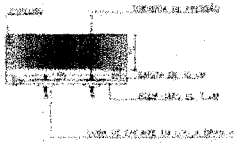


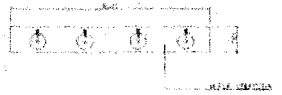
PLANTA BAIXA – BANHEIROS
ESC: 1/50

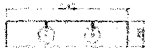


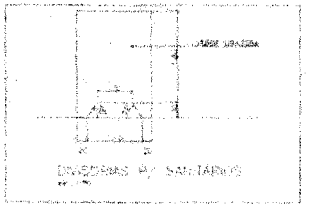
PLANTA BAIXA – COMÉRCIO
ESC: 1/50











DIVISÓRIAS P/ SANITÁRIO
ESC: 1/50

ADRIELE ALVES SAMPAIO:08061174359

Assinado de forma digital por ADRIELE ALVES SAMPAIO:08061174359

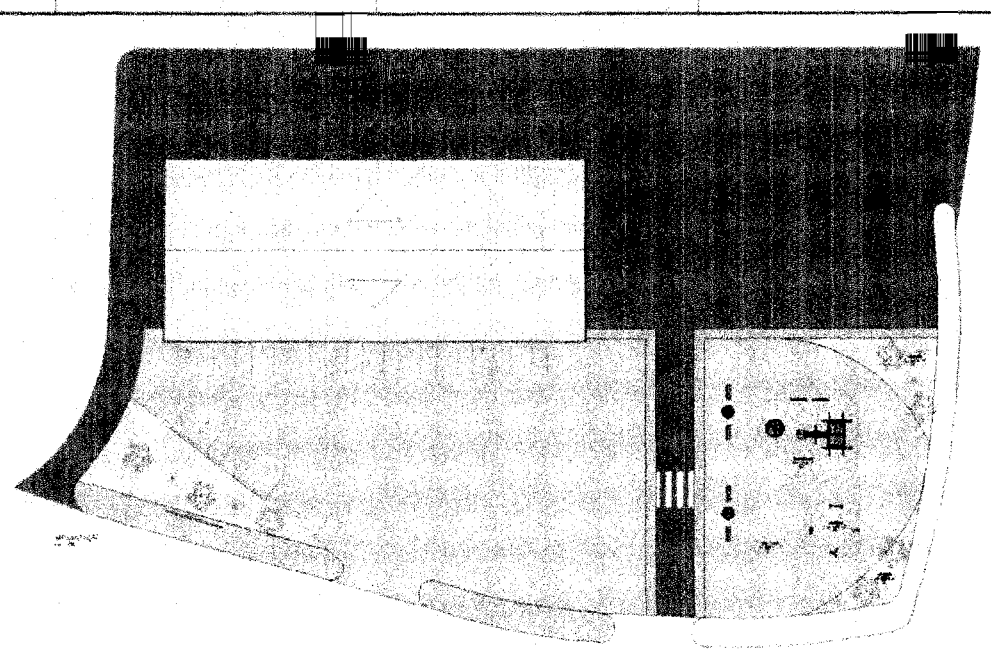
PROJETO ARQUITETONICO

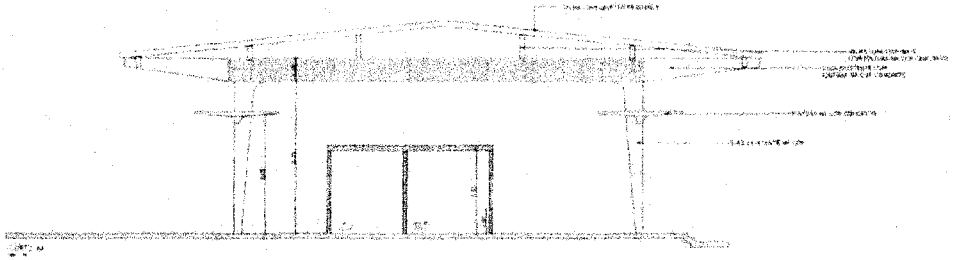
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - MA

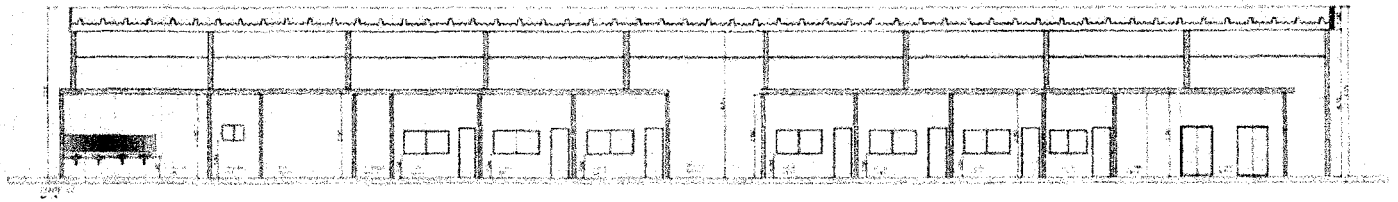
TÍTULO: DETALHE BANHEIRO		FOLHA: 01/01	DATA: NOV/2025
ENDEREÇO: RODOVIÁRIA NO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA - MA		ESCALA: INDICADA	
OBRA: REFORMA DE RODOVIARIA - SANTA LUZIA - MA		ADMINISTRAÇÃO: JUSCELINO DA CRUZ FILGUEIRA JUNIOR	

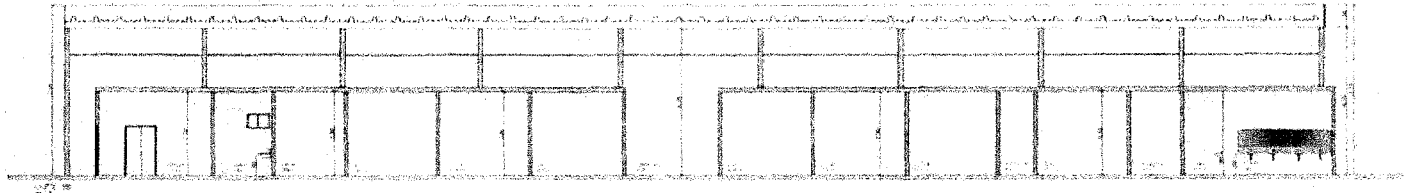
SANTA LUZIA

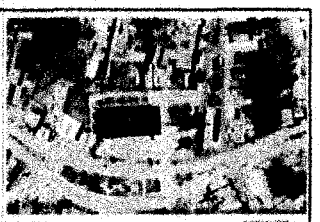
PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL. 360
ASSINATURA











ADRIELE ALVES SAMPAIO:06117435959

Assinado de forma digital por ADRIELE ALVES SAMPAIO:06117435959

REFORMA E MODERNIZAÇÃO DE RODOVIARIA MUNICIPAL, NO MUNICIPIO DE SANTA LUZIA-BA.

PROJETO ARQUITETONICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - BA

IMPLANTAÇÃO E CORTES

RODOVIARIA DE MUNICIPIO DE SANTA LUZIA - BA

REFORMA DE RODOVIARIA - SANTA LUZIA - BA

01/01

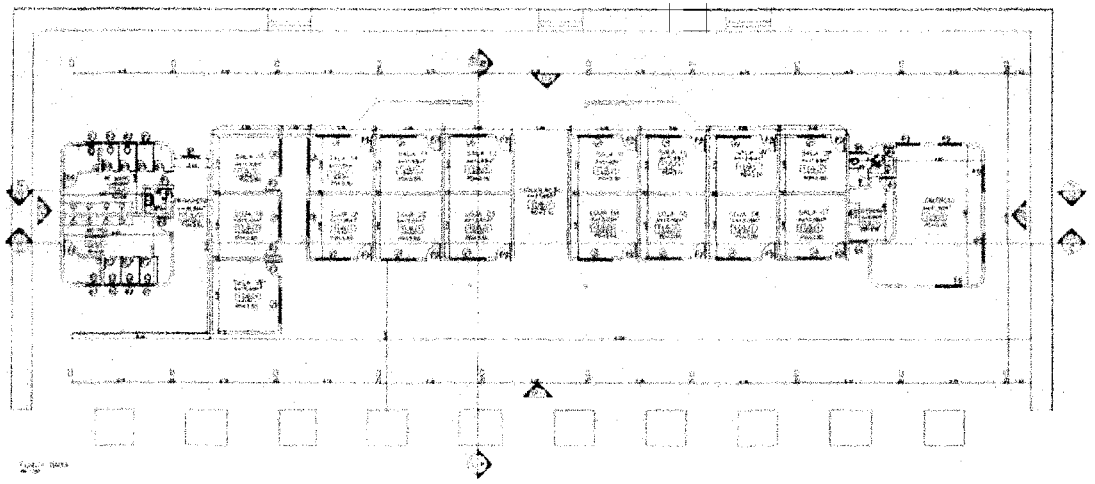
ESCALA: 1/100 | DATA: | FOLHA:

RESPONSÁVEL TÉCNICO: | RESPONSÁVEL PELO PROJETO: ENGENHEIRA | NOV/2025

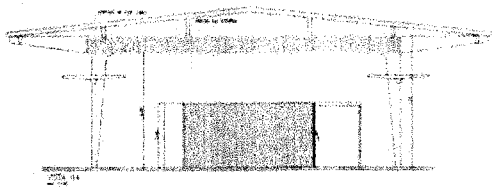
SANTA LUZIA

COMPOSIÇÃO: JOSCELINO DA CRUZ FIGUEIRA JUNIOR

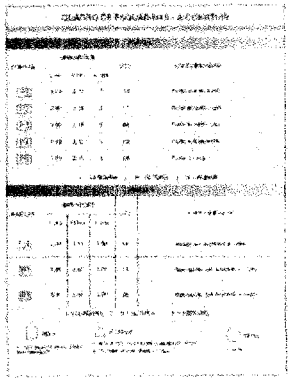
PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 361
ASSINATURA











PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 362
ASSINATURA

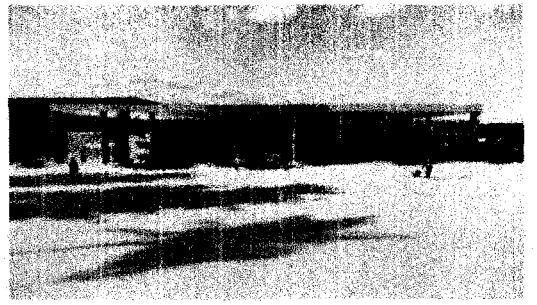


IMAGEM 10

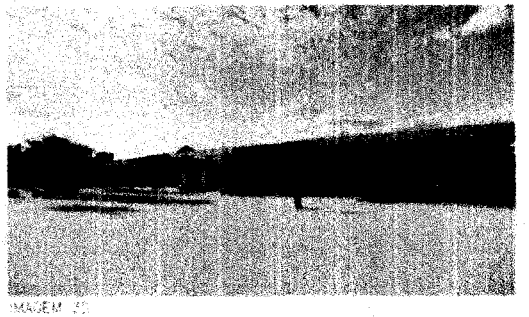


IMAGEM 11

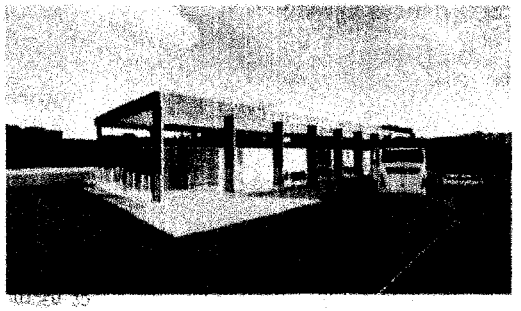
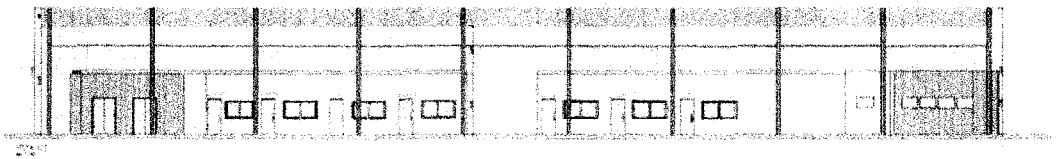


IMAGEM 12





ADRIELE ALVES SAMPAIO:08061174559
Assinado de forma digital por ADRIELE ALVES SAMPAIO:08061174559

REFORMA E MODERNIZAÇÃO DA RODOVIARIA MUNICIPAL NO MUNICIPIO DE SANTA LUZIA - MA

PROJETO ARQUITETONICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - MA

PLANTA BAIXA, VISTA E CORTE DE LAJE

RODOVIARIA NO MUNICIPIO DE SANTA LUZIA - MA

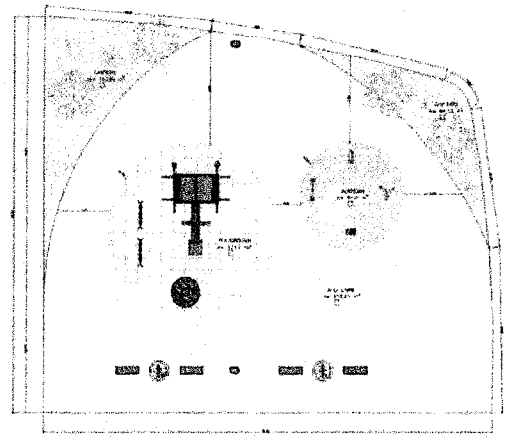
REFORMA DE RODOVIÁRIA - SANTA LUZIA - MA

01/01

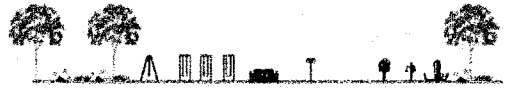
	ESCALA INDICADA	DATA NOV/2020

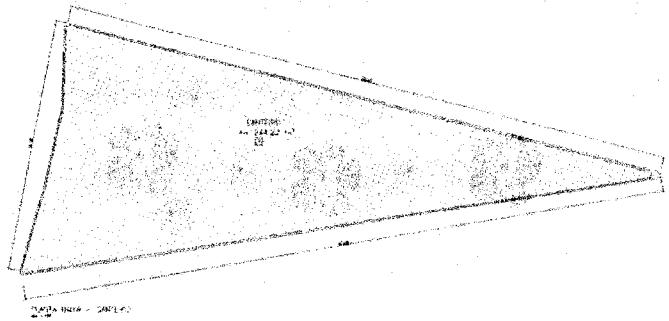
SANTA LUZIA

JESCELINO DA CRUZ FIGUEIRA JUNIOR



PLANTA BAIXA - PRAÇA





PLANTA BAIXA - CANTEIRO



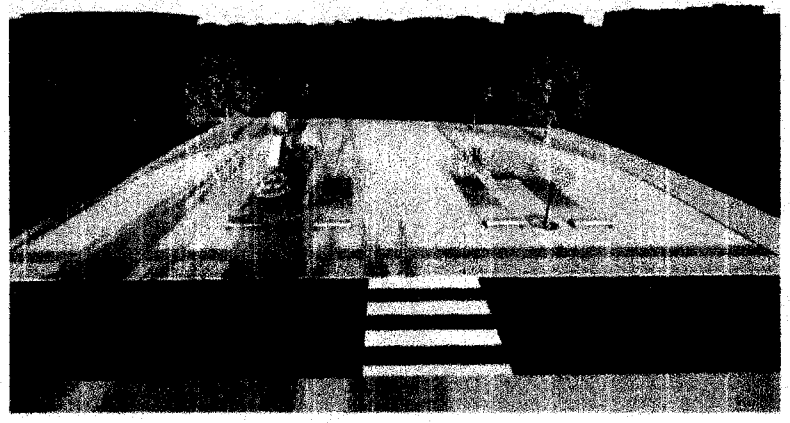
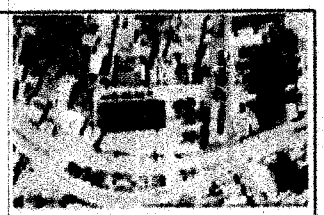


IMAGEM 3D – PRAÇA



IMAGEM 3D – CANTEIRO



LOCALIZAÇÃO

CONVENÇÕES
LOAD CRANTES = E
EAT DESCIDA = S

QUADRO DE PAVIMENTAÇÃO

SÍMBOLO	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
	PISO ARENITO	458,47 m²
	PISO INTERTRAVADO	1.1.1,87
	PISO DE GRAMA	374,4 m²
	CANTEIRO COM GRAMA	112,50 m²

QUADRO DE MOBILIÁRIOS URBANOS

SÍMBOLO	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
	BANCO MADEIRA E FERRO	04
	LIXEIRA DE ALUMÍNIO COM PINTURA EPOXI	02

QUADRO DE ARBORIZAÇÃO

SÍMBOLO	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
	FICUS DE GALHO FINO - Nome Científico: Ficus microcarpa	10

QUADRO DE LOCAÇÃO

SÍMBOLO	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
	ARVORE	01
	CANTEIRO COM VEGETAÇÃO	03

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 263
ASSINATURA

ADRIELE ALVES SAMPAIO:08861174359

Assinado de forma digital por ADRIELE ALVES SAMPAIO:08861174359

REFORMA E MODERNIZAÇÃO DE RODOVIARIA MUNICIPAL NO MUNICIPIO DE SANTA LUZIA/MA.

PROJETO ARQUITETONICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - MA

TÍTULO
PLANTA BAIXA - LOCAÇÃO DO CANTEIRO E PRAÇA

CONTEÚDO
RODOVIARIA NO MUNICIPIO DE SANTA LUZIA - MA

OBRA
REFORMA DE CANTEIRO E PRAÇA - SANTA LUZIA - MA

DATA
01/01/0

ESCALA(S) | ÁREA DO TERRENO | ÁREA CONSTRUÍDA

DATA DO CONTRATO | DATA DE INÍCIO DA OBRA | PRAZO DE EXECUÇÃO
INDICADA | NOV/2023

SANTA LUZIA

RESPONSÁVEL TÉCNICO
JUSCELINO DA CRUZ FIGUEIRA JUNIOR

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 364
ASSINATURA

CAU/BR Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil

Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

RRT 16389026

1. RESPONSÁVEL TÉCNICO

Nome Civil/Social: ADRIELE ALVES SAMPAIO
Título Profissional: Arquiteto(a) e Urbanista
CPF: 080.XXX.XXX-59
Nº do Registro: 00A2907240

2. DETALHES DO RRT

Nº do RRT: SI16389026I00CT001
Data de Cadastro: 16/12/2025
Data de Registro: 16/12/2025
Modalidade: RRT SIMPLES
Forma de Registro: INICIAL
Forma de Participação: INDIVIDUAL

2.1 Valor do RRT

Valor do RRT: R$125,40 Boleto nº 23613246 Pago em: 16/12/2025

3. DADOS DO SERVIÇO/CONTRATANTE

3.1 Serviço 001

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
Tipo: Órgão Público
Valor do Serviço/Honorários: R$0,00
CPF/CNPJ: 06.XXX.XXX/0001-47
Data de Início: 16/12/2025
Data de Previsão de Término: 30/06/2026

3.1.1 Endereço da Obra/Serviço

País: Brasil
Tipo Logradouro: AVENIDA
Logradouro: NEWTON BELO
Bairro: CENTRO
CEP: 65390000
Nº: sn
Complemento: AVENIDA TABAJARAS
Cidade/UF: SANTA LUZIA/MA

3.1.2 Atividade(s) Técnica(s)

Grupo: PROJETO	Quantidade: 1.534,86
Atividade: 1.1.3 - Projeto arquitetônico de reforma	Unidade: metro quadrado
Grupo: PROJETO	Quantidade: 1.534,86
Atividade: 1.7.2 - Caderno de especificações ou de encargos	Unidade: metro quadrado
Grupo: PROJETO	Quantidade: 1.534,86
Atividade: 1.7.1 - Memorial descritivo	Unidade: metro quadrado
Grupo: PROJETO	Quantidade: 1.534,86
Atividade: 1.7.3 - Orçamento	Unidade: metro quadrado
Grupo: ATIVIDADES ESPECIAIS EM ARQUITETURA E URBANISMO	Quantidade: 1.534,86
Atividade: 5.4 - VISTORIA	Unidade: metro quadrado

3.1.3 Tipologia

Tipologia: Público

3.1.4 Descrição da Obra/Serviço

Reforma e modernização da Rodoviaria municipal, no municipio de Santa Luzia-MA, no valor de R$ 2.560.418,35 reais

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 365
ASSINATURA

3.1.5 Declaração de Acessibilidade

Declaro o atendimento às regras de acessibilidade previstas em legislação e em normas técnicas pertinentes para as edificações abertas ao público, de uso público ou privativas de uso coletivo, conforme § 1º do art. 56 da Lei nº 13146, de 06 de julho de 2015.

4. RRT VINCULADO POR FORMA DE REGISTRO

Nº do RRT	Contratante	Forma de Registro	Data de Registro
SI16389026I00CT001	**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**	**INICIAL**	**16/12/2025**

5. DECLARAÇÃO DE VERACIDADE

Declaro para os devidos fins de direitos e obrigações, sob as penas previstas na legislação vigente, que as informações cadastradas neste RRT são verdadeiras e de minha responsabilidade técnica e civil.

6. ASSINATURA ELETRÔNICA

Documento assinado eletronicamente por meio do SICCAU do arquiteto(a) e urbanista ADRIELE ALVES SAMPAIO, registro CAU nº 00A2907240, na data e hora: 2025-12-16 17:15:03, com o uso de login e de senha. O **CPF/CNPJ** está oculto visando proteger os direitos fundamentais de liberdade, privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural **(LGPD)**.

EDITAL

ANEXO III – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 366
ASSINATURA

CONCORRÊNCIA - ELETRÔNICA Nº 01/2026

Prezados Senhores,

Pelo presente, submetemos à apreciação de V. Sra. a nossa proposta relativa à licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação.

1. **PROPOSTA DE PREÇOS:**

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
				VALOR GLOBAL R$ ____	(POR EXTENSO)

2. **PROPONENTE:**
   - RAZÃO SOCIAL: ...
   - CNPJ: ...
   - ENDEREÇO: ...
   - TELEFONE: ...
   - FAX: ...
   - E-MAIL: ...
3. **REPRESENTANTE LEGAL QUE ASSINARÁ A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E/OU O CONTRATO**
   - NOME: ...
   - CPF: ...
   - RG: ...
   - NACIONALIDADE: ...
   - ESTADO CIVIL: ...
   - PROFISSÃO: ...
   - ENDEREÇO COMPLETO: ...
4. **PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA:** ...
5. **DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA:** ...

Declaramos que estamos ciente e concordamos com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório.

Local e data
Nome e assinatura do representante legal da empresa
(Nº da identidade do declarante)

EDITAL

ANEXO IV – MINUTA DO CONTRATO

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 364
ASSINATURA

CONTRATO Nº _____/_____
COMPRAS E SERVIÇOS COMUNS – LEI 14.233/2021

PROCESSO DE ORIGEM
CONCORRÊNCIA - ELETRÔNICA nº _____/_____
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: _____/_____

OBJETO CONTRATUAL
.....

VALOR CONTRATUAL
R$ ..... (.....)

VIGÊNCIAS CONTRATUAL
INICIAL: ____/____/____
FINAL: ____/____/____

DADOS DO CONTRATANTE
RAZÃO SOCIAL CONTRATANTE, CNPJ nº __.___.___/____-__
Logradouro....., Número....., Bairro....., Cidade....., Estado.....
Nome Responsavel Contrante....., CPF nº ___.___.___-__

DADOS DO CONTRATADO
RAZÃO SOCIAL CONTRATADO, CNPJ nº __.___.___/____-__
Logradouro....., Número....., Bairro....., Cidade....., Estado.....
Nome Responsavel Contratado....., CPF nº ___.___.___-__

FISCAL DO CONTRATO
Nome Fiscal Contrato.....

PREÂMBULO

Aos ____ de _____ de _____, a Razão Social Contratante.... – UF.., através da Unidade Adminsitrativa Contratante ....., inscrita no CNPJ nº __.___.___/____-__, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 na presença de testemunhas abaixo nomeadas acordam em assinar o presente **TERMO DE CONTRATO**, decorrente do Processo de Contratação em epígrafe, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DA VINCULAÇÃO (art. 92, I e II)

1.1 – O presente instrumento tem por objeto ..... de acordo com as especificações e condições definidas no Termo de Referência/Projeto Básico e em conformidade com a proposta de preço apresentada pela **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO (art. 92, V)

2.1 – O valor do presente Contrato é de R$ ..... (.....), em conformidade com a proposta apresentada pela **CONTRATADA**, conforme quadro abaixo:

EDITAL

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 368

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DO CONTRATO						
Item	**Descrição**	**Marca**	**Unidade**	**Quant.**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
1						
2						
3						
Valor Total						**R$ .....**

2.2 – No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

2.3 – O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente executados.

2.3 – São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

2.3.1 – O Termo de Referência que embasou a contratação, em especial as cláusulas específicas quanto a forma de execução do objeto;

2.3.2 – Edital de Licitação e/ou Aviso de Contratação Direta, conforme o caso;

2.3.3 – A Proposta do Contratado;

2.3.4 – Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

3.1 – O prazo de vigência da contratação terá início na data de ___/___/___ e encerramento em ___/___/___, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021, e, em caso de serviços e fornecimentos contínuos, poderão ser prorrogáveis por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.1.1 – O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

4.1.2 – A prorrogação de que trata esse item é condicionada à avaliação, por parte do Gestor do Contrato, da vantajosidade da prorrogação, a qual deverá ser realizada motivadamente, com base no Histórico de Gestão do Contrato, nos princípios da manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação, e nos demais aspectos que forem julgados relevantes.

3.2 – O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

3.3 – Em caso de prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

3.4 – O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA QUARTA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

4.1 – O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência/Projeto Básico, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

5.1 – O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE (art. 92, V)

6.1 – Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado constante do processo administrativo que deu origem ao presente termo de contrato.

6.2 – Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo **CONTRATANTE**, do índice Índice Geral de Preços de Mercado – IGP-M, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3 – Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o intervalo mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

10.4 – No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o **CONTRATANTE** pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.5 – Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

10.6 – Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.7 – Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8 – O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
COMPROMISSO COM O POVO
Nº FL 369
ASSINATURA

EDITAL

7.1 – Quando o presente instrumento tratar de informações pessoais, as partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato administrativo, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

7.2 – Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

7.3 – É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

7.4 – A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de sub-operação firmados ou que venham a ser celebrados pelo **CONTRATADO**.

7.5 – Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

7.6 – É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

7.7 – O **CONTRATADO** deverá exigir de sub operadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

7.8 – O **CONTRATANTE** poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o **CONTRATADO** atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

7.9 – O **CONTRATADO** deverá prestar, no prazo fixado pelo **CONTRATANTE**, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

7.10 – Bancos de dados eventualmente formados a partir de deste instrumento contratual, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

7.10.1 – Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

7.11 – O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

7.12 – Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

8.1 – As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Santa Luzia deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE: .....
CLASSIFICAÇÃO: .....
NATUREZA DA DESPESA: .....
FICHA: .....

8.2 – A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

9.1 – Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

9.2 – Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência/Projeto Básico.

9.3 – Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.

9.4 – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado.

9.5 – Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

9.6 – Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato.

9.7 – Cientificar o órgão de representação judicial da Procuradoria desta administração para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado.

9.8 – Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

9.8.1 – A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

9.9 – Responder eventuais pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

9.10 – Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais, nos termos do §4º, do art. 137, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.11 – A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

10.1 – O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e Termo de Referência/Projeto Básico, parte integrante a este Contrato, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas.

10.2 – Em casos de fornecimento de equipamentos, entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada.

10.3 – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

10.4 – Comunicar ao **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da execução, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

10.5 – Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.

10.6 – Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

10.7 – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo **CONTRATANTE**, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos.

10.8 – A empresa **CONTRATADA** deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos relacionados na Ordem de Fornecimento/Serviço.

10.9 – Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao **CONTRATANTE**;

10.10 – Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

10.11 – Paralisar, por determinação do **CONTRATANTE**, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

10.12 – Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;

10.13 – Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

10.14 – Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

10.15 – Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.16 – Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

10.17 – Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do **CONTRATANTE**.

10.18 – Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência.

10.19 – Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato.

10.20 – Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local da execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

10.21 – Submeter previamente, por escrito, ao **CONTRATANTE**, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

10.22 – Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

11.1 – Para os contratos por escopo, assim considerados os contratos nos quais se impõe ao **CONTRATADO** o dever de realizar a execução de objeto específico em um período predeterminado, a extinção contratual se dará nos seguintes termos:

11.1.1 – Quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

11.1.2 – Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato:

11.1.2.1 – Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do **CONTRATADO**;

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas;

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

11.2 – Em se tratando de objeto de natureza contínua a extinção se dará quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

11.2.1 – O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o **CONTRATANTE**, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

11.2.2 – A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo **CONTRATANTE** nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

11.2.3 – Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

11.3 – O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

11.3.1 – Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

11.3.2 – A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

11.3.2.1 – Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

11.4 – O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.4.1 – Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2 – Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3 – Indenizações e multas.

11.5 – A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

11.6 – O contrato poderá ser extinto caso se constate que o **CONTRATADO** mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

12.1 – Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) ensejar o retardamento da execução do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2 – Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

i) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

b) **Multa** de:

i) **Moratória** de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

ii) **Moratória** de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia, quando exigida no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

a. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

iii) **Compensatória**, para as infrações descritas nas alíneas "e" a "h" do subitem 12.1, de 20% a 30% do valor do Contrato.

iv) **Compensatória**, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "a", "b", "c" e "d" do subitem 12.1, de 1% a 30% do valor do Contrato.

12.3 – A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao **CONTRATANTE** (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4 – Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4.1 – Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.5 – Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo **CONTRATANTE** ao **CONTRATADO**, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, quando exigida, ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.6 – Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.5 – A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao **CONTRATADO**, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.5 – Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para o **CONTRATANTE**;
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.7 – Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

12.8 – A personalidade jurídica do **CONTRATADO** poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o **CONTRATADO**, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.9 – O **CONTRATANTE** deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161).

12.10 – As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12.11 – Os débitos do **CONTRATADO** para com a Administração **CONTRATANTE**, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

13.1 – As regras acerca da prestação de garantia na presente contratação são as estabelecidas no Termo de Referência/Projeto Básico, parte integrante a este Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1 – Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2 – O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3 – As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica da **CONTRATANTE**, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

14.4 – Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1 – Os casos omissos serão decididos pelo **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – SUBCONTRATAÇÃO

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 343
ASSINATURA

EDITAL

16.1 – As regras para subcontratação do objeto deste instrumento de contrato constam no Termo de Referência, parte integrante deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 – O presente contrato é regido pela Lei 14.133/21 e demais diplomas legais.

17.2 – Incumbirá ao **CONTRATANTE** divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

17.3 – Fica eleito o Foro da Comarca de Santa Luzia - MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Santa Luzia – MA, ___ de _____de ____

ASSINATURAS

PELA CONTRATANTE | **PELA CONTRATADA**

_____ _____

TESTEMUNHAS

_____ _____

NOME: NOME:

Secretaria Municipal de Governo e Gestão - SEMGOV

AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 394
ASSINATURA

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 01/2026.

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 01/2026. PROCESSO ADM. Nº 142/2025. A Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MA, CNPJ: 06.191.001/0001-47, através do seu Agente de Contratação, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 23 de janeiro de 2026, às 10:00hs (Dez horas). Licitação na modalidade Concorrência Eletrônica nº 01/2026, objetivando a Contratação de empresa para Reforma e modernização da Rodoviária municipal, no município de Santa Luzia/MA - conforme detalhamentos constantes no Anexo I – Projeto Básico, em sessão pública on-line por meio de recursos de tecnologia da informação – INTERNET através do site https://www.licitasantaluziama.com.br/. Com fundamentação na Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n.º 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados por intermédio de sistema eletrônico, qual seja https://www.licitasantaluziama.com.br/; ou Portal da Transparência do Município ou poderá ser solicitado através do e-mail licitasantaluzia@gmail.com ou no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Santa Luzia/MA, 05 janeiro de 2026. Leandro Dutra de Andrade. Secretário de Gestão e Governo.

Publicado por: Rebeca da Silva Lima Gondinho
Assessora Técnica
Código identificador: pw4sxmuknbx20260105180102

VAI COMEÇAR

Contagem regressiva para o Estadual 2026

Competição iniciará com clássicos: Imperatriz x Sampaio, sábado, no Frei Epifânio, e MAC x Moto, domingo, no Castelão. IAPE x ITZ, e Tuntum x Luminense fecham a rodada

NERES PINTO

Com as equipes em fase de montagem das melhores formações, o torcedor maranhense vive a expectativa do início da primeira competição de futebol da temporada de 2026. O Campeonato Maranhense, que será disputado em "tiro curto", começa no próximo sábado com o clássico Imperatriz x Sampaio Corrêa, a partir das 16h30, no Estádio Frei Epifânio. No dia seguinte será a vez de Maranhão e Moto Club se enfrentarem às 16h, no Castelão, em São Luís. A rodada inicial será complementada, no domingo, no mesmo horário, no Nhozinho Santos, onde o IAPE joga com o ITZ Sport, enquanto no Rafael Seabra a equipe do Tuntum recebe o Luminense.

Todos os times passaram por reformulações, notadamente o Sampaio Corrêa. O Tricolor aproveitou poucos atletas da temporada anterior. O novo grupo comandado pelo técnico gaúcho Luciano Quadros é formado por Raynon, Vinícius Fávero e Wellington Lima (goleiros); Clebson, Felipe Cauã, Gui França e Matheus Alves (zagueiros); Bruno Oliveira, Peu, Izaldo Braz, Dimas e Matheus Albino (laterais); Alécio Gabriel, Cavi e Pedro Teixeira (volantes); Nikollas Sena, Neto Pacas e Matheus Moresche (meias); Carral, Histone, Adriano e Emerson Carioca (atacantes). Enquanto o time sampaino não perdeu nenhum jogo-treino, o Cavalo de Aço perdeu duas vezes para o Águia Marabá-PA.



AS EQUIPES QUE DISPUTARÃO O ESTADUAL REALIZARAM VÁRIOS AMISTOSOS

Clubes ainda passam por indefinições

A semana será decisiva para os clubes que vão participar da primeira rodada do Estadual, mas apesar dos jogos amistosos e treinos coletivos realizados, algumas dúvidas ainda persistem na formação ideal. Por isso, a semana será de preparação intensiva, com foco maior na escolha dos jogadores com características importantes para os esquemas táticos a serem utilizados.

O primeiro time a iniciar os treinamentos foi o Maranhão Atlético Clube, que manteve a base da equipe que subiu para a Série C do Brasileiro. Marcinho Guerreiro foi mantido no comando da comissão técnica, mas alguns atletas que se destacaram ao longo da temporada foram transferidos para outros estados. A diretoria atleticana buscou os substitutos de Clecione (atacante), Igor Nunes (lateral-direito), Dudu (volante) e Ryan (atacante do lado direito). Joelson, Negueba, Nadson e Will, no entanto, ainda estão na fase de adaptação. Com a chegada de Pimentinha (ex-Sampaio e IAPE), um deles vai sobrar nos próximos dias. Defesa e meio de campo, porém, parece estar definidos. Nos amistosos contra o Atlético-PI, um empate em São Luís e uma derrota no Piauí.

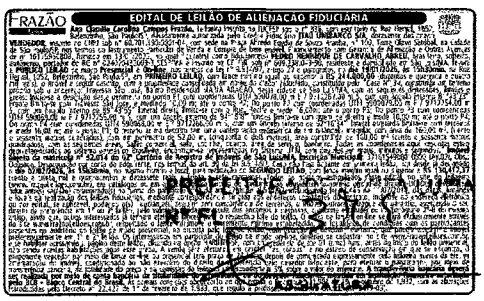
Moto

O Moto Club foi o que começou por último. Teve a equipe totalmente reformulada. Contratou o técnico Jairo Nascimento, do Palmas-TO, mas a montagem do elenco foi prejudicada pela indefinição do calendário para o primeiro semestre deste ano, que dependia da confirmação de uma vaga na Série D do Brasileiro, o que só ocorreu na segunda quinzena de dezembro, com a conquista do título da Copa FGF pelo Brasil de Pelotas-RS.

O novo time rubro-negro não realizou teste contra nenhum time profissional, e diante de equipes amadoras venceu com dificuldades. No último fim de semana (sábado) foi ao interior do estado e ganhou da Seleção de Morros por 1 a 0. A formação titular contou com Cirfaco; Washington, Neto e Denilson; Lucas Lima, Andinho, Hudson, Gotinha e Yan Nascimento; Andrezinho e Jean. Contratado mais recentemente, o meia Pio não estreou. Ainda nesta semana aguarda-se a chegada de novos reforços para defesa, meio de campo e ataque.

Imperatriz

O Cavalo de Aço aproveitou sete jogadores da temporada passada. Realizou outras contratações fora do estado, mas no teste contra a equipe do Águia Marabá, do vizinho estado do Pará, o time comandado por Silvio Criciúma não fez boas apresentações e perdeu duas vezes: 3 a 1 em Nova Ipixuna, no Pará, e 1 a 0 na cidade de João Lisboa. Os resultados só deixaram o treinador com mais dúvidas na definição de algumas posições.



EDITAL DE LEILÃO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº 01.558.970/0001-22

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 1/2026

O MUNICIPIO DE TRIZIDELA DO VALE, Estado do Maranhão, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, torna público que fará licitação na modalidade Concorrência Eletrônica. BASE LEGAL: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. OBJETO: Contratação de empresa de engenharia especializada na construção de UNIDADES HABITACIONAIS NA ZONA URBANA, do município de Trizidela do Vale/MA. conforme Portaria MCID nº 892/2025. ABERTURA: 26 de janeiro de 2026 às 08:00 horas. INFORMAÇÕES: O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Contratação, na Av. Dep. Carlos Melo, nº 1670 – Aeroporto – Trizidela do Vale (MA), horário das 08:00 às 12:00 horas, telefone para contato (99) 98852-4045, no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br por e-mail cplvportal@outlook.com na página www.trizideladovale.ma.gov.br Trizidela do Vale (MA), 05 de janeiro de 2026. **Miguel de Abreu Zusar** - Sec. Mun de Infraestrutura e Urbanismo Portaria nº 80/2025-GP

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº 01.558.970/0001-22

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 2/2026

O MUNICIPIO DE TRIZIDELA DO VALE, Estado do Maranhão, através da Secretaria Municipal de Saúde, torna público que fará licitação na modalidade Concorrência Eletrônica. BASE LEGAL: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. OBJETO: Contratação de empresa de engenharia especializada na construção da Base Descentralizada SAMU 192, no município de Trizidela do Vale/MA. ABERTURA: 26 de janeiro de 2026 às 14:00 horas. INFORMAÇÕES: O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Contratação, na Av. Dep. Carlos Melo, nº 1670 – Aeroporto – Trizidela do Vale (MA), horário das 08:00 às 12:00 horas, telefone para contato (99) 98852-4045, no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br por e-mail cplvportal@outlook.com na página www.trizideladovale.ma.gov.br. Trizidela do Vale (MA), 05 de janeiro de 2026. **Fabiana Meireles do Nascimento Medeiros** - Secretária Municipal de Saúde Portaria nº 79/2025-GP.

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE BERNARDO DO MEARIM
CNPJ Nº 012.345/0001-56

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2025

O MUNICÍPIO DE BERNARDO DO MEARIM, Estado do Maranhão, através da Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças, torna público que fará licitação na modalidade Pregão Eletrônico.
BASE LEGAL: Lei nº 14.133/21, Decretos Municipais nº 01/2024, 02/2024, 03/2024, 04/2024, 05/2024, 09/2024.
OBJETO: Contratação de empresa, sob registro de preços, para fornecimento de Combustíveis para atender a demanda do Município de Bernardo do Mearim/MA.
ABERTURA: 19 de janeiro de 2026 às 09h00min.
INFORMAÇÕES: O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no Portal da Transparência do Município (https://bernardodomearim.ma.gov.br/transparencia/) e na plataforma em que será realizado o Pregão Eletrônico (www.licitanet.com.br).
Informações complementares, no endereço acima ou por e-mail: cplpmbm@hotmail.com.

Bernardo do Mearim/MA, 05 de janeiro de 2026.

FRANCISCO FÁBIO DOS SANTOS VIANA.
PREGOEIRO. PORTARIA Nº 009/2025.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 01/2026. PROCESSO ADM. Nº 142/2025. A Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MA, CNPJ: 06.191.001/0001-47, através do seu Agente de Contratação, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 23 de janeiro de 2026, às 10:00hs (Dez horas). Licitação na modalidade Concorrência Eletrônica nº 01/2026, objetivando a Contratação de empresa para Reforma e modernização da Rodoviária municipal, no município de Santa Luzia/MA- conforme detalhamentos constantes no Anexo I – Projeto Básico, em sessão pública on-line por meio de recursos de tecnologia da informação – INTERNET através do site https://www.licitasantaluzama.com.br/. Com fundamentação na Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n.º 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados por intermédio de sistema eletrônico, qual seja https://www.licitasantaluzama.com.br/, ou Portal da Transparência do Município ou poderá ser solicitado através do e-mail licitasantaluzia@gmail.com ou no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Santa Luzia/MA, 05 janeiro de 2026. **Leandro Dutra de Andrade.** Secretário de Gestão e Governo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SATUBINHA
CNPJ: 01.611.855/0001-82

ERRATA DA PUBLICAÇÃO O IMPACIAL – Concorrência nº 009/2025

Na publicação realizada no O IMPACIAL – XCIX - CIRCULANDO DESDE 1926 - SÃO LUÍS - MARANHÃO, 24 DE DEZEMBRO DE 2025, NA PÁGINA 8, referente ao Aviso de Publicação da Concorrência nº 009/2025, cujo objeto é a contratação especializada nos serviços de engenharia para a construção de praça esportiva, no município de Satubinha/MA, conforme Termo de Compromisso nº 978278/2025 – Ministério do Esporte, **ONDE SE LÊ: " ABERTURA DA SESSÃO:** Dia 14/01/2026 às 10h (dez horas)" **LEIA-SE:**
" ABERTURA DA SESSÃO: Dia 26/01/2026 às 10h (dez horas)"
As demais informações permanecem inalteradas. Antônio Carlos Campos Gomes – Equipe de Apoio das Licitações e Contratações. Satubinha/MA, em 5 de janeiro de 2026.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSPARÊNCIA
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
GOVERNO DO BRASIL
DO LADO DO POVO BRASILEIRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE ABERTURA

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 90032/2025 – UFMA.

Objeto: aquisição de grãos e suplementos destinados a alimentação animal da Unidade de Pesquisa em Nutrição de Gado de Leite (UPNGL) do Centro de Ciências de Chapadinha (CCCh).

Dia: 08/01/2026 Horário: 09:00h - horário de Brasília

Local: www.gov.br/compras/pt-br.

Valor Global: R$ 53.575,09

O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados no Portal de Compras do Governo Federal – COMPRASNET, no endereço www.gov.br/compras/pt-br. Podendo, alternativamente, ser consultado no endereço eletrônico https://portais.ufma.br/PortalProReitoria/pngt/

São Luís, 05 de Janeiro de 2026.
VITOR DAVI BARROS DE SOUZA
Pregoeiro Federal

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO – UEMA
AVISO DE EDITAL N.º 30/2025-GR/UEMA

A Universidade Estadual do Maranhão - UEMA torna público para conhecimento dos interessados que se encontra afixado no quadro de avisos do **Campus Barra do Corda/Curso de Letras Licenciatura/Curso de Pedagogia Licenciatura,** bem como no site <concursosseletivos.uema.br>, o Edital n.º 94/2025-GR/UEMA, de 22 de dezembro de 2025, referente ao Resultado do Concurso Público para ingresso na Carreira do **Magistério Superior, realizado pela UEMA, a fim de atender ao Campus Barra do Corda/Curso de Letras Licenciatura/Curso de Pedagogia Licenciatura,** objeto do EDITAL N.º 92/2025-GR/UEMA, EDITAL DE RETIFICAÇÃO N.º 02/2025-GR/UEMA, EDITAL DE PRORROGAÇÃO N.º 66/2025-GR/UEMA, EDITAL N.º 72/2025-GR/UEMA E EDITAL DE RETIFICAÇÃO N.º 74/2025-GR/UEMA DO EDITAL N.º 72/2025-GR/UEMA, nos termos da Resolução n.º 1584/2022-CEPE/UEMA.

São Luís - MA, 22 de dezembro de 2025.
Prof. Dr. Walter Canales Sant'Ana
Reitor

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2025-SRP

A Prefeitura Municipal de Pastos Bons – MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar nº 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço Por Item, objetivando Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na organização, produção e execução de eventos, compreendendo, de forma integrada, a realização de shows artísticos, serviços de ornamentação temática, locação, montagem, operação e desmontagem de estruturas de som, iluminação cênica e demais equipamentos correlatos, incluindo toda a infraestrutura, materiais, mão de obra e logística necessários, para atender às demandas de eventos oficiais promovidos pelo Município de Pastos Bons/MA. A sessão será realizada através do Portal Compras Pastos Bons, pelo endereço eletrônico https://www.compraspastosbons.com.br/, com data de abertura agendada para 22 de janeiro de 2026 às 08:30. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço www.pastosbons.ma.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal Compras Pastos Bons, https://www.compraspastosbons.ma.com.br/ e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Pastos Bons - MA, 29 de Dezembro de 2025. Cândido Coelho de Sá Neto. Agente de Contratação/Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULINO NEVES – MA

ERRATA INEXIBILIDADE 008/2025 - INEX. PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULINO NEVES/MA-ORIUNDO DO INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO 008/2025 **PMPN/MA. BASE LEGAL:** lei 14.133/2021. e alterações. **OBJETO AQUISIÇÃO DE LIVROS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL I E II PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NO MUNICIPIO DE PAULINO NEVES-MA CONTRATADO: A.E.F CAMPELO PAPELARIA-MA,** inscrita no CNPJ nº 07.055.279/0001-50. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO QUE FOI VEICULADA NA DATA DE 06 de fevereiro de 2025, página 23 e na página 26 - Diário de Terceiros, "Onde se lê: "Processo administrativo 013.01/2025.02", leia-se " 015.01/2025.02" Paulino Neves, 07 de fevereiro de 2025.

LUCAS RAFAEL ANTUNES MOREIRA
JUCEMG 637

Edital de Leilão 2025/880082 BANCO DO BRASIL torna público que levará a leilão pela maior oferta, respeitando o preço mínimo de venda, constante do anexo I, deste edital, no estado físico e de ocupação em que se encontra os imóveis relacionados. O leilão se realizará de forma online 26/01/2026 1ª Praça e 02/02/2026 2ª Praça, a partir das 13:00 horas. Informações e edital no site: www.mgl.com.br ou pelo fone: 0800 242 2218.

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 346

PREFEITURA MUNICIPAL DE NINA RODRIGUES

AVISO DE ADJUDICAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 26/202

O MUNICÍPIO DE NINA RODRIGUES, por meio da Secretaria Municipal de Administração, CNPJ nº 06.124.408/0001-51, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes no Termo de Adjudicação da licitação na modalidade Concorrência nº 26/2025 e de acordo com o que dispõe na Lei Federal 14.133/2021, resolve adjudicar o objeto do presente processo licitatório à empresa: CONSTRUTORA HN LTDA, inscrito no CNPJ: nº 02.092.012/0001-19, com sede na Rua Manoel Vicente; 200; Centro; Nina Rodrigues/MA; CEP: 65.450-000, pelo valor global de R$ 277.207,58 (Duzentos e Setenta e Sete Mil Duzentos e Sete Reais e Cinquenta e Oito Centavos).

Nina Rodrigues/MA, 12 de Dezembro de 2025.
Raimundo Nonato Silva Junior
Agente de Contratação

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 26/2025

O MUNICÍPIO DE NINA RODRIGUES, por meio da Secretaria Municipal de Administração, CNPJ nº 06.124.408/0001-51, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes no Termo de Homologação da licitação na modalidade Concorrência nº 26/2025 e de acordo com o que dispõe na Lei Federal 14.133/2021, resolve homologar o objeto do presente processo licitatório à empresa: CONSTRUTORA HN LTDA, inscrito no CNPJ: nº 02.092.012/0001-19, com sede na Rua Manoel Vicente; 200; Centro; Nina Rodrigues/MA; CEP: 65.450-000, pelo valor global de R$ 277.207,58 (Duzentos e Setenta e Sete Mil Duzentos e Sete Reais e Cinquenta e Oito Centavos).

Nina Rodrigues/MA, 15 de Dezembro de 2025.
Lucas Martins da Conceição
Secretario Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 2/2025-SEMED

A Secretaria Municipal de Educação de Paço do Lumiar, representada neste ato pelo Secretário Municipal, o Sr. Fábio Henrique Monteiro Ferreira, através da Comissão Organizadora designada pela Portaria nº 1144/2025, de 23 de dezembro de 2025, no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto nas Resoluções FNDE relativas ao PNAE, vem realizar a Chamada Pública Nº 002/2025-SEMED para a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE. Os Grupos Formais deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda no período de 5 de janeiro de 2026 à 27 de janeiro de 2026, das 08h00min (oito horas) às 14h00min (quatorze horas), no protocolo da Secretaria Municipal de Educação de Paço do Lumiar - MA, localizado na Avenida 09, Quadra 76, nº15, Maiobão, CEP Nº: 65.130-000, Paço do Lumiar - MA. A Chamada Pública e anexos se encontram na íntegra nos endereços eletrônicos: https://pacodolumiar.ma.gov.br/ e https://www.gov.br/pncp/pt-br.

Paço do Lumiar - MA, 30 de dezembro de 2025
FÁBIO HENRIQUE MONTEIRO FERREIRA
Secretário Municipal de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 20240348/2024 - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 1/2024
EXTRATO DO IV TERMO ADITIVO. QUARTO TERMO ADITIVO DE CONTRATO 20240348/2024 DA CONCORRENCIA ELETRONICA 001/2024 - EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DE CONTRATO 20240348/2024. PARTES: Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA, através da Secretaria Municipal Infraestrutura e Urbanismo e a empresa: C. M. DE SOUSA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 31.291.449/0001-80, com sede na Vila Mariano, nº 04, Centro, CEP 65.723-000 - Bernardo do Mearim/MA. OBJETO: prorrogar da vigência do Contrato Original nº 20240348/2024, decorrente da CONCORRÊNCIA nº 001/2024, formalizado nos autos do Processo Administrativo nº 2201001/2024, tendo por objeto a Contratação de empresa de engenharia para prestação de serviços de reforma de mercados municipais de Pedreiras/MA, conforme contrato de repasse nº 939341/MAPA/CAIXA. VALOR: R$ 9.565.787,97 (nove milhões, quinhentos e sessenta e cinco mil, setecentos e oitenta e sete reais e noventa e sete centavos). PRAZO DA VIGÊNCIA: O presente termo aditivo terá a vigência a partir do dia 01/01/2026 a 31/12/2026. DOTAÇÃO: PODER: 02 - Poder Executivo - UNIDADE GESTORA: 0208 - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo - PROJETO/ATIVIDADE: 15 451 0011 1.014 - Ampliação e adequação do mercado das frutas - CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações- FONTE DE RECURSOS: 1700000000 - Outros Convênio da União: BASE LEGAL: O objeto deste termo está em consonância com artigo Art. 111 da Lei n.º 14.133/2021. FORO: Comarca de Pedreiras, Estado do Maranhão. Pedreiras/MA, 29 de dezembro de 2025. Marcos Brunieri de Freitas. Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMEIRA CRUZ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2026

A Prefeitura Municipal de Primeira Cruz, Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, Registro De Preços Para A Eventual E Futura A Aquisição de Gêneros Alimentícios para merenda escolar, Para Atender As Demandas da rede municipal de ensino de Primeira Cruz/Ma, no dia 20 de Janeiro de 2026 às 09:00 horas (horário de Brasília), através do uso de recursos da tecnologia da informação, site www.licitaprimeiracruz.com.br, sendo presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua da Matriz, S/N, Centro, Primeira Cruz/MA, nesta Cidade. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na página web do Portal de Compras de Primeira Cruz - endereço www.licitaprimeiracruz.com.br. Esclarecimentos adicionais no endereço eletrônico comprasprimeiracruz@gmail.com.

Primeira Cruz - MA, 6 de Janeiro de 2026.
MARIA DO AMPARO DOS SANTOS
Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 1/2026

PROCESSO ADM. Nº 142/2025
A Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MA, CNPJ: 06.191.001/0001-47, através do seu Agente de Contratação, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 23 de janeiro de 2026, às 10:00hs (Dez horas). Licitação na modalidade Concorrência Eletrônica nº 01/2026, objetivando a Contratação de empresa para Reforma e modernização da Rodoviária municipal, no município de Santa Luzia/MA - conforme detalhamentos constantes no Anexo I - Projeto Básico, em sessão pública on-line por meio de recursos de tecnologia da informação - INTERNET através do site https://www.licitasantaluziama.com.br/. Com fundamentação na Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n.º 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados por intermédio de sistema eletrônico, qual seja https://www.licitasantaluziama.com.br/; ou Portal da Transparência do Município ou poderá ser solicitado através do e-mail licitasantaluzia@gmail.com ou no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Santa Luzia-MA, 5 de janeiro de 2026.
LEANDRO DUTRA DE ANDRADE
Secretário de Gestão e Governo

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 195/2025
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de gás liquefeito de petróleo (GLP) em botijão de 13kg, para atender as necessidades das secretarias do município de São Pedro dos Crentes - MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, na forma Lei nº 14.133/2021, da Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Municipal nº 004/2024, Lei Municipal nº 385/2022 e demais normas pertinentes à espécie, atendendo às solicitações das Secretarias Municipais do município. O Edital e seus Anexos estão à disposição dos interessados no site www.portaldecompraspublicas.com.br, Portal da Transparência do município www.saopedrodoscrentes.ma.gov.br e poderá ser solicitado pelo e-mail: cplsaopedrodoscrentes@gmail.com Tipo: Menor preço por item. Data e Local da Abertura: dia 19 de janeiro de 2026 às 14:00 horas.

São Pedro dos Crentes - MA, 6 de janeiro de 2026.
SEMAIAS DA SILVA MORAIS
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

eXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 280/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TUNTUM, inscrito no CNPJ sob o nº 06.138.911/0001-66, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social. CONTRATADA: F RIBEIRO LIMA, inscrita no CNPJ sob o nº 45.774.400/0001-92. Concorrência Eletrônica nº 10/2024. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/202. 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 280/2024 por mais 06 (seis) meses, a partir de 20/12/2025 até 20/06/2026, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021. CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO: O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução do objeto deste Contrato o valor R$ 482.200,01 (quatrocentos e oitenta e dois mil e duzentos reais e um centavo) 3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.244.0024.1083.0000; 4.4.90.51.00. CLÁUSULA QUARTA - DA RETIFICAÇÃO: Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo. Tuntum- Maranhão, 17 de dezembro de 2025. ANNA MAYARA OLIVEIRA CUNHA- Secretário Municipal de Assistência Social - Portaria 08/2025.

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS

AVISO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 68/2025

O Município de Campo Novo do Parecis vem por meio deste tornar público para conhecimento dos interessados, a decisão relativa ao recurso administrativo apresentado no âmbito do Pregão Eletrônico nº 068/2025, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços na categoria jardineiro, de natureza continuada, com alocação de postos de trabalho com dedicação exclusiva de mão-de-obra, para atender as Secretarias Municipais.
O recurso administrativo interposto pela empresa PARECIS SERVIÇOS DE PAISAGISMO, visando à reforma da decisão proferida pelo pregoeiro que havia habilitado a empresa R. O. DA SILVA & CIA LTDA no citado processo, foi DESPROVIDO. Dessa forma, mantém-se inalterada a decisão que declarou habilitada a empresa recorrida.

Campo Novo do Parecis, 6 de janeiro de 2026.
EDILSON ANTÔNIO PIAIA
Prefeito

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 70/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS, através do seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que na licitação com modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2025, destinado a REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços na categoria de eletricista jr., de natureza continuada, com alocação de postos de trabalho com dedicação exclusiva de mão-de-obra, para atender as Secretarias Municipais, teve como vencedora a empresa: R O DA SILVA & CIA LTDA com valor total de R$ 1.489.533,84 (um milhão e quatrocentos e oitenta e nove mil e quinhentos e trinta e três reais e oitenta e quatro centavos).

Campo Novo do Parecis-MT, 6 de janeiro de 2026.
TARCÍSIO NASCIMENTO DA SILVA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE DENISE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2026

Tipo: Menor Preço por Item.
O Município de Denise/MT, torna público aos interessados do ramo pertinente, que realizará licitação na Modalidade Pregão Eletrônico n°1/2026, Processo Licitatório n°1/2026, tendo por objeto o RP visando a Aquisição de 02 Veículos 0km, Tipo Van para Passageiros, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Especificações e Condições constantes do Edital e seus anexos, através do Sistema de Registro de Preços. Data de início de envio de Proposta: 08/01/2026. Data de julgamento: 20/01/2026 às 09h (Horário de Brasília). Disponibilização do edital, endereço eletrônico www.bbl.org.br e www.denise.mt.gov.br. Maiores informações podem ser obtidas através do e-mail: licitacao.denise@gmail.com e Tel:(65)99612-5651.

Denise-MT, 6 de janeiro de 2026.
JOÃO CARLOS CARNEIRO DA SILVA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D' ÁGUA DAS CUNHÃS - MA

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO DAGUA DAS CUNHÃS/ MA REAVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 026/ 2025-CPL. PROCESSO ADM. Nº 002005/2025. A Prefeitura Municipal de Olho d'Água das Cunhãs MA CNPJ: 06.014.005/0001-50, através da Comissão de Contratação, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 20 de janeiro de 2026, às 09:00hs (nove horas), Licitação para Registro de Preços para eventual e futura Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza pública em geral para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Olho d'Água das Cunhãs/MA, conforme detalhamentos constantes no Anexo I - Termo de Referência, em sessão pública on-line por meio de recursos de tecnologia da informação – INTERNET através do site: https://www.olhodaguadascunhas.ma.gov.br Com fundamentação na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar nº 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste Certame. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados por intermédio de sistema eletrônico, qual seja https://www.comprasodc.com.br; ou Portal da Transparência do Município https://www.olhodaguadascunhas.ma.gov.br ou poderá ser solicitado através do e-mail cplodc@gmail.com e ainda no PNCP – Portal Nacional de Contratações Públicas e SINC – Sistema Nacional de Contratações, ou ainda na sede da prefeitura na sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL onde poderão ser obtidos e consultados gratuitamente, de 2ª a 6ª feira, das 8h às 12h, no endereço Rua João Pessoa 56, Centro, CEP 65.706-000. Olho d'Água das Cunhãs MA, 05 de janeiro de 2026. ELISVALDO ANDRADE DA SILVA Secretário Municipal de Administração, Gestão, Segurança Pública e Trânsito.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO DAGUA DAS CUNHÃS/ MA REAVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 027/2025-CPL. PROCESSO ADM. Nº 001395/2025. A Prefeitura Municipal de Olho d'Água das Cunhãs MA CNPJ: 06.014.005/0001-50, através da Comissão de Contratação, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 20 de janeiro de 2026, às 14:00hs (quatorze horas), Licitação para Registro de Preços para eventual e futura Contratação de empresa especializada para prestação de serviços gráficos em geral para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Olho d'Água das Cunhãs/MA, conforme detalhamentos constantes no Anexo I - Termo de Referência, em sessão pública on-line por meio de recursos de tecnologia da informação – INTERNET através do site: https://www.olhodaguadascunhas.ma.gov.br. Com fundamentação na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar nº 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste Certame. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados por intermédio de sistema eletrônico, qual seja https://www.comprasodc.com.br; ou Portal da Transparência do Município https://www.olhodaguadascunhas.ma.gov.br ou poderá ser solicitado através do e-mail cplodc@gmail.com e ainda no PNCP – Portal Nacional de Contratações Públicas e SINC – Sistema Nacional de Contratações, ou ainda na sede da prefeitura na sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL onde poderão ser obtidos e consultados gratuitamente, de 2ª a 6ª feira, das 8h às 12h, no endereço Rua João Pessoa 56, Centro, CEP 65.706-000. Olho d'Água das Cunhãs MA, 05 de janeiro de 2026. ELISVALDO ANDRADE DA SILVA Secretário Municipal de Administração, Gestão, Segurança Pública e Trânsito.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ-MIRIM - MA

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2026. PROCESSO ADM. Nº 066/2025. A Prefeitura Municipal de Pindaré-Mirim/MA, CNPJ: 06.189.344.0001-77, através do seu Agente de Contratação, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 26 de janeiro de 2026, às 09:00hs (nove horas). Licitação na modalidade Concorrência Eletrônica, objetivando a Contratação de empresa para Construção da Praça da Família no Bairro Campo Agrícola no Município de Pindaré Mirim - MA, conforme detalhamentos constantes no Anexo I - Projeto Básico, em sessão pública on-line por meio de recursos de tecnologia da informação - INTERNET através do site https://www.licitapindaremirim.com.br/. Com fundamentação na Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar nº 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados por intermédio de sistema eletrônico, qual seja https://www.licitapindaremirim.com.br/; ou Portal da Transparência do Município ou poderá ser solicitado através do e-mail cpl.indaremirim@hotmail.com ou no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Pindaré Mirim/MA, 05 de janeiro de 2026. ALEXANDRE COLARES BEZERRA JUNIOR - Prefeito Municipal.

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2026. PROCESSO ADM. Nº 067/2025. A Prefeitura Municipal de Pindaré-Mirim/MA, CNPJ: 06.189.344.0001-77, através do seu Agente de Contratação, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 26 de janeiro de 2026, às 14:00hs (quatorze horas). Licitação na modalidade Concorrência Eletrônica, objetivando a Contratação de empresa especializada para Construção do Aterro Sanitário Municipal de Resíduos Sólidos Não-Perigosos Classe 2 A e B no Município de Pindaré Mirim - MA, conforme detalhamentos constantes no Anexo I - Projeto Básico, em sessão pública on-line por meio de recursos de tecnologia da informação - INTERNET através do site https://www.licitapindaremirim.com.br/. Com fundamentação na Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar nº 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados por intermédio de sistema eletrônico, qual seja https://www.licitapindaremirim.com.br/; ou Portal da Transparência do Município ou poderá ser solicitado através do e-mail cpl.pindaremirim@hotmail.com ou no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Pindaré Mirim/MA, 05 de janeiro de 2026. ALEXANDRE COLARES BEZERRA JUNIOR - Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - MA

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 01/2026. PROCESSO ADM. Nº 142/2025. A Prefeitura Municipal de Santa Luzia/ MA, CNPJ: 06.191.001/0001-47, através do seu Agente de Contratação, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 23 de janeiro de 2026, às 10:00hs (Dez horas). Licitação na modalidade Concorrência Eletrônica nº 01/2026, objetivando a Contratação de empresa para Reforma e modernização da Rodoviária municipal, no município de Santa Luzia/MA - conforme detalhamentos constantes no Anexo I – Projeto Básico, em sessão pública on-line por meio de recursos de tecnologia da informação – INTERNET através do site https://www.licitasantaluziama.com.br/. Com fundamentação na Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n.º 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados por intermédio de sistema eletrônico, qual seja https://www.licitasantaluziama.com.br/; ou Portal da Transparência do Município ou poderá ser solicitado através do e-mail licitasantaluzia@gmail.com ou no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Santa Luzia/MA, 05 janeiro de 2026. Leandro Dutra de Andrade. Secretário de Gestão e Governo.

Edital nº 01/2026

Última atualização 07/01/2026

Acessar Contratação

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 378
ASSINATURA

Local: Santa Luzia/MA **Órgão:** MUNICIPIO DE SANTA LUZIA

Unidade compradora: 1986 - Secretaria Municipal de Obras, Infra-Estruturas e Urbanismo

Modalidade da contratação: Concorrência - Eletrônica **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, II **Tipo:** Edital

Modo de disputa: Aberto **Registro de preço:** Não **Fonte orçamentária:** Não informada

Data de divulgação no PNCP: 07/01/2026 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 07/01/2026 00:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 23/01/2026 10:00 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 06191001000147-1-000002/2026 **Fonte:** STARTGOV SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA

Objeto:

Contratação de empresa para Reforma e modernização da Rodoviária municipal, no município de Santa Luzia/MA

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R$ 2.560.418,35

Itens | Arquivos | Histórico

Nome	Data/Hora de Inclusão	Tipo
22 - EDITAL CONCORR 01.2026 REFORMA RODOVIARIA	07/01/2026 - 19:18:57	Edital
PRPJETO BASICO	07/01/2026 - 19:19:36	Projeto Básico

Exibir 5 | 1-2 de 2 itens | Página: 1

Voltar

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

https://portaldeservicos.gestao.gov.br

0800 978 9001

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 324
ASSINATURA

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

Enap
Escola Nacional de Administração Pública

Serpro

Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso.**